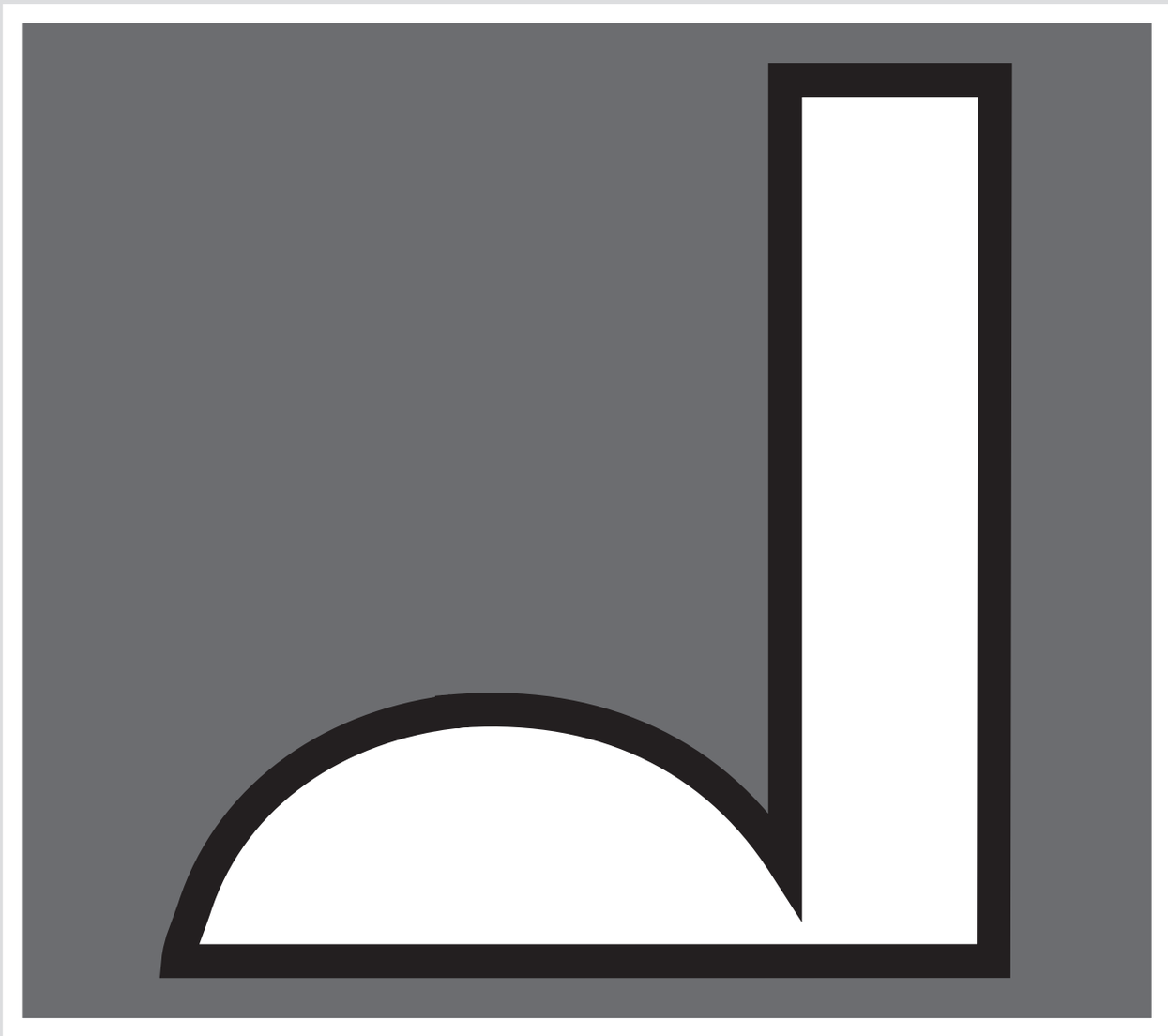
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 112 -QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 8** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Gilberto Goellner (11) Flexa Ribeiro João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 129ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Indagação à Mesa sobre a leitura da solicitação de prorrogação da CPMI do MST. 35746

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Questionamento sobre a prorrogação da CPMI do MST. .. 35746

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.5 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy. ... 35747

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 6, de 2010-CN, tendo como primeiro signatário o Congressista Onyx Lorenzoni, solicitando a prorrogação por 180 dias, dos trabalhos da "CPMI - destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária". 35748

1.2.7 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy sobre a prorrogação do funcionamento da CPMI do MST; sendo respondida pelo Senador Mão Santa, na Presidência da sessão. Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Recurso interposto pelo Senador Eduardo Suplicy..... 35803

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Análise sobre o custo dos cartões de crédito no Brasil e a necessidade de os parlamentares e o Executivo federal se posicionarem sobre a questão, regulamentando as atividades desse setor. 35804

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Análise sobre estudo divulgado pelo IPEA acerca da redução da pobreza no Brasil, ressaltando que o Nordeste ainda apresenta taxas de pobreza absoluta, e defendendo a implantação de política de desenvolvimento para alavancar os Estados nordestinos. 35809

SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Lamento pela falta de transparência no Governo do Piauí, citando o fato de o Portal da Transparência, mantido pelo governo piauiense, ter sido classificado em 25º lugar no primeiro *ranking* Índice de Transparência, elaborado pela Associação Contas Abertas, que analisa e lista todos os portais estaduais e o federal..... 35813

SENADOR MARCO MACIEL – Saudação à Senadora Níura Demarchi, que assume, como suplente, a representação do Estado de Santa Catarina. Registro do transcurso dos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinalando os avanços sociais conquistados e lembrando todos aqueles que contribuíram para sua elaboração. 35817

SENADORA NÍURA DEMARCHI – Agradecimentos a todos que contribuíram para a caminhada política de S. Exª e também àqueles que se somaram para desenvolver o Estado de Santa Catarina. Destaque para as questões que farão parte da atividade de S. Exª no Senado da República, tais como: educação, verbas para a infraestrura estadual, reorganização da Defesa Civil catarinense, reforma tributária e agilidade do Poder Judiciário. Registro da criação pelo Democratas de 36 Conselhos de Desenvolvimento Regional em Santa Catarina. 35818

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Manifestação contrária à intenção do governo federal de criar empresa estatal na área de seguros. 35821

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Convocação dos Líderes Partidários para reunião a realizar-se terça-feira, dia 3 de agosto próximo, às 14h30min na Presidência do Senado

Federal, destinada a definir as matérias a serem deliberadas nos meses de agosto e setembro..... 35822

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Sugestões de mudança nos Atos nºs 7 da Comissão Diretora, e nº 15, do 1º Secretário do Senado Federal, ambos de 2010, que disciplinam horários e jornada de trabalho de servidores do Senado Federal..... 35822

1.2.11 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Realização de sessões deliberativas ordinárias nos dias 3, 4, 5 e 31 de agosto próximo, e 1º e 2 de setembro próximo..... 35823

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Anúncio de que se licenciará dos trabalhos da Casa para se dedicar à reeleição ao Senado pelo Estado do Rio Grande do Norte e balanço das atividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência de S. Exª..... 35824

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Designação de Relatores revisores das Medidas Provisórias nºs 483, 484 e 486, de 2010..... 35827

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Registro da oitiva, hoje, do Secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, sobre a quebra de sigilo fiscal de Eduardo Jorge e também da empresa Natura, de Guilherme Leal, candidato a Vice-Presidente da República na chapa da Senadora Marina Silva. Repúdio à representação, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, contra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, sob a alegação de que S. Exª teria feito campanha eleitoral da tribuna do Senado. Questionamento sobre a não reapresentação, à noite, de sessões do Senado Federal, apelando ao Presidente da Casa, José Sarney, para que reveja essa decisão. 35827

SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Críticas à recente decisão do governo Lula de criar uma estatal no setor de seguros, registrando que, nesses últimos sete anos e meio de governo petista, já teriam sido criadas 12 estatais. 35834

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Apoio ao pronunciamento do Senador Alvaro Dias. Comentários sobre a história do Senado Federal e sua importância para o equilíbrio entre os Poderes no Brasil. 35836

SENADORA ROSALBA CIARLINI – Relato dos trabalhos realizados pelo Instituto de Neurociências de Natal, importante centro de pesquisas, e a contínua necessidade de recursos para toda a área de saúde. Balanço das atividades desenvolvidas, ao longo do semestre, pela Comissão de Assuntos Sociais, presidida por S. Exª..... 35839

1.2.16 – Comunicação

Do Senador Regis Fichtner, de reassunção do mandato de Senador da República, pelo Estado do Rio de Janeiro..... 35842

1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro da decisão do Presidente José Sarney de autorizar a reapresentação, à noite, de sessões do Senado. Críticas à notícia de que o governo do estado de Roraima estaria contratando pessoas para trabalharem exclusivamente na campanha eleitoral. 35844

1.2.18 – Mensagens do Presidente da República

Nº 204, de 2010 (nº 1.065/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 12.139, de 21 de dezembro de 2009..... 35845

Nº 205, de 2010 (nº 1.070/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 54, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 12.144, de 21 de dezembro de 2009..... 35845

Nº 206, de 2010 (nº 1.071/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 12.145, de 21 de dezembro de 2009..... 35845

Nº 207, de 2010 (nº 1.072/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 12.146, de 21 de dezembro de 2009..... 35845

Nº 208, de 2010 (nº 402/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009 (nº 2.793/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), sancionado e transformado na Lei nº 12.285, de 6 de julho de 2010. 35845

1.2.19 – Pareceres

Nº 1.053, de 2010, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004. 35846

Nº 1.054, de 2010, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006..... 35848

Nº 1.055, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009..... 35851

Nº 1.056, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2010..... 35861

Nº 1.057, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2010..... 35864
Nº 1.058, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2010..... 35868
Nº 1.059, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2010..... 35871
Nº 1.060, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2010..... 35875
Nº 1.061, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2010..... 35880
Nº 1.062, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2010..... 35885
Nº 1.063, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010..... 35890
Nº 1.064, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010..... 35894
Nº 1.065, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010..... 35899
Nº 1.066, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2010..... 35903
Nº 1.067, de 2010, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010..... 35908
Nºs 1.068 e 1.069, de 2010, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010-Complementar. 35918
Nº 1.070, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2010..... 35927
Nº 1.071, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2006..... 35931
Nº 1.072, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010..... 35942
Nºs 1.073 e 1.074, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 2009..... 35948
Nºs 1.075 e 1.076, de 2010, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010. 35962
Nº 1.077, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009..... 35974
Nºs 1.078 e 1.079, de 2010, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009. 35984
Nºs 1.080 e 1.081, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007..... 36005
Nºs 1.082, 1.083 e 1.084, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005..... 36029
Nºs 1.085, 1.086 e 1.087, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006..... 36039
Nº 1.088, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009..... 36072
Nº 1.089, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008..... 36089
Nº 1.090, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008..... 36102
Nº 1.091, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005..... 36109
Nº 1.092, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009..... 36141
Nº 1.093, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2009..... 36163
Nº 1.094, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009..... 36171
Nºs 1.095 e 1.096, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010. ... 36181
Nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais; e, de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007..... 36190
Nºs 1.099 e 1.100, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 522-Complementar.. 36209

1.2.20 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente,

seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 2/2010, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)**..... 36213

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 40, de 2010-Complementar; e 134, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 36213

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 248/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)** 36213

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 232/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 36214

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 36214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 227/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 36214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 96/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)** 36214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 254/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)**..... 36214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 90/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 36215

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 46, de 2007 e Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 36215

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 74/2010, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)** 36215

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 56/2010, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)** 36216

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 493, de 2009; 18 e 266, de 2008; 184, de 2005; do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 367, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 94, 95, 97, 98, 99, 101 e 102, de 2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, respectivamente)**..... 36216

Recebimento do Ofício nº S/15, de 2010, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, encaminhando Relatório da sua Ouvidoria sobre a atuação daquele Órgão. 36217

1.2.21 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 949/2010, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.531/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 3, de 2010, do Senado Federal (TC 005.321/2010-7). 36217

Nº 951/2010, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.535/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 16, de 2009, do Senado Federal (TC 016.768/2009-0). 36217

1.2.22 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2010, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *dá nova redação ao art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional*..... 36217

1.2.23 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações sobre o direito de asilo, prática que, segundo S. Exª, já engrandeceu o Brasil, criticando a maneira

como a diplomacia brasileira vem conduzindo essa questão nos últimos anos. 36222

SENADOR ACIR GURGACZ – Considerações sobre a Copa do Mundo de futebol, recém-realizada na África do Sul, e a responsabilidade do Brasil, que sediará o próximo mundial..... 36223

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia

Ata Circunstanciada da 62ª Reunião, realizada em 10 de março de 2010..... 36227

2.2 – Comissão Parlamentar de Inquérito – MST

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, realizada em 7 de abril de 2010..... 36240

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 28 de abril de 2010..... 36276

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 5 de maio de 2010..... 39299

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 19 de maio de 2010..... 36334

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 26 de maio de 2010..... 36345

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 14.7.2010

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

4.1 – Termos de Reunião

Referente à Comissão Mista, destinada a relatar o Veto Parcial nº 10, de 2010, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009..... 36226

Referente à Comissão Mista, destinada a relatar o Veto Total nº 13, de 2010, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2010..... 36226

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 129ª Sessão, Não Deliberativa 14 de julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Acir Gurgacz

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da República do Brasil. Estamos no Senado da República. Quarta-feira, 14 de julho de 2010, 14 horas. Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Represento a Mesa Diretora do Senado, que tem como Presidente o Senador José Sarney, Senador pelo Estado do Amapá. Vivemos a 129ª sessão não deliberativa. Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Há número regimental.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Júnior, da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª que informasse a situação da prorrogação da CPI do MST. E, caso todo o Regimento tenha sido cumprido, eu gostaria de pedir também a leitura imediata do documento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós pedimos aqui a informação à nossa Secretária-Geral Executiva, Drª Claudia Lyra, e ela disse que há número suficiente de Senadores, de Deputados Federais, e que foi feita a conferência da validade das assinaturas. Então, nós pedimos agora para lê-la e deferi-la.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/BR – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/BR – BA) – Peço a V. Exª para me inscrever pela Liderança do Partido da República. O ofício já está sobre a mesa neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está devidamente documentado e representa com grandeza esse Partido histórico da República do nosso Brasil. É o Partido mais antigo.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir, se possível for, nos termos regimentais, que eu possa utilizar a tribuna para uma comunicação inadiável e urgente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está feita a inscrição pela nossa Secretária.

Há oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Relativamente à leitura do requerimento, eu sei, pois inclusive dialoguei com a Drª Claudia, Secretária da Mesa, que eu mesmo, em certa ocasião, solicitei a leitura de requerimento de CPI, o que foi, então, comunicado à Câmara dos Deputados. Mas, pelo conhecimento que tenho, na verdade, a validade dessa leitura só se deu a partir da anuência da sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. Não tem isso no Regimento não. É só uma prorrogação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, exatamente para a prorrogação, pois o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece que as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito somente poderão ser criadas em sessão conjunta. A Presidência do Congresso também estabeleceu as normas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Criadas! A prorrogação é... Cadê o documento?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. De maneira que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Diga, Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...não me objeto que seja feita a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Prorrogada! E vamos deferir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A prorrogação, entretanto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. Deus quis, Deus permitiu, e eu estou na Presidência. Eu não vou apequenar este Poder. Eu entendo que nós temos que engrandecê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu vou respeitar a condição de V. Exª como Presidente, mas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É um dos poucos instrumentos hoje em que nós podemos ser equipotentes. Está aí o Judiciário frequentemente se imiscuindo aqui pelo nosso Regimento. Então, nós não poderíamos... Nem por hipótese, eu abrirei mão dessa condição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª não permitiu que eu concluísse.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Permito. V. Exª terá o tempo que quiser, a opinião que quiser, mas não vai mudar a nossa opinião nem nossa convicção da grandeza e independência do Poder Legislativo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso agora fazer a minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Mão Santa, o art. 21 do Regimento Interno estabelece que as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito somente poderão ser criadas em sessão conjunta. Obviamente, se subentende que a própria prorrogação de Comissão Mista deve ser aprovada por sessão conjunta. Não há impedimento. E eu próprio já requeri, certa vez, que fosse lido aqui. A Drª Claudia me explicou. O requerimento, depois, foi comunicado à sessão da Câmara, mas foi necessária a anuência, depois, da sessão conjunta do Congresso Nacional, para que houvesse, de fato, a prorrogação. O que eu, portanto, aqui coloco... Não vou colocar impedimento à leitura solicitada pelo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. É a leitura e o deferimento. V. Exª poderá recorrer e nós encaminharemos à Comissão de Constituição e Justiça. Está na Presidência o Senador Demóstenes Torres, que vai esclarecer qualquer falha do nosso comportamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bom. É o meu entendimento, tal como aconteceu naquela ocasião, de que, para o deferimento da prorrogação, deve haver a sessão conjunta. Então, eu solicito que esta providência que V. Exª, como Presidente desta sessão, está deferindo seja objeto, ainda, da apreciação da Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. Eu vou deferir. Se alguém quiser fazer um recurso, inibindo uma CPI do Congresso, que o faça. Eu assumo dar continuidade à CPI, já que os membros têm nome suficiente e não chegaram a uma conclusão definitiva. Então, eu estaria abordando um esclarecimento e, consequentemente, desmoralizando uma das instituições que dão força ao Poder Legislativo, que é a CPI.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu quero informar a V. Exª que, na última sessão da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi lido o parecer conclusivo da parte do Deputado Jilmar Tatto, foi pedido vista pelo Deputado Onyx Lorenzoni. Então, vai ser apreciado daqui a instantes, porque está previsto. Eu estou, inclusive, dirigindo-me à Comissão Mista de Inquérito, da qual sou membro, mas quero informar a V. Exª que o relatório está apresentado. Portanto, eu solicito a V. Exª que encaminhe à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, conforme V. Exª mesmo sugeriu a mim que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. Eu estou dizendo que V. Exª tem o direito de fazer o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bom. Então, eu aqui faço o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não. Eu aqui estou representando...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª sugeriu. Eu acato a sugestão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E quero informar a V. Exª que o Senado precisaria de 27 assinaturas e tem 37; a Câmara precisaria de 170 e tem 176.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – 171...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, acatando a sugestão de V. Exª, eu apresento o recurso.

O SR.PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2010 – CN

(Do Sr. Onyx Lorenzoni e outros. Solicita que esta "CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária" prorrogue seus trabalhos por 180 dias.)

Sr. Presidente, requeremos a V. Exª, com base no art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo de duração da "CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária", por 180 dias, a fim de permitir a continuidade e a conclusão das investigações que ainda estão em curso.

Justificação

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário. Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo Federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos.

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades a muito investigadas, a maioria das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação.

Ainda que assim não fosse, a revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC), e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o Governo Federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST.

Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum.(...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A Anca, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas.

Em agosto de 2007, R$153 mil do Cepatec foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é Cepatec e não movimento a conta no banco há mais de três anos' – diz a comerciária. O Cepatec também não quis se pronunciar."

A par de todos esses escândalos que estão dilapidando a Nação, a presente CPMI foi criada e instalada sob fortes protestos daqueles que não queriam ver a caixa-preta do MST aberta e investigada.

Ocorre que, dentre os diversos requerimentos apresentados pelos nobres Pares desta Comissão, muitos ainda não foram deliberados. Outrossim, muitos dos documentos importantes que chegaram à CPMI ainda não foram examinados de forma minuciosa por parte desta Comissão.

Assim, temos que o prazo de encerramento da CPMI do MST, previsto para o dia 17 de julho de 2010, afigura-se insuficiente para que o Congresso Nacional apresente ao povo brasileiro as conclusões acerca dos inúmeros fatos de corrupção que vêm sendo apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. A prorrogação do prazo por 180 dias, portanto até o dia 13 de janeiro de 2011, parece-me, a priori, mais adequada a permitir as conclusões do trabalho em curso.

Diante do exposto, acreditamos que o aditamento do prazo é medida mais que necessária para uma verificação minudente de todo o escopo abordado por esta Comissão, de forma a concluir de uma vez por todas se o MST tem, ou não, utilizado as atividades agrícolas como subterfúgio para o cometimento de graves ilícitos.

Sala da Comissão, julho de 2010. Deputado Onyx Lorenzoni.

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2010-CN

(Do Sr. Onyx Lorenzoni e outros)

Solicita que esta "*CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária*" prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exª, com base no art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo de duração da "*CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária*", por 180 dias, a fim de permitir a continuidade e a conclusão das investigações que ainda estão em curso.

JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento[1].

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário[2]. Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios**

[1] Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: *"É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R$ 7.382.917,00 dos R$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)"*

[2] No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam *"muito mais como agências de captação de recursos"* e que houve *"o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais"*. Ademais, vale mencionar que, diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a *"remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis"*.

ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades a muito investigadas, a maioria das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação.

Ainda que assim não fosse, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

• As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

• As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

• As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

• As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

• As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todos esses escândalos que estão dilapidando a Nação, a presente CPMI foi criada e instalada sob fortes protestos daqueles que não queriam ver a caixa-preta do MST aberta e investigada.

Ocorre que, dentre os diversos requerimentos apresentados pelos nobres Pares desta Comissão, muitos ainda não foram deliberados. Outrossim, muitos dos documentos importantes que chegaram à CPMI ainda não foram examinados de forma minuciosa por parte desta Comissão.

Assim, temos que o prazo de encerramento da CPMI do MST, previsto para o dia 17 de julho de 2010, afigura-se insuficiente para que o Congresso Nacional apresente, ao povo brasileiro, as conclusões acerca dos inúmeros fatos de corrupção que vêm sendo apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. A prorrogação do prazo por 180 dias, portanto, até o dia 13 de janeiro de 2011, parece-nos, *a priori*, mais adequada a permitir a conclusão dos trabalhos em curso.

Diante do exposto, acreditamos que o aditamento do prazo é medida mais que necessária para uma verificação minudente de todo o escopo abordado por esta Comissão, de forma a concluir, de uma vez por todas se o MST tem, ou não, utilizado as atividades agrícolas como subterfúgio para o cometimento de graves ilícitos.

Sala da Comissão, em de junho de 2010.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	PTB - RO	
		456
CHARLES LUCENA	PTB - PE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

MOREIRA MENDES
Deputado Federal - RO
Gabinete 943 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

NARCIO RODRIGUES
Deputado Federal - MG
Gabinete 431 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	Edinho Bez	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

JOÃO MATOS
Deputado Federal - SC
Gabinete 720 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

BEL MESQUITA
Deputado Federal - PA
Gabinete 505 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Dep Jovair de Oliveira Arantes
PTB/GO

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	Dr. Rosinha / Dorinha Perondi	518
	Paulo Rubem Santiago	945

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ANDRÉ DE PAULA
Deputado Federal - PE
Gabinete 423 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ANDREIA ZITO
Deputado Federal - RJ
Gabinete 636 - Anexo 4

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Affonso Rahmi RG:		PSDB

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLI
Deputado Federal - MG
Gabinete 507 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

LUCIANA COSTA
Deputado Federal - SP
Gabinete 306 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	Luiz Carlos Heinze	526
	Vilson Covatti	654
	Moreira Mendes	943
	Vittorio Medioli	640
	Marcos Montes	283
	Paulo Piau	617
	Guilherme Campos	263
	Alfredo Kaefer	818

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	FRANCISCO RODRIGUES	304
	ALCENI GUERRA	525
	JUNIOR MARZOLA	1175
	Alexandre Santos	283

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	Carlos Melles	243
	Moacir Micheletto	478
	Romero Jucá	960

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	Duarte Nogueira	535

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Deputado	Assinatura	Gabinete
CLAUDIO CAJADO		636

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	PAES LANDIM	648
	MARIA HELENA	909
	Beto Mansur	225
	Renato Amary	750
	Edio Lopes	980

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ABELARDO CAMARINHA	PSB	SP	
ABELARDO LUPION	DEM	PR	
ADEMIR CAMILO	PDT	MG	
AELTON FREITAS	PR	MG	
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	
AFONSO HAMM	PP	RS	
ALBANO FRANCO	PSDB	SE	
ALBERTO FRAGA	DEM	DF	
ALCENI GUERRA	DEM	PR	
ALDO REBELO	PCdoB	SP	
ALEX CANZIANI	PTB	PR	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ	
ALEXANDRE SANTOS	PMDB	RJ	
ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	MG	
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	
ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	
ALINE CORRÊA	PP	SP	
ANA ARRAES	PSB	PE	
ANDRÉ DE PAULA	DEM	PE	
ANDRE VARGAS	PT	PR	
ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	
ANGELA AMIN	PP	SC	
ANGELA PORTELA	PT	RR	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ANGELO VANHONI	PT	PR	
ANÍBAL GOMES	PMDB	CE	
ANSELMO DE JESUS	PT	RO	
ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG	
ANTONIO BULHÕES	PRB	SP	
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS	
ANTONIO CARLOS CHAMARIZ	PTB	AL	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	
ANTONIO CRUZ	PP	MS	
ANTONIO JOSÉ MEDEIROS	PT	PI	
ANTONIO PALOCCI	PT	SP	
ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG	
ARACELY DE PAULA	PR	MG	
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	
ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP	
ARMANDO ABÍLIO	PTB	PB	
ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP	
ARNALDO JARDIM	PPS	SP	
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	
ARNALDO VIANNA	PDT	RJ	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a ~~CPMI do MST~~ prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ARNON BEZERRA	PTB	CE	
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ	
ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA	
ASSIS DO COUTO	PT	PR	
ÁTILA LINS	PMDB	AM	
ÁTILA LIRA	PSB	PI	
AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF	
AUGUSTO FARIAS	PTB	AL	
BEL MESQUITA OK	PMDB	PA	
BENEDITO DE LIRA	PP	AL	
BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ	
BETINHO ROSADO	DEM	RN	
BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	
BETO FARO	PT	PA	
BETO MANSUR	PP	SP	
BILAC PINTO	PR	MG	
BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP	
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	
BRIZOLA NETO	PDT	RJ	
BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	
BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	FAX
CAMILO COLA	PMDB	ES	
CÂNDIDO VACCAREZZA	PT	SP	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES	
CARLOS ABICALIL	PT	MT	
CARLOS ALBERTO CANUTO	PSC	AL	
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	
CARLOS BEZERRA	PMDB	MT	
CARLOS BRANDÃO	PSDB	MA	
CARLOS EDUARDO CADOCA	PSC	PE	
CARLOS MELLES	DEM	MG	
CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP	
CARLOS SANTANA	PT	RJ	
CARLOS WILLIAN	PTC	MG	
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	
CASSIO TANIGUCHI	DEM	PR	
CELSO MALDANER	PMDB	SC	
CELSO RUSSOMANNO	PP	SP	
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	
CHARLES LUCENA	PTB	PE	
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	
CHICO D'ANGELO	PT	RJ	
CHICO DA PRINCESA	PR	PR	
CHICO DALTRO	PP	MT	
CHICO LOPES	PCdoB	CE	
CIDA DIOGO	PT	RJ	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
CIRO GOMES	PSB	CE	
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	
CIRO PEDROSA	PV	MG	
CLAUDIO CAJADO	DEM	BA	
CLÁUDIO DIAZ	PSDB	RS	
CLEBER VERDE	PRB	MA	
CLÓVIS FECURY	DEM	MA	
COLBERT MARTINS	PMDB	BA	
DAGOBERTO	PDT	MS	
DALVA FIGUEIREDO	PT	AP	
DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB	
DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA	
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	
DAVI ALCOLUMBRE	DEM	AP	
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR	MA	
DÉCIO LIMA	PT	SC	
DELEY	PSC	RJ	
DEVANIR RIBEIRO	PT	SP	
DILCEU SPERAFICO	PP	PR	
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	
DOMINGOS DUTRA	PT	MA	
DR. ADILSON SOARES	PR	RJ	
DR. NECHAR	PP	SP	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
DR. PAULO CÉSAR	PR	RJ	
DR. ROSINHA	PT	PR	
DR. TALMIR	PV	SP	
DR. UBIALI	PSB	SP	
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	
EDGAR MOURY	PMDB	PE	
EDINHO BEZ	PMDB	SC	
EDIO LOPES	PMDB	RR	
EDMAR MOREIRA	PR	MG	
EDMILSON VALENTIM	PCdoB	RJ	
EDSON APARECIDO	PSDB	SP	
EDSON DUARTE	PV	BA	
EDSON EZEQUIEL	PMDB	RJ	
EDSON SANTOS	PT	RJ	
EDUARDO AMORIM	PSC	SE	
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	
EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	
EDUARDO DA FONTE	PP	PE	
EDUARDO GOMES	PSDB	TO	
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR	
EDUARDO VALVERDE	PT	RO	
EFRAIM FILHO	DEM	PB	
ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ELIENE LIMA	PP	MT	
ELISEU PADILHA	PMDB	RS	
ELISMAR PRADO	PT	MG	
EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP	
EMILIA FERNANDES	PT	RS	
ENIO BACCI	PDT	RS	
ERNANDES AMORIM	PTB	RO	
EUDES XAVIER	PT	CE	
EUGÊNIO RABELO	PP	CE	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE	
EVANDRO MILHOMEN	PCdoB	AP	
FÁBIO FARIA	PMN	RN	
FÁBIO RAMALHO	PV	MG	
FÁBIO SOUTO	DEM	BA	
FÁTIMA BEZERRA	PT	RN	
FÁTIMA PELAES	PMDB	AP	
FELIPE BORNIER	PHS	RJ	
FELIPE MAIA	DEM	RN	
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA	
FERNANDO CHIARELLI	PDT	SP	
FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	
FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE	
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	

FREIRE JUNIOR PSDB/TO

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA	
FERNANDO FERRO	PT	PE	
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	
FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ	
FERNANDO LOPES	PMDB	RJ	
FERNANDO MARRONI	PT	RS	
FERNANDO MELO	PT	AC	
FERNANDO NASCIMENTO	PT	PE	
FILIPE PEREIRA	PSC	RJ	
FLAVIANO MELO	PMDB	AC	
FLÁVIO BEZERRA	PRB	CE	
FLÁVIO DINO	PCdoB	MA	
FRANCISCO PRACIANO	PT	AM	
FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR	
FRANCISCO ROSSI	PMDB	SP	
FRANCISCO TENORIO	PMN	AL	
GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA	
GEORGE HILTON	PRB	MG	
GERALDO PUDIM	PR	RJ	
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	
GERALDO SIMÕES	PT	BA	
GERALDO THADEU	PPS	MG	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
GERMANO BONOW	DEM	RS	
GERSON PERES	PP	PA	
GERVÁSIO SILVA	PSDB	SC	
GIACOBO	PR	PR	
GILMAR MACHADO	PT	MG	
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	FAX
GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL	
GLADSON CAMELI	PP	AC	
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	
GORETE PEREIRA	PR	CE	
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP	
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	
HENRIQUE AFONSO	PV	AC	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	
HENRIQUE FONTANA	PT	RS	
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	
HOMERO PEREIRA	PR	MT	
HUGO LEAL	PSC	RJ	
HUMBERTO SOUTO	PPS	MG	
IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS	
ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC	
INDIO DA COSTA	DEM	RJ	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PR	PE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
IRAN BARBOSA	PT	SE	
IRINY LOPES	PT	ES	
ÍRIS DE ARAÚJO	PMDB	GO	
IVAN VALENTE	PSOL	SP	
JACKSON BARRETO	PMDB	SE	
JADER BARBALHO	PMDB	PA	
JAIME MARTINS	PR	MG	
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	
JAIRO ATAIDE	DEM	MG	
JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP	
JANETE ROCHA PIETÁ	PT	SP	
JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP	
JERÔNIMO REIS	DEM	SE	
JILMAR TATTO	PT	SP	
JÔ MORAES	PCdoB	MG	
JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA	
JOÃO BITTAR	DEM	MG	
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	
JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA	
JOÃO DADO	PDT	SP	
JOÃO LEÃO	PP	BA	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG	
JOÃO MAIA	PR	RN	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
JOÃO MATOS	PMDB	SC	
JOÃO OLIVEIRA	DEM	TO	
JOÃO PAULO CUNHA	PT	SP	
JOÃO PIZZOLATTI	PP	SC	
JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL	
JOFRAN FREJAT	PR	DF	
JORGE BITTAR	PT	RJ	
JORGE BOEIRA	PT	SC	
JORGE KHOURY	DEM	BA	
JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	
JORGINHO MALULY	DEM	SP	
JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE	
JOSÉ ANÍBAL	PSDB	SP	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA	FAX
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PDT	BA	
JOSÉ CARLOS MACHADO	DEM	SE	
JOSÉ CHAVES	PTB	PE	
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PV	MG	FAX
JOSÉ GENOÍNO	PT	SP	
JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	
JOSÉ LINHARES	PP	CE	
JOSÉ MAIA FILHO	DEM	PI	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	DEM	PE	
JOSÉ MENTOR	PT	SP	
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS	
JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP	
JOSÉ PIMENTEL	PT	CE	
JOSÉ ROCHA	PR	BA	
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PR	MG	
JOVAIR ARANTES	PTB	GO	
JULIÃO AMIN	PDT	MA	
JÚLIO CESAR	DEM	PI	
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	
JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP	
JURANDY LOUREIRO	PSC	ES	
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	
LAEL VARELLA	DEM	MG	
LAERTE BESSA	PSC	DF	
LAUREZ MOREIRA	PSB	TO	
LÁZARO BOTELHO	PP	TO	
LEANDRO SAMPAIO	PPS	RJ	
LEANDRO VILELA	PMDB	GO	
LELO COIMBRA	PMDB	ES	
LEO ALCÂNTARA	PR	CE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
LÉO VIVAS	PRB	RJ	
LEONARDO MONTEIRO	PT	MG	
LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ	
LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG	
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	
LÍDICE DA MATA	PSB	BA	
LINCOLN PORTELA	PR	MG	
LINDOMAR GARÇON	PV	RO	
LIRA MAIA	DEM	PA	
LOBBE NETO	PSDB	SP	
LUCENIRA PIMENTEL	PR	AP	
LUCIANA COSTA	PR	SP	
LUCIANA GENRO	PSOL	RS	
LUCIANO CASTRO	PR	RR	
LÚCIO VALE	PR	PA	
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	
LUIZ ALBERTO	PT	BA	
LUIZ BASSUMA	PV	BA	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	
LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR	
LUIZ CARREIRA	DEM	BA	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
LUIZ COUTO	PT	PB	
LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	PSDB	ES	
LUIZ SÉRGIO	PT	RJ	
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM	
MAGELA	PT	DF	
MAJOR FÁBIO	DEM	PB	
MANATO	PDT	ES	
MANOEL JUNIOR	PMDB	PB	
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	
MANUELA D'ÁVILA	PCdoB	RS	
MARÇAL FILHO	PMDB	MS	
MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR	
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PMDB	BA	
MARCELO ITAGIBA	PSDB	RJ	
MARCELO MELO	PMDB	GO	
MARCELO ORTIZ	PV	SP	
MARCELO SERAFIM	PSB	AM	
MARCELO TEIXEIRA	PR	CE	
MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP	
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
MÁRCIO MARINHO	PRB	BA	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP	MG	
MARCO MAIA	PT	RS	
MARCONDES GADELHA	PSC	PB	
MARCOS ANTONIO	PRB	PE	
MARCOS LIMA	PMDB	MG	
MARCOS MEDRADO	PDT	BA	
MARCOS MONTES	DEM	MG	
MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS	
MARIA HELENA	PSB	RR	
MARIA LÚCIA CARDOSO	PMDB	MG	
MARINA MAGGESSI	PPS	RJ	
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	
MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	MG	
MÁRIO HERINGER	PDT	MG	
MÁRIO NEGROMONTE	PP	BA	
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL	
MAURÍCIO RANDS	PT	PE	
MAURÍCIO TRINDADE	PR	BA	
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	
MAURO LOPES	PMDB	MG	
MAURO MARIANI	PMDB	SC	
MAURO NAZIF	PSB	RO	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	
MENDONÇA PRADO	DEM	SE	
MICHEL TEMER	PMDB	SP	
MIGUEL CORRÊA	PT	MG	
MIGUEL MARTINI	PHS	MG	
MILTON MONTI	PR	SP	
MILTON VIEIRA	DEM	SP	
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR	
MOISES AVELINO	PMDB	TO	
MOREIRA MENDES	PPS	RO	
NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG	
NATAN DONADON	PMDB	RO	
NAZARENO FONTELES	PT	PI	
NEILTON MULIM	PR	RJ	
NELSON BORNIER	PMDB	RJ	
NELSON GOETTEN	PR	SC	
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	
NELSON MEURER	PP	PR	
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	
NELSON PROENÇA	PPS	RS	
NELSON TRAD	PMDB	MS	
NEUDO CAMPOS	PP	RR	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
NICE LOBÃO	DEM	MA	
NILMAR RUIZ	PR	TO	
NILSON MOURÃO	PT	AC	
NILSON PINTO	PSDB	PA	
ODAIR CUNHA	PT	MG	
ODÍLIO BALBINOTTI	PMDB	PR	
OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL	
ONYX LORENZONI	DEM	RS	
OSMAR JÚNIOR	PCdoB	PI	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	
OSMAR TERRA	PMDB	RS	
OSVALDO REIS	PMDB	TO	
OTAVIO LEITE	PSDB	RJ	
PAES DE LIRA	PTC	SP	
PAES LANDIM	PTB	PI	
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	
PAULO BAUER	PSDB	SC	
PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC	
PAULO DELGADO	PT	MG	
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE	
PAULO MAGALHÃES	DEM	BA	
PAULO MALUF	PP	SP	
PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP	

Paulo Lustosa

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
PAULO PIAU	PMDB	MG	
PAULO PIMENTA	PT	RS	
PAULO ROBERTO PEREIRA	PTB	RS	
PAULO ROCHA	PT	PA	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE	
PAULO TEIXEIRA	PT	SP	
PEDRO CHAVES	PMDB	GO	
PEDRO EUGÊNIO	PT	PE	
PEDRO FERNANDES	PTB	MA	
PEDRO NOVAIS	PMDB	MA	
PEDRO WILSON	PT	GO	
PEPE VARGAS	PT	RS	
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	
PINTO ITAMARATY	PSDB	MA	
POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	
PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS	
PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	
RATINHO JUNIOR	PSC	PR	
RAUL HENRY	PMDB	PE	
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
REBECCA GARCIA	PP	AM	
REGINALDO LOPES	PT	MG	
REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP	
REINHOLD STEPHANES	PMDB	PR	
RENATO AMARY	PSDB	SP	
RENATO MOLLING	PP	RS	
RIBAMAR ALVES	PSB	MA	
RICARDO BARROS	PP	PR	
RICARDO BERZOINI	PT	SP	
RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP	
RITA CAMATA	PSDB	ES	
ROBERTO ALVES	PTB	SP	
ROBERTO BALESTRA	PP	GO	
ROBERTO BRITTO	PP	BA	
ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE	
ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	
ROBERTO SANTIAGO	PV	SP	
RODOVALHO	PP	DF	
RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG	
RODRIGO MAIA	DEM	RJ	
RODRIGO ROCHA LOURES	PMDB	PR	
RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF	
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	

SECRETARIA DE ATA
Nº
Fls

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN	
RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB	
RONALDO CAIADO	DEM	GO	
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	
RUBENS OTONI	PT	GO	
SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM	
SANDES JÚNIOR	PP	GO	
SANDRA ROSADO	PSB	RN	
SANDRO MABEL	PR	GO	
SARAIVA FELIPE	PMDB	MG	
SARNEY FILHO	PV	MA	
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP	
SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	PT	BA	
SÉRGIO BRITO	PSC	BA	
SÉRGIO MORAES	PTB	RS	
SERGIO PETECÃO	PMN	AC	
SEVERIANO ALVES	PMDB	BA	
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	
SILAS CÂMARA	PSC	AM	
SILVIO COSTA	PTB	PE	
SILVIO LOPES	PSDB	RJ	
SILVIO TORRES	PSDB	SP	
SIMÃO SESSIM	PP	RJ	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
SOLANGE ALMEIDA	PMDB	RJ	
SOLANGE AMARAL	DEM	RJ	
SUELI VIDIGAL	PDT	ES	
SUELY	PR	RJ	
TADEU FILIPPELLI	PMDB	DF	
TAKAYAMA	PSC	PR	
TATICO	PTB	GO	
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	
THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI	
TONHA MAGALHÃES	PR	BA	
ULDURICO PINTO	PHS	BA	
URZENI ROCHA	PSDB	RR	
VADÃO GOMES	PP	SP	
VALADARES FILHO	PSB	SE	
VALDEMAR COSTA NETO	PR	SP	
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	
VALTENIR PEREIRA	PSB	MT	
VANDER LOUBET	PT	MS	
VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP	
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	
VELOSO	PMDB	BA	
VIC PIRES FRANCO	DEM	PA	
VICENTE ARRUDA	PR	CE	

(9)

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
VICENTINHO	PT	SP	
VICENTINHO ALVES	PR	TO	
VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	
VIGNATTI	PT	SC	
VILSON COVATTI	PP	RS	
VINICIUS CARVALHO	PTdoB	RJ	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG	
VITAL DO RÊGO FILHO	PMDB	PB	
VITOR PENIDO	DEM	MG	
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	
WALDIR MARANHÃO	PP	MA	
WALTER FELDMAN	PSDB	SP	
WALTER IHOSHI	DEM	SP	
WALTER PINHEIRO	PT	BA	
➢ WANDENKOLK GONÇALVES	PSDB	PA	
WELLINGTON FAGUNDES	PR	MT	
WELLINGTON ROBERTO	PR	PB	
WILLIAM WOO	PPS	SP	
WILSON BRAGA	PMDB	PB	
WILSON PICLER	PDT	PR	
WILSON SANTIAGO	PMDB	PB	
WLADIMIR COSTA	PMDB	PA	
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Nome Parlamentar	Partido	UF	ASSINATURA
ZÉ GERALDO	PT	PA	
ZÉ GERARDO	PMDB	CE	
ZÉ VIEIRA	PR	MA	
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	
ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA	
ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA	
ZONTA	PP	SC	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

LÁZARO BOTELHO
Deputado Federal - TO
Gabinete 278 - Anexo 3

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

GUSTAVO FRUET
Deputado Federal - PR
Gabinete 821 - Anexo 4

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE
	José Fernando Aparecido PV/MG	507

OF. Nº 278/2010 - SGM Brasília, em 13 de julho de 2010

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar, ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária".

Encaminho, em anexo, o original do requerimento acima mencionado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilmº Sr.
Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

SGM n.º 11710

Brasília, 13 de julho de 2010.

À Senhora
CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.**

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 278/2010-SGM, de 13 de julho de 2010, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas nas folhas identificadas com os números 6 a 51, do requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Atenciosamente,

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da
Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 001

Proposição: REQ 0000/00

Autor da Proposição: ONYX LORENZONI E OUTROS

Data de Apresentação: 13/07/2010

Ementa: Solicita a conferencia das assinaturas apostas ao requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Folha:

Deputado	Partido	UF	Confere
ONYX LORENZONI	DEM	RS	SIM
ERNANDES AMORIM	PTB	RO	SIM
NELSON BORNIER	PMDB	RJ	SIM
CHARLES LUCENA	PTB	PE	SIM
MOREIRA MENDES	PPS	RO	SIM
NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG	SIM
EDINHO BEZ	PMDB	SC	SIM
JOÃO MATOS	PMDB	SC	SIM
BEL MESQUITA	PMDB	PA	SIM
JOVAIR ARANTES	PTB	GO	SIM
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	SIM
ANDRÉ DE PAULA	DEM	PE	SIM
ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	SIM
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	SIM
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PV	MG	SIM
LUCIANA COSTA	PR	SP	SIM
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	SIM
VITOR PENIDO	DEM	MG	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 002

MOREIRA MENDES	PPS	RO	SIM
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	SIM
MARCOS MONTES	DEM	MG	SIM
PAULO PIAU	PMDB	MG	SIM
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP	SIM
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	SIM
FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR	SIM
ALCENI GUERRA	DEM	PR	SIM
JUNIOR MARZOLA	DEM	TO	SIM
MENDONÇA PRADO	DEM	SE	SIM
CARLOS MELLES	DEM	MG	SIM
MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR	SIM
HOMERO PEREIRA	PR	MT	SIM
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	SIM
CLAUDIO CAJADO	DEM	BA	SIM
PAES LANDIM	PTB	PI	SIM
MARIA HELENA	PSB	RR	SIM
JORGINHO MALULY	DEM	SP	SIM
RENATO AMARY	PSDB	SP	SIM
ENIO BACCI	PDT	RS	SIM
ABELARDO CAMARINHA	PSB	SP	SIM
ABELARDO LUPION	DEM	PR	SIM
ALBERTO FRAGA	DEM	DF	SIM
ALCENI GUERRA	DEM	PR	SIM
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA	SIM
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	SIM
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	SIM
ARNALDO VIANNA	PDT	RJ	SIM
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ	SIM
ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA	SIM
ÁTILA LINS	PMDB	AM	SIM
AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF	SIM
AUGUSTO FARIAS	PTB	AL	SIM
BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP	SIM
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 003

BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	SIM
CAMILO COLA	PMDB	ES	SIM
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM
CARLOS MELLES	DEM	MG	SIM
CARLOS WILLIAN	PTC	MG	SIM
CASSIO TANIGUCHI	DEM	PR	SIM
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	SIM
CHICO DALTRO	PP	MT	SIM
CIRO PEDROSA	PV	MG	SIM
CLÁUDIO DIAZ	PSDB	RS	SIM
DILCEU SPERAFICO	PP	PR	SIM
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	SIM
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	SIM
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR	SIM
EFRAIM FILHO	DEM	PB	SIM
EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP	SIM
ERNANDES AMORIM	PTB	RO	SIM
FÁBIO SOUTO	DEM	BA	SIM
FELIPE MAIA	DEM	RN	SIM
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA	SIM
FERNANDO CHIARELLI	PDT	SP	SIM
FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	SIM
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	SIM
FREIRE JÚNIOR	PSDB	TO	SIM
FLÁVIO BEZERRA	PRB	CE	SIM
FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR	SIM
FRANCISCO TENORIO	PMN	AL	SIM
GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA	SIM
GERALDO PUDIM	PR	RJ	SIM
GERALDO THADEU	PPS	MG	SIM
GERMANO BONOW	DEM	RS	SIM
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP	SIM
IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS	SIM
INDIO DA COSTA	DEM	RJ	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
JAIRO ATAIDE	DEM	MG	SIM
JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 004

JERÔNIMO REIS	DEM	SE	SIM
JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA	SIM
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM
JOFRAN FREJAT	PR	DF	SIM
JORGE KHOURY	DEM	BA	SIM
JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	SIM
JORGINHO MALULY	DEM	SP	SIM
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PDT	BA	SIM
JOSÉ CARLOS MACHADO	DEM	SE	SIM
JOSÉ LINHARES	PP	CE	SIM
JOSÉ MAIA FILHO	DEM	PI	SIM
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	DEM	PE	SIM
JÚLIO CESAR	DEM	PI	SIM
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	SIM
LAERTE BESSA	PSC	DF	SIM
LELO COIMBRA	PMDB	ES	SIM
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	SIM
LIRA MAIA	DEM	PA	SIM
LOBBE NETO	PSDB	SP	SIM
LUCENIRA PIMENTEL	PR	AP	SIM
LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR	SIM
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM
LUIZ CARREIRA	DEM	BA	SIM
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM	SIM
MAGELA	PT	DF	NÃO
MAJOR FÁBIO	DEM	PB	SIM
MANATO	PDT	ES	SIM
MARCELO ITAGIBA	PSDB	RJ	SIM
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR	SIM
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP	MG	SIM
MARCONDES GADELHA	PSC	PB	SIM
MARCOS MONTES	DEM	MG	SIM
MAURO LOPES	PMDB	MG	SIM
MENDONÇA PRADO	DEM	SE	SIM
MILTON MONTI	PR	SP	SIM
MILTON VIEIRA	DEM	SP	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 005

MOISES AVELINO	PMDB	TO	SIM
NELSON GOETTEN	PR	SC	SIM
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	SIM
NELSON MEURER	PP	PR	SIM
NELSON PROENÇA	PPS	RS	SIM
NELSON TRAD	PMDB	MS	SIM
NEUDO CAMPOS	PP	RR	SIM
NILMAR RUIZ	PR	TO	NÃO
ONYX LORENZONI	DEM	RS	SIM
OSMAR TERRA	PMDB	RS	SIM
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM
OTAVIO LEITE	PSDB	RJ	SIM
PAES DE LIRA	PTC	SP	SIM
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	SIM
PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC	SIM
PINTO ITAMARATY	PSDB	MA	SIM
PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS	SIM
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	SIM
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	SIM
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	SIM
RATINHO JUNIOR	PSC	PR	SIM
RAUL HENRY	PMDB	PE	SIM
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM
REBECCA GARCIA	PP	AM	SIM
REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP	SIM
ROBERTO ALVES	PTB	SP	SIM
ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE	SIM
RODRIGO MAIA	DEM	RJ	SIM
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	SIM
ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN	SIM
RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB	SIM
RONALDO CAIADO	DEM	GO	SIM
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	SIM
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	SIM
SILVIO LOPES	PSDB	RJ	SIM
SILVIO TORRES	PSDB	SP	SIM
SOLANGE AMARAL	DEM	RJ	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:45:00 Página: 006

SUELI VIDIGAL	PDT	ES	SIM
TAKAYAMA	PSC	PR	SIM
THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI	SIM
URZENI ROCHA	PSDB	RR	SIM
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	SIM
VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP	SIM
VIC PIRES FRANCO	DEM	PA	SIM
VICENTE ARRUDA	PR	CE	SIM
VILSON COVATTI	PP	RS	SIM
VINICIUS CARVALHO	PTdoB	RJ	SIM
VITOR PENIDO	DEM	MG	SIM
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	SIM
WALTER FELDMAN	PSDB	SP	SIM
WALTER IHOSHI	DEM	SP	SIM
WILLIAM WOO	PPS	SP	SIM
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	SIM
ZONTA	PP	SC	SIM
LÁZARO BOTELHO	PP	TO	SIM
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PV	MG	SIM
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	SIM
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE	SIM
ANGELA AMIN	PP	SC	SIM
JOÃO OLIVEIRA (licenciado)	DEM	TO	SIM
PAULO PIAU	PMDB	MG	SIM

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Dep Giovanni Correa Queiroz
PDT/PA

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

BRUNO RODRIGUES
Deputado Federal – PE
Gabinete 754 - Anexo 4

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

CARLOS ALBERTO CANUTO
Deputado Federal - AL
Gabinete 301 - Anexo 4

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Dep José Carlos Aleluia Costa
Dem/BA

OF.Nº 279/2010-SGM

Brasília, em 13 de junho de 2010

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª, em aditamento ao Ofício nº 278/2010-SGM, a gentileza de verificar a possibilidade de determinar, ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência de quatro assinaturas dos Senhores Deputados, enviadas por fax, apostas ao requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária".

Encaminho, em anexo, o original do requerimento acima mencionado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilmº Sr.
Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

SGM nº. 118/10

Brasília, 13 de julho de 2010.

À Senhora
CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.**

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 279/2010-SGM, de 13 de julho de 2010, a conferência de quatro assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Atenciosamente,

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da
Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

13/07/2010 18:12:08 Página: 001

Proposição: OF. 0279/2010

Autor da Proposição: ONYX LORENZONI E OUTROS

Data de Apresentação: 13/07/2010

Ementa: Solicita a conferencia das assinaturas apostas ao requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento, por 180 dias, da CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Folha:

Deputado	Partido	UF	Confere
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	SIM
BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	SIM
CARLOS ALBERTO CANUTO	PSC	AL	SIM
JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA	SIM

Requerimento nº ____, de 2010

(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Acir Gurgacz	PDT	RO	
Adelmir Santana	DEM	DF	
Alfredo Nascimento	PR	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Aloizio Mercadante	PT	SP	
Alvaro Dias	PSDB	PR	
Antonio Carlos Júnior	DEM	BA	
Antonio Carlos Valadares	PSB	SE	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Augusto Botelho	PT	RR	
César Borges	PR	BA	
Cícero Lucena	PSDB	PB	
Cristovam Buarque	PDT	DF	
Delcídio Amaral	PT	MS	
Demóstenes Torres	DEM	GO	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Acir Gurgacz	PDT	RO	
Adelmir Santana	DEM	DF	
Alfredo Nascimento	PR	AM	
Almeida Lima	PMDB	SE	
Aloizio Mercadante	PT	SP	
Alvaro Dias	PSDB	PR	
Antonio Carlos Júnior	DEM	BA	
Antonio Carlos Valadares	PSB	SE	
Arthur Virgílio	PSDB	AM	
Augusto Botelho	PT	RR	
César Borges	PR	BA	
Cícero Lucena	PSDB	PB	
Cristovam Buarque	PDT	DF	
Delcidio Amaral	PT	MS	
Demóstenes Torres	DEM	GO	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Edison Lobão	PMDB	MA	
Eduardo Azeredo	PSDB	MG	
Eduardo Suplicy	PT	SP	
Efraim Morais	DEM	PB	
Eliseu Resende	DEM	MG	
Epitácio Cafeteira	PTB	MA	
Fátima Cleide	PT	RO	
Fernando Collor	PTB	AL	
Flávio Arns	PSDB	PR	
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	
Francisco Dornelles	PP	RJ	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	AC	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Gilvam Borges	PMDB	AP	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Edison Lobão	PMDB	MA	
Eduardo Azeredo	PSDB	MG	
Eduardo Suplicy	PT	SP	
Efraim Morais	DEM	PB	
Eliseu Resende	DEM	MG	
Epitácio Cafeteira	PTB	MA	
Fátima Cleide	PT	RO	
Fernando Collor	PTB	AL	
Flávio Arns	PSDB	PR	
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	
Francisco Dornelles	PP	RJ	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	AC	
Gerson Camata	PMDB	ES	
Gilvam Borges	PMDB	AP	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Gim Argello	PTB	DF	
Hélio Costa	PMDB	MG	
Heráclito Fortes	DEM	PI	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Inácio Arruda	PC DO B	CE	
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	
Jayme Campos	DEM	MT	
Jefferson Praia	PDT	AM	
João Durval	PDT	BA	
João Ribeiro	PR	TO	
João Tenório	PSDB	AL	
João Vicente Claudino	PTB	PI	
Jorge Yanai	DEM	MT	
José Agripino	DEM	RN	
José Nery	PSOL	PA	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Gim Argello	PTB	DF	
Hélio Costa	PMDB	MG	
Heráclito Fortes	DEM	PI	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Inácio Arruda	PC DO B	CE	
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	
Jayme Campos	DEM	MT	
Jefferson Praia	PDT	AM	
João Durval	PDT	BA	
João Ribeiro	PR	TO	
João Tenório	PSDB	AL	
João Vicente Claudino	PTB	PI	
Jorge Yanai	DEM	MT	
José Agripino	DEM	RN	
José Nery	PSOL	PA	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Gim Argello	PTB	DF	
Hélio Costa	PMDB	MG	
Heráclito Fortes	DEM	PI	
Ideli Salvatti	PT	SC	
Inácio Arruda	PC DO B	CE	
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	
Jayme Campos	DEM	MT	
Jefferson Praia	PDT	AM	
João Durval	PDT	BA	
João Ribeiro	PR	TO	
João Tenório	PSDB	AL	
João Vicente Claudino	PTB	PI	
Jorge Yanai	DEM	MT	
José Agripino	DEM	RN	
José Nery	PSOL	PA	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
José Sarney	PMDB	AP	
Kátia Abreu	DEM	TO	
Leomar Quintanilha	PMDB	TO	
Lúcia Vânia	PSDB	GO	
Magno Malta	PR	ES	
Mão Santa	PSC	PI	
Marcelo Crivella	PRB	RJ	
Marco Maciel	DEM	PE	
Marconi Perillo	PSDB	GO	
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	
Marina Silva	PV	AC	
Mário Couto	PSDB	PA	
Marisa Serrano	PSDB	MS	
Mauro Fecury	PMDB	MA	
Mozarildo Cavalcanti	PTB	RR	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
José Sarney	PMDB	AP	
Kátia Abreu	DEM	TO	
Leomar Quintanilha	PMDB	TO	
Lúcia Vânia	PSDB	GO	
Magno Malta	PR	ES	
Mão Santa	PSC	PI	
Marcelo Crivella	PRB	RJ	
Marco Maciel	DEM	PE	
Marconi Perillo	PSDB	GO	
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	
Marina Silva	PV	AC	
Mário Couto	PSDB	PA	
Marisa Serrano	PSDB	MS	
Mauro Fecury	PMDB	MA	
Mozarildo Cavalcanti	PTB	RR	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
José Sarney	PMDB	AP	
Kátia Abreu	DEM	TO	
Leomar Quintanilha	PMDB	TO	
Lúcia Vânia	PSDB	GO	
Magno Malta	PR	ES	
Mão Santa	PSC	PI	
Marcelo Crivella	PRB	RJ	
Marco Maciel	DEM	PE	
Marconi Perillo	PSDB	GO	
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	
Marina Silva	PV	AC	
Mário Couto	PSDB	PA	
Marisa Serrano	PSDB	MS	
Mauro Fecury	PMDB	MA	
Mozarildo Cavalcanti	PTB	RR	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
José Sarney	PMDB	AP	
Kátia Abreu	DEM	TO	
Leomar Quintanilha	PMDB	TO	
Lúcia Vânia	PSDB	GO	
Magno Malta	PR	ES	
Mão Santa	PSC	PI	
Marcelo Crivella	PRB	RJ	
Marco Maciel	DEM	PE	
Marconi Perillo	PSDB	GO	
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	
Marina Silva	PV	AC	
Mário Couto	PSDB	PA	
Marisa Serrano	PSDB	MS	
Mauro Fecury	PMDB	MA	
Mozarildo Cavalcanti	PTB	RR	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Neuto De Conto	PMDB	SC	
Osmar Dias	PDT	PR	
Papaléo Paes	PSDB	AP	
Patrícia Saboya	PDT	CE	
Paulo Duque	PMDB	RJ	
Paulo Paim	PT	RS	
Pedro Simon	PMDB	RS	
Raimundo Colombo	DEM	SC	
Renan Calheiros	PMDB	AL	
Renato Casagrande	PSB	ES	
Roberto Cavalcanti	PRB	PB	
Romero Jucá	PMDB	RR	
Romeu Tuma	PTB	SP	
Rosalba Ciarlini	DEM	RN	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	

Requerimento nº _____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Neuto De Conto	PMDB	SC	
Osmar Dias	PDT	PR	
Papaléo Paes	PSDB	AP	
Patrícia Saboya	PDT	CE	
Paulo Duque	PMDB	RJ	
Paulo Paim	PT	RS	
Pedro Simon	PMDB	RS	
Raimundo Colombo	DEM	SC	
Renan Calheiros	PMDB	AL	
Renato Casagrande	PSB	ES	
Roberto Cavalcanti	PRB	PB	
Romero Jucá	PMDB	RR	
Romeu Tuma	PTB	SP	
Rosalba Ciarlini	DEM	RN	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Neuto De Conto	PMDB	SC	
Osmar Dias	PDT	PR	
Papaléo Paes	PSDB	AP	
Patrícia Saboya	PDT	CE	
Paulo Duque	PMDB	RJ	
Paulo Paim	PT	RS	
Pedro Simon	PMDB	RS	
Raimundo Colombo	DEM	SC	
Renan Calheiros	PMDB	AL	
Renato Casagrande	PSB	ES	
Roberto Cavalcanti	PRB	PB	
Romero Jucá	PMDB	RR	
Romeu Tuma	PTB	SP	
Rosalba Ciarlini	DEM	RN	
Sérgio Guerra	PSDB	PE	

Requerimento nº ____, de 2010
(DO SENHOR ONYX LORENZONI E OUTROS)

Solicita que a CPMI do MST prorrogue seus trabalhos por 180 dias.

Senador	Partido	UF	Assinatura
Sérgio Zambiasi	PTB	RS	
Serys Slhessarenko	PT	MT	
Tasso Jereissati	PSDB	CE	
Tião Viana	PT	AC	
Valdir Raupp	PMDB	RO	
Valter Pereira	PMDB	MS	

Requerimento nº , de 2010-CN

Solicita prorrogação da CPMI criada por meio do Requerimento nº 24, de 2009-CN

NOME PARLAMENTAR	*PARTIDO*	*ESTADO*	*CONFERE*
Sen. Acir Gurgacz	PDT	RO	SIM
Sen. Adelmir Santana	DEM	DF	SIM
Sen. Antonio Carlos Júnior	DEM	BA	SIM
Sen. Arthur Virgílio	PSDB	AM	SIM
Sen. Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM
Sen. Demóstenes Torres	DEM	GO	SIM
Sen. Cícero Lucena	PSDB	PB	SIM
Sen. Eduardo Azeredo	PSDB	MG	SIM
Sen. Eliseu Resende	DEM	MG	SIM
Sen. Flávio Arns	PSDB	PR	SIM
Sen. Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM
Sen. Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM
Sen. Francisco Dornelles	PP	RJ	SIM
Sen. Heráclito Fortes	DEM	PI	SIM
Sen. Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	SIM
Sen. Jayme Campos	DEM	MT	SIM
Sen. João Ribeiro	PR	TO	SIM
Sen. João Tenório	PSDB	AL	SIM
Sen. João Vicente Claudino	PTB	PI	SIM
Sen. Jorge Yanai	DEM	MT	SIM
Sen. José Agripino	DEM	RN	SIM
Sen. João Durval	PDT	BA	SIM
Sen. Jefferson Praia	PDT	AM	SIM
Sen. Kátia Abreu	DEM	TO	SIM
Sen. Leomar Quintanilha	PMDB	TO	SIM
Sen. Mão Santa	PSC	PI	SIM
Sen. Marco Marciel	DEM	PE	SIM
Sen. Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM
Sen. Marisa Serrano	PSDB	MS	SIM
Sen. Marconi Perillo	PSDB	GO	SIM
Sen. Neuto De Conto	PMDB	SC	SIM
Sen. Paulo Duque	PMDB	RJ	SIM
Sen. Romeu Tuma	PTB	SP	SIM
Sen. Rosalba Ciarlini	DEM	RN	SIM
Sen. Raimundo Colombo	DEM	SC	SIM
Sen. Papaléo Paes	PSDB	AP	SIM
Sen. Sérgio Zambiasi	PTB	RS	SIM
Sen. Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM

Publicado no DSF, de 15/07/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 13947/2010

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero crer, um quadro vale por dez mil palavras. Olha este Congresso se exaltou, cresceu e cumpriu uma missão com essa CPI da Pedofilia, do Magno Malta, que está aí. Que nódoa, que mácula, que vergonha, não no Brasil mas no mundo todo! Já li aqui vários continuar dela, várias vezes o Plenário aprovou a prorrogação da CPI da Pedofilia, que tem escrito uma das páginas mais belas não só da sociedade brasileira, mas do mundo.

É a mesma coisa. Eu nada vejo de mal, só de bem, esse instrumento ser bem usado para esclarecer a verdade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento contém o número de subscritores suficientes, aliás mais do que manda a lei: 176 Srs. Deputados e 37 Srs. Senadores assinaram.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, estamos aqui representando. Nós somos o Presidente que representa o Congresso.

V. Exª pode usar da palavra, mas, antes, vou terminar aqui:

O requerimento será publicado no Diário do Senado Federal do dia 15 do corrente.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Com a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem ou para uma comunicação inadiável?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – O art. 405 do nosso Regimento Interno, do Senado Federal, diz que a questão de ordem será decidida pelo Presidente com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado pelo Líder.

E eu aqui falo como Líder do Partido dos Trabalhadores, sou o Vice-Líder em exercício da Liderança, e tendo em conta o que diz o art. 21, que eu já li, segundo o qual as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática sua instituição...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Criadas. Nós estamos prorrogando-a, como fizemos em relação à CPI da Pedofilia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se requerida por um terço... Sim, mas é o mesmo sentido...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não, não. Criar é uma coisa, prorrogar é outra. Pode consultar o dicionário, isso é problema de vocabulário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...e justamente por causa disso, Sr. Presidente, e com base, então, no art. 405 do Regimento Interno, desejo interpor recurso da decisão de V. Exª, com todo respeito e carinho pelo Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Direito que assiste a V. Exª. Encaminharei à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E porque V. Exª não acatou a questão de ordem por mim solicitada, sendo assim, solicito que seja levada ao Plenário, após ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, pois é preciso verificar se a CCJ considera que está prejudicada ou não a leitura do pedido de prorrogação da CPMI relativa ao MST.

Uma vez que a CPMI é mista e que tenha aqui sido solicitada a leitura, informo a V. Exª que eu mesmo já fiz esse procedimento, mas depois foi levada à leitura da Câmara e só convalidada mediante leitura perante o Congresso Nacional.

E, por essa razão, é que eu apresento recurso à Comissão de Constituição e Justiça e só então, ouvida a CCJ, deverá ser votado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª me permite esse debate qualificado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... aqui, em Plenário, o recurso que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com o número de assinaturas, é o Congresso Nacional.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E gostaria de informar a V. Exª sobre...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – São 176 Deputados Federais...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... todos os temas que V. Exª há pouco leu, todos esses temas foram objetos de trabalhos, de convocações, de oitivas, de audiências na Comissão Parlamentar de Inquérito Mista. Os temas que V. Exª leu foram devidamente esclarecidos. O Deputado Jilmar Tatto apresentou o seu parecer, o seu relatório de conclusão; o Deputado Onyx Lorenzoni apresentou também o seu relatório, um parecer de outra forma, mas ambos conclusivos sobre todos esses temas que V. Exª há pouco leu.

Então, o trabalho foi realizado, de maneira que apresento o recurso. Ouvida a CPI, deve haver uma

decisão do Plenário e, obviamente, o Plenário precisará estar com quórum para que tenhamos a decisão definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Eduardo Suplicy, deixe-me responder...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Esta é a questão de ordem que apresento para que seja encaminhada também à Comissão de Constituição e Justiça, para ser ouvida relativamente à decisão que acaba de tomar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Primeiro, eu defendo o meu entendimento.

Segundo, nós estamos aqui atendendo à questão de ordem, o direito que V. Exª tem de fazê-la. V. Exª representa o Partido dos Trabalhadores, e nunca o PT teve um Líder tão grandioso como V. Exª.

Mas, acatei o pedido de ordem de V. Exª, eu o estou ouvindo, mas eu não poderia deixar de acatar um documento trazido – que representa o Congresso Nacional – por 176 Deputados Federais e 37 Senadores.

Eu sei que V. Exª é um grandioso, é um Líder do Partido dos Trabalhadores, mas eu não poderia deixar de receber e deferir um documento assinado por 176 Deputados Federais e 37 Senadores. E o requerimento de V. Exª, eu mandarei à Comissão de Constituição e Justiça, ao Presidente Demóstenes Torres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem. Então, o senhor defere minha questão de ordem para encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça. Agradeço a atenção de V. Exª, porque mostra que está cumprindo o Regimento e a solicitação deste Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim. E reconheço que nunca o Partido dos Trabalhadores foi representado com tanta grandeza como por V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a providência de V. Exª em acatar o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Roberto Cavalcanti, que representa a Paraíba e o Partido PRB, cujo Presidente é o grande Líder Nacional, José Alencar.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente. Assisti, pacientemente, a esse debate. Na verdade, quando se inscreve para falar em primeiro lugar, pensa que vai falar às 14 horas. São 14h31, e eu nem tive a oportunidade de falar. Mas tenho profunda admiração pelo debate democrático a que assisti e com o qual aprendi muito.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, de forma recorrente – é quase uma obsessão –, no sentido de explanar, falar sobre o custo obsceno dos cartões de crédito no Brasil. Sr. Presidente, eu poderia passar a ser repetitivo. Mas, na verdade, este é um tema que exige de nós, Parlamentares, uma posição. O consumidor brasileiro não pode estar exposto ao descalabro praticado pelos cartões de crédito no Brasil da forma como acontece no presente momento.

Na última vez que subi a esta tribuna – foi muito recentemente, há cerca de menos de um mês –, a notícia, inicialmente, parecia auspiciosa: o compartilhamento das máquinas em que se passa o cartão de crédito. Para que os senhores entendam, aquelas máquinas são alugadas das operadoras de cartões de crédito pelos comerciantes. Da forma que existia, cada cartão em uma máquina, cada comerciante tinha que pagar um "x" em reais para operar mensalmente cada uma dessas máquinas. Passou-se a permitir, hoje, que essa operação seja compartilhada: cada operadora poderá utilizar a máquina da outra. Isso vai, na verdade, permitir uma pequena redução no custo da operação das empresas comerciais brasileiras.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, isso nada mais é do que uma cortina de fumaça que tenta esconder a real situação da operação dos cartões de crédito no Brasil. A questão de fundo são os juros estratosféricos, as taxas obscenas de usura explícita que oscilam entre 10% e 15% ao mês.

Sr. Presidente, eu trouxe hoje uma fatura de uma operadora de cartão de crédito que fiz ampliar para que os senhores possam melhor ver, que mostram que os encargos deste período são de 12,99% ao mês. Isso por si só seria um descalabro, seria usura. Porém, aqui está destacado – mas as letrinhas estão nas faturas de forma minúscula para que o consumidor não perceba –, há um alerta: encargos máximos para o próximo período, 15,99% ao mês.

Sr. Presidente, convenhamos, é inadmissível que o consumidor, principalmente o de baixa renda, que se utiliza do instrumento do cartão de crédito para tentar adiar por alguns dias aqueles pagamentos que faz no comércio, tenha que pagar, se porventura parcelar seu débito, 15,99% ao mês numa economia dita estável, como é a brasileira, com inflação próxima de zero. O consumidor tem que pagar 16%, sendo mais preciso: 15,99% ao mês de encargos.

Na verdade, isso está permitindo um lucro líquido a essas operadoras, que tiveram em apenas seis meses, no Brasil, de R$23,6 bilhões. Foram R$23,6 bi-

lhões tirados do consumidor brasileiro, principalmente dos consumidores de mais baixa renda.

Os cartões de crédito não são apenas o principal meio de pagamento, mas também um dos principais meios de tomar crédito no Brasil, como bem disse a Presidente da Caixa Econômica Federal, Maria Fernanda Coelho. Eu me acosto ao que está dito pela Drª Maria Fernanda Coelho e enfatizo que sou um defensor extremado do uso do cartão de crédito porém, não da forma como no Brasil está sendo utilizado pelas operadoras.

O dinheiro plástico, a segurança que ele permite, a agilidade na compra é fantástica porém, o dano, na forma como ele está sendo operado no Brasil, diferentemente de como é operado no exterior, é extremamente lesivo aos consumidores brasileiros.

Essa – o cartão de crédito – é a grande vedete do sistema financeiro nacional, movimentando R$13 bilhões por ano; 1/4 do consumo total das famílias brasileiras – as despesas – é pago com cartão de crédito; 18% do total das negociações são feitos com cartão de crédito. Isso é fantástico! Isso demonstra uma economia moderna. Porém, o consumidor desavisado está utilizando-se daquele instrumento de modernidade para se autodestruir.

O crescimento das operações de cartões de crédito no Brasil tem uma média anual de 20%, o que demonstra a importância que o consumidor brasileiro dá, porém sem se aperceber da armadilha a que ele está sendo exposto.

Levantada uma pontinha da cortina de fumaça daquele que foi, na verdade, tentado a iludir o brasileiro, no tocante a esse compartilhamento das máquinas em que passam os cartões de crédito, a falta de regras para o dinheiro de plástico mostra suas garras poderosas.

Trago aqui, Sr. Presidente, a fatura de uma operadora de cartão Hipercard, bandeira importantíssima no Nordeste. Essa empresa foi inicialmente criada no Nordeste e tem uma participação efetiva, principalmente, nas camadas mais baixas da população. É voltada prioritariamente para as camadas mais pobres da população num espetáculo de lamentável usura e prática abusiva. Ela tripudia sobre o consumidor, criando uma tarifa para compras acima de R$600,00.

Eu vou ler, Sr. Presidente – estou aqui com a cópia original da fatura, mas tenho ampliado em xerox o seguinte aviso:

> Hipercard e você. A partir de agosto de 2010 [atentai bem, Sr. Presidente: agosto de 2010 – estou clonando a forma de se expressar de V. Exª], as contas pagas com o cartão Hipercard acima de R$600,00 serão tarifadas em 1,99 sobre o valor. Para as contas abaixo dessa quantia, mantém-se a gratuidade.

Que beleza! Isso significa manter a gratuidade, que era a forma que ela operava historicamente. Então ela, a partir de agosto de 2010, a partir do próximo mês, vai tarifar o consumidor brasileiro, nas operações que ultrapassem R$600,00, com um adicional de tarifa – não é sobre o parcelamento, não; é sobre a fatura à vista.

E a lei é muito clara, o cartão de crédito é uma operação a vista. Então o consumidor brasileiro, no uso do Hipercard, vai ter uma tarifa adicional de 1,99% a partir de agosto de 2010. O consumidor, agora, paga para ser explorado na módica tarifa de 1,99% ao mês. Eles até botaram 1,99% para não botar 2%, para enganar o consumidor de forma mais clara.

E não é só isso, Sr. Presidente. Vejamos mais dados sobre a fatura do Hipercard. Na verdade, eu vou apresentar a V. Exª a cópia da fatura e mostrar que, de forma abusiva, em letras microscópicas, com a intenção de dificultar o acesso de informação, que é um crime, uma prática considerada criminosa pelo Código de Defesa do Consumidor, as faturas, na verdade, têm dados interessantíssimos.

Eu pediria que alguém da Mesa, por favor, entregasse este envelope ao Sr. Presidente, para que ele, com a lupa que eu comprei – gastei mais de R$120,00 só para que o Presidente tivesse a oportunidade de ler, porque não quero nem que seja eu que leia –, abra o envelope, tire por gentileza a fatura que está contida nele, dentro tem uma lupa, pois V. Exª vai ter dificuldade de ler, peço que use a lupa para não ter dúvida e leia o texto.

Na fatura, tem uma bolinha vermelha e um texto que está grifado. Só a frase que está grifada, para nós não gastarmos muito tempo. Eu queria a gentileza de V. Exª de ler a frase que está grifada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – No total da fatura incidirão os encargos citados acima: sete do rotativo. É 540,69%.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/ PRB – PB) – Essa é a tarifa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olha, ainda está em tempo de mudar a convenção da Paraíba e fazer V. Exª voltar como Senador. Atentai bem, brasileiras e brasileiros, eu quero advertir, já disse isso, aqueles empréstimos consignados, o Governo e os banqueiros, que vão todos para o inferno, fizeram isto: botaram as letras tão miudinhas que enganaram os velhinhos, porque os velhinhos têm catarata ou vista cansada ou estão cegos mesmo, e os banqueiros estão tomando 40% do que ganham os velhinhos. O

Luiz Inácio é gente boa, mas estão enganando ele, os aloprados. Ele está envolvido de aloprados.

Olha, Adalgisa, esconde esse seu cartão: é 540,69%!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/ PRB – PB) – Ao ano; 540% é a tarifa que é cobrada do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ao ano!.É assalto! V. Exª tem que voltar nas convenções e votar só isso aqui. Isso aqui é...Ô Luiz Inácio, pelo amor de Deus! Ô Geraldo Mesquita! Ao ano! Esses cartões de crédito estão enganando. Eu já tinha dito isso aqui.

Senador AD, que é inteligência... Aliás, ô Marco Maciel, eu aceitei porque o AD que me ganhou ser o Vice do Serra. Eu fiquei orgulhoso de perder para o AD. Aí o AD perdeu para um Índio velho lá do Rio, que ninguém conhece. Mas olha isso aqui.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo.

Mas olha aqui: 540,69% por ano. Eu fiz essa indagação. Eu vi falir banco lá na Inglaterra. Até o Primeiro-Ministro já caiu, porque deu dinheiro demais para lá e perdeu, não é verdade? O Barack Obama está com um negócio... Eu estava na Espanha, e o Santander falindo lá. Aqui, qual foi o banco que faliu, meu Presidente Luiz Inácio? Está aqui. E eu denunciei os empréstimos para os velhos. Só não tive a sua inteligência de trazer a lupa. Mas os velhinhos foram enganados, Marco Maciel. A letrinha é tão miúda e os velhinhos não leem. Ou eles têm vista cansada, catarata ou estão cegos. E estão tirando 40% dos ordenados dos aposentados.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Muito obrigado. Era para pedir ao Senador Roberto, a quem eu também peço. Senador Roberto, primeiro eu parabenizo V. Exª pelo assunto tratado. É um escárnio com a população brasileira. É uma vergonha o que acontece nessa seara de cartões de crédito. Agora, eu acho que todos nós aqui somos solidários a V. Exª nessa luta. Gostaríamos muito de ver adotada no Brasil, no Congresso Nacional, seja onde for, uma solução que minimizasse drasticamente os custos da utilização de um cartão de crédito no nosso País. A população agradeceria, penhorada. Agora, o que me chama a atenção no seu discurso, Senador, é que V. Exª mencionou, por exemplo, que nós estamos vivendo uma economia de inflação quase zero. No entanto, incompreensivelmente, o Banco Central brasileiro e o Governo do Presidente Lula mantêm reiterada e sistematicamente taxas de juros reais que são as maiores do mundo, o que me permite supor, Senador Roberto, que as administradoras de cartão estão a cavaleiro dessa questão, enquanto o Governo brasileiro se comportar dessa forma, cobrando e estabelecendo taxas de juros estratosféricas – e repito, as maiores, reais, do mundo... Eles riem quando nós tratamos desse assunto, Senador Roberto, porque essa é a defesa deles. As administradoras têm nesse fato a sua maior defesa. O que fazer em face disso, eu pergunto a V. Exª?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Exª e diria, complementado o que V. Exª disse, que no mundo as grandes corporações financeiras operam globalmente, e o Brasil não representa uma parcela significativa dessas operações no sentido financeiro estrito. Porém, quando se faz a análise do lucro dessas operações bancárias, dessas entidades financeiras, verifica-se que o Brasil é o país que mais contribui com os lucros desses bancos.

Então, na verdade, os bancos e as operadoras estão se beneficiando da não regulamentação – aí respondo à pergunta de V. Exª –, o que exigirá tão somente o Governo Federal baixar um decreto no qual haja a regulamentação das operações de cartão de crédito. Porque no País, hoje, diferentemente das imobiliárias, das companhias de créditos, dos bancos, que são vinculados ao Banco Central, são monitorizados pelo Banco Central, as operadoras de cartão de crédito no Brasil são entidades absolutamente estranhas, porque são, na verdade, parte integrante do sistema financeiro, são operadas originalmente pelos bancos, mas as operadoras em si não são vinculadas. A legislação brasileira não permite que o Banco Central atue sobre essas taxas. É uma posição de complacência nossa.

Se o Governo brasileiro agir com celeridade...e eu venho pedindo reiteradamente aqui na tribuna do Senado, em reuniões com a equipe econômica do Governo, no sentido de que tão somente um decreto do Presidente da República resolveria o problema, um decreto que incluiria as operadoras de cartão de crédito no rol da entidades que estão sob o espectro, sob o controle do Banco Central.

Acho que posso ter atendido ao desejo de esclarecimento de V. Exª.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Eu digo a V. Exª que às vezes me surpreende. O Presidente Lula – vamos usar uma expressão que a gente usa na rua mesmo – deu uma de machão com a Fifa. Disse claramente, ontem e anteontem, para a Fifa

não se meter na questão da organização dos Jogos de 2014. Por que ele não dá uma de machão também com relação a essas operadoras? Senador Roberto, se a nossa taxa de juros fosse bem menor e fosse na altura da expectativa do povo brasileiro, duvido que essas administradoras operassem da forma como elas operam no nosso País. Não haveria a menor possibilidade de isso acontecer, não precisaria nem o Banco Central se meter na questão porque seria insustentável. Uma taxa de juros, eu não diria nem baixa, mas razoável, no nosso País, e as administradoras praticando as taxas de juros que praticam!? Duvido! Agora, seria o caso de o Presidente dar uma de machão e baixar logo esse decreto a que o senhor se refere. Por que ele não peita as administradoras? Ele não peita todo mundo? Então, baixa logo o decreto, baixa a curica desse povo, e o povo brasileiro vai agradecer penhoradamente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, nobre Senador.

Eu diria que eu estou fazendo a minha parte como cidadão, como Senador. Estive pessoalmente com o Presidente Lula há alguns meses, entreguei a ele a minuta desse decreto, uma minuta extremamente singela e simples. No momento em que estive com o Presidente Lula, ele chamou o Ministro Guido Mantega e lhe encaminhou a minuta desse decreto. As razões pelas quais até agora esse decreto não foi publicado ou não foi acatada essa minha sugestão eu não tenho esse retorno. Porém, quero dizer a V. Exª que estou cumprindo a minha missão, estou cumprindo o meu compromisso como cidadão e como Senador. Sou Senador da Base aliada, sou uma pessoa que tem um profundo respeito para com o Presidente Lula. Ele tem consciência e é sabedor do problema, porque eu o fiz consciente. Tive uma reunião pessoal com o Presidente Lula, durante a qual esclareci a ele os problemas. Ele demonstrou que tinha domínio do assunto, no sentido da preocupação. Ele externou ao Ministro da Fazenda a sua preocupação com relação ao problema dos cartões de crédito. Porém, nada aconteceu até agora, razão pela qual subo mais uma vez à tribuna, não por fatos passados, pretéritos, mas sim por esta fatura que tenho em mãos, deste mês, que se refere a uma nova taxação ao consumidor brasileiro de 1,99%, que vai ocorrer a partir das faturas de agosto de 2010.

Então, já que as operadoras de cartão de crédito estão apercebendo-se que nada acontece contra elas, estão aumentando as taxas de juros. Os juros da próxima fatura serão elevados, como já me referi, de 12,99% para 15,99%. As taxas estão subindo e agregando taxas outras, como está no texto desta fatura.

Eu gostaria de ter o testemunho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador César Borges, como V. Exª é engenheiro, é bom de matemática. Eu sou médico, que conta pouco, porque com 42º quebra-se o termômetro; para pressão, o número é pouco; a glicemia é 100 e tal, mas o engenheiro sabe. Quer dizer, se se tira R$1 mil a juros de 541%, paga-se só de juros R$5,4 mil. Atentai! Isso é um assalto!

Presidente Lula, os aloprados estão aí, são os donos disso aqui, começando com o Hipercard.

Está aí, o Lula não deu na Fifa? Mande prender esse aloprado, aí pronto, Vossa Excelência pode ter terceiro, quarto e quinto mandato. Olha, tirando R$1 mil o trabalhador, Marco Maciel, paga R$5,4 mil num ano. Como é que pode?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, só para esclarecer V. Exª e os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado, que muitos deles são usuários dos cartões de crédito. Se nós cairmos no engodo do cartão de crédito, de pagar conforme a sugestão, que é de pagamento mínimo da fatura, correspondente a 10% do valor total, com essas taxas de juros, jamais o consumidor conseguirá liquidar sua fatura. Por exemplo, se tiver feito uma compra de R$100,00, jamais conseguirá liquidar, um dia, sua fatura, porque são juros cumulativos, juros sobre juros. Então, uma fatura de apenas R$100,00, em menos de um ano, terá o saldo devedor de mais de R$500,00. Então ele jamais vai conseguir pagar integralmente a sua fatura. E as operadoras de cartão de crédito induzem o consumidor a pagar a fatura pelo pagamento mínimo. Trazem anexas à fatura propagandas "parcele seu cartão de crédito em 10 vezes, parcele seu cartão de crédito em 6 vezes", escondendo a realidade em letras minúsculas. E peço o testemunho de V. Exª de que só conseguiu ler porque eu proporcionei a fatura original do cartão de crédito e uma lupa de dimensões realmente especiais. Então, um consumidor idoso, por exemplo, que V. Exª sempre se acosta na defesa do idoso, jamais terá condição de ler essa fatura no tocante aos dados essenciais nele contidos.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Roberto, acho que V. Exª está coberto de razão com o seu protesto. Acho que alguma instituição, ou o Cade ou o Banco Central, deveria fiscalizar. Sempre propugnamos por isso. Acho que esse tipo de taxa vai contra a economia popular e induz a um pagamento, que, como

disse bem V. Exª, é usurário. Não há por quê. Não há nenhuma razão para isso. Muitas vezes, explica-se esse fato porque há inadimplência. Não acredito que haja inadimplência alguma que justifique juros dessa monta. O que nos resta, se o Governo Federal não toma providências, Senador Roberto Cavalcanti, é orientarmos o consumidor para que não entre nessa arapuca. Isso é uma verdadeira arapuca. Se ele utilizar o cartão, eventualmente, porque não quer carregar dinheiro, ele deve usar o prazo para o pagamento – normalmente, se comprar numa boa data, a 30 dias do vencimento, ele vai ter esse prazo – e, ao vencimento, pagar integralmente aquela fatura. Ou, se for comprar um bem de consumo, tipo geladeira, televisão etc, deve usar o parcelamento dado pelo comerciante, pelo lojista, que, por outro lado, não dá desconto para pagamento à vista. Acho que deveria ter um preço à vista e um preço a prazo, porque, senão, estão-se embutindo juros na mercadoria. Mas, lamentavelmente, nós assistimos à situação em que a mercadoria está à venda assim: "Preço tal, à vista ou em seis vezes no cartão, sem juros". Então, tudo bem que se pague em seis vezes no cartão, sem juros. Agora, é impossível, efetivamente, qualquer cidadão brasileiro pagar encargos de cartão de crédito, seja qual for a operadora, se parcelar, se não pagar em dia, se fizer o pagamento mínimo ou se aceitar qualquer tipo de parcelamento. Portanto, acho que faremos aqui um serviço público ao consumidor brasileiro se o alertarmos no sentido de que não caia nesse engodo de parcelar seu cartão de crédito, não pagar em dia seu cartão de crédito, porque, realmente, são inacreditáveis os valores cobrados de encargos e juros sobre essa dívida. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço a explanação didática, principalmente para o consumidor brasileiro, do grande Senador César Borges.

Só para ser repetitivo, Sr. Presidente, e ficar bem claro na memória, o número que V. Exª leu foi 540,69% por ano. Não é um cálculo que fizemos aqui para estar certo ou errado. O Presidente leu o texto que está contido na fatura. Então, não há dúvida e margem de interpretação se o cartão de crédito está cobrando mais ou menos. Ele está explícito na fatura, embora de forma microscópica, do cartão de crédito.

Na verdade, como o Senador César Borges falou, temos de dar um destaque especial, porque os cartões de crédito fazem um estímulo ao endividamento. Não é à toa que todos os jornais da semana passada trouxeram, em seus diversos editoriais de economia, que estava crescendo a inadimplência dos cartões nas faixas C e D da população. O que é isso, Sr. Presidente? É porque essa faixa da população, além de ser financeiramente mais carente, é aquela menos esclarecida. Ela vai ao lojista e faz, por questões até de ausência financeira, uma compra de R$100,00. Quando a fatura chega à sua casa, ela é enganada por uma propaganda anexa à fatura, dizendo: "Pague somente R$10,00."

E o cidadão que está passando fome muitas vezes, fez sua comprinha de supermercado de R$100,00, tem oportunidade de pagar R$10,00 e parcelar R$90,00 é induzido ao erro. Mas ele não sabe que está aceitando uma armadilha que é a de juros de mais de 15% ao mês.

Então, este alerta tem de ser dado à população no sentido de que, se usarem o cartão de crédito, um instrumento moderníssimo, parcelem com o lojista. Se o lojista diz que é possível dividir a fatura em quatro vezes, cinco vezes, "x" vezes, esclareça: "Vou pagar algum encargo sobre isso?" Não. Se o senhor comprou R$100,00 em dez parcelas, você vai, por mês, pagar R$10,00. Quando a fatura chegar à sua casa, você vai ter de pagar aqueles R$10,00. Nunca aceite pagar os cartões de crédito parcelando a fatura porque, assim, está incorrendo num suicídio financeiro. Na verdade, esta nossa lembrança é em razão exatamente dessa inadimplência que está ocorrendo com os consumidores de mais baixa renda.

Para concluir, Sr. Presidente, não pense que o que está contido aqui está encerrado. Vou falar agora de um tema que está inserido também na fatura. V. Exª tem uma cópia da fatura. Vou citar outro crime. Se for feita a leitura da fatura do cartão de crédito como é exposta no Brasil, verifica-se que está escrita uma prática criminosa e bastante clara no tocante ao Código de Defesa do Consumidor.

É o seguinte, Sr. Presidente: quando vem anexo à fatura o comprovante para pagamento... Na verdade, o boleto de pagamento, no tocante ao item vencimento... Eu gostaria que V. Exª olhasse aí o que é que consta no vencimento; que V. Exª pudesse ler o que consta no vencimento. Também está em letras minúsculas a data do vencimento. No cartão de crédito, o cidadão sabe em que dia vence sua fatura. Neste caso aqui a fatura vence no dia 10/7/2010, mas veja lá no boleto que está para o banco, onde o consumidor desavisado pode incorrer em erro. Leia, por gentileza, o que está contido na data do vencimento do boleto que vai para o banco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O vencimento é em 10/7/2010.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Não, embaixo, Sr. Presidente. Tem Unibanco, aí fala no vencimento, no canto superior direito. No can-

to superior direito, vencimento. Embaixo, lá embaixo, último item da fatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Lá embaixo.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – O senhor podia, por gentileza, levar ao Sr. Presidente? É onde tem a setazinha número quatro. É o item quatro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Contra apresentação.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Contra apresentação.

Sabe o que quer dizer isso? Significa que não está explicitado que a data do vencimento desta fatura é o dia 10/7/2010. O cidadão desavisado lê contra apresentação, olha aqui a data de vencimento e diz: Não, quando eu quiser, vou lá no banco e pago meu cartão de crédito. Ele não se apercebe que lá em cima, também em letras minúsculas, está escrita a data do vencimento.

Quando ele pega a guia que ele vai apresentar ao banco, está escrito "contra apresentação". "Contra apresentação" é um termo que induz ao erro. Teria que estar escrita aí a data do vencimento e os encargos que seriam cobrados se for o caso. Porém, não fazem isso inocentemente. Fazem isso para lesar o consumidor brasileiro; fazem isso para enganar o consumidor brasileiro.

Então, na verdade, são esses e outros crimes praticados contra os cidadãos brasileiros. Cláusulas leoninas, juros extorsivos, sonegação do direito sagrado e universal às informações e outros crimes.

Solicito, Srs. Senadores, que cobremos urgente regulamentação do setor por parte do Banco Central. Essa regulamentação é a única medida capaz de por fim ao descalabro da conjuntura atual

Era isso, Sr. Presidente, agradeço pelo tempo que, por gentileza especial de V. Ex.ª, foi-me concedido na tarde de hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o importante pronunciamento do Senador Roberto Cavalcanti, denunciando a exploração dos altos juros dos cartões de crédito e trazendo documento do Hipercard, que cobra um juro de 540,69. Isso traduz a má-fé e os ganhos com a extorsão que vivemos em nosso Brasil.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora vamos chamar um líder que está documentado aqui.

O primeiro é César Borges, delegado pelo Líder João Ribeiro para falar em nome da liderança do Partido da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para pedir a minha inscrição também, para falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Feita a inscrição pelo Secretário, Dr. João Pedro.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje os jornais de todo o País noticiaram um estudo divulgado pelo Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, de nº 58: Dimensão, evolução e projeção da pobreza, por região e por Estado no Brasil. Um importante estudo, Senador Marco Maciel.

E os jornais noticiaram:

"Desde 1995, 13 milhões saíram da miséria" – foi a matéria de *O Globo*; *"Pobreza cai mais onde crescimento foi menor"* – foi manchete de *O Estado de S. Paulo*; e *"Desigualdade social continua"* – jornal *A Tarde*, do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, as reportagens se referem à divulgação desse estudo. Temos que comemorar, sem sombra de dúvida, a queda da pobreza extrema e absoluta e que foi de forma generalizada em todo o País.

Entre 1995 e 2008, perpassando dois Governos, cerca de 13 milhões de pessoas saíram da condição de pobreza absoluta, possibilitando a queda de 43% para 29% do total de pobres na população brasileira. Um redução, portanto, de 34%.

Outros 13 milhões de brasileiros superaram a condição de pobreza extrema, o que possibilitou uma queda de 50% na proporção de pessoas – eu não gosto deste termo – que vivem em condições miseráveis: caiu de 21%, em 1995, para 11%, em 2008.

Os fatores que explicam essa melhoria estão associados com a estabilidade monetária que estamos vivendo já há muitos anos, Sr. Presidente – temos uma inflação baixa e controlada –; os ganhos reais do salário mínimo no mercado de trabalho e dos benefícios da Previdência Social; as políticas sociais do atual Governo, como a Bolsa Família, e a melhoria do mercado de trabalho, também decorrente do aumento no crescimento econômico, conquistas do Governo atual do Presidente Lula.

O Brasil avançou e é preciso aprofundar essas mudanças de forma a conquistar novos e melhores patamares, aumentando a renda de todos os brasileiros de forma equilibrada e permanente.

Entretanto, Sr. Presidente, infelizmente, a diminuição geral nas taxas de pobreza absoluta e extrema, entre 1995, no século passado, na década passada, e

2008, não ocorreu, Senador Marco Maciel, de forma uniforme entre as regiões geográficas e os Estados do País. A redução nas taxas de pobreza extrema e absoluta nas Regiões Norte, Senador Geraldo Mesquita, e Nordeste, Senador Marco Maciel, ficou abaixo das quedas verificadas no Sul e Sudeste.

Por exemplo, no Sul o índice de pobreza absoluta caiu 47%; enquanto, no Nordeste, essa queda foi de 29% e, no Norte, de apenas 15%. Sr. Presidente, o que significa isso? Significa que, a despeito desse avanço para todos os Estados do País, a desigualdade regional, o fosso, a lacuna entre o Norte e o Nordeste e o Sul/Sudeste cresceu, se considerarmos os indicadores de pobreza e miséria. O Nordeste continua liderando, lamentavelmente... Digo isto com tristeza, Senador Mão Santa, V. Exª que representa o nobre Estado do Piauí: o Nordeste lidera, de forma negativa, as maiores taxas de pobreza absoluta e extrema no País.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Tristemente, lamentavelmente, isso não mudou, Senador Marco Maciel. Eu vou conceder a V. Exª o aparte, logo.

E mais, Sr. Presidente, entre as dez maiores taxas de pobreza absoluta e extrema de nosso País, infelizmente, lamentavelmente, tristemente, os nove Estados da região Nordeste estão incluídos.

Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel, do querido Estado de Pernambuco.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senador César Borges, ouço, como todo o Plenário do Senado, o discurso que V. Exª profere na tarde de hoje, em nome de seu Partido, chamando atenção para as assimetrias que ainda observamos no processo de desenvolvimento de nosso País. É lógico que avançamos em muitos setores. Não podemos deixar de reconhecer que o Brasil cresce a taxas mais altas. Mas, por outro lado, constatamos também e infelizmente que esse crescimento ainda é, como V. Exª salienta, muito desigual. Isso significa dizer que as regiões de menor nível de desenvolvimento relativo, como é o caso do Nordeste, por exemplo, consequentemente, estão com renda bem abaixo da média nacional, o que, naturalmente, nos leva a refletir sobre a necessidade de rever rumos desse processo, de tal maneira que possamos gerar um crescimento menos desigual, mais homogêneo em nosso País. Precisamos criar condições para termos um país com menos injustiça social e possibilitar pessoas de mais baixa renda possam elevar seu poder aquisitivo e, dessa forma, participar, de forma mais direta, mais consequente, desse processo de crescimento do País. Enfim, o que queremos é um país que supere as taxas de pobreza absoluta com as quais ainda vivemos na Região Norte e, de modo especial, no Nordeste. E que possamos ter um processo de crescimento digno desse nome, ou seja, atento a tudo que o homem precisa: pão, espírito, justiça e liberdade. Por isso, quero dizer que o discurso de V. Exª é extremamente oportuno, posto que nos faz refletir sobre o tema com base no estudo do Ipea, uma instituição acatada, de tradição em pesquisas e análises de conjuntura apreciadas e bem recebidas pelos especialistas no setor da economia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Marco Maciel, agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, vou ainda colocar no meu discurso que o primeiro pronunciamento que fiz nesta Casa, no ano de 2003, com um aparte de V. Exª , foi exatamente sobre desigualdades regionais.

Fui Governador do meu Estado, a Bahia, como V. Exª foi de Pernambuco. E fizemos o máximo possível. Nos esforçamos pelo desenvolvimento da Bahia, que cresceu acima da média nacional. Conquistamos a Ford, um complexo industrial para todo o Nordeste brasileiro, mas, apesar desse esforço insano que fazemos, se não houver uma política pública federal, da União, para tirar esse passivo, para criar uma justiça no desenvolvimento que seja equânime na relação de país, nós não sairemos dessa situação.

Lamentavelmente, por mais que nós façamos, o *gap* não diminui; às vezes, aumenta, Senador Marco Maciel. E eu não vejo...

Defendo, desde o Governo passado, do Presidente Fernando Henrique, e defendo no atual Governo, uma política específica de desenvolvimento regional para as regiões mais deprimidas, para o norte e para o nordeste brasileiros. No norte, houve a Zona Franca de Manaus, que é uma solução, mas limitada. Há o Estado do Acre, há o Estado de Rondônia. A Amazônia é muito grande.

No nordeste, quando foi criado o Programa de Combate à Pobreza, oriundo de projeto do Senador Antonio Carlos, lutamos com os outros Governadores do nordeste, inclusive o Senador Mão Santa, junto ao Presidente Fernando Henrique para criar um programa. Foi criado o Programa Alvorada, que se iniciou com o nome de IDH 10. E por que IDH 10? Porque era para atender os dez Estados com economia que apresentavam o menor índice de desenvolvimento econômico e humano, o IDH, para que esse projeto fosse direcionado, ele foi transformado em Projeto Alvorada. Mas esse projetos iniciam, têm início, alguns chegam ao meio, mas não têm fim. Então lamentavelmente, persiste essa situação.

Então, enquanto eu for político, enquanto eu tiver uma tribuna, enquanto eu puder usar a minha força política para dizer que o nordeste brasileiro continua injustiçado pela União porque as políticas públicas não alcançam aquilo que Celso Furtado dizia, que, com o desenvolvimento econômico, havia uma tendência de concentração e que essa tendência se daria em torno de polos específicos, como é o caso de São Paulo, que tem quase 40% da economia brasileira. Enquanto nós não combatermos isso mediante medidas e políticas públicas efetivas e permanentes, não vamos superar essas dificuldades.

Veja bem, Senador Marco Maciel, os três Estados com maior taxa de pobreza absoluta e pobreza extrema são: Maranhão, Piauí e Ceará, todos na região nordeste; em 2008, este quadro se repetiu, somente com a substituição do Ceará por Alagoas. O estudo do Ipea também aponta projeções até 2016. Segundo o Ipea, mesmo que o Brasil continue no ritmo mais acelerado de redução das taxas de pobreza absoluta, do período de 2003 a 2008, os Estados do sul praticamente zerariam seus índices em 2016 enquanto os Estados da Região Nordeste permaneceriam com uma taxa de pobreza média de 27%, ou seja, quase 30% da população nordestina não conseguiriam auferir renda de meio salário mínimo mensal. Quer dizer, repito, mantido o crescimento que houve de 2003 a 2008, em 2016 os Estados do sul e sudeste zerariam a sua população que estaria nessa situação de pobreza absoluta, mas o nordeste permaneceria com 30%.

Com relação ao meu querido Estado da Bahia podemos comemorar grande avanço, pois em 1995 o Estado ocupava a quinta colocação no País em termos de pobreza absoluta – ou seja, 70% estavam na condição de pobreza absoluta; em 2008, conseguimos reduzir esse indicador para 44%. Com essa queda de 37% a Bahia passou a ser o décimo Estado do Brasil com maior taxa de pobreza absoluta.

Isso é fruto de um trabalho continuado que começou já na década passada, que veio de 91, para o desenvolvimento do Estado, cujos frutos nós estamos colhendo agora. A pobreza extrema na Bahia foi reduzida de 43%, em 1995, para 24%, atingidos em 2008 – não foi agora, mas em 2008.

Os mesmos fatores nacionais para essa melhoria podem ser elencados. Entretanto não posso deixar de destacar as políticas estaduais no período do qual nós falamos e em que eu tive a satisfação de governar a Bahia, assim como o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães e o ex-Governador Paulo Souto, que levaram essa melhoria para a Bahia, seja porque contribuímos para elevar o crescimento econômico no Estado por meio de investimentos e atração de indústrias que geraram mais emprego e renda; seja pela política de inclusão social.

Gostaria de mencionar o programa Mãos à Obra, que foi iniciado no Governo do meu antecessor, o ex-Governador Paulo Souto, em 1996, mas a ele dei continuidade no período em que fui Governador. Tratava-se de um conjunto de projetos e ações voltadas para a geração de emprego e renda, para a qualificação do trabalhador – pois é fundamental qualificar o trabalhador nordestino – e para a intermediação da mão-de-obra. O trabalhador nordestino qualificado é tão bom como o de qualquer outro lugar do mundo. A prova disso é a indústria automobilística Ford, que tem qualidade internacional e que atestam que o trabalhador baiano tem o mesmo nível que qualquer trabalhador em qualquer país desenvolvido do nosso planeta.

Com esses programas de ações estaduais, nós potencializamos os efeitos da queda da inflação, do aumento do salário mínimo e dos programas sociais, elementos da política nacional que são indutores da redução da pobreza.

Apesar, entretanto, da redução da pobreza, a Bahia se manteve como o quinto Estado brasileiro com a maior desigualdade social.

No período entre 1995 e 2008, o Estado diminuiu a desigualdade de 0,60 para 0,56, de acordo com o Índice Gini, que varia numa escala de 0,0 a 1,0. Na média nacional, a redução do índice foi maior: de 0,60 para 0,54.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores o que fazer para reverter esse quadro de desigualdade regional? Enquanto no Nordeste, a pobreza absoluta chega a um patamar de 49,7% – quase metade da população do nordeste, está na situação de pobreza absoluta – no Sudeste, o índice é de 19,5% e no Sul, de 18%. Comparando os Estados, as diferenças são ainda maiores.

Sr. Presidente, a minha convicção e a minha experiência, seja no Legislativo (como Deputado estadual e agora como Senador), seja no Executivo (como Secretário de Estado, como Governador do Estado) é que somente podemos sair da armadilha da disparidade regional, se adotarmos de forma prioritária uma política de desenvolvimento regional com metas, planejamento, recursos orçamentários, incentivos fiscais, enfim, com vontade política para reverter essa situação.

E essa desigualdade, é bom que se diga e que frisemos, é estrutural. Decorre da nossa formação econômica, histórica e cultural. Não se pode contornar um problema dessa natureza sem uma ação mais firme, mais decisiva, mais objetiva e mais permanente.

Por isso, apelo para os atuais presidenciáveis que retomem como um dos compromissos do futuro

governo uma política de estado para desenvolvimento regional ou, como queira, para combater a desigualdades regionais.

E no meu mandato, Sr. Presidente, sempre lutei por essa causa. Como Senador do Nordeste, lutando pelo desenvolvimento de toda a região. Como Senador da Bahia, defendendo com todo vigor, com unhas e dentes, os interesses do desenvolvimento social e econômico do meu querido Estado da Bahia.

Sr. Presidente, o meu primeiro pronunciamento – vou repetir – o meu primeiro pronunciamento aqui no Senado tratou do tema da necessidade de uma política para o desenvolvimento regional. Isso foi em 2003, e a situação não mudou. Naquele pronunciamento, citei o economista Celso Furtado, no seu livro clássico, a *Formação Econômica do Brasil*, que foi editado no final da década de 50. Ele alertava para o fato de que o processo de industrialização gerou em nosso País, assim como em outras nações desenvolvidas, entre elas, Itália, França e mesmo os Estados Unidos, a tendência lamentável à concentração regional da renda.

Celso Furtado enfatizava que, uma vez iniciado esse processo, sua reversão espontânea era praticamente impossível. E mais, a preocupação central da política econômica, daquele momento em diante, deveria ser buscar a solução do problema de como barrar o aumento das desigualdades regionais. E, infelizmente, de lá para cá, nós não conseguimos resgatar, de forma permanente e sustentável, essa dívida histórica de todo o País com as regiões mais pobres do País, entre elas a região do Nordeste brasileiro.

É claro que as ações como a criação da Sudene, do Banco do Nordeste, da Chesf contribuíram para minorar a desigualdade. A indústria cresceu e se desenvolveu em Estados localizados fora do Centro-Sul.

Da mesma forma, assistimos a um firme processo de modernização das práticas agropecuárias, permitindo ganhos de produtividade e crescimento dos volumes produzidos e exportados a partir dos Estados nordestinos.

Entretanto, Celso Furtado estava certo quando apontou a tendência à disparidade econômica regional como uma marca distinta da economia moderna, de forma que, mesmo com todo o esforço industrializante e modernizador, a situação do povo nordestino ainda não se compara a de seus compatriotas das outras regiões do Brasil.

A Região Nordeste, que conta atualmente com aproximadamente 30% da população brasileira, detém somente cerca de 10% do PIB do País e 12% do PIB da indústria nacional. Só esse dado seria suficiente para demonstrar tudo o que nós estamos dizendo: 30% da população brasileira representam apenas 10% da geração de riqueza do nosso País. E o Nordeste conta com o maior índice de pobreza absoluta do País: 49,7% da população.

Para finalizar, Sr. Presidente, também é preocupante a reversão do modesto movimento de desconcentração da produção industrial do País, que ocorreu nos anos 70 e 80, quando a Região Nordeste conseguiu elevar em cerca de 3% pontos percentuais a sua participação no PIB industrial do País.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero reafirmar que o Nordeste é econômica e socialmente viável; que é possível, com pouco esforço organizado, colocar a Região no caminho auto-sustentado; e que, enfim, o nordestino é um povo trabalhador, competente e arrojado, capaz de dissipar, na prática, qualquer imagem negativa que dele se tenha quando se confunde falta de oportunidade com falta de capacidade.

Temos que, definitivamente, acabar com os soluços de desenvolvimento do Nordeste. Os esforços denodados de governos estaduais criam políticas às vezes tão criticadas como a política da guerra fiscal, mas que é a última arma que resta aos governadores nordestinos para atrair grandes indústrias. E, se não houver incentivos fiscais, se não houver incentivos financeiros de infraestrutura de todo o Estado.... O Estado deve ser dotado, cada vez mais, de infraestrutura na melhoria dos seus aeroportos, dos seus portos – como é o caso da Bahia, há anos e mais anos sem uma solução para os portos -, das nossas ferrovias, que estão aí estagnadas e sem serventia, ou muito pouca serventia para a economia da nossa Região do Nordeste, e também para as nossas rodovias. Tudo isso está imbricado, Sr. Presidente, para que seja possível amanhã o Nordeste alcançar o que ele merece de desenvolvimento e comparar os seus índices com o restante do nosso País.

Nós não podemos aceitar esse determinismo de que o Nordeste vai viver permanentemente como a Região mais pobre do País. Quando, entre os 27 Estados brasileiros, se procuram os piores índices, de dez Estados, nove estão entre os Estados nordestinos.

Portanto, Sr. Presidente é mais um estudo que vem demonstrar essa triste realidade. Nós temos que exigir daqueles que vão disputar a Presidência da República, que lamentavelmente não são nordestinos – não há nenhum nordestino –, que possam ter esse compromisso com o Nordeste brasileiro. Esse compromisso com o Nordeste é uma exigência, é uma obrigação para quem quer que queira governar este País com justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Francisco Dornelles cedeu ao Senador Heráclito Fortes, como Líder. Em seguida, está inscrito Marco Maciel, para uma comunicação inadiável; depois, está inscrito Eduardo Suplicy.

Vamos ter como oradora a Senadora estreante, a encantadora Níura, que veio lá de Santa Catarina.

Então, o Heráclito Fortes. Em seguida, Marco Maciel, para uma comunicação inadiável.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Portal da Transparência do Governo Federal, administrado pela Controladoria-Geral da União; o "Prestando Contas" do Governo do Estado de São Paulo, elaborado pela Secretaria de Fazenda; e o Portal da Transparência de Pernambuco, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, dividem o pódio no *ranking* do Índice de Transparência (IT). Enquanto o portal federal lidera com 7,56 pontos na classificação geral, o Estado mais rico do País encabeça a categoria estadual, Senador Mão Santa, com 6,96 pontos, seguido da Unidade da Federação governada pelo PSB, mesmo Partido do autor da Lei Complementar nº 131 – o ex-Senador João Capiberibe -, com 6,91 pontos.

De acordo com a avaliação do técnicos do Índice de Transparência, cuja metodologia envolve alguns temas, os três portais tiveram os melhores resultados na primeira edição do Índice de Transparência.

Mas, Senador Mão Santa, quero trazer a V. Exª, para tristeza nossa e dos piauienses, exatamente esse índice. É o Poder Executivo de São Paulo e de Pernambuco. Dos 25 Estados avaliados, imagine onde está o Piauí, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu sei que em educação foi o último.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Aqui também, Senador Mão Santa. Na transparência, último lugar; 25º do *ranking*, Senador Geraldo Mesquita – 25ª lugar no *ranking* do Portal do Índice de Transparência. Isso foi divulgado hoje pelo Contas Abertas, numa solenidade na OAB, Senador Marco Maciel, e mostra com clareza aquilo que se vem dizendo aqui ao longo de sete anos. É um Governo, foi um Governo – temos que fazer justiça, pois o que assumiu para substituí-lo não tem 100 dias -, é um Governo sem nenhuma transparência, sem nenhum escrúpulo! E aqui está: é a CGU, é o próprio Governo avaliando. Dos 25 Estados do Brasil, o nosso Piauí fica em último lugar.

O Amapá consegue se sair muito bem, o que vem desmontar uma tese de que poderiam ser os Estados maiores, os Estados mais bem aparelhados. Mas não! Não é isso, não!

Senador, a Bahia está em 23º!

Vamos ver aqui o Paraná do nosso Senador Alvaro Dias! Está em 5º lugar.

Roraima, Senador Mozarildo – nós somos vizinhos, somos colegas nesse páreo -, está em 24º lugar.

Vejam, Srªs e Srs., quando acabar, dizem, Senador Mão Santa, que a gente é contra o Piauí, porque se vem à tribuna e se mostram esses fatos. Esse é um fato vergonhoso, até porque o Estado do Piauí gastou fortunas em reforma administrativa. Levou aquela equipe do Zeca do PT – foi o primeiro grande escândalo no Piauí. Levou a equipe do Zeca do PT, depois contratou uma equipe aqui da UnB, levou para lá, e, ao final, veja aqui.

Quero ser rápido. Vou conceder um aparte a V. Exª, mas quero que isso fique transcrito nos Anais da Casa.

Com o maior prazer, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito, eu hoje também tomei conhecimento dessa lista, que só confirma o que V. Exª, o Senador Mão Santa e eu temos falado sobre os Governos dos nossos Estados, lamentavelmente. Quer dizer, isso mostra que não há nem transparência. O pior é que há corrupção, e muita! Infelizmente, os órgãos que deviam fiscalizar isso, os que tentam fazê-lo são cerceados. Por isso, estou chamando sempre a atenção do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e também do Ministério Público Federal, porque há muita verba federal nisso aí. Lamento que o meu Estado seja o penúltimo, e o de V. Exª, o último na questão da transparência – palavra que gostam tanto de dizer – ou seja, da clareza, para que as pessoas saibam o que está sendo gasto. V. Exª está fazendo uma denúncia baseada num fato concreto, mas o interessante é que ela não vai sair na Internet, na parte televisiva da TV Senado, e não vai haver reprise, reapresentação da sessão na TV Senado, como é costume, porque entende a Advocacia do Senado – e a Secretaria de Comunicação adotou essa posição – que o que V. Exª está fazendo aí, por exemplo, é campanha política. Denunciar uma coisa errada do Governo do seu Estado é campanha política. É lamentável que isso seja assim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, de qualquer maneira, isso é um absurdo, e o Brasil que nos escuta neste momento tem que tomar conhecimento dos fatos e tem que acompanhá-los.

O ex-Governador do Piauí foi condenado em duas instâncias pelo Tribunal de Contas. Foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado, foi condenado pelo Tribunal de Contas da União, pelo mau uso de recursos públicos. Fez o que todo mundo condena,

que é o uso da conta única, Senador Marco Maciel, foi multado pelo Tribunal de Contas da União algumas vezes, foi advertido.

Ninguém sabe como as contas específicas do Estado são geridas, porque colocaram nessa conta única. O Detran do Piauí está devendo a fornecedores. Nesta semana, estive no *shopping center* de Teresina, onde há um posto do Detran que supostamente seria para tirar carteira; e os motoristas estavam lamentando por não conseguirem receber as carteiras, porque o Detran está devendo ao fornecedor do material.

O Piauí está quebrado, e esse pessoal a lançar novas obras e todos os dias a assinar novos convênios, fazer aditivos e dar 5% do valor da obra só para criar mais dificuldades para Prefeitos no futuro. É uma brincadeira, Sr. Presidente.

Desse modo, peço a transcrição nos Anais da Casa dessa matéria publicada hoje pelo Contas Abertas. O Senador Cristovam Buarque me informou que participou na OAB do lançamento desse portal. Mais uma vez, infelizmente, não temos o que aplaudir, mas, sim, lamentar que um Estado como o nosso, o Piauí, cujo ex-Governador muitas vezes se diz implantador de um modelo e de um novo sistema de governar, esteja inserido no rol dos últimos colocados no Portal da Transparência, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

14/07/2010
Governo federal, SP e PE lideram ranking de transparência

Leandro Kleber
Do Contas Abertas

O Portal da Transparência do governo federal, administrado pela Controladoria-Geral da União (CGU); o "Prestando Contas" do governo estadual de São Paulo, elaborado pela Secretaria de Fazenda; e o Portal da Transparência de Pernambuco, gerido pela Controladoria Geral do Estado, dividem o pódio no *ranking* do Índice de Transparência (IT). Enquanto o portal federal lidera com 7,56 pontos na classificação geral, o estado mais rico do país encabeça a categoria estadual, com 6,96 pontos, seguido da unidade da federação governada pelo PSB, mesmo partido do autor da Lei Complementar 131 - o ex-senador João Capiberibe -, com 6,91.

De acordo com a avaliação dos técnicos do IT – cuja metodologia engloba três temas principais (conteúdo, usabilidade e serie histórica/atualização), 15 parâmetros e uma cesta de 110 itens –, os três portais tiveram os melhores resultados na primeira edição do Índice de Transparência, divulgado nesta quarta-feira.

Nos sites do governo federal e de São Paulo, é possível encontrar todas as fases da execução orçamentária, desde a aprovação do orçamento até o pagamento efetuado, e todos os itens da classificação orçamentária, que indica a origem, finalidade e objetivo das despesas. Os cidadãos podem saber ainda o que será comprado, o preço unitário e quem será o fornecedor, nos documentos conhecidos no jargão orçamentário como empenho e ordem bancária. Em geral, nestes documentos consta a finalidade do gasto, revelando com detalhes as aquisições ou os serviços contratados pela administração pública.

Outro ponto similar entre os dois primeiros colocados é a apresentação de informações a respeito dos servidores públicos, em uma relação completa de cargos e funções, além da remuneração por posto de trabalho e salários. Nenhum dos dois, porém, indica o salário correspondente a cada servidor.

O "Prestando Contas" fica atrás do site mantido pela CGU no que diz respeito à exposição de informações sobre contratos e convênios. O site paulista, no entanto, mostrou-se melhor que o portal federal na usabilidade, tema no qual foi abordado a possibilidade de download dos dados para tratamentos específicos e comparações estatísticas, a possibilidade de consultas em diversas periodicidades e a interação com os usuários, tornando possível o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Já o de Pernambuco se destaca na divulgação de informações detalhadas sobre os municípios com auxílio de um mapa como, por exemplo, a população, o eleitorado, aspectos históricos, físicos, culturais, turísticos e dados econômicos. O site do estado é o único do Nordeste entre os nove mais bem avaliados do país. Acesse aqui o portal de transparência do Executivo Federal, o de São Paulo e o de Pernambuco.

Estados do Norte e Nordeste são os últimos colocados

No *ranking* das 27 unidades da federação, além do Poder Executivo federal, alguns governos estaduais do Norte e Nordeste aparecem como destaque negativo. Segundo avaliação do comitê de transparência, formado por especialistas em contas públicas para pontuar os sites, todos eles tiraram menos de quatro em um somatório de zero a dez.

Piauí ficou com 3,04, Roraima pontuou 3,31, Rio Grande do Norte, Bahia e Acre cravaram juntos 3,82 e o Amapá marcou 3,85. Das duas regiões do país, os estados mais bem classificados foram Amazonas e Piauí, com 5,4 de nota, ou 10º lugar na tabela. **Clique aqui** para ver ranking completo.

Acompanhe o Contas Abertas no Twitter.

índice de transparência

CONTAS ABERTAS

Índice de Transparência
Ranking Geral

Veja a análise completa de cada estado em www.indicedetransparencia.org.br

Ranking	Ente federativo	Notas	Temas			Região
			Conteúdo	Série Histórica e Atualização	Usabilidade	
1º	Executivo Federal	7,56	8,67	10,00	5,50	Nacional
2º	São Paulo	6,96	7,30	10,00	5,67	Sudeste
3º	Pernambuco	6,91	6,48	9,00	7,22	Nordeste
4º	Rio Grande do Sul	6,29	6,24	8,00	6,00	Sul
5º	Paraná	6,07	5,94	10,00	5,44	Sul
6º	Minas Gerais	5,60	4,85	6,50	6,78	Sudeste
7º	Santa Catarina	5,56	5,39	8,00	5,33	Sul
8º	Rondônia	5,38	5,03	7,50	5,56	Norte
9º	Espírito Santo	5,36	4,56	8,00	4,56	Sudeste
10º	Amazonas	5,24	5,33	7,50	4,56	Norte
	Maranhão	5,24	5,64	8,00	3,89	Nordeste
11º	Alagoas	5,20	4,91	9,50	4,78	Nordeste
12º	Goiás	5,16	4,67	10,00	5,00	Centro-Oeste
13º	Rio de Janeiro	5,09	4,79	7,00	5,22	Sudeste
14º	Paraíba	5,07	4,82	10,00	4,44	Nordeste
15º	Distrito Federal	4,80	5,15	6,00	3,89	Centro-Oeste
16º	Pará	4,65	4,61	7,50	4,11	Norte
17º	Tocantins	4,62	4,36	7,50	4,44	Norte
18º	Mato Grosso do Sul	4,44	4,24	7,50	4,11	Centro-oeste
19º	Sergipe	4,33	3,64	10,00	4,33	Nordeste
20º	Ceará	4,18	4,30	9,00	2,89	Nordeste
21º	Mato Grosso	3,93	4,00	10,00	2,44	Centro-Oeste
22º	Amapá	3,85	2,61	9,00	5,00	Norte
23º	Acre	3,82	4,00	7,50	2,67	Norte
	Bahia	3,82	3,45	10,00	3,11	Nordeste
	Rio Grande do Norte	3,82	2,48	7,50	5,44	Nordeste
24º	Roraima	3,31	3,03	4,00	3,67	Norte
25º	Piauí	3,04	2,64	3,50	3,67	Nordeste
	Média	4,88	4,61	8,07	4,60	
	Média Geral	4,96	4,75	8,14	4,62	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Heráclito Fortes, bravo Senador do Piauí e líder municipalista, que representa com grandeza nosso Estado.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Marco Maciel, que representa o DEM com muita grandeza.

Senador Heráclito Fortes, nós merecemos da República e fomos condecorados pela Justiça nesse negócio. Atentai bem! Em 1972, num movimento – esta ouvindo, Marco Maciel? –, tomávamos a Prefeitura de Parnaíba da ditadura. Em 1972 – antes de Ulysses –, fui Secretário de Saúde. Em 1972, Níura ainda não tinha nascido, e nós numa carreira política.

Agora, Heráclito, querem nos botar um negócio de suja: o Heráclito, porque usou um *slogan*, "unidos seremos fortes"; e o Mão Santa, um juiz lá ligado ao PT. Quando fui Governador, tinha um símbolo, um símbolo do governo, que era a minha mão. Esse juiz não passou nem no psicotécnico, porque isto não é minha mão, para dizer. Ficha suja é uma ova! Nós somos limpos, Marco Maciel. V. Exª representa o que é Senado. Somos pais da Pátria.

Atentai bem! Um homem que, em 1972, na ditadura, tomou conta da Prefeitura de Parnaíba. Em 1972, Marco Maciel! De 1972, a 1982, a 1992, a 2002... Fui tudo no Estado do Piauí: duas vezes Secretário de Saúde, Prefeito, Deputado, Governador. Está ouvindo, Mozarildo? E esses aloprados arrumam isto aqui. Mozarildo, nisto aqui, o Mão Santa está ficha suja, porque no governo o juiz achou que isso era a mão dele. O Piauí tem o mandacaru e um *designer* aí fez, um marqueteiro – está ouvindo, Marco Maciel? – fez uma bola com uma coisa que era. E aí eu, obediente... Então, atentai bem, sabedoria somos nós. E tem muito aloprado na Justiça. Mas não é pouco não, Marco, é muito, a maioria! A minoria é correta. E bastou um homem de vergonha – e eu estou como Presidente aqui do Poder Legislativo –, Antonio Carlos Magalhães, fazer uma "CPIzinha" – está ouvindo, Geraldo Mesquita? –, e o País conheceu os lalaus da vida.

Então, eu recebo isto, que querem achincalhar com ficha suja, como uma condecoração, está ouvindo? Ó, AD! Ela ainda não tinha nascido, a Níura. Em 1972, nós tomávamos conta de uma prefeitura, antes de Ulysses. E eles encontraram isto aqui, que um não sei quê, um juiz disse que eu fazia promoção, um *design* que um marqueteiro fez para botar aí. Então, a Justiça está cheia também é de aloprados, que aceitam um negócio desses. E nós podemos. Poder é para isso. Está ouvindo, Mozarildo? Eu sei que V. Exª tem uns parentes juízes, mas eles têm que ter, para botar negócio... Ô, Marco Maciel, 1972! Fui secretário de Saúde duas vezes – ó, Mozarildo –, prefeito, governador por duas vezes. E ó o que encontraram – está ouvindo, Geraldo Mesquita? Vasculharam. Está ouvindo, Marco Maciel? E V. Exª simboliza, para que se manquem, o Poder Judiciário, que se manque, Marco Maciel é o símbolo do que é um Senador. Eu procuro me assemelhar a ele.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Isto é deboche do Poder Judiciário. A democracia é equipotente, um freando o outro, um olhando o outro. Está vendo, AD?

E eu faço um pedido aqui: que façam uma CPI na minha vida, na minha cidade, onde fui prefeito, no Estado do Piauí e do Brasil. Nós é que temos a sabedoria. O Poder Executivo tem dinheiro. Dinheiro! Tem o BNDES, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste. Nós temos sabedoria, que vale mais do que ouro e prata. E o Poder Judiciário ameaça com isto, com negócio de cassar... Mas, um dia só, um Senador fez uma CPI do Judiciário, e o País conheceu os aloprados, os lalaus da vida.

Então, recebo isto é como um título. Não é nada, não. É uma ova! Nós temos homens de vergonha, e eles estão aqui no Senado da República, e sou um deles.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª também.

Isto é um deboche! Ô, Mozarildo, tu que tens dois filhos juízes, isto é um deboche. Isto aqui que arrumaram aí, que um juiz disse, um tresloucado, não passa em um psicotécnico, porque isto aqui não é minha mão, não! Ô, Mozarildo. Aí, disse que eu usei... Que isto aqui é minha mão. É deste jeito aqui o *slogan*, está aqui, em uma obra *Sopa na Mão*, bem pequenininho, Marco Maciel.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Só quero lembrar a V. Exª, já que mencionou que tenho dois filhos juízes, que o magistrado não toma iniciativa. Quem toma iniciativa ou é algum cidadão, ou é o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi o Ministério Público.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, não é o juiz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E eu estou tomando a competência, porque na democracia os Poderes têm que ser equipotentes, um olhando para o outro.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – O Ministério Público não se confunde com o Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Hein?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – O Ministério Público não se confunde...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É, mas faz uma confusão para a opinião pública. E nós é que somos o povo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, esclareça que o Ministério Público está equivocado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não! As instituições são novas, sei que a República é nova, e tem que haver esses confrontos e esses conflitos. Harmonia. Tem que ter o respeito. Porque isto se chama deboche, deboche na vida democrática.

Com a palavra o Senador Marco Maciel, que é o símbolo da pureza democrática, imagem e semelhança de nós Senadores.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa.

Gostaria de iniciar minhas palavras fazendo uma saudação à Senadora Niura Demarchi, que acaba de assumir, como suplente do Senador Raimundo Colombo, as funções de representante do Estado de Santa Catarina no Senado Federal, na Casa da Federação, na Casa de Rui Barbosa. Aproveito também para cumprimentar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores aqui presentes.

Hoje, Sr. Presidente, desejo fazer um registro a meu ver muito oportuno: o fato de estarmos comemorando os 20 anos, completados ontem, da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que muito contribuiu para importantes avanços sociais do País.

Aliás, o jornal *Folha de S. Paulo*, de hoje, entre seu editoriais, assinala de forma expressiva a importância do ECA para a melhoria das condições sociais do nosso povo.

> "O Código [diz a **Folha de S.Paulo**] forneceu instrumentos ao Ministério Público e à Justiça para tornar mais eficiente o combate ao trabalho infantil e garantir oferta de vagas em escolas públicas. Entre outros aspectos relevantes, o ECA também se mostrou útil para formar consensos e nortear políticas governamentais.
>
> O estatuto ainda não foi integralmente implementado e tem encontrado entraves à aplicação dos seus princípios em algumas áreas, sobretudo no tratamento de adolescentes infratores".

Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal da Bahia, em diversos tribunais de Justiça no País, concluiu que o tratamento dispensado ao adolescente infrator é mais severo do que o aplicado aos criminosos adultos. Cogitam-se, portanto, mudanças no texto com o intuito de melhor detalhar as responsabilidades do setor público na execução das medidas socioeducativas. Nenhuma alteração, contudo, será suficiente se não forem criadas condições para aplicar as sanções alternativas, como a liberdade assistida com o acompanhamento de especialistas. São raros, convém salientar, os Municípios que contam com equipes preparadas e meios para implementar esses procedimentos, como, aliás, destaca o editorial da **Folha de S. Paulo** a que me estou referindo.

Quero aproveitar a ocasião, Sr. Presidente, para homenagear aqueles que contribuíram, vinte anos atrás, para que aprovássemos o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desejo realçar a atuação do Senador Ronan Tito, do PMDB de Minas Gerais e do Relator da matéria nesta Casa, Senador Francisco Rollemberg, ilustre representante do Estado de Sergipe, médico, excelente Parlamentar e que muito colaborou e concorreu para que a Comissão Temporária pudesse concluir, em tempo hábil, seus trabalhos.

Gostaria, também, de fazer referência aos Membros da Comissão Temporária: Presidente Senador Nabor Júnior, representante do Acre, e Vice-Presidente Senador Antonio Luiz Maya. No dia 29/6/1990, foi apreciado pelo Plenário do Senado Federal o projeto, com o encaminhamento da votação pelos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Correa, e por mim. A matéria foi à sanção no dia 29/6/1990 e, em 13/7/1990, transformada na Lei 8.069, de 1990.

O ECA, é bom lembrar, instituiu um sistema específico de responsabilização para os jovens infratores, no qual as condutas tipificadas como crimes e contravenções recebem a denominação de Atos Infracionais. Esse sistema prevê a adoção de seis medidas coercitivas que, apesar da diferença teleológica, guardam inegável similitude substantiva com as penas estabelecidas na legislação criminal, a saber: advertência, liberdade assistida, semiliberdade, internação, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade.

O ECA está em perfeita harmonia com as determinações das Nações Unidas inscritas na Convenção Internacional sobre Direitos da Criança, nas Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Menores, as Regras de Beijing, China, nas Diretrizes para a Prevenção da Delinquência Juvenil e nas Regras Mínimas para a Proteção de Menores Privados de Liberdade, as regras de Riad, também na Ásia.

Parece lícito concluir, então, Sr. Presidente, que o ECA efetua abordagem adequada para o proble.ma da violência praticada pelos jovens, não subsistindo motivo que justifique a defesa da redução da maioridade penal.

A resposta para o problema da criminalidade está, segundo especialistas, na prática diária da prevenção, viabilizada por políticas públicas que garantam, com absoluta prioridade, como manda a Constituição brasileira, oportunidades, perspectivas e um futuro digno para as crianças e os adolescentes de todas as classes sociais. Um futuro bem distante dos cárceres, que são, sem dúvida, a forma mais cara de tornar as pessoas piores.

O ECA, Sr. Presidente Senador Mão Santa, tornou-se referência de lei para o mundo ao ser o primeiro a incorporar todos os avanços da normativa internacional de proteção aos direitos da criança ao ordenamento jurídico interno. Só na América Latina, o ECA inspirou a criação de leis semelhantes em mais de quinze países, como, por exemplo, a Venezuela e o Peru.

Sr. Presidente, o ECA representa o esforço do País em acertar o passo com a comunidade internacional nos termos exigidos por declarações de direitos humanos. Isso se deu no exato momento em que se completavam 200 anos da Revolução Francesa, responsável por trazer à baila o debate sobre o conceito de cidadania, e 30 anos da Declaração dos Direitos da Criança, como símbolo do ingresso definitivo da temática no âmbito das Nações Unidas.

O Estatuto também traz uma importante revolução de método, com a introdução das garantias processuais no relacionamento do adolescente com o sistema de administração da justiça e na superação, o que é importante, do assistencialismo.

O ECA, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, instituiu uma nova divisão de trabalho social, não só entre os três níveis de competência administrativa do Governo – União, Estados e Municípios –, como também entre o Estado e a sociedade civil organizada, por meio dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente das três esferas administrativas e os conselhos tutelares municipais, parte fundamental do esforço de aperfeiçoar a democracia brasileira.

O Estatuto, ao postular a condição de cidadania para crianças e adolescentes, carentes ou não, infratores ou não, tem funcionado como importante instrumento de pedagogia social. Além de ensinar à sociedade que os seres em formação devem receber prioridade absoluta e proteção integral, ele abre espaço para a participação dessas pessoas no processo de construção da cidadania.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que, insurgindo-se contra uma antiga característica cultural do País, o combate ao trabalho infantil tornou-se igualmente objeto de mobilização social e alvo das ações do Estado e da sociedade civil organizada a partir da década de 1990, ou seja, dos fins do século passado.

Houve, por conseguinte, Sr. Presidente, Senador José Sarney, uma queda sensível no número de trabalhadores infanto-juvenis, sobretudo depois da implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em 1996, iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Aproveito a ocasião em que faço menção ao trabalho do Governo Fernando Henrique Cardoso para salientar que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi nacionalmente lançado no território do meu Estado, o Estado de Pernambuco, no Engenho Massangana, que lembra Joaquim Nabuco, cujo centenário de morte estamos agora celebrando.

Ao trabalharmos para erradicação do trabalho infantil, estamos contribuindo para estabelecer no País uma democracia plena, capaz de assegurar a todos e a cada um plena participação na vida social e, assim, criarmos condições para um desenvolvimento homogêneo de todo o País sob a égide de leis avançadas que propiciem a todos os cidadãos o pleno exercício da cidadania.

São essas palavras que desejava proferir no instante em que comemoramos a passagem dos 20 anos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, data tão significativa para os trabalhos de erradicação do trabalho infantil.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra à Senadora Níura Demarchi, com os nossos votos de boas-vindas. Ela está estreando hoje nesta Casa.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a intensidade e alegria de estar aqui ao representar o Estado de Santa Catarina nesta honrosa Casa do Congresso Nacional é a mesma intensidade com que me pronuncio para agradecer esta grande oportunidade.

Em primeiro plano, a presença constante de Deus na proteção da minha família, que disponibilizou para acompanhar minhas escolhas pessoais e a vida co-

munitária. Caminhada essa, Sr. Presidente, que contou também com amigos e companheiros de projetos, seja no magistério, na iniciativa privada ou na vida pública, iniciada em 1997 como Vereadora no Município de Jaraguá do Sul, como também na gestão executiva na área da indústria, comércio e turismo da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional pelo Governo do Estado e na Assembléia Legislativa também do meu Estado.

Nesse sentimento de gratidão, o meu reconhecimento ao Senador Raimundo Colombo, homem público de espírito democrático evoluído, voltado às ações essenciais da administração pública e político reconhecido nas urnas, com uma votação histórica para Senador da República, e que certamente haverá de ser, mais uma vez, reconhecido pelo voto popular como o melhor projeto para governar Santa Catarina.

O espírito democrático também construído pela aliança consolida-se, hoje, pelo gesto do ex-Governador e Senador Casildo Maldaner, a quem quero cumprimentar pelo seu irmão aqui presente, Deputado Federal Celso Maldaner, que me honra com sua presença aqui nesta Casa.

O Senador Casildo Maldaner, que abriu espaço para atuação tão importante a uma mulher catarinense, o meu agradecimento e também a minha determinação no cumprimento do dever desse projeto vencedor e pluripartidário.

Esse projeto iniciado há 8 anos pelo ex-Governador Luiz Henrique da Silveira e certamente futuro Senador de Santa Catarina, e pelo Senador e atual Governador Leonel Pavan, hoje grande homem público que alavanca e inova a administração pública e que transforma e transformou, junto com o Governador Luiz Henrique, todas as regiões do Estado, através do processo da desconcentração de poder e descentralização dos serviços públicos às secretarias de desenvolvimento regional na busca de desigualdade social nunca vistos no Estado de Santa Catarina até o momento.

Este modelo de transparência, Senador Alvaro Dias, de busca cada vez maior pela igualdade social, Senador Marco Maciel, que o senhor muito bem colocou aqui, é o modelo de transparência e eficiência que será respaldado pelo povo catarinense, que aprendeu a fazer escolhas e dar luz a prioridades regionais através dos conselhos e desenvolvimento regional instalados em 36 regiões do Estado fortemente abraçados hoje, onde a voz ativa, Senador Mão Santa, é a voz do povo, é o povo que está lá e que fala das suas necessidade; é isso que se trata de desenvolvimento regional.

Agradecer também ao amigo e Deputado Paulo Bauer, pelo apoio, à Executiva do PSDB, de Jaraguá do Sul e região Vale do Itapocu; ao Diretório Estadual, por meio do Governador Leonel Pavan, hoje Presidente do meu partido; Dr. Dalíro Beber; Prefeito Beto Martins; Celinha Fernandes, grande guerreira do meu Estado; Luzia Coppi, Prefeita de Camboriú, membro do PSDB mulher, Presidente também desta entidade, e a toda a Caravana da Amizade, em nome da Bernadete Pavan, Primeira Dama do Estado de Santa Catarina. De modo especial também, Sr. Presidente José Sarney, quero agradecer ao Deputado Estadual Nilson Gonçalves pelas oportunidades e resgate político a mim disponibilizado nesse último ano de trabalho.

Certamente, participarei aqui, com muita força, muita determinação, na busca ativamente de melhorias na educação pública. E quero agradecer, desde já, ao Senador Agripino Maia, que cedeu espaço, pedido através da Liderança do PSDB na Casa, para que eu participe da Comissão de Educação, da Comissão de Assuntos Sociais e também da Comissão de Assuntos Econômicos. E quero participar fortemente, pois sei que a educação, Sr. Presidente, é o pilar da sociedade. Toda a sociedade ganha quando aos seus filhos são concedidas as oportunidades de melhor formação, discernimento de valores éticos e mais justiça e cidadania, do que se trata hoje, vinte anos depois do Estatuto da Criança e do Adolescente, que está sendo homenageado hoje também nesta Casa.

Atuarei com veemência na divulgação das práticas eficientes do meu Estado, seja na Administração Pública ou nas administrações da iniciativa privada. Certamente, erguerei a voz, juntamente com todos aqui, com a mesma intensidade, quando não vir cumpridas as necessidades do Estado de Santa Catarina, á altura da sua contribuição como Estado para o País, no retorno das ações do que lhe é devido pelo Governo Federal, especialmente nos serviços essenciais para o desenvolvimento na segurança de ir e vir, com rodovias, portos, aeroportos, dignos e condizentes com o povo e com as indústrias catarinenses.

Exemplifico aqui: a BR-280, Sr. Presidente, que cerca o nosso norte catarinense ao planalto norte, que há mais de uma década aguarda sua duplicação e que está ceifando vidas, Deputado Celso Maldaner, e impedindo a eficiência do transporte rodoviário de cargas ao porto São Francisco do Sul, tão necessário ao desenvolvimento da nossa região; de igual forma, a BR-470, do Vale do Itajaí, e a BR-101, do trecho sul do Estado de Santa Catarina.

Pedirei também, Srªs e Srs. Senadores, a segurança e a garantia dos recursos da Defesa Civil aos desalojados da enchente que assolou o Estado em 2008 e também o acesso do povo à saúde de pública e à assistência social.

Serei instrumento de apoio a toda e qualquer movimento pela reforma e diminuição da carga tributária incidente sobre produtos essenciais a todo o povo brasileiro, linha adotada pelo meu Partido, o PSDB, que realizou grandes atuações neste País, grandes projetos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, como o avanço na saúde, por meio do programa de saúde da família, e tantos outros, que certamente serão alavancados pelo presidenciável José Serra no sentido de buscar, cada vez mais, melhorias ao Estado brasileiro.

Atuarei, efetivamente, Sr. Presidente, na busca constante de serviços públicos de qualidade, no acesso condigno do cidadão ao Judiciário e aos serviços notoriais, visando à promoção e valorização do setor público – como agente essencial da máquina administrativa na prestação de serviços menos burocráticos, céleres e ao alcance de todas as pessoas.

Finalizando, destaco a força do povo catarinense, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por intermédio da minha cidade Jaraguá do Sul, exemplo de associativismo na cooperação mútua entre administração pública e iniciativa privada.

Esse povo ordeiro, trabalhador, guerreiro, que canta ao som do Festival da Música de Santa Catarina, que acorda ao som das máquinas e motores vibrantes no meio do Vale do Itapocu, cercado de belezas como o Parque Malwee e o Pico do Jaraguá; ao doce sabor da sua gastronomia, ao lado da capital da Palmeira Real; Guaramirim, perto da Capital da Banana e das cachoeiras; a querida Corupa, na fortaleza da capital do arroz, Massaranduba, e na querida e ecoturística Schroeder, pertinho de Jaraguá, que tanto abraça seus filhos.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Um aparte, Senadora.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora, eu quero, em nome do nosso Partido, o PSDB, dar a V. Exª as boas-vindas. Chega para ocupar, temporariamente, o lugar de um grande Senador, Raimundo Colombo, que honrou o seu mandato e o povo de Santa Catarina nesta Casa, figura da maior respeitabilidade, que merece a admiração de todos os seus Pares no Congresso Nacional e, certamente, com a missão que busca agora, por meio do voto do seu povo, do povo de Santa Catarina, haverá de honrá-lo também em missão que haverá de assumir brevemente. Que V. Exª seja feliz aqui, durante esses 120 dias, e que possa marcar a sua presença com a atuação à altura da sua inteligência e, sobretudo, da sua dignidade. Os nossos cumprimentos e seja feliz no Senado Federal.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Eu gostaria, em nome da Bancada do Democratas, do qual exerço interinamente a liderança, saudar V. Exª que está substituindo o nosso companheiro Raimundo Colombo. Tenho certeza de que nós estaremos juntos neste período, lutando pelos grandes interesses do País e dos nossos Estados. Eu gostaria de saudá-la e colocar a Bancada do Democratas à sua disposição, para que trabalhemos juntos para o engrandecimento da Minoria na Casa e nos maiores interesses do Senado e do Brasil.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Muito obrigada Senador, muito obrigada a todos os Senadores do Democratas.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Pois não, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Quero, mais uma vez, saudar V. Exª e dizer que é um grande prazer privar da sua companhia a partir de agora no Senado Federal, e fico feliz por ver a representação política feminina brasileira enriquecida com a presença de V. Exª, que já, pelas primeiras palavras proferidas, se mostra uma Parlamentar de caráter, uma Parlamentar empenhada na defesa do seu próprio Estado, da democracia brasileira. Eu digo, de coração: seja bem-vinda. Conte com todos nós aqui para o grande debate que se faz nesta Casa.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Muito obrigada, Senador Geraldo Mesquita, por suas palavras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite, Senadora?

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Níura Demarchi, também quero lhe dar as boas-vindas ao Senado Federal, e ainda mais como representante do Estado de Santa Catarina. Ainda ontem, eu ressaltei para o seu colega, que também aqui chegou, que Santa Catarina, pelos dados divulgados ontem pelo Ipea, teve um desempenho muito positivo no que diz respeito tanto à diminuição da pobreza quanto à diminuição da desigualdade. Santa Catarina foi o Estado que, de 1995 a 2008, teve a maior diminuição de pobreza extrema, 2,8% a cada ano, e foi também o

Estado que passou a ter o menor índice de desigualdade entre todos os Estados brasileiros. Portanto, quero cumprimentar, na pessoa de V. Exª, Santa Catarina por ter conseguido atingir esse objetivo, que é o de todos nós no Brasil. Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Finalizando, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, que gostaria de tê-lo feito ontem...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Exª me permite um aparte, com a compreensão do Presidente?

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Pois não, Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – É só para dirigir uma palavra de saudação a V. Exª, em nome do PMDB. Na verdade, não sou Líder do PMDB no momento, mas tenho certeza de que todos os Colegas do PMDB têm uma expectativa muito favorável em relação a sua presença aqui, entre nós, e a certeza de que V. Exª vai realizar um trabalho tão digno como o que está sendo realizado aqui pelo Senador Raimundo Colombo. E a liderança feminina, como disse o Senador Geraldo Mesquita, passa a ter mais uma integrante, na pessoa de V. Exª, aqui nesta Casa.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC) – Muito obrigada, Senador Garibaldi.

Finalizando, com toda emoção, Sr. Presidente, Santa Catarina da serra, das praias, das planícies, do povo que canta e dança, que cultua raízes de muito trabalho, dinamismo e empreendedorismo e que, se chega a esse patamar do Ideb, como disse o Senador Eduardo Suplicy, é com a força de muito trabalho, dessa associação, de uma administração pública coerente, rígida, forte, de que todo Estado precisa. Terra do bem, terra da luta, terra que merece o melhor para seus filhos, assim como merecem todos os filhos deste imenso País.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento e agradeço a recepção de V. Exª, de todos os Senadores e Senadoras, da equipe do Gabinete e demais servidores da Casa, ao Senador Agripino Maia, que já mencionei, pelas comissões de que me fez participar, através da Liderança do meu Partido. E ofereço o pronunciamento, por último, à minha mãe, essa guerreira, Dª Norma Tereza, lá de Jaraguá do Sul, ao meu marido, Perácio dos Santos, aos meus quatro filhos, ao meu querido neto e a todas as mulheres catarinenses que se erguem pela esperança e pela determinação.

Muito obrigada, e aqui estarei à disposição de todos e para o bom trabalho do meu Estado e do meu País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – PI) – Antes de dar a palavra ao Senador Francisco Dornelles, que falará pela Liderança, intercalando um orador inscrito com um Líder, eu quero homenagear e agradecer a presença aqui dos estudantes do curso de Direito da Faculdade de Castanhal, Município de Castanhal, no Pará.

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tenho tido oportunidade de manifestar minha concordância com muitas decisões do Governo do Presidente Lula, principalmente aquelas voltadas para o crescimento econômico e geração de renda, geração de emprego, aquelas voltadas para a estabilidade monetária e a justiça social. Entretanto, quero discordar aqui, nesta tribuna do Senado, da decisão anunciada pelo Governo de criar, por medida provisória, uma empresa estatal na área de seguros.

Eu não vejo nenhum motivo, nenhuma razão para que o Estado crie uma empresa estatal para operar na área de seguros, já que as empresas brasileiras que atuam no setor são altamente qualificadas e têm todas as condições de exercer e atuar em todos os ramos do seguro.

O Brasil, há três anos, numa proposta do próprio Governo Lula, quebrou o monopólio de resseguros do IRB, e, desde aquela época, um grande número de resseguradoras internacionais veio para o Brasil. Existe uma possibilidade enorme de crescimento do setor. De modo que não vejo razão que justifique a criação de uma empresa estatal para atuar na área de seguro.

Ontem, realmente, havia uma pressão muito grande no mercado segurador brasileiro, porque se anunciava que o Governo ia criar uma empresa estatal de seguros por meio de medida provisória. Seria uma agressão, um absurdo, um desrespeito ao Congresso Nacional criar uma empresa de seguros por meio de medida provisória.

Hoje, já tivemos maior tranquilidade, porque o Governo anunciou que pretende criar, sim, uma empresa estatal de seguros, mas por meio de lei. Ora, ele tem que dizer claramente por que criar uma empresa estatal de seguros. Se ele entende que o setor privado não está atingindo diversos segmentos que precisam de operações de seguro, ele podia chamar o setor privado para conversar, dialogar, estabelecer por que motivo não estão presentes setores que o Governo considera essenciais.

De modo que, Sr. Presidente, eu queria, como Senador do Rio de Janeiro, mostrar a minha discordância com a criação de uma empresa estatal de seguros, porque acho que o Governo tem preocupações gran-

des em vários setores. O setor de seguros conta com um grande número de empresas privadas brasileiras e mesmo estrangeiras que têm todas as condições de atuar na área sem que exista a necessidade de uma empresa estatal, que, geralmente, numa área totalmente sofisticada como a de seguros, será a empresa estatal do prejuízo, da ineficiência, que realmente nada vai ajudar o mercado segurador brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Dornelles.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Antes de o Senador Eduardo Suplicy iniciar seu discurso, a Presidência convida todos os Líderes partidários para uma reunião no dia 3 de agosto, às 14 horas e 30 minutos, na Presidência do Senado, quando espero definir as matérias a serem deliberadas nas nossas agendas durante os meses de setembro e agosto.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, vou fazer um pronunciamento com algumas sugestões sobre as questões administrativas do Senado e agradeceria muito se V. Exª pudesse ouvir pelo menos uma parte, pois houve atos da Mesa relativamente a questões da jornada de trabalho dos servidores, e quero, da mesma maneira como fiz sugestões no ano passado e no início deste ano, mais uma vez aqui colocar algumas ponderações, a título de colaboração, sobre atos publicados recentemente no Boletim Administrativo do Senado Federal. Trata-se do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 10 de junho, e do Ato do Primeiro Secretário nº 15, de 1º de julho de 2010.

Nesta fala, apresento dúvidas e críticas sobre alguns pontos constantes dos Atos, mas com a intenção de colaborar com o esforço dos membros da atual Comissão Diretora, presidida por V. Exª, pois acompanho e reconheço sua linha de trabalho na direção da transparência e da probidade administrativa.

Avalio, não obstante, que alguns dispositivos dos citados Atos precisam ser melhor explicitados – possivelmente até modificados –, pois, se aplicados da forma como estão, poderão gerar distorções administrativas indesejáveis para a Casa, repetindo consequências dolorosas para todos nós.

O Ato da Comissão Diretora nº 7 foi assinado com o objetivo de disciplinar o horário e a jornada de trabalho dos servidores do Senado. O art. 4º do citado Ato é cópia do art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990. Seu parágrafo único, parafraseando o § 2º do citado artigo na Lei nº 8.112, de 1990, versa sobre o trabalho estabelecido em leis especiais. Por isso, penso que ficaria melhor – como se trata de regulamentação do que já está em lei – a especificação dos casos especiais existentes no Senado, como aqueles que ocorrem no nosso Serviço Médico.

Há duas disposições nesse Ato da Comissão Diretora nº 7 que chamaram muito minha atenção. A primeira é a instituição da jornada de trabalho de seis horas corridas para os servidores do Senado, sem esclarecer o caráter e as situações excepcionais que dizem respeito a uma medida dessa natureza.

Como justificar a alta remuneração paga aos servidores do Senado – retratada, mesmo que com incorreções, em matéria do jornal *Correio Braziliense,* de seis de junho –, considerando que alguns deles trabalharão apenas seis horas diárias?

Esse novo instituto, se implementado de forma genérica, pode conduzir a uma distorção na Casa, que somente se justificaria se o servidor da jornada corrida de seis horas recebesse remuneração proporcional às horas trabalhadas.

Entendo que todo servidor público deve trabalhar por oito horas diárias, perfazendo as quarenta horas semanais. As exceções, necessárias em alguns casos, que julgo podem ser contempladas na jornada de trabalho diferenciada – como é o caso dos integrantes da Polícia do Senado e da Gráfica – devem estar descritas em Ato da Mesa Diretora. Deixá-las ao alvedrio do Diretor-Geral, mediante proposta de cada chefe de setor, pode repetir erros conhecidos por nós.

A outra disposição do Ato da Comissão Diretora nº 7, que, salvo melhor juízo, precisa ser analisada com atenção é a que consta do art. 19. Esse artigo cria, no Senado, a "jornada por tarefa" para os servidores da Casa e concede ao Diretor-Geral a prerrogativa de aprovar plano de gestão dos órgãos interessados em estabelecer jornada por resultados.

O artigo concede, como se vê, um excessivo poder ao Diretor-Geral, possibilitando inconcebíveis desvirtuamentos da jornada de trabalho. Permite, por exemplo, que um servidor esteja, em horário normal de expediente, ministrando aulas em cursos preparatórios ou em faculdades, enquanto outro, no mesmo setor de trabalho, com o mesmo vencimento, esteja na sua estação de trabalho por mais de dez horas, como ocorre em muitos casos. Será que, novamente, vamos incorrer nos mesmos erros do passado? Não vamos aprender com nossas próprias falhas?

Tenho defendido na Subcomissão de Reestruturação Administrativa que o Diretor-Geral deve ser apenas o executor das decisões tomadas pelo Conselho de Administração, que é um órgão colegiado. Esse parece ser o formato que dará maior transparência aos atos da Casa, cumprindo os princípios de impessoalidade, de moralidade e de eficiência no Serviço Público.

Na mesma linha, o Ato do Primeiro Secretário nº 15 objetiva regulamentar o controle do cumprimento da jornada de trabalho e do horário de trabalho dos servidores do Senado. No seu § 3º, inciso II, ele regula a modalidade corrida de jornada de trabalho de seis horas, em dois turnos: de 8 às 14 horas e de 14 às 20 horas. Será prudente que, nesta regulamentação, sejam definidos claramente quais são os servidores que deverão cumprir esse horário excepcional, quais são as suas atividades, bem como seja esclarecido que eles, por justiça e coerência, não devem perceber a remuneração integral, mas um valor proporcional às horas efetivamente trabalhadas. Aliás, melhor seria que o texto do Ato trouxesse a obrigatoriedade da publicação mensal do nome do servidor, sua lotação e razão para o cumprimento do referido horário de trabalho.

Outro ponto para o qual não encontro justificação plausível é a dispensa do registro do ponto que o Ato do Primeiro Secretário nº 15 concede a alguns funcionários. O registro de frequência dos servidores do Senado é uma conquista da sociedade, propiciada por esta Mesa Diretora. Não pode ter exceção! Todos os servidores da Casa, penso eu, devem registrar suas presenças. Nós, Senadores, somos obrigados a registrar nossas presenças no painel do plenário, obrigados a assinar nossas presenças nas Comissões. Assim, não vejo motivo para que alguns servidores sejam dispensados desta obrigação.

Considero, também, que a regulamentação precisa definir quais são as situações excepcionais, as situações realmente necessárias, que autorizariam a realização de serviço extraordinário e de serviço noturno no Senado Federal. Um dos argumentos para a aprovação recente do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Senado foi propalado o fim das horas extras.

O adicional por serviço extraordinário – que anteriormente tinha, no seio dos funcionários, a conotação de complemento salarial indiscriminado, fruto do longo período sem reajustes de vencimentos – somente é permitido, como consta do art. 74 da Lei nº 8.112, de 1990, para situações excepcionais e temporárias. O Ato do Primeiro Secretário nº 15, além de não definir, na minha visão, as situações excepcionais e temporárias aplicáveis ao trabalho no Senado, discrimina os funcionários que trabalham nos gabinetes parlamentares, pois, no § 4º, do art. 9º, limita a três o número de servidores, por gabinete, autorizados a prestar jornada extraordinária num mesmo mês. Mas, por que essa limitação foi imposta somente para os servidores dos gabinetes? Por que não limitar o serviço extraordinário de toda a Casa? O que justifica essa discriminação com os gabinetes parlamentares?

Não se pode apoiar entendimentos e procedimentos anteriores, que sabemos não terem amparo legal. Hora extra é para o cumprimento de atividade de realização imprescindível na jornada em questão. É coisa que não pode passar para o outro dia. Caso contrário, não se justifica sua realização.

Por tudo, Sr. Presidente, considero muito apropriado que a Mesa analise estas questões e, caso julgue conveniente, reveja as possíveis disparidades, apontadas, como disse, com o intuito de facilitar a aplicação dos princípios da moralidade e da eficiência na Administração da Casa, na mesma linha traçada por esta Comissão Diretora.

Eram essas as observações, Sr. Presidente, que, no intuito de colaborar com a Mesa, avaliei que seria importante aqui relatar. Estão anexos aqui o Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2010, e o Ato do Primeiro Secretário nº 15, de 2010 ao pronunciamento que fiz como subsídio, embora eles já sejam de conhecimento no **Diário Oficial.**

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de até encaminhar às mãos de V. Exª essas observações para que possa considerá-las.

Sr. Presidente, concluindo, quero falar sobre o Ato do Presidente da República hoje de pedir apoio ao Congresso Nacional com respeito ao projeto de lei do Governo que inclui o castigo corporal e o tratamento cruel e degradante como violações nos direitos da infância e adolescência.

Eu felizmente não me lembro de ter dado palmadas em meus filhos. Se algum dia aconteceu, foi algo muito raro, mas eu vou até perguntar ao Eduardo, que é o Supla, ao André e ao João, porque eu não me lembro aqui. Também meu pai poucas vezes deu palmada em mim.

Acho que se nós quisermos ter um País com um menor grau de violência será bom que comecemos em casa, procurando tratar dos nossos filhos e filhas da forma mais carinhosa. Quando tivermos que dar advertências ou ficarmos bravos com eles por procedimentos inadequados, que utilizemos outros métodos que não a palmada ou o beliscão, que, segundo o Presidente, "dói pra cacete", mas que possamos sobretudo utilizar, digamos, domesticamente de penas alternativas, Senador Garibaldi Alves.

E o Presidente José Sarney, que acho que também é avô, sabe que as recomendações hoje colocadas pelo Presidente Lula no Estatuto da Criança e do Adolescente, a meu ver, têm o sentido de estimular as pessoas a utilizar cada vez menos formas violentas na hora de educar os filhos. Por isso cumprimento o Presidente Lula por essa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Suplicy, a Mesa recebe as palavras de V. Exª como uma colaboração e vai determinar justamente ao 1º Secretário e ao Diretor-Geral da Casa, que são

as pessoas encarregadas da matéria administrativa, que estudem o assunto para levarmos à Mesa para decidir.

Muito obrigado.

Informo também às Srªs e aos Srs. Senadores que haverá sessões deliberativas, de acordo com as Lideranças, nos dias 3, 4 e 5 do próximo mês e 31 de agosto e 1º e 2 de setembro. São essas as datas do esforço concentrado estabelecidas.

De maneira que eu queria comunicar às Senadoras e aos Senadores para que anotassem em suas agendas e para que tivéssemos a oportunidade de votar as matérias nessas datas de esforço concentrado.

Voltamos à lista de oradores.

Senador Garibaldi Alves; em seguida, Alvaro Dias, como Líder.

Senador Garibaldi.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Garibaldi Alves.

Chamado à tribuna Garibaldi Alves, do PMDB do Rio Grande do Norte, de família tradicional da política do Nordeste. Foi Deputado, Prefeito extraordinário, Governador mais extraordinário ainda e Senador da República. E Deus, na Sua sabedoria e proteção ao Brasil, Garibaldi presidiu esta Casa num dos momentos de maior crise e atravessou o Mar Vermelho com a mesma liderança de Moisés, que foi ungido por Deus.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, estou pela primeira vez deixando de participar dos trabalhos desta Casa por força de uma licença. E amanhã assumirá a minha cadeira no Senado o ex-Deputado João Faustino Ferreira Neto. Ele assumirá durante quatro meses e eu vou me dedicar, agora, à campanha política eleitoral, já que, no meu Estado, nós temos uma disputa pelo Senado Federal que envolve três ex-Governadores de Estado, além de outros candidatos que, realmente, estão no páreo no sentido de ocupar uma cadeira no Senado Federal.

Quero dizer que, nos últimos meses em que aqui estive, me dediquei à atividade do plenário e à atividade de comissões, mas, sobretudo, à atividade da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Na qualidade de seu Presidente, durante esses meses, tivemos a oportunidade de promover debates, de aprovar matérias, de realizar audiências públicas.

De modo que posso dizer aqui aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que, num levantamento realizado pela equipe de trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos, nós tivemos 33 reuniões realizadas nesse período, nesse primeiro semestre, das quais dezenove foram reuniões ordinárias; quatro, reuniões extraordinárias; e dez, reuniões conjuntas.

Nós tivemos a apreciação, por reunião, de quatro matérias, 3,92, e média de reuniões por mês, 5,30. Tivemos projetos de lei do Senado apreciados, 52; e projetos de lei da Câmara apreciados, 12; tivemos aprovadas 107 matérias; arquivadas, 2; rejeitadas, 17; e prejudicada, 1. Foram aprovados 21 pedidos de empréstimos, garantias de empréstimos dadas pelo Tesouro Nacional a 21 Estados e Municípios. E essas matérias foram aprovadas, sendo três delas para a própria União.

Tivemos a apreciação e a aprovação de um Plano Nacional da Cultura e de um projeto de revitalização das áreas afetadas por enchentes. E esse projeto nasceu, Senadora, da lavra do Senador Raimundo Colombo. Foi ele que, diante do que aconteceu em Santa Catarina, apresentou, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, esse projeto, mas por meio de duas emendas, dos Senadores de Alagoas e de Pernambuco, o programa de revitalização já contempla o que aconteceu naqueles dois Estados. O programa de bolsa de estudo no ensino médio e profissional e um projeto tratando de resíduos sólidos.

Estão tramitando ainda na CAE 439 projetos. Isso não deixa de nos preocupar porque teríamos de ter um enxugamento em termos da tramitação de tantos projetos. Quatrocentos e trinta e nove projetos tramitando em uma só comissão do Senado Federal!

Avalie se nós fizéssemos aqui – e temos esse levantamento, eu é que não sei exatamente quantos são – um exame para saber exatamente quantos projetos estão tramitando hoje em todo o Senado Federal. Devemos, isto sim, fazer um esforço para atualizar essa estatística, enxugar esse número. Há muito projeto que já deveria ter a sua prejudicialidade decretada, já que temos projetos absolutamente fora da nossa realidade. Então, confesso que, como Presidente de uma comissão, só tenho uma palavra de preocupação em relação a isso.

Com relação ao equilíbrio na distribuição de matérias, Sr. Presidente, tramitaram 26% de matérias de apoio ao Governo. A Maioria apresentou 23% de propostas; a Minoria, 39%, e as demais bancadas, 12%. É até elogiável esse equilíbrio, uma vez que se sabe que as propostas dos que são de apoio ao Governo ou do próprio Governo tendem a predominar numa Casa como esta.

Então, são números singelos que não dizem muito do que significou esse trabalho, mas que servem para dar uma demonstração da agenda de uma Comissão. Por isso, quero agradecer à Secretária da Comissão, Adriana Tavares Sobral, ao Secretário Waldir Bezerra

Miranda, à Camila Moraes Bittar, ao Sylvio Cezar Koury, à Idiane Antunes de Carvalho, à Victoria Meirelles da Motta e ao André Nogueira do Nascimento. Agradeço ao Gonzaga, que hoje é o Diretor-Geral das Comissões.

Precisamos, isto sim, dar maior visibilidade aos trabalhos dessas Comissões. As Comissões têm as suas reuniões transmitidas ao vivo e as que não têm transmissão instantânea têm suas reuniões gravadas, que depois são levadas ao ar.

Eu creio que, com relação às audiências públicas, temos um verdadeiro filão do que poderá ser ainda melhor; poderá inclusive revitalizar o trabalho dessas Comissões. No ano passado, quando da crise econômica mundial, a Comissão de Assuntos Econômicos colaborou decididamente com uma Comissão designada pelo Presidente José Sarney. Juntamos essa Comissão Especial do Presidente José Sarney com a própria Comissão de Assuntos Econômicos e promovemos muitos debates a respeito daquela crise. Isso redundou num relatório que foi apresentado pelo Relator daquela Subcomissão, o Senador Francisco Dornelles, tendo como Presidente o Senador Tasso Jereissati.

Foram, ao todo, 127 iniciativas no semestre. Aqui, no plenário, só vemos hoje, Senador Mão Santa, o Senador Antonio Carlos Júnior como um daqueles que participaram ativamente dos trabalhos dessa Comissão, mas quero agradecer, por intermédio dele, a todos os Colegas que participaram desses trabalhos.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Garibaldi, me permite?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Antonio Carlos Junior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Eu agradeço a sua manifestação em relação ao nosso trabalho. Eu acho que cabe a todos os Senadores da Comissão colaborar com a Presidência para que os trabalhos andem no ritmo que nós desejamos. Realmente, a produção da CAE neste semestre foi elogiável, nós temos que elogiar a conduta de V. Exª e o trabalho dos Senadores. Então, eu agradeço a menção, mas também quero aqui elogiar a conduta de V. Exª, porque facilitou imensamente a tramitação e a votação de vários projetos importantes, bem como a realização de audiências públicas importantes para a tramitação dos projetos no Senado Federal.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu agradeço ao Senador Antonio Carlos Junior, que foi, sem dúvida nenhuma, um dos mais atuantes e dos mais assíduos membros da Comissão.

Eu diria que o Senado hoje tem um número de Comissões muito maior do que quando aqui cheguei, em 1990, para exercer o primeiro mandato; tem um número muito maior, o que pode ter até provocado um certo esvaziamento naquelas Comissões mais importantes da Casa, mais tradicionais, como a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Assuntos Econômicos, e a Comissão de Assuntos Sociais, cuja Presidente é a Senadora Rosalba Ciarlini. Eu até vejo aqui que a Senadora Rosalba quer pedir um aparte. Este já está concedido para que eu possa ouvi-la.

A SRA. Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senador Garibaldi. Eu gostaria apenas de dizer do grande trabalho que V. Exª vem realizando como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu sou participante, integrante daquela Comissão e vejo a sua competência, a sua dedicação, o seu esforço em, cada vez mais, dinamizar os trabalhos na Comissão que preside. E não é surpresa para nenhum de nós, até porque todos aqui viram a forma como o senhor conduziu o Senado Federal quando Presidente, num clima de muita paz, de muito entendimento e com a firmeza necessária nos momentos mais importantes, mais polêmicos. Para mim não foi nenhuma surpresa, porque também conheço a sua trajetória de político sério, ético, dedicado, de Governador que foi, defendendo os interesses do nosso Estado, fazendo a revolução que o senhor fez na questão da água, com as adutoras. Implantou aquele programa vitorioso no Rio Grande do Norte, Senador Mão Santa, o senhor que foi Governador, o Senador Garibaldi; quando Governador, implantou o programa de adutoras e por isso ele é conhecido como o Governador das águas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E do leite. Foi o Governador que mais deu leite à bacia leiteira.

A SRA. Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – É verdade. Isso ajudou muito para a diminuição da desnutrição de nossas crianças e da mortalidade infantil. Mas, com relação à água, ele, inspirado pelos ensinamentos, pela luta de Monsenhor Expedito – a adutora, inclusive, tem o nome Monsenhor Expedito –, levou água para matar a sede de milhares de norte-rio-grandenses, nas mais diversas regiões. E um programa que ele deixou planejado para que pudesse ter continuidade, continuidade essa que nós não podemos, de forma nenhuma, abrir mão, porque o Rio Grande do Norte ainda precisa de mais adutoras, de complementações em determinadas áreas, e o tempo foi curto para que o Senador Garibaldi pudesse fazê-lo. Mas ele, como Senador, vai continuar, pela vontade, pela decisão do povo, nesta Casa, exatamente para que possa ajudar o seu Estado e a quem estiver à frente dos destinos do Rio Grande do Norte, a partir do próximo ano. E esse programa, eu sei, é muito importante, ao qual precisamos dar continuidade para conseguir, cada vez mais, a participação do Governo Federal, com os recursos

que são do povo e que chegam ao Governo Federal, fruto da luta e do trabalho de todos os brasileiros; e entre todos os brasileiros estão a luta e o trabalho do Rio Grande do Norte. Quero parabenizar o Senador Garibaldi pelo trabalho que vem realizando na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço à Senadora e me sinto no dever de dizer – não é uma questão de reciprocidade –, mas me sinto no dever de dizer que a Senadora Rosalba realizou e realiza um grande trabalho à frente da Comissão de Assuntos Sociais. E nós somos, assim, levados a sempre estar trocando ideias sobre o trabalho das duas Comissões, porque uma complementa a outra. Quando passa uma matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, ela é sempre terminativa na Comissão de Assuntos Sociais. E esse caráter terminativo das matérias vem fazendo muito bem, creio eu, ao Senado Federal.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Prezado amigo, Senador Garibaldi, há pouco V. Exª estava aqui, sentado do meu lado, e me perguntava, assim, meio surpreso, se de fato eu não seria candidato à reeleição. Confirmei a V. Exª, dizendo que, de fato, eu não sou candidato à reeleição e apenas candidato a seu amigo, e V. Exª me estendeu a mão. É uma honra sempre apertar a mão de V. Exª. Tenho-o na conta de um grande amigo e um grande homem público. Rapidamente, e depois conversaremos a respeito, eu lhe digo que, entre muitas razões que me levaram a tomar a decisão de não ser candidato à reeleição, uma delas, e talvez uma das mais significativas, seja aquela relacionada com o fato de que eu observo, com muita tristeza, nestes últimos anos, que o Congresso Nacional – e esta Casa não está alheia a este fato – parece que tem uma pressa enorme em abdicar da sua condição de Poder e assumir um papel pequeno de auxiliar do Poder Executivo. Por que estou lhe dizendo isso? Porque um dos momentos em que eu vivi aqui uma expectativa de que isso não se confirmasse, foi exatamente quando V. Exª presidia esta Casa e tomou uma atitude que, naquela época, foi considerada inusitada, mas que para mim significou e significava, sim, a possibilidade de engrossarmos mesmo o pescoço e afirmarmos, com todas as letras, a importância do Poder Legislativo. Eu me refiro ao ato de devolução de uma Medida Provisória, que V. Exª, serenamente, sem alterar o tom de voz, laborou nesta Casa. Aquilo, para mim – quero confessar –, se V. Exª tivesse feito apenas aquilo durante todo seu mandato, V. Exª já teria se credenciado, junto a este Senador que muito lhe admira, como um grande homem público. Portanto, eu estou lhe dando aqui, ao mesmo tempo em que... Eu nem lamento... V. Exª vai, como disse mesmo, cair em campo. Faço votos de que V. Exª seja muito feliz. O Congresso vai estar realmente meio parado; esta Casa também. Mas eu não poderia, no momento em que V. Exª anuncia que se licenciará, perder a oportunidade de dizer isto a V. Exª: tenho um profundo respeito pela atitude de V. Exª, pela sua conduta. E o extremo disso, que todo o Congresso Nacional foi testemunha e o País inteiro, foi aquele ato que, para mim, naquele momento, significou a possibilidade de afirmarmos, mais uma vez, a independência do Poder Legislativo. Mas, lastimavelmente, parece que, de lá para cá, Senador Garibaldi, as coisas desandaram. A impressão que eu tenho, como eu disse, é que o Congresso Nacional parece que, nos últimos tempos, assumiu apressadamente um destino inglório de deixar de ser um Poder para se transformar celeremente numa forma auxiliar do Poder Executivo. Portanto, as minhas saudações a V. Exª, que, como eu disse, tranquilamente, sem alterar o tom de voz – e nesse ponto nós somos até um pouco parecidos, as pessoas também dizem: "O Geraldo, aquele sujeito calmo e tal" –, se identifica com essa vontade de afirmar a todo instante a força do Poder Legislativo que está minguando, definhando a olhos vistos, saindo pelos nossos dedos e pelos dedos da população brasileira. É uma pena que isso esteja acontecendo. Boa sorte a V. Exª em sua campanha.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Geraldo Mesquita. O aparte de V. Exª teve um efeito para mim contraditório. Eu agradeço muito a V. Exª pelo seu elogio e que me levou agora a fazer um exame de consciência e ver que tudo aquilo que eu falei antes do aparte de V. Exª de repente perdeu muito o sentido; porque eu estava aqui falando sobre a rotina de uma Comissão e V. Exª veio com o seu aparte e me disse: "Olhe! Deixe isso aí de lado, porque isso aí não está valendo muito".

Se nós fizermos um balanço mais amplo, o Poder Legislativo vai ficar muito, muito a dever na sua função essencial, que é a de legislar e fiscalizar o Poder Executivo. Eu tenho V. Exª, Senador Geraldo Mesquita – e não se trata aqui de trocar louvores e elogios –, como um homem sério, como um homem dedicado à vida pública...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – V. Exª, antes de ser Senador, antes de ser homem público, político, foi Procurador. Ainda é, talvez, porque eu não sei se V. Exª já se aposentou, Procurador da Fazenda Pública. Mas V. Exª realmente me faz ver agora que o relatório que eu fiz precisava... Depois desse relatório que eu fiz, tem outro capítulo dizendo:

tudo isso que está sendo feito não pode deixar de fazer com que nós nos lembremos de que o Poder Legislativo continua sendo garroteado pelo Poder Executivo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O Senador Mão Santa hoje está apressado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Diga quantos minutos V. Exª deseja que eu darei.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu desejo pouquíssimos minutos. Só dois, para dizer ao Senador Geraldo Mesquita...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu vou dar dez, que é a nota que eu quero dar a V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu apenas acho – e me permita o que eu vou dizer agora – que ele deveria continuar na trincheira. Ele deveria continuar no posto de luta, e não nos deixando aqui com menos um guerreiro, com menos um daqueles que têm essa visão de que o Poder Legislativo precisa se afirmar no País.

Compreendo. Não sei exatamente qual o motivo, mas vejo que um dos motivos foi o desalento, foi o desencanto; talvez o desencanto que, às vezes, faz morrer o ideal. Mas, Senador Geraldo Mesquita, olhe, eu lamento muito. Quando eu tomei conhecimento – eu não sabia, mas eu fui advertido que V. Exª não iria continuar –, eu vim lhe perguntar, porque não acreditei muito, mas V. Exª me disse que havia, realmente, deixado de ser candidato.

Eu quero dizer a V. Exª que não é hora, claro, de pedir para V. Exª reconsiderar, nem tenho essa força, mas é hora de dizer a V. Exª que não nos abandone. Não deixe de estar sempre ao lado daqueles que você sabe que estão lutando por esses ideais de valorização do Poder Legislativo.

Agradeço ao Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ainda tem tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Tenho tempo? V. Exª vem dizer agora?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, V. Exª ainda tem um saldo e, no meu coração, tem as quatro cavidades.

Agora, convidamos para usar da palavra o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

Antes, porém, há uma comunicação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa Relatores Revisores das medidas provisórias os seguintes Srs. Senadores:

– Lúcia Vânia, da Medida Provisória nº 483, de 2010 (Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010);

– Rosalba Ciarlini, da Medida Provisória nº 484, de 2010; e

– Adelmir Santana, da Medida Provisória nº 486, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Rosalba, V. Exª terá que estar aqui presente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Estarei, Sr. Presidente, com o maior prazer, até porque essa medida provisória é importantíssima para o Ensino Médio, e vou relatá-la com o muito afinco. Além disso, nós vamos ter...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu quero reconhecer o estoicismo de V. Exª num período eleitoral. Sei que V. Exª está muito, muito forte, e a expectativa é grande do povo. Hoje assisti a manhã toda a V. Exª dirigindo, com muita sensibilidade e estoicismo, a Comissão de Assuntos Sociais. E ainda vai pegar aqui a relatoria dessa matéria em campanha política.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – É verdade. A campanha política é um momento importante – e sou candidata ao Governo do Rio Grande do Norte –, mas a minha responsabilidade como Senadora é defender os interesses do povo brasileiro e, nesse caso, o Ensino Médio. Trata-se de tema relacionado diretamente à juventude, é algo fundamental que venho defender com muito prazer, com muita dedicação e com muita paixão.

E vamos ter, também, nos dias 3 ou 4, o segundo turno da nossa PEC sobre a licença-maternidade. Então, espero que possamos aprová-la no segundo turno, para que ela possa caminhar na Câmara, com muita rapidez, e se transformar em realidade o mais rápido possível, e as mulheres poderão ter a licença-maternidade de seis meses como um direito constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Só agora eu entendo o filósofo, que diz: "quando quiseres conseguir uma coisa, busque uma pessoa ocupada". E V. Exª, com as suas inúmeras ocupações, arruma tempo e faz.

Na tribuna, o Senador Alvaro Dias. Ele é Senador pelo Paraná. Na disputa como Vice do Serra, ele me derrotou, e eu fiquei orgulhoso de ser derrotado por ele, porque é um homem de virtudes extraordinárias – 40 anos de política inatingíveis. Começou lá em Londrina, sua cidade, como Vereador. E é um título para mim: fui eliminado nas oitavas de final. Ele é quem foi eliminado pelo Índio lá do Rio de Janeiro. Eu perdi para V. Exª e fiquei orgulhoso. Expliquei e o Piauí aceitou: bem, para o Alvaro Dias...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, já que o Senador Geraldo Mesquita falou aqui hoje em desencanto, lembro que há tantos desencantos que temos de superá-los.

Mas, hoje pela manhã, ouvimos o Secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, que veio depor sobre a quebra de sigilo fiscal de Eduardo Jorge e também da empresa Natura, de Guilherme Leal, candidato a Vice-Presidente da República na chapa da Senadora Marina Silva. Uma afronta à Constituição, desrespeito ao Código Tributário Nacional, violando direitos individuais constitucionais, mas, sobretudo, afrontando o Estado democrático de Direito.

Ouvimos do Secretário da Receita que o vazamento de informações ocorreu realmente na Receita Federal. Ele tem conhecimento dos nomes dos funcionários que tiveram acesso às informações sigilosas de Eduardo Jorge e da empresa Natura. Ele não os revelou, afirmando que aguarda a conclusão do inquérito administrativo. Mas, se havia alguma dúvida em relação à origem do vazamento dessas informações, dúvida não há mais.

De outro lado, é preciso dizer porque isso ocorre exatamente em ano eleitoral. Não restam dúvidas, Senadora, de que a espionagem é parte de uma estratégia com o objetivo de alimentar uma central de dossiês, que se montava no comando da campanha da Srª Dilma Rousseff.

Houve a quebra do sigilo fiscal de Eduardo Jorge e também a quebra do seu sigilo bancário. As informações foram divulgadas pelo jornal **Folha de S.Paulo**. As informações bancárias não foram recolhidas junto à Receita Federal; portanto, houve, sim, quebra do sigilo bancário.

Nos subterrâneos da política, os marginais atuam buscando informações sigilosas, transformando-as em criminosas para alvejar adversários que disputam o poder no País. É parte do aparelhamento do Estado. O Governo Lula aparelhou o Estado brasileiro e, mais que o Estado, aparelhou paraestatais, organizações não governamentais – é claro que existem as exceções honrosas –, movimentos sociais, incluindo centrais sindicais, sindicatos, cooperativas de crédito.

O aparelhamento da máquina pública expandiu-se para organizações não governamentais. Aparelhamento este que chega à Receita Federal, que chega à Corregedoria-Geral da Receita, encarregada de apurar responsabilidades nesse episódio de quebra de sigilo fiscal. Portanto, cabe à Polícia Federal e ao Ministério Público apurar. Não há como nos assegurarmos da lisura de procedimentos de um inquérito administrativo que se realiza num instrumento aparelhado a serviço de um projeto de poder de quem exerce o mando do País.

Ora, Sr. Presidente, em 2006, o *Blog* do Josias, da **Folha de S.Paulo**, divulgou que um auditor da Receita, de nome Washington, acessara informações sigilosas de contribuintes, e nós pedimos a investigação à época; em 2006, coincidentemente no período em que nós estávamos concluindo CPIs: CPI do Mensalão, CPI dos Correios e também em um ano eleitoral – 2006 foi ano eleitoral coincidentemente. Buscamos informações oficiais e fomos informados de que houve 30 mil acessos, alcançando 13.000 contribuintes da Receita Federal. Espionagem, invasão da privacidade, bisbilhotagem da vida alheia, afronta à Constituição, práticas do totalitarismo.

Ora, Sr. Presidente, cabe agora, depois do depoimento do Secretário da Receita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardar os procedimentos da Polícia Federal e do Ministério Público.

Confiamos no Procurador-Geral da República, que tem demonstrado atuação firme e imparcial. Nós não podemos admitir esta afronta ao Estado democrático de Direito. São organizações que se instalam na máquina pública com o objetivo de prestar serviço à causa de um projeto de poder que está em disputa agora no ano eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, tenho hoje um outro tema que diz respeito não apenas ao Senador Geraldo Mesquita Junior, que é alvo de uma representação junto ao TSE, a pretexto de que fizera, da tribuna do Senado, campanha eleitoral. Campanha eleitoral tem feito o Presidente da República, usando a máquina pública de forma reincidente. Aliás, desdenha da Justiça Eleitoral do País, afronta a lei, abusa e beneficia a sua candidata. As multas são irrisórias, não são pagas por ele e, evidentemente, estabelecendo a relação custo/benefício, sente que é vantagem transgredir a legislação do País, afrontar a lei e desdenhar dos que julgam. Mas um Senador da República não pode debater os problemas do País da tribuna do Senado Federal.

São duas questões: a representação movida contra o Senador Geraldo Mesquita Júnior e uma outra decisão da Mesa do Senado, que espero não se consuma, ou, se já é decisão, que ela seja revista, de impedir que as sessões plenárias do Senado Federal sejam reprisadas no período noturno, como de praxe, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. Uma espécie de Lei Falcão moderna, uma tentativa de silenciar Senadores da República.

Estaríamos nós impedidos de participar do debate no ano eleitoral ou é do nosso dever alimentar esse debate? Afinal, nesta Casa existem só opositores do Governo ou aqui também se encontram os governistas?

Esse é o segundo ponto, mas o primeiro, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que o atinge, faz-me lembrar de artigo publicado por um eminente jurista e professor do Paraná, Dr. René Dotti. O título do artigo é "Objeção de consciência e liberdade parlamentar".Ele diz: "A primeira traduz o direito à liberdade de convicção pessoal, assumida sincera e honestamente pelo ser humano". Estaria o Senador Geraldo Mesquita Júnior impedido de exercitar este direito, a liberdade de convicção pessoal?

> Determinados atos impostos pela vontade superior, seja ela oriunda da lei ou de uma ordem de autoridade, não podem constranger a liberdade de convicção individual, sob pena de serem eliminadas outras liberdades fundamentais, como a liberdade de pensamento e a liberdade de opinião, que constituem territórios indevassáveis da alma e virtudes sagradas da existência humana.

Ninguém será privado de direitos por motivo de convicção filosófica ou política. Isso é da Lei Fundamental.

Poderia alguém representar contra o Senador Geraldo Mesquita Júnior porque desta tribuna se pronunciou a respeito das suas convicções pessoais, políticas, e defendeu teses, abordou temas, fez críticas e insinuou caminhos que entende ser os adequados e que devem ser percorridos pelo povo brasileiro? Cometeu ele uma transgressão à legislação ou cumpriu o seu dever de parlamentar?

> "Por outro lado, a independência do Poder Legislativo, expressamente declarada na Lei Fundamental, é uma das conquistas da civilização e da cultura no âmbito da tripartição dos Poderes do Estado".

Onde fica a independência do Poder Legislativo? Não haveria uma invasão de competência ao pretenderem impor ao Senador Geraldo Mesquita Júnior o que ele deve falar desta tribuna e ao pretenderem puni-lo porque algo disse que desagradou àqueles que não concordam com as suas convicções?

E mais: este é um lamentável episódio, e é preciso evocar um elementar princípio da democracia representativa, consagrado na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 – não é de ontem e não é de hoje: "qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem constituição". Se não garantem a separação dos poderes, rasgam a constituição.

O apelo que formulo ao Presidente Sarney, que aqui não está, é que não se apequene diante de determinadas imposições. Por que obedecer a esta tentativa de se impor silêncio noturno aos Senadores da República? Durante o dia podemos falar, à noite não podemos. É estranho! Estão contra a noite ou contra o Senado?

A TV Senado não pode veicular o discurso do Senador Mozarildo Cavalcanti, com as críticas que tem feito da tribuna, à noite. Certamente o discurso do Senador Mozarildo Cavalcanti, à noite, despertaria consciências adormecidas.

Que o Presidente Sarney não ceda a esse tipo de imposição, ou de apelo, ou de solicitação, porque, na consulta que se fez ao TSE, eu não encontrei nenhuma determinação do Poder Judiciário relativamente à veiculação, à reprise das sessões do Senado Federal no período da noite. Portanto, não cabe ao Presidente do Congresso Nacional reduzir as prerrogativas daqueles que o integram. Ao contrário, a defesa das nossas prerrogativas é missão intransferível do Presidente do Congresso Nacional.

Eu vou conceder um aparte primeiramente ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, com satisfação, e depois ao Senador Mozarildo Cavalcanti, antes de continuar.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, é importante o pronunciamento de V. Exª. Inclusive, aproveito para me solidarizar com o Senador Geraldo Mesquita, pois foi absurda a tentativa de calá-lo. Nós temos a palavra como um instrumento fundamental da nossa atuação, e ela é inviolável, ela não pode ser censurada, e, de qualquer maneira, qualquer impedimento de reprisar os programas é uma tentativa de nos calar e de nos impedir de falar. Portanto, eu concordo inteiramente com o pronunciamento de V. Exª. Ontem mesmo, eu vim aqui fazer críticas ao programa da candidata Dilma Rousseff, como farei em qualquer momento que, durante a campanha, for necessário, porque eu não posso ficar tolhido de me manifestar. Hoje me manifestarei de novo. Eu não vou deixar de me manifestar. Isso não significa fazer campanha; significa se posicionar politicamente e se colocar da forma que o povo que nos pôs aqui quer que nos coloquemos. É nosso dever, e não podemos ser impedidos de cumprir o nosso dever. Então, é muito pertinente a colocação de V. Exª nos dois pontos, que acabam se encontrando. Ou seja, continuaremos, sim, a criticar o Governo e a criticar os programas da candidata. Por quê? Porque, se não concordamos com eles, não podemos ficar calados. Portanto, eu vou continuar fazendo críticas sempre que couber. Não vou exagerar, mas vou, sempre que couber, fazer críticas, porque é meu dever fazê-las. E V. Exª está cumprindo com o seu dever, como o Senador Geraldo Mesquita estava cumprindo com o dever dele e o Senador Mozarildo

também, em várias intervenções, colocando a sua posição. Então, nós temos de reagir a essa situação. Nós não podemos aceitar isso. É inaceitável qualquer censura, por parte de quem quer que seja, em relação à nossa maneira de pensar e aos nossos pronunciamentos. Muito obrigado, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador ACM Júnior.

Se nós estivéssemos isolados aqui, como oposicionistas, certamente poderiam imaginar que estaríamos num palanque eleitoral. Não; a Casa é multipartidária: aqui estão os governistas e os oposicionistas. Nós falamos e ouvimos. Aqui se estabelece o contraditório, essência do regime democrático. Não admitir que aqui se debatam os problemas do País é desejar uma campanha eleitoral do silêncio, e isso só agrada aos totalitários.

Não há como admitir a volta ao passado de autoritarismo, onde se impunha, através da Lei Falcão, o silêncio absoluto dos que disputavam o voto do povo. O que desejam impor ao Senado Federal é uma espécie de Lei Falcão dos novos tempos, e nós não podemos admitir, e que não admita a Mesa do Senado Federal, e que não admita isso o Presidente José Sarney.

Senador Mozarildo Cavalcanti, com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Alvaro Dias, V. Exª estava pegando o avião para vir a Brasília quando eu comentei com V. Exª essa questão, que, por acaso, fiquei sabendo, porque pessoas lá do meu Estado, no interior, que têm parabólica e, à noite, assistem à TV Senado através da parabólica – não têm, portanto, tevê a cabo, é por meio da parabólica... Portanto, depois das 21h30min, quando termina a novela, vão assistir – e às vezes assistem integralmente – à sessão do Senado. Quantas vezes eu chego no interiorzão lá do meu Estado, e as pessoas dizem: "Ah, vi o senhor falando tal dia sobre tal tema assim, assim, e a minha opinião é essa", e tal. Muito bem. E essas pessoas começaram a se comunicar comigo, dizendo que à noite não estava mais saindo a reapresentação da sessão do Senado. Comecei a checar. E quero dizer a V. Exª: que fiz um pronunciamento, aqui, há poucos dias, defendendo a Secretaria de Comunicação Social do Senado, defendendo os meios de comunicação do Senado, porque, não fossem eles, sequer a população saberia o que nós estamos fazendo aqui. Existindo eles, já não é lá grande coisa, porque nós não teríamos espaço nos meios de comunicação, privados ou públicos, com o tempo que nós temos na TV Senado, na Rádio Senado, no *Jornal do Senado*. Então, como estranhei, procurei conversar com o Secretário de Comunicação, que me mandou esse laudo, ao qual eu acho que V. Exª já se referiu... Ou melhor, um parecer do Advogado do Senado, que não é a pessoa que deve cuidar disso, dizendo que não deveria haver a reapresentação porque seria um programa eleitoral ou equivalente a um programa eleitoral. Eu considero isso um absurdo! Falei isso para o Presidente Sarney hoje. E pior: ontem, eu fiz um pronunciamento aqui e, na apresentação na Internet, Senador Alvaro, foi editada minha fala.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Censura. Censura!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente. Então, não é possível isso, ou seja, nós mesmos nos ajoelhar-nos diante de uma situação dessa. Não podemos nem sequer aceitar que um parlamentar seja processado pela opinião que emite da tribuna – e já há jurisprudência do Supremo sobre isso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É constitucional.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É constitucional. Então, eu não consigo entender porque isso está acontecendo. Agora, nós não podemos ficar simplesmente estranhando. Nós temos de reagir. Eu já falei com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Espero que a própria Mesa do Senado veja isso. O Presidente Sarney disse, inclusive, que somente essa questão da reapresentação estaria pacificada. Eu acho que não está. Eu acho que temos de ter a reapresentação. A reapresentação, o que é? O nome está dizendo: é a apresentação, de novo, da sessão. Portanto, não há nenhuma inovação no que nós estamos dizendo agora, aqui. Então, eu quero dizer a V. Exª que também estou indignado com essa questão, porque fere todos os princípios, de que não possamos usar a tribuna agora, por exemplo, para eu criticar a ação nefasta que o Governador de meu Estado está fazendo para tentar se reeleger, contra o povo de Roraima; ou eu não poder criticar, por exemplo, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, o programa de governo apresentado pela presidenciável Dilma Rousseff ou pelo presidenciável...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ele tem que escolher um deles para criticar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, não tem essa história. Aliás, o tema "eleição" devia ser o grande tema nesses oitenta dias que faltam para a eleição. Esse devia ser o tema do dia a dia aqui, para, inclusive, despertar nos ouvintes da Rádio Senado e nos telespectadores da TV Senado a importância do voto consciente neste momento. Portanto, quero me solidarizar e me engajar com V. Exª nessa posição de defesa da autonomia do Poder Legislativo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A interdependência dos Poderes e as prerrogativas do Parlamentar de exercer o seu mandato com a liberdade de ter convicções pessoais, convicções políticas.

Imagine, Senador Mozarildo, se impedem a veiculação das sessões do Senado Federal, se também impedirão a reprise dos debates na TV. Teremos debate na Rede Globo, teremos debate na Rede Bandeirantes, teremos debate na **RedeTV**, debates já anunciados entre os candidatos à Presidência da República. O que ocorre no Senado Federal é o debate, o debate entre os Partidos Políticos, o debate entre Governo e oposição. Portanto, se não se deve reprisar as sessões do Senado Federal, cenário para o debate político e democrático, certamente imaginarão ser possível também impedir os debates dos candidatos através das emissoras de TV do País.

Concedo ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, com satisfação, um aparte.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Prezado amigo, Senador Alvaro Dias, estou inscrito, mas não sei se vou conseguir falar. Quero, inclusive, aproveitar seu discurso para, em aparte, também tocar no assunto. Quero agradecer também a participação do Senador Antonio Carlos, do Senador Mozarildo no debate, até porque, Senador Alvaro Dias, esse assunto não diz respeito ao Senador Geraldo Mesquita; diz respeito ao Parlamentar brasileiro, Deputado Federal e Senador como um todo. Entre 513 Deputados Federais e 81 Senadores, fui escolhido, não sei se aleatoriamente, ou deliberadamente, para resolver um problema que teve iniciativa do Ministério Público, que, diga-se de passagem, cumpre seu papel. Não tenho, absolutamente, nenhuma dúvida com relação a isso. O Ministério Público provocou o Judiciário. Achou por bem provocar. Acho que de forma equivocada, mas respeito a iniciativa do Ministério Público. Pois bem, 513 Deputados e 81 Senadores, durante todo o tempo, nas suas Casas Legislativas, falam do fato principal que temos no momento. Qual é o fato principal que temos no momento, Senador Alvaro Dias? O processo eleitoral brasileiro. Não estou aqui, como a gente diz no popular, entregando os colegas, não! Mas, diariamente, tanto na Câmara como no Senado, os Parlamentares tratam de falar sobre o processo eleitoral, sobre os candidatos, posicionam-se, tomam partido. Trata-se de um fato inusitado neste "País do nunca, jamais, em tempo algum", mas aqui cabe esta expressão: nunca neste País houve uma representação similar a esta, nem de longe. Nunca! Tivemos várias Constituições, culminando com a de 1988, e nunca um Parlamentar foi alvo de uma representação dessa natureza. Nunca, nunca, nunca! É um fato inédito. Acredito que seja um verde que o Ministério Público jogou, para ver se o Poder Judiciário acolhe. Se acolher, olhe, não sei o que será do Congresso Nacional, que já está claudicando, por conta de uma grande parte dos nossos companheiros, que não se compenetram na necessidade de manter isto aqui vivo, como uma força política, como um Poder. Estamos tratando aqui, Senador Alvaro Dias, não é de uma representação ao Senador Geraldo Mesquita, mas de uma representação que diz respeito a todos os Parlamentares federais deste País. Se ela prosperar, estaremos numa situação de ter que submeter nossa futura fala ou ao Ministério Público, ou ao Poder Judiciário, para saber se aquilo que vamos dizer é passível ou não de sanção. Ou seja, instalar-se-á a censura clara e cabal na cabeça dos Parlamentares brasileiros. A Constituição é muito clara. Art. 53 da Constituição: os Deputados e Senadores são invioláveis. O que significa inviolável? Algo que não pode ser violado. São invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e voto. Aí, alguém pode perguntar: "Sim, mas vocês estão acima da lei?". Negativo! Nesse particular, a Constituição é que nos rege. Nossa opinião, nossa palavra e nosso voto não podem ser violados por uma ação civil ou penal. Agora, nossos atos, sim, estão sujeitos à lei. Se saio daqui e mato alguém na rua, vou ser punido, vou ser preso, vou ser condenado, se o julgamento resolver nesse sentido. Não estamos acima da lei, mas, numa democracia, esse é um princípio constitucional, ou seja, a palavra do Deputado, do Senador é garantida, sua opinião é garantida, seu voto e garantido, diga o que disser desta tribuna. E aí vem a segunda questão, que V. Exª coloca com muita propriedade: quer dizer que, transmitindo o que a gente fala de dia aqui, tudo o que falarmos está coberto pelo manto da Constituição, e à noite, não? Quer dizer que, de dia, é constitucional, à noite é inconstitucional? Acho que os colegas que o Senador Mozarildo tanto elogiou ultimamente – e reconhecemos, sim, o trabalho incansável dos profissionais da área de comunicação do Senado –, não podem ser responsabilizados. Essa responsabilidade é da Mesa do Senado Federal. A Mesa do Senado Federal, se determinou a suspensão da transmissão do que passa nesta Casa de dia, em relação à noite, a Mesa do Senado haverá de rever essa decisão, porque é uma decisão que apequena o Senado Federal, diminui mais ainda o Senado Federal. Ainda há pouco, eu declarava aqui meu desencanto genuíno. Posso estar equivocado. Eu disse aqui, aparteando o Senador Garibaldi, que uma das razões que me levaram a decidir não ser mais candidato é o fato de que, durante todo o tempo em que estou nesta Casa, percebi, com maior clareza... E aqui quero destacar o papel relevante que cumprem Parlamentares da sua estatura, da do Senador Mozarildo, da do Senador Antonio Carlos e de tantos outros. Mas a sensação que tenho aqui é a de que a grande maioria do Congresso Nacional aceita passivamente o fato de que isso aqui deve se desvestir da sua condi-

ção de poder, para se tornar um órgão auxiliar do Poder Executivo. Estamos em marcha forçada para isso, e, se por acaso o Tribunal Superior Eleitoral, a quem também rendo aqui minhas homenagens, decidir acolher uma representação como essa, olha, será a última gota que faltava! Aí, sim, não será o Senador Geraldo Mesquita; serão todos os Parlamentares federais que estarão sob o manto de uma censura. Teremos rasgado a Constituição, aquela que nós juramos defender aqui nesta Casa, e a teremos rasgado por conivência, se admitirmos uma coisa dessas, não é? De minha parte, vou fazer tudo o que estiver ao meu alcance. Contratei um advogado, ele já apresentou uma defesa, uma defesa brilhante, vou me ater a ela aqui da tribuna assim que for possível, hoje ou amanhã, para revelar alguns pontos dessa defesa, que são relevantes. Se for condenado a pagar a famigerada multa, vou recorrer ao Supremo, porque é uma questão constitucional. De minha parte, não ficarei quieto. Agora, advirto os meus Pares, advirto porque essa é uma questão fundamental, isso não diz respeito somente ao Senador Geraldo Mesquita. Hoje, eu estou sendo, isoladamente, alvo dessa representação, mas é um verde que se jogou para ver se cola. Se colar, adeus independência e autonomia do Congresso Nacional. Adeus! É como se, de uma hora para outra, Senador Alvaro Dias, resolvêssemos tirar a vitaliciedade dos juízes, a inamovibilidade deles, a irredutibilidade dos salários deles. Equivaleria a isso. Como é que fica um juiz sem as garantias constitucionais que o Judiciário conquistou na Constituição de 1988? É o que se pretende fazer com os Parlamentares federais brasileiros, com essa representação, e, lamentavelmente, infelizmente, mesmo cumprindo o seu papel, o Ministério Público abre uma janela, escancara a janela para aqueles que querem ver, de fato, diminuídos o Parlamentar brasileiro e o Congresso Nacional. Essa janela se escancara. De modo que essa defesa não é só minha. Essa defesa tem de ser do Parlamentar federal brasileiro, porque é o exercício do mandato Parlamentar que está em jogo. Não é a fala do Senador Geraldo Mesquita. Eu já estou de saída, pouca coisa acontecerá comigo. Vocês vão ficar aqui e, se uma representação dessa prosperar, eu não sei o que vai acontecer com os Parlamentares federais brasileiros e com o próprio Congresso Nacional. Desculpe o alongado, Senador Alvaro. Como eu disse, eu queria aproveitar o seu pronunciamento, a quem agradeço demais, Parlamentar por quem eu tenho extremo respeito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Agradeço, inclusive, por V. Exª ter introduzido o assunto. V. Exª tem a capacidade de falar de forma didática sobre as coisas. Acho que o povo brasileiro, ouvindo V. Exª, compreendeu exatamente a extensão e o alcance do que V. Exª falou e do que está em jogo neste momento. Agradeço a oportunidade do aparte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu agradeço a V. Exª o aparte adequado e, certamente, sábio.

V. Exª, que sequer disputa eleição, é acusado de fazer campanha eleitoral no Senado Federal, da tribuna do Senado Federal. Se estivéssemos, aqui, ouvindo os governistas enaltecerem os feitos do Governo, não entenderiam como proselitismo eleitoral. A crítica é; o elogio, não. Eu imagino o que pode ocorrer a este País se não houver resistência.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, a palavra é a nossa ferramenta de trabalho. Querem nos roubar a ferramenta que temos para exercitar o mandato que recebemos. Já há algum tempo, o **jornal O Estado de S. Paulo** é vítima de censura. O Senado Federal passa a ser vítima de censura. Primeiramente, a censura. E depois, o que virá? Se o silêncio se fizer, o que ocorrerá após o silêncio? Trancarão as portas do Parlamento? Fecharão as redações dos jornais no País? Ou nos transformamos, rapidamente, numa Venezuela? Temos vocação para sermos coadjuvantes de Hugo Chávez?

Ora, Senador, não é V. Exª que está sendo alvo de uma representação. É a liberdade do exercício do mandato parlamentar. Portanto, todos nós somos seus parceiros nessa lide.

Obviamente, nós depositamos confiança no Tribunal Superior Eleitoral, que recolocará essa questão no seu devido lugar, sem cometer a afronta que não imaginamos seja possível da parte de personalidades talentosas e preparadas que ocupam, hoje, a função de juízes no Tribunal Superior Eleitoral.

Eu vou conceder, antes de concluir, o aparte que solicita o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Alvaro, volto a aparteá-lo porque fui observar, aqui na Constituição, e quero deixar registrado, o art. 53, que é bem claro: "Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos." No §8º, ouçam este detalhe: "As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio (...)". Quer dizer, até no estado de sítio, nós temos essa imunidade para falar da tribuna. A imunidade que nós temos, hoje, é só essa. Como disse o Senador Geraldo Mesquita, nós não temos outra imunidade. Podemos ser processados por crimes comuns, contra a honra das pessoas, mas não podemos ser impedidos de exercer o nosso direito de ir à tribuna. "(...) só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recin-

to do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida." Veja bem, que então até num caso de estado de sítio a nossa inviolabilidade da palavra está garantida. E o que nós estamos vivendo? Parece até, se nós observarmos... V. Exª falou que nós estamos caminhando para um esquema de censura gradual, mas segura. É só ver esse PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos) ou dos "*hermanos*". Agora, já tem o PNDH 3 ou 13, não sei. O certo é: qual é a principal peça desse programa? É, justamente, a censura de maneira sutil, através de um conselho, da liberdade de expressão de qualquer pessoa e, principalmente, dos Parlamentares. Então, eu quero dizer que temos, de maneira veemente, inclusive, por medida judicial, de fazer valer o que manda a Constituição.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós estamos tratando, exatamente, da defesa do Estado democrático de direito. Desde o início deste pronunciamento, quando abordei a quebra de sigilo fiscal, de sigilo bancário, até este momento, em que debatemos a censura ao próprio Senado Federal, uma instituição parlamentar que tem de ser preservada a serviço da democracia, nós estamos, exatamente, defendendo o Estado democrático de direito.

V. Exª, ao se referir à Constituição, cita dispositivos essenciais, que preservam as nossas prerrogativas. Portanto, defender as prerrogativas do Parlamento não é defender o interesse individual, é defender o interesse coletivo, e cabe ao Presidente do Congresso Nacional, em primeiro lugar, essa defesa.

Respeitosamente, eu quero discordar de quem idealizou a consulta ao Tribunal Superior Eleitoral. O Senado Federal não tem por que fazer consulta sobre o que pode, o que deve, o que não pode e o que não deve fazer aqui. Nós não podemos afrontar a nossa própria independência com atitudes de submissão, que nos levam a consultar o TSE sobre o que devemos fazer aqui.

Perdoem-me por discordar, mas discordo do Presidente da Casa ou de quem quer que tenha sido o responsável por essa consulta ao Tribunal Superior Eleitoral. E, a bem da verdade, na resposta a essa consulta, não há nenhuma imposição em relação a não se reprisar as sessões do Senado Federal.

Desejo encerrar, para conceder a oportunidade aos demais de se pronunciarem. Antes, porém, vou conceder, com satisfação, o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Exª, com sabedoria, com competência... Já passamos a época do futebol, mas quero lhe dizer que V. Exª me lembra o Nilton Santos, aquele jogador clássico. Mas eu queria dizer o seguinte: a ignorância é audaciosa. Tem muita gente aí nesse Ministério Público que faz um "concursozinho" e não são os pais da Pátria. Os pais da Pátria somos nós. Atentai bem! No período militar, Paulo Brossard – outro dia eu li o livro dele, é bom que leiam, ele o publicou quando fez 80 anos –, os pronunciamentos dele de oposição eram duros, do Paulo Brossard. Geraldo Mesquita, duravam três horas e meia. Então, eles foram mais sábios do que isso que se está implantando aqui para acabar. O Presidente era Petrônio Portella, do Piauí. Então, aí ele limitou para uma hora. O Paulo Brossard não gostou. Mas aí o Paulo Brossard, em vez de vir uma vez por semana e falar por três horas e meia, ele vinha três vezes. Eu sei que os pronunciamentos dele eram contundentes. Oposição, a ignorância é audaciosa, aprendam, vigaristas! Oposição, está ali o Rui Barbosa. Quem é o símbolo maior do que o Rui Barbosa nesta democracia? Alguém da Justiça? Do Executivo? É o Rui Barbosa. E ele está ali. Atentai bem! Ele que fez a Lei Áurea, a princesa sancionou; ele que fez a primeira Constituição; ele foi mais tempo oposição do que Governo. Quiseram cooptá-lo, e ele, com a dignidade que nós trazemos, nós aqui, que estamos aqui uma hora dessas, olhe para as caras. Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério. Qualquer alopradinho do Ministério Público está ganhando qualquer gorjeta para perturbar a independência, a voz do povo. Nós somos o povo. Cícero, lá da Itália, não era melhor do que nós não. Ele dizia: "O Senado e o povo de Roma"; nós podemos dizer: o Senado e povo do Brasil. Nós somos filhos da democracia e do voto. Então, é isso. É calar o povo, é tambor de ressonância. Nós podemos dizer, porque temos que dizer: o pobre, o sofrido tem medo da Justiça; tem medo, medo e medo. Nós não, nós somos isso. Nós somos para isso. Teotônio Vilela. Aprendam! Não precisamos buscar história em outros países, não. Teotônio Vilela, moribundo, com câncer, terminou e disse: "Isso aqui só tem razão de ser se for para fazer leis boas e justas". Quase não as fazemos por causa das medidas provisórias. Controlar os outros Poderes, tem que ser equipotentes, controlar também a Justiça. Temos que ter a coragem como teve Antonio Carlos Magalhães, que pediu uma CPI da Justiça e mostrou para o País que é uma inspiração divina, mas eles não são divinos. Essa é a verdade. E Teotônio Vilela, ó Geraldo Mesquita, Teotônio Vilela, dizia: "Resistir falando e falar resistindo". V. Exª foi o Teotônio Vilela. V. Exª é um dos mais prudentes, é um dos mais... Se há alguém que revive aqui Rui Barbosa é Geraldo Mesquita Júnior. Então, a nossa solidariedade em homenagem... E digo para o Brasil: ó aloprados, respeitem o Geraldo Mesquita. Ele hoje aqui simboliza Rui Barbosa, que disse que só tem uma salvação: é a lei e a justiça. E nós estamos aqui com a Constituição. A Constituição é para ser obedecida. Ulysses

Guimarães a beijou, a beijou em 5 de outubro de 1988. Eu não estava aqui, mas eu vi pela televisão. Como amante da lei, desobedecer à Constituição é rasgar a Bandeira. Eu já vi isso. Não deu certo. É o art. 53. Ó alopradinhos! Tem aloprado no Poder Judiciário, tem no Executivo, tem em todos os Poderes. Então, temos de cortar isso. Nós somos da Mesa Diretora e não vamos permitir isso, não. Essa retransmissão tem de ser é a verdade. É por isso que o povo busca "a verdade, o caminho e a vida", como disse Jesus, é aqui. Os outros... Hoje eu presidi aí como Roberto Cavalcanti. Olha, ele trouxe um documento... Qual é a empresa de comunicação que vai fazer o que ele fez, provando que os cartões de crédito – trouxe uma lupa –, num contrato de letra minúscula para que ninguém possa ler, estão cobrando juros de quase 600% ao ano? Aonde é que vai? Para a imprensa paga? Ora, ela quer é o dinheiro dos banqueiros. Tudo o que é programa de televisão, de jornal e de rádio são os bancos! Então, é aqui, é aqui o equilíbrio, é aqui a coragem. Somos nós! Por isso que existe o Senado da República. Nós somos os pais da Pátria não é para apanhar e se curvar, não. Se o Poder Executivo tem o dinheiro, o Poder Judiciário tem ameaças com punição, nós temos a sabedoria, que vale mais do que o ouro e prata.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Eu vou concluir agora, fazendo campanha eleitoral. Quem sabe uma representação...

Vamos subir a "serra" das nossas convicções e, do alto das nossas esperanças, vamos olhar para o futuro deste País democrático.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Alvaro Dias, do Paraná.

Concedo a palavra a mais um orador inscrito, o Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Júnior, do DEM da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa recente decisão do Governo Lula de criar mais uma estatal, desta feita a "Segurobrás" – que é o apelido que vamos colocar nessa empresa –, parece ter o mesmo DNA das diretrizes programáticas da candidata governista. Tem pelo menos uma de suas características: desde que foi anunciado o nascimento de mais esse mastodonte burocrático, há dois ou três dias, já vimos surgir nos jornais confirmações, desmentidos e redefinições do escopo e das atividades que ele exercerá. Uma coisa é certa: qualquer que seja o tamanho do elefante, ele não deixará de ser um elefante.

Senhores, já são doze as estatais criadas no Governo Lula. Segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a participação das estatais na economia brasileira não para de crescer neste Governo. No fim do Governo Fernando Henrique Cardoso, graças às privatizações, as estatais representavam 31,8% do patrimônio líquido dos 350 maiores grupos econômicos do País. No fim do primeiro mandato do Presidente Lula, esse índice já alcançava 34,4% e, é claro, não parou de aumentar nesses oito anos.

Senhoras e senhores, pode-se concordar, pode-se discordar sobre qual tamanho ideal deve ter o Estado. Estou certo de que a máquina pública deve ter o tamanho mínimo necessário e suficiente para que cumpra, com eficiência, as atividades típicas de Estado e para que possa emular, regular e dar condições favoráveis para que as demais atividades se desenvolvam e para que as demandas possam ser supridas sob a gestão da sociedade e de seus agentes econômicos.

Já o Governo do Presidente Lula, esse jamais escondeu sua predileção pelo Estado interventor, concorrente da atividade privada e, se possível, monopolista. Jamais escondeu isso e, nos últimos meses, praticamente passou a alardear, tamanho o número de medidas que vem tomando de criação, de recriação (caso, por exemplo, da Telebrás) e de fortalecimento do Estado, em prejuízo direto e indireto do mercado, da iniciativa privada e da sociedade consumidora de bens e serviços.

Sob o ponto de vista estritamente econômico, como eu disse, a melhor alternativa não é a escolhida pelo Governo, que limita a competitividade, inibe a produtividade, desincentiva a inovação, para dizer o mínimo. Os maiores problemas, talvez, sejam os demais efeitos colaterais, do ponto de vista da moralidade administrativa, em que, percebe-se claramente, a opção atual tem sido desastrosa para o País.

Chamo a atenção para o que afirma o Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Reinaldo Gonçalves, em matéria da Jornalista Geralda Doca, em *O Globo* de hoje, para quem não é ruim apenas o Governo aumentar o número de estatais, mas pior é a ingerência política desencadeada nessas empresas, tendo à frente os partidos governistas.

Outro pesquisador, neste caso o Professor do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo (USP) Fabio Kanczuk, também considera o avanço das estatais um retrocesso, um peso desnecessário para o Estado e para a sociedade, um atraso para o País.

Veja, Sr. Presidente, que não se trata de críticas gratuitas ou vindas de políticos da Oposição. São estudiosos independentes, acadêmicos, professores ligados a prestigiosas universidades brasileiras. Os exemplos de aparelhamento político no Governo Lula se sucedem e estão aí, à vista de todos, para corroborar as teses daqueles que criticam a estatização desenfreada. Os Correios, de empresa exemplar, tem se transformado em exemplo de ineficiência e afunda vagarosamente, vítima do loteamento político de seus cargos. A Receita Federal, nos últimos tempos, ao quebrar ilegalmente sigilo de contribuintes, tem dado mostras de ter se tornado um anexo de comitês eleitorais. Até mesmo o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal já deram o sinal, com casos como o dos aloprados e do caseiro Francenildo, de que estão a postos não apenas para servir de partilha de cargos entre aliados, mas também para colaborar no que for preciso para tentar destruir a reputação daqueles que não rezem a cartilha do poder atual.

Mas voltemos à questão do intervencionismo estatal e à criação da "Segurobrás". O que dizer da atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como agente indutor paralelo e substituto do Orçamento Geral da União? Com recursos subsidiados pelo Tesouro, o BNDES desembolsa mais que o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID e BIRD juntos, e se tornou o verdadeiro orçamento paralelo do Governo Lula.

Não há dúvida de que a crise financeira internacional de 2008 obrigou governos mundo afora a interferir na economia de seus países. No Brasil, não foi diferente. Contudo, o Governo Lula tomou gosto pelo instrumento e resolveu, a partir daí, utilizar o BNDES como seu braço sobre a economia, fazendo com que atualmente, como ressaltam os jornalistas Adriana Fernandes e Fabio Graner, em artigo em *O Estado de S.Paulo* de hoje, todas as principais políticas econômicas adotadas pelo Governo tenham um pé no banco estatal.

O dinheiro oferecido pelo BNDES, subsidiado pelo Tesouro, tem viabilizado financiamentos com taxas de juros muito inferiores às dos mercado.

O Governo, segundo o Governo Lula, modificou a política industrial, que passa a ter como foco o fomento a qualquer setor industrial e faz uso de recursos que têm levado a um aumento substancial das operações de empréstimo do Tesouro Nacional para o BNDES. Mas essa nova política não cabe dentro do BNDES, o que exigiu aporte de novos recursos para o BNDES por meio de operações de empréstimos crescentes do Tesouro Nacional para esse Banco. Essas operações cuja fonte de recursos é o maior endividamento do Tesouro Nacional não afetam a dívida líquida. Por quê? Faz-se dívida com um crédito em relação ao BNDES, mas ela tem um impacto fiscal ao longo do tempo, representado pelo diferencial de juros que o Governo paga ao mercado para se endividar e aquela que o Tesouro Nacional cobra do BNDES.

O Governo paga ao mercado pelo menos 10,25% de Taxa de Juro de Longo Prazo (TJLP), mas cobra do BNDES a taxa Selic, que é pelo menos de 10,25%, e a TJLP, que é de 6%. Na 1ª Tranche, de R$100 bilhões, o índice é de até 2%; na 2ª Tranche, de R$80 bilhões, incide somente a TJLP. Ora, o Tesouro subsidia o BNDES, que subsidia o empresário, a um custo fiscal cujo cálculo é difícil, porque é controverso. Há um resultado fiscal brutal para o Tesouro nessa diferença de juros. E, ainda mais, a dívida bruta do setor público é aumentada, aumentando os juros que o Governo tem para pagar. Os juros do Governo subiram não só pelo aumento da taxa, porque o aumento da taxa é recente; os juros subiram muito neste ano por causa exatamente do endividamento bruto, que aumentou.

Pode-se dizer que faltam recursos hoje para o que se espera do BNDES: política industrial, política de financiamento à infraestrutura, política de subsídio a alguns setores industriais, empréstimos para a Petrobras. Isso é o que o BNDES está fazendo hoje à custa dos recursos do Tesouro.

As operações do empréstimo do Tesouro Nacional ao BNDES têm embutidas, além do impacto fiscal decorrente do diferencial de taxa de juros, o risco de descasamento entre as operações ativas; quer dizer, os prazos do empréstimo para o BNDES, que são de trinta anos, valem para as operações passivas do Tesouro Nacional, cujo prazo é o da emissão de títulos públicos, que é muito mais curto. Ora, o Governo vai ter de rolar várias vezes a sua dívida para sustentar esse financiamento para o BNDES.

Infelizmente, nenhum desses problemas está sendo adequadamente explicitado pelo Tesouro Nacional, a quem caberia por direito fazer essas contas.

Então, é preciso estar atento a essa situação. Há de se perguntar: a que custo futuro e com que critérios esse dinheiro tem sido posto no mercado? Não são poucos, dentro e fora do Governo, aqueles que fazem questionamentos e temem pelo custo, no futuro, para os cofres do Tesouro. Digo isso, sem mencionar a falta de transparência na concessão desses financiamentos, concedidos, na maioria dos casos, a grandes conglomerados empresariais com critérios absolutamente não transparentes.

E quanto à "Segurobrás", Srªs e Srs. Senadores?

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, diz que um dos motivos para a criação da estatal seria o fato de "o setor privado não ter uma estrutura eficiente no

Brasil", insuficiente, segundo ele, para "garantir os grandes projetos previstos para os próximos anos".

Penso que, se Ministro se refere aos PAC-1 e PAC-2, ele, talvez, não tivesse de se preocupar, pois grande parte das obras não consegue sequer sair do papel. São obras de ficção, de mentirinha. É um *book* de projetos que, na verdade, do orçamento tem muito pouca participação.

De outro lado, causa perplexidade ouvir do Ministro da Fazenda, um economista respeitado, a tese de que, para tornar um setor da economia eficiente, capaz de suprir as demandas do mercado, a fórmula seja a de criar estatais. A regra tem sido: vamos explorar o pré-sal? Criemos uma estatal! Vamos segurar nossas obras? Criemos a "Segurobrás"! Queremos universalizar o acesso à banda larga no País? Ressuscitemos a Telebrás!

Ora, se as empresas seguradoras, no Brasil, não têm acumulado experiência recente em garantir grandes obras, como afirma o Ministro, talvez seja porque o Governo de Sua Excelência não tem dado condições efetivas para que essas grandes obras aconteçam de fato.

Há outra coisa: acabamos de quebrar o monopólio do IRB e de privatizá-lo. Com pouco mais de um ano, vamos criar uma seguradora estatal? Pelo amor de Deus! Cadê a coerência do Governo? É impossível entender isto: privatiza e, um ano e meio depois, cria nova estatal.

O Ministro diz também que não se trata de competir com o setor privado na área de seguros ou de estatizar o segmento, mas, sim, de promover consórcios, parcerias. Não parece estranho ao Ministro que apenas o Estado pense em celebrar parcerias dessa ordem? O outro lado, digamos assim, ao que se vê no noticiário, dispensa a sociedade que lhe está sendo imposta.

Um governo eleito democraticamente pode muito, Srªs e Srs. Senadores, mas não pode tudo, e algumas leis, como as da economia, por exemplo, costumam ser muito cruéis com quem as ignora.

Não é justo que este Governo recrudesça seu furor estatizante justamente a poucos meses de se encerrar. A sociedade não merece esse legado, digo, esse fardo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Antonio Carlos Júnior, do DEM da Bahia.

Agora, inscrito pela Liderança do PSC, falará o Senador Mão Santa, do Piauí.

V. Exª está com a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão de 14 de julho; as Srªs e os Srs. Parlamentares presentes na Casa; as brasileiras e os brasileiros que nos assistem neste Parlamento e os que nos acompanham pelo fabuloso Sistema de Comunicação do Senado da República. O nosso Sistema de Comunicação é fabuloso e é dirigido pelo competente jornalista e administrador Fernando Mesquita. Aqui, Acir Gurgacz, há a TV Senado, as Rádios AM e FM Ondas Curtas, o nosso Jornal, o nosso fabuloso Diário, o semanário e a agência de notícias. Este é um dos Senados mais importantes da história da democracia do mundo, e, por isso, o Brasil está onde está.

Então, Senador Acir Gurgacz, quero comunicar que o Diretor de Comunicação do Senado, Dr. Fernando Mesquita, disse que o Presidente Sarney disse que vai continuar no mesmo. Foi um equívoco do Ministério Público. Não pode calar um Senador da República. Nós somos a voz do povo, o tambor de ressonância do povo. Quer dizer que foi dito que, à tarde, pode ser reproduzida a nossa sessão e que, à noite, não se podem transmitir nossos pensamentos. É uma incoerência, mas este Senado continua.

Cícero simboliza a democracia representativa na Itália, modificando a democracia direta da Grécia, onde o povo é que falava nas ruas, na praça, na Ágora, onde Péricles conseguiu fazer uma Constituição, que foi aperfeiçoada na Itália, transformando-se em democracia representativa. Nós somos o povo, nós somos os filhos da democracia, do voto.

Luiz Inácio, o nosso Presidente, o grande líder, tem sessenta milhões de votos; aqui, são noventa. Nós somos o povo. Nós somos a democracia. Cícero dizia: "O Senado e o povo de Roma". Nossos companheiros e eu podemos dizer: o Senado e o povo do Brasil.

Nós temos que ensinar, frear o Executivo, frear o Judiciário. É para isso. A democracia, Acir Gurgacz, existiu porque acabou o Absolutismo, o *L'État c'est moi*. Foi a divisão de poder, tabulada por Montesquieu. Mas divisão igual, equipotente, um olhando para o outro, um freando o outro, não é um querendo humilhar o outro.

A ignorância é audaciosa.

Nós sabemos que o Poder Executivo, no mundo capitalista, é muito forte porque tem o dinheiro, tem os bancos. O BNDES é do Poder Executivo, o Banco do Brasil, a Caixa... O dinheiro. É forte. O Poder Judiciário também é. É uma inspiração divina. E nós respeitamos. Rui Barbosa traduz o que nós somos, os Rui de hoje: "Só tem um caminho e uma salvação, a lei e a justiça".

Ó aloprados, entendam o que é democracia! Nós respeitamos, mas nós não vamos nos submeter. Se eles se acham fortes porque punem, prendem, cassam, multam, nós somos fortes porque temos a sabedoria, temos a confiança do povo.

É longa e sinuosa a chegada aqui. É longa e sinuosa. Então, esse negócio de... não apavora. Agora, temos que entender, e eu entendo bem, que a nossa República é muito nova, é jovem. Ela foi retardatária. Cem anos depois do grito "Liberdade, igualdade e fraternidade", em que caíram os reis, é que se instalou aqui. E tivemos dois períodos de exceção. Uma ditadura, de um ditador humano, bom e generoso... Mas não foi boa. Está ali o livro de Graciliano Ramos, *Memórias de um Cárcere*. Depois, tivemos um período militar, mas eles foram inteligentes, responsáveis. Foram! Democracia é divisão de poder e alternância de poder. É, eu estou fazendo História. Eu sei a História, eu sou pai da Pátria. Atentai bem! Eles fizeram a alternância de poder. Entre eles. Mas foram cinco que se sucederam. Naquele tempo, eles respeitaram o Judiciário. Aqui, eles deixaram Evandro Lins e Silva, do Piauí, o único jurista que se iguala a este, Rui Barbosa.

Eu estava – eu sou a História –, Antonio Carlos Júnior, ao lado de Petrônio Portella – eu, bem novinho, cabeludo, e ele, querendo inserir em mim a paixão pela política –, quando este Congresso foi fechado pelos militares. Os canhões lá fora... Quando Petrônio mandou o Congresso votar uma reforma judiciária, eles fecharam o Congresso. Eu estava do lado de Petrônio. Aí, a imprensa toda: "O que é que você diz?". Ele só disse, Zezinho: "Este é o dia mais triste da minha vida". O estadista do Piauí – ali, eu vi que a autoridade é moral –, rodeado pelos canhões. Aqui. E essa frase atravessou, chegou ao Alvorada, ao Planalto, e eles mandaram que Petrônio reabrisse o Congresso.

Atentai bem! Paulo Brossard... Não vou falar em todos. Não vou falar em Affonso Arinos, em Mário Covas, mas Paulo Brossard tem discursos oposicionistas de três horas e meia. E os militares deixavam. Os militares não eram burros. Três horas e meia! Brossard, contundente, sábio, forte. Eu li o livro dele. Esses aloprados não estudam, não sabem nada. A ignorância é audaciosa. Uns meninotes mandam aqui interferir em horário, que aqui é horário eleitoral. Onde?

O art. 53 da Constituição diz que o Senador é inviolável, não se pode mexer na sua voz, no seu voto... Isso não está dando coisa, não. Aqui, na minha voz, no meu voto.... Se eu fizer um deslize fora, a lei me pega. Mas, aqui, nós somos o povo. Aqui, tem Senador que representa dez milhões.

Ô Antonio Carlos Junior, seu pai chegou aqui com quantos votos?

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – *(Fora do microfone.)* Três milhões.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Três milhões e tanto, quatro milhões e tanto. Pode somar.

Então, é isto: como é que você vai tapar a boca, o direito de um homem que representa milhões de brasileiros? Eles não podem falar. Eles, sim, estão atemorizados, têm medo da polícia, têm medo da justiça, têm medo... E com razão. Eles têm confiança em nós. Eles trazem o pleito, e nós transmitimos.

Quis Deus estar aqui Antonio Carlos Júnior! Antonio Carlos Magalhães, um dos melhores executivos deste País: foi Prefeito de Salvador, Governador, Ministro da Comunicação, mas ele foi maior ainda como legislador. A sua sensibilidade quanto ao programa Bolsa Família, que foi antes Bolsa-Escola... A lei foi ele que fez, que criou o Fundo de Combate à Pobreza. Mas ele foi maior, igualou-se a Rui Barbosa, com a coragem, quando ele fez a CPI do Judiciário. É... Eu estou relembrando que ele fez só uma CPIzinha. O País conheceu os lalaus da vida. Então, Teotônio Vilella, que vimos e assistimos, moribundo de câncer, na ditadura nunca teve cerceada a sua voz; moribundo, aqui, da tribuna, ele dizia que o Senado tem que fazer leis boas e justas. É para controlar os outros Poderes, como eles são para nos controlar. E não nos controlam? O jogo é esse, esse é o jogo da democracia. Vamos jogar o jogo. E Teotônio, que morreu aqui, nas oposições contra os militares, e nunca teve cerceada a sua voz, ele dizia: "Resistir falando e falar resistindo".

Então, este Senado tem história, tem bravura. E nós somos essa história.

Dizer, então, que está em programa político? Isso mostra, de início, a preguiça dos governos. Porque eles são maioria, por que não estão aqui? Quando eles lançam louvores ao Presidente, à candidata do Presidente, vale. E, quando nós lançamos as críticas verdadeiras é ilicitude, é crime, é crime eleitoral? Não, aqui é a Casa do debate. O Parlamento. Ô, ignorantes, *parlare*! Então, tirar o direito do Senador... E nós vamos *parlare* só aqui? Que País é este? Aquele que não se atualiza se supera. O Senado se atualizou, tem um sistema de comunicação para os dias modernos. Eu tinha razão. Nós estamos falando para o Brasil todo, com a responsabilidade do Brasil todo. Então, estamos aqui. Quero dizer que aqui se trabalha.

E mais: vai haver eleições porque nós garantimos. A democracia quem garantiu foi o Senado da República, que não deixou passar o terceiro mandato. Esse negócio de dizer que não queria... Queria! Quem quer o terceiro? Pergunte, Antonio Carlos, ao Fidel Castro quantos mandatos ele quer. Fidel Castro governou 50 anos e ainda passou para o irmão dele. Pergunte quantos mandatos o Chávez quer ainda. O menino do Equador, o índio sabido. O padre reprodutor. O da Nicarágua. Ilimitados.

Então, nós estamos votando... Por que derrubamos o rei? Porque era o Absolutismo, era o continuar no governo. E a democracia tem que ter divisão de poder e alternância de poder. É nós oferecemos ao País. Fomos só nós. Tentaram corromper tudo. Até a UNE, a mocidade com a qual aprendi e cantava o que Geraldo Vandré dizia:

Vem, vamos embora
Esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer.

E, cantando com a minha mocidade, fizemos renascer a democracia.

Esta é a verdade: não passou esse negócio! Eu vi discurso aqui, vi discurso na Câmara, querendo. Não passou. Eles não são burros, não! Eles são sabidos. O nosso Presidente, graças a Deus, é homem de QI alto, sabido e inteligente. Para passar aqui, tinha de ter dois terços dos votos. Está na Constituição. Jamais, jamais, jamais! Eu pedi até a Deus e rezava que tacasse um raio aqui se houvesse dois terços que fossem trair a Constituição que Ulysses beijou.

Rosalba, Rosalba, tu estavas onde? Não tinha nem nascido em 1988, de tão novinha. Ele beijou e disse: "Desobedecer a Constituição é rasgar a Bandeira brasileira". Eu já vi isso, e não dá certo. Aqui nós estamos, artigo 53.

Outro dia, eles quiseram fazer uma intervenção aqui. Fomos nós, fui eu a primeira voz. Disse: "Luiz Inácio, esses aloprados estão te enganando". Nem na guerra foi feito isso. Getúlio caiu na guerra porque nós fomos pelos libertários, por Franklin Delano Roosevelt, junto com a Rússia, com Winston Churchill, e o Getúlio não poderia continuar no Absolutismo. Mas não saímos da Constituição. Foi lá o Supremo Tribunal Federal – José Linhares, Presidente, foi quem presidiu a eleição –, e elegemos Dutra. E eu ensinei aqui ao distinto, a ele, ao pessoal da OAB, aos aloprados em geral: "Não, se sair disso, Luiz Inácio..." Luiz Inácio é bom, generoso. "Então, esses aloprados estão querendo que Vossa Excelência nomeie um governador do PT, mas não saia da Constituição, existem as cadeias constitucionais."

Quem não se lembra do suicídio de Getúlio? Café Filho, Carlos Luz pegou o navio Tamandaré, da Marinha. Quiseram fazer uma revolução. Aí, assumiu Nereu Ramos, Senador. Cadê a Constituição? Diz isso. Lott resolveu o problema militar. O problema político fomos nós, foi a Constituição. Nereu Ramos, de Santa Catarina, noventa e tantos dias como Presidente, deu posse a Juscelino. Então, nós não podemos... E a Constituição, no seu art. 53 – aloprados –, diz: invioláveis!

Eu não sei se eu vou continuar Senador ou nada. O povo é que sabe, o povo é que tem o poder, é povo é que é soberano. Nós não podemos é tirar a soberania do povo para se acocorar a qualquer Poder.

Com a palavra, Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Mão Santa, eu conversava há pouco com o Fernando César Mesquita, que é o responsável pela área de comunicação do Senado. E, em boa hora, o Presidente Sarney resolveu tomar uma medida que nós estávamos pleiteando aqui, e a TV Senado voltará a reprisar as sessões plenárias do Senado. Ou seja, aquela ideia de não reprisar porque haveria restrição de A, B ou C caiu. Nós teremos as reprises das sessões normalmente. Eu quero até parabenizar o Presidente Sarney pela medida tomada, por ter revisto a medida anterior, já que agora voltamos a ter plena liberdade nos nossos pronunciamentos. Portanto, teria sido uma medida equivocada, mas, em boa hora, o Presidente Sarney reviu a medida, e os programas voltarão a ser reprisados.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Antonio Carlos, citei o pai de V. Exª, que lutou por poderes equipotentes com coragem.

Mas vou dizer: Mitterrand – Luiz Inácio, nosso Presidente – foi o Luiz Inácio da França, lá onde nasceu a democracia. Líder trabalhista, perdeu também várias vezes, ganhou na quarta e foi presidente. Lá tem reeleição: é de sete anos, está na Constituição. E, no fim da vida, Mitterrand – aprenda, Luiz Inácio –, presidente da França, moribundo de câncer, fez o livro *Mensagem aos Governantes*, que eu vou resumir e dar de presente ao nosso Presidente da República. Ele, que é poder, que representa a maior liderança do País, a quem respeitamos e queremos que seja feliz e tudo, é o nosso Presidente. Mitterrand disse – olha a mensagem, que eu digo aos governantes: fortalecer os contrapoderes. Não é o Judiciário querer nos desmoralizar; nós, desmoralizá-lo; e o Executivo desmoralizar o Parlamento. Nesse equilíbrio é que se sustenta a democracia, que nós entendemos, Rosalba Ciarlini, ser a maior construção da humanidade civilizada.

E, tanto é verdade... Cadê a luz vermelha? Está ali. Olha aqui, faz de conta que é o Mercadante, do PT, Líder. Grandão! Bota bem grandão aí! Eu já estou botando é um *site*. Tem que ter! Tem que se atualizar! Nós vamos voltar para a Grécia, para na praça falar? Não, é nos parlamentos. Está aqui um *site*. Olha aí, Rosalba, você não gostou não?

A SRA. Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Gostei muito.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Mão Santa, partido, 20, tudo legítimo. Tem que se comunicar nos tempos de hoje, ter um *site.* Quem quiser...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Mão Santa, V. Exª me permite?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Em virtude do prazo regimental – às 18h30 se encerra nossa sessão –, fica prorrogada por mais uma hora a sessão de hoje.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é. Então, está aqui um *site* seguindo a atualização de todo o sistema de comunicação mundial, porque este Senado tem que avançar. O meu... Bota aí a luz vermelha! Bota grandão aí, faz de conta que é um *outdoor:* www.maosanta.com.br, PSC, o número, Partido Social Cristão. "Senador Mão Santa informa..." Isso faz parte. Nós não poderíamos ser do Senado da República, lá do Cícero, que chegou lá... Um chegou: "Este é melhor". E o mundo admira o Senado romano: "Nós somos melhores". Todo mundo sabe que um dos césares pegou e botou o seu cavalo, Incitatus, para ser Senador. Aqui, não, no Brasil. No Brasil, cada Estado escolheu. Cada Estado conhece a nossa história de vida. Então, nós não tivemos Calígula aqui para botar... Um Senador em Roma botou o cavalo Incitatus... Então, isso é o que quero dizer.

O Senado da República está transformando este País na mais avançada das democracias. Aí está o nosso patrono, cujas palavras reafirmo: "Só há um caminho e uma saída, a lei e a Justiça". E a mãe de todas as leis é a Constituição. Nenhum passo fora.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Mão Santa.

Agora, por ordem de inscrição, a Senadora Rosalba Ciarlini.

Com a palavra, a Senadora.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Senador Acir Gurgacz.

Venho hoje à tribuna para fazer uma avaliação de algo fundamental e importante ao nosso Brasil e, de uma maneira muito especial, ao nosso Rio Grande do Norte. A sua importância é fundamental porque, de certa forma, está desenvolvendo um trabalho que pode fazer transformações na vida de milhares de pessoas.

Portanto, é no nosso Rio Grande do Norte, onde hoje temos implantado o Instituto Internacional de Neurociência de Natal. Um trabalho que merece, de todos nós, o reconhecimento, os aplausos ao Professor Miguel Nicolelis, cientista brasileiro cujo nome vem sendo lembrado para o Nobel de Medicina e que se apaixonou por Natal e pelo Rio Grande do Norte, transformando esse sentimento em uma ação concreta e até surpreendente de criar um centro de pesquisas avançadas e que, apesar da falta de apoio do Poder Público, já vem produzindo benefícios diretos, como a educação científica para alunos de escolas públicas do nosso Estado; uma experiência que está acontecendo em Natal, no Município de Macaíba.

Tive a oportunidade de visitar, de conhecer o Instituto de Neurociência. E quero, Senador Antonio Carlos, lembrar que foi na companhia do Senador Flávio Torres, quando ele, por alguns meses, esteve aqui no Congresso Nacional, suplente que é da Senadora Patrícia. Convidei-o porque ele é um grande professor, especialista em Física, e tinha a curiosidade de conhecer o trabalho que vinha sendo desenvolvido naquela instituição. Estivemos, então, no Instituto de Neurociência conhecendo o trabalho, as pesquisas voltadas, inclusive, para encontrar soluções, encontrar mecanismos que venham a ajudar na cura, no tratamento, no controle, por exemplo, do Mal de Parkinson, e de tantas e tantas outras patologias do cérebro, assim também a importância do acompanhamento, podemos dizer, do despertar da criança, pela observação do seu desenvolvimento, feito através do Instituto de Neurociência, numa parceria fundamental, um apoio importante na educação, com cerca de mil crianças em Natal e Macaíba.

Lembro que a importância desse Instituto não pode, de forma nenhuma, deixar de ser uma bandeira de luta de todos nós, não só norte-rio-grandenses. O desenvolvimento de uma nação e de um povo está associado à sua capacidade científica, tecnológica e de inovação.

É com essa compreensão que trago essa questão, hoje, à tribuna do Senado. É com essa compreensão que quero, como representante do Rio Grande do Norte, em todos os recantos onde puder levar minha voz, engrandecer, chamar a atenção não somente do Brasil, mas do mundo, para essa experiência, para essa ação importante que está sendo desenvolvida no nosso Rio Grande do Norte, onde, com certeza, contamos com a participação da nossa Universidade.

Quero aqui dizer, Senador Presidente Antonio Carlos, que chegando a esta Casa em 2007, lembro-me muito bem de que, participando do Plano Plurianual de Investimentos – trago aqui inclusive para comprovar – colocamos como emenda de ação, entre sete emendas que apresentamos, a primeira era uma emenda de inclusão de ação para ampliação do Instituto Internacional de Neurociência. Além dessa emenda, apresentei recursos da ordem de R$4,5 milhões no Plano Plurianual, PPA 2008/2011 da União, para que pudéssemos acrescer, para que pudéssemos expandir, para apoiar o Instituto de Neurociência de Natal, no Programa 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Essa iniciativa tomou a forma da Ação 12EH no PPA.

Infelizmente, como o Governo Federal ainda não executou o que foi aprovado pelo Congresso Nacional e pelo próprio Presidente da República, que sancionou a lei, apresentei, agora em 2010, nova emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para incluir essa ação nas metas prioritárias do Governo Federal para o Orçamento de 2011.

Porém, quero lamentar que o relator da LDO, o Senador Tião Viana, do PT, não acatou a minha emenda, apesar de ser médico, apesar de saber da importância que o Instituto Neurociência tem para o desenvolvimento da ciência, tem para o desenvolvimento tecnológico, tem para a inovação, para os avanços, para que possamos crescer cada vez mais no desenvolvimento do nosso País.

Infelizmente, não foi aprovada.

Mas também quero aqui relembrar que, no Orçamento Geral da União, das emendas coletivas de autoria dos parlamentares, a emenda coletiva que apresentei para o Orçamento de 2010, de minha autoria, foi uma emenda destinada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Essa emenda tem como objetivo atender uma necessidade da Universidade Federal com relação aos seus hospitais universitários, hospitais universitários que são do povo, que prestam um serviço inestimável à população, principalmente à população mais carente do Rio Grande do Norte! São os hospitais que estão formando os futuros médicos do nosso Rio Grande do Norte e do nosso Brasil.

Portanto, a emenda que apresentei, a emenda coletiva de minha autoria, aprovada – claro – por todos os que fazem a Bancada do Rio Grande do Norte, foi uma emenda no valor de R$65 milhões para reestruturar, melhorar as condições de trabalho nos hospitais universitários do Rio Grande do Norte.

Temos a Maternidade Januário Cicco, temos o Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal, temos o hospital em Santa Cruz, também na região do Trairi, um hospital que pertence à Universidade, de forma que esses hospitais pudessem, com mais recursos e melhor estrutura, prestar um serviço ainda maior à população do Rio Grande do Norte.

Mas essa emenda também foi destinada para que pudesse a Universidade Federal do Rio Grande do Norte ter os meios para a instalação e estruturação do Instituto Internacional de Física, com certeza, numa relação muito próxima, numa simbiose, com o Instituto de Neurociência, que é esse grande marco que o Professor Nicolelis colocou na nossa cidade.

E eu quero aqui dizer que a emenda original era R$65 milhões. Depois, ela foi reduzida para R$30 milhões. Mas, conseguiu que fossem aprovados R$25,833 milhões, dos quais já cerca de três a quatro milhões já foram empenhados e liberados.

Então, gostaria aqui, mais uma vez, de fazer um apelo ao Governo Federal. A emenda foi de minha iniciativa, mas ela foi apoiada, teve a concordância de todos os Deputados e Senadores que fazem a Bancada do Rio Grande do Norte. É fundamental para a saúde, fundamental para o desenvolvimento científico, porque, além de cuidar da saúde, com a melhoria dos hospitais universitários, de prestar esse serviço incomensurável à população norte-rio-grandense, nós temos também o Instituto Internacional de Física, fundamental para a pesquisa, para conseguir cada vez mais o avanço tecnológico.

Não é somente para o nosso Estado. É para o Brasil! É para projetar as inteligências que temos, para termos espaço onde possamos, sim...! Por que não pensar? Nós temos de pensar grande! É possível, por meio do Estado do Rio Grande do Norte, do Instituto de Neurociências, dessa parceria, dessa associação com a Universidade, do apoio da sociedade como um todo, do apoio de pessoas de bem que possam contribuir para desenvolver cada vez mais essa instituição, do apoio do poder público. Por que não? Acreditar que vamos ter resultados muito positivos, alvissareiros, que irão trazer soluções para reduzir os problemas existentes com relação às doenças do cérebro, para acompanhar mais, descobrir mais o que tem o cérebro humano. E, mais do que isso: por que não pensar que pode sair, sim, do Instituto de Neurociências não apenas quem já foi inclusive indicado, colocado como nome que poderá um dia receber prêmio Nobel, o Dr. Miguel Mendes Nicolelis, mas qualquer outro participante? Um professor da nossa Universidade, um estudante, que tenha acesso à pesquisa, que tenha condições de desenvolver suas ideias, de buscar essa verdade. Isso, com certeza, se encontra por meio da persistência, determinação e dedicação daqueles que se propõem a ser pesquisadores na busca de novos horizontes, de novas soluções para tantos e tantos problemas, seja na área de saúde ou em qualquer outra área em que o avanço tecnológico, a necessidade científica e física podem contribuir.

Então, fazendo aqui, ao mesmo tempo, essa homenagem, esse reconhecimento à luta do Dr. Miguel Nicolelis e de tantos que hoje participam do Instituto de Neurociência, venho dizer da importância que isso representa para o Brasil. E está no nosso Rio Grande do Norte, que pode ser mais um ponto para o desenvolvimento de outras atividades, inclusive despertando o interesse de muitos que vêm ao nosso Estado para conhecer as pesquisas que ali estão sendo realizadas.

E também presto contas do trabalho que realizei desde 2007, com relação ao apoio ao Instituto Internacional de Neurociência e à nossa Universidade, atra-

vés de emendas ao Plano Plurianual, de emendas à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e também de emendas destinando recursos significativos para ações da Universidade, com apoio ao Instituto Internacional de Física e à estruturação: melhor estrutura e mais recursos para os hospitais universitários.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, meus irmãos brasileiros, estamos às vésperas de mais um recesso. Deveremos retornar aos nossos trabalhos, num esforço concentrado, no início de agosto.

Deverei, daqui a uma hora mais ou menos, já estar indo para o aeroporto, para voltar ao meu Estado, onde estou participando de uma luta muito grande como candidata ao Governo do Estado. Mas eu não poderia deixar de aqui destacar o trabalho que realizamos na Comissão de Assuntos Sociais. Eu presido essa Comissão e gostaria de dizer que, nesse semestre, tivemos a oportunidade de analisar na CAS 149 proposições. Quando digo analisar – claro –, muitas foram aprovadas e outras, rejeitadas, por alguma questão formal ou porque não estavam de acordo com aquilo que viesse a melhorar as condições de vida da população.

Foram 149 proposições, sendo 71 projetos e 78 requerimentos. Realizamos 16 audiências públicas para debater, para discutir projetos, para poder ter subsídios maiores, principalmente nas questões voltadas à saúde; aos deficientes físicos; ao cuidado com a terceira idade; às questões previdenciárias de reconhecimento de inúmeras profissões, como foi o caso da audiência pública que motivou a formação de uma frente parlamentar mista de luta contra o avanço do consumo do *crack* no Brasil.

Tivemos também audiência pública importante com relação à saúde, no combate à pirataria na indústria de medicamentos. Pirataria na indústria de medicamentos é um verdadeiro crime! Quem usa de pirataria atinge de forma danosa a saúde da população. Não há crime maior do que um cidadão comprar uma medicação, pensando que está comprando algo que vai lhe trazer a cura e, naquele medicamento, praticamente não existirem as substâncias necessárias para curá-lo, porque ele foi pirateado e não está dentro das normas exigidas pela Anvisa. Enfim, é o mesmo que se cometer um ato de assassinato. É um crime hediondo, sim. Isso foi discutido na nossa Comissão.

A destinação dos recursos do pré-sal para um fundo social. A regulamentação da profissão de comerciário, uma profissão que existe desde que o mundo é mundo, porque no mundo sempre existiram as trocas. Sempre teve alguém para fazer o comércio. O comerciário é aquele que, no dia-a-dia, está prestando um serviço inestimável, mas sua profissão não é regulamentada.

A audiência pública com relação à redução da mortalidade materna, que é outro tema bastante importante para o nosso Brasil, que precisa atingir a meta que é determinada pela ONU. Ainda estamos muito distantes. Se não tivermos ações mais efetivas, mais concretas, mais rápidas, não conseguiremos cumprir com a meta do milênio.

Os direitos da mulher na Previdência. Enfim, várias outras audiências, inclusive em conjunto com outras comissões, tratando da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da reformulação da Lei Pelé, do Fundo Social do Pré-sal, das relações sociais entre segurança pública e educação, além dos projetos que, como falei aqui, foram muitos.

Mas gostaria de fazer uma referência – se eu fosse ler aqui todos, acho que não teria o tempo regimental que é permitido – ao projeto que foi aprovado, de garantia de emprego àqueles que estão prestes a se aposentar, de forma que eles não possam ser demitidos quando já estão às vésperas da sua aposentadoria. É um projeto de minha autoria, dando a garantia àquele trabalhador para que possa chegar ao período da sua aposentadoria com tranquilidade. Porque, infelizmente, muitos trabalhadores são demitidos faltando pouco tempo para a sua aposentadoria e ficam sem conseguir um outro emprego, o que se constitui num transtorno, uma dificuldade imensa a muitos brasileiros.

Também há projeto para permitir ao trabalhador desempregado sacar recursos acumulados no PIS/PASEP, a fim de que ele possa superar aquele momento difícil quando estão desempregados; regulamentar o pagamento das gorjetas de garçom; complementar o estatuto do idoso e obrigar o estabelecimento de saúde a fazer notificação compulsória em casos de violência contra o idoso; projetos que determinam a impressão de calendário de vacina infantil obrigatório nas embalagens de leite. Enfim, foram muitos projetos tratando de saúde, das questões sociais, como também a criação do Sistema Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, salário maternidade para adotantes entre outros. Foram muitos que movimentaram a nossa Comissão, trouxeram resultados bastante produtivos e me deram a satisfação de dizer que terminamos este semestre.

A Comissão de Assuntos Sociais teve hoje a última reunião deste semestre, reunião inclusive em que tivemos uma audiência pública importantíssima, Senador Mozarildo Cavalcanti, de avaliação do resultado de um trabalho que vem sendo desenvolvido entre o Incra, a Associação Nacional das Casas de Apoio às Crianças com Câncer, a Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica, contando com o apoio de entidades como a Fundação Ronald Mcdonald. É um trabalho que está sendo desenvolvido em parceria; essas ins-

tituições de mãos dadas, mostrando a força da união na prevenção e detecção precoce do câncer infantil. Mostramos os resultados desse trabalho, o que já foi possível ser feito. E, de certa forma, estamos dando a todos o nosso apoio, o nosso incentivo, para que possamos ampliá-lo ainda mais e possamos, detectando precocemente o câncer infantil e o câncer na adolescência, ter um índice de cura ainda maior.

Esse é um problema de saúde pública e tem que ser encarado como programa de Estado, programa da Nação, já que hoje é uma das causas que mais acometem, mais vitimam as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Fazendo esse rápido relato das ações que desenvolvemos na Comissão de Assuntos Sociais, quero aqui agradecer ao Presidente a oportunidade e, mais uma vez, dizer a todos os Senadores que forem ao Rio Grande do Norte que procurem conhecer o Instituto de Neurociência para que possamos sensibilizar tanto o Governo Federal como todas as esferas de poder no sentido do apoio, do reconhecimento e da valorização de iniciativas dessa natureza. Muitas poderão chegar se estivermos sempre na vanguarda, estivermos sempre vigilantes, estivermos sempre como sentinelas na defesa de ações dessa natureza.

A causa do Instituto de Neurociência, eu abraço com a mesma paixão e com a mesma determinação de tantos que estão participando do Programa do Instituto de Neurociência, pois é o mesmo que comprometer o futuro das nossas crianças e jovens com algo bom, com algo positivo. Portanto, quero dizer que, tendo a oportunidade de decisão, de gestão, em nível de Governo de Estado, o Instituto de Neurociência de Natal terá um forte parceiro para o desenvolvimento de seus projetos.

Era isso o que gostaria de aqui colocar, agradecendo a oportunidade e dizendo que no dia 3 estaremos na batalha em defesa da votação em segundo turno da PEC de minha autoria, a PEC nº 64, que trata da ampliação da licença maternidade de quatro para seis meses. Fazendo essa alteração na Constituição, tornando-a obrigatória, como direito de todas as mães brasileiras, sejam trabalhadoras da iniciativa privada, sejam trabalhadoras do Poder Público, estaremos garantindo o direito da mãe e um direito ainda maior da nossa criança.

Quero aqui tranquilizar: não existe prejuízo de forma nenhuma, senhores empresários, sejam pequenos, médios ou grandes. Como é constitucional os quatro meses, a Previdência é que tem a responsabilidade do pagamento dessa licença-maternidade. Da mesma forma os seis meses, sendo constitucional, o mecanismo será o mesmo, daí porque ser uma PEC, uma Proposta de Emenda à Constituição. Não haverá esse prejuízo. Haverá, sim, um ganho Brasil com relação à saúde das nossas crianças. Haverá, sim, um ganho Brasil com relação também à saúde, à tranquilidade e à capacidade de trabalho das mães, que se sentirão muito mais protegidas e valorizadas.Assim, desde já, começo a convocar os Srs. Senadores para o dia 3 estarem presentes e aprovarmos, em segundo turno, a nossa PEC da licença-maternidade.

Também estarei aqui para relatar uma medida provisória de fundamental importância para ampliação do Ensino Médio, valorizando cada vez mais essa atividade, levando para as escolas a oportunidade de ampliar os ensinamentos, associando o ensino médio ao ensino técnico, de forma que os nossos jovens possam estar mais estimulados e possam, assim, permanecendo na escola, saber que se preparam para um grande futuro.

Muito obrigada e até o nosso próximo encontro, se Deus quiser.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Acir Gurgacz, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Agradeço à Senadora Rosalba Ciarlini.

Sobre a mesa, expediente que será lido.

É lido o seguinte:

[EXPEDIENTE]

Sr. Presidente, com os meus cumprimentos, comunico a V. Exª que estou reassumindo o exercício do mandato de Senador da República para a representação do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o afastamento do cargo de Secretário de Estado do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a partir do dia 13 de julho de 2010, conforme documento anexo.

Assina Regis Fichtner, Senador.

É o seguinte o expediente, na íntegra:

Exmo. Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a V. Exª que estou reassumindo o exercício do mandato de Senador da República pela representação do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o afastamento do cargo de Secretário de Estado de Governo do Rio de Janeiro a partir do dia 13-7-2010, conforme documento anexo. – **Regis Flehtner**, Senador.

Parte I
Poder Executivo
www.imprensaoficial.rj.gov.br

D.O.

I

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

ANO XXXVI - Nº 123
SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2010 - R$ 2,60

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008

GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Regis Fichtner
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Reynaldo da Silva Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sérgio Roy Barbosa Guerra Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
João César Cerino Bueno
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Hudson Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cesar Rubens Monteiro de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
Sérgio Luiz Côrtes da Silveira
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Tereza Cristina Porto Xavier
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Luiz Edmundo Horta Barbosa Costa Lima
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Bruno Feitosa Barbosa
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Sebastião Rodrigues Pinto Neto
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Marilene de Oliveira Ramos Mórtas dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alberto Messias Mofati
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Rosaldi Abrahão Azaro
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriana Scorzelli Rattes
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ricardo Manoel dos Santos Henriques
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Marcia Beatriz Lins Isidoro
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 1
Governadoria de Estado .....
Gabinete do Vice-Governador .....
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil 1
Governo .....
Planejamento e Gestão 3
Fazenda 3
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 4
Obras 4
Segurança 5
Administração Penitenciária 7
Saúde e Defesa Civil 7
Educação 9
Ciência e Tecnologia 10
Habitação 10
Transportes 10
Ambiente 11
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 11
Trabalho e Renda .....
Cultura 11
Assistência Social e Direitos Humanos 13
Turismo, Esporte e Lazer 13
Procuradoria Geral do Estado 13
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 15
REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.546 DE 09 DE JULHO DE 2010

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 3.384, DE 22 DE JUNHO DE 2010, DO PREFEITO MUNICIPAL DO MIGÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, o que consta do Processo nº E-08/005/050.051/2010,

CONSIDERANDO:

- em decorrência do incremento de precipitação pluviométrica, alcançando o acumulado em 48 (quarenta e oito horas) horas consecutivas de 280mm quando a Histórico da média mensal das precipitações das ocorrências anteriores é de 60mm, resultando na decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA por ESCORREGAMENTOS OU DESLIZAMENTOS - NUDEC 13.301; e

- que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação da Defesa Civil Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** declarada pelo Decreto nº 3.384, de 22 de junho de 2010, do Prefeito Municipal do Migópolis, válido para as áreas afetadas pelo desastre, conforme descrito nos Formulários de Avaliação de Danos e pelos mapas das áreas afetadas;

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais da declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

Art. 3º - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar no município referido pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SEDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de abril, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

SÉRGIO CABRAL
REGIS FICHTNER
SÉRGIO LUIZ CORTÊS DA SILVEIRA

Id: 882854

DECRETO Nº 42.547 DE 09 DE JULHO DE 2010

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 42.412, 15 DE ABRIL DE 2010, QUE HOMOLOGOU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, o que consta dos Processos Nºs E-08/0027/050.091/10 e E-08/005/4050.091/10,

CONSIDERANDO:

- que através do Decreto nº 699, de 02 de junho de 2010, o Prefeito do Município de Seropédica prorrogou o prazo de vigência da Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 675, de 09 de abril de 2010,

- as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, através do Formulário de Avaliação de Danos, atualizado em 02 de junho de 2010;

- que mesmo com todas as Ações Declaradas pelo Município ainda não foi possível o total restabelecimento da normalidade;

- que os Danos e Prejuízos, que justificam a solicitação da prorrogação do prazo de vigência, foram devidamente constatados através do Relatório de Vistoria, emitido pela Regional de Defesa Civil - Baixada Fluminense; e

- o Decreto nº 42.412, de 15 de abril de 2010, que homologou a Situação de Emergência no Município de Seropédica, teve vigência até 04 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 42.412, de 15 de abril de 2010, que homologou a Situação de Emergência no Município de Seropédica;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

SÉRGIO CABRAL
REGIS FICHTNER
SÉRGIO LUIZ CORTÊS DA SILVEIRA

Id: 882857

DECRETO Nº 42.548 DE 09 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE DIFERIMENTO NAS IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS ACABADOS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA PELAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO DECRETO 35.459 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o contido no Processo nº E-11/300152/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Sem prejuízo das demais benefícios estabelecidos pelo Decreto nº 35.450, de 29 de outubro de 2004,observando o disposto no § 2º, deste artigo, fica concedido às empresas enquadradas no referido decreto, diferimento nas operações de importação de medicamentos acabados, destinados ao tratamento de esclerose múltipla e insumos de fármacos (exclusivamente a A classificada na NCM: 3002.10.39).

§ 1º - O imposto diferido na forma do caput deste artigo deverá ser pago oportunamente com o relativo às próprias saídas, não se aplicando o disposto no artigo 39 do Livro 1 do Regulamento do ICMS (RICMS/00).

§ 2º - As saídas dos medicamentos acabados, beneficiados por este decreto, não serão contempladas com o crédito presumido de 4% (quatro por cento) a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 35.450/2004.

§ 3º - A empresa beneficiária do diferimento de que trata o caput deste artigo fica obrigada a importar e desembaraçar os medicamentos acabados, pelos portos e aeroportos fluminenses.

Art. 2º - O Secretário de Estado de Fazenda poderá, através de Resolução, incluir para ser beneficiada com o diferimento de ICMS, medicamentos destinados ao tratamento de esclerose múltipla oriundos de outras fabricantes, que não a Betainterferona 1 A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

SÉRGIO CABRAL

Id: 882858

Atos do Governador

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, de Secretaria de Estado da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

SÉRGIO CABRAL

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARTHUR VIEIRA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Regis Velasco Fichtner Pereira.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

SÉRGIO CABRAL

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR VIEIRA BASTOS do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SA, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2010, ALDO LINS FULCO, matrícula nº 831579-1, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras do Interior, da Secretaria de Estado de Obras Públicas nº E-17/1544/2010.

DESIGNAR o Subsecretário de Estado, da Subsecretaria Executiva, **JOSÉ IRAN PEDROTO JÚNIOR**, matrícula nº 0849556-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Obras do Interior, da Secretaria de Estado de Obras.

NOMEAR CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ, matrícula FAETEC nº 0002225394-8, para exercer, com validade a contar de 30 de abril de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, anteriormente ocupado por Tânia Maria Jardim Mural, matrícula nº 0251846-2. Processo nº E-26/52806/2010.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2010, CRISTIANO DIAS TEBALDI, matrícula nº 1795554-8, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/1228/2010.

NOMEAR FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2010, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiano Dias Tebaldi, matrícula nº 1795554-8. Processo nº E-23/1228/2010.

Id: 882848

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 09 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 05/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de julho de 2010, LEANDRO ROQUEIRA TOTH, matrícula nº 0034829-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/1710/2010.

EXONERAR JORGE AMAURY VON DOELLINGER, matrícula nº 24/007545-7, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-5, da Seção de Vistoria Geral, do Serviço de Vistoria de Veículos, da Divisão de Vistoria, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/490598/2010.

NOMEAR JORGE AMAURY VON DOELLINGER, matrícula nº 24/007545-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wilson Gomes Ribeiro Filho, matrícula nº 24/007634-9. Processo nº E-12/490589/2010.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – O Expediente vai à publicação.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que preside esta sessão do Senado, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje, eu, na verdade, iria, de novo, reclamar sobre a questão da chamada autocensura que o Senado está se impondo. Fiz vários apartes sobre o tema, mas fui informado de que o Presidente já autorizou a reapresentação da sessão do Senado.

Isso, portanto, já me deixa mais tranquilo porque não há amparo nenhum – basta dizer que está na Constituição – para se tentar aqui, de alguma forma, censurar, impedir que nós mantenhamos a nossa rotina durante o período eleitoral. Não há nenhum preceito legal para isso e, muito menos, para se impedir que a tribuna seja usada para que se debata a questão mais importante do momento, que são as eleições que se processam no Brasil para Presidente da República, para Governador dos Estados e do Distrito Federal, para Senadores –dois terços do Senado vão para a eleição agora – a Câmara dos Deputados toda, como as assembleias legislativas e a Câmara Legislativa de Brasília.

Então, é inconcebível pensar que nós viéssemos aqui e não abordássemos esse tema porque, de alguma maneira, estaríamos infringindo a lei eleitoral.

Ora, primeiro, não é porque a lei eleitoral vai blindar, por exemplo, que se critique algum governador que é candidato à reeleição porque ele está cometendo erros ou crimes, pois seria como ser coniventes com isso. Eu tenho aqui denunciado o atual Governador do meu Estado, que era vice do Governador Ottomar Pinto – ontem, inclusive, fiz um pronunciamento sobre o tema –, hoje recebo outra denúncia, Senador Antonio Carlos, e vou ficar calado? Tenho de ficar calado porque o Governador é candidato à reeleição e, se eu disser aqui qualquer coisa, posso prejudicar a campanha do Governador? Ele é que está se prejudicando. Ele é que está se prejudicando, fazendo as atitudes que ele vem fazendo, causando insatisfação na área de saúde, de educação, de segurança, de tudo. É um Governador realmente – e aí são palavras minhas – despreparado. Estava despreparado. É o primeiro cargo público que ele ocupa; aliás, o segundo, porque o primeiro foi como secretário de obras do ex-Governador Ottomar. Nunca tinha sido eleito para nada – não o foi nem para esse cargo de governador, porque ele era vice, o povo de Roraima votou no Brigadeiro Ottomar.

Mas a denúncia que recebo hoje é a de que o Governo de Roraima está contratando pessoas, com carteira assinada, creio eu – e eu vou procurar saber, estou recebendo os detalhes –, através de firmas que têm terceirização de mão de obra com o Governo, para exclusivamente trabalhar na campanha.

Ora, então eu tenho que ficar calado, porque isso vai prejudicar a campanha do Governador, que está cometendo um crime eleitoral. Não vou ficar.

Da mesma forma, é inconcebível que, por exemplo – e foi publicado hoje: o Estado de Roraima é o penúltimo na questão da transparência dos seus atos. É o penúltimo. Só perde para o Piauí. E é por pouquinho, vírgulas só. Então, é interessante que nós possamos, de alguma forma, estar cerceados de dizer isso. Eu não vou parar. Se alguém achar que pode e deve vir me processar, me processe. Agora, eu sim, toda denúncia que tiver aqui, vou pedir providências dos órgãos competentes, seja do Ministério Público, seja do Tribunal de Contas, tanto da União quanto do Estado. Não vim para cá, eleito pelo meu povo, para ser subserviente, para ficar mudo. Não. Vim para cá para fiscalizar, para denunciar, para cobrar e para defender o meu Estado.

Então, eu estou fazendo mais esta denúncia. Peço, inclusive, ao Ministério Público, tanto Federal, quanto Estadual, porque aí há uma questão, havendo a questão eleitoral, que tanto pode ser um crime federal, como pode ser um crime estadual, e também o próprio Tribunal de Contas do Estado de Roraima, porque são órgãos que não são do Governador, que têm, portanto, que fiscalizar essa situação.

Então, eu estou aqui fazendo mais esta denúncia e, ao mesmo tempo, querendo cumprimentar o Presidente Sarney pela decisão de retomar a reapresentação das sessões do Senado, como vem sendo feito desde o início do funcionamento da TV Senado.

Ao mesmo tempo, eu quero reiterar o que disse em aparte aqui: vou pedir esclarecimentos da Secretaria de Comunicação do Senado. Repito: aqui, fiz um pronunciamento em defesa da Secretaria de Comunicação, dos meios de comunicação do Senado porque, se não fossem eles, nós não seríamos percebidos pela população porque não teríamos canal para isso. No entanto, o meu discurso de ontem, Senador Antonio Carlos, foi editado na versão que é colocada na Internet. Eu vou questionar e vou pedir providências porque não admito que haja esse tipo de comportamento.

Não acredito também que o Presidente Sarney sequer concorde, de longe, com isso, e muito menos também que o Secretário de Comunicação, que é uma pessoa que eu conheço há muito tempo, que é o Sr. Fernando César Mesquita, seja capaz de querer fazer esse tipo de conduta com o próprio Senado.

Então, eu quero encerrar, dizendo a V. Exª que fico muito feliz de, em sendo o último orador, saber que, inclusive, vai ser reapresentada a sessão e que, talvez, lá para as 23 horas ou mais, eu estarei novamente sendo assistido ou podendo ser assistido por quem não pôde assistir agora ao meu pronunciamento de hoje, que, repito, era para reclamar de novo da questão da não reapresentação da sessão à noite porque a maioria da população – do interior principalmente – só a assiste à noite porque é a hora que eles têm para assistir.

A outra coisa é esta denúncia, repito, de que o Governador de Roraima está fazendo de pessoas com carteira assinada... E é preciso saber: por meio de quem? De firmas terceirizadas? E também a lamentável posição de não transparência do Governo atual, comandado pelo Sr. Governador José Júnior, que não faz realmente jus ao cargo que ocupa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Senador Mozarildo, eu agradeço a participação de V. Exª.

Efetivamente, o Dr. Fernando César Mesquita comunicou-me que o Presidente Sarney orientou-o no sentido de que a TV Senado volte a reprisar as sessões plenárias do Senado. Isso me foi dito pelo Dr. Fernando César Mesquita, a partir de uma decisão tomada pelo Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– Nº 204, de 2010 (nº 1.065/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia; da Educação; da Cultura; e do Esporte, crédito suplementar no valor global de duzentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.139, de 21 de dezembro de 2009;

– Nº 205, de 2010 (nº 1.070/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 54, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de noventa mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.144, de 21 de dezembro de 2009;

– Nº 206, de 2010 (nº 1.071/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de duzentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.145, de 21 de dezembro de 2009;

– Nº 207, de 2010 (nº 1.072/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 2009-CN, de iniciativa do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor seis milhões e cinquenta mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.146, de 21 de dezembro de 2009; e

– Nº 208, de 2010 (nº 402/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 2009 (nº 2.793/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné, sancionado e transformado na Lei nº 12.285, de 6 de julho de 2010.

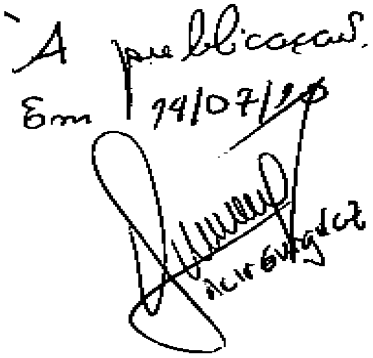
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.053, DE 2010
(Da Comissão Diretora)



Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004**, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância,* nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), aprovada pelo Plená

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de julho de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.053, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004.

Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para dispor sobre momentos presenciais na educação a distância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 80. .....

.....

§ 5º Os cursos de educação a distância devem prever a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I – avaliações de estudantes;

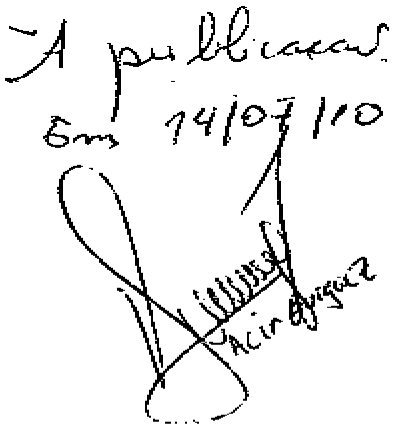
II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação;

III – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação;

IV – atividades relacionadas a laboratórios, quando for o caso.

§ 6º Situações especiais, previstas em regulamento, podem dispensar a exigência dos momentos presenciais de que trata o § 5º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

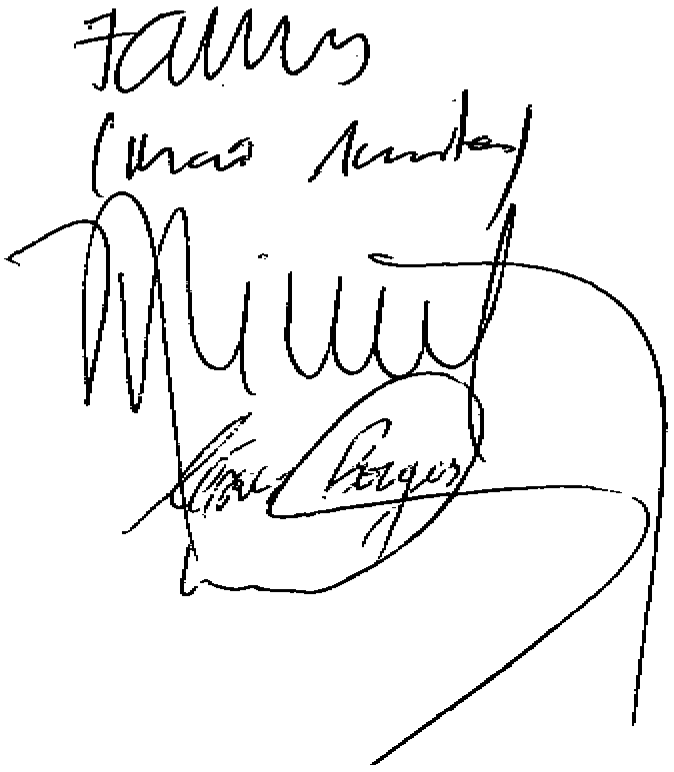


PARECER
Nº 1.054, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de julho de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.054, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709, de 2003, na Casa de origem).

Autoriza a exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É autorizada a exposição de obras de arte de autoria de artistas brasileiros, natos ou naturalizados, nos imóveis em que funcionem órgãos ou entidades federais, nos termos desta Lei.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º desta Lei alcança todos os órgãos da União, bem como suas autarquias e fundações públicas, e compreende suas respectivas administrações centrais, sedes regionais, escritórios locais ou unidades descentralizadas, que funcionem em imóveis com mais de 1.000 m² (mil metros quadrados) de área construída.

§ 1º Nos órgãos e entidades a que se refere o *caput* deste artigo, é autorizada a exposição de pelo menos 1 (uma) obra de arte em imóveis de 1.000 m² (mil metros quadrados) a 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área construída e de mais 1 (uma) obra de arte a cada 3.000 m² (três mil metros quadrados) ou fração de área construída adicional.

§ 2º A autorização para a exposição de obras de arte de que trata esta Lei não se aplica a imóveis que estejam sendo utilizados pelos órgãos e entidades a que se refere o *caput* deste artigo, total ou predominantemente, com finalidades industriais, como oficinas, garagens ou depósitos.

Art. 3º As obras de arte a que se refere esta Lei serão necessariamente originais e deverão ser adquiridas mediante concurso, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, admitidas preferências e restrições apenas quanto:

I – à espécie de obra de arte, podendo ser pintura, gravura ou escultura, em se tratando de imóvel alugado ou cedido por terceiros, e, além dessas, mural ou relevo escultórico, em se tratando de imóvel próprio da União ou de suas entidades;

II – às dimensões da obra de arte, para assegurar compatibilidade física e estética com o projeto arquitetônico do imóvel;

III – à temática, que poderá ser vinculada à atividade do órgão ou entidade, ou ainda à cultura regional própria de sua localização;

IV – ao número de obras com que cada artista poderá concorrer.

§ 1º No concurso a que se refere este artigo, são inadmitidas preferências ou restrições quanto ao local de nascimento ou de residência do artista.

§ 2º É admitida, para o cumprimento desta Lei, a exposição de obras de arte que já integrem o acervo patrimonial da União ou de suas entidades.

Art. 4º As obras de arte de que trata esta Lei deverão ser expostas em área de destaque, onde haja circulação de público, em adequadas condições de visibilidade, segurança e preservação, com a fixação, no local, de placa de identificação da obra e de seu autor.

Parágrafo único. É permitida a concentração de diversas obras de arte em espaço especificamente destinado a exposições dessa natureza, se existente, desde que o seu acesso seja franqueado ao público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração pública federal, a partir do exercício seguinte à sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 1.055, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009 (nº 1.912/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009 (nº 1.912, de 2005, na origem), da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Acompanha a Convenção a Mensagem nº 272, de 12 de maio de 2005, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 105 (DSF/DAI/DAM-II–MRE–EFIN–BRAS–VENE), de 6 de abril de 2005, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> O principal objetivo da Convenção consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que, ao proporcionar previsibilidade e segurança aos investidores de ambos os países, ao estabelecer regras mais precisas para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os países e ao evitar a dupla tributação, favoreça um crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre Brasil e Venezuela, além de beneficiar a atividade comercial geral.

A Mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, a Mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado. Já endossado por uma proposição, o acordo passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Finanças e Tributação. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário daquela Casa em 14 de maio de 2009.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A dupla tributação internacional da renda existe quando a mesma renda, de uma mesma pessoa, física ou jurídica, é tributada, pelo mesmo imposto, em dois países. Isso ocorre quando os países envolvidos no processo de geração e transferência de renda adotam diferentes princípios para definir sua soberania fiscal.

Três são os princípios definidores do poder tributário no que tange ao imposto de renda.

Pelo princípio da nacionalidade, os nacionais devem pagar ao fisco de seu país imposto de renda sobre todos os rendimentos que recebem, independentemente do país onde têm domicílio ou residência ou do local onde o rendimento auferido foi produzido.

Pelo princípio da residência, o contribuinte deve pagar imposto de renda no país onde têm residência ou domicílio sem que seja levado em conta a sua nacionalidade e o local onde os rendimentos foram produzidos.

O princípio da fonte, que é o terceiro, atribui o poder de tributar a renda de uma pessoa ao Estado em cujo território os rendimentos foram produzidos, não levando em conta a nacionalidade ou residência do beneficiário.

Os Estados Unidos e o Reino Unido adotam cumulativamente os três princípios. O Japão, o Canadá, a maioria dos países da Europa bem como o Brasil não recorrem ao princípio da nacionalidade, adotando cumulativamente os princípios da residência ou domicílio e o princípio da fonte.

Para evitar que uma pessoa física ou jurídica seja tributado em dois países pela mesma renda - dupla tributação - são utilizados principalmente o método da isenção e do crédito.

Pelo primeiro método – isenção – um determinado país isenta de imposto os rendimentos recebidos de outro país por seus residentes e domiciliados. Pelo método do crédito o país tributa os rendimentos que seu residente recebeu do outro país, mas permite que do imposto que lhe é devido seja deduzido o que foi pago no país onde o rendimento foi auferido.

Dentro do método do crédito existe ainda o instituto do "tax sparing" que leva um país a tributar a renda que um residente seu recebe de outro país, mas permite uma dedução fixa sempre maior que o imposto pago no país onde o rendimento foi obtido.

Nos acordos firmados pelo Brasil com os países exportadores de capital - Canadá, Japão, países da Europa Ocidental, - todos eles concordaram em isentar do imposto os lucros e dividendos que suas empresas recebem dos investimentos feitos no Brasil. Nos casos dos demais rendimentos, juros, royalties, assistência técnica e serviços técnicos, os referidos países tributam esses rendimentos, mas concedem um crédito de 20% ou 25% do rendimento que é superior ao imposto pago no Brasil (tax sparing) o que muito contribui para reduzir o custo do dinheiro e da tecnologia importados.

A inclusão das cláusulas de isenção e tax sparing nas convenções fiscais internacionais celebradas pelo Brasil reveste-se de fundamental importância, já que são esses os mecanismos garantidores de que qualquer incentivo, subsídio, isenção ou redução do imposto brasileiro significará efetivo benefício para o investidor e **não uma mera transferência de recursos do Tesouro brasileiro para o do outro país**.

Para exemplificar, em decorrência de os países da Europa Ocidental terem concordado em isentar os lucros que seus domiciliados auferiram no Brasil, os lucros de empresas finlandesas, francesas, espanholas, italianas auferidos no Brasil são tributados no Brasil e isentos de imposto nesses países.

No período de 1970 a 1984, o Brasil e os Estados Unidos realizaram diversas negociações, objetivando a assinatura de um acordo para eliminar a dupla tributação da renda. Contudo, tal negociação jamais foi concluída face a negativa das autoridades norte-americanas de incluir na

convenção as cláusulas de isenção e tax sparing, adotadas pelos outros países desenvolvidos com os quais acordos da espécie foram firmados pelo Brasil.

Na Convenção assinada com a Venezuela a dupla tributação da renda é eliminada através do crédito fiscal, não sendo adotadas as cláusulas de isenção e de *tax sparing* incluídas nas Convenções que o Brasil tem assinado com países exportadores de capital.

Considerando, entretanto, que o fluxo de capital entre os dois países é maior na direção Brasil – Venezuela as cláusulas mencionadas no parágrafo anterior são dispensáveis.

A Venezuela é o sexto país mais populoso da América Latina, e seu PIB fica atrás somente do PIB do Brasil, do México e da Argentina; ou seja, é o país de maior potencial para o Mercosul nesta parte do subcontinente. Consumada sua adesão, as previsões são de que o PIB do Mercado Comum deverá ter um acréscimo de 8%, e o mercado potencial se elevará em 11%.

Em 2008, a Venezuela representou o segundo maior saldo comercial líquido do Brasil; nos últimos 10 anos, o volume de nossas exportações para lá aumentou em 858%. Nosso superávit comercial, por seu turno, se expandiu de 1,17 bilhão de dólares, em 2002, para 4,61 bilhão de dólares, em 2008, — ritmo de crescimento muitíssimo superior ao de outros clientes tradicionais do Brasil, como os Estados Unidos, a Argentina e o México.

O Brasil se tornou o segundo maior fornecedor de automóveis e de eletrônicos para a Venezuela; o terceiro de máquinas e equipamentos; o quinto de alimentos e o sexto de produtos farmacêuticos. Estatisticamente, a Venezuela já responde por 10% de nossas exportações totais de medicamentos, por 8% das exportações de máquinas e materiais elétricos, e 7% das de automóveis. Some-se a isso o fato de que, de acordo com dados do Banco Central, entre 2001 e 2005, quintuplicou a presença no mercado venezuelano de empresas brasileiras, nacionais ou multinacionais aqui sediadas. O resultado de tudo isso é que, em 2008, o superávit com a Venezuela correspondeu a 20% de todo o superávit comercial do Brasil.

A Convenção para evitar dupla tributação entre Brasil e Venezuela é composta de 30 (trinta) artigos e Protocolo, firmado no momento da assinatura da Convenção, que busca esclarecer aspectos relacionados com os artigos 2°; 11, § 3°; 12, § 3°; e 24 do texto. O denominado protocolo não altera o texto convencional. As partes entenderam por bem aclarar, no

momento da assinatura, alguns aspectos do que avençado. Cuida-se, em realidade, de declaração interpretativa, que se admite também em tratados bilaterais.

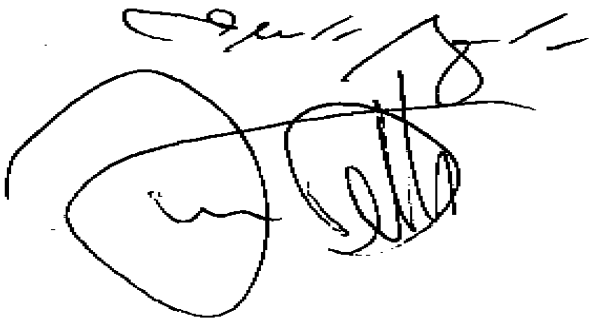
A Convenção busca, em derradeira análise, estabelecer condições propícias ao comércio e ao investimento bilateral. Isso ocorre na medida em que se evita que a mesma renda, de uma mesma pessoa, física ou jurídica, seja tributada pelo mesmo imposto nos dois países. Nesse sentido, o texto regula questões tributárias vinculadas, de tal ou qual maneira, ao fluxo de investimentos entre os dois países.

O ato internacional em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 542, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009 (nº 1.912, de 2005, na origem), da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Acompanha a Convenção a Mensagem nº 272, de 12 de maio de 2005, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 105 (DSF/DAI/DAM-II–MRE–EFIN–BRAS–VENE), de 6 de abril de 2005, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> O principal objetivo da Convenção consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que, ao proporcionar previsibilidade e segurança aos investidores de ambos os países, ao estabelecer regras mais precisas para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os países e ao evitar a dupla tributação, favoreça um crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre Brasil e Venezuela, além de beneficiar a atividade comercial geral.

A Mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, a Mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado. Já endossado por uma proposição, o acordo passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Finanças e Tributação. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário daquela Casa em 14 de maio de 2009.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A dupla tributação internacional da renda existe quando a mesma renda, de uma mesma pessoa, física ou jurídica, é tributada, pelo mesmo imposto, em dois países. Isso ocorre quando os países envolvidos no processo de geração e transferência de renda adotam diferentes princípios para definir sua soberania fiscal.

Três são os princípios definidores do poder tributário no que tange ao imposto de renda.

Pelo princípio da nacionalidade, os nacionais devem pagar ao fisco de seu país imposto de renda sobre todos os rendimentos que recebem, independentemente do país onde têm domicílio ou residência ou do local onde o rendimento auferido foi produzido.

Pelo princípio da residência, o contribuinte deve pagar imposto de renda no país onde têm residência ou domicílio sem que seja levado em conta a sua nacionalidade e o local onde os rendimentos foram produzidos.

O princípio da fonte, que é o terceiro, atribui o poder de tributar a renda de uma pessoa ao Estado em cujo território os rendimentos foram produzidos, não levando em conta a nacionalidade ou residência do beneficiário.

Os Estados Unidos e o Reino Unido adotam cumulativamente os três princípios. O Japão, o Canadá, a maioria dos países da Europa bem como o Brasil não recorrem ao princípio da nacionalidade, adotando cumulativamente os princípios da residência ou domicílio e o princípio da fonte.

Para evitar que uma pessoa física ou jurídica seja tributado em dois países pela mesma renda - dupla tributação - são utilizados principalmente o método da isenção e do crédito.

Pelo primeiro método – isenção – um determinado país isenta de imposto os rendimentos recebidos de outro país por seus residentes e domiciliados. Pelo método do crédito o país tributa os rendimentos que seu residente recebeu do outro país, mas permite que do imposto que lhe é devido seja deduzido o que foi pago no país onde o rendimento foi auferido.

Dentro do método do crédito existe ainda o instituto do "tax sparing" que leva um país a tributar a renda que um residente seu recebe de outro país, mas permite uma dedução fixa sempre maior que o imposto pago no país onde o rendimento foi obtido.

Nos acordos firmados pelo Brasil com os países exportadores de capital - Canadá, Japão, países da Europa Ocidental, - todos eles concordaram em isentar do imposto os lucros e dividendos que suas empresas recebem dos investimentos feitos no Brasil. Nos casos dos demais rendimentos, juros, royalties, assistência técnica e serviços técnicos, os referidos países tributam esses rendimentos, mas concedem um crédito de 20% ou 25% do rendimento que é superior ao imposto pago no Brasil (tax sparing) o que muito contribui para reduzir o custo do dinheiro e da tecnologia importados.

A inclusão das cláusulas de isenção e tax sparing nas convenções fiscais internacionais celebradas pelo Brasil reveste-se de fundamental importância, já que são esses os mecanismos garantidores de que qualquer incentivo, subsídio, isenção ou redução do imposto brasileiro significará efetivo benefício para o investidor e **não uma mera transferência de recursos do Tesouro brasileiro para o do outro país**.

Para exemplificar, em decorrência de os países da Europa Ocidental terem concordado em isentar os lucros que seus domiciliados auferiram no Brasil, os lucros de empresas finlandesas, francesas, espanholas, italianas auferidos no Brasil são tributados no Brasil e isentos de imposto nesses países.

No período de 1970 a 1984, o Brasil e os Estados Unidos realizaram diversas negociações, objetivando a assinatura de um acordo para eliminar a dupla tributação da renda. Contudo, tal negociação jamais foi concluída face a negativa das autoridades norte-americanas de incluir na convenção as cláusulas de isenção e tax sparing, adotadas pelos outros países desenvolvidos com os quais acordos da espécie foram firmados pelo Brasil.

Na Convenção assinada com a Venezuela a dupla tributação da renda é eliminada através do crédito fiscal, não sendo adotadas as cláusulas de isenção e de *tax sparing* incluídas nas Convenções que o Brasil tem assinado com países exportadores de capital.

Considerando, entretanto, que o fluxo de capital entre os dois países é maior na direção Brasil – Venezuela as cláusulas mencionadas no parágrafo anterior são dispensáveis.

A Convenção para evitar dupla tributação entre Brasil e Venezuela é composta de 30 (trinta) artigos e Protocolo, firmado no momento da assinatura da Convenção, que busca esclarecer aspectos relacionados com os artigos 2°; 11, § 3°; 12, § 3°; e 24 do texto. O denominado protocolo não altera o texto convencional. As partes entenderam por bem aclarar, no momento da assinatura, alguns aspectos do que avençado. Cuida-se, em realidade, de declaração interpretativa, que se admite também em tratados bilaterais.

A Convenção busca, em derradeira análise, estabelecer condições propícias ao comércio e ao investimento bilateral. Isso ocorre na medida em que se evita que a mesma renda, de uma mesma pessoa, física ou jurídica, seja tributada pelo mesmo imposto nos dois países. Nesse sentido, o texto regula questões tributárias vinculadas, de tal ou qual maneira, ao fluxo de investimentos entre os dois países.

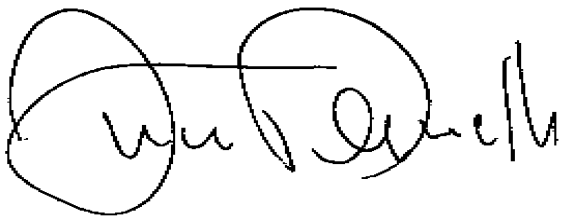
O ato internacional em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 1.056, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2010 (nº 1.476, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucigalpa, em 27 de julho de 2007.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2010 (nº 1.476, de 2009, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucigalpa, em 27 de julho de 2007.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Recebida na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional daquela Casa, que elaborou, aprovou e apresentou projeto de decreto legislativo para análise, em 23 de abril de 2009. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de fevereiro de 2010.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 37, de 31 de janeiro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 328 (MRE – COCIT/DAI/DCC – PAIN-BRAS-HOND), de 24 de outubro de 2007, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> O referido instrumento tem por objetivo promover a cooperação no campo da defesa, fortalecendo o relacionamento entre as partes e

contribuindo para a paz e prosperidade internacional. A cooperação visa, em especial, às áreas de pesquisa e desenvolvimento, troca de conhecimentos e experiências no campo de operações e da ciência e tecnologia, promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar, colaboração em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares e em outras áreas no domínio da defesa.

O tratado compreende nove artigos, estabelecendo regras gerais para cooperação, que vão do compartilhamento de conhecimento nas áreas de ciência e tecnologia ao intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares, passando ainda por visitas a aeronaves e navios militares, eventos culturais e desportivos, facilitação de iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços vinculados à área de defesa, implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, "com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes".

O acordo trata, ademais, de questões relacionadas a responsabilidades financeiras, responsabilidade civil, solução de controvérsias e segurança da informação classificada. Sobre esse último ponto, o artigo V do tratado dispõe que "a proteção de informação sigilosa que vier a ser trocada ou gerada no âmbito [do] Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um acordo para a proteção da informação classificada".

II – ANÁLISE

O ato internacional em apreço mostra-se de relevância ao promover a cooperação entre Brasil e Honduras na área de Defesa. A iniciativa dos dois países em cooperar certamente beneficiará as populações e os interesses nacionais de ambos.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e promoverá diretamente o projeto nacional de Defesa.

Registramos, ainda, o fato de que este acordo vem em boa hora para estreitar as relações entre o Brasil e Honduras, abaladas pelos acontecimentos do ano passado, quando condutas estranhas aos princípios tradicionais da Política Externa Brasileira colocaram o Brasil em situação vexatória perante seus pares na comunidade das nações. Felizmente, as boas relações entre Brasília e Tegucigalpa foram retomadas, e este acordo revela a importância do não envolvimento de razões político-ideológicas em questões de Estado.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 17, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.057, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2010 (nº 1.662/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2010 (nº 1.662, de 2009, na origem), que *aprova o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Na Câmara dos Deputados, a proposição passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Finanças e Tributação. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário daquela Casa em 4 de fevereiro de 2010.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 975, de 3 de dezembro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 402 (DACESS/DAI/MRE – XCOI-OMA), de 24 de outubro de 2008, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> A Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, nome oficial da Organização Mundial de Aduanas (OMA), em vigor desde 1952, visa a promover a eficiência e a efetividade das Administrações Aduaneiras nacionais, por meio da cooperação, da assistência técnica e da construção de capacidade aduaneira. A OMA dedica-se, ainda, ao combate de atividades fraudulentas

transnacionais, de forma a permitir o estabelecimento de um comércio internacional transparente e previsível, sem descurar da proteção às sociedades e aos territórios de seus membros.

Vale lembrar que a OMA é constituída não apenas por Estados, mas também por Uniões Aduaneiras. Diante disso, o Conselho da Organização recomendou aos membros da OMA a aprovação de emenda à Convenção, de maneira a permitir o ingresso de Uniões Aduaneiras, definidas como uma união que, constituída e composta de Estados, tenha competência para adotar, nas áreas cobertas pela Convenção, regulamentos obrigatórios para os seus membros. Embora a presente iniciativa tenha por escopo o ingresso da União Européia, uma vez aprovada, será aberto precedente para a aceitação de pleito *semelhante por parte do Mercosul*.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Conselho de Cooperação Aduaneira, atento à dinâmica da cena internacional contemporânea, houve por bem alterar seu tratado constitutivo de modo a possibilitar o ingresso de uniões aduaneiras na condição de Parte contratante do Conselho. Para tanto, destacou o papel crescente dessas uniões, aduaneiras ou econômicas, nas questões atinentes ao comércio internacional.

Com efeito, esse fenômeno tem se tornado corriqueiro em organizações internacionais vocacionadas, entre outros assuntos, para cuidar de temas econômicos e comerciais. Nesse sentido, o ingresso das Comunidades Europeias na Organização Mundial do Comércio (OMC). A propósito, as alterações almejadas com as emendas sob análise objetivam precisamente o ingresso da hoje União Europeia no referido Conselho. E, como destacado na exposição de motivos do Chanceler brasileiro, as alterações propostas permitem vislumbrar a possibilidade de ingresso no futuro do Mercado Comum do Sul (Mercosul) naquele organismo.

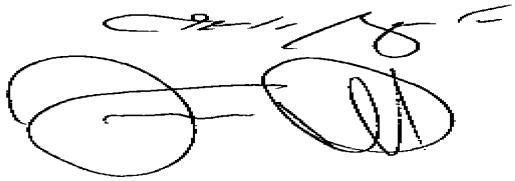
As emendas são pontuais e dizem respeito a acréscimos ao art. VIII, a, e inserção da alínea d ao art. XVIII da Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira. A nova alínea prescreve, entre outras coisas, o que se entende por união aduaneira ou econômica. Nos termos da Convenção, cuida-se de "União constituída e composta por Estados e que tenha competência para adotar sua própria regulamentação, que será obrigatória para os Estados nas matérias cobertas pela presente Convenção, e para decidir, conforme seus procedimentos internos, aderir à presente Convenção".

O ato internacional em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais e aos reclamos atuais da sociedade internacional.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 19, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 07 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES Relator	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER
Nº 1.058, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2010 (nº 01673/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções MSC. 201 (81); MSC. 202 (81); MSC. 204 (81); MSC. 216 (82); MSC. 227 (82), com as emendas aos Capítulos II- I, II - 2, III, IV, V e XII do anexo da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar – SOLAS e ao Protocolo de 1988 à mesma Convenção.

RELATOR: Senador **PAULO DUQUE**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 20, de 2010 (01673, de 2009, na origem), que *aprova os textos das Resoluções MSC.201 (81); MSC.202 (81); MSC.204 (81); MSC.216 (82); MSC.227 (82), com as emendas aos Capítulos II-1, II-2, III, IV, V e XII do anexo da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar – SOLAS e ao Protocolo de 1988 à mesma Convenção.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Presidente da República encaminhou às Casas Legislativas a Mensagem nº 976, de 3 de dezembro de 2008, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 17 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Ainda naquela Casa, a matéria tramitou nas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, e de Seguridade Social e Família.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

A Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar foi elaborada por uma Conferência Internacional, na sede da IMO, em Londres, em 1960. Face à necessidade de atualização, em 1974 a IMO adotou uma nova versão da Convenção, que passou a ser conhecida como Convenção SOLAS – 74, e que incorporava uma série de emendas relativas à Convenção inicial. Esta Convenção SOLAS – 74 entrou em vigor, internacionalmente, em 25 de maio de 1980.

Em 18 de maio de 1982, pelo Decreto Presidencial nº 87.186 (DOU de 20/05/1982), foi promulgada a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Convenção SOLAS – 74), que estabelece os requisitos mínimos a serem atendidos visando a que os navios sejam bem construídos e adequados para permitir um elevado da segurança do transporte marítimo.

Nova necessidade de aperfeiçoamento, em face de acidentes, motivou a IMO a elaborar um Protocolo (1978) específico, relativo à poluição por óleo. O Protocolo – 1978 entrou em vigor internacionalmente em 1º de maio de 1981, e a adesão brasileira foi promulgada pelo Decreto 92.610, de 2 de maio de 1986. Com isso, a Convenção SOLAS – 74 passou a ser conhecida como SOLAS – 74/78. Mais recentemente, novo Protocolo – 1988 substituiu o antigo Protocolo de 1978, com entrada em vigor, internacionalmente, em 3 de fevereiro de 2000. Com isso, a Convenção em questão passou a chamar-se "Convenção SOLAS – 74/88".

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional multilateral, celebrado no âmbito da Organização Marítima Internacional, organização internacional de grande tradição e importância, da qual o Brasil é um dos mais tradicionais e cooperativos membros. Tem por objetivo atualizar a legislação de segurança marítima internacional, constantemente em evolução, haja vista as mudanças tecnológicas, de equipamentos e de expertise em questões de navegação e de prática de marinharia e de segurança de bordo.

III – VOTO

Em face do exposto, e considerando inexistir vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 20, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR PAULO DUQUE	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE Relator	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 1.059, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2010 (nº 1.675/2009, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ), adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de Adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

RELATOR "AD HOC": Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 21, de 2010 (PDC nº 1.675, de 2009, na origem), que *aprova o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ), adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de Adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Presidente da República enviou às casas legislativas a Mensagem nº 13, de 13 de janeiro de 2009, solicitando a apreciação do aludido acordo.

Cuida-se do tratado que constitui a Organização Ibero-americana da Juventude (OIJ). O documento em questão é composto de *consideranda*, 10 artigos, disposição final e Estatutos da OIJ.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 4 de fevereiro de 2010, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado ainda nas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Tratado está acompanhado de Exposição de Motivos dos Ministros de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e das Relações Exteriores, da qual cabe destacar as seguintes passagens:

> A partir da assinatura da Ata de fundação da OIJ pelos Estados-membros, em 1996, a organização passou a constituir organismo internacional autônomo, com personalidade jurídica própria. O Brasil é o único país ibero-americano que não assinou a Ata de Fundação da OIJ. Tem participado dos trabalhos na qualidade de observador, de maneira tão ativa quanto possível, tendo presentes as limitações que a condição de observador impõe à nossa capacidade de influência na Organização.
>
> .....
>
> Como membro pleno da Organização, o Governo brasileiro compromete-se a efetuar contribuição anual correspondente à sua participação. A Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República conta, desde julho de 2008, com o destaque orçamentário equivalente a 100 mil reais para o pagamento da referida contribuição.

II – ANÁLISE

A OIJ foi informalmente constituída na VI Conferência Ibero-americana de Ministros da Juventude realizada em Sevilha, Espanha, em 1992. Em 1994, na cidade de Punta del Este, Uruguai, foram aprovados, no âmbito da VII Conferência Ibero-americana de Ministros da Juventude, os Estatutos da Organização, contendo as principais normas de funcionamento da Organização. Na Conferência subsequente, em 1996, foi dado passo em direção à institucionalização da OIJ mediante subscrição da Ata de Fundação da OIJ. Por fim, a IX Conferência Ibero-americana de Ministros da Juventude aprova, em 1998, a reforma aos Estatutos da Organização.

Os Estatutos da Organização indicam tratar-se de *Organismo Internacional de caráter intergovernamental constituído para promover o diálogo, a concertação e a cooperação no que diz respeito à juventude entre os países Ibero-americanos, segundo o âmbito definido pela Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo*. Importante destacar, desde logo, que a Organização é regida pela Ata de Fundação e pelos Estatutos.

Essa Organização conta, entre seus propósitos, promover a cooperação e o diálogo em matéria de juventude entre os países ibero-americanos, outras organizações internacionais, organizações não governamentais e associações juvenis dedicadas ao tema. Visa, ainda, a fortalecer as estruturas governamentais de juventude, bem assim a coordenação entre instituições e setores em favor de políticas integrais dirigidas aos jovens. Objetiva, também, atuar como mecanismo permanente de consulta para a adoção de posições e estratégias comuns sobre temas da juventude, tanto nos organismos e fóruns internacionais como perante terceiros países.

Para tanto, a OIJ dispõe dos seguintes órgãos: Conferência Ibero-americana de Ministros responsáveis de Juventude e o Conselho Diretor. Os documentos que regem a OIJ prescrevem, por igual, que a Organização tem capacidade jurídica própria e será financiada mediante contribuições voluntárias dos Estados Membros e outras contribuições. Disciplina, ainda, que o castelhano e o português serão os idiomas oficiais.

Tendo participado das negociações que culminaram com a adoção da Ata de Fundação da OIJ, o Brasil é o único país que até o presente momento a ela não se vinculou de maneira formal. Essa circunstância dificulta — como explicitado na exposição de motivos endereçada ao Presidente da República — maior engajamento brasileiro na Organização.

Para país com enorme contingente de jovens, compartilhar experiências, bem assim coordenar políticas públicas no âmbito de semelhante organismo é da maior importância. A inserção do país nesse colegiado há de proporcionar fórum de discussão e debate de assuntos diretamente ligados a expressiva parcela da população brasileira. Para além dos aspectos mais relevantes relacionados com a consecução dos objetivos da OIJ, o ingresso brasileiro estimulará a utilização do idioma português em benefício de maior publicidade das decisões, bem assim discussões na OIJ.

Essas as circunstâncias, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2009,

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

, Presidente

Patrícia Saboya , Relator

, Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 21, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR TASSO JEREISSATI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.060, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2010 (nº 1.805/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como Convenção de Istambul, celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas, e ao texto de seu Anexo A, mediante o exercício do direito de reserva, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Anexo A e do artigo 29 da Convenção, e seus Anexos B. 1, B.2, B. 5 e B. 6.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 23, de 2010 (PDC nº 1.805, de 2009, na origem), que *aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como Convenção de Istambul, celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas, e ao texto de seu Anexo A, mediante o exercício do direito de reserva, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Anexo A e do artigo 29 da Convenção, e seus Anexos B.1, B.2, B.5 e B.6.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 155, de 13 de março de 2009, solicitando a apreciação da matéria.

A mensagem presidencial traz anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> A Convenção, em vigor desde 1993, permite que representantes comerciais, exibidores, executivos e outros profissionais desembaracem seus bens com maior celeridade, com eles transitem por mais de um país, usem o mesmo documento para várias viagens e retornem ao seu país sem atrasos.
>
> A adoção da Convenção teria, ainda, o mérito de adequar o regime aduaneiro brasileiro àquele em vigor na maioria dos países industrializados. Implicaria, ademais, maior segurança para as operações de ingresso temporário de bens, visto que a Convenção prevê a garantia de pagamento dos tributos suspensos. Em relação à administração tributária, a adoção da Convenção simplificará e harmonizará procedimentos, resultando em aumento da produtividade, reduzirá o tempo necessário ao desembaraço de mercadorias e permitirá maior controle dos bens admitidos temporariamente

O projeto foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de fevereiro de 2010, após passar pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Finanças e Tributação.

No Senado, não foram apresentadas emendas à matéria no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como "Convenção de Istambul", foi elaborada no âmbito da Organização Mundial de Aduanas (OMA). Ela foi adotada em 26 de junho de 1990 e entrou em vigor em 27 de novembro de 1993. No momento presente, conta com 55 partes contratantes (dados da OMA, de 5 de agosto de 2009).

O tratado em discussão é composto de *considerandа*, 34 artigos, 13 anexos e respectivos apêndices {**Anexo A**, relativo aos títulos de admissão temporária [Apêndice I, modelo de carnê ATA (acrônimo de *Admission Temporaire/Temporary Admission*); e Apêndice II, modelo de carnê de passagem pela aduana (CPD)]; **Anexo B.1**, relativo às mercadorias destinadas a serem apresentadas ou utilizadas numa exposição, feira, congresso ou manifestação similar; **Anexo B.2**, relativo ao material profissional (Apêndice I, equipamentos de imprensa, de rádio e de televisão; Apêndice II, equipamentos cinematográficos; e Apêndice III, outros equipamentos); **Anexo B.3**, relativo aos contêineres, *pallets*, embalagens, amostras e outras mercadorias importadas no âmbito de uma operação comercial; **Anexo B.4**, relativo às mercadorias importadas no âmbito de uma operação de produção;

Anexo B.5, relativo às mercadorias importadas para fins educativos, científicos ou culturais (Apêndice I, lista ilustrativa; Apêndice II, lista ilustrativa; e Apêndice III, lista ilustrativa); **Anexo B.6**, relativo aos objetos de uso pessoal dos viajantes e às mercadorias importadas para fins desportivos (Apêndice I, lista ilustrativa; e Apêndice II, lista ilustrativa); **Anexo B.7**, relativo ao material de propaganda turística (Apêndice, lista ilustrativa); **Anexo B.8**, relativo às mercadorias importadas no âmbito do tráfego fronteiriço; **Anexo B.9**, relativo às mercadorias importadas para fins humanitários; **Anexo C**, relativo aos meios de transporte; **Anexo D**, relativo aos animais (Apêndice); **Anexo E**, relativo às mercadorias importadas com isenção parcial dos direitos e encargos de importação}.

Tendo em conta a possibilidade de reserva aos dispositivos convencionais (art. 29), o Presidente da República — seguindo orientação da Receita Federal do Brasil — formulou as seguintes reservas: (i) parcial em relação ao Anexo A no que se refere à aceitação dos carnês ATA para o tráfego postal, possibilidade contemplada no art. 18 do Anexo; e (ii) total em relação aos Anexos "B.3", "B.4", "B.7", "B.8", "B.9', "C", "D" e "E". Esse o quadro, a Câmara dos Deputados chancelou o Decreto Legislativo em apreciação que aprova a "Convenção de Istambul" e seus Anexos A, com a ressalva prevista em seu art. 18, B.1, B.2, B.5 e B.6.

O ato em análise busca, entre outras coisas, contornar dificuldades impostas pela multiplicação de convenções aduaneiras sobre admissão temporária. Nesse sentido, os negociadores almejam facilitar o cumprimento das formalidades desse modo de admissão em consonância com o desejo manifestado por distintos operadores do comércio internacional. A adoção de instrumento único que integre as convenções existentes sobre o tema pode facilitar o acesso às disposições internacionais em vigor, contribuindo para o desenvolvimento tanto do comércio quanto da economia internacionais. A simplificação e a harmonização de procedimentos há de facilitar o relacionamento comercial com benefícios para os envolvidos.

Nesse sentido, espera-se redução do tempo necessário ao desembaraço de mercadorias, aumento de produtividade, maior controle dos bens admitidos temporariamente e significativo ganho de eficiência para os órgãos de administração aduaneira no exercício de suas atividades. Outro aspecto merecedor de destaque é o fato de que a unificação de procedimentos no plano internacional facilitará a admissão temporária de bens com suspensão de tributos, assegurando maior celeridade na entrada e retorno de mercadorias. Dessa forma, representantes comerciais, executivos, expositores,

entre outros, poderão desembaraçar seus bens de modo mais ágil. Outro aspecto relevante é a circunstância de que um mesmo documento seja válido em distintos países para mais de uma viagem.

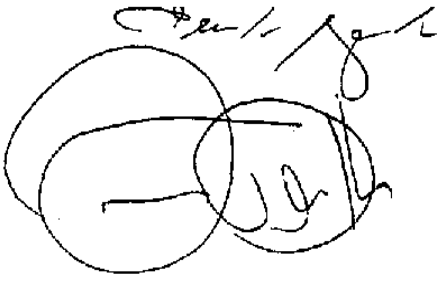
Após dispor sobre âmbito de aplicação (art. 1°), documento e garantia (art. 4°), títulos de admissão temporária (art. 5°), extinção do regime de admissão temporária (art. 9°), redução de formalidades (art. 15), autorização prévia (art. 16), uniões aduaneiras ou econômicas (art. 18), intercâmbio de informações (art. 21), o texto da Convenção institui um Comitê Gestor (art. 22). A esse Comitê toca examinar a aplicação da Convenção, estudar medidas destinadas a assegurar sua interpretação e aplicação uniformes, bem como considerar proposta de alteração do seu texto.

A vinculação do Brasil à Convenção de Istambul representa importante passo no sentido da maior inserção do Brasil no comércio internacional. Esse ato internacional facilitará o trânsito aduaneiro com benefícios para o país. A correta aplicação dos princípios e normas do tratado, de um lado, colocará a República em sintonia com as economias mais industrializadas e dará impulso ao nosso comércio exterior mediante ampliação de contatos e divulgação de nossos produtos; de outro, favorecerá o conhecimento de novas mercadorias produzidas em outros países.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 23, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 07 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.061, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2010 (nº 1.809/2009, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2010, fruto da Mensagem nº 345, de 20 de maio de 2009, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição. A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Benin sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto Legislativo que a aprova, tendo passado ainda pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 4 de fevereiro de 2010, foi o projeto em seguida enviado ao exame desta Câmara Alta.

No Senado Federal a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 1º de maço de 2010, vindo a este Relator em 25 de março de 2010, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico das missões diplomáticas, inclusive aquelas junto a organismos internacionais, ou repartições consulares da República Federativa do Brasil na República do Benin e da República do Benin no Brasil, possam exercer atividades remuneradas no Estado acreditado, uma vez obtida a respectiva autorização e com base no princípio da reciprocidade.

Segundo o Acordo, são considerados membros dependentes da família o cônjuge ou companheiro permanente; filhos solteiros menores de 21 anos; filhos solteiros menores de 25 anos que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado e filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

A autorização deverá ser solicitada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente do requerente. O Cerimonial informará, com a brevidade possível, à Embaixada se o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. Ao seu término, a Embaixada deverá informar o Cerimonial, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente aceitar qualquer nova atividade remunerada.

O instrumento internacional em pauta dispõe também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas diretamente com seu emprego.

Para os dependentes que, em conformidade com a mencionada Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou outro ato de direito internacional aplicável, gozem de imunidade de jurisdição penal no Estado acreditado, as normas que dispõem sobre esta imunidade serão aplicadas a qualquer ato que resulte da atividade remunerada, mas, no caso de delito grave, o Estado acreditante deverá considerar pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de que goze o dependente no Estado acreditado. Se não houver renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar que o dependente seja retirado do país.

A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício de tal atividade ou de residir no território da outra Parte uma vez terminada a missão do indivíduo de quem é dependente.

Cabe assinalar a vedação contida no Artigo 8º, que expressamente dispõe que o Acordo não implica o reconhecimento automático de títulos e diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da outra Parte. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da outra Parte, candidato ao mesmo emprego.

Os beneficiários do Acordo ficarão sujeitos ao pagamento, no território do Estado acreditado, de todos os impostos incidentes sobre a renda, de acordo com a respectiva legislação interna.

O Acordo em apreço permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das partes, por escrito e por via diplomática.

O ato internacional em exame permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos, consulares, militares, administrativos e técnicos que se encontrem em missão oficial na República de Benin que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil tem acordos semelhantes firmados com mais de trinta outros países.

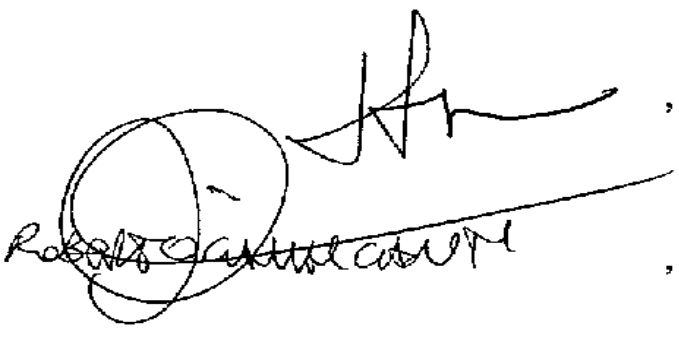
Trata-se de reivindicação das novas gerações do serviço exterior brasileiro, no intuito de proporcionar aos dependentes do funcionário transferido espaço profissional próprio e o exercício de atividades outras que não a mera função de acompanhamento.

Ademais, tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

III – VOTO

Por todo o exposto, e considerando não haver vício quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho dc 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 24, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR Geraldo Mesquita Júnior	
RELATOR: SENADOR Roberto Cavalcanti	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA ~~SABOYA~~	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.062, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2010 (nº 1.971/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é solicitada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2010, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 404, de 04 de junho de 2009, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição. A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto Legislativo que o aprova, tendo passado ainda pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 4 de fevereiro de 2010, foi o projeto em seguida enviado ao exame do Senado Federal.

Na Câmara Alta, a matéria foi encaminhada para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 1º de março de 2010, onde foi distribuída para o Relator signatário no dia 25 de março subseqüente, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O instrumento internacional em pauta compõe-se de nove artigos.

Os Artigos 1 e 2 apresentam, respectivamente, os objetivos do Acordo e as diversas formas pelas quais será desenvolvida a cooperação, que deverá ser regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, respeitando as respectivas legislações nacionais e compromissos internacionais assumidos pelas Partes.

Entre os objetivos, constam a ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa; a partilha de conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações no que diz respeito à utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como nas áreas de ciência e tecnologia; promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; colaboração em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares e cooperação em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

A cooperação terá a forma de visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares; reuniões entre as instituições de defesa equivalentes; intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares e participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares e em entidades civis de interesse para a defesa; visitas de aeronaves e navios militares; eventos culturais e desportivos; iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços na área de defesa e implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa.

O Artigo 3 atribui as responsabilidades financeiras para as atividades decorrentes do Acordo às Partes, sendo que cada Parte será responsável por seus respectivos gastos relativos a transporte, alimentação e hospedagem e a tratamento médico, dentário, remoção de pessoal doente, ferido ou falecido. A Parte anfitriã, porém, deverá prover o tratamento daquelas enfermidades que exijam atenção de emergência ao pessoal da Parte remetente, que ficará responsável pelos custos.

O Artigo 4 dispõe sobre a responsabilidade civil das partes, vedando a qualquer delas iniciar ação cível contra a outra Parte ou seu pessoal por danos causados durante as atividades que se enquadrem no Acordo. Entretanto, quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, tal Parte será responsável pela perda ou dano, nos termos da legislação vigente no Estado anfitrião. Da mesma forma, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, em conseqüência da execução de seus deveres oficiais, nos termos do Acordo em tela. A responsabilidade será solidária se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros.

O Artigo 5 versa sobre os princípios que haverão de reger a proteção da segurança de informações classificadas trocadas entre as Partes, ressaltando-se, entre eles, a determinação de que a Parte destinatária não transferirá a terceiros países equipamento militar, tecnologia ou informação sigilosa recebida durante a vigência do Acordo sem a prévia autorização da Parte remetente; de que a Parte destinatária procederá à classificação de segurança de igual grau ao atribuído pela Parte remetente e que a informação sigilosa será utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi provida ou obtida e de que a Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar a informação sigilosa recebida, sem autorização escrita da Parte emissora.

O Artigo 6 faculta a celebração de Ajustes Complementares ao Acordo em áreas específicas de cooperação de defesa. Emendas ao pactuado e revisão do Acordo são também permitidas. O Artigo 7 determina que a resolução de controvérsias se realizará por meio de consultas e negociações entre as Partes. Os Artigos 8 e 9 referem-se à vigência do Acordo, que terá início trinta dias após a data de recebimento da última notificação, mediante a qual uma das Partes comunica à outra que foram cumpridos os respectivos requisitos internos (Art. 9), e cessará noventa dias após o recebimento da notificação de denúncia de uma das partes à outra (Art. 8).

A Exposição de Motivos que acompanha o texto do Acordo explica que "O referido documento insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e integração hemisférica, contribuindo para o desenvolvimento e segurança regionais."

Ademais, seu texto coaduna-se com as diretrizes da política externa brasileira, ao buscar implementar os compromissos de fortalecimento da transparência e da confiança mútua assumidos no marco da Organização dos Estados Americanos.

Ressalte-se o reconhecimento, expresso no Preâmbulo ao presente documento, dos princípios do pleno respeito à soberania, igualdade e da não-interferência em áreas de jurisdição de cada Estado, a quem assiste o direito soberano de definir suas prioridades nacionais em matéria de defesa.

III – VOTO

Por todo o exposto, e considerando que inexistem vícios de natureza constitucional, regimental ou de técnica legislativa, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Relator "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 25, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 07 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR EDUARDO SUPLICY	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.063, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010 (nº 567/2008, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 37, de 2010 (PDC nº 567, de 2008, na origem), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Presidente da República enviou às casas legislativas a Mensagem nº 38, de 31 de janeiro de 2008, solicitando a apreciação do aludido acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 4 de março de 2010, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado ainda nas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Finanças e Tributação e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O Tratado está acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita a investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua. Inscreve-se, portanto, em um sentido amplo de assistência jurídica, refletindo a tendência atual de aprofundamento da cooperação judiciária internacional para o combate à criminalidade. A assistência inclui realização de depoimentos, fornecimento de documentos, localização ou identificação de pessoas, busca e apreensão de produtos do crime, devolução de ativos e qualquer outro tipo de assistência acordada entre as Partes.

II – ANÁLISE

Cuida-se de ato internacional que visa o aperfeiçoamento das relações bilaterais no âmbito da cooperação jurídica em matéria penal. O tratado em questão é composto de *consideranda* e 32 artigos. Ele versa sobre regras de natureza padrão encontráveis no âmbito dessa modalidade de cooperação.

Nesse sentido, é importante observar que o ato internacional em apreço estabelece a necessidade de observância aos respectivos ordenamentos jurídicos internos. O tratado prevê, ainda, a proteção da confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações prestadas no âmbito da cooperação que se deseja. O texto estabelece, também, os procedimentos a serem seguidos por ambas as Partes no tocante à identificação, rastreamento, bloqueio e sequestro dos produtos e instrumentos do crime.

O tratado está em consonância com ideal de combate às atividades criminosas, de modo especial a lavagem de dinheiro e seus crimes antecedentes (corrupção; tráfico ilícito de pessoas, drogas, armas de fogo, munição e explosivos; terrorismo). O documento prescreve respeito aos direitos humanos e ao Estado de Direito, bem assim às garantias de seus respectivos ordenamentos jurídicos que asseguram ao acusado o direito a um julgamento justo e imparcial.

O texto, em conformidade com outros tratados de igual objeto que vinculam a República a outras soberanias, designa as respectivas autoridades centrais. No caso brasileiro, essa incumbência toca ao Ministério da Justiça.

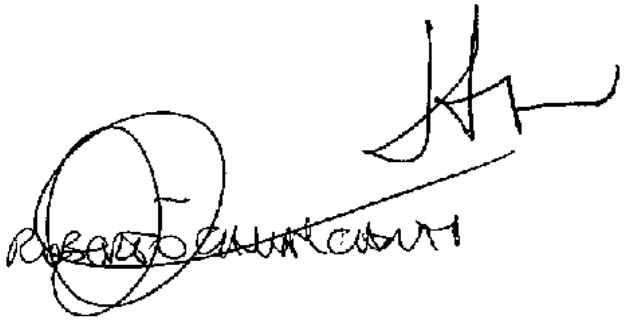
De todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, na medida em que visa aprimorar a efetividade da investigação e persecução de crimes no intuito de salvaguardar a democracia e os valores comuns de ambos os países.

Por derradeiro, vale registrar que o Ministério da Justiça participou das negociações, por meio de suas instâncias especializadas em cooperação jurídica interestatal.

III – VOTO

Em face do exposto, sendo ainda constitucional, legal, regimental e versado em boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 37, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR Geraldo Mesquita Junior	
RELATOR: SENADOR Roberto Cavalcanti, Roberto Cavalcanti	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1064, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010 (nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O acordo foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 553, de 15 de julho de 2009, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, datada de 1º de abril de 2009, que deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 38 de 2010 (PDC nº 1.974, de 2009, na Câmara), ora em análise, aprovado na Câmara dos Deputados em 4 de março de 2010, vindo em seguida ao Senado Federal.

Nesta Casa, a proposição foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi designada para o relator que subscreve este parecer no dia 29 de março de 2010, após o prazo regimental sem apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

Este acordo do Mercosul compõe-se de 13 (treze) artigos e um *consideranda*. Seu objetivo, definido no Artigo 1, é "prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes, bem como promover a cooperação e intercâmbio de informação entre seus Estados partes com esse fim".

O instrumento internacional em apreço representa avanço do Mercosul no processo de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de migrantes em seus Estados Partes e Associados.

Apesar da evolução na conscientização internacional e das declarações contra o tráfico ilícito de pessoas, a atual situação de pobreza e de desigualdade entre muitas regiões de nossos países, bem como a impunidade dos traficantes de pessoas, reproduz os contextos que motivam essas práticas, as quais atentam contra os direitos humanos.

A ação das organizações e movimentos sociais tem sido uma importante contribuição para dar visibilidade à problemática do tráfico ilícito de pessoas.

Essas entidades e os próprios governos detectaram a existência de máfias e redes de controle que fomentam o tráfico de pessoas e a exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes. Entre seus componentes, há agentes públicos e privados, cuja perseguição exige uma resposta coordenada entre os Estados, levando em consideração aspectos preventivos e repressivos, mas também a participação da sociedade civil organizada.

Desde a Declaração de Assunção sobre "Tráfico de Pessoas e de Migrantes", durante a IX Reunião de Ministros de Interior e Justiça do Mercosul, em 8 de junho de 2001, os Estados Partes do Mercosul e os Estados Associados destacaram, por unanimidade, a necessidade de adotar medidas para prevenir, detectar e penalizar essa conduta delitiva.

Agora, por meio do acordo em tela, alcança-se maior operacionalização dos direitos e deveres dos Estados signatários, que estipula como se dará a prevenção, cooperação e combate ao tráfico ilícito de migrantes.

No Artigo 2, consignam-se as definições de "tráfico ilícito de migrantes", "entrada ilegal" e "documento de identidade ou de viagem falso". Uma vez que se cuida de diploma normativo destinado à cooperação, prevenção e investigação de ilícitos penais (Artigo 3), resulta ser muito importante o detalhamento tipológico para que sua aplicação seja a mais jurídica possível.

A tipificação penal, redigida segundo adequada técnica do direito criminal, está no Artigo 4, em que extensivamente são descritas as condutas a serem imputadas como delituosas, incluindo circunstâncias agravantes.

O Artigo 5 estabelece que os migrantes, quando vítimas das condutas tipificadas no tratado, estarão isentos de responsabilidade penal, sem prejuízo das sanções administrativas correspondentes e da soberania de julgamento penal dos Estados Partes.

O Artigo 6 dispõe sobre as medidas de prevenção e cooperação contra o tráfico ilícito de migrantes. A se destacar o parágrafo 6 do mesmo artigo, que determina que, "quando um Estado Parte do presente Acordo detectar que nacionais de outro Estado Parte estejam sendo objeto de tráfico em seu território, (...) deverá comunicá-lo imediatamente às autoridades consulares correspondentes, informando que medidas migratórias pretende adotar com relação a essas pessoas. Do mesmo modo, comunicar-se-á esta informação ao organismo de enlace nacional respectivo".

O Artigo 7 reitera uma obrigação, já constante do direito interno dos países, sobre adoção de medidas de segurança e controle dos documentos de viagem, possibilitando, inclusive, nos termos do seu parágrafo 2, a solicitação de um Estado Parte a outro para verificação da legitimidade e validez dos documentos de viagem ou de identidade expedidos ou supostamente expedidos e suspeitos de serem utilizados nas condutas ilícitas.

O Artigo 8 trata da capacitação e cooperação técnica especializada na prevenção e erradicação das condutas tipificadas e no tratamento humanitário dos migrantes objetos dessas condutas. De se salientar o previsto no parágrafo 3 do mesmo artigo, sobre a coordenação, pelos Estados Partes que tenham conhecimentos especializados pertinentes, por meio do organismo de enlace nacional, da prestação de assistência técnica aos Estados Partes que sejam frequentemente países de origem ou de trânsito de migrantes objeto do tratado.

O Artigo 9 traz a cláusula de salvaguarda, pela qual se dispõe que o presente acordo não afetará os direitos, as obrigações e as responsabilidades dos Estados Partes e das pessoas referentes ao direito internacional, incluídos o direito internacional humanitário, a normativa internacional sobre direitos humanos e, em particular, quando sejam aplicáveis, a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967.

O Artigo 10 manifesta que o presente acordo complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e se interpretará juntamente com ela e com seu Protocolo Adicional em matéria de "Tráfico Ilícito de Migrantes por Terra, Mar e Ar".

Os Artigos 11, 12 e 13 dispõem sobre mecanismos típicos de tratados. O primeiro sobre a resolução de conflitos que surjam da interpretação e aplicação do acordo, que, estipulou-se, se solucionarão conforme o mecanismo que estiver vigente no momento em que se apresentar o problema e que haja sido consensualizado entre os Estados Partes.

O seguinte determina que a vigência do acordo se dará a partir da data da última comunicação de ratificação. Os instrumentos de ratificação, a propósito, serão remetidos à República do Paraguai, Estado Parte depositário do Acordo, segundo o Artigo 13.

Como se depreende, o presente acordo propicia a base jurídica para prevenção e punição do tráfico ilícito de migrantes no Mercosul e Estados Associados, com um escopo correto e balanceado entre as ações de cooperação e prevenção e de punição para os delitos, além de articular-se explicitamente com os demais instrumentos jurídicos internacionais do mesmo campo.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010.

Sala da Comissão 7 de julho de 2010.

, Presidente

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 38, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/07/2010 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR Geraldo Mesquita Junior	
RELATOR: SENADOR Eduardo Azeredo	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Roberto Cavalcanti	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.065, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010 (nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010 (nº 1.652, de 2009, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Acompanha o acordo a Mensagem nº 862, de 7 de novembro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 385 (COCIT/DAI/DAM II/MRE PAIN-BRAS-BOLI), de 7 de dezembro de 2007, do Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> O acordo atribui ênfase à pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços; ao compartilhamento de conhecimentos e experiências; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, bem como a outras áreas de interesse comum.
>
> O instrumento também procura estabelecer os parâmetros dessas atividades em termos de custos, obrigações legais e responsabilidade civil, além de dispor sobre a proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada entre as partes.

A Mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, a Mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado, que, posteriormente, passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O ato internacional foi, por fim, aprovado pelo Plenário daquela Casa, em 11 de março de 2010.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Composto de discurso preambular e 9 (nove) artigos, o acordo em apreciação segue o figurino de tratados desta natureza. Nesse sentido, os *consideranda* dão notícia de que o avençado irá incrementar o relacionamento entre as Partes respeitando os princípios da soberania, da igualdade e da não interferência nos assuntos internos.

A parte dispositiva do acordo acompanha o padrão observado pela República brasileira em textos relacionados ao domínio da cooperação em matéria de defesa no âmbito regional. O tratado estabelece o estreitamento da cooperação com país do chamado "entorno estratégico brasileiro", tal como previsto na Estratégia Nacional de Defesa. Há, assim, feliz convergência de interesses domésticos e internacionais. O instrumento favorece, por igual, o fortalecimento de laços de confiança com o país vizinho.

O ato internacional em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais e aos reclamos do relacionamento bilateral no domínio da defesa.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 87, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER
Nº 1.066, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2010 (nº 299/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.239, de 30 de dezembro de 2002, submete ao Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2010 (PDC nº 299, de 2003, na origem), que "Aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos".

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo, decorrente da referida mensagem e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, por suas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Aprovada na Câmara dos Deputados em 25 de março de 2010,a proposição em epígrafe foi, em seguida, encaminhada ao Senado Federal, onde, distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi designada para este Relator em 22 de abril de 2010.

Acompanha a Mensagem presidencial em apreço, exposição de motivos acerca da celebração do Acordo, na qual se destaca que a presente Mensagem refere-se a um tratado anterior, já aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30.06.86, cabendo, então, submeter ao Congresso Nacional as emendas propostas no Convênio, com vistas à sua ratificação.

Nos termos do anexo que acompanha a Mensagem, são as seguintes as modificações a serem consideradas:

1. suprimir a Seção 2 (c) (i) do Artigo II que estabelecia que a Assembléia de Governadores podia aumentar o montante de capital autorizado da Corporação por dois terços dos votos dos membros, quando o aumento fosse necessário para emitir ações, no momento da subscrição inicial, destinadas a membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que não fossem membros fundadores, desde que a soma de quaisquer aumentos autorizados não fosse superior a duas mil ações.

2. modificar a Seção (c) do Artigo II, autorizando a Assembléia de Governadores a aumentar o capital autorizado por uma maioria representando pelo menos três quartos dos votos dos membros, que inclua dois terços dos Governadores.

3. modificar a Seção 1 (b) do Artigo III, onde se lia: "efetuar investimentos diretos, mediante a concessão de empréstimos e, de preferência, a subscrição e compra de ações – ou de instrumentos de dívida conversíveis, em empresas cujo poder de voto seja detido majoritariamente por investidores de nacionalidade latino-americana, e canalizar investimentos indiretos para essas empresas por intermédio de outras instituições financeiras. Igualmente, em casos

restritos a ser aprovados pela Diretoria Executiva, efetuar investimentos diretos em empresas de pequeno e médio porte localizadas em países membros regionais em desenvolvimento, cujo o poder de voto esteja majoritariamente em poder de investidores extra-regionais e onde se verifique uma significativa geração de valor agregado local não disponível de outra forma", passa a ter a seguinte redação: "efetuar investimentos diretos, mediante a concessão de empréstimos e, de preferência, a subscrição e compra de ações ou de instrumentos de dívida conversíveis, em empresas situadas nos países membros regionais em desenvolvimento e canalizar investimentos indiretos para essas empresas por intermédio de outras instituições financeiras, sendo necessário que ambos os tipos de investimentos geram um importante valor agregado local",

II – ANÁLISE

Trata-se de Convênio, designação aqui empregada como ato internacional multilateral de natureza vinculante, que modifica o ato original Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos (CII), parte do grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que tem por escopo promover o avanço econômico dos países membros, por meio do apoio e fomento às empresas privadas de pequeno e de médio porte. Contando com diversas formas de financiamento, a CII emprega formas modernas de gestão de suas atividades financeiras, zelando pela idoneidade dos destinatários dos empréstimos, com transparência e com observância de normas nacionais, ademais de zelar pelas boas práticas trabalhistas e pela correção ambiental dos projetos tutelados.

As modificações mais importantes constantes das emendas propostas ao Convênio original objetivam, no que tange a supressão da Seção 2, C, i, do Artigo II, compatibilizar a organização com sua evolução e com a dinâmica do sistema internacional, a prover nova estrutura de capital, a partir de necessidades decorrentes tanto da aprovação de novos membros, como das novas necessidades ditadas pelo quadro internacional. Ainda quer-se modificar o Convênio em sua Seção 1, b, do Artigo III, para permitir maior flexibilidade na mobilização e disponibilização de recursos, destravando injunções regionais, em prol de melhor governança e de distribuição mais eficiente de recursos.

Resta patente que, com a adoção das modificações propostas pelas Resoluções internas da Corporação Interamericana de Investimentos e que são objeto do Decreto Legislativo sob exame, essa organização de apoio a pequenas e médias empresas poderá aperfeiçoar seu funcionamento, o que é de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais. Incumbe à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examinar prioritariamente a conveniência e a oportunidade dos atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo. Nada havendo a obstar quanto ao mérito da proposta em apreço, resta aduzir ser a mesma constitucional e legal, e direcionada ao aperfeiçoamento do sistema de fomento financeiro regional.

III – VOTO

Com base no exposto, concluo pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 212, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/08/2010 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR Geraldo Mesquita Junior	
RELATOR: SENADOR Renato Casagrande	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.067, DE 2010

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, para alterar a base de cálculo da Contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional – CCCCN.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que reduz a base de cálculo da Contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN), devida pelas entidades turfísticas. No Sistema de Contabilidade Federal, é denominada *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas*.

O art. 1º altera o art. 11 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, para deduzir da base de cálculo da CCCCN os valores pagos aos apostadores e, a título de prêmio, aos proprietários, criadores de cavalos e profissionais do turfe.

O art. 2º estabelece que a lei decorrente da proposição, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argúi que a criação de cavalos de corrida evoluiu para uma situação de independência dos órgãos governamentais. No mesmo sentido, os profissionais do turfe passaram a se desenvolver em função dos prêmios pagos pelas entidades turfísticas. Nesse novo panorama, aduz, não se justifica que a contribuição incida sobre o valor bruto das apostas, ou seja, sobre o valor dos prêmios pagos aos criadores e aos profissionais, assim como aos apostadores. Destaca que o art. 10 da Lei nº 7.291, de 1984, destina às despesas de caráter turfístico 93% do valor bruto das apostas, razão pela qual a dedução proposta não acarretará desvio de finalidade dos recursos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 91, I e 104-B, XVIII e XXI do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta CRA opinar, em decisão terminativa, sobre proposições pertinentes à política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária e assuntos correlatos, dispensada a competência de Plenário. É o caso do PLS nº 119, de 2010, que trata de tributo a ser aplicado, entre outras rubricas, no fomento à criação e ao aprimoramento do eqüídeo nacional (alínea *a* do art. 13 da Lei nº 7.291, de 1984).

No que se refere à constitucionalidade da proposição, a União é competente para legislar sobre contribuições de intervenção no domínio econômico, a teor dos arts. 24, I, 48, I e 149, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar está prevista no art. 61 da CF. É respeitada a exigência de lei específica federal para redução de base de cálculo de tributo enunciada no § 6º do art. 150 da CF.

O PLS nº 119, de 2010, respeita os princípios gerais do direito e está em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, relacionados à técnica legislativa.

No mérito, o PLS nº 119, de 2010, elimina entraves erigidos pela burocracia federal que terminaram por afastar os recursos arrecadados pela CCCCN do setor de criação de cavalos de corrida e das entidades turfísticas.

Em pormenor, de acordo com o art. 11 da Lei nº 7.291, de 1984, essa contribuição é devida pelas entidades turfísticas e é calculada mediante a aplicação de percentuais de 0,5%, 1,0% ou 1,5% sobre o valor total do movimento geral de apostas do mês anterior. Daí ser denominada, nos demonstrativos de execução orçamentária da União, *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas*. Segundo esses demonstrativos, sua arrecadação anual, em números redondos, alcançou em 2007, 486 mil reais; em 2008, 561 mil reais; e, em 2009, 597 mil reais.

Do quinhão à sua disposição no ano de 2009 (cerca de 460 mil reais), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) não utilizou centavo algum. Isso porque o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008) restringiu a aplicação dos recursos somente a associações de criadores de eqüinos e a entidades turfísticas (Anexo I, código 0064). Os primeiros não apresentaram projetos ao Mapa. Os segundos estão temporariamente impedidos de receber recursos da União por não disporem de certidão negativa de débitos. A limitação imposta pelo PPA frustrou os esforços do Mapa no sentido de desenvolver projeto com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para aprimorar o exame de DNA dos cavalos de corrida, destinação essa autorizada pela Lei nº 7.291, de 1984, art. 13, alínea *a*.

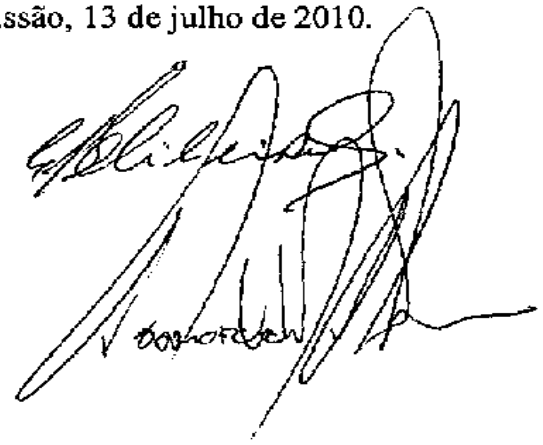
Ora, se a burocracia termina por afastar os recursos da contribuição de seus beneficiários legais, é melhor mantê-los na origem com as entidades turfísticas, que deles devem empregar, no mínimo, 97% nas despesas de interesse turfístico (art. 10 da Lei nº 7.291, de 1984). A redução da base de cálculo proposta diminuirá o montante de recursos controlados pelo orçamento da União, mas garantirá sua aplicação em despesas de interesse turfístico.

A redução da base de cálculo acarretará queda na arrecadação da contribuição. Esclarecemos, entretanto, que a proposição não dá causa a renúncia de receita, nos termos definidos pelo § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Efetivamente, segundo enuncia o dispositivo, a renúncia compreende modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. No presente caso, o benefício é geral e irrestrito a todas as entidades turfísticas que recolham apostas. Assim, são desnecessárias as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro previstas na LRF.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 119, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/7/2010, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: Sen. Romeu Tuma	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JORGE YANAI	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA (relator ad hoc)	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

PLS Nº 119 , DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL					1. ANTONIO CARLOS VALADARES				
VAGO					2. FÁTIMA CLEIDE	X			
AUGUSTO BOTELHO					3. EDUARDO SUPLICY	X			
CÉSAR BORGES					4. SÉRYS SLHESSARENKO				
TITULARES – (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1- ROMERO JUCÁ				
NEUTO DE CONTO	X				2- VALDIR RAUPP	X			
GERSON CAMATA	X				3- RENAN CALHEIROS				
VALTER PEREIRA					4- PAULO DUQUE				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JORGE YANAI	X				1. DEMÓSTENES TORRES				
RAIMUNDO COLOMBO					2. HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3. ROSALBA CIARLINI				
JAYME CAMPOS					4. JOSÉ AGRIPINO				
VAGO					5. MARIO COUTO				
FLEXA RIBEIRO					6. JOÃO TENÓRIO				
MARISA SERRANO	X				7. MARCONI PERILLO				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1. SÉRGIO ZAMBIASI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1- JOÃO DURVAL		+		

TOTAL: 9 **SIM:** 8 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 7 / 2010

Senador VALTER PEREIRA
PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (§8º, art. 132, do RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 7.291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, e dá outras providências.

Art.10 - No mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos recursos auferidos com apostas e outras receitas turfísticas de qualquer natureza, deduzidos os encargos trabalhistas, previdenciários e as contribuições devidas à

Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, serão empregados para atender às despesas de interesse turfístico, assim consideradas as que, por qualquer forma, digam respeito ao turfe ou ao cavalo de corrida em geral, e no máximo 3% (três por cento) será utilizado para as despesas gerais das entidades turfísticas.

§ 1º - As despesas e receitas referidas neste artigo serão detalhadas em plano de contabilidade aprovado pela Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN.

§ 2º - As entidades turfísticas apresentarão, anualmente, à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, relatório de firma de auditoria, legalmente estabelecida, certificando o cumprimento do disposto neste artigo.

.....

Art.11 - As entidades turfísticas ficam sujeitas ao pagamento mensal de uma contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, destinada à sua administração, ao desenvolvimento das atividades ligadas à eqüideocultura no País e ao auxílio às sociedades e às entidades turfísticas, calculada sobre o valor total do movimento geral de apostas do mês anterior, de acordo com a seguinte Tabela Percentual:

MOVIMENTO MÉDIO DE APOSTAS, POR REUNIÃO, DO MÊS ANTERIOR

	PERCENTAGEM
- de 1 (uma) a 2.500 (duas mil e quinhentas) vezes o maior valor de referência	Isento
- de 2.501 (duas mil, quinhentas e uma) a 3.500 (três mil e quinhentas) vezes o maior valor de referência.....	0,5% (meio por cento)
- de 3.501 (três mil, quinhentas e uma) a 4.000 (quatro mil) vezes o maior valor de referência.....	1,0% (um por cento)
- acima de 4.000 (quatro mil) vezes o maior valor de referência.....	1,5% (um e meio por cento)

§ 1º - No cálculo para apuração da contribuição devida à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, com base na Tabela Percentual de que trata este artigo, será desprezada a fração inferior ao Maior Valor de Referência, de modo que o enquadramento se faça precisamente dentro dos percentuais fixados para cada alíquota.

§ 2º - A contribuição será recolhida, mensalmente, ao Banco do Brasil S/A, em conta do Fundo Federal Agropecuário do Ministério da Agricultura, até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido.

§ 3º - A contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, referida neste artigo, e a contribuição, como empregador, ao Instituto Nacional da Previdência Social, são os únicos encargos fiscais, parafiscais e previdenciários que incidem sobre as entidades turfísticas.

.....

Art.13 - A aplicação dos recursos recebidos pela Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, far-se-á mediante plano anual, aprovado pelo Ministro de Estado da Agricultura nas seguintes proporções:

a) 60% (sessenta por cento) aos órgãos da Administração Federal com responsabilidade na criação do cavalo nacional, bem como, em forma de subvenção, às entidades não integrantes dos quadros daquela administração,

empenhadas no emprego, no fomento à criação e ao aprimoramento do eqüídeo nacional, aí incluídas as entidades incumbidas da execução de serviços de registro genealógico das diversas raças existentes no País;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

OF.- PRES Nº 002/2010-CRA

Brasília, 13 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, em 13 de julho do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010, que "Altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, para alterar a base de cálculo da Contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Atenciosamente,

Senador Valter Pereira
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

PARECERES
Nºs 1.068 E 1.069, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010 – Complementar (nº 277/2005, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Mattos), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

PARECER Nº 1.068, DE 2010
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 40, de 2010 – Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 277, de 2005, na origem), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Essa aposentadoria especial seria concedida às pessoas com deficiência após o cumprimento de períodos contributivos: de trinta anos para o homem e vinte e cinco para a mulher, no caso de deficiência leve; vinte e sete anos para o homem e vinte e dois para a mulher, no caso de deficiência moderada; e vinte e cinco anos para o homem e vinte para a mulher, no caso de deficiência grave. A definição da gravidade da deficiência seria atestada em perícia quinquenal pelo Instituto Nacional do Seguro Social e o agravamento da condição justificaria a antecipação dessa perícia.

A proposição também prevê que a pessoa com deficiência possa se aposentar por idade, aos sessenta anos, se homem, ou aos cinquenta e cinco anos, se mulher, desde que cumpra tempo mínimo de contribuição de quinze anos e prove a existência da deficiência nesse período.

Após a análise deste Colegiado, a proposição seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a análise de proposições que versem sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos.

As pessoas com deficiência enfrentam notórios desafios à sua plena inclusão social. Desde a educação, passando pelo mercado de trabalho e por aspectos diversos da vida quotidiana, tais como a locomoção e o uso de equipamentos públicos, são diversos os obstáculos com que se defrontam. Tais dificuldades são potencializadas, em muitos casos, pela existência de um persistente preconceito, que ainda não extirpamos da nossa cultura, e que não podemos jamais subestimar.

A proposição ora examinada é inegavelmente relevante e meritória ao propor uma redução do tempo de contribuição exigido para que as pessoas com deficiência possam se aposentar, variável conforme a severidade da deficiência. Dessa forma, procura compensar, ao menos um pouco, as desvantagens que essas pessoas encontram ao longo da vida.

Quanto à técnica legislativa, porém, existe uma observação a fazer. Durante a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, foi suprimida do texto final a cláusula de vigência da Lei, que indica o período no qual a mesma entrará em vigor. A Lei Complementar nº 95, de 1998, dispôs em seu artigo 8º que as leis passariam a indicar o início da vigência de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que delas se tenha conhecimento.

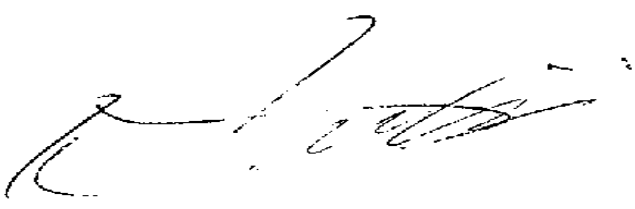
Ocorre que a alteração do texto com o objetivo de inserir esse dispositivo, forçaria o retorno da matéria à Câmara dos Deputados. A Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, art. 1º), nos ensina que, na falta de disposição expressa, aplica-se a seguinte regra supletiva: *"Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país 45 dias depois de oficialmente publicada"*. Dessa forma, entendemos ser desnecessária a alteração quanto a esse dispositivo de vigência.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010 – Complementar

Sala da Comissão, 9 de junho de 2010.

, Presidente



, Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 040, DE 2010 - COMPLEMENTAR

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/06/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 – VAGO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL) (PRESIDENTE)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
GILVAN BORGES	1 – VAGO
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
VAGO	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – VAGO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI (RELATOR)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.069, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I - RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010 – Complementar, de autoria do ilustre Deputado Leonardo Mattos. Trata-se de proposição que pretende disciplinar a aposentadoria especial de trabalhadores com deficiência do regime geral, instituída com a Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, mediante modificação do § 1º do art. 201 da Constituição Federal.

O citado dispositivo permite a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial aos segurados que sejam pessoas com deficiência.

Entre os requisitos estabelecidos, consta a exigência de tempo de contribuição diferenciado, conforme se trate de deficiência leve (trinta anos, se homem, e vinte e cinco, se mulher), deficiência moderada (vinte e sete anos, se homem, e vinte e dois, se mulher) e deficiência grave (vinte e cinco, se homem, e vinte, se mulher).

Por sua vez, a aposentadoria por idade será concedida aos trabalhadores com deficiência com sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos, se mulher, desde que comprovada a contribuição mínima de quinze anos e igual período na condição de trabalhador com deficiência.

A proposta também atribui ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a competência para atestar o grau de deficiência e realizar perícia quinquenal, para reavaliação.

Constam ainda dispositivos sobre o valor dos benefícios, aplicação do fator previdenciário, contagem recíproca do tempo de contribuição e aplicabilidade das normas do Regime Geral da Previdência Social.

Na sequência (art. 4º), o PLC estabelece um conceito de pessoa com deficiência e remete ao regulamento a atribuição de especificar o grau de limitação para fins de aplicação da norma em apreciação.

O autor argumenta, em defesa de sua proposição, que é urgente a necessidade de regulamentação da regra constitucional que incluiu as pessoas com deficiência entre os possíveis beneficiários de requisitos e critérios diferenciados na concessão da aposentadoria e que essa medida "afetará diretamente e de forma positiva as expectativas de maior qualidade de vida desses cidadãos".

A matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que se manifestou favoravelmente à aprovação.

Nesta Comissão, o Senador Gim Argello apresentou emenda para permitir a opção pela suspensão temporária do benefício e respectivo pagamento, para os beneficiários de aposentadoria especial trabalhadores com deficiência que venham a ser obrigatoriamente inscritos como segurados obrigatórios do regime geral. A emenda também prevê o restabelecimento do benefício quando cessarem os motivos da suspensão e inclui norma de vigência, inexistente no texto da Casa de origem.

II – ANÁLISE

A concessão de aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS insere-se no campo do Direito Previdenciário. Normas nesse sentido estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. No caso da aposentadoria, com utilização de critérios e condições diferenciadas para pessoas com deficiência, há exigência de lei complementar. A proposição atenta para esse detalhe. Não há, portanto, impedimentos no que se refere a esses ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, entendemos que se trata de um benefício justo, que reconhece as desigualdades para tratá-las de forma desigual, restabelecendo a equidade, por meio de um tratamento de excepcionalidade positiva. Estamos reconhecendo a existência de um desgaste físico e mental acrescido no trabalho realizado pelos trabalhadores com deficiência. Nada mais justo que compensar essa dificuldade adicional com uma redução no prazo exigido para aposentadoria. E, nesse sentido, cremos que os períodos de contribuição exigidos no texto proposto são adequados às variáveis nos graus de deficiência.

Cremos que a aprovação desta iniciativa servirá como um forte estímulo à inserção desses trabalhadores no mercado de trabalho, melhorando as condições físicas, psicológicas, sociais e econômicas desse segmento da população.

Ninguém pode desconhecer o papel fundamental que a Previdência Social exerce na construção da cidadania e no oferecimento de compensações para aqueles que enfrentam, em desigualdade, a competitividade no acesso aos empregos e no desenvolvimento do trabalho. Essa iniciativa representa mais uma atitude previdenciária em favor dos trabalhadores brasileiros, ajustando as exigências às capacidades próprias de cada ser humano.

As pessoas com deficiência respondem notoriamente bem aos estímulos do Estado e da Sociedade. Podem se destacar pela capacidade, disciplina e flexibilidade no trabalho e inserem no ambiente produtivo um fator relevante de humanidade e solidariedade que pode, em última instância, estimular os demais empregados e refletir em aumento da satisfação profissional geral e melhoria dos resultados da empresa.

O senador Gim Argello aborda em sua emenda necessidade premente, que diz respeito à necessária salvaguarda para o trabalhador com deficiência, quando de sua inserção ou reinserção no mercado formal de trabalho. Essa é uma questão relevante que já consta da pauta de debates do Senado Federal.

A emenda de Sua Excelência apresenta, contudo, um misto conceitual entre Aposentadoria e Benefício Continuado. A aposentadoria é resultado do tempo de contribuição previdenciária e, mesmo sendo concedida em condições especiais, na mais remota hipótese poderia ser enquadrada no rol das aposentadorias proporcionais. Portanto, em havendo condições do aposentado exercer uma nova função no mercado de trabalho, nada impediria que este continuasse recebendo a primeira aposentadoria.

Por outro lado, o benefício é uma concessão sem contrapartida e que tem como justificativa a incapacidade de trabalhar (temporária, ou permanente) do beneficiário, ainda em conformidade com a renda *per capita* familiar, definida em lei.

Isto posto, por se tratar este Projeto de Lei Complementar de normativa que regulamenta dispositivo constitucional, considero por bem rejeitar a emenda apresentada, por ser de mérito estranho ao aspecto eminentemente previdenciário da Proposição.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010 – Complementar, com a rejeição da emenda apresentada pelo Senador Gim Argello.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2010 (COMPLEMENTAR)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 7 /2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) (RELATOR)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

TÍTULO VIII
Da Ordem Social
CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção III
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942.

Vide Decreto-Lei nº 4.707, de 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

PARECER
Nº 1.070, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2010 (nº 3.956/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério da Fazenda.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATORA "AD HOC": Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 134, de 2010, (PL nº 3.956, de 2008, na Casa de origem) de autoria do Presidente da República, tem objetivo de criar, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), destinados ao Ministério da Fazenda.

A proposição é composta de três artigos. O art. 1º determina a criação dos cargos em comissão, sendo oito DAS-5, sete DAS-4, três DAS-3, três DAS- 2 e três DAS-1. O art. 2º do projeto confere ao Poder Executivo a atribuição de dispor sobre a alocação dos referidos cargos em comissão na estrutura regimental do Ministério da Fazenda. O art. 3º veicula a cláusula de vigência da norma, que deverá ter validade na data de sua publicação.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto (EM nº 00211/2008/MP), assinada pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a criação dos cargos em comissão deve atender a necessidade de reestruturação de unidades do Ministério da Fazenda, inclusive para prover adequada estrutura para a gestão do Fundo Soberano do Brasil.

A matéria foi distribuída apenas a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estando sujeita a deliberação [illegible] do Plenário do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto e sobre ele emitir parecer. Tendo em vista que a matéria é de competência da União, cumpre-nos decidir também quanto ao mérito da proposição, de acordo com o art. 101, II, do RISF.

O arranjo constitucional brasileiro reserva ao Presidente da República, como chefe da administração federal, competência em caráter privativo para iniciar o processo legislativo em algumas matérias. É o caso das leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração, como determina o art. 61, § 1º, II, *a*, da Constituição Federal.

O projeto em análise, regularmente encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, está de acordo com a regra de limitação de iniciativa. Materialmente, a proposição mostra-se adequada às disposições constitucionais referentes à administração pública e seus servidores.

O exame da juridicidade da proposição, de forma semelhante, não aponta qualquer óbice ao seguimento de sua tramitação. Quanto à regimentalidade do projeto, nenhum reparo se faz necessário.

No mérito, somos favoráveis à proposição, pois a administração pública deve contar com condições materiais suficientes para desempenhar suas atribuições junto à sociedade. Nesse sentido, é importante registrar que os cargos em comissão que se pretende criar deverão ser destinados à gestão do Fundo Soberano do Brasil, criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que constitui instrumento fundamental para a formação de poupança pública, atenuação dos efeitos dos ciclos econômicos e promoção de investimentos de interesse estratégico do país.

Finalmente, no tocante à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 74, de 2010, cabe registrar que a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, prevê, de forma expressa, em seu Anexo V, item 5.23, autorização para a criação e provimento, no presente exercício, dos cargos a que se refere a presente proposição, com a destinação de R$ 2,38 milhões.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2010, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 134 **DE** 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADORA IDELI SALVATTI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Mensagem de veto

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

PARECER
Nº 1.071, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2006 de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que estabelece incentivo fiscal de dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas a empresas que fizerem doações de materiais para uso em programas governamentais de habitação popular.

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2006, de autoria da Senadora MARIA DO CARMO ALVES, visa estabelecer incentivo fiscal facultando às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real a dedução de percentual do Imposto sobre a Renda devido, em virtude de doações por elas efetuadas a programas governamentais de habitação popular.

Em seu art. 1º, o PLS nº 25, de 2006, em atendimento ao disposto no *caput* do art. 7º da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, indica o objeto da lei e o seu âmbito de aplicação.

No art. 2º, o PLS enuncia que a pessoa jurídica tributada pelo Imposto sobre a Renda (IR) com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido cinqüenta por cento do valor das doações de materiais consistentes em matéria-prima ou produto acabado, efetivamente realizadas no período de apuração, para uso em programas governamentais de habitação popular a cargo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Referida dedução fica limitada a cinco por cento do imposto devido – na forma de futuro regulamento –, observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que trata dos valores dedutíveis do IR devido.

O art. 3º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária.

O *caput* do art. 4º estipula a vigência imediata da futura lei, mas seu parágrafo único estabelece que a permissão para a dedução do imposto só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que forem implementadas as condições previstas no art. 3º.

A Autora ressalta a existência de grande déficit habitacional no País, estimado em 6,5 milhões de unidades, o qual cresce à razão de quatrocentas mil novas unidades, aproximadamente, a cada ano. São preponderantes, no mencionado déficit, as moradias populares, o que afeta diretamente famílias com renda inferior a cinco salários mínimos mensais, exatamente as que demandam subsídios do Poder Público. As dotações destinadas a subsidiar moradias populares são insuficientes, levando os mais necessitados a ter que enfrentar praticamente sozinhos o problema. O mecanismo sugerido no PLS tem, assim, o objetivo de estimular a participação solidária da iniciativa privada no equacionamento da questão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 5 de setembro de 2006, foi entregue, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), relatório elaborado pelo Senador NEY SUASSUNA propondo a rejeição do projeto, mas que não chegou a ser apreciado.

II – ANÁLISE

A teor do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CAE opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 25, de 2006, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; e 153, III, da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade; iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade;* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O PLS, em seus arts. 3º e 4º, cumpriu as determinações do art. 14 da LCP nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estando adequada em termos orçamentários e financeiros.

O projeto foi formulado com observância da boa técnica legislativa.

No mérito, acreditamos no acerto da medida. Como destacado pela justificação, segundo pesquisa da Fundação João Pinheiro (Centro de Estatística e Informações. Déficit Habitacional no Brasil, municípios selecionados e microrregiões geográficas. Belo Horizonte, 2ª ed., 2005) em parceria com o Ministério das Cidades, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Programa HABITAR-BRASIL/BID, os dados relativos ao ano de 2005 apontam que 96,3% do déficit sob exame atingem famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos, sendo que 90,3% referem-se a famílias com renda de até três salários mínimos.

Ao incentivarmos a construção de moradias, além de atacarmos o problema do déficit habitacional brasileiro, também contribuiremos para o desenvolvimento da economia, que vem sendo assolada pela crise mundial iniciada nos países desenvolvidos.

Note-se que o Governo Federal, encampando as razões que motivaram a apresentação deste PLS, vem adotando a estratégia de estimular a construção e a aquisição de imóveis, facilitando o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda. Nesse sentido, citamos a Medida Provisória (MPV) nº 459, de 25 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), bem como a MPV nº 460, de 30 de março de 2009, que, entre outros assuntos, dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do PMCMV.

Não podemos deixar de lembrar, contudo, que qualquer benefício fiscal que reduza a arrecadação do Imposto de Renda reflete negativamente nos repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Efetivamente, a CF estabelece que a União entregue 45% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados aos demais entes da Federação, da seguinte forma: 21,5% são destinados ao FPE, e 23,5%, ao FPM, sendo 1% do último entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Entretanto, estamos certos de que a perda inicial de arrecadação do Imposto de Renda será rapidamente compensada pelo crescimento da economia a ser gerado com o estímulo previsto no PLS à construção de novas moradias, que também beneficiará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Sem dúvida, o PLS sob análise merece nosso apoio, por ser uma importante ferramenta para o desenvolvimento social do Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2006.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25 DE 2006
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6-7-10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 25 de 2006.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-PAULO PAIM (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-VAGO				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALDA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO – PREJ – AUTOR – ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Convertida na Lei nº 11.977, de 2009

~~Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.~~

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 460, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Convertida na lei nº 12.024, de 2009

~~Dá nova redação aos arts. 4º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e dá outras providências.~~

OF. 248/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 25 de 2006, que "estabelece incentivo fiscal de dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas a empresas que fizerem doações de materiais para uso em programas governamentais de habitação popular".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **NEY SUASSUNA**

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2006, de autoria da Senadora MARIA DO CARMO ALVES, que visa estabelecer incentivo fiscal facultando a dedução de percentual do Imposto sobre a Renda devido, para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em virtude de doações por elas efetuadas a programas governamentais de habitação popular.

Em seu art. 1º, o PLS nº 25, de 2006, em atendimento ao disposto no *caput* do art. 7º da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, indica o objeto da lei e o seu âmbito de aplicação.

No art. 2º o PLS enuncia que a pessoa jurídica tributada pelo Imposto sobre a Renda (IR) com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido cinqüenta por cento do valor das doações de materiais consistentes em matéria-prima ou produto acabado, efetivamente realizadas no período de apuração, para uso em programas governamentais de habitação popular, a cargo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Referida dedução fica limitada a cinco por cento do imposto devido – na forma de futuro regulamento –, observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que trata dos valores dedutíveis do IR devido.

O art. 3º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária.

O *caput* do art. 4º estipula a vigência imediata da futura lei, mas seu parágrafo único estabelece que a permissão para a dedução do imposto só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que forem implementadas as condições previstas no art. 3º.

Na justificação da matéria, foi ressaltado o acerto do incentivo proposto, em virtude da existência de grande déficit habitacional, estimado em 6,5 milhões de unidades, o qual cresceria à razão de quatrocentas mil novas unidades, aproximadamente, a cada ano.

Ainda segundo a justificação, preponderantes no mencionado déficit – noventa e dois por cento – seriam as moradias populares, afetando diretamente famílias com renda inferior a cinco salários mínimos mensais, exatamente as que demandam subsídios do Poder Público. As dotações destinadas a subsidiar moradias populares seriam insuficientes, levando os mais necessitados a ter que enfrentar praticamente sozinhos o problema. O mecanismo sugerido no PLS visaria estimular a participação solidária da iniciativa privada no equacionamento da questão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 91, inciso I, e 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 25, de 2006, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; e 153, III, da CF). Além disso, a matéria veiculada não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, o projeto atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

A juridicidade do projeto sob estudo observa os aspectos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não há, portanto, vício de juridicidade.

Não se encontram, pois, no projeto de lei, óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, a proposição, por meio de seus arts. 3º e 4º, observou a determinação contida no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O referido artigo da LRF estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deve também cumprir ao menos uma das exigências por ela postas.

Segundo essas exigências, ou o proponente demonstra que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), ou a proposição deve ser necessariamente acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse último caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

Portanto, consideramos o PLS adequado, em termos orçamentários e financeiros.

Na elaboração do PLS, foram respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, relacionadas à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, somos contra a medida, apesar de concordarmos com a autora do PLS no que respeita a necessidade de envidar esforços para resolver o problema do déficit habitacional. Temos certeza de que a proposição, caso implementada, criará oportunidades para a prática de fraude e sonegação tributárias.

Com efeito, a Secretaria da Receita Federal (SRF) é responsável pela conferência e fiscalização das deduções autorizadas do IR. Contudo, a extensão do benefício que se pretende positivar, aliada ao quantitativo reduzido de pessoal da SRF, torna o controle das operações beneficiadas difícil e passível de falhas. Há grande risco de empresários inescrupulosos se aproveitarem de uma fiscalização deficiente para se locupletar às custas do erário.

Sabe-se que parte não desprezível das vendas realizadas pelas empresas de materiais de construção é realizada sem o acompanhamento do respectivo documento fiscal. Reportagem da Folha de São Paulo publicada em 9 de junho de 2006 informa que do total de R$ 116,6 bilhões de receita do setor de materiais de construção no ano de 2003, R$ 32,2 bilhões foram obtidos informalmente, sem o pagamento de todos os impostos. Assim, gera-se margem contábil para que essas pessoas jurídicas emitam notas fiscais em situações simuladas, isto é, dá-se ensejo à chamada venda de documentos fiscais.

Tal fato, associado à medida enunciada no PLS nº 25, de 2006, propiciará um duplo prejuízo à arrecadação: a ausência do recolhimento dos tributos devidos pela venda da mercadoria e a dedução do imposto de renda devido com base em nota fiscal de venda comprada.

É de assinalar que dados o número e a diversidade das operações relativas à implementação do incentivo, far-se-ia necessária uma fiscalização rigorosa e de caráter permanente. Tal providência, entretanto, depende da existência de recursos humanos de que, infelizmente, a administração tributária federal não dispõe a contento.

III – VOTO

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.072, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta § 5º ao art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de facilitar a substituição, no registro civil do filho, do nome dos pais alterado em virtude do casamento ou de sua dissolução ou separação judicial, bem como pela formação da união estável ou sua dissolução.

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, objetiva acrescentar § 5º ao art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, a fim de facilitar a substituição, no registro civil do filho, do nome dos pais que sofreu alteração em virtude de casamento ou de união estável ou da dissolução dos mesmos.

Observa-se na justificação, a qual acompanha o PLS em exame, que, caso haja mudança do nome dos pais posterior ao registro de nascimento do filho, ocorrerá descompasso entre as informações constantes desse registro e o nome atualizado dos genitores, o que poderá implicar lesão ao legítimo interesse dos filhos em ter o exato nome dos pais em seus assentamentos civis, tendo os interessados, por isso mesmo, de recorrer ao Poder Judiciário para, na forma do art. 109 da Lei de Registros Públicos, obter uma sentença judicial nesse sentido.

Entretanto, é de se reconhecer que o art. 110 da Lei de Registros Públicos permite que a correção de erros que não exijam indagação para a constatação imediata de sua correção seja feita pelo próprio oficial de registro do cartório onde se encontrar o assentamento, mediante petição assinada pelo interessado, seu representante legal ou procurador, tornando desnecessário o ajuizamento de uma ação judicial para tais efeitos.

Não há emendas a examinar.

II – ANÁLISE

A proposição em apreço atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, conforme os preceitos dos arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal.

A matéria examinada pertence ao Direito Civil, que integra o rol de competência desta Comissão, conforme dispõe o art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno, não havendo vício de regimentalidade.

O projeto inova o ordenamento jurídico, possui o atributo de generalidade, é compatível com os princípios que regem o sistema jurídico do direito brasileiro, nada existindo que possa macular a sua juridicidade.

Quanto a técnica legislativa, o PLS nº 62, de 2010 encontra-se lavrado de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, apresentando-se irretocável.

No mérito, entendemos louvável a iniciativa consubstanciada no PLS nº 62, de 2010, uma vez que moderniza e outorga coerência lógica aos procedimentos que devem nortear os registros públicos no Brasil, desonerando o Poder Judiciário.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 62 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 7 / 10 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 62, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES	X			
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP	X			
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA (RELATORA)	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 7 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

\\U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 27/05/2010).

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Ofício nº 232/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010, que "Acrescenta § 5º ao art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de facilitar a substituição, no registro civil do filho, do nome dos pais alterado em virtude do casamento ou de sua dissolução ou separação judicial, bem como pela formação da união estável ou sua dissolução", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 1.073 E 1.074 DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 2009 (nº 4.855/2005, da Deputada Rose de Freitas), que *altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e acrescenta dispositivos ao art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários.*

PARECER Nº 1.073, DE 2010
(DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Relator: Senador RENAN CALHEIROS
Relator *ad hoc*: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 320, de 2009, altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, para redefinir a ordem de prioridade para destinação dos recursos arrecadados com o leilão dos veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito, de forma a assegurar preferência ao pagamento da comissão do leiloeiro e das despesas com remoção e guarda dos veículos, após o que se seguiriam o pagamento de multas, tributos, encargos legais, taxas e despesas com notificações e editais.

Complementarmente, acrescenta parágrafos no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para ratificar a nova ordem de prioridade a ser estabelecida na Lei nº 6.575, de 1978, acima citada, e para dispor sobre casos específicos em que: i) o serviço público de remoção e a guarda dos veículos seria concedido à iniciativa privada; ii) o veículo apreendido seja objeto de roubo ou furto; ou iii) o veículo apreendido tenha registro em outro Estado da Federação.

No caso do serviço concedido, estipula que a empresa receberá o valor correspondente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado, devendo esses valores, bem como a forma de sua atualização, constar do edital de licitação.

Quanto ao veículo oriundo de roubo ou furto cujo proprietário não tenha sido identificado, determina que seja vendido como sucata, após a baixa do registro.

Sobre o veículo com registro em outra Unidade da Federação, determina que sejam adotados os procedimentos definidos no Estado onde ocorreu a apreensão.

A proposição é justificada como forma de assegurar a remuneração dos serviços de remoção e guarda dos veículos apreendidos, tendo em vista que o pagamento preferencial de multas e débitos, quase sempre superiores ao valor obtido em leilão, impede a quitação daqueles serviços.

Após apreciação nesta comissão, o PLC nº 320, de 2009, será apreciado pela Constituição, Justiça e Cidadania.

Na CAE, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Ao alterar a ordem de prioridade relativa à destinação dos recursos advindos do leilão dos veículos apreendidos, o PLC nº 320, de 2009, possibilita a justa remuneração do leiloeiro e dos prestadores de serviços de remoção e guarda de veículos.

Atualmente, essa remuneração não tem sido adequadamente efetuada, dado que os recursos arrecadados com a venda dos veículos em leilão esgotam-se, quase sempre, com o pagamento de multas e tributos incidentes sobre o prontuário do veículo.

De outra parte, ao estabelecer regras a serem seguidas em situações específicas – a delegação dos serviços de remoção e guarda do veículo, a não identificação do proprietário ou o registro do veículo em outro Estado –, a proposição permite evitar que indefinições administrativas impliquem o retardamento de providências e concorram para o acúmulo de veículos nos pátios de recolhimento.

O PLC nº 320, de 2009, é, portanto, adequado quanto ao mérito, visto que contribui para a viabilização da atividade de remoção e guarda de

veículos e para a solução do problema de superlotação dos pátios de recolhimento, com vantagens para a sociedade.

Ademais, não gera impacto direto expressivo sobre as finanças públicas, visto que apenas modifica a ordem de prioridade na destinação dos recursos arrecadados em leilão de veículos, não eliminando o pagamento de débitos públicos.

Alguns aspectos da proposição, entretanto, merecem reparo. Em primeiro lugar, constatamos que o art. 328 do CTB dispõe sobre os veículos e os animais apreendidos de forma geral, utilizando a expressão "na forma da lei" para indicar que os detalhamentos seriam objeto de legislação específica: no caso, a Lei nº 6.575, de 1978.

Sob esse enfoque, o art. 328 do CTB deveria ser alterado apenas quanto à adequação do texto à nova ordem de prioridade proposta. As demais inovações seriam introduzidas na Lei nº 6.575, de 1978, que disciplina a matéria.

Ao mesmo tempo, observamos que a Lei nº 6.575, de 1978, embora não revogada, faz referência a dispositivos de lei já revogada: a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o antigo Código Nacional de Trânsito, integralmente substituído pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovado em 1997. Caberia, portanto, alterar a redação do art. 1º do projeto, de modo a fazer remissão direta ao art. 328 do CTB, evitando a permanência de uma situação que pode ensejar insegurança jurídica.

Finalmente, julgamos necessário introduzir o recurso à *internet*, como forma de melhorar a comunicação com o proprietário, ampliando suas chances de reaver o veículo.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 320, de 2009, nos termos da emenda substitutiva que apresentamos.

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

APRESENTADA AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 320, DE 2009

Altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, passam a vigorar com as seguinte alterações:

"**Art. 1º** Os veículos removidos, retidos ou apreendidos e os animais não reclamados por seus proprietários, com base no art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão depositados em locais designados pelo órgão executivo de trânsito com jurisdição sobre a via.

....." (NR)

"**Art 4º** Não atendida a notificação por via postal, o proprietário do veículo será notificado por edital, divulgado pelo órgão apreensor em suas dependências e página da internet, e publicado duas vezes consecutivas em jornal local de grande circulação, para fins de regularização e liberação do bem, sob pena de leilão.

....." (NR)

"**Art. 5º** .....

.....

§ 2º Do produto apurado na venda, serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2º desta Lei, na seguinte ordem de prioridade:

I – comissão de leiloeiro e serviços de remoção e guarda do veículo ou animal;

II – tributos, multas e encargos legais devidos;

III – despesas referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subsequentes.

§ 3º O saldo restante, se houver, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo ou de seu representante legal.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 6º-A** Em caso de concessão de serviço público de remoção e guarda de veículo ou animal, o edital de licitação deverá estipular o valor das tarifas e encargos relativos à prestação dos serviços, bem como a forma de sua atualização e revisão."

"**Art. 6º-B** O veículo apreendido que tiver sido objeto de furto ou roubo e cujo proprietário não for identificado será leiloado como sucata."

"**Art. 6º-C** Na hipótese de o veículo ser apreendido em Unidade da Federação diferente daquela em que foi registrado, aplicar-se-á a norma para leilão definida na unidade onde ocorreu a apreensão, devendo ser solicitada à Unidade de registro a baixa do veículo."

Art. 3º O art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 328.** Os veículos removidos ou apreendidos com base na legislação em vigor e os animais não reclamados por seus proprietários serão depositados em locais especialmente designados pelo órgão de trânsito com jurisdição sobre a via e, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

§ 1º O valor arrecadado com a hasta pública será destinado ao pagamento de despesas relativas ao bem apreendido, obedecida a seguinte ordem:

I – despesas referentes a apreensão, remoção, estada, guarda e leilão;

II – tributos, multas e encargos legais;

III – despesas referentes a notificações e editais."

§ 2º O saldo restante, se houver, será depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2010.

, Presidente

, Relator

SENADOR VALDIR RAUPP, RELATOR "AD HOC".

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 18/5/2010, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, DESIGNA O SENADOR VALDIR RAUPP, RELATOR "AD HOC" DA MATÉRIA. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO). ABSTEVE-SE DE VOTAR O SENADOR ROBERTO CAVALCANTI.

EMENDA Nº 1– CAE (SUBSTITUTIVO)

APRESENTADA AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 320, DE 2009

Altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, passam a vigorar com as seguinte alterações:

"**Art. 1º** Os veículos removidos, retidos ou apreendidos e os animais não reclamados por seus proprietários, com base no art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão depositados em locais designados pelo órgão executivo de trânsito com jurisdição sobre a via.

....." (NR)

"Art 4º Não atendida a notificação por via postal, o proprietário do veículo será notificado por edital, divulgado pelo órgão apreensor em suas dependências e página da internet, e publicado duas vezes consecutivas em jornal local de grande circulação, para fins de regularização e liberação do bem, sob pena de leilão.

....." (NR)

"**Art. 5°** .....

.....

§ 2° Do produto apurado na venda, serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2° desta Lei, na seguinte ordem de prioridade:

I – comissão de leiloeiro e serviços de remoção e guarda do veículo ou animal;

II – tributos, multas e encargos legais devidos;

III – despesas referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subsequentes.

§ 3° O saldo restante, se houver, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo ou de seu representante legal.

....." (NR)

Art. 2° A Lei n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 6°-A** Em caso de concessão de serviço público de remoção e guarda de veículo ou animal, o edital de licitação deverá estipular o valor das tarifas e encargos relativos à prestação dos serviços, bem como a forma de sua atualização e revisão."

"**Art. 6°-B** O veículo apreendido que tiver sido objeto de furto ou roubo e cujo proprietário não for identificado será leiloado como sucata."

"**Art. 6°-C** Na hipótese de o veículo ser apreendido em Unidade da Federação diferente daquela em que foi registrado, aplicar-se-á a norma para leilão definida na unidade onde ocorreu a apreensão, devendo ser solicitada à Unidade de registro a baixa do veículo."

Art. 3° O art. 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 328.** Os veículos removidos ou apreendidos com base na legislação em vigor e os animais não reclamados por seus proprietários serão depositados em locais especialmente designados pelo órgão de trânsito com jurisdição sobre a via e, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

§ 1° O valor arrecadado com a hasta pública será destinado ao pagamento de despesas relativas ao bem apreendido, obedecida a seguinte ordem:

I – despesas referentes a apreensão, remoção, estada, guarda e leilão;

II – tributos, multas e encargos legais;

III – despesas referentes a notificações e editais."

§ 2° O saldo restante, se houver, será depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 320 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR VALDIR RAUPP, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.074, DE 2010
(DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Relator: Senador JAYME CAMPOS

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 320, de 2009, que altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que "dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional", para redefinir a ordem de prioridade para destinação dos recursos arrecadados com o leilão dos veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito. O projeto assegura preferência ao pagamento da comissão do leiloeiro e das despesas com remoção e guarda dos veículos, após o que se seguiriam o pagamento de multas, tributos, encargos legais, taxas e despesas com notificações e editais.

Complementarmente, o PLC nº 328, de 2009, acrescenta parágrafos ao art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para ratificar a nova ordem de prioridade acima citada, e para dispor sobre casos específicos em que: i) o serviço público de remoção e a guarda dos veículos sejam concedidos à iniciativa privada; ii) o veículo apreendido seja objeto de roubo ou furto; ou iii) o veículo apreendido tenha registro em outro Estado da Federação.

No caso do serviço concedido, estipula que a empresa receberá o valor correspondente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado, devendo esses valores, bem como a forma de sua atualização, constar do edital de licitação.

Quanto ao veículo oriundo de roubo ou furto cujo proprietário não tenha sido identificado, determina que seja vendido como sucata, após a baixa do registro.

Sobre o veículo com registro em outra Unidade da Federação, determina que sejam adotados os procedimentos definidos no Estado onde ocorreu a apreensão.

A proposição é justificada como forma de assegurar a remuneração dos serviços de remoção e guarda dos veículos apreendidos, tendo em vista que o pagamento preferencial de multas e débitos, quase sempre superiores ao valor obtido em leilão, impede a quitação daqueles serviços.,

Nesta Casa, a proposição foi distribuída também à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer favorável, na forma de emenda substitutiva. As alterações propostas dizem respeito, basicamente, a correções de técnica legislativa. No mérito, apenas se acrescentou a necessidade de divulgação, pela internet, do edital de notificação do proprietário de veículo apreendido.

II – ANÁLISE

A proposição é constitucional, pois se insere na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI), não havendo reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

No mérito, concordamos com a análise contida no parecer da CAE. Entendemos que o projeto permite a remuneração do leiloeiro e dos prestadores de serviços de remoção e guarda de veículos e contribui para que a retirada de veículos dos pátios de recolhimento seja agilizada, o que tende a reduzir o desgaste a que ficam submetidos os veículos e a elevar o valor auferido nos leilões.

A emenda da CAE aperfeiçoou o projeto quanto à técnica legislativa, mas inseriu preceito relativo à ordem de recebimento dos valores arrecadados em leilão em dois diplomas legais – na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e na Lei nº 6.575, de 1978 –, o que consideramos inadequado. Entendemos que a disciplina do leilão de veículos apreendidos deve ser feita exclusivamente pela Lei nº 6.575, de 1978, uma vez que seu objeto é, precisamente, "o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional".

Nesse sentido, apresentamos subemendas à emenda substitutiva da CAE, para revogar o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e substituir a remissão específica feita a esse dispositivo, a ser inserida no corpo da Lei nº 6.575, de 1978, por uma remissão geral ao Código de Trânsito Brasileiro.

Não vislumbramos óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade do PLC nº 320, de 2009.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLC nº 320, de 2009, nos termos da Emenda nº 01 – CAE, com as seguintes subemendas:

SUBEMENDA 1– CCJ À EMENDA Nº 01 – CAE

(ao PLC nº 320, de 2009)

Substitua-se, na redação dada ao art. 1º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, pela Emenda nº 1 – CAE ao PLC nº 320, de 2009, a expressão "com base no art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997", pela expressão "com base na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997".

SUBEMENDA 2 – CCJ À EMENDA Nº 01 – CAE

(ao PLC nº 320, de 2009)

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 320, de 2009, nos termos da Emenda nº 1 – CAE, a seguinte redação, renumerando-se-o como art. 4º:

"**Art. 4º** Fica revogado o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997."

Sala da Comissão, 07 de julho de 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 320 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 7 / 2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Senador Jayme Campos	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

.....

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966.

Revogada pela Lei nº 9.503, de 23.09.1997 Institui o Código Nacional de Trânsito.

.....

LEI Nº 6.575, DE 30 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional.

.....

Art 1º - Os veículos removidos, retidos ou apreendidos, com base nas alíneas *e* , *f*, e *g* , do art. 95, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1976, serão depositados em locais designados pelo Departamento de Trânsito dos Estados ou repartições congêneres dos Municípios.

Art 2º - A restituição dos veículos depositados far-se-á mediante o pagamento.

I - das multas e taxas devidas;

II - das despesas com a remoção, apreensão ou retenção, e das referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subseqüentes.

.....

Art 4º - Não atendida a notificação por via postal, serão os interessados notificados por edital, afixado nas dependências do órgão apreensor e publicado uma vez na imprensa oficial, se houver, e duas vezes em jornal de maior circulação do local, para o fim previsto no artigo anterior e com o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação.

§ 1º - Do edital constarão:

a) o nome ou designação da pessoa que figurar licença como proprietário do veículo;

b) os números da placa e do chassis, bem como a indicação da marca e ano de fabricação do veículo.

§ 2º - Nos casos de penhor, alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, quando os instrumentos dos respectivos atos jurídicos estiverem arquivados no órgão fiscalizador competente, do edital constarão os nomes do proprietário e do possuidor do veículo.

Art 5º - Não atendendo os interessados ao disposto no artigo anterior, e decorridos noventa dias da remoção apreensão ou retenção, o veículo será vendido em leilão público, mediante avaliação.

§ 1º - Se não houver lance igual ou superior ao valor estimado, proceder-se-á à venda pelo maior lance.

§ 2º - Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas previstas no art. 2º da Lei e as demais decorrentes do leilão, recolhendo-se o saldo ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietário do veículo, ou de seu representante legal.

.....

PARECERES N.ºS 1075 E 1076, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010 (nº 4.053/2008, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

PARECER Nº 1075, DE 2010, DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Relator: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010, resulta de substitutivo acolhido pelas comissões daquela Casa ao projeto original do Deputado Régis de Oliveira. A matéria, apresentada em onze artigos, define o que é alienação parental, fixa parâmetros para a sua caracterização e estabelece medidas destinadas a coibir e punir essa prática.

A alienação parental, de acordo com o art. 2º da proposição em exame, ocorre quando um dos genitores, avós ou responsáveis interfere na formação psicológica de crianças e adolescentes de modo a fomentar o desenvolvimento de repúdio ao vínculo com o outro genitor.

São exemplos de alienação parental contidos no PLC: a realização de campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade; a imposição de dificuldades ao exercício da autoridade parental; a criação de obstáculos ao contato e convivência de criança ou adolescente com genitor; a omissão, para o genitor, de informações relevantes sobre a criança ou o adolescente; a apresentação de falsas denúncias para impedir ou dificultar a convivência do filho ou da filha com genitor.

O projeto caracteriza a alienação parental como ocorrência que fere o direito fundamental da criança e do adolescente de usufruir de convivência familiar saudável. Classifica tal alienação como abuso moral contra a criança e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade familiar ou decorrentes de tutela e guarda (art. 3º).

O art. 6º prevê medidas a serem adotadas em juízo para inibir as ocorrências ou reduzir os danos eventualmente verificados. Tais medidas contêm uma gradação de acordo com a gravidade identificada, de modo que os juizados poderão adotar desde a advertência, nos casos mais simples, até a suspensão da autoridade parental. Também estão previstas outras ações, como a inversão da guarda, a imposição de multa, o acompanhamento psicológico e a fixação em juízo do domicílio da criança ou adolescente.

O projeto também permite a mediação para solucionar os conflitos antes do processo judicial ou no curso dele (art. 9º), além de estabelecer penalidade para os casos de apresentação de falsas denúncias destinadas a restringir a convivência da criança ou adolescente com um de seus genitores (art. 10).

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi debatida em audiência pública realizada em outubro de 2009, contando com os seguintes participantes: Dra. Maria Berenice Dias, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); Dr. Elizio Luiz Perez, que atuou na consolidação do pré-projeto; Dra. Cynthia Corrêa Araújo Ciarallo, representante do Conselho Federal de Psicologia; Sra. Karla Mendes, vítima de alienação parental na infância e adolescência; Dra. Sandra Báccara, especialista em psicologia familiar e infantil.

Aprovada conclusivamente pelas comissões técnicas daquela Casa, a matéria foi remetida à revisão do Senado Federal. Veio, então, à deliberação deste colegiado, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sobre ela se pronunciará em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe, agora, pronunciamento desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa acerca da proposição, nos termos do art 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto atende às exigências constitucionais relativas ao processo legislativo, considerando que respeita os limites de competência estabelecidos pela Carta Magna e não interfere na esfera de atuação dos outros Poderes da República.

A matéria obedece aos requisitos de juridicidade e técnica legislativa, pois tem caráter de inovação no mundo jurídico, não fere outras regras já estabelecidas, tem caráter coercitivo e traz conteúdo de abrangência geral.

Ademais, a proposição possui inegável mérito, já que busca interferir no âmbito privado para proteger crianças e adolescentes de práticas autoritárias e tirânicas que, na tentativa indevida de enfraquecer laços afetivos, causam sérios prejuízos psicológicos.

É de fundamental importância, portanto, que o Estado atue nesse aspecto, pois crianças e adolescentes compõem o segmento mais vulnerável no caso de conflitos familiares relacionados ao exercício parental.

Em reforço a nossa tese, lembramos uma das conclusões dos debates da audiência pública realizada pela Câmara dos Deputados: a alienação parental, também chamada de implantação de falsas memórias, é forma de abuso emocional, que pode causar à criança ou ao adolescente sérios distúrbios psicológicos.

Nesse sentido, não há dúvida de que também representa abuso do exercício do poder familiar e desrespeito aos direitos de personalidade da criança.

Somos favoráveis à proposição em exame porque ela define o problema, traz exemplos que irão facilitar as interpretações no mundo jurídico e apresenta um rol de medidas a serem adotadas, sempre considerando a gravidade do caso. Destacamos, ainda, que as regras previstas permitem a atuação do poder público em benefício de crianças e adolescentes que, de outra maneira, ficariam à mercê de práticas danosas verificadas justamente no ambiente familiar.

Salientamos, por oportuno, que a proposição, além de dar concretude ao ordenamento constitucional que manda família, sociedade e Estado manter crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração violência, crueldade e opressão (art. 227, CF), também preserva os outros institutos jurídicos em vigor que tratam da proteção da infância e da adolescência.

De fato, a proposta coaduna-se tanto com a Lei nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto com a Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008, que trata da guarda compartilhada, mas se configura como norma autônoma garantidora de direitos relacionados especificamente ao exercício da autoridade parental.

Estamos de acordo, ainda, com a atuação de mediadores na busca de solução para conflitos envolvendo laços entre parentes e crianças e adolescentes, conforme prevê o PLC em exame, que fixa condições para a prática da mediação, bem como seus limites, prazos e submissão ao processo judicial.

Entendemos, portanto, que a matéria permite ao Estado agir em um campo de inserção extremamente difícil, que é o das relações privadas no âmbito de cada residência, de cada família, sempre que haja casos de abuso de poder parental, hipótese que exige o estabelecimento de medidas legais para salvaguardar aqueles que mais necessitam de amparo do Poder Público: nossas crianças e adolescentes.

III – VOTO

Em vista da argumentação apresentada, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 020, DE 2010

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/06/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1 – VAGO**
FÁTIMA CLEIDE	**2 – SERYS SLHESSARENKO**
PAULO PAIM (RELATOR)	**3 – VAGO**
PATRICIA SABOYA (PDT)	**4 – MARINA SILVA**
JOSÉ NERY (PSOL) (PRESIDENTE)	**5 – MAGNO MALTA**
PMDB, PP	
GILVAN BORGES	**1 – VAGO**
GERSON CAMATA	**2 – ROMERO JUCÁ**
VAGO	**3 – VALTER PEREIRA**
VAGO	**4 – MÃO SANTA**
PAULO DUQUE	**5 – VAGO**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	**1 – HERÁCLITO FORTES**
ROSALBA CIARLINI	**2 – JAYME CAMPOS**
ELISEU RESENDE	**3 – MARIA DO CARMO ALVES**
VAGO	**4 – ADELMIR SANTANA**
ARTHUR VIRGÍLIO	**5 – VAGO**
CÍCERO LUCENA	**6 – MÁRIO COUTO**
FLÁVIO ARNS	**7 – PAPALÉO PAES**
PTB	
VAGO	**1 – SÉRGIO ZAMBIASI**
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1 – JEFFERSON PRAIA**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.698, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 227/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010, que "Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Interferência promovida por um dos genitores na formação psicológica da criança para que repudie o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este)", de autoria do Deputado Regis de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 1076, DE 2010, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) no 20, de 2010, de autoria do Deputado REGIS DE OLIVEIRA, que dispõe sobre a alienação parental e altera o Estatuto da Criança e Adolescente.

Trata-se de texto substitutivo aprovado nas Comissões da Câmara. O projeto, disposto em onze artigos, define o conceito de alienação parental, fixa parâmetros para a sua caracterização e estabelece medidas destinadas a coibir e punir essa prática.

O art. 2º da proposta conceitua a alienação parental quando um dos genitores, avós ou responsáveis interfere na formação psicológica de crianças e adolescentes de modo a fomentar o desenvolvimento de repúdio ao vínculo com o outro genitor. O parágrafo único desse artigo cita como exemplo de alienação parental, entre outros, os seguintes casos: realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade; dificultar o exercício da autoridade parental; dificultar o contato de criança ou adolescente com genitor; e dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar.

O projeto no art. 3ª estabelece que a alienação parental é ocorrência que fere o direito fundamental da criança e adolescente de usufruir da convivência familiar saudável.

34752.50751

Determina que quando declarado o indício de ato de alienação parental, a requerimento ou de ofício, seja em qualquer momento processual, o processo terá tramitação prioritária e o juiz determinará as medidas provisórias necessárias para a devida preservação da integridade psicológica da criança ou adolescente(art. 4º).

Prevê medidas a serem adotadas em juízo com a finalidade de inibir as ocorrências ou reduzir os danos eventualmente constados. Tais medidas contêm uma gradação de acordo com a gravidade identificada, de modo que os juizados poderão adotar desde a advertência, nos casos mais simples, até a suspensão da autoridade parental (art. 6º).

Estabelece o art. 7º que a atribuição ou alteração da guarda será concedida por preferência ao genitor que viabiliza a efetiva convivência da criança ou adolescente com o outro genitor.

É irrelevante para a determinação da competência das ações fundadas em direito de convivência familiar a alteração de domicílio da criança ou adolescente (art. 8º).

A proposição prevê, no art. 9º, a possibilidade de mediação para solucionar os conflitos antes do processo judicial ou no curso dele.

No art. 10, estabelece penalidade para os casos de apresentação de falsas denúncias destinadas a restringir a convivência da criança ou adolescente com um de seus genitores.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi debatida em audiência pública e aprovada conclusivamente pelas comissões técnicas daquela Casa. Remetido ao Senado Federal, o projeto foi apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde recebeu parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre a matéria. De resto, nos termos do RISF, o PLC nº 20, de 2010, não apresenta vício de **regimentalidade**.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido violada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

No que concerne à **juridicidade e à técnica legislativa**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A Síndrome da Alienação Parental foi descrita pela primeira vez no ano de 1985, pelo psiquiatra americano Richar Gardner. Trata-se de processo que consiste em programar uma criança para que, sem motivo, odeie/ rejeite um de seus genitores.

Freqüentemente, a Alienação Parental ocorre em situações de ruptura do vínculo conjugal onde um dos genitores passa a ter um sentimento de vingança em decorrência de traição, abandono e rejeição. Assim, ele não consegue processar o luto da separação e passa a desmoralizar o ex-cônjuge utilizando o filho como instrumento para atingir o seu objetivo. Na verdade ele não consegue separar o vínculo conjugal do vínculo parental.

O debate em nosso país sobre essa matéria só começou a ganhar visibilidade recentemente. Em diversos processos, verificou-se a incidência da alienação parental, senão vejamos:

> *não conseguem superar suas dificuldades sem envolver [illegible] a existência de graves acusações perpetradas contra o genitor que se encontra afastado da prole há bastante tempo, revela-se mais adequada a realização das visitas em ambiente terapêutico. Tal forma de visitação também se recomenda por haver a possibilidade de se estar diante de quadro de síndrome da alienação parental. Apelo provido em parte. (SEGREDO DE JUSTIÇA) (Apelação Cível Nº 70016276735, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Berenice Dias, Julgado em 18/10/2006)"*
>
> *"Estando as visitas do genitor à filha sendo realizadas junto a serviço especializado, não há justificativa para que se proceda a destituição do poder familiar. A denúncia de abuso sexual levada a efeito pela genitora, não está evidenciada, havendo a possibilidade de se estar frente à hipótese da chamada síndrome da alienação parental. Negado provimento. (SEGREDO DE JUSTIÇA) (Agravo de Instrumento Nº 70015224140, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Berenice Dias, Julgado em 12/07/2006)"*

Além de ser meritório, o presente projeto coaduna-se com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA- e com a Lei nº 11.698/08, que trata da guarda compartilhada.

Portanto, a proposta acertadamente busca interferir no âmbito privado para proteger crianças e adolescentes de práticas autoritárias que possam causar sérios prejuízos psicológicos, muitas vezes irreversíveis, e permitir que elas tenham um desenvolvimento sadio. Assim, o abusador que age irresponsavelmente manipulando os filhos não poderá mais ficar impune.

III – VOTO

Tendo em vista as considerações feitas neste relatório, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010.

Sala da Comissão, 07/07/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 20 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/7/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 20 , DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES	X			
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON (RELATOR)	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – HÉLIO COSTA	X			
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP	X			
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
1º TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
1º TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 7 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 27/05/2010).

(*) PARECER Nº 1.077, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009, (nº 4.673/2004, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário), que *regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais* – LIBRAS.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009 (na Casa de origem tramitou como Projeto de Lei nº 4.673, de 2004), *que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*, é de autoria da eminente Deputada Maria do Rosário.

Na sua justificação, a autora apresentou dados do IBGE, demonstrando existirem no Brasil, ainda no ano de 2003, 5.750.809 pessoas com problemas relacionados à surdez, sendo que, destes, 519.560 com idade até 17 anos e 276.884 com idade entre 18 e 24 anos.

Argumentou, também, que segundo dados do MEC no ano de 2003, 56.024 alunos surdos freqüentavam o ensino fundamental e 2.041, o médio. Somente 3,6% do total de surdos matriculados conseguiram concluir a educação básica, o que comprova a exclusão escolar provocada pelas barreiras na comunicação entre alunos surdos e professores.

Em razão desses dados e da evidente exclusão escolar por eles provocada, o desconhecimento da língua brasileira de sinais - LIBRAS por parte da comunidade ouvinte, tanto da linguagem oral como escrita, bem como da falta de profissionais intérpretes para suprir estas dificuldades acabam por acentuar a exclusão social dos surdos.

(*) Republicado para correção do texto da ementa.

Assim, defende, que para a inclusão dos surdos e a efetivação do direito à informação é imprescindível o reconhecimento da profissão de intérprete de libras, que é quem efetua a comunicação entre surdo e ouvinte; surdo e surdo; surdo-cego e surdo; ouvinte e surdo-cego, devendo o mesmo ter domínio da língua de sinais; conhecimento das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo; conhecimento da comunidade surda e convivência com ela.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, por unanimidade, e, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, também por unanimidade. Aprovado na Câmara dos Deputados, a proposição foi remetida para exame do Senado Federal em 18 de dezembro de 2009.

Até a presente data não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar, em caráter terminativo, parecer sobre o presente projeto de lei.

A regulamentação de profissões insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao se aspecto formal.

No mérito, ressalte-se a relevância do tema, pois o reconhecimento profissional do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS proporcionará mais interesse pela atividade e valorização dos profissionais da área.

Como muito bem salientou a Deputada Maria Helena, relatora da matéria na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da Câmara dos Deputados, *"o profissional tradutor-intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais - é figura capital na integração lingüística entre surdos e ouvintes. Sua atuação é, também, decisiva para que a pessoa surda tenha pleno acesso aos meios de comunicação, cultura e lazer. Esse aspecto da atuação profissional do tradutor-intérprete permite-nos relacionar sua atividade com a concretização de uma política pública de Estado elevada à condição de dever constitucional pela Carta de 1988, conforme se lê no inciso II do parágrafo 1º do art. 227 da CF*, in verbis:

> Art. 227.....
>
> § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

.....

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação dos preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

.....

Nos termos do projeto o Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS deverá ter competência para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Como requisito para o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete, na habilitação será exigido curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Poderão ainda exercer a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa:

a) o profissional de nível médio, com a formação descrita no art. 4º do PLC, desde que obtida até 22 de dezembro de 2015;

b) o profissional que tenha obtido a certificação de proficiência prevista no art. 5º do PLC.

A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio está prevista para ser realizada por meio de:

a) cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

b) cursos de extensão universitária; e

c) cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Fica estabelecido, também, que até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa.

Esse exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deverá ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Como atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências, ficam previstas as seguintes funções:

a) efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

b) interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

c) atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

d) atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

e) prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Outro aspecto fundamental do projeto é que o intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial, pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida.

A atuação profissional deve ser exercida livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pelas posturas e condutas adequadas aos ambientes que freqüentar por causa do exercício profissional; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; e, pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Por fim, a proposição prevê que norma específica estabelecerá a criação de Conselho Federal e Conselhos Regionais que cuidarão da aplicação da regulamentação da profissão, em especial da fiscalização do exercício profissional, além de convalidar todos os efeitos jurídicos da regulamentação profissional disciplinados pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Segundo o Professor de Língua Portuguesa, Literatura e Libras, Sérgio Russolini, para entender o que é LIBRAS é necessário adentrar-se no universo da língua que, segundo alguns estudiosos como Sausurre *é um*

sistema abstrato de regras gramaticais, é individual e é considerada instrumento do pensamento. Já para *Bakhtin* ela é *o sistema semiótico criado e produzido no contexto social e dialógico, servindo como ele de ligação entre o psiquismo (características singulares do individuo) e a ideologia (valores sociais), os signos agem como mediadores desta relação.*

A partir dessas definições sobre a lingua acrescenta-se a linguagem de sinais, uma língua não universal que, através de movimentos gestos-visuais, servem de comunicação e de suporte de pensamentos às pessoas Surdas.

Sua história é longa, desde a Antigüidade (4000 a.C) entre os greco-romanos, passando pela Idade Média (476 d.C), época que eram mal vistos pela igreja, pela incapacidade de falar os sacramentos, chegando à Idade Moderna, a partir de 1453, na França, quando Ponce de Leon iniciou os primeiros trabalhos de educação dos surdos, o que ajudou consideravelmente pelo fato dele ser o primeiro professor surdo na história.

E, por fim, chega-se à Idade Contemporânea, de 1789 até os dias atuais, quando estudos e inúmeras pesquisas acadêmicas no campo da Lingüística tornam-se fundamentais e asseguram direitos fundamentais aos surdos, com respeito individual e inclusão social, razão pela qual o projeto de lei merece ser aprovado com a maior brevidade possível.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 325, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	Relator "ad hoc": sen. FLÁVIO ARNS
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	~~5- IDELI SALVATTI (PT)~~
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) Relator ad hoc	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
~~MOZARILDO CAVALCANTI~~	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 325, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidenta					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB) relator ad hoc	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

.....

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 96/2010 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009, que "Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", de autoria da Deputada Maria do Rosário.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECERES
Nºs 1.078 E 1.079, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei nº 8.989, de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.078, DE 2010
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

RELATOR "AD HOC": Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

A proposição ora analisada altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por taxistas e pessoas portadoras de deficiência física, para estender o benefício ao serviço de "Táxi-Turismo", que opera por meio de veículos com capacidade de até sete passageiros.

O benefício é condicionado à existência de regulamentação municipal específica sobre o serviço, que assegure o emprego dos veículos "em benefício do maior conforto e segurança dos passageiros e do aprimoramento dos serviços de turismo municipal".

O projeto determina, ainda, que no âmbito da Receita Federal, as informações prestadas pelos interessados em obter a isenção deverão ser confirmadas pelas entidades sindicais legalmente constituídas.

As repercussões financeiras decorrentes da medida deverão ser tratadas nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O autor da proposição, Senador Renan Calheiros, considera que o transporte de turistas para hotéis, aeroportos e pontos de visitação é muitas vezes realizado precariamente, devido à inadequação da frota de táxis.

Ao estender a isenção de IPI a automóveis mais seguros, confortáveis e de maior capacidade, a medida proposta contribuiria, portanto, para aperfeiçoar o sistema de transporte de táxi em localidades com vocação turística.

Além disso, contribuiria para inibir o surgimento dos chamados "piratas", cuja atuação gera insegurança para os passageiros e para a população em geral. Nesse sentido, determina-se a regulamentação do serviço pelos municípios, que poderão exigir, por exemplo, o aperfeiçoamento profissional dos condutores.

A participação dos sindicatos visa a combater possíveis fraudes na concessão do benefício, segundo procedimento a ser regulamentado pela Receita.

Após a manifestação desta Comissão, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A isenção de IPI na aquisição de automóveis por taxistas, prevista na Lei nº 8.989, de 1995, aplica-se apenas aos automóveis de cilindrada inferior a dois mil centímetros cúbicos. Tal restrição impede, entretanto, o emprego de automóveis de porte intermediário, destinados ao transporte de até sete passageiros, utilizado principalmente no turismo.

Resulta daí que grupos pequenos de turistas têm que ser acomodados em mais de um veículo, em prejuízo de seu conforto e a custos mais altos.

Ao estender a isenção fiscal a esse tipo de veículo, o projeto em análise, uma vez aprovado, eliminará um importante fator inibidor do turismo em nosso País, que é a inadequação da frota de táxis na cidade de destino.

Além disso, estimulará os municípios de vocação turística a regulamentarem esse serviço, o que certamente contribuirá muito para o seu aperfeiçoamento.

No que diz respeito à técnica legislativa, entendemos que a ementa da proposição pode ser aperfeiçoada, para tornar mais claros seus objetivos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências*, para estender o benefício ao serviço de Táxi-Turismo".

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2009.

Presidente em exercício
Sen. César Borges

Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Jefferson Praia (Relator *ad hoc*), que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, de autoria do Senador Renan Calheiros, com a Emenda nº 01-CDR.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

César Borges (Presidente em exercício), Antonio Carlos Valadares, Leomar Quintanilha, Rosalba Ciarlini, Lúcia Vânia, Jefferson Praia, Roberto Cavalcanti, Valdir Raupp, Jayme Campos e Tasso Jereissati.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2009.

Senador CÉSAR BORGES

Presidente em exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/08 **/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

PRESIDENTE: CÉSAR BORGES - EM EXERCÍCIO

RELATOR: "AD HOC" JEFFERSON PRAIA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-VAGO
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1079, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Conforme configurado na ementa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2009, do Senador Renan Calheiros, sobre o qual esta Comissão deve deliberar em caráter terminativo, altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por taxistas e pessoas portadoras de deficiência física.

No art. 1º, a alteração proposta tem o objetivo principal de estender aos taxistas a possibilidade, que hoje beneficia apenas os portadores de deficiência, de gozar da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, livres das seguintes restrições:

a) que o automóvel seja equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos;

b) que tenha, no mínimo, quatro portas;

c) que seja movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

Os automóveis a serem adquiridos pelos motoristas profissionais e suas cooperativas, sem as restrições acima, poderão ter capacidade para até sete passageiros.

Nos termos de novo dispositivo acrescentado à lei, somente seriam beneficiados com a nova regra os taxistas que operam em *municípios que tenham regulamentação própria e específica, sobre a utilização dos veículos ali referidos, que deverão ser utilizados em benefício do maior conforto e segurança dos passageiros e do aprimoramento do turismo municipal.*

No art. 2º, o projeto determina, ainda, que as informações prestadas pelos taxistas interessados em obter a isenção serão confirmadas pelas entidades sindicais legalmente constituídas.

Segundo o disposto no art. 3º, as repercussões financeiras decorrentes da medida deverão ser tratadas nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na justificação, o autor argumenta que o transporte de turistas para hotéis, aeroportos e pontos de visitação é muitas vezes realizado precariamente, devido à inadequação da frota de táxis. Ao estender a isenção de IPI a automóveis mais seguros, confortáveis e de maior capacidade, a medida proposta contribuiria, portanto, para aperfeiçoar o sistema de transporte de táxi em localidades com vocação turística.

Além disso, segundo o autor, contribuiria para inibir o surgimento dos chamados "piratas", cuja atuação gera insegurança para os passageiros e para a população em geral. Nesse sentido, determina-se a regulamentação do serviço pelos municípios, que poderão exigir, por exemplo, o aperfeiçoamento profissional dos condutores.

Ainda nos termos da justificação, a participação dos sindicatos visa a combater possíveis fraudes na concessão do benefício, segundo procedimento a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

O PLS nº 268, de 2009, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com uma emenda que objetiva adaptar a redação da ementa, acrescentando-lhe a expressão: "para estender o benefício ao serviço de Taxi-Turismo".

II – ANÁLISE

A proposição preenche todos os requisitos constitucionais relacionados à competência legislativa e à iniciativa e está lavrada com técnica adequada.

Incumbe a esta Comissão, nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre tributos e questões correlatas, como é o caso concreto.

A isenção de IPI na aquisição de automóveis por taxistas, prevista na Lei nº 8.989, de 1995, aplica-se apenas aos automóveis de cilindrada inferior a dois mil centímetros cúbicos, que tenham no mínimo quatro portas e sejam movidos a combustível de origem renovável ou, no mínimo, possuam sistema reversível de combustível.

Essas restrições não impedem, mas desestimulam, a aquisição e o emprego de automóveis de porte intermediário, para o transporte de até sete passageiros, utilizado principalmente nos serviços relacionados ao turismo, em que é normal a agrupação de pessoas.

Assim, praticamente exclui do mercado taxista veículos do tipo "perua" ou "suv" (utilitário esportivo, na sigla em inglês), que a indústria automobilística tem lançado ultimamente com grande aceitação do mercado.

A isenção tributária de que se trata tem a finalidade de possibilitar a renovação da frota de táxis do país, o que, diga-se de passagem, tem sido alcançado com grande sucesso e vantagem para a qualidade do serviço, tanto que o benefício vem sendo prorrogado há mais de vinte anos, a ponto de praticamente se tornar permanente.

Poder-se-ia argumentar, contra o projeto, quanto ao risco de que, ao se tentar atingir apenas o setor de turismo, acabe por abrir uma válvula por onde passará todo o serviço de táxi, em nível nacional, pois a única condição que ficará posta na lei será a existência de uma indeterminada regulamentação municipal – que provavelmente logo se multiplicará por toda parte. Além disso, o controle do uso do veículo supostamente destinado ao turismo será impossível para o órgão federal de administração tributária.

Todavia, esse é um risco que vale a pena correr, tendo em vista a finalidade da isenção, acima mencionada. Na pior das hipóteses, o mercado taxista passará a compreender um leque maior de opções, abrangendo desde os veículos pequenos e mais econômicos (não será surpresa se em breve estiverem sendo utilizados os modelos supercompactos, para apenas um passageiro) até os maiores, destinados a grupos de passageiros.

Até mesmo o aspecto ligado ao incentivo do uso de combustível originado de fonte renovável pode ser minimizado, pois o País atravessa um momento em que o uso do etanol e do gás natural veicular está plenamente consolidado, ocorrendo até mesmo momentâneos desequilíbrios de oferta/procura.

Entretanto, em relação ao disposto no art. 2º da propositura, cabe uma observação. Sucede que ele insere um parágrafo no art. 3º da Lei nº 8.989, de 1995, tornando obrigatória a consulta da Secretaria da Receita Federal do Brasil às "entidades sindicais legalmente constituídas" (supostamente, sindicatos dos taxistas) no processo de prévia verificação dos requisitos para a concessão de isenção, em cada caso. Isso não se faz necessário, pois, as informações que seriam prestadas pelos sindicatos já são públicas por se tratar de um serviço concedido pelo Poder Público, resultando apenas em maior burocratização do processo para a garantia do benefício fiscal.

Por fim, cabe dizer que estamos de acordo com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo quanto à necessidade de alterar a redação da ementa do PLS nº 268, de 2009. Contudo, julgamos que a solução encontrada naquela Comissão não foi feliz, por usar, no novo texto da ementa, a expressão "serviço de taxi-turismo", que, na verdade, não está no texto da Lei nº 8.989, de 1995, nem no próprio projeto de lei. Sugerimos também a substituição da expressão "bem como" para "inclusive", tornando mais clara a intenção da proposta. Dessa forma, ainda na busca de melhor adequação da técnica legislativa, será, ao final, proposta subemenda à emenda de número 1 da CDR.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, acatando a emenda proposta na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo na forma da subemenda que apresento e ainda apresentando nova emenda, conforme a seguir:

SUBEMENDA – CAE À EMENDA Nº CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, inclusive por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências*, para dispor sobre a isenção de automóveis com capacidade de até sete passageiros, destinados à utilização na categoria de aluguel (táxi).

EMENDA Nº – CAE

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

REUNIDA A COMISSÃO EM 6/7/2010, ANUNCIADA A MATÉRIA, O RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA, APRESENTA NOVO RELATÓRIO, CONCLUINDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A SUBMENDA À EMENDA Nº 01-CDR E A EMENDA Nº 2. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A SUBMENDA-CAE À EMENDA Nº 01-CDR E A EMENDA Nº 2-CAE, POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

SUBEMENDA – CAE À EMENDA Nº 1 da CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, inclusive por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências*, para dispor sobre a isenção de automóveis com capacidade de até sete passageiros, destinados à utilização na categoria de aluguel (táxi).

EMENDA Nº 2 – CAE

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 7 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB) AUTOR	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 268 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-PAULO PAIM (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-VAGO				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB) AUTOR					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** 14 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Subemenda-CAE à Emenda nº 01-CDR apresentada ao PLS nº 268 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-PAULO PAIM (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-VAGO				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** 14 **NÃO** – **PREJ**– **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 01/06/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 02-CAE apresentada ao PLS nº 268 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-PAULO PAIM (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-VAGO				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X				9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** 14 **NÃO** — **PREJ** — **AUTOR** — **ABS** — **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Votação Nominal Emendas 2010.doc Atualizada em 01/06/10

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2009

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, inclusive por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências*, para dispor sobre a isenção de automóveis com capacidade de até sete passageiros, destinados à utilização na categoria de aluguel (táxi).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....

.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica:

a) aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV deste artigo;

b) às pessoas indicadas nos incisos I, II e III, para aquisição de veículos com capacidade até sete passageiros.

§ 7º O disposto na alínea "b" do parágrafo anterior somente se aplica aos municípios que tenham regulamentação própria e específica, sobre a utilização dos veículos ali referidos, que deverão ser utilizados em benefício do maior conforto e segurança dos passageiros e do aprimoramento dos serviços de turismo municipal."

Art. 2º A aplicação das regras previstas nesta Lei observará o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2010.

Senador INÁCIO ARRUDA, Relator

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. nº 254/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2009, que "altera a Lei nº 8.989, de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências", com a Subemenda-CAE à Emenda nº 01-CDR e a Emenda nº 02-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Conforme configurado na ementa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2009, do Senador Renan Calheiros, sobre o qual esta Comissão deve deliberar em caráter terminativo, altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por taxistas e pessoas portadoras de deficiência física.

No art. 1º, a alteração proposta tem o objetivo principal de estender aos taxistas a possibilidade, que hoje beneficia apenas os portadores de deficiência, de gozar da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, livres das seguintes restrições:

a) que o automóvel seja equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos;

b) que tenha, no mínimo, quatro portas;

c) que seja movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

Os automóveis a serem adquiridos pelos motoristas profissionais e suas cooperativas, sem as restrições acima, poderão ter capacidade para até sete passageiros.

Nos termos de novo dispositivo acrescentado à lei, somente seriam beneficiados com a nova regra os taxistas que operam em *municípios que tenham regulamentação própria e específica, sobre a utilização dos veículos ali referidos, que deverão ser utilizados em benefício do maior conforto e segurança dos passageiros e do aprimoramento do turismo municipal.*

No art. 2º, o projeto determina, ainda, que as informações prestadas pelos taxistas interessados em obter a isenção serão confirmadas pelas entidades sindicais legalmente constituídas.

Segundo o disposto no art. 3º, as repercussões financeiras decorrentes da medida deverão ser tratadas nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na justificação, o autor argumenta que o transporte de turistas para hotéis, aeroportos e pontos de visitação é muitas vezes realizado precariamente, devido à inadequação da frota de táxis. Ao estender a isenção de IPI a automóveis mais seguros, confortáveis e de maior capacidade, a medida proposta contribuiria, portanto, para aperfeiçoar o sistema de transporte de táxi em localidades com vocação turística.

Além disso, segundo o autor, contribuiria para inibir o surgimento dos chamados "piratas", cuja atuação gera insegurança para os passageiros e para a população em geral. Nesse sentido, determina-se a regulamentação do serviço pelos municípios, que poderão exigir, por exemplo, o aperfeiçoamento profissional dos condutores.

Ainda nos termos da justificação, a participação dos sindicatos visa a combater possíveis fraudes na concessão do benefício, segundo procedimento a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

O PLS nº 268, de 2009, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com uma emenda que objetiva adaptar a redação da ementa, acrescentando-lhe a expressão: "para estender o benefício ao serviço de Taxi-Turismo".

II – ANÁLISE

A proposição preenche todos os requisitos constitucionais relacionados à competência legislativa e à iniciativa e está lavrada com técnica adequada.

Incumbe a esta Comissão, nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre tributos e questões correlatas, como é o caso concreto.

A isenção de IPI na aquisição de automóveis por taxistas, prevista na Lei nº 8.989, de 1995, aplica-se apenas aos automóveis de cilindrada inferior a dois mil centímetros cúbicos, que tenham no mínimo quatro portas e sejam movidos a combustível de origem renovável ou, no mínimo, possuam sistema reversível de combustível.

Essas restrições não impedem, mas desestimulam, a aquisição e o emprego de automóveis de porte intermediário, para o transporte de até sete passageiros, utilizado principalmente nos serviços relacionados ao turismo, em que é normal a agrupação de pessoas.

Assim, praticamente exclui do mercado taxista veículos do tipo "perua" ou "suv" (utilitário esportivo, na sigla em inglês), que a indústria automobilística tem lançado ultimamente com grande aceitação do mercado.

A isenção tributária de que se trata tem a finalidade de possibilitar a renovação da frota de táxis do país, o que, diga-se de passagem, tem sido alcançado com grande sucesso e vantagem para a qualidade do serviço, tanto que o benefício vem sendo prorrogado há mais de vinte anos, a ponto de praticamente se tornar permanente.

Poder-se-ia argumentar, contra o projeto, quanto ao risco de que, ao se tentar atingir apenas o setor de turismo, acabe por abrir uma válvula por onde passará todo o serviço de táxi, em nível nacional, pois a única condição que ficará posta na lei será a existência de uma indeterminada regulamentação municipal – que provavelmente logo se multiplicará por toda parte. Além disso, o controle do uso do veículo supostamente destinado ao turismo será impossível para o órgão federal de administração tributária.

Todavia, esse é um risco que vale a pena correr, tendo em vista a finalidade da isenção, acima mencionada. Na pior das hipóteses, o mercado taxista passará a compreender um leque maior de opções, abrangendo desde os veículos pequenos e mais econômicos (não será surpresa se em breve estiverem sendo utilizados os modelos supercompactos, para apenas um passageiro) até os maiores, destinados a grupos de passageiros.

Até mesmo o aspecto ligado ao incentivo do uso de combustível originado de fonte renovável pode ser minimizado, pois o País atravessa um momento em que o uso do etanol e do gás natural veicular está plenamente consolidado, ocorrendo até mesmo momentâneos desequilíbrios de oferta/procura.

Entretanto, para atender ao que se entende como a vontade do proponente, que é a de liberar das restrições apenas a aquisição de automóveis maiores, próprios para transporte de grupos de pessoas, mantendo-as para os automóveis normais, a redação do dispositivo deve ser aperfeiçoada.

Com efeito, a alínea *b*, acrescentada ao § 6º da lei de regência, estende o benefício para "aquisição de veículos com capacidade de até sete passageiros", o que, obviamente, inclui os veículos normais, com capacidade de até cinco passageiros. Torna-se necessário, portanto, precisar que a liberação de restrições se aplica somente a veículos com capacidade de mais de cinco e até sete passageiros.

Por fim, cabe dizer que estamos de acordo com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo quanto à necessidade de alterar a redação da ementa do PLS nº 268, de 2009. Contudo, julgamos que a solução encontrada naquela Comissão não foi feliz, por usar, no novo texto da ementa, a expressão "serviço de taxi-turismo", que, na verdade, não está no texto da Lei nº 8.989, de 1995, nem no do próprio projeto de lei. Dessa forma, ainda na busca de melhor adequação da técnica legislativa, será, ao final, proposta subemenda à emenda de número 1 da CDR.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, acatando a emenda proposta na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo na forma da subemenda que apresento e ainda apresentando nova emenda, conforme a seguir:

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1 da CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências*, para dispor sobre a isenção de automóveis com capacidade de até sete passageiros, destinados à utilização na categoria de aluguel (táxi).

EMENDA Nº 2

Dê-se à alínea *b* do § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 1º .....

.....

§ 6º .....

.....

b) às pessoas indicadas nos incisos I, II e III, deste artigo, para aquisição de veículos com capacidade superior a cinco e igual ou inferior a sete passageiros.

....." (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.080 E 1.081, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera dispositivos da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar sanções administrativas.*

PARECER Nº 1.080, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, pela segunda oportunidade, para emissão de parecer, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 297, de 2007, que altera a lei que dispõe sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), a Lei nº 9.988, de 17 de agosto de 2000.

A lei, como vigente, determina em seu art. 4º as competências da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) relacionadas ao Fust. O projeto que ora examinamos acresce outra, qual seja a de arrecadar a contribuição para o Fust, devida por todas as prestadoras de serviços de telecomunicações e decorrente das prestações desses serviços, nos regimes públicos e privados, bem como aplicar as sanções por descumprimento, na forma da legislação vigente.

A legislação atual contempla, no art. 6º da Lei nº 9.988, de 2000, quais são as dotações do Fundo. Tal dispositivo sofre o acréscimo do §2º, para determinar a responsabilidade solidária pelo pagamento da contribuição ao Fust da empresa prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.

Por fim, a proposição que ora se examina altera o vigente art. 10 da lei – pelo qual *as contas dos clientes das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Fust referente aos serviços faturados* –, para determinar que a falta ou insuficiência do

recolhimento da contribuição ensejará multa de 2% e juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulados mensalmente.

Tal multa será aplicada sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação. Também responderão pela infração, diz o projeto, conjunta ou isoladamente, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que realizam esses serviços por conta e ordem de outras empresas ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.

O projeto foi inicialmente distribuído apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão terminativa. Requerimento apresentado pelo Senador Wellington Salgado, entretanto, levou a Presidência a fazer nova distribuição, nela incluindo o exame da matéria por esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Como assinala o seu autor, Senador Renato Casagrande, o propósito que anima a iniciativa é aperfeiçoar a legislação sobre a cobrança da contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações ao Fust, por meio do saneamento de omissões e lacunas. Tal desiderato é realizado mediante o acréscimo à Lei nº 9.988, de 2000, dos novos dispositivos acima descritos.

O Senador Arthur Virgílio, em relatório não apreciado por esta Comissão, recordou, com propriedade, que as relações entre o Fisco e o contribuinte são marcadas por conflitos latentes, quando não abertos, freqüentemente judicializados. Por isso, imperfeições no texto da lei, ainda que pequenas, podem dar margem a custosos processos judiciais, os quais costumam retardar, ou impedir, o recolhimento dos tributos devidos.

A clareza da lei, por outro lado, é uma garantia ao contribuinte, de modo a protegê-lo contra o excesso de exação eventualmente praticado pelos responsáveis dos órgãos de arrecadação. Por essas razões, a iniciativa deve ser saudada. Cabe apresentar, entretanto, algumas correções de natureza formal, para sanear impropriedades presentes no texto da proposição.

Em primeiro lugar, a matéria incide em inconstitucionalidade de natureza formal, por vício de iniciativa, quando atribui novas competências a órgãos da Administração Pública, como a Anatel. Tal atribuição é conferida ao

Poder Executivo pela Constituição, no inciso VI do art. 84. Por ele, o Presidente da República pode dispor sobre a matéria mediante decreto.

Mais adiante, a proposição busca disciplinar a incidência de juros e multa no caso de não recolhimento da contribuição no prazo devido. Com efeito, a cobrança de multa está sujeita ao princípio da legalidade tributária, conforme o próprio Código Tributário Nacional o determina (art. 97, inciso V, e art. 161). Quanto aos juros, a disciplina da matéria, no projeto, discrepa da regra aplicável aos demais tributos federais, que é a cobrança da taxa Selic, como definem o art. 84, inciso I, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Cabe estender, então, à cobrança da contribuição do Fust a mesma regra válida para os demais tributos federais no que diz respeito à taxa de juros. Para tanto, basta a referência aos dispositivos legais pertinentes. O mesmo procedimento cabe à disciplina dos juros, uma vez que a Lei nº 8.981, de 1995, em seu art. 84, dispõe sobre o assunto de modo mais rigoroso do que o que consta do projeto.

Outros dois aspectos constam do relatório não apreciado por esta Comissão, que se encontra anexo ao processado da matéria. O primeiro diz respeito à disciplina prevista no projeto quanto à restituição ou compensação de valores pagos a maior ou indevidamente. Ela é idêntica à que prevê a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, no §4º de seu art. 39. Por tal razão, bastaria a menção a tal dispositivo.

O segundo aspecto refere-se à necessidade de que seja mantida a determinação proposta quanto à solidariedade passiva pelo pagamento da contribuição do Fust entre as empresas que prestam serviços em nome de outrem e aquelas que se utilizam de outras prestadoras para ofertar seus serviços. A solução vislumbrada contribui para esclarecer a disciplina legal da matéria, o que pode evitar contestações judiciais com efeitos danosos tanto ao Fisco quanto aos contribuintes.

Ademais, com base em parecer elaborado pela Anatel sobre o projeto ora sob exame, este Relator propõe acrescentar incisos ao art. 4º da Lei nº 9.988, de 2000, para incluir entre as competências da agência a cobrança do Fust e de multas pertinentes, além de dispor sobre a regulamentação da matéria.

Proponho, igualmente, de acordo com o sugerido no citado parecer, que os atos praticados pela Anatel relativos ao regramento do Fust sejam convalidados pela nova lei.

Entendo, portanto, que o projeto deve ser aprovado na forma de uma emenda substitutiva que contemple as considerações expedidas neste relatório.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 297, de 2007, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CAE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2007

Altera a Lei nº 9.988, de 17 de agosto de 2000, para disciplinar a arrecadação da contribuição devida ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.988, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º .....

.....

IV – arrecadar para o Fust a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação de *serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado*;

V – aplicar as multas e demais sanções previstas nesta Lei;

VI – expedir a regulamentação necessária para a operacionalização do disposto nesta Lei. (NR)"

"Art. 10. .....

.....

§ 4º A falta ou insuficiência do recolhimento da contribuição de que trata o *caput* ensejará a aplicação de:

I – multa moratória e juros, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – multa em decorrência do lançamento de ofício, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 5º A compensação ou restituição de valores pagos a maior ou indevidamente reger-se-á pelo disposto no § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 73 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 6º O disposto no § 4º aplicar-se-á sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, em especial as de que tratam os arts. 173 a 185 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 7º Será responsável solidário pelo pagamento da contribuição ao Fust e das infrações a ela referentes a prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem ou por intermédio de outras prestadoras. (NR)"

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relativos ao regramento das atualizações de débitos com a contribuição do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297 DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.081, DE 2010
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, que altera dispositivos da lei que instituiu o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) para conferir à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) competência para arrecadar o tributo e aplicar sanções administrativas associadas ao descumprimento da referida legislação.

Argumenta o autor na justificação do projeto que "sendo a Agência o sujeito ativo do crédito da contribuição ao fundo, e **não a União**, pertinente se torna colocá-lo expressamente na Lei, tendo em vista que, atualmente, é o art. 3º, IV, do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, que estabelece a referida regra".

A proposição foi examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo recebido parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Senador Francisco Dornelles, na forma de um substitutivo.

Cumpre registrar, também, que o parecer daquela Comissão se baseou em parecer elaborado pela Anatel, que teria destacado a importância do PLS nº 297, de 2007, para convalidar os atos praticados pela Agência em relação à gestão do FUST até aquele momento. No entanto, o referido parecer da Anatel não foi incorporado ao processado referente ao projeto em exame.

II – ANÁLISE

Pela análise dos documentos que integram o processado referente ao PLS nº 297, de 2007, nota-se preocupação com a segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela Anatel em relação à regulamentação, à arrecadação e à aplicação de penalidades às empresas que, no entendimento da Agência, tenham descumprido a regulamentação tributária do FUST.

A insegurança jurídica seria motivada, no entendimento do autor do projeto e do parecer aprovado pela CAE, pelo fato de a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do FUST), não ter sido explícita em assinalar

competência à Anatel para arrecadar e aplicar sanções administrativas em questões que envolvessem créditos tributários do FUST. Julgou-se insuficiente que tais competências tenham sido dispostas apenas no Decreto nº 3.624, de 2000, com base nas atribuições conferidas ao Presidente da República pelo art. 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Em relação a esse debate de competência tributária, os órgãos de consultoria jurídica do Poder Executivo foram consultados pela Agência Reguladora e se manifestaram contrários à tese da insegurança jurídica. Segundo sua análise, a Lei nº 9.998, de 2000, e sua regulamentação são claras e objetivas em atribuir à Anatel a necessária competência para arrecadar as contribuições ao FUST.

Concordamos com tal entendimento, e nos apoiamos em análise contida no relatório apresentado pelo Senador Artur Virgílio, que integra o processado referente ao PLS em análise, no qual se destacam duas vertentes (uma delas baseada em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a outra, em doutrina) segundo as quais é **inconstitucional a alteração proposta pelo PLS nº 297, de 2007, ao art. 4º da Lei nº 9.998, de 2000**, por vício de iniciativa.

Entretanto a nova redação ao inciso IV do art. 4º e a inclusão dos seus incisos V e VI, propostos pela emenda substitutiva do Senador Francisco Dornelles aprovada pela CAE, retiram a inconstitucionalidade e fortalecem o diploma legal alterado na medida em que esclarece as questões de competência tributária suscitadas ao longo dos seus anos de vigência.

Retirada pela emenda substitutiva aprovada pela CAE, na alteração proposta ao art. 6º da Lei do FUST, não se vislumbra a possibilidade de ocorrência da situação nele prevista, na medida em que a oferta de serviços de telecomunicações requer prévia outorga de concessão, permissão ou autorização pela Anatel. Assim, a regulamentação de telecomunicações hoje vigente não permite que uma empresa preste serviços por conta e ordem, ou por intermédio, de outra empresa.

Uma empresa que detenha outorga pode alugar – em termos técnicos, fazer a exploração industrial de – meios de transmissão de outra empresa, mas continuará sendo a responsável primária pela oferta do serviço e, portanto, pela receita auferida dos usuários, que é o fato gerador do tributo em questão. Nesse sentido, entendemos que a alteração proposta ao art. 6º da Lei do FUST serviria apenas para tornar a regulamentação setorial mais complexa.

No que tange à alteração proposta ao art. 10 da Lei nº 9.998, de 2000, registramos que o PLS nº 297, de 2007, tornou-se prejudicado pela

aprovação e conversão em lei (Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) de medida provisória que inseriu o art. 37-A na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, nos seguintes termos:

> **Art. 37-A.** Os créditos das autarquias e fundações públicas federais, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação, serão acrescidos de juros e multa de mora, calculados nos termos e na forma da legislação aplicável aos tributos federais.
>
> § 1º Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado nos termos e na forma da legislação aplicável à Dívida Ativa da União.
>
> § 2º O disposto neste artigo não se aplica aos créditos do Banco Central do Brasil."

Note-se que as disposições acima, da Lei nº 11.941, de 2009, alcançam os mesmos objetivos buscados originalmente pelo projeto, que é de 2007, e que foram mantidos, embora com outra redação, pelo substitutivo aprovado na CAE. Assim julgamos prejudicada a alteração proposta ao art. 10 da Lei 9.988, de 2000, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998 e promovemos a sua supressão no substitutivo, na forma de subemenda.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, nos termos da emenda substitutiva aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com a subemenda que ora apresentamos .

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1 – CAE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2007

Altera a Lei nº 9.988, de 17 de agosto de 2000, para disciplinar a arrecadação da contribuição devida ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.988, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º .....
.....

IV – arrecadar para o Fust a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado;

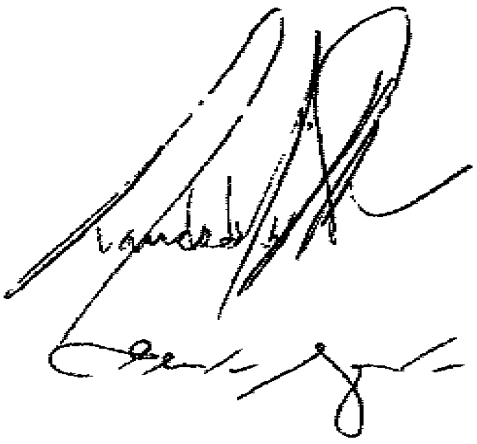
V – aplicar as multas e demais sanções previstas nesta Lei;

VI – expedir a regulamentação necessária para a operacionalização do disposto nesta Lei."(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relativos ao regramento das atualizações de débitos com a contribuição do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.



Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 297/2007 NA REUNIÃO DE 23/06/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE (autor)	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
ERICO MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** (Suplente)
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL Subemenda da CCJ ao **SUBSTITUTIVO AO PLS N.º** 297/07 da CAE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCÍDIO AMARAL	X			
RENATO CASAGRANDE			X		FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					JORGE YANAI	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 **SIM:** 09 **NÃO:** ____ **ABS:** ____ **AUTOR:** 01 **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / **2010**

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2007(SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para disciplinar a arrecadação da contribuição devida ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º .....

.....

IV – arrecadar para o Fust a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado;

V – aplicar as multas e demais sanções previstas nesta Lei;

VI – expedir a regulamentação necessária para a operacionalização do disposto nesta Lei."(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relativos ao regramento das atualizações de débitos com a contribuição do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 07/07/10

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

LIVRO SEGUNDO

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

Legislação Tributária

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

.....

SEÇÃO II

Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;

IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

.....

CAPÍTULO IV

Extinção do Crédito Tributário

.....

SEÇÃO II

Pagamento

.....

Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei não dispuser de modo diverso, os juros de mora são calculados à taxa de um por cento ao mês.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

.....

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995.

Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VIII

Das Penalidades e dos Acréscimos Moratórios

Art. 84. Os tributos e contribuições sociais arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1995, não pagos nos prazos previstos na legislação tributária serão acrescidos de:

I - juros de mora, equivalentes à taxa média mensal de captação do Tesouro Nacional relativa à Dívida Mobiliária Federal Interna; (Vide Lei nº 9.065, de 1995

II - multa de mora aplicada da seguinte forma:

a) dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento;

b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento;

c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subseqüente ao do vencimento.

§ 1º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento, e a multa de mora, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 2º O percentual dos juros de mora relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1%.

§ 3º Em nenhuma hipótese os juros de mora previstos no inciso I, deste artigo, poderão ser inferiores à taxa de juros estabelecida no art. 161, § 1º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 59 da Lei nº 8.383, de 1991, e no art. 3º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

§ 4º Os juros de mora de que trata o inciso I, deste artigo, serão aplicados também às contribuições sociais arrecadadas pelo INSS e aos débitos para com o patrimônio imobiliário, quando não recolhidos nos prazos previstos na legislação específica.

§ 5º Em relação aos débitos referidos no art. 5º desta lei incidirão, a partir de 1º de janeiro de 1995, juros de mora de um por cento ao mês-calendário ou fração.

§ 6º O disposto no § 2º aplica-se, inclusive, às hipóteses de pagamento parcelado de tributos e contribuições sociais, previstos nesta lei.

§ 7º A Secretaria do Tesouro Nacional divulgará mensalmente a taxa a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se aos demais créditos da Fazenda Nacional, cuja inscrição e cobrança como Dívida Ativa da União seja de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.(Incluído pela Lei nº 10.522, de 2002)

.....

LEI Nº 9.065, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

.....

Art. 13. A partir de 1º de abril de 1995, os juros de que tratam a alínea c do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, com a redação dada pelo art. 6º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, e pelo art. 90 da Lei nº 8.981, de 1995, o art. 84, inciso I, e o art. 91, parágrafo único, alínea a.2, da Lei nº 8.981, de 1995, serão equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 39. A compensação de que trata o art. 66 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 58 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, somente poderá ser efetuada com o recolhimento de importância correspondente a imposto, taxa, contribuição federal ou receitas patrimoniais de mesma espécie e destinação constitucional, apurado em períodos subseqüentes.

.....

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 1996, a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou a maior até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de 1% relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada. (Vide Lei nº 9.532, de 1997)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

.....

Art. 37-A. Os créditos das autarquias e fundações públicas federais, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação, serão acrescidos de juros e multa de mora, calculados nos termos e na forma da legislação aplicável aos tributos federais. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 1º Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado nos termos e na forma da legislação aplicável à Dívida Ativa da União. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos créditos do Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

Of. nº. 90/2010 – CCT

Brasília, 07 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o **Substitutivo**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, ao **Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007**, que "Altera a Lei n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000, para disciplinar a arrecadação da contribuição devida ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações".

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

NESTA

VOTO EM SEPARADO

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Apresento, nesta oportunidade, voto em que peço licença ao Senador Eduardo Azeredo, eminente relator para a matéria, para divergir de suas conclusões, constantes de seu relatório apresentado na última reunião desta Comissão.

Perante esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, encontra-se o Projeto de Lei do Senado nº. 297, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que busca alterar a lei que dispõe sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), a Lei nº. 9.988, de 17 de agosto de 2000.

A proposição foi distribuída inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em competência terminativa, e, posteriormente, pela aprovação do Requerimento nº. 751, de 2007, a Presidência do Senado Federal promoveu distribuição à Comissão de Assuntos Econômicos, onde já foi aprovada, e a esta CCT, perante a qual o eminente relator Senador Eduardo Azeredo recomenda a sua rejeição.

Concedeu-se vista coletiva. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental

II – ANÁLISE

Por força do art. 104-C, do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre a matéria constante do Projeto sob apreciação.

Como já mencionado, o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, da lavra do nobre Senador Francisco Dornelles, consigna que a proposição padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidade pela iniciativa quando imputa competências a Agências Reguladoras, que são

órgãos da Administração Pública vinculadas ao Poder Executivo, conforme art. 84, inciso VI, da Constituição Federal.

E, ainda, segundo aquele brilhante arrazoado, a proposta atenta contra o princípio da Legalidade Tributária, insculpido no Código Tributário Nacional (art. 97, inciso V, e art. 161), ao dispor sobre o pagamento de multa e a incidência de juros diante do não recolhimento da contribuição no prazo devido, ademais de, no tocante aos juros, a proposição divirja da regra aplicável aos demais tributos federais, que é a aplicação da taxa Selic, prevista na Lei nº. 8.987, de 20 de janeiro de 1995, art. 84, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei nº. 9.065, de 20 de junho de 1995.

De sorte que, face à impossibilidade de continuidade de tramitação do projeto ora sob exame, o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos apresentou Emenda Substitutiva que saneia a proposição, retirando-se-lhes as eivas, e que merece a acolhida desta Comissão de Ciência e Tecnologia.

III - VOTO

Em face do exposto, propugnamos pela **aprovação** do PLS nº. 297, de 2007, na forma do Parecer *aprovado* pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Sala das Sessões,

Presidente,

Relator,

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, que altera dispositivos da lei que instituiu o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) para conferir à Agência Nacional de

Telecomunicações (ANATEL) competência para arrecadar o tributo e aplicar sanções administrativas associadas ao descumprimento da referida legislação.

Argumenta o autor na justificação do projeto que "sendo a Agência o sujeito ativo do crédito da contribuição ao fundo, **e não a União**, pertinente se torna colocá-lo expressamente na Lei, tendo em vista que, atualmente, é o art. 3º, IV, do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, que estabelece a referida regra".

A proposição foi examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo recebido parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Senador Francisco Dornelles, na forma de um substitutivo.

Cumpre registrar, também, que o parecer daquela Comissão se baseou em parecer elaborado pela Anatel, que teria destacado a importância do PLS nº 297, de 2007, para convalidar os atos praticados pela Agência em relação à gestão do FUST até aquele momento. No entanto, o referido parecer da Anatel não foi incorporado ao processado referente ao projeto em exame.

II – ANÁLISE

Pela análise dos documentos que integram o processado referente ao PLS nº 297, de 2007, nota-se preocupação com a segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela Anatel em relação à regulamentação, à arrecadação e à aplicação de penalidades às empresas que, no entendimento da Agência, tenham descumprido a regulamentação tributária do FUST.

A insegurança jurídica seria motivada, no entendimento do autor do projeto e do parecer aprovado pela CAE, pelo fato de a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do FUST), não ter sido explícita em assinalar competência à Anatel para arrecadar e aplicar sanções administrativas em questões que envolvessem créditos tributários do FUST. Julgou-se insuficiente que tais competências tenham sido dispostas apenas no Decreto nº 3.624, de 2000, com base nas atribuições conferidas ao Presidente da República pelo art. 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Em relação a esse debate de competência tributária, os órgãos de consultoria jurídica do Poder Executivo foram consultados pela Agência Reguladora e se manifestaram contrários à tese da insegurança jurídica. Segundo sua análise, a Lei nº 9.998, de 2000, e sua regulamentação são claras e objetivas em atribuir à Anatel a necessária competência para arrecadar as contribuições ao FUST.

Concordamos com tal entendimento, e nos apoiamos em análise contida no relatório apresentado pelo Senador Artur Virgílio, que integra o processado referente ao PLS em análise, no qual se destacam duas vertentes (uma delas baseada em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a outra, em doutrina) segundo as quais é **inconstitucional a alteração proposta pelo PLS nº 297, de 2007, ao art. 4º da Lei nº 9.998, de 2000**, por vício de iniciativa.

Em relação à alteração proposta ao art. 6º da Lei do FUST, não se vislumbra a possibilidade de ocorrência da situação nele prevista, na medida em que a oferta de serviços de telecomunicações requer prévia outorga de concessão, permissão ou autorização pela Anatel. Assim, a regulamentação de telecomunicações hoje vigente não permite que uma empresa preste serviços por conta e ordem, ou por intermédio, de outra empresa.

Uma empresa que detenha outorga pode alugar – em termos técnicos, fazer a exploração industrial de – meios de transmissão de outra empresa, mas continuará sendo a responsável primária pela oferta do serviço e, portanto, pela receita auferida dos usuários, que é o fato gerador do tributo em questão. Nesse sentido, entendemos que a alteração proposta ao art. 6º da Lei do FUST serviria apenas para tornar a regulamentação setorial mais complexa.

No que tange à alteração proposta ao art. 10 da Lei nº 9.998, de 2000, registramos que o PLS nº 297, de 2007, tornou-se prejudicado pela aprovação e conversão em lei (Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) de medida provisória que inseriu o art. 37-A na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, nos seguintes termos:

> **Art. 37-A.** Os créditos das autarquias e fundações públicas federais, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação, serão acrescidos de juros e multa de mora, calculados nos termos e na forma da legislação aplicável aos tributos federais.
>
> § 1º Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado nos termos e na forma da legislação aplicável à Dívida Ativa da União.
>
> § 2º O disposto neste artigo não se aplica aos créditos do Banco Central do Brasil."

Note-se que as disposições da Lei nº 11.941, de 2009, alcançam os mesmos objetivos buscados originalmente pelo projeto, e que foram mantidos, embora com outra redação, pelo substitutivo aprovado na CAE.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.082 A 1.084, DE 2010

Sobre a Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376/2003, na Casa de origem, do Deputado Affonso Camargo), que *dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.082, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de exame da Emenda de Plenário nº 2, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 4, de 2005 (PL nº 1.376, de 2003, na origem), para suprimir a expressão "cirúrgica", ao se referir à esterilização de animais de rua, de modo a ampliar as possibilidades do processo de esterilização, permitindo a utilização de novas formas de castração, uma vez que a ciência já desenvolveu novos métodos igualmente eficazes e sem sofrimento para os animais, a exemplo da castração química.

O PLC nº 4, de 2005, tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo recebido, em todas, parecer por sua aprovação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, em 14 de maio de 2009, o PLC nº 4, de 2005, com uma emenda ao art. 5º, mediante o Parecer nº 355, de 2009, tendo com Relator *ad hoc* o Senador Antonio Carlos Júnior.

A Emenda de Plenário nº 2, de 2010, ao PLC nº 4, de 2005, é uma emenda de mérito, que busca ampliar os métodos de castração, para que o Poder Público não seja compelido a utilizar apenas a castração cirúrgica para o controle da população de animais de rua. Apenas por essa razão, retornaram os autos ao exame desta Comissão.

A emenda de Plenário em exame em nada altera a matéria quanto a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade ou técnica legislativa, que permanece isenta de qualquer vício de forma. Quanto ao mérito, em que pesem os bons desígnios que animaram o ilustre Senador Sergio Zambiazi, oferecemos, nesta oportunidade, novo aperfeiçoamento a Emenda nº 2 de Plenário ao PLC nº 4, de 2005, ao possibilitar o uso de outros métodos de esterilização de cães e gatos, além do cirúrgico, para o controle da natalidade desses animais, métodos que implicam menos sofrimento a estes seres e menor onerosidade para o Estado.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação da Emenda de Plenário nº 2, de 2010, com a apresentação da seguinte Subemenda por suas razões de fato e de direito

Subemenda à Emenda nº 2- PLEN

Dê se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005, a seguinte redação:

> **"Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante a esterilização permanente, cirúrgica, ou não, desde que ofereça ao animal o mesmo grau de eficiência, segurança e bem-estar."**

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 4 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 5 / 10 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR FLEXA RIBEIRO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

PARECER Nº 1.083, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**
RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 4, de 2005 (PL nº 1.376, de 2003, na origem), de autoria do nobre Deputado AFFONSO CAMARGO, *dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.*

O referido PLC pretende criar política de controle de natalidade de cães e gatos, em vez da manutenção do extermínio subliminar de animais saudáveis. Ademais, estimula a posse responsável e cria o programa de esterilização para o controle do crescimento desordenado da população de cães e gatos, com o objetivo de se evitar graves problemas de saúde pública, possibilitando melhor controle de zoonoses.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto tramitou nas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e de Redação, sendo que nesta Comissão recebeu duas emendas, nos termos do voto do Relator.

No Senado Federal, o PLC nº 4, de 2005, tramitou nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE), e de Assuntos Sociais (CAS), tendo recebido pareceres favoráveis em todas as oportunidades.

No entanto, antes de deliberação final do Plenário do Senado,

Federal, foi apresentada emenda de Plenário (Emenda nº 2, de 2010 – PLEN), de autoria do insigne Senador SÉRGIO ZAMBIASI, ao art. 1º do PLC nº 4, de 2005, para suprimir a expressão "cirúrgica", ao se referir à esterilização de animais de rua. Na justificação do Autor, a medida amplia as possibilidades do processo de esterilização, permitindo a utilização de novas formas de castração, uma vez que a ciência já desenvolveu novos métodos igualmente eficazes e sem sofrimento para os animais, a exemplo da castração química.

Em decorrência, a Emenda nº 2, de 2010 – PLEN foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

A CCJ aprovou, em 19 de maio de 2010, nos termos do relatório do ilustre Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR, a Emenda nº 2, de 2010 – PLEN na forma de subemenda.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de comissão.

Nesta ocasião, trata-se de deliberar sobre a Emenda nº 2, de 2010 – PLEN ao PLC nº 4, de 2005, que pretende ampliar os métodos de controle de natalidade de cães e gatos, para que o Poder Público não seja compelido a utilizar apenas a castração cirúrgica para o controle da população de animais de rua.

O único item do PLC nº 4, de 2005, ainda em discussão na Câmara Alta do Congresso, refere-se à expansão dos métodos de controle de natalidade de cães e felinos com vistas a possibilitar o Poder Executivo a utilização de outros métodos que não tão somente a castração cirúrgica, que, sabidamente, é de maior custo financeiro.

A discussão em tela mostra-se oportuna porque o acatamento da proposta contida na emenda não só proporcionará a redução do custo fiscal pelo Estado brasileiro, mas também possibilitará a aplicação de outras técnicas de controle de natalidade, inclusive as que forem desenvolvidas futuramente.

Além disso, cumpre-nos destacar a relevância da preocupação com bem-estar dos animais expressa na subemenda da CCJ. Modernamente, a tendência das sociedades desenvolvidas é internalizar em suas legislações os princípios de respeito e proteção aos animais. Assim, mesmo nos casos em que intervenções são necessárias, a integridade e a dignidade dos animais devem ser inteiramente respeitadas. As possibilidades que estão sendo intentadas pela Submenda preconizam o mesmo grau de eficiência de procedimentos invasivos e o respeito inconteste ao bem-estar dos animais.

Portanto, concordamos com a emenda de mérito do nobre Senador SÉRGIO ZAMBIASI, na forma do aprimoramento proposto pela CCJ, porque a medida fomenta tanto a redução de custo fiscal do Estado quanto à possibilidade de aplicação de avanços tecnológicos no controle de natalidade de animais de rua.

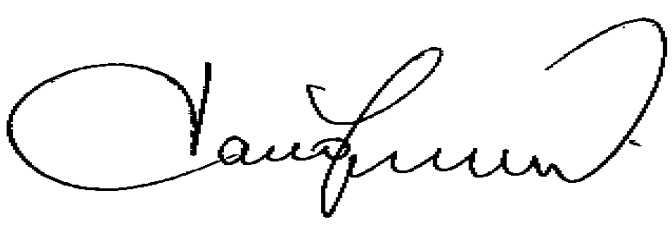
Por fim, mas não menos relevante, entendemos que não há nada a reparar na Emenda nº 2, de 2010 – PLEN, na forma da Subemenda da CCJ, quanto a aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 2, de 2010 – PLEN na forma da Subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2010.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
EMENDA Nº 2-PLEN AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4 DE 2005
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 06 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. FLEXA RIBEIRO, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.084, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O PLC nº 4, de 2005 (PL nº 1376, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Affonso Camargo, propõe, em seu art. 1º, que a reprodução de cães e gatos domésticos será controlada mediante esterilização cirúrgica, sendo vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

O art. 2º estabelece que, para a execução do programa de esterilização dos animais, deverão ser considerados:

"I – o estudo das localidades ou regiões que apontam para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II – o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III – o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda".

O art. 3º prevê a implementação de campanhas educativas sobre a posse responsável de animais domésticos, enquanto o art. 4º atribui ao Poder Público o estabelecimento de prazos para os municípios se adaptarem à lei. O mesmo artigo, em seu parágrafo único, permite às unidades de controle de zoonoses o estabelecimento de parcerias com clínicas veterinárias e entidades de proteção aos animais.

O art. 5º dispõe que "as despesas decorrentes com a implementação do programa de que trata esta lei correrão à conta de recursos provenientes da seguridade social da União, mediante contrapartida dos municípios não inferior a 10% (dez por cento)".

Não foram apresentadas emendas no período regimental.

Ocorre que, previamente à apreciação final da Matéria pelo Plenário da Casa, o nobre senador SÉRGIO ZAMBIASI apresentou emenda de Plenário – Emenda nº2, de 2010 - PLEN –, suprimindo a expressão "cirúrgica", naquilo em que a Matéria dispõe acerca do método de esterilização a ser adotado para os animais de rua.

Com propriedade, Sua Excelência apresenta argumentos consistentes e que propiciam maior

gama de métodos de esterilização desses animais, seguramente eficazes e menos penosos, como por exemplo, a castração química não cirúrgica.

Por decorrência dessa providência, a Matéria retornou às Comissões Permanentes para as quais houvera sido originalmente distribuída, agora para a análise da emenda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou a emenda, em 19 de maio de 2010, nos termos do relatório do senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR, que acatou a Emenda nº 2, de2010 – PLEN na forma de subemenda da CCJ.

Em seguida a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), na forma do relatório do senador TASSO JEREISSATI, deliberou em igual sentido, em reunião havida no dia 16 de junho de 2010.

Por fim, cabe a este colegiado posicionar-se acerca da alteração proposta, para que o Projeto retorne ao Plenário da Casa.

II – ANÁLISE

Por tratar-se de tema afeto à saúde pública, compete à Comissão de Assuntos Sociais pronunciar-se acerca do mérito da proposta. Já tendo sido deliberada a aprovação do PLC 004, de 2005, por esta Comissão, cabe-nos agora apreciar a emenda do senador SÉRGIO ZAMBIASI.

O extermínio de animais saudáveis em centros de zoonoses por todo o País é uma realidade, seja por injeção letal, câmaras de gás ou choque elétrico em localidades mais precárias. Trata-se, portanto, de uma política pública conduzida de forma inadequada, onerosa ao Estado e por demais cruel para com os animais.

A emenda do senador SÉRGIO ZAMBIASI, ao facultar o emprego de métodos não-cirúrgicos, possibilita a adoção de procedimentos menos dispendiosos, de realização mais simples e consoantes com os desenvolvimentos da medicina veterinária. Trata-se, portanto, de aperfeiçoamento bem-vindo ao PLC 004, de 2005.

III – VOTO

Em face ao exposto, o relatório é pela aprovação da Emenda nº 2, de 2010 – PLEN, na forma da Subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI , Presidente
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 7 /2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECERES
Nºs 1.085 A 1.087, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que *altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.*

PARECER Nº 1.085, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Está em pauta o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 238, de 2006, que altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a qual "dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências", para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

A proposição foi apresentada pelo Senador César Borges, em 9 de agosto de 2006, sendo encaminhada às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última decisão terminativa.

Além da cláusula de vigência, o Projeto se limita a mudar a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, como se pode observar abaixo, uma vez que o dispositivo original estabelece o prazo de dez anos para a não incidência do AFRMM:

> "**Art. 17.** Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da data de vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.
> .....(NR)"

Em 1º de agosto de 2007, foi apresentada uma Emenda pelo Senador Renato Casagrande cujo objetivo é alterar a redação do dispositivo supracitado para que a isenção da cobrança do AFRMM seja concedida aos portos localizados nas áreas de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene).

II – ANÁLISE

O PLS nº 238, de 2006, atende aos preceitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional e às normas constitucionais específicas sobre a matéria. A proposição também atende ao requisito de juridicidade. Ela é a forma mais adequada para tratar do assunto, dado que visa a modificar uma lei ordinária.

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por deliberação do Plenário. Passemos, então, à análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006.

O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) tem como fato gerador o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, segundo o art. 4º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. De acordo com o art. 5º da mesma Lei, o AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário de carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro. Os recursos arrecadados com o AFRMM constituem a fonte básica do Fundo da Marinha Mercante (FMM), destinando-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.893, de 2004.

O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, estabelece que, por um prazo de dez anos, contados a partir da data de vigência da Lei, o AFRMM não incidirá sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. A isenção dada a essas duas regiões se justificava por serem elas menos favorecidas em relação ao Sul e ao Sudeste, regiões onde se concentra a maior parte da atividade econômica do País. A cobrança do AFRMM encareceria os produtos, geralmente de baixo valor agregado, exportados pelas Regiões Norte e Nordeste para as demais regiões do País. Isso diminuiria sua competitividade, prejudicando suas economias. É preciso ressaltar, ainda, que a cobrança do AFRMM tornaria mais caros os produtos importados pelas Regiões Norte e Nordeste, reduzindo a renda real dos seus consumidores.

O Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, tem por objetivo prorrogar a mencionada isenção por mais dez anos. Há várias razões para que isso seja feito. Em primeiro lugar, os motivos para a concessão da isenção em 1997 não desapareceram. As Regiões Norte e Nordeste continuam sendo as menos desenvolvidas do Brasil. Nesse sentido, deve-se ressaltar que o objetivo de redução das desigualdades regionais encontra guarida na Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 3º, inciso III, estabelece que a redução das desigualdades regionais é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. A redução das diferenças entre as regiões também é um dos princípios da ordem econômica, estabelecidos no art. 170 da Carta Magna.

Os recursos arrecadados com o AFRMM, transferidos ao Fundo da Marinha Mercante, administrado pelo Ministério dos Transportes, tendo como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), são utilizados para apoiar a indústria de construção e reparação naval brasileira e o desenvolvimento da marinha mercante, um objetivo louvável. No entanto, não podemos deixar de observar que grande parte das empresas beneficiadas pelo Fundo está na Região Sudeste. Assim sendo, o fim da isenção do AFRMM para as Regiões Norte e Nordeste representa, em última instância, uma transferência de recursos de regiões pobres para regiões ricas, um movimento que contraria dispositivos constitucionais.

De 2001 a 2005, o AFRMM arrecadou aproximadamente R$ 4 bilhões, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Conforme os dados do SIAFI, os valores arrecadados em 2004 e 2005 cresceram significativamente em relação aos anos anteriores, chegando a aproximadamente R$ 2 bilhões no biênio, mesmo com a isenção dada para as Regiões Norte e Nordeste. Em 2006, a arrecadação, segundo dados do Ministério dos Transportes, foi de cerca de R$ 934 milhões. De acordo com a mesma fonte, a arrecadação com o AFRMM chegou a quase R$ 1,4 bilhão em 2007.

Paralelamente, verifica-se, com a utilização de dados do SIAFI, que as aplicações do Fundo da Marinha Mercante ficaram sistematicamente aquém do volume de recursos arrecadados com o AFRMM. A título de exemplo, a arrecadação chegou a, aproximadamente, R$ 2 bilhões no biênio 2004/2005. No mesmo período, as aplicações do Fundo, cuja principal fonte de recursos é o mencionado Adicional, alcançaram R$ 975 milhões. No Orçamento da União de 2006, foram alocados ao Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval cerca de R$ 1,6 bilhão, dos quais R$ 1,03 bilhão foi liquidado. Tal situação se repetiu em 2007, quando foram alocados cerca de R$ 1,23 bilhão ao mesmo Programa, mas liquidado pouco mais de R$ 1 bilhão. Não parece haver falta de recursos para estimular a indústria naval brasileira. Não há, portanto, razão para não prorrogar a isenção concedida às Regiões Norte e Nordeste na cobrança do AFRMM.

Em relação à Emenda apresentada pelo Senador Renato Casagrande, ela vem aperfeiçoar o PLS nº 238, de 2006. Há áreas de estados que não pertencem às regiões Norte e Nordeste que têm características sociais e econômicas similares às dessas regiões. São os casos de partes do Mato Grosso, que fazem parte da Sudam, e de Minas Gerais e do Espírito Santo, que fazem parte da Sudene. Desse modo, essas áreas devem ser objeto de políticas de desenvolvimento regional. Justifica-se, portanto, a isenção da cobrança do AFRMM para portos localizados nessas áreas.

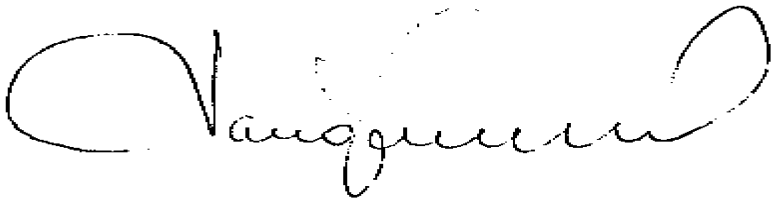
Ademais, a Emenda do Senador Renato Casagrande também vem sanar problema de redação observada no PLS, ao grafar por extenso o numeral 20, adequando-o aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, e aprovação da Emenda do Senador Renato Casa Grande que dá nova redação ao Art. 17 da Lei 9.432, de 8 de janeiro de 1977, nos termos do Art. 1º do PLS.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

, Presidente



, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

EM 19/5/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI,, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 01-CAE.

EMENDA Nº 1 – CAE

(Ao PLS nº 238, de 2006)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 238, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Por um prazo de vinte anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). NR"

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2009.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 05 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT) AUTORA
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR) AUTOR	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.086, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador César Borges, o projeto em pauta pretende alterar o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências", com a finalidade de prorrogar, por mais dez anos, a isenção do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado nas regiões Norte ou Nordeste do País.

Sustenta a proposição o argumento de que as condições que justificaram a isenção concedida em 1997, relacionadas com padrões de desenvolvimento econômico inferior ao das demais regiões, ainda remanescem. Nesse sentido, ao destacar que o fim da isenção poderia comprometer a competitividade de setores industriais das duas regiões beneficiadas, o autor considera que o AFRMM representa um mecanismo concentrador de riqueza, uma vez que arrecada recursos de regiões pobres para destiná-los a estados mais ricos, nos quais se concentra a indústria naval.

Inicialmente distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa, o PLS nº 238, de 2006, por força da aprovação do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Sen[illegible] Jucá, foi adicionalmente submetido à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

27890.63893

Na CAE, a proposição recebeu parecer pela aprovação, com emenda de autoria do Senador Renato Casagrande, que destina a isenção proposta não mais apenas às regiões Norte e Nordeste, mas aos portos localizados nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), sob o argumento de que, na jurisdição desses organismos, concentram-se as áreas do País onde se observam baixas condições de desenvolvimento.

Cumpre agora colher a manifestação desta Comissão para, em sequência, de forma terminativa, submeter-se o projeto à deliberação da CDR.

II – ANÁLISE

A proposição é constitucional, uma vez que o art. 22, XI, da Carta Política atribui à União competência privativa para legislar sobre transporte, não havendo nos termos do art. 61 do texto constitucional, restrição à iniciativa parlamentar.

Quanto à juridicidade, contudo, impõe-se algum reparo. Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, a "concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita" está condicionada ao atendimento do disposto na lei de diretrizes orçamentárias e, adicionalmente, a uma das seguintes condições: (1) demonstração de que a renúncia foi considerada na receita da lei orçamentária e não afetará as metas fiscais do respectivo exercício ou (2) adoção de medidas de compensação por meio de correspondente aumento de receita. Como se nota, a proposição em pauta desatende o mencionado comando normativo.

No mérito, outras razões contrárias se impõem. De plano, importa observar que alguns dos pressupostos da iniciativa já não subsistem. O próprio prazo de vigência do benefício da não incidência do AFRMM nas regiões Norte e Nordeste, que, nos termos da Lei nº 9.432, de 1997, seria extinto em 9 de janeiro de 2007, foi prorrogado até 2012 por força da edição da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006.

No mesmo sentido, qual seja o da perda dos fundamentos que sustentam a proposição em pauta, já não se configura o aspecto de "mecanismo de concentração de riqueza", que o autor do projeto atribuiu ao AFRMM, que retiraria recursos dos estados mais pobres em favor dos mais ricos. Na verdade, nos últimos anos, o Fundo da Marinha Mercante (FMM), para o qual convergem os recursos do AFRMM, tem financiado inúmeros projetos navais nas regiões Norte e Nordeste, a exemplo dos estaleiros instalados ou em processo de instalação, como o Atlântico Sul, no Complexo Industrial Portuário de Suape, no Estado de Pernambuco; o Rio Negro, em Manaus; o Rio Maguari, em Belém; o Inace, em Fortaleza; e o Wilson Sons, em Salvador; sem falar no recentemente anunciado Eisa Alagoas, a ser instalado a partir de 2010 no litoral sul daquele Estado.

Outra questão de mérito a recomendar a reavaliação do projeto se refere a seus efeitos econômicos. Se, no passado recente, as demandas por financiamentos com recursos do FMM se mostravam inferiores ao montante disponível, levando a que a parcela não utilizada fosse restituída ao Tesouro Nacional, hoje as circunstâncias são outras. Desde o controle eletrônico da arrecadação até o estímulo aos investimentos por meio da redução das taxas de juros e da ampliação dos prazos de carência e amortização, várias medidas de fomento ao setor naval vêm sendo adotadas pelo governo federal. Alavancadas pelo fortalecimento do comércio exterior e, especialmente, pela ampliação e crescente nacionalização das frotas vinculadas à Petrobras, essas medidas não apenas vêm resultando em volumosa demanda dos recursos do FMM como também têm levado o governo a prover fontes suplementares de financiamentos destinados à expansão e à modernização da Marinha Mercante.

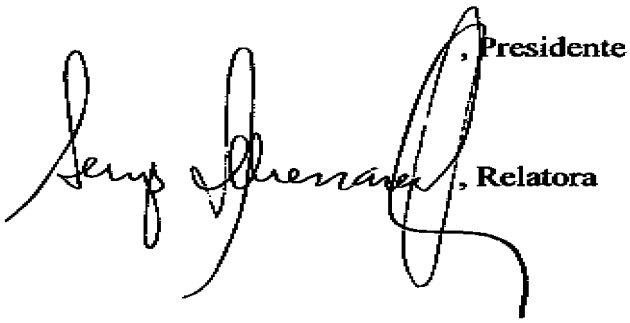
Desse modo, a decisão de renunciar ainda mais à arrecadação do AFRMM, longe de favorecer a desejável redução das desigualdades regionais, como alega pretender a iniciativa em pauta, poderia operar em sentido oposto.

Todos somos testemunhas do notável desenvolvimento que a indústria naval vem experimentando nos últimos anos, após longo período de ostracismo. Esse crescimento, ao contrário de concentrar-se nas regiões mais ricas, espraia-se pelo Brasil, atraindo importantes e duradouros investimentos exatamente para as regiões Norte e Nordeste. Não parece recomendável, portanto, especialmente nesse momento de elevada demanda por financiamentos, retirar do orçamento público recursos exclusivamente destinados a investimentos no setor naval.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela REJEIÇÃO do PLS nº 238, de 2006, bem como da Emenda nº 01 da CAE.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, aprovou Relatório contrário, da Senadora Serys Slhessarenko, que passa a constituir **Parecer** da Comissão de Serviços de Infraestrutura ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, que *"Altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País*, bem como à Emenda nº 01 – CAE..

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2010.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 25/02/2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATORA: *Senadora Serys Shlessarenko*	
[redacted]	[redacted]
SERYS SLHESSARENKO – PT	**1- MARINA SILVA – PV**
DELCÍDIO AMARAL - PT	**2- PAULO PAIM – PT**
IDELI SALVATTI - PT	**3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB**
INÁCIO ARRUDA - PC do B	**4- (vago)**
FÁTIMA CLEIDE – PT	**5- EDUARDO SUPLICY - PT**
JOÃO RIBEIRO - PR	**6- JOÃO PEDRO - PT**
[redacted]	[redacted]
FRANCISCO DORNELLES	**1- NEUTO DE CONTO**
GEOVANI BORGES	**2- LOBÃO FILHO**
PAULO DUQUE	**3- PEDRO SIMON**
MÃO SANTA	**4- VALTER PEREIRA**
VALDIR RAUPP	**5- (vago)**
WELLINGTON SALGADO	**6- ALMEIDA LIMA**
[redacted]	[redacted]
GILBERTO GOELLNER – DEM	**1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM**
ELISEU RESENDE – DEM	**2- EFRAIM MORAIS – DEM**
HERÁCLITO FORTES - DEM	**3- ADELMIR SANTANA - DEM**
JAYME CAMPOS - DEM	**4- ROSALBA CIARLINI - DEM**
KÁTIA ABREU - DEM	**5- DEMÓSTENES TORRES – DEM**
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	**6 – CÍCERO LUCENA - PSDB**
JOÃO TENÓRIO - PSDB	**7 – MÁRIO COUTO - PSDB**
FLEXA RIBEIRO - PSDB	**8 – ÁLVARO DIAS - PSDB**
MARCONI PERILLO – PSDB	**9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB**
[redacted]	[redacted]
FERNANDO COLLOR	**1- GIM ARGELLO**
[redacted]	[redacted]
ACIR GURGACZ	**1- JOÃO DURVAL**

PARECER Nº 1.087, DE 2010
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador César Borges, visa a alterar o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que *dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências*, para prorrogar, por mais dez anos, a isenção do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o governo federal concedeu isenção do AFRMM às regiões Norte e Nordeste, por dez anos, por elas apresentarem menor grau de desenvolvimento econômico que as demais regiões do Brasil. Destaca que o fim da isenção pode comprometer a competitividade de setores industriais das duas regiões mencionadas, já que elas trabalham com produtos de baixo valor agregado, sobre os quais é significativo o impacto do adicional ao frete. Afirma, ainda, que o AFRMM é um mecanismo concentrador de riqueza, na medida em que recolhe recursos de regiões pobres, destinando-os aos Estados mais ricos, onde se concentra a indústria de construção naval.

O PLS nº 238, de 2006, foi distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última decisão terminativa.

Na CAE, a proposição recebeu parecer pela aprovação, com emenda do Senador Casagrande, que estende a isenção do AFRMM aos portos localizados nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), sob o argumento de que essa designação indica de forma mais fidedigna as áreas do País onde se observam condições de desenvolvimento insatisfatórias.

Na Comissão de Serviços de Infraestrutura, foram rejeitados o projeto e a emenda da CAE, sob o argumento de que não mais persistem as desigualdades que justificaram a isenção do pagamento do AFRMM às mercadorias com origem ou destino nas regiões mencionadas.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CDR.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (art. 149) atribui à União competência para instituir contribuições de intervenção no domínio econômico. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48.

O projeto, portanto, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais requeridos.

No que tange ao mérito, reconhecemos a importância do tratamento diferenciado como forma de promover a redução das desigualdades regionais, preocupação de resto consoante os princípios fundamentais, de que trata o art. 3º, III, e os princípios da ordem econômica, objeto do art. 170, VII, da Carta Magna.

Entretanto, contrariamente à posição expressa pelo relator da CAE, segundo o qual a cobrança do AFRMM representa "transferência de recursos de regiões pobres para regiões ricas", pois "grande parte das empresas beneficiadas pelo Fundo está na Região Sudeste", observamos que esse quadro está prestes a ser alterado, com a reativação da indústria naval brasileira, desencadeada pelo programa de renovação da frota da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO).

Com vistas a atender o mercado de embarcações e equipamentos e suprir os pedidos da Petrobras e demais empresas do setor, sobretudo a partir do aumento da produção de petróleo e gás da camada pré-sal, tornou-se premente a necessidade de o País aumentar os investimentos na indústria naval. Assim é que está prevista a construção de novos estaleiros, inclusive na Bahia, em Pernambuco e no Ceará. Há, portanto, expectativa de grandes investimentos, que certamente contribuirão para o desenvolvimento da economia e para a geração de empregos na Região Nordeste.

De outra parte, reconhecemos que a isenção do pagamento do AFRMM tem sido fator significativo de atração de importações para os portos do Nordeste, o que pode constituir elemento importante para a consolidação de novo ponto de distribuição de cargas e de desconcentração dos portos do Sul e do Sudeste.

Nesse sentido, concordamos com o aumento [illegible] isenção do pagamento do AFRMM concedido às cargas cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Em termos de técnica legislativa, tendo em vista que o prazo previsto no citado art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, já foi prorrogado até 8 de janeiro de 2012, por força do art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, recomenda-se que a alteração seja referida a este último dispositivo, com indicação da data precisa em que a isenção expiraria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do PLS nº 238, de 2008, com as emendas que apresentamos, e pela **rejeição** da emenda da CAE.

EMENDA Nº 2 – CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

"Altera o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar até 8 de janeiro de 2017 o prazo para a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País."

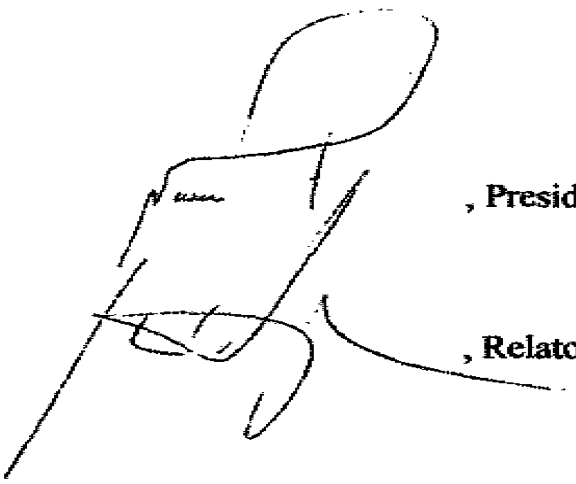
EMENDA Nº 3 – CDR

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 11.482, de [redacted] passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 11.** O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017.' (NR)"

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2006	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO	
RELATOR: SEN JOSÉ AGRIPINO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-VAGO
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-JORGE YANAI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-PAPALÉO PAES (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

Atualizada em 11.05.10

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nº 02 e 03-CDR - Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)			X		1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)					2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-VAGO				
VALTER PEREIRA (PMDB)	X				2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)				
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				1-JORGE YANAI (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)	X				2-JAYME CAMPOS (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X				3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-PAPALÉO PAES (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA	X				1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM 07 NÃO - ABS - AUTOR 01 PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2010.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 11.05.10

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 01-CAE - Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)		X			1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SÉRYS SLHESSARENKO (PT)					2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-VAGO				
VALTER PEREIRA (PMDB		X			2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)				
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			1-JORGE YANAI (DEM)		X		
MARCO MACIEL (DEM)		X			2-JAYME CAMPOS (DEM)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)		X			3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-PAPALÉO PAES (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM — NÃO 08 ABS — AUTOR — PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 07/07/2010.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 11.05.10

SECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2006, APROVADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2010.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2006

Altera o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar até 8 de janeiro de 2017 o prazo para a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.(NR)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:(NR)

Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 07 de julho de 2010.

Senador NEUTO DE CONTO, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Parágrafo Renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

>§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

~~II - poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Conversão da MPv nº 177, de 2004

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

.....

Art. 3º O AFRMM, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do FMM.

Art. 4º O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

Parágrafo único. O AFRMM não incide sobre a navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das regiões Norte e Nordeste.

Art. 5º O AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por remuneração do transporte aquaviário a remuneração para o transporte da carga porto a porto, incluídas todas as despesas portuárias com a manipulação de carga, constantes do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de qualquer natureza a ele pertinentes.

§ 2º O somatório dos fretes dos conhecimentos de embarque desmembrados não pode ser menor que o frete do conhecimento de embarque que os originou.

.....

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Conversão da Mpv nº 340, de 2006

.....

Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2012, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OF. Nº 074/2010-CDR

Brasília, 07 de julho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, que "Altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País", de autoria do Senador César Borges, com as Emendas 2 e 3-CDR.

Respeitosamente,

Senador NEUTO DE CONTO
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 238, de 2006, que altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências", para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País foi

apresentado pelo Senador César Borges, em 9 de agosto de 2006, sendo encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à ultima decisão terminativa.

Além da cláusula de vigência, o Projeto se limita a mudar a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, como se pode observar abaixo:

> "Art. 17. Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da data de vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.
>
> .....(NR)"

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 238, de 2006, atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto e às normas constitucionais específicas sobre a matéria. A Proposição também atende ao requisito de juridicidade. Ela é a forma mais adequada para tratar do assunto, dado que visa a modificar uma lei ordinária.

O PLS nº 238, de 2006, também está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Compete também à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por deliberação do Plenário. Passemos, então, à análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006.

O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) tem como fato gerador o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, segundo o art. 4º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que "dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências". De acordo com o art. 5º da mesma Lei, o AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário de carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro. Os recursos arrecadados com o AFRMM constituem a fonte básica do Fundo da Marinha Mercante (FMM), destinando-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.893, de 2004.

O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, estabelece que, por um prazo de dez anos, contados a partir da data de vigência da Lei, o AFRMM não incidirá sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final

seja porto localizado nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. A isenção dada a essas duas regiões se justificava por serem elas menos favorecidas em relação ao Sul e ao Sudeste, regiões onde se concentra a maior parte da atividade econômica do País. A cobrança do AFRMM encareceria os produtos exportados pelas Regiões Norte e Nordeste para as demais regiões do País, que, com raras exceções, possuem baixo valor agregado. Isso diminuiria sua competitividade, prejudicando a economia de regiões carentes. É preciso ressaltar, ainda, que a cobrança do AFRMM tornaria mais caros os produtos importados pelas Regiões Norte e Nordeste, reduzindo a renda real dos consumidores dessas regiões.

O Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, tem por objetivo prorrogar a mencionada isenção por mais dez anos. Há várias razões para que isso seja feito. Em primeiro lugar, os motivos para a concessão da isenção em 1997 não desapareceram. As Regiões Norte e Nordeste continuam sendo as menos desenvolvidas do Brasil. Nesse sentido, deve-se ressaltar que o objetivo de redução das desigualdades regionais encontra guarida na Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 3º, inciso III, estabelece que a redução das desigualdades regionais é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. A redução das diferenças entre as regiões também é um dos princípios da ordem econômica, estabelecidos no art. 170 da Carta Magna.

Os recursos arrecadados com o AFRMM, transferidos ao Fundo da Marinha Mercante, administrado pelo Ministério do Transporte, tendo como agente financeiro o BNDES, são utilizados para apoiar a indústria de construção e reparação naval brasileira e o desenvolvimento da marinha mercante, um objetivo louvável. No entanto, não podemos deixar de observar que grande parte das empresas beneficiadas pelo Fundo está na Região Sudeste. Assim sendo, o fim da isenção do AFRMM para as Regiões Norte e Nordeste representaria, em última instância, uma transferência de recursos de regiões pobres para regiões ricas, um movimento que contraria dispositivos constitucionais.

De 2001 a 2005, o AFRMM arrecadou aproximadamente R$ 4 bilhões, conforme dados extraídos do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). Conforme os dados do SIAFI, os valores arrecadados em 2004 e 2005 cresceram significativamente em relação aos anos anteriores, chegando a aproximadamente R$ 2 bilhões no biênio, mesmo com a isenção dada para as Regiões Norte e Nordeste.

Paralelamente, verifica-se, também com a utilização de dados do SIAFI, que as aplicações ficaram sistematicamente aquém do volume de recursos arrecadados. A título de exemplo, a arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante chegou a aproximadamente R$ 2 bilhões no biênio 2004/2005. No mesmo período, as aplicações do Fundo da Marinha Mercante, cuja principal fonte de recursos é o mencionado Adicional, alcançaram R$ 975 milhões. Não há, portanto, falta de recursos para estimular a indústria naval brasileira. O Fundo da Marinha Mercante tem recursos em caixa para conceder empréstimos, de modo que não há razão para não prorrogar a isenção concedida às Regiões Norte e Nordeste na cobrança do AFRMM.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAE

Substitua-se a expressão "20 (vinte) anos", constante do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1977, nos termos do art. 1º do PLS nº 238, de 2006, por "vinte anos".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador César Borges, visa alterar o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que *dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências*, para prorrogar, por mais dez anos, a isenção do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o governo federal concedeu isenção do AFRMM às regiões Norte e Nordeste, por dez anos, por elas apresentarem desenvolvimento econômico inferior ao das demais regiões do Brasil. Destaca que o fim da isenção pode comprometer a competitividade de setores industriais das duas regiões mencionadas, já que elas trabalham com produtos de baixo valor agregado sobre os quais é significativo o impacto do adicional ao frete. Afirma, ainda, que o AFRMM é um mecanismo concentrador de riqueza, na medida em que recolhe recursos de regiões pobres, destinando-os a Estados mais ricos, onde se concentra a indústria de construção naval.

O PLS nº 238, de 2006, foi distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CAE, a proposição recebeu parecer pela aprovação, com emenda de autoria do Senador Renato Casagrande, que estende a isenção do AFRMM aos portos localizados nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), sob o argumento de que tal referência indica de forma mais fidedigna as áreas do País onde se observam baixas condições de desenvolvimento.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CDR.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (art. 22, XI) atribui à União competência para legislar sobre transporte e trânsito. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 do texto constitucional.

O projeto, portanto, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais requeridos.

No que tange ao mérito, reconhecemos que as regiões Norte e Nordeste devam gozar de tratamento diferenciado como forma de promover a redução das desigualdades regionais, preocupação de resto consoante os princípios fundamentais expressos no art. 3º, III, da Carta Magna e os princípios da ordem econômica, objeto do art. 170.

Divergindo da manifestação do relator na CAE, para quem a cobrança do AFRMM representa "transferência de recursos de regiões pobres para regiões ricas", pois que "grande parte das empresas beneficiadas pelo Fundo está na Região Sudeste", observamos que esse quadro está prestes a ser alterado, com a reativação da indústria naval brasileira desencadeada pelo programa de renovação da frota da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).

Com vistas a atender o mercado de embarcações e equipamentos e suprir os pedidos da Petrobras e demais empresas do setor, sobretudo a partir do aumento da produção de petróleo e gás da camada pré-sal, tornou-se premente a necessidade de o País aumentar os investimentos na indústria naval. Assim é que está prevista a construção de novos estaleiros, inclusive na Bahia, em Pernambuco e no Ceará. Há, portanto, expectativa de grandes investimentos que certamente contribuirão para o desenvolvimento da economia e para a geração de empregos na Região Nordeste.

Nesse contexto, lembramos que os recursos angariados com o AFRMM tiveram papel relevante para o dinamismo do setor e que a ampliação da isenção do AFRMM para novas categorias de cargas pode resultar prejudicial ao plano de expansão da indústria naval, com repercussão negativa sobre as perspectivas de investimentos no Nordeste.

Quanto à inclusão dos portos situados na área da Sudam e da Sudene entre os dispensados do pagamento do AFRMM, observamos que, apesar do impacto aparentemente reduzido, a medida traria para a área de incidência do benefício alguns dos Estados que mais cresceram no País nos últimos anos.

É o caso, por exemplo, do Espírito Santo. Sua inclusão pode gerar expressiva perda de receita para a construção naval em vista da intensa atividade portuária que ali se desenvolve. Esse Estado, ademais, vem apresentando uma das mais altas taxas de crescimento do País, superior à média nacional. Segundo dados do Instituto Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado registrou variações da ordem de 3,40%, 4,42% e 4,98% nos períodos de 1985-2006, 1994-2006 e 2002-2006, respectivamente, enquanto a média nacional foi de 2,52%, 2,69% e 3,40% nos mesmos períodos. Nessas circunstâncias, não se justifica a inclusão dessa unidade da federação entre os beneficiários de uma política de redução de desigualdades regionais.

Por essa razão, apoiamos a prorrogação do prazo de isenção do pagamento do AFRMM concedido às cargas cuja origem ou destino final seja porto localizado apenas nas Regiões Norte ou Nordeste do País, com vistas a favorecer a atividade econômica ali localizada.

Observamos, por oportuno, que o objetivo da proposição é aumentar para vinte anos o prazo de vigência da isenção do AFRMM, a contar da data da publicação da Lei nº 9.432, de 1997. Ao mencionar a prorrogação por mais dez anos, a ementa do projeto deixa de vincular-se à Lei e, consequentemente, a uma data de referência fixa. Por essa razão, sugerimos nova redação para a ementa do projeto, Além disso, sugerimos que o numeral "20", constante do texto do art. 1º, passe a ser grafado apenas por extenso, consoante os termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 238, de 2006, com as emendas adiante formuladas, e pela rejeição da Emenda nº 01 da CAE.

EMENDA Nº – CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

Altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para fixar em vinte anos o prazo da não-incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

EMENDA Nº – CDR

Dê-se ao art. 17 da lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de vinte anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

....."(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador César Borges, visa a alterar o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que *dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências*, para prorrogar, por mais dez anos, a isenção do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o governo federal concedeu isenção do AFRMM às regiões Norte e Nordeste, por dez anos, por elas apresentarem menor grau de desenvolvimento econômico que as demais regiões do Brasil. Destaca que o fim da isenção pode comprometer a competitividade de setores industriais das duas regiões mencionadas, já que elas trabalham com produtos de baixo valor agregado, sobre os quais é significativo o impacto do adicional ao frete. Afirma, ainda, que o AFRMM é um mecanismo concentrador de riqueza, na medida em que recolhe recursos de regiões pobres, destinando-os aos Estados mais ricos, onde se concentra a indústria de construção naval.

O PLS nº 238, de 2006, foi distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Serviços de Infraestrutura, de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última decisão terminativa.

Na CAE, a proposição recebeu parecer pela aprovação, com emenda do Senador Casagrande, que estende a isenção do AFRMM aos portos localizados nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), sob o argumento de que essa designação indica de forma mais fidedigna as áreas do País onde se observam condições de desenvolvimento insatisfatórias.

Na Comissão de Serviços de Infraestrutura, foram rejeitados o projeto e a emenda da CAE, sob o argumento de que não mais persistem as desigualdades que justificaram a isenção do pagamento do AFRMM às mercadorias com origem ou destino nas regiões mencionadas.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CDR.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (art. 149) atribui à União competência para instituir contribuições de intervenção no domínio econômico. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48.

O projeto, portanto, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais requeridos.

No que tange ao mérito, reconhecemos a importância do tratamento diferenciado como forma de promover a redução das desigualdades regionais, preocupação de resto consoante os princípios fundamentais, de que trata o art. 3º, III, e os princípios da ordem econômica, objeto do art. 170, VII, da Carta Magna.

Entretanto, contrariamente à posição expressa pelo relator da CAE, segundo o qual a cobrança do AFRMM representa "transferência de recursos de regiões pobres para regiões ricas", pois "grande parte das empresas beneficiadas pelo Fundo está na Região Sudeste", observamos que esse quadro está prestes a ser alterado, com a reativação da indústria naval brasileira, desencadeada pelo programa de renovação da frota da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO).

Com vistas a atender o mercado de embarcações e equipamentos e suprir os pedidos da Petrobras e demais empresas do setor, sobretudo a partir do aumento da produção de petróleo e gás da camada pré-sal, tornou-se premente a necessidade de o País aumentar os investimentos na indústria naval. Assim é que está prevista a construção de novos estaleiros, inclusive na Bahia, em Pernambuco e no Ceará. Há, portanto, expectativa de grandes investimentos, que certamente contribuirão para o desenvolvimento da economia e para a geração de empregos na Região Nordeste.

Nesse contexto, lembramos que os recursos angariados com o AFRMM tiveram papel relevante na dinamização do setor, e que a ampliação da isenção para novas categorias de cargas pode resultar prejudicial para o plano de expansão da indústria naval, com repercussão negativa sobre as perspectivas de investimentos no Nordeste.

Para não interromper o ritmo que vem sendo imprimido à construção naval, consideramos inoportuna a extensão do benefício da isenção do pagamento do AFRMM à área de atuação da SUDAM e da SUDENE. Observamos que, apesar de ter alcance aparentemente limitado, a proposta traz para a área de incidência do benefício da isenção alguns dos Estados que mais cresceram no País.

De outra parte, reconhecemos que a isenção do pagamento do AFRMM tem sido fator significativo de atração de importações para os portos do Nordeste, o que pode constituir elemento importante para a consolidação de novo ponto de distribuição de cargas e de desconcentração dos portos do Sul e do Sudeste.

Nesse sentido, concordamos com o aumento do prazo de isenção do pagamento do AFRMM concedido às cargas cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Em termos de técnica legislativa, tendo em vista que o prazo previsto no citado art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, já foi prorrogado até 8 de janeiro de 2012, por força do art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, recomenda-se que a alteração seja referida a este último dispositivo, com indicação da data precisa em que a isenção expiraria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do PLS nº 238, de 2006, com as emendas que apresentamos, e pela **rejeição** da emenda da CAE.

EMENDA Nº – CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

"Altera o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar até 8 de janeiro de 2017 o prazo para a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País."

EMENDA Nº – CDR

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior, fluvial e lacustre.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.088, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, que assegura aos empregados de condomínios, prestadores dos serviços de portaria, vigilância e segurança, o adicional de periculosidade previsto no art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, de autoria do nobre Senador Marcelo Crivella. A medida pretende, basicamente, conceder aos empregados em condomínios, prestadores de serviços de portaria, vigilância e segurança o adicional de periculosidade previsto no art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor registra as constantes notícias sobre ações de criminosos, principalmente em apartamentos residenciais, com a prática de roubos e assaltos e, frequentemente, o assassinato de porteiros e vigias que resistem no cumprimento de seu dever. Revela, também, que a transferência para condomínios fechados não resultou em maior segurança para os moradores das grandes cidades.

Destaca, além disso, que os novos aparatos tecnológicos como câmeras, alarmes e cercas elétricas não fornecem segurança, dado o domínio que os marginais detêm da capacidade de burlar essas defesas. Como resultado, enfim, dessa situação, porteiros e vigias correm real perigo de morte, se tentam impedir a ação ou chamar a polícia.

O autor, finalmente, propõe a revogação da Lei nº 2.757, de 23 de abril de 1956, considerando-a ultrapassada em relação à nova lei de condomínios e o novo Código Civil.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria que se pretende disciplinar, concessão de adicional de periculosidade, pertence ao ramo do Direito do Trabalho e se inclui entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. A competência para legislar sobre o tema é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Está, também, relacionada entre os temas desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na forma do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à iniciativa e à competência para legislar, portanto, não há impedimentos formais constitucionais. Além disso, não identificamos aspectos jurídicos ou regimentais que obstem a aprovação da matéria, estando, portanto, em condições de fazer parte de nosso ordenamento jurídico.

No mérito, ninguém mais duvida que trabalhar em portarias de condomínios está se tornando um trabalho crescentemente perigoso. O crime tem migrado nessa direção, sempre que são combatidas outras formas criminosas. Os assaltos a bancos e carros-forte vêm sendo combatidos e as empresas de segurança e vigilância redobraram seu aparato de defesa. Os condomínios não têm, no mais das vezes, condições de oferecer a mesma resistência. Além disso, há uma grande circulação de moradores que, se tratados com desconfiança, acabam levando uma vida de intranquilidade e constrangimentos.

A concessão do adicional, então, pode não salvar vidas, mas representa uma compensação para as tensões diárias sofridas por porteiros, vigilantes e seguranças de prédios residenciais e comerciais, constituídos em condomínios. Além disso, valoriza profissionais que não são, via de regra, bem remunerados.

Quanto à técnica legislativa, temos algumas considerações a fazer. Em primeiro lugar, o texto faz referência à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando julgamos mais cabível referir-se ao próprio Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), norma mais recente e que introduziu mudanças na regulamentação dos condomínios edilícios. Além disso, julgamos recomendável introduzir a mudança na própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pela Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Outro aspecto que nos chamou a atenção foi a possibilidade de que zeladores, faxineiros, serventes e outros empregados do condomínio também possam exercer a perigosa função de porteiro ou vigia, recebendo, proporcionalmente, o adicional respectivo (texto do parágrafo único do art. 1º do PLS). Isso nos parece temerário, dado o despreparo desses profissionais para as funções de controle e vigilância.

Finalmente, não detectamos normas no Código Civil relativas à responsabilidade trabalhista dos condôminos (objeto da Lei nº 2.757, de 1956). Então, por cautela, entendemos prematuro revogá-la, considerando que a nova lei de condomínios ainda não foi aprovada

Por essas razões, julgamos cabível um substitutivo que remeta a matéria para a legislação celetista, corrigindo os outros aspectos que nos parecem tecnicamente inapropriados.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, na forma de substitutivo que apresentamos, dado o entendimento de que se trata verdadeiramente de uma atividade perigosa.

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2009

Altera o *caput* do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder o adicional de periculosidade aos empregados de condomínios edilícios, nos serviços de portaria, vigilância e segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 193**. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas, que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e aquelas de portaria, vigilância e segurança em condomínios edilícios, previstos no Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senador Paulo Paim, **Presidente** em exercício.

, **Relatora**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 12 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE em exercício Senador Paulo Paim	
RELATORIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (PRESIDENTE)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) (autor)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
OTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2009 (SUBSTITUTIVO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			
PAULO PAIM (PT) (PRESIDENTE)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)			X	
FÁTIMA CLEIDE (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)				
(vago)				
MÃO SANTA (PSC)	X			
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (RELATORA)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X			
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)	X			
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL				

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- (vago)				
2- CÉSAR BORGES (PR)				
3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
5- IDELI SALVATTI (PT)				
6- (vago)				
7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
6- MARISA SERRANO (PSDB)				
7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GIM ARGELLO				
PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador PAULO PAIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EMENDAS APRESENTADAS NO TURNO SUPLEMENTAR PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

EMENDA nº. CAS
(ao Substitutivo da CAS ao PLS 493, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do PLS 493, de 2009, com a redação proposta pelo Substitutivo (**Emenda nº 1 – CAS**) aprovado em 09 de dezembro último, a seguinte redação:

"**Art. 193.** São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com materiais inflamáveis e explosivos ou que ofereçam acentuado risco à integridade física do trabalhador.

.....

§ 3º Enquadram-se no disposto neste artigo os empregados em serviços de portaria, vigilância e segurança em condomínios edilícios residenciais ou comerciais." (**NR**)

EMENDA nº CAS
(ao Substitutivo da CAS ao PLS 493, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do PLS 493, de 2009, com a redação proposta pelo Substitutivo (**Emenda nº 1 – CAS**) aprovado em 09 de dezembro último, a seguinte redação:

"**Art. 193.** São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com materiais inflamáveis e explosivos ou que ofereçam acentuado risco à integridade física do trabalhador.

.....

§ 3º Enquadram-se no disposto neste artigo os empregados em serviços de portaria, vigilância e segurança em condomínios edilícios residenciais ou comerciais." (**NR**)

CONTINUAÇÃO DO PARECER Nº , DE 2010, COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, APRESENTADAS NO TURNO SUPLEMENTAR.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, foi aprovado nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na forma de substitutivo, em 9 de dezembro de 2009.

Posteriormente, recebeu proposta de Emenda nº 1, do nobre Senador Marcelo Crivella, autor da proposta original, para acrescentar um § 3º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, separando do *caput* do artigo o adicional de periculosidade que ora se pretende conceder aos empregados em serviços de portaria, vigilância e segurança em condomínios edilícios, residenciais ou comerciais. O autor da emenda entendeu inadequada a inclusão dos referidos profissionais no *caput* do referido artigo, que seria genérico, e a menção ao Código Civil, tida como desnecessária.

A Emenda nº 2, do mesmo autor, objetiva meramente ser mais precisa que a referida Emenda nº 1 (e, portanto, lhe é excludente), ao conservar, no *caput* do art. 193 da CLT, a simples observação, atualmente vigente, de que a periculosidade de atividades e operações laborais é avaliada na forma de regulamentação expedida pelo Ministério do Trabalho. De resto, o teor das emendas é idêntico.

II – ANÁLISE

De fato, a Emenda nº 2 dá mais clareza ao texto do substitutivo, obstando um entendimento possível de que haveria uma exclusividade destinada aos porteiros e vigias, dada a combinação de uma norma atual genérica com um acréscimo restritivo, e retirando menção desnecessária ao Código Civil.

O texto da Emenda nº 2, por outro lado, não fere os objetivos do projeto original e de seu substitutivo e, portanto, merece ser acolhido, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

No decorrer da análise das emendas, surgiram mais algumas questões. O nome do Ministério do Trabalho e do Emprego não está completo. Além disso, a Emenda nº 2 usa a expressão "impliquem no contato", enquanto as regras da regência verbal recomendam "impliquem o contato". Finalmente, houve resistência com relação ao uso do termo "condomínios edilícios", que não é exatamente popular, e, por conseguinte, demandas pela sua substituição por uma expressão mais compreensível para a população em geral.

Por outro lado, a parte final do texto da Emenda nº 2, altera o texto consagrado do art. 193, da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não nos parece adequado.

Consultando especialistas em Regimento Interno do Senado Federal – RISF, fomos informados da possibilidade de elaboração de subemenda, considerando-se que as normas sobre votações de emendas em turno suplementar não estão claras.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pelo acolhimento da Emenda nº 2 – CAS ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, antes aprovado na CAS, considerando-se prejudicada a Emenda nº 1. Entretanto, para corrigir as impropriedades apontadas, apresentamos subemenda à Emenda nº 2 – CAS.

SUBEMENDA À EMENDA - CAS

(Ao Substitutivo da CAS ao PLS nº 493, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 493, de 2009, com acolhimento da Emenda nº 2 – CAS, apresentada em turno suplementar, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'**Art. 193.** São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas, que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

.....

§ 3º Enquadram-se no disposto neste artigo os empregados em serviços de portaria, vigilância e segurança em condomínios residenciais ou comerciais, verticais ou horizontais.' (NR)"

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010 .

Senador PAULO PAIM
Comissão de Assuntos Sociais
Vice-Presidente
, Presidente em exercício

, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2009 (SUBSTITUTIVO) turno suplementar	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: Senador Paulo Paim Presidente em Exercício	
RELATORIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (PRESIDENTE) EXERCÍCIO	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) (AUTOR)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (RELATORA)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT) presidente					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB) autor			X		4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) relatora	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO SUBEMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA Nº CAS AO SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 493, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT) presidente em exercício					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB) autor			X		4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) relator	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TEXTO FINAL
Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2009

Altera o *caput* do art.193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder o adicional de periculosidade aos empregados de condomínios edilícios, nos serviços de portaria, vigilância e segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 193.** São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas, que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

.....

§ 3º Enquadram-se no disposto neste artigo os empregados em serviços de portaria, vigilância e segurança em condomínios residenciais ou comerciais, verticais ou horizontais. (NR) "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010 .

Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art . 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

.....

LEI Nº 2.757, DE 23 DE ABRIL DE 1956.

Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964.

Vide arts 1331 a 1358 da Lei nº 10.406, de 10.1.2002

Dispõe sôbre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Of. nº 94/2010 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, com a Emenda nº 2-CAS, na forma da Subemenda nº 1-CAS, que "Assegura aos empregados de condomínios, prestadores dos serviços de portaria, vigilância e segurança, o adicional de periculosidade previsto no artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 1.089, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008 de autoria do Senador Expedito Júnior, que modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento para até cinco dias consecutivos e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável.

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, que modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento, para até cinco dias consecutivos, e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável.

Trata-se de iniciativa do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que a justifica da seguinte forma:

> A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, reconhece ao trabalhador que se casa, nos termos do seu art. 473, a possibilidade de interromper seu contrato de trabalho, sem perda do salário, por até três dias consecutivos. A intenção, justa, do legislador, foi a de conceder ao empregado a possibilidade de usufruir de seu período de gala, sem que, para tanto, fosse obrigado, por exemplo, a lançar mão de período de férias de que porventura dispusesse.
>
> .....

> Ainda que justa, a disposição da CLT padece, entretanto, de falha que virtualmente provoca a frustração de seus objetivos. A limitação da ausência justificada a três dias apenas acaba acarretando, muitas vezes, o gozo de apenas um dia de afastamento.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente Projeto de Lei.

A discussão sobre hipóteses para a ausência do empregado ao serviço, sem prejuízo do salário, insere-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF). Em termos de iniciativa, a proposição atende o disposto no art. 61 da CF. Assim, cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, na forma do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade. Tampouco apresenta vícios de juridicidade.

A proposição em análise pretende alterar a redação do inciso II do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, para elevar para cinco dias consecutivos a ausência justificada e remunerada ao trabalho, em virtude de casamento.

A mesma disposição será aplicável ao empregado que firmar escritura pública de reconhecimento de união estável, conforme o disposto nos arts. 1.723 a 1727 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil.

O tema, objeto desta proposição, demonstra a enorme sensibilidade do seu autor para um detalhe simples da legislação trabalhista, mas de enorme significado para a vida das pessoas, especialmente a do trabalhador brasileiro, por isso louvamos a iniciativa.

O aumento de três para cinco dias do período de gala reflete a necessidade de se assegurar ao trabalhador a possibilidade de formalizar e iniciar o processo legal de constituição de uma família.

Observe-se que a importância da família deixou de ser tema contemporâneo, embora as conseqüências da sua desintegração sejam visíveis e são a causa principal da violência e da deterioração moral dos nossos tempos.

Experimentamos a fragilização dos laços familiares. As relações tornaram-se temporárias, sem a possibilidade de constituição de vínculos mais sólidos, que assegurem estabilidade social e emocional não apenas aos nubentes, mas também e principalmente para os filhos resultantes da união.

Não se desconhece o espírito solidário e informal do povo brasileiro e por isso mesmo a própria Constituição Federal no § 3º do art. 226 da nossa Constituição erigiu ao grau de entidade familiar a união estável.

Nesse particular aspecto, é relevante e salutar a isonomia proposta pelo eminente autor de estender aos casais que formalizarem sua união estável o direito ao período de gala.

A dilatação do período de gala possibilitará ao casal melhor usufruir desse novo estágio de vida, em que são maiores as responsabilidades e o aprendizado recíproco, razão pela qual merece o nosso apoio.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Precidente
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) Relator	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.

§ 2º As causas suspensivas do art. 1.523 não impedirão a caracterização da união estável.

Art. 1.724. As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil.

Art. 1.727. As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.

OF. nº 95/10 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, que "Modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento para até cinco dias consecutivos e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável.", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, que tem por finalidade ampliar, de três para cinco dias, o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento ou de formalização legal de união estável do empregado.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

> A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) reconhece ao trabalhador que se casa, nos termos do seu art. 473, a possibilidade de interromper seu contrato de trabalho, sem perda do salário, por até três dias consecutivos. A intenção, justa, do legislador, foi a de conceder ao empregado a possibilidade de usufruir de seu período de gala, sem que, para tanto, fosse obrigado, por exemplo, a lançar mão de período de férias de que porventura dispusesse.
>
> Ainda que justa, a disposição da CLT padece, entretanto, de falha que virtualmente provoca a frustração de seus objetivos. A limitação da ausência justificada a três dias apenas acaba acarretando, muitas vezes, o gozo de apenas um dia de afastamento.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, encontra-se em conformidade com os pressupostos constitucionais que dispõem sobre a iniciativa relativamente à tramitação das leis e à competência para legislar (art. 61 e caput do art. 48 da Constituição, respectivamente).

A proposição, ademais, atende aos ditames da boa técnica legislativa, bem como às exigências de juridicidade e regimentalidade.

O casamento do empregado é uma das situações descritas no artigo 473 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em que ocorre a interrupção do contrato de trabalho. De acordo com o seu inciso II, ele pode deixar de comparecer ao serviço por até três dias consecutivos, e o patrão é obrigado não só a pagar salário desses três dias, como também contar o tempo de serviço, já que, nesse caso, as faltas serão, por lei, consideradas justificadas.

É importante salientar, contudo, que, de acordo com o citado dispositivo, o empregado poderá faltar até três dias consecutivos, não necessariamente dias úteis, contados a partir do dia do casamento.

Assim, como acertadamente argumenta o autor da proposta, tendo em vista que os casamentos acontecem, geralmente, no sábado, na terça-feira subseqüente os recém-casados já terão retornado ao trabalho. Trata-se, portanto, de um período muito curto, que não garante aos recém-casados tempo suficiente para a viagem de núpcias e o início da vida a dois.

Registre-se que, hoje, apesar da não obrigatoriedade, muitos empregadores já vêm concedendo espontaneamente ao empregado o abono de uma semana, em vez de três dias, como previsto legalmente.

Não é demais enfatizar, também, que diversas categorias de trabalhadores vem conseguindo, por meio de acordos ou convenções coletivas, a dilatação do período de três para cinco dias.

Nesse sentido, o projeto, ao dilatar o período de gala de três para cinco dias, é meritório, eis que consagra uma prática que já vem se consolidando no âmbito das relações de trabalho, ao mesmo tempo em que busca propiciar aos nubentes condições mais favoráveis para o início da vida conjugal.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, que modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento, para até cinco dias consecutivos, e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável.

Trata-se de iniciativa do Senador EXPEDITO JÚNIOR, que a justifica da seguinte forma:

> A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, reconhece ao trabalhador que se casa, nos termos do seu art. 473, a possibilidade de interromper seu contrato de trabalho, sem perda do salário, por até três dias consecutivos. A intenção, justa, do legislador, foi a de conceder ao empregado a possibilidade de usufruir de seu período de gala, sem que, para tanto, fosse obrigado, por exemplo, a lançar mão de período de férias de que porventura dispusesse.
>
> .....
>
> Ainda que justa, a disposição da CLT padece, entretanto, de falha que virtualmente provoca a frustração de seus objetivos. A limitação da ausência justificada a três dias apenas acaba acarretando, muitas vezes, o gozo de apenas um dia de afastamento.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

A discussão sobre hipóteses para a ausência do empregado ao serviço, sem prejuízo do salário, insere-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF). Em termos de iniciativa, a proposição atende o disposto no art. 61 da CF. Assim, cabe ao

Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, na forma do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade. Tampouco apresenta vícios de juridicidade.

A proposição em análise pretende alterar a redação do inciso II do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, para elevar para cinco dias consecutivos a ausência justificada e remunerada ao trabalho, em virtude de casamento.

A mesma disposição será aplicável ao empregado que firmar escritura pública de reconhecimento de união estável, conforme o disposto nos art. 1.723 a 1727, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil.

O tema objeto desta proposição demonstra a enorme sensibilidade do seu autor para um detalhe simples da legislação trabalhista, mas de enorme significado para a vida das pessoas, especialmente a do trabalhador brasileiro, por isso louvamos a iniciativa.

O aumento de três para cinco dias do período de gala reflete a necessidade de se assegurar ao trabalhador a possibilidade de formalizar e iniciar o processo formal de constituição de uma família.

Observe-se que a importância da família deixou de ser tema contemporâneo, embora as conseqüências da sua desintegração sejam visíveis e são a causa principal da violência e da deterioração moral dos nossos tempos.

Experimentamos a fragilização dos laços familiares. As relações tornaram-se temporárias, sem a possibilidade de constituição de vínculos mais sólidos, que assegurem estabilidade social e emocional não apenas aos nubentes, mas também e principalmente para os filhos resultantes da união.

Não se desconhece o espírito solidário e informal do povo brasileiro e por isso mesmo a própria Constituição Federal no § 3º do art. 226 da nossa Constituição erigiu ao grau de entidade familiar a união estável.

Nesse particular aspecto, é relevante e salutar a isonomia proposta pelo eminente autor de estender aos casais que formalizarem sua união estável o direito ao período de gala.

A dilatação do período de gala possibilitará ao casal melhor usufruir desse novo estágio de vida, em que são maiores as responsabilidades e o aprendizado recíproco.

Como há interpretações jurídicas que contam a data do benefício a partir da data do casamento, os três dias previstos na CLT acabam restringidos a apenas um, ou no máximo dois dias, uma vez que a maioria dos casamentos ocorre nos finais de semana.

Todavia, parece-nos mais oportuno a fixação do período de gala em três dias úteis, pois não raras vezes há coincidência com feriados e outras datas comemorativas que podem praticamente anular o benefício pretendido.

Como alternativa conciliadora, a fixação em três dias úteis, estabelece a nosso ver, um meio termo entre o benefício vigente e o ora proposto, sem que se deixe de assegurar ao trabalhador um período adequado de afastamento do trabalho, razão pela qual apresentamos apenas uma emenda nesse sentido.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA 01 - CAS

Dê-se ao inciso II do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, a seguinte redação:

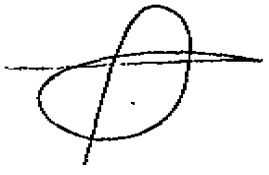
"**Art. 473.** .....

.....

II – por três dias úteis consecutivos, em virtude de casamento;

..... (NR)"

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.090, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008, de autoria do Senador Mário Couto, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir dispositivo que proíbe a consulta aos cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito, públicos e privados, para fins de admissão de empregados.

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008, do Senador Mário Couto, que tem por finalidade proibir a consulta aos cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito, públicos e privados, para fins de admissão de empregados. Aos infratores é prevista multa de, no mínimo, R$ 10.000,00 e de, no máximo, R$ 1.000.000,00, sem prejuízo de reclamação por dano moral, cuja indenização mínima será de dez vezes o valor do salário oferecido para o cargo ou função.

Ao justificar sua proposta, o autor alega:

> Os candidatos a uma vaga de trabalho não podem ser preteridos pelo fato de estarem, temporariamente, com os seus nomes inscritos em instituições de proteção ao crédito, uma vez atendidas as demais qualificações técnicas para o preenchimento da vaga.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto.

A matéria objeto da proposição – proibição de consulta aos bancos de dados de proteção ao crédito, para fins de admissão de empregados – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal.

Por outro lado, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Um primeiro aspecto a ser analisado nesta proposta é se a fase pré-contratual de uma relação de emprego diz respeito ao Direito do Trabalho, pois do contrário, o dispositivo que se pretende adicionar à CLT estaria mais bem colocado no Código Civil.

Basta citarmos alguns dispositivos da Constituição Federal para nos convencermos que a matéria está afeta aos direitos e princípios trabalhistas, que protegem não só os vínculos empregatícios que já existem, mas também os que estão por vir: incisos XXX, XXXI do art. 7º:

> XXX – proibição de diferenças de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
>
> XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante ao salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

No mesmo sentido, a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil, estabelece que a discriminação abrange qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão.

O presente projeto, não há dúvida, é bem-vindo porque, não raro, os empregadores desrespeitam os princípios constitucionais relativos à intimidade e à vida privada do trabalhador na hora da sua seleção a uma vaga de emprego. Não é demais enfatizar que o princípio da não discriminação está intimamente ligado à garantia dos direitos da personalidade que impõe limite à autonomia do empregador, tanto no momento de obter dados sobre o candidato ao emprego, quanto durante a execução do trabalho, já como empregado.

A fase da perquirição do candidato a uma vaga de emprego, pelo empregador, deve limitar-se tão somente ao recolhimento de informações relacionadas às atividades profissionais que o candidato desempenhará e à sua aptidão física, intelectual e psicológica. Em verdade, a situação financeira do trabalhador não guarda nenhuma relação com aptidão ou inaptidão funcional e nem, tampouco, enseja possível dano a ser causado por candidato inadimplente.

Ademais, ao se negar uma vaga de trabalho ao cidadão só porque este não tem como pagar suas dívidas, alimenta-se um ciclo vicioso, cruel e injusto, pois, sem emprego e sem salário, o trabalhador continuará inadimplente e, o que é pior, será mais um candidato à marginalização da formalidade contratual.

O projeto é, portanto, meritório, eis que, além de dar maior efetividade aos princípios constitucionais que asseguram, indistintamente, a todo cidadão, o direito à intimidade, à vida privada e à honra, permitirá que o trabalhador, que tem seu nome inscrito em instituições de proteção ao crédito, não seja preterido, quando candidato a uma vaga de emprego, pelo fato de estar em situação de inadimplência na praça.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI (RELATOR)	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI relator	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlini

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho

---

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONVENÇÃO N.º 111 DA OIT

Dispõe sobre a Discriminação em matéria de Emrego e Profissão

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 97/10-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008, que "Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir dispositivo que proíbe a consulta aos cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito, públicos e privados, para fins de admissão de empregados.", de autoria do Senador Mário Couto.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 1.091, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a frequência, pelos beneficiários do Seguro Desemprego, de cursos de qualificação, requalificação, adaptação, reciclagem ou prestação de serviços voluntários e dá outras providências.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que tem por finalidade acrescentar parágrafos ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para:

1) permitir ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) condicionar a concessão do seguro-desemprego à obrigatoriedade de freqüência a cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente;

2) em caso de inexistência de curso disponível, permitir ao Codefat estabelecer como requisito adicional, para recebimento do benefício, a prestação de serviços comunitários voluntários, desde que compatíveis com as habilitações do requerente e existentes nas entidades públicas ou da sociedade civil interessadas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição manifesta-se no seguinte sentido:

> Podemos observar, assim, que pequenas mudanças na legislação do Seguro-Desemprego podem elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da cobertura e fazer justiça para um maior número de trabalhadores. Além disso, o Seguro-Desemprego não deve ser reduzido apenas a um valor meramente econômico a ser recebido pelo desempregado. Ele precisa ser também um instrumento psicossocial relevante para que a volta ao trabalho ocorra o mais breve possível e da forma menos traumática.

Ao projeto, até a presente data, não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar o presente projeto de lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Preocupa-se o autor da proposta em dotar o Codefat de instrumentos que possam diminuir as fraudes que vêm ocorrendo por ocasião da concessão do benefício do seguro-desemprego.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as fraudes na concessão do seguro-desemprego chegam a duzentos milhões por ano, ou seja, três por cento dos benefícios pagos anualmente são irregulares. Estima-se que, só no ano de 2004, as fraudes possam ter beneficiado cerca de cento e quarenta e três mil pessoas.

Essa é a conclusão do MTE, após a implantação de um projeto-piloto no Rio Grande do Sul. Para o Governo Federal, esse número pode ser estendido para o cenário nacional. Entre as irregularidades, há segurados que recebem o benefício e trabalham sem registro, com a conivência das empresas (cf. *Folha de S. Paulo*, 21/3/2005, pp. 1 e B1).

Para reverter esse quadro ou, pelo menos, equacionar o problema dessas fraudes, a presente iniciativa é meritória quando determina que o Codefat pode estabelecer, como requisito adicional para a percepção do seguro-desemprego, a freqüência obrigatória do trabalhador desempregado a, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas de cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional.

Trata-se também de medida de cunho educativo, pois o Brasil necessita transpor o enorme obstáculo da falta de qualificação profissional. O objetivo é assegurar aos trabalhadores empregos de qualidade e, ao mesmo tempo, garantir segurança social ao processo de modernização produtiva.

Enfrentamos o desafio de capacitar profissionalmente os trabalhadores, principalmente aqueles com baixa formação escolar, para melhorar o seu desempenho e, assim, obter resultados a médio e longo prazos.

É sabido que a modernização produtiva e a decorrente flexibilização do mercado de trabalho poderão acarretar a precarização do emprego. Dessa forma, todos os instrumentos que vierem a ser criados para promover a qualificação profissional do trabalhador só aumentarão as suas chances de contratação, na medida em que lhe disponibilizam um conjunto de habilidades que o possibilita exercer sua profissão em um maior número de empresas.

Em relação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do projeto de lei sob exame, ao prever que o Codefat poderá estabelecer, como requisito adicional para recebimento do seguro-desemprego, a prestação de serviços comunitários voluntários, entendemos que esse tipo de exigência não se coaduna com a natureza do trabalho voluntário, em que o cidadão, motivado pela solidariedade, doa seu tempo, trabalho, recursos e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Doando sua energia e generosidade, o voluntário nada mais faz que responder a um impulso humano básico: o de ajudar, colaborar, compartilhar alegrias, aliviar sofrimentos e melhorar a qualidade de vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos e ações humanas e virtudes individuais. Não se pode, portanto, condicionar a concessão do seguro-desemprego à contraprestação do serviço voluntário, o qual, na sua essência, só pode ser feito de forma individual e espontânea.

A supressão do § 2º proposto para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, pelo art. 1º do PLS nº 184, de 2005, é necessária, pela simples razão de o seguro-desemprego constituir-se em direito incondicionado do trabalhador, estabelecido no inciso II do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, como se trata de benefício de natureza previdenciária, tem fonte de custeio própria, sendo inadequada, do ponto de vista legal e constitucional, a exigência de contraprestação de serviços para recebimento do benefício. Por esse motivo, também se justifica o oferecimento de emenda alterando a Ementa.

Ressalte-se, entretanto, que compreendemos perfeitamente a nobre intenção do autor, motivado pelos melhores propósitos.

III - VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o § 2º proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, renomeando-se o atual § 1º como parágrafo único.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, a seguinte redação:

> "Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a freqüência, pelos beneficiários do Seguro-Desemprego, de cursos de qualificação, requalificação, adaptação, reciclagem ou prestação de serviços voluntários e dá outras providências".

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR JOSÉ AGRIPINO

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (presidente)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) (relator)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2005

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR) autor			X	
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) relator	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 01/02/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS Nºs 1 a 2-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2005

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR) Autor			X	
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) Relator	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2005

"Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a freqüência, pelos beneficiários do Seguro-Desemprego, de cursos de qualificação, requalificação, adaptação, reciclagem ou prestação de serviços voluntários e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º.....
.....
.....

Parágrafo Único. Nas localidades em que houver cursos gratuitos, com vagas disponíveis, de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente, o Codefat poderá estabelecer, como requisito adicional para o recebimento do benefício, a freqüência mínima de 75 (setenta e cinco) por cento das aulas do curso disponível, ao qual será encaminhado o trabalhador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 98/10-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com as Emendas nº 1–CAS e nº 2-CAS, que "Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a freqüência, pelos beneficiários do Seguro-Desemprego, de cursos de qualificação, requalificação, adaptação, reciclagem ou prestação de serviços voluntários e dá outras providências", de autoria do Senador César Borges.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, que tem por finalidade:

1º) permitir que o CODEFAT possa condicionar a concessão do seguro-desemprego à obrigatoriedade de freqüência a cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente;

2º) em caso de inexistência de curso disponível, permitir ao CODEFAT estabelecer como requisito adicional, para recebimento do benefício, a prestação de serviços comunitários voluntários, desde que compatíveis com as habilitações do requerente e existentes entidades públicas ou da sociedade civil interessadas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

> Podemos observar, assim, que pequenas mudanças na legislação do Seguro-Desemprego podem elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da cobertura e fazer justiça para um maior número de trabalhadores. Além disso, o Seguro-Desemprego não deve ser reduzido apenas a um valor meramente econômico a ser recebido pelo desempregado. Ele precisa ser também um instrumento psicossocial relevante para que a volta ao trabalho ocorra o mais breve possível e da forma menos traumática.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Preocupa-se o autor da proposta em dotar o CODEFAT de instrumentos que possam diminuir as fraudes que vêm ocorrendo por ocasião da concessão do benefício do seguro-desemprego.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as fraudes na concessão do seguro-desemprego chegam a duzentos milhões por ano, ou seja, três por cento dos benefícios pagos anualmente são irregulares. Estima-se que, só em 2004, as fraudes possam ter beneficiado cerca de cento e quarenta e três mil pessoas.

Essa é a conclusão do MTE, após a implantação de um projeto-piloto no Rio Grande do Sul. Para o Governo, esse número pode ser estendido para o cenário nacional. Entre as irregularidades, há segurados que recebem o benefício e trabalham sem registro, com a conivência das empresas (cf. *Folha de S. Paulo,* 21/03/2005, pp. 1 e B1).

Para reverter esse quadro, ou, pelo menos, equacionar o problema dessas fraudes, a presente iniciativa é meritória quando determina que o CODEFAT possa estabelecer, como requisito adicional para a percepção do seguro-desemprego, a freqüência obrigatória do trabalhador desempregado a, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas de cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional.

Trata-se também de medida de cunho educativo, pois o Brasil necessita transpor um enorme obstáculo, que é o de qualificar, em tempo de atender as necessidades existentes, os trabalhadores, tendo como objetivo assegurar-lhes empregos de qualidade e, ao mesmo tempo, garantir o processo de modernização produtiva.

Enfrentamos o desafio de capacitar profissionalmente os trabalhadores, principalmente aqueles que incorporam uma baixa formação escolar, com a finalidade de melhorar o seu desempenho e, assim, obter resultados a médio e longo prazos.

É sabido que a modernização produtiva e a decorrente flexibilização do mercado de trabalho poderão acarretar a precarização do emprego. Dessa forma, todos os instrumentos que vierem a ser criados para promover a qualificação profissional do trabalhador, só aumentarão as suas

chances de emprego, na medida que lhes disponibilizam um conjunto de habilidades e lhes possibilita exercer sua profissão em um maior número de empresas.

Em relação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do projeto, ao prever que o CODEFAT poderá estabelecer, como requisito adicional para recebimento do seguro-desemprego, a prestação de serviços comunitários voluntários, entendemos que esse tipo de exigência não se coaduna com a natureza do trabalho voluntário, onde o cidadão, motivado pela solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Doando sua energia e generosidade, o voluntário nada mais faz que responder a um impulso humano básico: o de ajudar, colaborar, compartilhar alegrias, aliviar sofrimentos, e melhorar a qualidade da vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos profundamente humanos e são também virtudes cívicas. Não se pode, portanto, condicionar a concessão do seguro-desemprego à contraprestação do serviço voluntário que, na sua essência, é algo que só pode ser feito, pela pessoa, de modo espontâneo.

Em conclusão, com o intuito de aperfeiçoar a presente proposição, sugerimos, ao final, emenda supressiva no sentido de não permitir que o CODEFAT venha a condicionar a concessão do seguro-desemprego à prestação de serviços comunitários.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com a seguinte:

EMENDA Nº – CAS

Suprima-se o § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005.

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que tem por finalidade:

1º) permitir que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) possa condicionar a concessão do seguro-desemprego à obrigatoriedade de freqüência a cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente;

2º) em caso de inexistência de curso disponível, permitir ao Codefat estabelecer como requisito adicional, para recebimento do benefício, a prestação de serviços comunitários voluntários, desde que compatíveis com as habilitações do requerente e existentes nas entidades públicas ou da sociedade civil interessadas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição manifesta-se no seguinte sentido:

> Podemos observar, assim, que pequenas mudanças na legislação do Seguro-Desemprego podem elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da cobertura e fazer justiça para um maior número de trabalhadores. Além disso, o Seguro-Desemprego não deve ser reduzido apenas a um valor meramente econômico a ser recebido pelo desempregado. Ele precisa ser também um instrumento psicossocial relevante para que a volta ao trabalho ocorra o mais breve possível e da forma menos traumática.

Ao projeto, até a presente data, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Preocupa-se o autor da proposta em dotar o Codefat de instrumentos que possam diminuir as fraudes que vêm ocorrendo por ocasião da concessão do benefício do seguro-desemprego.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as fraudes na concessão do seguro-desemprego chegam a duzentos milhões por ano, ou seja, três por cento dos benefícios pagos anualmente são irregulares. Estima-se que, só no ano de 2004, as fraudes possam ter beneficiado cerca de cento e quarenta e três mil pessoas.

Essa é a conclusão do MTE, após a implantação de um projeto-piloto no Rio Grande do Sul. Para o Governo, esse número pode ser estendido para o cenário nacional. Entre as irregularidades, há segurados que recebem o benefício e trabalham sem registro, com a conivência das empresas (cf. *Folha de S. Paulo,* 21/03/2005, pp. 1 e B1).

Para reverter esse quadro, ou, pelo menos, equacionar o problema dessas fraudes, a presente iniciativa é meritória quando determina que o Codefat pode estabelecer, como requisito adicional para a percepção do seguro-desemprego, a freqüência obrigatória do trabalhador desempregado a, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas de cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional.

Trata-se também de medida de cunho educativo, pois o Brasil necessita transpor enorme obstáculo da qualificação profissional. O objetivo é assegurar aos trabalhadores empregos de qualidade e, ao mesmo tempo, garantir o processo de modernização produtiva.

Enfrentamos o desafio de capacitar profissionalmente os trabalhadores, principalmente aqueles com baixa formação escolar, para melhorar o seu desempenho e, assim, obter resultados a médio e longo prazos.

É sabido que a modernização produtiva e a decorrente flexibilização do mercado de trabalho poderão acarretar a precarização do emprego. Dessa forma, todos os instrumentos que vierem a ser criados para promover a qualificação profissional do trabalhador só aumentarão as suas chances de contratação, na medida que lhes disponibilizam um conjunto de habilidades e lhes possibilita exercer sua profissão em um maior número de empresas.

Em relação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei, ao prever que o Codefat poderá estabelecer, como requisito adicional para recebimento do seguro-desemprego, a prestação de serviços comunitários voluntários, entendemos que a medida é salutar, desde que compatíveis esses serviços com as habilidades profissionais do requerente.

Entretanto, necessária à introdução de pequena adaptação de texto, para que seja suprimida a expressão *"voluntários"*, constante do § 2º do art. 3º, introduzido pelo art. 1º do PLS nº 184, de 2005, razão pela qual apresentamos uma emenda supressiva.

Tal providência visa a evitar interpretações conflitantes sobre a natureza desses serviços, uma vez que podem se tornar uma condicionante para o recebimento do benefício do seguro-desemprego.

Com esse ajuste, o projeto se harmoniza com uma realidade específica, que é a carência de recursos humanos, vivenciada por inúmeras entidades da sociedade civil e até por órgãos públicos, e dá oportunidade para o surgimento de uma experiência inovadora, que pode contribuir significativamente para o aprimoramento do programa de seguro-desemprego, desde que agregue experiência e orientação profissional, além de maior motivação pessoal para o trabalhador desempregado.

Como se trata de medida facultativa, uma vez que o § 2º do art. 3º estabelece que o Codefat ***poderá*** estabelecer o novo requisito, optamos pela

sua manutenção, deixando que o Codefat avalie com maior propriedade as condições para a sua implementação.

Finalmente, com o intuito de aperfeiçoar a Proposição, apresentamos emenda, com o objetivo de promover pequeno ajuste para atender à boa técnica legislativa, retirando-se a referência "(NR)" constante ao final do art. 3° do Projeto que ora analisamos. A expressão referida somente deve ser aposta quando se altera redação de dispositivo já existente e em vigor. Esta é a determinação da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, a expressão *"voluntários"*.

EMENDA Nº 2 – CAS

Suprima-se do § 2° do art. 3° da Lei nº 7.998, de 1990, introduzido pelo art. 1° do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, a expressão *"(NR)"*.

Sala da Comissão,

, Presidente

; Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, acrescentando dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir que:

a) nas localidades que contam com cursos gratuitos, vagas disponíveis para aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) possa exigir a freqüência mínima de 75 (setenta e cinco) por cento das aulas do curso disponível, para o qual o trabalhador será encaminhado, como condição para o recebimento do seguro-desemprego;

b) na hipótese de inexistir curso disponível, o Codefat possa exigir um requisito adicional para o trabalhador potencialmente beneficiário do seguro-desemprego, qual seja, a prestação de serviços comunitários *voluntários*, que devem ser compatíveis com suas habilitações e realizados em entidades públicas ou da sociedade civil, interessadas.

Nesta Comissão, o projeto obteve relatório favorável, num primeiro momento, da lavra do Senador Flexa Ribeiro, em 2005, com a emenda supressiva do parágrafo 2°, com o objetivo de impedir que o Codefat condicione a concessão de seguro-desemprego à prestação de serviços comunitários, caracterizados como "voluntários".

Em minuta de parecer de 2007, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, também manifestou-se pela aprovação do projeto, suprimindo do seu texto a expressão "voluntários", mantendo, de resto, a nova prerrogativa reservada ao Codefat, pela qual a capacitação de trabalhadores pode vincular-se, além dos 75 (setenta e cinco) por cento de freqüência nos cursos, à prestação de trabalhos às entidades públicas, ou da sociedade civil, pelo beneficiário.

II – ANÁLISE

O projeto em exame preenche os requisitos materiais e formais de constitucionalidade, razão por que não há obstáculo a sua tramitação. Particularmente, no que concerne aos requisitos formais, a matéria é da competência privativa da União, conforme o disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Ante a inexistência de iniciativa reservada da matéria a outros Poderes da União, não existe óbice à livre proposição de projeto sobre o tema por parte de membros do Senado Federal. A espécie normativa, igualmente, é a adequada à regulação do assunto.

Ainda mais, a proposição é jurídica e encontra-se redigida segundo os cânones da boa técnica legislativa e das prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis.

No que diz respeito ao mérito, malgrado o dissenso ocorrido entre os dois relatores que nos antecederam, no que tange à possibilidade de o Codefat estabelecer que o beneficiário do seguro-desemprego ofereça serviços às entidades públicas ou da sociedade civil, quando não existir o curso disponível, inclinamo-nos pelo entendimento de que a exigência não deve prosperar.

Isso porque a eventual prestação de serviços por parte do beneficiário a entidades pode vir a representar uma dificuldade suplementar em seu esforço cotidiano de reinserção no mundo laboral. Se o Estado tem efetivo interesse em ver o contingente de desempregados brasileiros reinseridos no mercado de trabalho, deve contribuir para que todo o tempo livre do indivíduo sem função laboral seja destinado à busca de um novo emprego, sobretudo porque seu reingresso no mercado dinamiza a economia nacional.

Cada brasileiro reaproveitado pela iniciativa privada representa, ademais, um novo consumidor tributável, que, por isso mesmo, tende a gerar mais riquezas para a sociedade e para o Estado.

Acrescente-se, ademais, que as entidades públicas ou da sociedade civil normalmente podem contar com o trabalho de cidadãos condenados a penas restritivas de direitos, cujo rol figura no art. 43, do Código Penal, inclusive o inciso IV, que prevê a "prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas".

Mais do que a trabalhadores em situação de desemprego e sequiosos de aperfeiçoamento profissional, tal exigência ajusta-se melhor à situação dos concidadãos que, condenados por algum delito previsto na legislação criminal, estejam submetidos a penas que tenham por finalidade recuperá-los para a vida em comunidade.

III – VOTO

Com base no exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que tem por finalidade acrescentar parágrafos ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para:

1) permitir ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) condicionar a concessão do seguro-desemprego à obrigatoriedade de freqüência a cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente;

2) em caso de inexistência de curso disponível, permitir ao Codefat estabelecer como requisito adicional, para recebimento do benefício, a prestação de serviços comunitários voluntários, desde que compatíveis com as habilitações do requerente e existentes nas entidades públicas ou da sociedade civil interessadas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição manifesta-se no seguinte sentido:

> Podemos observar, assim, que pequenas mudanças na legislação do Seguro-Desemprego podem elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da cobertura e fazer justiça para um maior número de trabalhadores. Além disso, o Seguro-Desemprego não deve ser reduzido apenas a um valor meramente econômico a ser recebido pelo desempregado. Ele precisa ser também um instrumento psicossocial relevante para que a volta ao trabalho ocorra o mais breve possível e da forma menos traumática.

Ao projeto, até a presente data, não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar o presente projeto de lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Preocupa-se o autor da proposta em dotar o Codefat de instrumentos que possam diminuir as fraudes que vêm ocorrendo por ocasião da concessão do benefício do seguro-desemprego.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as fraudes na concessão do seguro-desemprego chegam a duzentos milhões por ano, ou seja, três por cento dos benefícios pagos anualmente são irregulares. Estima-se que, só no ano de 2004, as fraudes possam ter beneficiado cerca de cento e quarenta e três mil pessoas.

Essa é a conclusão do MTE, após a implantação de um projeto-piloto no Rio Grande do Sul. Para o Governo Federal, esse número pode ser estendido para o cenário nacional. Entre as irregularidades, há segurados que recebem o benefício e trabalham sem registro, com a conivência das empresas (cf. *Folha de S. Paulo,* 21/3/2005, pp. 1 e B1).

Para reverter esse quadro ou, pelo menos, equacionar o problema dessas fraudes, a presente iniciativa é meritória quando determina que o Codefat pode estabelecer, como requisito adicional para a percepção do seguro-desemprego, a freqüência obrigatória do trabalhador desempregado a, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas de cursos gratuitos de profissional.

Trata-se também de medida de cunho educativo, pois o Brasil necessita transpor o enorme obstáculo da falta de qualificação profissional. O objetivo é assegurar aos trabalhadores empregos de qualidade e, ao mesmo tempo, garantir segurança social ao processo de modernização produtiva.

Enfrentamos o desafio de capacitar profissionalmente os trabalhadores, principalmente aqueles com baixa formação escolar, para melhorar o seu desempenho e, assim, obter resultados a médio e longo prazos.

É sabido que a modernização produtiva e a decorrente flexibilização do mercado de trabalho poderão acarretar a precarização do emprego. Dessa forma, todos os instrumentos que vierem a ser criados para promover a qualificação profissional do trabalhador só aumentarão as suas chances de contratação, na medida em que lhe disponibilizam um conjunto de habilidades que o possibilita exercer sua profissão em um maior número de empresas.

Em relação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do projeto de lei sob exame, ao prever que o Codefat poderá estabelecer, como requisito adicional para recebimento do seguro-desemprego, a prestação de serviços comunitários voluntários, entendemos que esse tipo de exigência não se coaduna com a natureza do trabalho voluntário, em que o cidadão, motivado pela solidariedade, doa seu tempo, trabalho, recursos e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Doando sua energia e generosidade, o voluntário nada mais faz que responder a um impulso humano básico: o de ajudar, colaborar, compartilhar alegrias, aliviar sofrimentos e melhorar a qualidade de vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos e ações humanas e virtudes individuais. Não se pode, portanto, condicionar a concessão do seguro-desemprego à contraprestação do serviço voluntário, o qual, na sua essência, só pode ser feito de forma individual e espontânea.

A supressão do § 2º proposto para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, pelo art. 1º do PLS nº 184, de 2005, é necessária, pela simples razão de o seguro-desemprego constituir-se em direito incondicionado do trabalhador, estabelecido no inciso II do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, como se trata de benefício de natureza previdenciária, tem fonte de custeio própria, sendo inadequada, do ponto de vista legal e constitucional, a exigência de contraprestação de serviços para recebimento do benefício.

Ressalte-se, entretanto, que compreendemos perfeitamente a nobre intenção do autor, motivado pelos melhores propósitos.

III - VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o § 2º proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 184, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que tem por finalidade acrescentar parágrafos ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para:

1) permitir ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) condicionar a concessão do seguro-desemprego à obrigatoriedade de freqüência a cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas no trabalho anterior e com as qualificações do requerente;

2) em caso de inexistência de curso disponível, permitir ao Codefat estabelecer como requisito adicional, para recebimento do benefício, a prestação de serviços comunitários voluntários, desde que compatíveis com as habilitações do requerente e existentes nas entidades públicas ou da sociedade civil interessadas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição manifesta-se no seguinte sentido:

> Podemos observar, assim, que pequenas mudanças na legislação do Seguro-Desemprego podem elevar o grau de eficácia do benefício, ampliar a abrangência da cobertura e fazer justiça para um maior número de trabalhadores. Além disso, o Seguro-Desemprego não deve ser reduzido apenas a um valor meramente econômico a ser recebido pelo desempregado. Ele precisa ser também um instrumento psicossocial relevante para que a volta ao trabalho ocorra o mais breve possível e da forma menos traumática.

Ao projeto, até a presente data, não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar o presente projeto de lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Preocupa-se o autor da proposta em dotar o Codefat de instrumentos que possam diminuir as fraudes que vêm ocorrendo por ocasião da concessão do benefício do seguro-desemprego.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as fraudes na concessão do seguro-desemprego chegam a duzentos milhões por ano, ou seja, três por cento dos benefícios pagos anualmente são irregulares. Estima-se que, só no ano de 2004, as fraudes possam ter beneficiado cerca de cento e quarenta e três mil pessoas.

Essa é a conclusão do MTE, após a implantação de um projeto-piloto no Rio Grande do Sul. Para o Governo Federal, esse número pode ser estendido para o cenário nacional. Entre as irregularidades, há segurados que recebem o benefício e trabalham sem registro, com a conivência das empresas (cf. *Folha de S. Paulo,* 21/3/2005, pp. 1 e B1).

Para reverter esse quadro ou, pelo menos, equacionar o problema dessas fraudes, a presente iniciativa é meritória quando determina que o Codefat pode estabelecer, como requisito adicional para a percepção do seguro-desemprego, a freqüência obrigatória do trabalhador desempregado a, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas de cursos gratuitos de aprendizagem, qualificação, requalificação, adaptação ou reciclagem profissional.

Trata-se também de medida de cunho educativo, pois o Brasil necessita transpor o enorme obstáculo da falta de qualificação profissional. O objetivo é assegurar aos trabalhadores empregos de qualidade e, ao mesmo tempo, garantir segurança social ao processo de modernização produtiva.

Enfrentamos o desafio de capacitar profissionalmente os trabalhadores, principalmente aqueles com baixa formação escolar, para melhorar o seu desempenho e, assim, obter resultados a médio e longo prazos.

É sabido que a modernização produtiva e a decorrente flexibilização do mercado de trabalho poderão acarretar a precarização do emprego. Dessa forma, todos os instrumentos que vierem a ser criados para promover a qualificação profissional do trabalhador só aumentarão as suas chances de contratação, na medida em que lhe disponibilizam um conjunto de habilidades que o possibilita exercer sua profissão em um maior número de empresas.

Em relação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, na forma que dispõe o art. 1º do projeto de lei sob exame, ao prever que o Codefat poderá estabelecer, como requisito adicional para recebimento do seguro-desemprego, a prestação de serviços comunitários voluntários, entendemos que esse tipo de exigência não se coaduna com a natureza do trabalho voluntário, em que o cidadão, motivado pela solidariedade, doa seu tempo, trabalho, recursos e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Doando sua energia e generosidade, o voluntário nada mais faz que responder a um impulso humano básico: o de ajudar, colaborar, compartilhar alegrias, aliviar sofrimentos e melhorar a qualidade de vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos e ações humanas e virtudes individuais. Não se pode, portanto, condicionar a concessão do seguro-desemprego à contraprestação do serviço voluntário, o qual, na sua essência, só pode ser feito de forma individual e espontânea.

A supressão do § 2º proposto para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, pelo art. 1º do PLS nº 184, de 2005, é necessária, pela simples razão de o seguro-desemprego constituir-se em direito incondicionado do trabalhador, estabelecido no inciso II do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, como se trata de benefício de natureza previdenciária, tem fonte de custeio própria, sendo inadequada, do ponto de vista legal e constitucional, a exigência de contraprestação de serviços para recebimento do benefício.

Ressalte-se, entretanto, que compreendemos perfeitamente a nobre intenção do autor, motivado pelos melhores propósitos.

III - VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o § 2º proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, para o art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, renomeando-se o atual § 1º. como parágrafo único.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 1.092, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799/2000, na Casa de origem, do Deputado Darcísio Perondi), que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2009, de autoria do Deputado Federal Darcísio Perondi, o qual acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

O art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, em vigor, exige que a atividade econômica caracterizada como operação de planos privados de assistência à saúde seja executada por pessoa jurídica própria, com ou sem fins econômicos, mas de objeto social exclusivo. Desse modo, caso sejam desenvolvidas outras atividades, deverá ser criada uma pessoa jurídica exclusiva para operar planos privados de assistência à saúde.

O projeto em análise, por sua vez, objetiva desobrigar as "entidades filantrópicas" de criar uma pessoa jurídica específica para operar planos de saúde, bastando, nesse caso, constituir mera *filial* ou *departamento* com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) *seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe der origem.*

Em sua justificação, o autor do Projeto considera que a adoção de pessoa jurídica específica contraria a estrutura jurídico-financeira das entidades filantrópicas, as quais não podem, em nenhuma hipótese, partilhar seu patrimônio, distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social e à proteção e defesa da saúde, entre outros temas.

O dispositivo atualmente em vigor visa a facilitar a atuação do órgão regulador no monitoramento de custos e de preços praticados pela operadora de plano de saúde, a fim de se coibir práticas abusivas, tais como preços excessivos e subsídios cruzados oferecidos a outros produtos e serviços desenvolvidos pelo mesmo grupo econômico.

Outro objetivo da exigência de segregação é o de criar condições para o monitoramento da boa governança das operadoras, envolvendo aspectos de administração geral, patrimonial e financeira, tudo isso refletido em contabilidade específica.

Em síntese, o legislador vislumbrou a necessidade de proteger os segurados, instrumentalizando a agência reguladora para induzir as operadoras a práticas de gestão capazes de garantir sua higidez econômico-financeira e administrativa.

Concordamos com o autor e com a própria ANS, que em nenhum momento se manifestou contrariamente à proposição em apreço, no sentido de que a permissão de as entidades filantrópicas separarem a operadora de plano privado de assistência à saúde das demais atividades por elas exercidas, por meio da criação de um departamento ou filial com CNPJ seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe dá origem, não prejudica, em princípio, o controle e fiscalização de suas atividades.

Todavia, consideramos que a permissão não deve ser tão vaga que venha a elidir a intenção do legislador, de possibilitar um eficiente controle das condições de boa governança e de equilíbrio financeiro da operadora e dos planos oferecidos.

No tocante ao aspecto "assistência social" do projeto de lei, a exigência legal em vigor – necessidade de criação de pessoa jurídica específica para operar

planos de saúde – contraria a imposição, também legal, de plena unidade patrimonial das entidades filantrópicas.

O Projeto, assim, ao permitir que as entidades filantrópicas exerçam a atividade de plano de saúde com a *mesma pessoa jurídica* e, portanto, *com os benefícios tributários e previdenciários decorrentes*, proporciona a elas condições para exercer integralmente as suas finalidades. A suspensão dos benefícios tributários e previdenciários, como decorrência de eventual adoção de pessoa jurídica autônoma, poderia até inviabilizar o exercício, por essas entidades filantrópicas, de suas atividades nesse setor.

No mais, não há óbices no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em comento.

Entretanto, o projeto abre a oportunidade de examinar e resolver o problema que o mesmo art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, criou para as fundações, sindicatos e associações que, na data da sua publicação, já ofereciam assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, a um grupo específico de pessoas a ela associadas ou vinculadas.

Trata-se de espécies de "entidades de autogestão", que a Lei nº 9.656, de 1998, menciona no art. 1º, II, e a Agência Nacional de Saúde define precisamente no art. 2º, II, da Resolução Normativa nº 148, de 2007, como sendo:

> II - a pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos que, vinculada à entidade pública ou privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora, opera plano privado de assistência à saúde exclusivamente aos seguintes beneficiários:
>
> a) empregados e servidores públicos ativos da entidade pública patrocinadora;
>
> b) empregados e servidores públicos aposentados da entidade pública patrocinadora;
>
> c) ex-empregados e ex-servidores públicos da entidade pública patrocinadora;
>
> d) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores;
>
> e) sócios da entidade privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;
>
> f) empregados e ex-empregados, administradores e ex-administradores da entidade privada patrocinadora,instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;
>
> g) empregados, ex-empregados, administradores e ex-administradores da própria entidade de autogestão;
>
> h) aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à própria entidade

de autogestão ou a sua entidade patrocinadora, instituidora ou mantenedora;

i) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores; e

j) grupo familiar dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores, limitado ao terceiro grau de parentesco,consangüíneo ou afim;ou

Tais entidades não competem no mercado e não têm finalidade lucrativa. Sua ação está circunscrita à comunidade de servidores ou empregados, ativos e aposentados, de um determinado órgão público ou empresa, seus pensionistas e dependentes.

Pelo papel que cumprem, têm grande importância social. Normalmente prestam assistência à saúde, a preços mais baixos, dada a sua finalidade não-lucrativa, estrutura administrativa enxuta e desnecessidade de gastos com propaganda, comissões etc. Escusado dizer que, em geral, seus assistidos não teriam condições de pagar os preços normais de mercado e a alternativa seria utilizar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O problema é que, por trazerem em seu documento de instituição outras atividades, tais como educacionais, culturais e de lazer, ficam obrigadas pela lei, e disso são cobradas pela ANS, a promover cisão – com o que em geral não concorda o Ministério Público, que, nos termos do art. 66 do Código Civil, vela pelas fundações e normalmente exige o estrito cumprimento da vontade do instituidor. Embora em menor grau, os sindicatos e associações enfrentam, também, grande dificuldade de promover a cisão.

Para resolver esse impasse, a emenda que propomos ao final inclui, ao lado das entidades filantrópicas, as fundações, os sindicatos e as associações que já prestavam assistência à saúde na data da lei e que continuam a fazê-lo na modalidade de autogestão. As entidades surgidas posteriormente deixam de ser contempladas, pois seus instituidores tiveram toda condição de adequá-las aos termos da lei.

Para que o abrandamento da exigência de segregação de atividades não resulte em perda da qualidade do monitoramento da boa governança e da higidez econômica e financeira das entidades, a emenda contempla que esses aspectos sejam tratados em regulamento.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao parágrafo único do art. 34, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, na forma que lhe é dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art.34.....

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo não se aplica às entidades de autogestão constituídas sob a forma de fundação, de sindicato ou de associação, que na data da publicação desta lei já prestavam serviços de assistência à saúde, e às entidades filantrópicas, as quais poderão, alternativamente, constituir filial ou departamento com número de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sequencial ao da pessoa jurídica principal, desde que sejam asseguradas condições para adequada segregação patrimonial, administrativa, financeira e contábil, na forma do regulamento.(NR)'"

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) (relator)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5-IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) relator	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA N.º 1 - CAS PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5-IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) relator	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art 1º O art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 34.....

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo não se aplica às entidades de autogestão constituídas sob a forma de fundação, de sindicato ou de associação, que na data da publicação desta lei já prestavam serviços de assistência à saúde, e às entidades filantrópicas, as quais poderão, alternativamente, constituir filial ou departamento com número de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sequencial ao da pessoa jurídica principal, desde que sejam asseguradas condições para adequada segregação patrimonial, administrativa, financeira e contábil, na forma do regulamento.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 66. Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

§ 1º Se funcionarem no Distrito Federal, ou em Território, caberá o encargo ao Ministério Público Federal. (Vide ADIN nº 2.794-8)

§ 2º Se estenderem a atividade por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo Ministério Público.

.....

OF. nº 99/10 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara n° 30, de 2009, com a Emenda nº 1-CAS, que "Acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências. (desobriga as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente para operar plano privado de assistência à saúde).", de autoria do Deputado Darcísio Perondi.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2009, de autoria do Deputado Federal Darcísio Perondi, o qual acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

O art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, em vigor, exige que a atividade econômica caracterizada como operação de planos privados de assistência à saúde seja executada por pessoa jurídica própria, com ou sem fins econômicos, mas de objeto social exclusivo. Desse modo, caso o exercente desenvolva diversas atividades econômicas, deverá ser criada uma pessoa jurídica exclusiva para operar planos privados de assistência à saúde.

O Projeto em análise, por sua vez, objetiva desobrigar as "entidades filantrópicas" de criar uma pessoa jurídica específica para operar planos de saúde, bastando, nesse caso, constituir mera *filial* ou *departamento* com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) *seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe der origem.*

Em sua justificação, o autor do Projeto considera que a adoção de pessoa jurídica específica contraria a estrutura jurídico-financeira das entidades filantrópicas, as quais não podem, em nenhuma hipótese, partilhar seu patrimônio, distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social e à proteção e defesa da saúde, entre outros temas.

Primeiramente, no que diz respeito à proteção e defesa da saúde, o projeto de lei não obsta a atuação da Agência Nacional de Saúde (ANS), em sua finalidade institucional de regular as operadoras setoriais – inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – em prol do interesse público na assistência suplementar à saúde.

Em teoria, o dispositivo em vigor visa a facilitar a atuação do órgão regulador no monitoramento de custos e de preços praticados pela operadora de plano de saúde, a fim de se coibir práticas abusivas, tais como preços excessivos e subsídios cruzados oferecidos a outros produtos e serviços desenvolvidos pelo mesmo grupo econômico.

Na prática, contudo, concordamos com o autor e com a própria ANS, que em nenhum momento se manifestou contrariamente à proposição em apreço, de que a permissão de as entidades filantrópicas separarem a operadora de plano privado de assistência à saúde das demais atividades por elas exercidas, por meio da criação de um departamento ou filial com CNPJ seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe dá origem, em nada prejudica o controle e fiscalização de suas atividades.

No tocante ao aspecto "assistência social" do projeto de lei, a exigência legal em vigor – necessidade de criação de pessoa jurídica específica para operar planos de saúde – contraria a imposição, também legal, de plena unidade patrimonial das entidades filantrópicas.

Outrossim, poder-se-ia argumentar que o exercício da atividade econômica de *planos de saúde* por entidade filantrópica violaria o princípio constitucional da *livre concorrência* (CF, art. 170, inc. IV), porque seus concorrentes, em regra sociedades empresárias operadoras de planos de saúde, estão sujeitos a uma carga tributária e previdenciária mais penosa dos que a suportada por uma entidade filantrópica.

Mas tal violação ao princípio da livre concorrência não resta caracterizada, porque as entidades filantrópicas não detêm participação majoritária no segmento de planos de saúde, o que lhes retira a detenção de poder de mercado.

O Projeto, assim, ao permitir que as entidades filantrópicas exerçam a atividade de plano de saúde com a *mesma pessoa jurídica* e, portanto, *com os benefícios tributários e previdenciários decorrentes*, fornece-lhes força para competir e, portanto, para fomentar a concorrência no mercado brasileiro, mesmo porque a suspensão dos benefícios tributários e previdenciários, como decorrência de eventual adoção de pessoa jurídica autônoma, poderia até inviabilizar o exercício, por essas entidades filantrópicas, de suas atividades nesse setor.

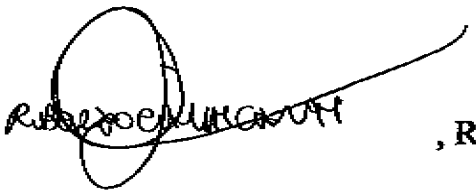
No mais, não há óbices no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em comento.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2009, do Deputado Federal Darcísio Perondi, o qual acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

O art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, em vigor, exige que a atividade econômica caracterizada como operação de planos privados de assistência à saúde seja executada por pessoa jurídica própria, com ou sem fins econômicos, mas de objeto social exclusivo. Desse modo, caso o exercente desenvolva outras atividades, deverá ser criada uma pessoa jurídica exclusiva para operar planos privados de assistência à saúde.

O Projeto em análise, por sua vez, objetiva desobrigar as "entidades filantrópicas" de criar uma pessoa jurídica específica para operar planos de saúde, bastando, nesse caso, constituir mera *filial* ou *departamento* com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) *seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe der origem*.

Em sua justificação, o autor do Projeto considera que a adoção de pessoa jurídica específica contraria a estrutura jurídico-financeira das entidades filantrópicas, as quais não podem, em nenhuma hipótese, partilhar seu patrimônio, distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social e à proteção e defesa da saúde, entre outros temas.

O dispositivo atualmente em vigor visa a facilitar a atuação do órgão regulador no monitoramento de custos e de preços praticados pela operadora de plano de saúde, a fim de se coibir práticas abusivas, tais como preços excessivos e subsídios cruzados oferecidos a outros produtos e serviços desenvolvidos pelo mesmo grupo econômico.

Outro objetivo da exigência de segregação é o de criar condições para o monitoramento da boa governança das operadoras, envolvendo aspectos de administração geral, patrimonial e financeira, tudo isso refletido em contabilidade específica.

Em síntese, o legislador vislumbrou a necessidade de proteger os segurados, instrumentalizando a agência reguladora para induzir as

operadoras a práticas de gestão capazes de garantir sua higidez econômico-financeira e administrativa.

Concordamos com o autor e com a própria ANS, que em nenhum momento se manifestou contrariamente à proposição em apreço, no sentido de que a permissão de as entidades filantrópicas separarem a operadora de plano privado de assistência à saúde das demais atividades por elas exercidas, por meio da criação de um departamento ou filial com CNPJ seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe dá origem, não prejudica, em princípio, o controle e fiscalização de suas atividades.

Todavia, consideramos que a permissão não deve ser tão vaga que venha a elidir a intenção do legislador, de possibilitar um eficiente controle das condições de boa governança e de equilíbrio financeiro da operadora e dos planos oferecidos.

No tocante ao aspecto "assistência social" do projeto de lei, a exigência legal em vigor – necessidade de criação de pessoa jurídica específica para operar planos de saúde – contraria a imposição, também legal, de plena unidade patrimonial das entidades filantrópicas.

O Projeto, assim, ao permitir que as entidades filantrópicas exerçam a atividade de plano de saúde com a *mesma pessoa jurídica* e, portanto, *com os benefícios tributários e previdenciários decorrentes*, proporciona a elas condições para exercer integralmente suas finalidades. A suspensão dos benefícios tributários e previdenciários, como decorrência de eventual adoção de pessoa jurídica autônoma, poderia até inviabilizar o exercício, por essas entidades filantrópicas, de suas atividades nesse setor.

No mais, não há óbices no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em comento.

Entretanto, o projeto abre a oportunidade de se examinar e resolver o problema que o mesmo art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, criou para as fundações que, na data da sua publicação, já ofereciam assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, a um grupo específico de pessoas a ela associadas.

Trata-se de uma das espécies de "entidades de autogestão", que a Lei nº 9.656, de 1998, menciona no art. 1º, II, e a agência Nacional

de Saúde define precisamente no art. 2º, II, da Resolução Normativa nº 148, de 2007, como sendo:

> II – a pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos que, vinculada à entidade pública ou privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora, opera plano privado de assistência à saúde exclusivamente aos seguintes beneficiários:
>
> a) empregados e servidores públicos ativos da entidade pública patrocinadora;
>
> b) empregados e servidores públicos aposentados da entidade pública patrocinadora;
>
> c) ex-empregados e ex-servidores públicos da entidade pública patrocinadora;
>
> d) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores;
>
> e) sócios da entidade privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;
>
> f) empregados e ex-empregados, administradores e ex-administradores da entidade privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;
>
> g) empregados, ex-empregados, administradores e ex-administradores da própria entidade de autogestão;
>
> h) aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à própria entidade de autogestão ou a sua entidade patrocinadora, instituidora ou mantenedora;
>
> i) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores; e
>
> j) grupo familiar dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores, limitado ao terceiro grau de parentesco, consangüíneo ou afim.

Tais fundações não competem no mercado e não têm finalidade lucrativa. Sua ação está circunscrita à comunidade de servidores ou empregados, ativos e aposentados, de um determinado órgão público ou empresa, seus pensionistas e dependentes.

Pelo papel que cumprem, têm grande importância social. Normalmente prestam assistência à saúde, a preços mais baixos, dada a sua finalidade não-lucrativa, estrutura administrativa enxuta e desnecessidade de gastos com propaganda, comissões etc. Escusado dizer que, em geral, seus assistidos não teriam condições de pagar os preços normais de mercado e a alternativa seria utilizar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O problema é que, por trazerem em seu documento de instituição (estatuto) outras atividades, tais como educacionais, culturais e de lazer, ficam obrigadas pela lei, e disso são cobradas pela ANS, a promover cisão – com o que não concorda o Ministério Público, que, como se sabe, vela pelas fundações e normalmente exige o estrito cumprimento da vontade do instituidor.

Para resolver esse impasse, a emenda que propomos ao final, inclui, ao lado das entidades filantrópicas, as fundações que já prestavam assistência à saúde na data da publicação da Lei nº 9.656, de 1998, e que continuam a fazê-lo na modalidade de autogestão.

Além disso, para que o abrandamento da exigência de segregação de atividades não resulte em perda da qualidade do monitoramento da boa governança e da higidez econômica e financeira das entidades, a emenda contempla que esses aspectos sejam tratados em regulamento.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAS
(ao PLC nº 30, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

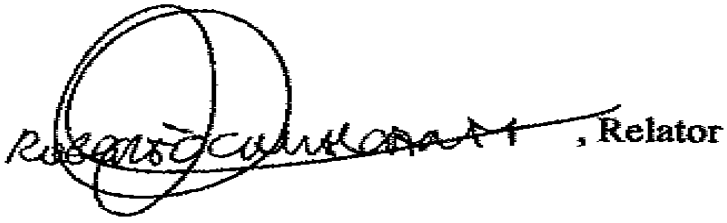
'Art. 34. .....

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo não se aplica às entidades de autogestão constituídas sob a forma de fundação, que na data da publicação desta lei, já prestavam serviços de assistência à saúde, e às entidades filantrópicas, as quais* poderão, alternativamente, constituir filial ou departamento com número de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas

sequencial ao da pessoa jurídica principal, desde que sejam asseguradas condições para adequada segregação patrimonial, administrativa, financeira e contábil, na forma do regulamento.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2009, do Deputado Federal Darcísio Perondi, o qual acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

O art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, em vigor, exige que a atividade econômica caracterizada como operação de planos privados de assistência à saúde seja executada por pessoa jurídica própria, com ou sem fins econômicos, mas de objeto social exclusivo. Desse modo, caso o exercente desenvolva outras atividades, deverá ser criada uma pessoa jurídica exclusiva para operar planos privados de assistência à saúde.

O Projeto em análise, por sua vez, objetiva desobrigar as "entidades filantrópicas" de criar uma pessoa jurídica específica para operar planos de saúde, bastando, nesse caso, constituir mera *filial* ou *departamento* com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) *seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe der origem.*

Em sua justificação, o autor do Projeto considera que a adoção

de pessoa jurídica específica contraria a estrutura jurídico-financeira das entidades filantrópicas, as quais não podem, em nenhuma hipótese, partilhar seu patrimônio, distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social e à proteção e defesa da saúde, entre outros temas.

O dispositivo atualmente em vigor visa a facilitar a atuação do órgão regulador no monitoramento de custos e de preços praticados pela operadora de plano de saúde, a fim de se coibir práticas abusivas, tais como preços excessivos e subsídios cruzados oferecidos a outros produtos e serviços desenvolvidos pelo mesmo grupo econômico.

Outro objetivo da exigência de segregação é o de criar condições para o monitoramento da boa governança das operadoras, envolvendo aspectos de administração geral, patrimonial e financeira, tudo isso refletido em contabilidade específica.

Em síntese, o legislador vislumbrou a necessidade de proteger os segurados, instrumentalizando a agência reguladora para induzir as operadoras a práticas de gestão capazes de garantir sua higidez econômico-financeira e administrativa.

Concordamos com o autor e com a própria Agência Nacional de Saúde (ANS), que em nenhum momento se manifestou contrariamente à proposição em apreço, no sentido de que a permissão de as entidades filantrópicas separarem a operadora de plano privado de assistência à saúde das demais atividades por elas exercidas, por meio da criação de um departamento ou filial com CNPJ seqüencial ao da pessoa jurídica que lhe dá origem, não prejudica, em princípio, o controle e fiscalização de suas atividades.

Todavia, consideramos que a permissão não deve ser tão vaga que venha a elidir a intenção do legislador, de possibilitar um eficiente

controle das condições de boa governança e de equilíbrio financeiro da operadora e dos planos oferecidos.

No tocante ao aspecto "assistência social" do projeto de lei, a exigência legal em vigor – necessidade de criação de pessoa jurídica específica para operar planos de saúde – contraria a imposição, também legal, de plena unidade patrimonial das entidades filantrópicas.

O Projeto, assim, ao permitir que as entidades filantrópicas exerçam a atividade de plano de saúde com a *mesma pessoa jurídica* e, portanto, *com os benefícios tributários e previdenciários decorrentes*, proporciona a elas condições para exercer integralmente suas finalidades. A suspensão dos benefícios tributários e previdenciários, como decorrência de eventual adoção de pessoa jurídica autônoma, poderia até inviabilizar o exercício, por essas entidades filantrópicas, de suas atividades nesse setor.

No mais, não há óbices no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em comento.

Entretanto, o projeto abre a oportunidade de examinar e resolver o problema que o mesmo art. 34 da Lei nº 9.656, de 1998, criou para as fundações e associações que, na data da sua publicação, já ofereciam assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, a um grupo específico de pessoas a ela associadas ou vinculadas.

Trata-se de espécies de "entidades de autogestão", que a Lei nº 9.656, de 1998, menciona no art. 1º, II, e a Agência Nacional de Saúde define precisamente no art. 2º, II, da Resolução Normativa nº 148, de 2007, como sendo:

> II – a pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos que, vinculada à entidade pública ou privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora, opera plano privado de assistência à saúde exclusivamente aos seguintes beneficiários:
>
> a) empregados e servidores públicos ativos da entidade pública patrocinadora;
>
> b) empregados e servidores públicos aposentados da entidade pública patrocinadora;
>
> c) ex-empregados e ex-servidores públicos da entidade pública patrocinadora;
>
> d) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores;

e) sócios da entidade privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;

f) empregados e ex-empregados, administradores e ex-administradores da entidade privada patrocinadora, instituidora ou mantenedora da entidade de autogestão;

g) empregados, ex-empregados, administradores e ex-administradores da própria entidade de autogestão;

h) aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à própria entidade de autogestão ou a sua entidade patrocinadora, instituidora ou mantenedora;

i) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores; e

j) grupo familiar dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores, limitado ao terceiro grau de parentesco, consangüíneo ou afim.

Tais entidades não competem no mercado e não têm finalidade lucrativa. Sua ação está circunscrita à comunidade de servidores ou empregados, ativos e aposentados, de um determinado órgão público ou empresa, seus pensionistas e dependentes.

Pelo papel que cumprem, têm grande importância social. Normalmente prestam assistência à saúde, a preços mais baixos, dada a sua finalidade não-lucrativa, estrutura administrativa enxuta e desnecessidade de gastos com propaganda, comissões etc. Escusado dizer que, em geral, seus assistidos não teriam condições de pagar os preços normais de mercado e a alternativa seria utilizar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O problema é que, por trazerem em seu documento de instituição outras atividades, tais como educacionais, culturais e de lazer, ficam obrigadas pela lei, e disso são cobradas pela ANS, a promover cisão – com o que em geral não concorda o Ministério Público, que, nos termos do art. 66 do Código Civil, vela pelas fundações e normalmente exige o estrito cumprimento da vontade do instituidor.

Para resolver esse impasse, a emenda que propomos ao final, inclui, ao lado das entidades filantrópicas, as fundações e associações que já prestavam assistência à saúde na data da lei e que continuam a fazê-lo na modalidade de autogestão. As entidades surgidas posteriormente deixam de ser contempladas, pois seus instituidores tiveram toda condição de adequá-las aos termos da lei.

Além disso, para que o abrandamento da exigência de segregação de atividades não resulte em perda da qualidade do monitoramento da boa governança e da higidez econômica e financeira das entidades, a emenda contempla que esses aspectos sejam tratados em regulamento.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAS

(ao PLC nº 30, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 34, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, na forma que lhe é dada pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art.34. .....

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às entidades de autogestão constituídas sob a forma de fundação ou de associação, que, na data da publicação desta lei, já prestavam serviços de assistência à saúde, e às entidades filantrópicas, as quais poderão, alternativamente, constituir filial ou departamento com número de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sequencial ao da pessoa jurídica principal, desde que sejam asseguradas condições para adequada segregação patrimonial, administrativa, financeira e contábil, na forma do regulamento.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.093, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 136, de 2009, que tem por objetivo regular o exercício da profissão de artesão.

Na sua parte substancial, o projeto prevê:

> a) a definição de artesão;
>
> b) as diretrizes básicas que serão objeto de ação política no âmbito da União que, dentre outras, deverão valorizar a identidade e cultura nacionais; destinar linha de crédito para o financiamento da aquisição de matéria-prima e equipamentos para a produção artesanal e sua comercialização; qualificar profissionalmente os artesãos; criar certificações de qualidade de produtos artesanais; e divulgar o artesanato;
>
> c) a criação da Carteira Nacional de Artesão, com validade em todo o território nacional por, no mínimo, um ano, que poderá ser renovada desde que seu portador tenha contribuído para a Previdência Social;
>
> d) autorização ao Poder Executivo para criar a Escola Técnica Federal do Artesanato, destinada ao desenvolvimento de programas de formação do artesão.

Ao justificar sua iniciativa, o autor destaca sua importância alegando que milhões de brasileiros sobrevivem exclusivamente da renda gerada pelo artesanato. Afirma ainda que, sem a produção artesanal, a linha de exclusão social e econômica do Brasil seria ainda maior, o que obrigaria o Estado a prover um número considerável de pessoas com o aporte de recursos destinados à proteção social e de renda mínima. Daí, a razão da regulamentação do exercício da profissão de artesão, bem como da criação de estímulos para todas as formas de associação, objetivando dar liberdade ao artesão, tanto para produzir, quanto para comercializar sua produção.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre regulamentação do exercício das profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

Em relação à iniciativa, a norma proposta está em sintonia com o art. 61 da Lei Maior, e, ainda que o art. 4º do projeto autorize a criação da Escola Técnica Federal do Artesanato, o dispositivo não padece de vício de inconstitucionalidade. O entendimento do Senado Federal é de que projeto de lei autorizativo não invade a competência de iniciativa privativa do Presidente da República referida no § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Como se sabe, essa compreensão decorre da aprovação, pelo Plenário do Senado, do Parecer nº 527, de 1997. Esse parecer responde à consulta formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara e teve como relator o Senador Josaphat Marinho. Nele está dito, em conclusão: "*Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade*". Em face da aprovação desse parecer, a admissibilidade de normas autorizativas passou a fazer parte de uma espécie de "jurisprudência" interna, ou entendimento fixado.

Assim, não há impedimentos constitucionais formais, nem materiais na proposta sob análise. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

O artesanato movimenta em nosso país cerca de 28 bilhões de reais por ano e envolve 8,5 milhões de pessoas. Apesar de promissor, o setor ainda precisa de investimentos e, principalmente, de políticas de incentivo específicas para combater os maiores obstáculos ao desenvolvimento do artesão que são a informalidade e a falta de regulamentação do setor.

O aumento da informalidade e do desemprego no Brasil, impulsionado pelo avanço da automação e da globalização, extinguiu empregos, mas fez surgir novas profissões, com exigências especializadas, nem sempre acessíveis para a grande maioria dos trabalhadores brasileiros. Não há dúvida que o artesanato constitui uma interessante alternativa para o aumento de oportunidades de ocupação de mão-de-obra e de geração de renda. Definido também como tradição, elemento folclórico, ou, ainda, aglutinador da memória de comunidades, o artesanato representa um importante instrumento gerador de renda e uma valiosa ferramenta de desenvolvimento e de equacionamento de problemas sociais, econômicos e políticos.

Infelizmente, a despeito dos números apontarem para o crescimento da economia e da produção e comércio de produtos artesanais, o setor ressente-se da falta de políticas públicas para a melhoria das condições de trabalho dos artesãos. Não havendo auxílio ou fomento por parte dos organismos governamentais, a situação de grande parte deles acaba sendo de subsistência a partir de iniciativas individuais.

Dessa forma, é imprescindível que sejam implementadas, por parte do Estado, políticas socioculturais para a promoção do desenvolvimento das expressões culturais, priorizando o trabalho artesanal, pois o talento, a identidade cultural e a criatividade podem gerar produtos com valor agregado e trazer dignidade e bem-estar a milhões de trabalhadores.

Nesse contexto, percebe-se o grande mérito do projeto sob exame, que, além de se preocupar com a formação do artesão, ao autorizar a criação da Escola Técnica Federal do Artesanato, estabelece diretrizes, no âmbito da União, para incrementar a valorização da identidade e cultura nacionais, criar linhas de crédito especiais para a produção artesanal, qualificação dos artesãos, apoio comercial aos seus produtos, bem como sua divulgação.

Estamos convencidos que sua aprovação contribuirá efetivamente para a valorização do artesão e para a expansão da produção do artesanato com mais qualidade.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2009.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

- Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 07 /2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR CÉSAR BORGES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Apoio	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Presidente	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR) relator	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Outro			X		6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) presidente					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 9 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

OF. nº 101/10-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2009, que "Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências", de autoria do Senador Roberto Cavalcanti.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 1.094, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica a redação do *caput* do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências.

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**
RELATORA "AD HOC": Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, que "modifica a redação do *caput* do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e da outra providências".

A proposição em análise trata da licença-maternidade, benefício previsto no art. 71-A da Lei nº 8.213, de 1991, para as seguradas que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança. Na prática, a medida acaba com a escala progressiva de períodos de pagamento de salário-maternidade (variáveis com a idade do adotado), que consta da legislação atual, e acaba com o limite máximo de oito anos de idade do adotado, para que o benefício seja efetivamente pago.

Em defesa de sua proposição, o autor afirma ser necessário adaptar a legislação previdenciária às mudanças recentes ocorridas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e em outras normas, em face da aprovação da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Segundo ele, haveria uma lacuna decorrente da evolução legislativa e a legislação atual não acompanha os avanços verificados na proteção de crianças e adolescentes.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O salário-maternidade é benefício previdenciário, concedido pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pertence ao ramo do Direito Previdenciário. A matéria, então, é de iniciativa comum (art. 61 da Constituição Federal). Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais à regular tramitação do projeto.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da matéria. Trata-se de uma medida que amplia o direito ao salário-maternidade para dar efetividade às novas determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Representará, também, um forte estímulo para que as famílias aceitem a guarda de crianças que estão em condições de carência afetiva e econômica.

A medida insere-se, então, num grande esforço para que nossas crianças não sejam abandonadas e recebam a atenção de grupo familiar, espaço privilegiado para a recuperação e o desenvolvimento educacional e pessoal. Previne-se, assim, o abandono que joga tantos jovens nas ruas e na violência.

Cremos, finalmente, que a medida é necessária e oportuna, dadas as minuciosas regras da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, que resultou de um esforço de compreensão do problema social representado por crianças e adolescentes abandonados, além do trabalho intenso para a obtenção de medidas consensuais.

São necessários, contudo, alguns ajustes na proposição.

Constatamos que a ementa é cega, ou seja, não explicita o objeto da lei, como determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece normas sobre a elaboração das leis, razão pela qual apresentamos uma emenda para adequar o seu texto.

Também consideramos necessária emenda que altere o art. 71-A da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo art. 1º do projeto, para crasear o primeiro *a*, antes da palavra *segurada*, incluir uma linha pontilhada após o *caput* e incluir a expressão (NR) ao final do artigo.

III – VOTO

Opinamos, então, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, dadas as razões de mérito e oportunidade elencadas ao longo deste parecer, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, a seguinte redação:

> Modifica a redação do *caput* do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade da segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificado pelo art. 1º do PLS nº 367, de 2009, a seguinte redação:

> **"Art. 1º** .....
>
> **'Art. 71-A.** À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido o salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
>
> ....' (NR)"

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Sen. PAULO PAIM
Comissão de Assuntos Sociais
Vice-Presidente
, Presidente em exercício

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

SENADORA ROSALBA CIARLINI Rosalba Ciarlini: Relatora "Ad Hoc"

RELATORIA: SENADOR MÃO SANTA Sen. PAULO PAIM: Presidente em Exercício

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR) César Borges
PAULO PAIM (PT) Presidente em exercício	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) Ad "Ad Hoc"	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT) presidente					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) substituto ad hoc	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS Nºs 1 e 2-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT) presidente					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) relatora ad hoc	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 367 DE 2009
FLS. 10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2009

Modifica a redação do *caput* do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade da segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 71-A, da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 71-A.** À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido o salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

OF. nº 102/10 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, com as Emendas nº1-CAS e nº2-CAS, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, que "Modifica a redação do caput do art. 71-A da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e dá outras providências. (Assegura a licença maternidade para a adotante).", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECERES
Nºs 1.095 E 1.096, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010 (nº 5.913/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devidas a militares.*

PARECER Nº 1.095, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, de autoria do Presidente da República, tem por objetivo transformar, no âmbito do Poder Executivo, quatrocentos e quarenta e seis Funções Comissionadas Técnicas (FCT) nível 15, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43 de 6 de setembro de 2001, em vinte e cinco cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), sendo vinte e dois nível 4 e três nível 3; vinte e sete Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares, das quais uma do Grupo-A, vinte e cinco do Grupo B e uma do Grupo E e quinze Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a Militares, sendo nove do nível V e seis do nível II.

Os cargos em comissão e as gratificações serão destinados ao Ministério da Defesa, com a finalidade de viabilizar as ações de planejamento e execução dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar.

Pelo projeto, os cargos em comissão a serem criados serão remanejados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 31 de dezembro de 2011, ficando seus ocupantes automaticamente exonerados, enquanto as gratificações serão extintas na mesma data.

O projeto veio acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial nº 201 de 2009, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, ressaltando que os Jogos Mundiais Militares constituem-se em um evento poliesportivo organizado em sistema de rodízio entre os países-membros, de forma quadrienal, com o principal objetivo de união de todas as Forças Armadas por meio do esporte e preservação da paz entre as nações.

Assinala, ainda, que o Brasil, em 2007, candidatou-se a sediar os V Jogos Mundiais Militares, que acontecerão no Rio de Janeiro em julho do próximo ano, e estima-se que mais de sete mil atletas e dirigentes deles participem. Sua organização vai requerer a participação de diversos especialistas

em diferentes áreas, e até agora todo o seu planejamento está centrado no Ministério da Defesa por intermédio de membros convocados pelas Forças Armadas, que vêm atuando com dificuldade em função do considerável volume de tarefas.

Devido à importância dos Jogos para o progresso do País na área do esporte, faz-se necessária a presente medida, cujas transformações das funções citadas possibilitará *a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e gratificações que estão sendo extintos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados, sem aumento de despesas.*

Após o exame desta Comissão, a proposição será remetida, em caráter terminativo, à análise da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O projeto se mostra compatível com as normas constitucionais e jurídicas, especialmente com o art. 61, § 1º, II, *a*, da Lei Maior, que reserva à iniciativa exclusiva do Presidente da República as leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.*

Portanto, no aspecto constitucional e jurídico, a medida pode seguir seu curso, assim como é digna de aprovação quanto ao mérito, pela grande importância do evento aludido no desenvolvimento do esporte e do turismo brasileiros. O esporte é elemento de promoção da paz, além de seu grande valor educativo, e o turismo propiciado por acontecimento dessa relevância representa alta contribuição para o País.

Nesse sentido, a iniciativa ora proposta mostra-se plenamente oportuna em dotar o evento de elementos humanos capazes, numérica e qualitativamente, de propiciar uma organização mais satisfatória para sua realização.

Por todas essas razões, penso que o projeto de lei sob exame deve ser acolhido por constitucional, jurídico, conveniente e oportuno.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2010.

Sen TASSO JEREISSATI, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 65 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 06 / 2010 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SEN. TASSO JEREISSATI	
RELATOR: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER Nº 1.096, DE 2010
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **PAULO DUQUE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010, do Presidente da República, com o objetivo de transformar, no âmbito do Poder Executivo, quatrocentos e quarenta e seis Funções Comissionadas Técnicas (FCT) do nível FCT-15, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43 de 6 de setembro de 2001, em: vinte e cinco cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), sendo vinte e dois nível DAS-4 e três nível DAS-3; vinte e sete Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares, das quais uma do Grupo A, vinte e cinco do Grupo B e uma do Grupo E; e quinze Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares, sendo nove do Nível V e seis do Nível II.

Os cargos em comissão e as gratificações serão destinados ao Ministério da Defesa, com a finalidade de viabilizar as ações de planejamento e execução dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar.

Pelo projeto, os cargos em comissão a serem criados serão remanejados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 31 de dezembro de 2011, ficando seus ocupantes automaticamente exonerados, enquanto as gratificações serão extintas na mesma data.

O projeto veio acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial nº 201, de 2009, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, ressaltando que os Jogos Mundiais Militares são evento poliesportivo organizado em sistema de rodízio entre os países-membros. Realizados a cada quatro anos, os Jogos têm como principal objetivo a união das Forças Armadas por meio do esporte e preservação da paz entre as nações.

Destaca, também, que a vitoriosa candidatura brasileira foi lançada em 2007. Os V Jogos Mundiais Militares acontecerão no Rio de Janeiro em julho do próximo ano e estima-se que mais de sete mil atletas e dirigentes deles irão participar. Sua organização vai requerer o empenho de diversos especialistas em distintas áreas. Até aqui o Ministério da Defesa tem cuidado do planejamento por intermédio de membros convocados pelas Forças Armadas, que vêm atuando com dificuldade em função do considerável volume de tarefas.

Devido à importância dos Jogos para o progresso do País na área do esporte, faz-se necessária a presente medida, cujas transformações das funções citadas possibilitarão *a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e gratificações que estão sendo extintos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados, sem aumento de despesas.*

O Projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O projeto se mostra compatível com o ordenamento jurídico brasileiro, de modo destacado com o art. 61, § 1º, II, *a*, da Constituição Federal, que reserva à iniciativa exclusiva do Presidente da República as leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.*

Dessa forma, no tocante ao aspecto constitucional e jurídico, o projeto pode seguir seu curso. No mérito, a proposição é, por igual, merecedora de aprovação. A importância dos V Jogos Mundiais Militares para o desenvolvimento do esporte e do turismo brasileiros, bem como para a integração das Forças Armadas de diferentes países é, a vários títulos, manifesta. O encontro esportivo há de proporcionar, ainda, experiência logística para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, ambos os eventos a serem sediados pelo Brasil.

Cuida-se, nesse sentido, de iniciativa oportuna, que visa dotar o evento de elementos humanos capazes — numérica e qualitativamente — de propiciar organização satisfatória para a realização do encontro esportivo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2010

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou em caráter terminativo o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010, de autoria do Presidente da República.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Azeredo (Presidente), Roberto Cavalcanti, Francisco Dornelles, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Duque, Heráclito Fortes, João Tenório, Inácio Arruda, Arthur Virgílio e Tasso Jereissati.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2010.

Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 65, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 07 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR PAULO DUQUE	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE Relator	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente.	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC 65/2010

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB,)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLICY (PT)					1. ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)					2. MARINA SILVA (PV)				
3. JOÃO RIBEIRO (PR)					3. RENATO CASAGRANDE (PSB)				
4. PAULO PAIM (PT)					4. MAGNO MALTA (PR)				
5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				5. AUGUSTO BOTELHO (PT)				
PMDB, PP									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. PEDRO SIMON					1. ALMEIDA LIMA				
2. FRANCISCO DORNELLES	X				2. INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				3. HÉLIO COSTA				
4. ROMERO JUCÁ					4. VALDIR RAUPP				
5. PAULO DUQUE	X				5. GILVAM BORGES				
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EFRAIM MORAIS (DEM)					1. ADELMIR SANTANA (DEM)				
2. DEMÓSTENES TORRES (DEM)					2. ROSALBA CIARLINI (DEM)				
3. MARCO MACIEL (DEM)					3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
4. HERÁCLITO FORTES (DEM)	X				4. ROMEU TUMA (PTB)				
5. JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				5. ALVARO DIAS (PSDB)				
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	X			
7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)					7. TASSO JEREISSATI (PSDB)	X			
PTB									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. FERNANDO COLLOR					1. MOZARILDO CAVALCANTI				
PDT									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. PATRÍCIA SABOYA					1. CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL - 10 / SIM - 9 / NÃO - — / ABSTENÇÃO - — / AUTOR - — / PRESIDENTE - 1 /.

SALA DA COMISSÃO, 07 / 07 / 2010

Senador
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. Nº 056/2010 – CRE

Brasília, 07 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010, de autoria do Presidente da República, que "*Transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devidas a militares*".

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO AZEREDO**
Presidente

PARECERES
Nºs 1.097 E 1.098, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta §3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional* (dispõe sobre a oferta de ensino superior aos povos indígenas).

PARECER Nº 1.097, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO DURVAL**

I – RELATÓRIO

Na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2007, que dispõe sobre a oferta de educação superior aos povos indígenas.

O projeto, por meio da inserção de um novo parágrafo no art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que a educação superior será oferecida aos povos indígenas em universidades públicas e privadas, com programas de ensino e assistência estudantil, ações de pesquisa e programas especiais.

Analisado na Câmara dos Deputados, prevaleceu texto substitutivo oriundo da Comissão de Direitos Humanos daquela Casa, após audiência pública dos atores envolvidos, onde se suprimiu a menção específica de uma universidade indígena multicultural, que se encontrava na proposição inicial do Deputado Carlos Abicalil, do Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso.

O projeto foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa.

II – ANÁLISE

Pela justificativa do projeto original, percebe-se que a intenção do autor era agregar à educação superior a concepção de "educação escolar indígena" que prevalece hoje no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.112, de 9 de janeiro de 2001) e nos documentos da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Além disso, pretendia-se fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas, dando à União o protagonismo principal na oferta de "educação superior indígena aos indígenas".

Com efeito, depois de séculos de um quase-genocídio e de políticas de "integração" dos indígenas à cultura branca hegemônica, o Estado brasileiro reconheceu, na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a autonomia dos povos indígenas para traçar seu destino cultural dentro do Estado brasileiro e para reger a educação escolar por meio do bilingüismo e do multiculturalismo curricular.

Essa doutrina já foi assimilada na normatização da Educação Básica e já é praticada na maioria das aldeias indígenas no tocante ao ensino fundamental. Quanto ao ensino médio, etapa que milhares de indígenas já alcançaram, ainda são incipientes as experiências de escolas verdadeiramente indígenas, com professores nativos e currículo multicultural. A maioria dos índios que freqüentam o ensino médio e, *a fortiore,* os cursos de graduação e pós-graduação das universidades, vive esse direito como uma conquista individual, sujeita às regras, aos conteúdos e às metodologias da educação superior branca, de filiação à cultura européia.

Não foi por acaso que na primeira comissão onde se discutiu o projeto, levantaram-se vozes que, em nome da prudência, insistiram em que não se deveria erguer explicitamente a bandeira da universidade multicultural indígena, patrocinada pela União, máxime em um projeto de lei que alterasse as diretrizes e bases da educação nacional.

De qualquer forma, diante da atual situação, em que a educação superior não faz parte do itinerário formativo da maioria dos indígenas, mas se constitui em excepcionalidade, já é um avanço incluir no texto da LDB a previsão de sua oferta em universidades públicas e privadas, principalmente

se fazendo menção a programas de assistência estudantil – que podem viabilizar a permanência de grupos e não somente indivíduos das comunidades indígenas – e de outros ligados à pesquisa e a ações "especiais" da União, que podem conduzir a apoio explícito à presença de índios nos cursos de mestrado e doutorado.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 46, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº46, de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 10 / 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Sen. PAPALÉO PAES	
RELATOR: SENADOR ~~CRISTOVAM BUARQUE~~ JOÃO DURVAL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- EUCLYDES MELLO (PRB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
GIM ARGELLO (PTB)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL)	8- (vago)
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
F ALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.048, DE 2010

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2007, em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, acrescenta um § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – conhecida como LDB –, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas.

O projeto dispõe que a educação superior será oferecida aos povos indígenas em universidades públicas e privadas, sob forma de ensino e assistência estudantil, bem como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais.

Analisado na Câmara dos Deputados, prevaleceu texto substitutivo da Comissão de Direitos Humanos e Minorias daquela Casa, após audiência pública dos atores envolvidos, pelo qual se suprimiu a menção explícita a uma "universidade indígena multicultural, sob encargo da União", que se encontrava na proposição inicial do Deputado Carlos Abicalil, do Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso.

A justificação do projeto, à época, enfatizava três aspectos da política pública. A valorização dos povos indígenas brasileiros, no contexto latino-americano; a sustentabilidade das terras indígenas e a preservação da biodiversidade; e a formação em nível superior dos educadores indígenas necessários ao desenvolvimento cultural e escolar desses povos no ambiente nacional.

SF10053801.10547

Distribuído nesta Casa, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais. Após análise deste colegiado, o projeto deverá ser apreciado pelo Plenário.

II – ANÁLISE

No texto original, transpirava a intenção de agregar à educação superior a concepção de "educação indígena" que prevalece na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação, e nos documentos do Conselho Nacional de Educação. No entanto, o PLC nº 46, de 2007, chega a esta Casa com o objetivo claro de afirmar o direito dos indígenas à educação superior, que se oferece a todos os brasileiros em universidades autônomas, públicas e privadas, prevendo também ações específicas de assistência estudantil, pesquisa e "programas especiais".

Embora, a rigor, o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 79 se possa aplicar à educação básica e à superior, é indubitável o mérito do PLC nº 46, de 2007, em dar relevo ao direito dos povos indígenas à educação superior e ao dever da sociedade brasileira de provê-la.

Temos assistido, nas últimas décadas, ao aumento quantitativo da oferta de ensino fundamental e médio para os índios, em suas aldeias e nas cidades, bem como a sua qualificação como educação indígena, multilíngue e multicultural. Mas a frequência dessas populações em cursos de graduação e pós-graduação de nível superior acontece mais em razão de esforços individuais do que de políticas públicas, com exceção dos programas de formação de professores indígenas.

Representa, pois, um avanço, a inclusão no texto da LDB da previsão de oferta da educação superior aos milhares de indígenas que concluíram a educação básica e têm perspectivas muito limitadas de dar continuidade a seu itinerário formativo. Merece destaque a inclusão de ações de assistência estudantil, que podem se traduzir na disponibilidade de ambientes apropriados de moradia e de convivência nos *campi* universitários, e de "programas especiais", tais como de reserva de vagas para o ingresso de estudantes indígenas, que algumas instituições já

Finalmente, a inclusão de atividades de pesquisa aponta para o convite aos povos indígenas no sentido de partilhar seus saberes no ambiente universitário, na construção do conhecimento científico e tecnológico, onde é indubitável a possibilidade de contribuições importantes para o desenvolvimento da cultura brasileira, por meio de assimilação de práticas seculares, de valor perene. Alarga-se, assim, a porta para que passemos a ter entre nós mais e mais indígenas mestres e doutores.

Apontamos a seguir pontos que devem ser corrigidos para que o texto da norma fique conforme aos preceitos da boa técnica legislativa, dispostos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Notamos, inicialmente, a ausência da cláusula de vigência da lei. Com a inclusão desse dispositivo, deve também ser corrigida a numeração dos dispositivos. Além disso, para a aprovação do projeto, faz-se necessária a reelaboração da ementa, de modo a explicitar o objeto da proposição. Apresentamos, portanto, duas emendas de redação para sanar os pontos mencionados.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela **aprovação** do PLC nº 46, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE (De redação)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas."

EMENDA Nº 2 – CE (De redação)

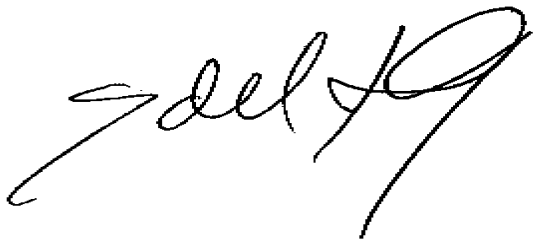
Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007, passando a se denominar o artigo único como "Art. 1º":

"**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 06 de julho de 2010.



, Presidente



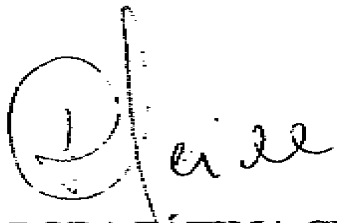
, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com as emendas nº 01-CE e nº 02-CE, relatado pela Senadora Ideli Salvatti.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2010.



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 046/07, NA REUNIÃO DE 06/07/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Fátima Cleide)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI RELATOR:	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

.....

PARECERES
Nºs 1.099 E 1.100, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 – Complementar de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

PARECER Nº 1.099, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Relator *ad hoc*: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, no Estado de Roraima, e a instituir Programa Especial de Desenvolvimento da mesma região.

A proposição, de autoria do Senador Romero Jucá, é constituída por sete artigos, o primeiro dos quais define o objeto da lei e seu âmbito de aplicação.

O **art. 2º** autoriza o Poder Executivo a criar um conselho administrativo incumbido da coordenação das atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento a ser criada, órgão cujas atribuições e composição serão definidas em regulamento, e que deverá contar com a participação de representantes do Estado de Roraima e dos Municípios envolvidos.

O **art. 3º** identifica como de interesse da Região Integrada de Desenvolvimento os serviços públicos comuns ao Estado e aos Municípios que a integram, em especial os da área de infraestrutura, prestação de serviços e geração de empregos.

O **art. 4º** autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, o qual, por meio de convênios, estabelecerá normas e critérios de unificação de procedimentos relativos a serviços públicos, inclusive os federais, especialmente no tocante a tarifas, fretes, seguros, linhas de crédito especiais, bem como isenções e incentivos fiscais temporários de fomento a atividades que gerem empregos e promovam a fixação de mão-de-obra.

O **art. 5º** estabelece as fontes de financiamento dos programas e projetos prioritários para a Região, a saber: os recursos orçamentários da União, do Estado de Roraima e dos Municípios envolvidos, e os provenientes de operações de crédito externas e internas.

O **art. 6º** autoriza a União a celebrar convênios com o Estado de Roraima e os Municípios pertencentes à região que se pretende criar, para a consecução dos objetivos descritos nos artigos anteriores.

O **art. 7º** veicula a cláusula de vigência da lei complementar.

Na justificação são apontadas duas principais razões para a criação a Região Integrada de Desenvolvimento. Em primeiro lugar, o processo de ocupação territorial do Estado de Roraima se caracteriza, nos últimos anos, por um acelerado crescimento populacional, verificado basicamente nas áreas urbanas de alguns poucos municípios, sem uma correspondente e satisfatória ampliação da infraestrutura urbana e dos serviços sociais básicos. Em segundo lugar, o Estado tem uma economia que, além de pequena (cerca de 0,15% do Produto Interno Bruto brasileiro), é bastante dependente do setor público, sendo limitadas as possibilidades de expansão do setor privado, sobretudo em face de quase metade das terras estaduais serem destinadas a reservas indígenas.

Antes de seu exame pelo Plenário, o projeto ainda receberá parecer da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

De início, cumpre registrar que a competência federal para criar regiões integradas de desenvolvimento encontra-se enunciada nos arts. 21, IX, e 43 da Constituição Federal, segundo os quais compete à União elaborar e executar planos regionais de desenvolvimento econômico e social, podendo, para efeitos administrativos, *articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.*

Ainda conforme o citado art. 43, cabe à lei complementar dispor sobre as condições para integração das regiões em desenvolvimento e sobre a composição dos organismos regionais incumbidos de executar os planos regionais de desenvolvimento econômico e social. Desse modo, pode-se concluir, a partir da leitura conjugada dos arts. 43, § 1º, e 48, IV, da Lei Maior, que compete ao Congresso Nacional, mediante lei complementar, instituir regiões administrativas com os objetivos mencionados (SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição.* São Paulo: Malheiros, 2007, p. 379).

Demais disso, não existe reserva de iniciativa em favor do Presidente da República nessa matéria, como se pode depreender da leitura do art. 61, § 1º, da Carta Magna.

Com respeito ao conteúdo em si do projeto, não temos reparos a fazer. Ao instituir planos de desenvolvimento como o objeto da proposição em exame, o legislador atua no sentido de realizar um dos objetivos fundamentais da República, qual seja, o de reduzir as desigualdades regionais, a teor do art. 3º, III, da Constituição Federal. No projeto, são identificados com precisão a área geográfica a ser alcançada pelo programa de desenvolvimento, suas fontes de financiamento e os setores prioritários de atuação. Outrossim, os instrumentos de fomento do desenvolvimento identificados no PLS coincidem com os incentivos regionais previstos no art. 43, § 2º, da Lei Maior.

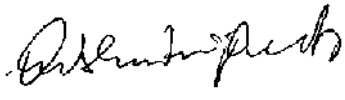
De resto, impende registrar que o projeto, além de atender aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, vem vazado em boa técnica legislativa e guarda observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 – Complementar, nos termos do art. 133, I, do RISF.

Sala da Comissão, 10 de Fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 522 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 02 / 10 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: "AD HOC: Sen. Flexa Ribeiro	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

PARECER Nº 1.100, DE 2010
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relator: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 – *Complementar*, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar, conforme previsto no art. 43 da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

O Projeto trata da Região Integrada de Desenvolvimento, constituída pelos municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, e autoriza o Poder Executivo, com vistas à coordenação das atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento, a criar um Conselho Administrativo, o qual teria a participação de representantes do Estado de Roraima e dos quatro municípios abrangidos.

A Proposição considera de interesse da Região Integrada de Desenvolvimento os serviços públicos comuns ao Estado de Roraima e aos municípios que a integram, em especial, aqueles relacionados à infra-estrutura, à prestação de serviços e à geração de empregos.

Como parte integrante da iniciativa em análise, o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí, previsto no art. 4º, tratará dos procedimentos para unificação dos serviços públicos, especialmente, os relativos a tarifas, fretes e seguros, linhas de crédito e isenções e incentivos fiscais.

Os programas e projetos prioritários para a Região seriam financiados com recursos de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, pelo Estado de Roraima e pelos municípios que a integram, bem como por operações de crédito externas e internas. Para a operacionalização do Programa Especial a União poderia firmar convênios com o Estado de Roraima e com os Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

Segundo o autor do projeto em discussão, a população do Estado é bastante concentrada em apenas alguns pontos do território estadual. Assim, a cidade de Boa Vista, a capital, contava com mais de 214 mil habitantes em 2007, o equivalente a mais de 50% da população estadual, e os quatro municípios que comporão a Região Integrada de Desenvolvimento – Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí – abrigam, juntos, mais de 60% da população do Estado.

Ainda segundo o autor da proposição em análise, o quadro de Roraima é marcado pelo crescimento populacional acelerado e pela concentração dessa população nas áreas urbanas de alguns poucos municípios. Esse quadro é acompanhado pela deficiência dos serviços sociais básicos e da infra-estrutura urbana, o que, por si só, justificaria a criação da Região Integrada de Desenvolvimento.

O PLS nº 522, de 2009 – Complementar foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). Na primeira Comissão, a CCJ, a Proposição foi apreciada e aprovada em 10 de fevereiro de 2010, com base em parecer do Relator "*ad hoc*" o Senador Flexa Ribeiro.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão analisar o mérito do PLS nº 522, de 2009 – Complementar, quanto ao alcance regional de sua proposta e ao impacto no setor turismo.

Essa proposição é idêntica a diversos PLS em tramitação que buscam promover a criação de regiões integradas de desenvolvimento nos seguintes rincões do País: Cariri-Araripe, Alto Madeira, Bacia do Rio Doce, Roraima, Foz do Velho Chico, Bacia do Rio Itabapoana, Roraima e Pará (RIAPA), Grande Teresina, Delta do Rio Amazonas e de Macapá e Santana. Na Câmara dos Deputados, 76 proposições também objetivam a criação de novas regiões integradas de desenvolvimento ou se referem às regiões integradas de desenvolvimento já criadas.

A experiência em outras áreas do Brasil mostra que uma Região Integrada tende a tornar mais articulada a execução de programas e projetos, a partir da visão mais abrangente das dificuldades e das potencialidades da região e das ações que podem ser empreendidas em prol de seu desenvolvimento.

A criação da Região Integrada de Desenvolvimento e do Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí será um complemento à criação da Área de Livre Comércio do Estado de Roraima, o que, certamente, dará eficácia à estratégia de desenvolvimento desse Estado. Mediante a Lei nº 11.732, de 2008, a Área de Livre Comércio de Pacaraima, no Estado de Roraima, passou ser denominada como a Área de Livre Comércio de Boa Vista.

As alterações na legislação da Área de Livre Comércio abrangeram os arts. 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, e os arts. 26 e 27 da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009. Os mencionados dispositivos legais tornaram a Área de Livre Comércio do Estado de Roraima competitiva na atração de novos empreendimentos produtivos, mediante alteração na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

As duas mencionadas iniciativas – a criação da Região Integrada e o aperfeiçoamento do marco legal da Área de Livre Comércio – terão impacto no padrão e no ritmo de desenvolvimento de Roraima e abrirão novas perspectivas para toda a Amazônia.

Em síntese, considero que a iniciativa do Senador Romero Jucá tem o potencial de favorecer o desenvolvimento de Roraima e da Região Norte do País e, portanto, merece nosso apoio.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 – Complementar.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 522, DE 2009 - COMPLEMENTAR	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2010 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN NEUTO DE CONTO	
RELATOR: SEN. SERYS SLHESSARENKO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-VAGO
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-JORGE YANAI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-PAPALÉO PAES (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 11.732, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

.....

Art. 5º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São criadas, nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana." (NR)

"Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluídas as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais." (NR)

"Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessas áreas." (NR)

"Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas a:

I - consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB;

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação

§ 2º (VETADO)" (NR)

"Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB estarão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

....." (NR)

"Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB *por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território* nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 2º (VETADO)"

"Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, assim como para as mercadorias delas procedentes." (NR)

"Art. 9º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior." (NR)

"Art. 10. *O limite global para as importações através das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista* - ALCBV e Bonfim - ALCB será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras." (NR)

"Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, que deverá promover e coordenar suas implantações, sendo, inclusive, aplicada, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A Suframa cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviços Administrativos – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País." (NR)

"Art. 12. (VETADO)"

"Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB." (NR)

"Art. 14. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir da publicação desta Lei." (NR)

Art. 6º Os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e de Bonfim - ALCB, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definida em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições e fumo.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa.

Art. 7º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e de Bonfim - ALCB, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para empresas ali estabelecidas fica equiparada à exportação.

~~Art. 8º O prazo a que se refere o art. 25 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei.~~

Art. 8º O prazo a que se refere o art. 25 da Lei no 11.508, de 20 de julho de 2007, fica prorrogado até o dia 1º de julho de 2010. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 9º A ementa da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências." (NR)

.....

LEI Nº 11.898, DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....

Art. 26. Os produtos industrializados na área de livre comércio de importação e exportação de que tratam as Leis nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, nº 8.210, de 19 de julho de 1991, nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e nº 8.857, de 8 de março de 1994, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições, o fumo, as bebidas alcoólicas, os automóveis de passageiros e os produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvos os classificados nas posições 3303 a 3307 da NCM, se destinados, exclusivamente, a consumo interno nas áreas de livre comércio referidas no caput deste artigo ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico e observada a preponderância de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 27. A isenção prevista no art. 26 desta Lei aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

.....

LEI Nº 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

~~Cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.~~

Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 2, de 2010**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. – PRES Nº 2/2010-CRA

Brasília, 13 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, em 13 de julho do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2010, que "Altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, para alterar a base de cálculo da Contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional – CCCCN, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Atenciosamente, – Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao Ofício nº 2/2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 1.068 a 1.070, de 2010, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010-**Complementar (nº 277/2005, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Mattos), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2010** (nº 3.956/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério da Fazenda.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 248, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2006.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 248/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 25 de 2006, que "estabelece incentivo fiscal de dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas a empresas que fizerem doações de materiais para uso em programas governamentais de habitação popular".

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 248, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 232, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 232/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de julho de 2010

Assunto**:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunica a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2010, que "Acrescenta § 5º ao art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de facilitar a substituição, no registro civil do filho, do nome dos pais alterado em virtude do casamento ou de sua dissolução ou separação judicial, bem como

pela formação da união estável ou sua dissolução", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 232, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1073 e 1074, de 2010, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 2009 (nº 4.855/2005, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas), que altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e acrescenta dispositivos ao art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 227, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 227/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de julho de 2010

Assunto**:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010, que "Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Interferência promovida por um dos genitores na formação psicológica da criança para que repude o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este)", de autoria do Deputado Regis de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 96, de 2010**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 96/2010-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009, que "Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS", de autoria da Deputada Maria do Rosário.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 96, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 254, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Of. 254/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2009,

que "altera a Lei nº 8.989, de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências", com a Subemenda-CAE à Emenda nº 1-CDR e a Emenda nº 2-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 254/2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 90, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 90/2010 –CCT

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o Substitutivo, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, ao **Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007**, que "Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para disciplinar a arrecadação da contribuição devida ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações."

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 90/2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.097 a 1.100, de 2010**, sobre as seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (dispõe sobre a oferta de ensino superior aos povos indígenas); e

– Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009-Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajaí.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 74, de 2010**, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 74/2010-CDR

Brasília, 7 de julho de 2010

Assunto**:** Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, que "Altera o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para prorrogar, por mais dez anos, a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País", de autoria do Senador César Borges, com as Emendas 2 e 3-CDR.

Respeitosamente, – Senador **Neuto de Conto**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 74/2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 56,**

de 2010, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 56/2010 – CRE

Brasília, 7 de julho de 2010

Assunto**:** Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2010, de autoria do Presidente da República, que "Transforma Funções Comissionadas Técnicas – FCT, criadas pelo art. 58 de Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, devidas a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devidos a militares".

Respeitosamente, – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência ao **Ofício nº 56/2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 94, 95, 97, 98, 99, 101 e 102, de 2010**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 493, de 2009; 18 e 266, de 2008; 184, de 2005; do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 367, de 2009, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 94/2010 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2009, com a Emenda nº 2-CAS, na forma da Subemenda nº 1-CAS, que "Assegura aos empregados de condomínio, prestadores dos serviços de portaria, vigilância e segurança, o adicional de periculosidade, previsto no artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. nº95/2010-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2008, que "Modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento para até cinco dias consecutivos e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Atenciosamente, – Sendora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº97/2010-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2008, que "Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir dispositivo que proíbe a consulta aos cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito, públicos e privados, para fins de admissão de empregados", de autoria do Senador Mário Couto.

Atenciosamente, – Senador **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 98/10 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2005, com as Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, que "Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de

1990, para dispor sobre a frequência, pelos beneficiários do Seguro-Desemprego, de cursos de qualificação, requalificação, adaptação, reciclagem ou prestações de serviços voluntários e dá outras providências", de autoria do Senador César Borges.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 99/10-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009, com a Emenda nº 1-CAS, que "Acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências (desobriga as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente para operar plano privado de assistência à saúde)", de autoria do Deputado Darcísio Perondi.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 101/10 – PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2009, que "Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências", de autoria do Senador Roberto Cavalcanti.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 102/10-PRES/CAS

Brasília, 7 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, com as Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2009, que "Modifica a redação do **caput** do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências. (Assegura a licença maternidade para a adotante)", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Com referência aos **Ofícios nºs 94, 95, 97, 98, 99, 101 e 102/2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/15, de 2010** (nº 39/2010, na origem), da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, encaminhando, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.472, de 1997, Relatório da sua Ouvidoria, sobre a atuação daquele Órgão.

O expediente vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura e será encaminhado um exemplar à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 949/2010**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.531/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 3, de 2010, do Senado Federal (TC 005.321/2010-7); e

– **nº 951/2010**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.535/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 16, de 2009, do Senado Federal (TC 016.768/2009-0).

Os Avisos, anexados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2010

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados na Amazônia Ocidental com matérias-primas de origem regional.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados por estabelecimentos localizados na área definida pelo § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, com matérias-primas, de qualquer natureza, de origem regional.

.....

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo que se pretende alterar perpetra uma inconsistência na política de desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Com efeito, restringe a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI à produção local que utilize matéria-prima agrícola e extrativa vegetal de produção regional, exclusive as de origem pecuária.

Não bastasse condicionar a isenção à utilização de matéria-prima oriunda da própria região, a norma ainda reduz a possibilidade de aproveitamento do incentivo quando limita drasticamente o tipo dessa matéria-prima.

A limitação não faz o menor sentido, mesmo no quadro da política de polarização da industrialização em Manaus. A simples restrição do uso de matéria-prima de origem local já seria suficiente para impedir que projetos que fossem originariamente vocacionados para Manaus se deslocassem para outros pontos do território da Amazônia Ocidental.

A conseqüência é que a região deixa de aproveitar suas potencialidades centradas nos segmentos agrosilvopastoril, da agroindústria, da mineração, da bioindústria e da reciclagem de resíduos, apenas para citar exemplos. Ao contrário, sofre a concorrência predatória de produtos industrializados de outras regiões que ali entram com isenção do IPI, enquanto que o produto local sofre a incidência plena do tributo.

Como conseqüência inevitável, a região é induzida à exportação de produtos primários, que vão constituir-se em matéria-prima para industrialização em outras regiões, muitas vezes retornando à própria Amazônia Ocidental como produtos acabados, em aberto conflito com o moderno conceito de que o desenvolvimento é tanto mais incentivado quanto mais a produção exportada contenha valor agregado, gerando emprego, renda e avanço tecnológico na própria região.

Os benefícios fiscais concedidos aos produtos oriundos de outras regiões do País destinados ao consumo na Amazônia Ocidental foram criados para compensar o custo de transporte por longas distâncias. Entretanto, esses benefícios não podem servir de desestímulo para a instalação de indústria local. Principalmente quando essa indústria local visa ao aproveitamento de insumos regionais, oferecendo produtos de maior valor agregado, evitando que a matéria-prima saia *in natura* para beneficiamento em outras regiões, prejudicando o desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental.

A correção urgente da norma se justifica, inclusive, por uma questão de reciprocidade, pois os produtos da região norte são, igualmente,

onerados pelo deslocamento por longas distâncias para chegar aos consumidores do Sul e Sudeste do País. Obviamente, as distâncias são as mesmas. O privilégio para os bens produzidos em outras regiões do País acaba por condenar a Amazônia a uma perene, odiosa e injustificável condição de mera fornecedora de matérias-primas e consumidora de bens industrializados. Isso é a própria negação da diretriz constitucional que preconiza a correção das desigualdades regionais.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera a redação dos artigos 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.

O Presidente da República , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º O artigo 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro da 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos a exigibilidade do Imposto de Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados e neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota " *ad valorem* ", na conformidade do § 1º deste artigo.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido, em relação a cada produto, mediante a aplicação de fórmula que tenha:

a) como dividendo, a soma dos valores das matérias-primas produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional, e da mão-de-obra direta empregada no processo e de produção;

b) como divisor, a soma dos valores das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de emba-

lagem, de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção.

§ 2º A redução do Imposto de Importação, a que se refere este artigo, aplica-se somente aos produtos industrializados que atentederem aos índices mínimos de nacionalização estabelecidos conjuntamente pelo Conselho de Administração da SUFRAMA e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 4º Compete ao Ministro da Fazenda baixar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste artigo".

Art 2º Sem prejuízo da imediata aplicação dos critérios de cálculo de redução do Imposto de Importação, introduzidos pelo artigo anterior, o Conselho de Administração da SUFRAMA e o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, conjuntamente, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Decreto-lei, fixarão os índices de nacionalização nele previstos.

Parágrafo único. Os empreendimentos cujos projetos tenham sido anteriormente aprovados, deverão obedecer ao disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 1º deste Decreto-lei, no prazo e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, através de Resolução a ser baixada em 180 (cento e oitenta) dias da vigência deste diploma legal.

Art 3º O artigo 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As isenções fiscais previstas neste Decreto-lei aplicar-se-ão aos bens de produção e de consumo e aos gêneros de primeira necessidade, de origem estrangeira, a seguir enumerados:

I – motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;

II – máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na pecuária e nas atividades afins;

III – máquinas para construção rodoviária;

IV – máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;

V – materiais de construção;

VI – produtos alimentares; e

VII – medicamentos.

Parágrafo único. Através de portaria interministerial, os Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e do Interior fixarão, periodicamente, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios instituídos neste Decreto-lei, levando em conta, inclusive, a capacidade de produção das unidades industriais localizadas na Amazônia Ocidental".

Art 4º A remessa de produtos industrializados no país à Zona Franca de Manaus, especificamente para serem exportados ao exterior, gozará de todos os incentivos fiscais concedidos à exportação, na forma e condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda.

Art 5º Os produtos nacionais exportados para o exterior e, posteriormente, reimportados através da Zona Franca de Manaus, não gozarão dos benefícios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art 6º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive as de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na área definida pelo § 4º do art. 1º do Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º Os produtos a que se refere o *"caput"* deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem, na industrialização, em qualquer ponto do território nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.

§ 2º Os incentivos fiscais previstos neste artigo aplicam-se, exclusivamente, aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela SUFRAMA.

Art 7º A equiparação de que trata o artigo 4º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, não compreende os incentivos fiscais previstos nos Decretos-leis nºs 491, de 5 de março de 1969; 1.158, de 16 de março de 1971; 1.189, de 24 de setembro de 1971; 1.219, de 15 de maio de 1972, e 1.248, de 29 de novembro de 1972, nem os decorrentes do regime de " *draw back* ".

Art 8º O Superintendente da Zona Franca de Manaus, ouvido o Conselho de Administração, fixará condições e requisitos a serem atendidos pelos estabelecimentos que se dediquem à comercialização, naquela área, de mercadorias beneficiadas pelos incentivos previstos no Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art 9º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

DECRETO-LEI Nº 291, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Estabelece incentivos para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental da Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, § 2º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:

Art. 1º Até o exercício de 1972, inclusive, não sofrerá incidência do impôsto de renda a parte ou o total dos lucros ou dividendos atribuídos às pessoas físicas ou jurídicas titulares de ações, cotas ou quinhões de capital de emprêsas localizadas na Amazônia, quando destinados para aplicação na faixa de recursos próprios de projetos aprovados na Região, para efeito de absorção dos recursos oriundos do impôsto de renda, de que tratam o art. 2º dêste Decreto-lei e o art. 7º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966.

§ 1º Os titulares de ações, cotas ou quinhões de capital, que optarem pelo gôzo do direito de que trata êste artigo, deverão autorizar as emprêsas em questão a depositarem no Banco da Amazônia S.A. o total ou a parte dos lucros ou dividendos a que fizerem jus e que desejarem aplicar na forma dêste artigo.

§ 1º Os recursos de que trata o parágrafo anterior:

a) serão depositados dentro de 60 dias a contar da data de vigência do respectivo balanço, sob pena de perda do benefício;

b) serão bloqueados, devendo render os juros que forem previstos no regulamento próprio; e

c) serão liberados nos têrmos do mesmo regulamento, de modo a possibilitar, exclusivamente, as aplicações previstas neste artigo, sob a forma de ações ordinárias ou preferenciais, cotas ou quinhões de capital, que não terão qualquer ônus de intransferibilidade.

§ 3º O regulamento de que trata o parágrafo anterior incluirá disposições a fim de assegurar para Amazônia Ocidental e para a Faixa de Fronteiras abrangida pela Região Amazônica, percentagem de recursos até limites previstos como não impeditivos da retenção dos recursos na Região, atribuindo-se à Faixa de Fronteiras parte substancial, tendo em vista:

a) que sua maior extensão é compreendida pela Amazônia Ocidental; e

b) que se reveste da mais alta prioridade o incentivo ao surgimento de atividades econômicas auto sustentadas na mesma área.

§ 4º Para os fins dêste decreto-lei a Amazônia Ocidental é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre e Territórios de Rondônia e Roraima.

Art. 2º No interêsse de incentivar a prestação de serviços a entidades engajadas no desenvolvimento da Amazônia, de favorecer o influxo de trabalhadores, técnicos e empresários da área, até o exercício de 1972, inclusive, as pessoas físicas que aufiram rendimentos assalariados ou não por trabalhos realizados para emprêsas ou instituições declaradas pela SUDAM como de interêsse para o desenvolvimento da área, terão o total dos descontos efetuados na forma dos artigos 107 e 121, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.400, de 10 de maio de 1966, depositado no Banco da Amazônia S.A. e ulteriormente aplicado na forma dêste artigo.

§ 1º As aplicações dos depósitos de que trata êste artigo serão:

a) efetuadas na faixa e recursos oriundos do impôsto de renda, de projetos localizados na Faixa de Fronteiras incluída na Amazônia;

b) representadas por ações, cotas ou quinhões de capital, intransferíveis pelo prazo de 5 anos, ou sob a forma de crédito prevista no art. 7º, § 10 da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966; e

c) regulamentadas por decreto do Poder Executivo, sendo equiparadas, para fins legais, às deduções tributárias de que trata o artigo citado na alínea anterior.

§ 2º Quando esgotadas as necessidades de capitalização dos projetos de que trata a alínea a do parágrafo anterior, os depósitos previstos neste artigo poderão ser aplicados em projetos localizados em áreas da Amazônia adjacentes à Faixa de Fronteiras.

§ 3º Supletivamente à iniciativa privada e, no cumprimento do que dispõe o art. 2º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, o Banco da Amazônia S.A. dará a mais alta prioridade aos estudos, organização de emprêsas e outras medidas de sua competência, objetivando a plena aplicação dos recursos de que trata êste artigo e a mais intensa captação dos recursos de que tratar o artigo anterior.

§ 4º Terão precedência e a mais alta prioridade para todos os efeitos, inclusive quanto a financiamento por instituições creditícias de cujo capital o Govêrno Federal participe, os seguintes projetos da Faixa de Fronteiras:

a) aquêles situados em Guajará-Mirim, Brasiléia, Tabatinga, Cucuí, Clevelândia do Norte, Oiapoque, bem como nas áreas da Faixa adjacentes a estas localidades;

b) aquêles situados em outras áreas da Faixa de Fronteiras, recomendadas pelo Conselho de Desenvolvimento da Amazônia, nos têrmos, do art. 14, d, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, tendo em vista os interêsses sócio-econômicos do país.

Art. 3º A elaboração do total, fase ou parte de projetos econômicos a serem submetidos para aprovação na Amazônia, relativamente a empreendimentos em cujos planos, de viabilidade de financeira esteja prevista a captação de recursos oriundos do impôsto de renda, poderá ser totalmente financiada com recursos da mesma natureza, mediante prestação de garantias bancárias ou não, inclusive garantias reais, de valor equivalente pelo menos 150% do financiamento pleiteado pelos interessados, na forma dêste artigo e segundo os têrmos do regulamento próprio a ser aprovado por decreto do Poder Executivo.

§ 1º Os interessados submeterão seus pedido, do financiamento de que trata êste artigo através de relatório instruído com documentação que em cada caso for exigida, em cumprimento do citado regulamento.

§ 2º O financiamento de que trata êste artigo poderá incluir uma ou mais das despesas relacionadas no parágrafo seguinte e que sejam referentes às atividades e trabalhos necessários à elaboração do projeto econômico ou, de parte do mesmo que se torne indispensável em uma ou mais das seguintes fases de elaboração:

I – Fase de estudos e pesquisas preliminares;

II – Fase de pré-projeto;

III – Fase de projeto de viabilidade;

IV – Fase de projeto econômico.

§ 3º As despesas referidas no parágrafo anterior, caso aprovadas no deferimento do relatório de que trata o § 1º, poderão incluir pagamentos efetuados diretamente ou autorizados pela pessoa física ou jurídica interessada, por pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela mesma ou por estas subcontratadas e referentes ao pagamento por atividades ou trabalhos realizados, salários, honorários, comissões, diárias, viagens e outras despesas incorridas na Região ou fora dela.

§ 4º Os pagamentos, autorizações, e quaisquer atos ou fatos atinentes às despesas de que trata o parágrafo anterior deverão se enquadrar no plano de trabalhos aprovado, serão documentados conforme exigências estabelecidas no termo de deferimento e deverão satisfazer à fiscalização que se exercerá diretamente ou por meio de firmas de auditoria, nos têrmos do regulamento próprio.

§ 5º A inobservância do que dispõe o parágrafo anterior importará a aplicação das multas previstas no § 13 do art. 7º, da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, que incidirão sôbre o total das garantias de que trata este artigo.

§ 6º As providências necessárias à cobrança das multas de que trata o parágrafo anterior serão imediatamente tomadas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, por ser a matéria equiparada para os fins dêste Decreto-lei, à sonegação fiscal.

§ 7º Os recursos oriundos do impôsto de renda serão liberados na forma do parágrafo seguinte, somente após o deferimento do relatório de que trata o § 1º e realização de outros atos exigidos, inclusive prestação das garantias previstas neste artigo, prestadas por instituições que operem no Brasil ou que incluam bens situados no país.

§ 8º Cumprido o que dispõe o parágrafo anterior, a empresa beneficiária da competente autorização pleiteará das emprêsas que disponham de depósitos efetuados nos têrmos do art. 2º dêste decreto-lei e do artigo 7º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, a concessão de crédito, na forma do § 10 do art. 7º da citada Lei nº 5.174.

§ 9º Os créditos concedidos na forma do parágrafo anterior serão transferidos na conta bloqueada da empresa depositante para uma conta bloqueada da pessoa beneficiária, de onde serão liberados, segundo o cronograma de aplicações aprovado na forma do regulamento próprio.

§ 10. Caso seja aprovado e executado o projeto econômico resultante ou relacionado com financiamento obtido na forma dêste artigo, os créditos de que trata o § 8º poderão ser convertidos em ações, cotas, quinhões de capital ou outros títulos e, caso contrário, proceder-se-á a liquidação dos citados créditos conforme dispõe o art. 7º, § 10 da Lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966, desde que expedido o laudo final de auditoria comprobatório de inviabilidade.

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 5.114, de 27 de outubro de 1966, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º As pessoas jurídicas que se dedicarem a atividades industriais, agrícolas e pecuárias, ou de serviços básicos, estabelecidas na área de atuação da SUDAM gozarão de isenção de impostos e taxas federais com relação:

I – a atualização contábil do valor das áreas dos imóveis rurais utilizados nos empreendimentos, cujos projetos tenham sido aprovados para absorver recursos oriundos do impôsto de renda, e ao correspondente aumento de capital;

II – ao aumento de capital com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspenso.

§ 1º A atualização de valores e o aumento de capital de que trata este artigo deverão ser efetivados, até seis meses após a aprovação do projeto e antes de ser iniciada a execução mesmo.

§ 2º A atualização de valôres referida neste artigo deverá ficar compreendida nos limites fixados pela SUDAM e somente será aplicada aos imóveis rurais incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica, até 31 de dezembro de 1966.

§ 3º O recebimento de ações, cotas e quinhões de capital, e decorrência da capitalização prevista neste artigo, não sofrerá a incidência do impôsto de renda".

Art. 5º As emprêsas que mantenham no passivo compromissos oriundos de contrato de financiamento a longo prazo, obtidos para cobertura de investimentos fixos constantes de projetos aprovados na Amazônia para absorver recursos oriundos do impôsto de renda, conforme dispõem o art. 2º dêste Decreto-lei e o artigo 7º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, poderão absorver recursos da mesma natureza, para amortização, nas proporções de que trata o § 2º, de parte do valor de cada uma das prestações vincendas referentes ao principal e juros, desde que:

a) a parte restante seja atendida com recursos da empresa;

b) se comprove, nos têrmos do regimento próprio a efetiva aplicação do financiamento as finalidades previstas no contrato.

§ 1º Quando o financiamento incorporar parcela não destinada a investimento fixo, ou, nos casos em que parte dêste não tenha sido efetivamente aplicado no citado fim, a participação da parte de recursos oriundos do impôsto de renda, em cada parcela de amortização do financiamento, a ser liquidada, será reajustada de forma a expressar, exclusivamente, o valor comprometido com o investimento fixo.

§ 2º A parte de recursos oriundos do impôsto de renda de que trata o caput dêste artigo, será:

a) de 50%, quando referentes a financiamento de projetos localizados na área da Amazônia não incluída na Amazônia Ocidental e na Faixa de Fronteiras;

b) de 75%, quando referentes a financiamento de projetos localizados na Amazônia Ocidental;

c) de 75% a 90%, quando referentes a financiamento de projetos localizados na Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia.

§ 3º Os critérios para a determinação das percentagens permitidas entre os limites previstos na alínea c do parágrafo anterior serão estabelecidos segundo recomendação do Conselho de Desenvolvimento da Amazônia, que adotará como termo de referência o interêsse sócio-econômico do país.

§ 4º Os casos de que trata a alínea c do § 2º, quaisquer contratos de financiamento a médio e longo prazo poderão ser incluídos, na conformidade de critérios estabelecidos como previsto no parágrafo anterior.

§ 5º A parte dos recursos oriundos do impôsto de renda de que trata o § 2º, poderá ser absorvida pela empresa beneficiária sob as formas previstas no § 9º ou 10 do art. 7º, da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, ou sob as formas previstas nos dois parágrafos citados, em qualquer proporção.

§ 6º Será válida, na empresa beneficiária, a resultante proporcionalidade entre recursos próprios e recursos oriundos do impôsto de renda, após a absorção de recursos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 6º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Os Srs. Senadores Gerson Camata e Acir Gurgacz enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o direito de asilo já foi uma prática que engrandecia o País. Hoje, tornou-se um conceito elástico, que varia conforme as circunstâncias e conveniências do momento. Temos vários exemplos, entre os quais vale citar o do terrorista Francisco Antonio Collazos, conhecido no Brasil como "padre Olivério Medina", "embaixador" no Brasil do grupo narcoguerrilheiro Farc, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, que vive aqui até hoje, na condição de refugiado político.

Dois pugilistas que tentaram escapar do paraíso socialista em que viviam durante sua passagem pelo Brasil foram rapidamente devolvidos a Cuba, em circunstâncias até hoje obscuras. Como justificativa para permanecer no Brasil, o italiano Cesare Battisti invoca motivação política para os 4 cruéis assassina-

tos que cometeu na Itália, embora o país viva sob um regime democrático desde o fim da Segunda Guerra Mundial.

Agora revela-se que moram no Paraná 3 terroristas paraguaios, integrantes de uma "sucursal" das Farc, o chamado EPP, Exército do Povo Paraguaio. Juan Arrom, Anuncio Martí e Victor Colmán obtiveram do Conare, Comitê Nacional para os Refugiados, a condição de refugiado, que impede sua extradição para o país natal.

No Paraguai, o EPP é acusado de matar policiais civis, de assaltos a bancos, de atentados a bomba contra prédios públicos e de invasão de fazendas. Sua fonte de renda são os seqüestros, com os quais calcula-se que já obtiveram 5 milhões de dólares.

O primeiro deles ocorreu no final de 2001, quando Maria Edith Debernardi passou 64 dias no cativeiro e só foi libertada em troca de 1 milhão de reais. Em setembro de 2004, Cecília Cubas, de 31 anos, filha do ex-presidente paraguaio Raúl Cubas, foi morta por asfixia depois que os seqüestradores não receberam os milhões de dólares que exigiam para soltá-la. Em julho de 2008, os bandidos seqüestraram o fazendeiro Luis Lindstrom e o mantiveram em cativeiro durante 44 dias.

Há 6 anos o governo paraguaio tenta obter do governo brasileiro a repatriação dos 3 terroristas. O Itamaraty recebeu um dossiê em que são enumeradas 37 provas de que eles são responsáveis pelo seqüestro de Maria Debernardi e que chefiam a organização criminosa a partir do Paraná. Existem nada menos que 188 e-mails comprovando as ligações das Farc com o EPP e as ações da quadrilha em território brasileiro. São mensagens que estavam no computador de Raúl Reyes, um dos chefes das Farc, morto pelo exército colombiano em 2008. Numa delas, um integrante das Farc, referindo-se ao seqüestro de Cecília Cubas, informa o valor do resgate e diz que ela poderia ser mantida em cativeiro por no máximo 6 meses.

Entre os e-mails, há mensagens trocadas entre o ex-padre Olivério Medina e Raúl Reyes, em que o "embaixador" das Farc diz ter se reunido com o trio refugiado no Paraná, e também detalhes de uma fracassada tentativa de abrir no Brasil uma firma de importação e exportação, em sociedade do EPP com as Farc.

O Paraguai é hoje uma democracia, e o presidente Fernando Lugo, eleito em um pleito internacionalmente reconhecido como legítimo, fez da extradição dos 3 delinqüentes um dos seus principais objetivos. Uma página criada pelo governo na Internet exibe fotos dos refugiados e de outros integrantes do EPP e oferece uma recompensa de 107 mil dólares a quem fornecer informações que permitam sua captura.

Definidos acertadamente pelo ministro do Interior do Paraguai Rafael Filizzola, como "criminosos comuns com discurso de esquerda", os membros do EPP encontraram no Brasil um refúgio seguro para desenvolver suas atividades. A fraca vigilância de nossas fronteiras, uma grave deficiência para a qual já chamei a atenção neste Plenário, garante que transitem livremente, sem incômodos, entre o Paraná e o Paraguai.

O Conare, por sua vez, fez a sua parte, com a generosidade habitual, ao ignorar provas irrefutáveis do envolvimento dos bandidos com o seqüestro de Maria Edith Debernardi. Pelo menos 400 mil dólares, dinheiro comprovadamente proveniente do resgate, com cédulas marcadas, foram encontrados em poder de Juan Arrom e de Victor Colmán. Anuncio Martí, por sua vez, tinha manuais de seqüestro escondidos em casa. Além disso, a vítima reconheceu os 3 como seus seqüestradores.

A alegação de que foram torturados pela polícia garantiu ao trio a concessão do status de refugiado. O presidente Lugo diz que agora o Paraguai vive em plena democracia e que os três terroristas terão direito a um julgamento justo e imparcial em seu país. Não cabe ao governo brasileiro duvidar da afirmação do presidente. Muito menos pode-se admitir que um bando de assassinos – que se valem de uma suposta motivação ideológica para praticar seus crimes – desfrutem, em nosso país, de liberdade para comandar uma organização que merece repúdio, e não apoio como o que foi proporcionado pelo Conare.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero agora expressar minhas considerações, hoje, sobre um tema que foi amplamente debatido nos últimos meses, e que deve ganhar novos contornos a partir de agora. O tema, senhor presidente, é a Copa do Mundo, esta que é uma das maiores manifestações esportivas do planeta.

Praticamente todo o Mundo parou para ver a Copa, que pela primeira vez foi disputada no continente africano, na África do Sul, um país sem nenhuma tradição no futebol. As atenções estavam voltadas não somente para a disputa propriamente dita, mas também para a realização da Copa em si.

O resultado, senhoras e senhores, foi positivo, afirma a mídia especializada. Até mesmo a ONU afirmou, ontem, que a organização do evento superou as expectativas e que a população da África do Sul foi o verdadeiro campeão da disputa, independentemente do resultado nos campos.

Concordo plenamente com essa afirmação da ONU. As Nações Unidas assinalaram ainda que os sul-africanos calaram as vozes dos céticos e conseguiram

fazer com que haja, a partir de agora, "uma confiança generalizada na capacidade da região para realizar este tipo de eventos mundiais".

Meu povo de Rondônia, e de todo o Brasil, que me assiste agora pela TV Senado, uma afirmação como essa, expressa pela Organização das Nações Unidas, só aumenta ainda mais o grau de responsabilidade que o Brasil tem que assumir para realizar a Copa do Mundo de 2014.

Somos um País referência no futebol. O Maracanã é um ícone mundial desse esporte que é tão popular em nosso País. Mas eu garanto às senhoras e aos senhores que não é possível promover um campeonato de várzea, que seja, sem um grande empenho no planejamento e na execução. O que dirá de uma Copa do Mundo. E engana-se quem acha que o mundo não estará nos olhando com uma lupa, com um microscópio. O Brasil está na berlinda, não apenas dentro de campo, mas especificamente for a de campo é que o nosso País será ainda mais avaliado.

Muito se vem falando, há duas semanas, sobre no que o Brasil errou com sua seleção, e o que deve fazer para ser vitorioso em 2014 e conquistar o Hexacampeonato. Somos, como dizem, uma nação de mais de 190 milhões de experientes técnicos de futebol. Mas devemos, a partir de hoje, ser uma nação de 190 milhões de estrategistas trabalhando juntos no sentido de transformar a Copa do Mundo não apenas num meio de chegar à nossa sexta vitória mundial, mas também de fazer de 2014 o nosso ponto de virada como País… como nação.

Temos tudo pronto, hoje, para chegarmos em 2014 com uma nova fama mundial. Uma fama não apenas de celeiro de grandes jogadores, mas também com uma fama de País desenvolvido – de País do Primeiro Mundo.

Não devemos depender de índices estipulados por entidades econômicas para isso. Foi exatamente por deixar de lado esse tipo de coisa e seguir em frente, trabalhando duro, que o Brasil enfrentou a crise de 2008 e atravessamos 2009 e chegamos em 2010 como o País que melhor se saiu no meio das agruras financeiras internacionais. O mundo parou e o Brasil foi em frente. Temos que continuar fazendo isso.

Não será o governo sozinho que fará a Copa do Mundo de 2014. Serão deflagrados atos governamentais para ampliar a infraestrutura esportiva e de transportes, mas deverá haver também atos da iniciativa privada. Atos de iniciativa popular também, de todo o povo brasileiro. Seremos anfitriões de milhares de pessoas de diversas nações, e deveremos ter em mente que essas pessoas e suas seleções serão nossos adversários apenas dentro dos campos. Fora deles, serão nossos convidados para uma das maiores festas do esporte mundial.

Essa imagem do Brasil organizado, bom anfitrião, preparado, que, planejou cada detalhe, é a imagem que precisa ficar em 2014. Não estamos falando aqui em disponibilidade de recursos para estradas, estádios ou aeroportos, mas sim em atitude e postura. Isso sim é que vai contar, no final das contas, no final da Copa.

Depois dessa Copa do Mundo, na África do Sul, diversos estudos sobre o impacto econômico do torneio para o País sede estão sendo divulgados. Não há uma unanimidade sobre valores arrecadados, mas fica claro que um evento assim é capaz de incrementar a economia nacional.

Segundo a consultoria norte-americana Grant Thornton, divulgada na imprensa, o impacto econômico bruto para a África ficará em torno de US$13 bilhões. Há sinais de números ainda maiores. Outros analistas, no entanto, afirmam que a conta vai apenas "zerar".

Para a Copa de 2014, a FGV estima uma arrecadação de US$70 bilhões. Os setores mais beneficiados serão de construção civil, hotelaria, transportes, telecomunicações, segurança e saneamentos. Estima-se um aumento de 70% no número de turistas nos próximos quatro anos.

Precisamos aprender com as lições da Copa do Mundo da África do Sul. Em primeiro lugar, a cordialidade com a qual o povo africano recebeu seus visitantes, até mesmo aqueles que um dia foram adversários históricos, resultado de uma antiga política de colonialismo e de segregação racial. Em segundo lugar, evitar o erro admitido pelo próprio governo, esta semana, que se arrepende de não ter planejado melhor o aproveitamento comercial da competição, pois não fomentou dentro do próprio País a criação de produtos relativos à Copa. Praticamente tudo foi importado.

Aqui, para 2014, precisamos estar preparados nesse sentido, com a iniciativa privada preparada para aproveitar as oportunidades de negócios, buscando parcerias e fomento do governo. E isso precisa começar a ser visto já, assim como toda a infraestrutura necessária para o torneio.

Senhor presidente, é preciso destacar que a Copa de 2014 deverá ter um público espectador, em todo o planeta, ainda maior do que a competição que acabamos de acompanhar. Somente nos Estados Unidos, por exemplo, mais de 16 milhões de pessoas acompanharam a partida dos norte-americanos contra os ingleses pela televisão. Um público maior que o que assistiu à final da tradicional NBA.

Isso pode ser considerado um termômetro do crescente interesse pelo futebol, que deverá ter um ápice em 2014, em nossa casa. Por isso tomo a liberdade,

senhor presidente, de também dar uma de técnico aqui e dizer que a seleção precisa estar unida, preparada em campo, com um futebol eficiente, mas bonito, que demonstre a alegria do brasileiro ao jogar bola – essa alegria que encanta o mundo há décadas.

Mas é mais importante ainda que outra seleção, essa que terá mais de 193 milhões de jogadores, pronta para mostrar o valor do País dentro e fora do campo, nesse que pode ser um ponto de virada em nossa história. Um passaporte de entrada no Primeiro Mundo.

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores, eu gostaria de concluir hoje exaltando aqui o belo trabalho dos produtores rurais de Rondônia, principalmente da região de Ji-Paraná, que está festejando desde sábado até o dia 18 com a Trigésima Primeira edição da Expojipa. Rondônia vive desde o mês passado até setembro aquilo que chamamos de época das feiras agropecuárias. É um tempo em que se festeja a produção no campo, seja de pequenos, médios ou grandes produtores. É uma época que Rondônia mostra a força de sua agroindústria com rodeios, leilões e apresentações de animais, fechamento de negócios e shows musicais. Aproveito a oportunidade para convidar a todos para que conheçam as feiras:

A Expojipa, de Ji-Paraná, segue até o dia 18;

– a Vigésima Sétima Expoari, de Ariquemes, começa no dia 24 e segue até o dia 2 de agosto;

– a Vigésima Quinta Expoagro, de Rolim de Moura, de 4 a 8 de agosto;

– a Décima Segunda Expoac, de Cacoal, de 11 a 15 de agosto;

– a Décima Quarta Expomedici, de Presidente Médici, de 26 a 29 de agosto;

– e a última feira do ano, que será a Décima Quarta Agroari, a feira de negócios de Ariquemes, de 8 a 10 de setembro.

Estão todos convidados.

Senhor presidente

Senhoras e senhores senadores

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 8 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
14-7-2010
quarta-feira

11h – Senhor Antônio Domingos Teixeira Bedran, Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Sala de Audiências

13h – Almoço oferecido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em homenagem ao Presidente do Conselho Europeu Herman Van Rompuy e ao Presidente da Comissão Européia José Manuel Durão Barroso

Sala Portinari – Palácio Itamaraty

16h – Ordem do Dia

Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatorze do mês de julho de dois mil e dez, quarta-feira, às quatorze horas, na sala seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial n.º 10 de 2010**, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009 (nº 1756/2007, na Casa de Origem) que **"Altera dispositivos da lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para dispor sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos conselhos regionais dos representantes comerciais em que estão registrados"**, sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatorze do mês de julho de dois mil e dez, quarta-feira, às quinze horas, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 13, de 2010**, aposto ao PLC nº 06, de 2010 (nº 05883 2009, na Casa de origem), que "Reestrutura a remuneração dos cargos de natureza especial, altera a tabela de fatores da Gratificação de Atividade Legislativa devida aos servidores efetivos da Câmara dos Deputados; revoga o art. 4º da Resolução nº 28, de 1998, e o art. 1º da Resolução nº 39, de 2006, ambas da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2010.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 200, DE 2008, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA E OUTROS SENHORES SENADORES, COMPOSTA DE SETE TITULARES E CINCO SUPLENTES, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 145 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PARA, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, APURAR A UTILIZAÇÃO DA INTERNET NA PRÁTICA DE CRIMES DE "PEDOFILIA", BEM COMO A RELAÇÃO DESSES CRIMES COM O CRIME ORGANIZADO – ATA DA 62ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 62ª Reunião, realizada em 10 de março de 2010, às quinze horas e cinco minutos, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa. Na oportunidade foram aprovados os Requerimentos n.º 403/10, requer todas as informações sigilosas acerca das notificações efetuadas ao *National Center for Missing and Exploited Child – NCMEC* referente às URLs constantes dos arquivos eletrônicos gravados no CDROM anexo, bem como identifique, dentre as URLs constantes dos documentos eletrônicos, quais continham indícios de quaisquer dos crimes tipificados na Lei Federal 11.829/08. A relação completa das URLs deve ser informada em meio magnético e em versão impressa; 404/10, requer a transferência para esta CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias e comunicações de crime enviadas ao MPF/SP pelo provedor de serviços à rede internet Internet Group do Brasil Ltda. IG, desde a assinatura do "Termo de Compromisso de Integração Operacional" assinado pelo IG com o MPFSP em novembro de 2005; 405/10, requer a transferência para esta CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias e comunicações de crime enviadas ao MPF/SP pelo provedor de serviços à rede internet Terra Networks Brasil, desde a assinatura do "Termo de Compromisso de Integração Operacional" assinado pelo TERRA com o MPFSP em novembro de 2005; 406/10, requer a transferência para esta CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias e comunicações de crime enviadas ao MPF/SP pelo provedor de serviços à rede internet Universo Online S.A, desde a assinatura do "Termo de Compromisso de Integração Operacional" assinado pelo UOL com o MPFSP em novembro de 2005; 407/10, requer a transferência para esta CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias e comunicações de crime enviadas ao MPF/SP pelo provedor de serviços à rede internet Click 21 Comércio de Publicidade Ltda., desde a assinatura do "Termo de Compromisso de Integração Operacional" assinado pelo CLICK 21 com o MPFSP em novembro de 2005; e 408/10, requer seja transferido a esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo fiscal do Sr. Flávio Alves Pereira, RG nº 3244394-7/IFP e CPF nº 725.946.917-04, relativo ao ano-base 2002 a 2009. Foi tomado o depoimento da senhora Rosângela Paiva Matias Barbosa, Médica da Cidade de Paulo Afonso/BA.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão: – Senador **Magno Malta** (PR-ES) – Presidente, Senador **Eduardo Azeredo** (PSDB-MG), – Senador **Paulo Paim** (PT-RS), Senador **Romeu Tuma** (PTB-SP), Senador **José Nery** (PSOL-PA), – Senador **Papaléo Paes** (PSDB-AP)

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Havendo número regimental, declaro, em nome de Deus, aberto os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior. Os senadores que concordam permaneçam como estão. Aprovado.

Essa sessão foi convocada para ouvirmos em oitiva a Dra. Mirela Santana Matos, Delegada Titular Especial do Atendimento à Mulher de Paulo Afonso; e ela também atende na Vara da Infância. Quero registrar, Senador Tuma, que essa Dr. Mirela, eu tive uma conversa com ela, ela está vindo como convidada e deve vir aqui como convidada por conta desse caso, ela fez um belo trabalho nesse caso, fez um inquérito decente, apontou culpado, tem culpado, o Ministério Público denunciou, cumpriu também o seu papel, mas hoje, infelizmente, a Dra. Rosângela não pode estar. Eu tenho conhecimento de todo o trabalho que ela fez. Rosângela Paiva Matias Barroso (sic), Jesualdo Fernandes Costa Filho e Maria de Fátima Matias Barbosa. Uma dessas é a mãe da criança, que eu vou ouvir. A Rosângela é a mãe da criança. O Jesualdo Fernandes Costa Filho é um funcionário da CHESF, da Bahia. O advogado veio aqui, é o advogado também da Fátima Matias Barroso (sic), ele traz uma justificativa: ele está viajando - diz ele - a serviço da empresa, da CHESF, e daí a impossibilidade de comparecer. Nesse ínterim, a investigada Maria também não pode ser localizada.

Bom, determino à assessoria que reedite a convocação para a próxima semana, quarta-feira, e comunique ao advogado que, em não comparecimento, o cliente dele, aliás, os clientes, virão coercitivamente.

Nós temos alguns requerimentos a serem votados. Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só um minutinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Suspendo a sessão por cinco minutos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nós temos, Senador Tuma, alguns requerimentos para ser votados que dizem respeito à quebra de sigilo e há uma informação errada da semana passada, que ao invés de 1.200 perfiz, na verdade nós pedimos a quebra foi de mais ou menos oito mil, que são cinco mil perfiz do ORKUT e, agora, do YOUTUBE, não é isso Dr. Tiago? Só que o requerimento passado falava só da quebra do sigilo do ORKUT e não citava o YOUTUBE. Nós estamos reiterando hoje essas quebras de sigilo.

"Requeiro, nos termos regimentais, a transferência do sigilo telemático referente a todas as denúncias de comunicação de crime enviados ao MP Federal pelo provedor de serviço à rede de internet TERRA NETWORKS BRASIL S/A desde a assinatura do Termo de Compromisso de Integração Operacional, assinada pelo TERRA com o MP São Paulo".

Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

"Requeiro, nos termos regimentais, a transferência à CPI de sigilo telemático referente a todas as denúncias de comunicações enviadas ao MP Federal pelo provedor de serviço à rede de internet UNIVERSO ONLINE desde a assinatura do Termo de Compromisso de Integração".

Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

"Requeiro, nos termos regimentais, a transferência para essa CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias de comunicação de crime enviada ao MP pelo provedor de serviço à rede de internet GROUP DO BRASIL - IG desde a assinatura do Termo de Compromisso".

Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

"Requeiro, ainda, nos termos regimentais, a transferência para essa CPI do sigilo telemático referente a todas as denúncias de comunicação de crimes enviados ao MP pelo provedor de serviço de rede de internet CLICK21 COMÉRCIO DE PUBLICIDADE desde a assinatura do Termo de Compromisso".

Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

No uso das suas atribuições constitucionais, essa Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, que investiga a situação de pedofilia no Brasil, necessita de colaboração da empresa GOOGLE... Está ouvindo? Da GOOGLE, no sentido de identificar... É porque o advogado da GOOGLE está ali.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele sorriu.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pois é, ele está ouvindo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Está simpático à idéia.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): As URLS encaminhadas à CPI, constante dos documentos eletrônicos gravados no CD-ROM em anexo, contendo indícios de supostos crimes tipificados na Lei 11.829/08. É preciso também que essa comissão receba a relação dos IDs URLS que foram objeto de notificação pela GOOGLE no MCMEC(F), nos termos em que dispõe a legislação americana.

Nós temos, Senador Tuma, Senador Nery, um compromisso firmado com a GOOGLE desde o Termo de Ajuste de Conduta. Ali está o Dr. Ivo, que é o advogado da GOOGLE. Eu queria que o Dr. Ivo sentasse aqui mais perto. O Dr. Tiago também. Sente aqui, Dr. Ivo, é bom até que você saia na foto. Sente aqui, Tiago. Eu quero lhe apertar é ao vivo.

SR. IVO CORREA O senador quer me complicar.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, comigo é assim.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Vão dizer que o senhor é o depoente.

SR. IVO CORREA É, vão dizer que eu estava aqui prestando esclarecimentos, mas tudo bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nós temos um Termo de Ajuste de Conduta assinado, eu queria que o Dr. Tiago rapidamente falasse desse termo para o Brasil, porque nós temos um Termo de Ajuste de Conduta, mas já vão fazer dois anos e nós tínhamos alguns pontos no Termo e algumas ferramentas a serem criadas, Senador Nery. Nós então acordamos que depois de um ano a GOOGLE viria e faria uma demonstração do que já avançou, das ferramentas já que foram criadas, porque isso demanda muito tecnologia, demanda mesmo, muito gasto e tempo. E aí nós estamos querendo, a minha primeira proposta foi na próxima semana, mas o Dr. Ivo está dizendo que a possibilidade maior, seria mais confortável para a GOOGLE se fosse feito no mês de abril. Por isso eu vou passar a palavra para o Dr. Tiago e depois para o Dr. Ivo.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, Senador Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente Magno Malta, Senador Romeu Tuma, ilustres convidados. Para justificar a V. Exa. que o nosso compromisso com a CPI, ele é inarredável, mas aqui nós temos que nos dividir com tantas tarefas que acontecem simultaneamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Principalmente quarta-feira.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): É. Então nessa quarta-feira, nesse momento, além do Plenário estar funcionando a pleno vapor, há instalada a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do MST, na Sala 2, a instalação agora aqui da Reunião da Comissão que apura os crimes de pedofilia, presidido por V. Exa., e nesse momento estou me dirigindo à Sala 19, onde haverá uma Reunião para a instalação da Frente Parlamentar Mista pela erradicação do trabalho escravo, que eu tenho certeza não fosse a obrigatoriedade da presidência dos trabalhos por V. Exa., V. Exa. estaria lá. Então para justificar que durante a sessão dessa tarde, provavelmente em boa parte estarei cumprindo tarefa junto a essa Frente Parlamentar Mista. Portanto, meus cumprimentos e desejo de trabalho sempre profícuo que essa comissão tem realizado em prol dos direitos de nossas crianças e adolescentes em todo o país.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): V. Exa. tinha comunicado a mim já que a qualquer momento precisaria se retirar. É a bandeira de V. Exa., é a luta de V. Exa. Realmente nos represente lá e, se aqui terminar a tempo, certamente vou passar lá, porque também amo essa causa, batalho nessa causa e quero estar junto de V. Exa. Leve o abraço da gente da CPI.

O Dr. Tiago tem a palavra.

SR. TIAGO TAVARES: Sr. Presidente Senador Magno Malta, Exmo. Senador Romeu Tuma. Exmo. Senador José Nery, estimadas colegas do grupo de trabalho, Dra. Catarina, Dra. Carla, Dr. Ivo.

Bom, eu queria, em breves palavras, agradecer a oportunidade e dizer que de fato o Termo de Ajustamento de Conduta que foi assinado no dia 02 de julho de 2008 no âmbito dessa CPI foi um divisor de águas e nós estamos caminhando aí para dois anos de vigência do TAC. Esses dois anos quase de vigência do TAC comprovam os resultados obtidos a partir da assinatura desse documento histórico, comprovam que essa afirmação não é meramente retórica, ou seja, esse TAC que foi assinado com a GOOGLE é realmente um divisor de águas. Além de ser um documento bastante amplo, que prevê uma série de medidas que foram implementadas no ORKUT com o objetivo de aumentar a segurança para o usuário final, especialmente para crianças e adolescentes que utilizam o serviço, que estabeleceu ali um padrão de cooperação com autoridades policiais, com autoridades ministeriais e também com o Poder Judiciário, e o fato é que nesses dois anos o avanço que houve nessa cooperação no sentido das investigações, ele é sem precedentes na história do enfrentamento à pornografia infanto-juvenil no Brasil. São milhares de casos que foram descobertos a partir da comunicação pró-ativa da GOOGLE e também a partir da revisão que a GOOGLE faz diariamente das denúncias, das URLS que são denunciadas na SAFERNET, que tem centralizado o recebimento dessas comunicações em todo o Brasil, inclusive as comunicações que são feitas aqui na CPI e que se referem ao ORKUT nós também incluímos nesse fluxo diário de denúncias e a GOOGLE tem revisado essas páginas, removido o conteúdo, preservado essas informações e fornecido esses dados mediante ordem judicial. De maneira que nós estamos caminhando aí para dois anos de vigência do TAC e com uma coleção de resultados muito positivos para apresentar.

Eu não vou antecipá-los porque isso será objeto de uma Sessão específica, de uma audiência específica, mas eu quero já de antemão parabenizar a V. Exas. por terem sido os protagonistas dessa ação, que é uma ação histórica não só para o Brasil. Não custa nada lembrar que o ORKUT é um site usado por mais de trinta milhões de brasileiros. Então essas medidas que foram e que estão sendo implementadas, elas beneficiaram e beneficiam a vida de mais de 30 milhões de pessoas porque aumentam o nível de segurança do site, aumentam a experiência positiva de navegação no site, protegem o usuário de crimes que, infelizmente, continuam sendo cometidos, e inaugura ali um novo marco, um novo parâmetro de relacionamento entre autoridades públicas e o setor privado, especialmente em relação à indústria de internet a partir da empresa líder do setor, que é a GOOGLE. De modo que as ferramentas, elas serão apresentadas também, que foram desenvolvidas, serão apresentadas também nessa sessão e também é um dos resultados desse esforço conjunto que foi empreendido aí ao longo desse tempo.

Eu quero parabenizá-los efusivamente por terem liderado esse processo, por terem sido os protagonistas desse momento histórico que foi para o enfrentamento da pornografia infantil na internet brasileira.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor permite, presidente? Dr. Tiago, eu queria, preliminarmente, cumprimentar V. Sa., porque sempre teve o cuidado de acompanhar o crime de pedofilia, mesmo antes da instalação da CPI. Eu sei que o Presidente Magno Malta se serviu rapidamente de todo o material que V. Exa. recolheu ao longo do tempo para que a CPI não nascesse do desvio, ela já nasceu com vários indicativos, e a firmeza da conduta da presidência desta CPI transformou ela num desejo nacional da população de querer a apuração, verificar, acompanhamento.

Então eu queria também não deixar de cumprimentar ao Ministério Público, que foi o grande avalista

desse acordo feito em São Paulo, participei da discussão, aonde houve enfrentamento, inclusive, para se chegar a um consenso para a elaboração e a assinatura do TAC. Eu acho que nós não podemos deixar de lado a figura do Ministério Público e a firmeza... Principalmente só tinha mulher no Ministério Público naquele dia, deitou em cima mesmo e o ORKUT teve que ceder, desculpa, doutor, teve que ceder, porque internacionalmente havia várias vezes, o Magno Malta trouxe ao conhecimento, as dificuldades que o ORKUT emprestava às diligências solicitadas pelo Poder Judiciário. Só depois do TAC é que começou a ceder em benefício daqueles que, infelizmente, as crianças e os pais, que nunca tiveram uma porta aberta para trazer ao conhecimento dos responsáveis pelas apurações e, provavelmente, fechavam o quarto para chorar. Não tinham a quem reclamar, a quem falar. E aqui ele trouxe a Polícia Federal, a Polícia Estadual nos estados, as Audiências Públicas, e o Ministério Público sempre acompanhando. O TAC nasceu realmente da força do Ministério Público e V. Exa. é que trouxe os meios para iniciar e a força do Magno Malta ao conduzir os trabalhos dessa CPI, que ainda tem um tempinho para alcançar mais alguém aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nós vamos até o dia 03 de maio, Senador Romeu Tuma, mas pensa que CPI com uma natureza dela, que luta pela causa da vida, tinha que ser Comissão Permanente com poder de CPI Temporária, Comissão Permanente com esse poder que uma CPI tem. A gente sabe que a gente pode... Está aí a CPI das ONGs, que vai fazer quatro anos, renovando prazo e sem resultado. A gente, a nossa primeira proposta, é até o dia 03 de maio, mas havendo necessidade... Quem sabe nós vamos caminhar, até porque nós somos da causa e nós não vamos abrir mão da causa, nós vamos caminhar com a causa.

Eu agradeço as palavras do Senador Tuma referente a mim, mas na verdade é que eu sou um obstinado nas causas que eu abraço. CPI da vida, CPI da pedofilia é CPI da vida, é CPI da honra, é CPI da dignidade. E tantas outras que eu pude abraçar que têm relação diretamente com a vida e com a família e, na verdade, para que as pessoas entendam, eu tenho estado a frente o tempo inteiro porque eu abri mão de todas as Comissões dessa Casa, permanentes ou não, eu não participo de nada. Eu só participo dessa, porque eu acho que só dessa maneira a gente ia ter condições de tocar. E com o aval dos Srs. Senadores que fazem parte da CPI, que me confiaram isso, para que eu pudesse tocar essa CPI, Senador Romeu Tuma, que é Vice-Presidente dessa CPI, para que eu pudesse andar com a CPI, para que as outras causas, as outras coisas e as outras bandeiras discutidas nessa Casa pudessem ser tocadas por todos os outros Srs. Senadores.

O Dr. Ivo, representante da GOOGLE, tem a palavra, para que a gente possa discutir e acordar o dia que a gente pode fazer essa Audiência Pública.

SR. IVO CORREA Boa tarde, Sr. Presidente, boatarde Exmo. Senador Romeu Tuma, meu caro Tiago Tavares, senhoras e senhores aqui presentes na CPI.

Eu fui pego de surpreso, senador, eu estava ali no fundo da sala aguardando só a votação dos requerimentos, mas aí o senhor pediu e é sempre um prazer para mim poder vir aqui e cooperar com a CPI.

Eu não vou me estender sobre todo o papel que a CPI tem desempenhado e a importância que o TAC tem no combate à pedofilia no Brasil e no marco de uma nova era no que diz respeito à internet brasileira, porque o Tiago já falou muito bem.

Eu só queria dizer para o Senador Tuma, senador, que o senhor não se preocupe porque eu fico muito confortável nessa mesa, porque eu de fato represento acho que esse novo momento da relação da GOOGLE com as autoridades, contra a CPI. Eu entrei nesse período de dois anos e nós já viemos cooperando com a CPI.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu não estava falando em má vontade, mas é problema de legislação.

SR. IVO CORREA Não, eu compreendo perfeitamente, eu só estou dizendo para o senhor que eu fico confortável aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, não, não, fique tranqüilo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É que a defesa se baseava em uma legislação--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas era má vontade, era molecagem, era tudo. Não tem que esconder nada, era molecagem, má vontade, canalhice, porque eles contrataram uma banda de advogado que ensinou eles a praticar canalhice aqui, infelizmente, e dizer que não respeitava ninguém aqui, doa em quem doer, que ia embora para os Tribunais. Era isso que acontecia. Num novo momento, a partir da contratação de Márcio Thomaz Bastos, depois de uma luta de quatro anos do Ministério Público, da SAFERNET, fazendo esse enfrentamento irresponsável da parte deles, a contratação do Dr. Márcio, com a entrada da CPI e o Dr. Márcio foi com a equipe dele e o Dr. Ivo é da equipe do Márcio, foi junto com o Márcio, foi aí na verdade que as coisas começaram a acontecer. Mas pode ficar cavalheiro que--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Todo respeito ao Dr. Ivo agora.

SR. IVO CORREA Eu fico muito confortável porque eu faço parte desse momento novo, que eu acho que é o no momento que nós temos que celebrar aqui junto.

Eu, na verdade, como disse, fui pego de surpresa, mas fico feliz porque na verdade o senador acabou de aprovar dois requerimentos ou um requerimento retificando um requerimento que tinha saído com uma questão equivocada na semana passada, que me preocupou, quando vi eu falei: "Nossa". Mas agora já com a retificação, já estamos tranqüilo, vamos trabalhar para atender o quanto antes o pedido da CPI.

Com relação à Audiência Pública, eu acho que a Sessão, o Tiago frisou bem: o TAC é um marco que todos nós já conhecemos, nós desde então desenvolvemos um trabalho de colaboração permanente aqui com a CPI, com o Ministério Público, com a SAFERNET, com os órgãos policiais, e os resultados são muito positivos na minha opinião, na minha visão. Então eu acho que essa Audiência Pública é muito esperada, até por nós, para poder mostrar à população, prestar contas à população brasileira do que tem sido feito e dos grandes resultados que a gente tem alcançado. A gente tinha tentado agendar no ano passado em dezembro, não é senador, depois pela quantidade de compromissos da CPI não foi possível realizar, mas eu, enfim, a GOOGLE está aqui para fazer quando a CPI julgar necessário. Eu, como disse ao senhor, por estar ausente do País nas próximas duas semanas, se fosse possível eu gostaria que aguardasse esse período. Então a minha sugestão, eu volto no dia 29 de março e a partir dessa data, a data que o senhor colocar--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu proponho a primeira quarta-feira, ou a primeira terça ou a primeira quarta de abril.

SR. IVO CORREA Trinta de março ou 1º de abril, se não estou enganado pelo calendário. Se alguém tiver--

SR. TIAGO TAVARES: Trinta e um de março.

SR. IVO CORREA Trinta e um de março.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): 1º de abril é feriado, não é?

SR. TIAGO TAVARES: Primeiro de abril é o dia da mentira.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Aí vocês vão contar mentira aqui.

SR. IVO CORREA Então 31 de março. O que o senhor acha, senador, quarta-feira?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Acho bom, à tarde. Ficamos com essa Audiência Pública.

SR. IVO CORREA Da nossa parte está agendado, porque, enfim, como o Tiago disse, o que tem para ser mostrado para a sociedade brasileira é muito positivo e eu acho que o GOOGLE, a SAFERNET, o Ministério Público, devem isso a essa CPI, mas devem isso à sociedade desse País como um todo.

Então será um prazer estar aqui no dia 31 de março para apresentar tudo isso aos senhores.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu agradeço ao Dr. Ivo. Estamos acordados assim, então fica para passar à imprensa, nós precisamos convidar todos os nossos parceiros, eu acho que inclusive, Augusto, nós precisamos, a assessoria, nós precisamos convidar todo mundo, inclusive as TELES, inclusive as operadoras de cartão de crédito, todo mundo que já assinou Termo conosco, Polícia Federal, Polícias Estaduais, o nosso glorioso conselho da internet. Como é o nome?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: CGI - Comitê Gestor da Internet.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Comitê Gestor da Internet. Chama eles também, não é?

SR. IVO CORREA Senador, o Tiago está aqui lembrando que o dia 31 de março é véspera da Semana Santa. Eu não sei se isso tem algum impacto aqui nos trabalhos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É quarta?

SR. IVO CORREA É quarta-feira, véspera do início da Semana Santa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não pode ser terça, então?

SR. IVO CORREA Pode, 30 de março.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Trinta de março, então? Para mim está tudo bem. 30 de março, na terça-feira.

SR. IVO CORREA Para mim também, o senhor determina.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil. Tem que chamar o Dr. Renato, inclusive eu quero votar aqui depois, já está votado, para que nós possamos ouvi-lo, quem sabe na próxima quinta-feira. O Dr. Renato é um delegado de Santa Catarina, é um sujeito fenomenal que eu conheci que, sem conhecer nada de tecnologia e de internet, mas a vontade, a sede de justiça, de fazer, um farejador, um delegado encantador que desvendou, desbaratou uma grande rede a partir da sua vontade e que envolveu, dessa vez, a MICROSOFT. E por conta dos avanços que nós

tivemos públicos, embates públicos com a GOOGLE, a MICROSOFT não queria esse embate para ela, nisso já ajudou e nós tratamos tudo reservadamente. Esse delegado foi para os Estados Unidos com os técnicos da delegacia, levado pela MICROSOFT, para tentar entender o que esse homem falava, porque não era linguagem técnica, porque ele estava pedindo as bolsinhas onde ficavam guardados o que os caras falavam. Mas acharam as bolsinhas nos Estados Unidos, que deve ser pasta, sei lá o que lá dentro, entregaram tudo e esse homem desbaratou uma rede grande e criou dentro da sua delegacia o que para mim é fantástico: um inquérito virtual, que não tem juiz no mundo que possa dar uma sentença contrária, porque ele não tem papel para ninguém rasgar, que desde as falas, as imagens, tudo está dentro do inquérito virtual, só com um clique vai aparecer.

Então por um delegado ter tomado essa iniciativa, e no Brasil que a gente ficou a vida inteira que tudo era no âmbito federal, Ministério Público Federal, Polícia Federal, aí se desconsiderava o Ministério Público Estadual, Policiais Civis dos estados. É tão importante isso e eu gostaria que nós tivéssemos uma Audiência Pública com ele. E aí eu quero, Dr. Tiago, convidar, gostaria até que você participasse também, o senhor vai estar viajando, mas todos, a equipe da CPI: os promotores, as promotoras, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, os nossos técnicos aqui que trabalham conosco, todos para que a gente pudesse juntos ouvir esse homem falar dessa operação e como é que ele foi, como é que chegou aí. Porque o mais simples delegado do interior com aquele instrumento na mão, o mais simples, ele tem condição de desvendar um crime que aconteceu lá dentro da *Lan House* e ele fica de mãos atadas sem saber o que fazer. Então eu acho que nós avançamos.

Então eu acho que essas coisas todas que vão somando para o Brasil, a gente fica feliz porque partiram daqui. E o delegado é tão bravo, um bichão, parece aqueles filmes de *Chain Natal*(F), o cara barbudo, com o paletó torto, sabe, com o cigarro no dedo, assim esses delegados broncos do interior? É uma fera, é desvendador de sequestro ele, desvendador de seqüestro. Nunca perdeu um sequestro, nunca teve vítima em sequestro que ele foi. Então, assim, me impressionou muito o jeito dele, até porque para ele pegar as primeiras informações, ele conseguiu dois mandados de prisão: um para o diretor da MICROSOFT e o outro para aquela japonesinha lá. Qual é o nome dela? Eu que entrei pelo meio, "Deixa disso, deixa disso", chamei para o meu gabinete e acertei tudo para dar as bolsinhas que ele--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A secretária executiva. Eu entrei no meio, "Deixa disso, deixa disso, deixa disso, dá as bolsinhas do cara, dá o que ele está querendo para a gente poder ver aonde é que chega". E chegou aí.

Então eu acho que tudo isso tem somado para a sociedade brasileira quando nós vamos avançando aí--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Bolsinha é um símbolo ruim, bolsinha é símbolo ruim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Aqui em Brasília é mais ainda. Aqui em Brasília mais ainda. Então o Dr. Renato, para a gente falar com ele na próxima semana.

Bom, antes de chamar a D. Rosângela, eu quero cumprimentar um juiz lá do meu estado, de Colatina, Dr. Salomão Zoroastro, que sentenciou um pedófilo a dezesseis anos e três meses de reclusão por ter abusado de uma criança de cinco anos, quer dizer, ele abusou de uma criança, ele foi revelado com essa. Pode investigar bacana que vai encontrar pelo menos umas 20, 30 aí, porque eles são compulsivos. Mas quero, ao mesmo tempo, elogiar o juiz e 'deselogiar'. O cara que dá uma sentença de 16 anos e não dá para o cara cumprir em regime fechado não fez nada.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É o protesto da promotora, tem que registrar aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Regime fechado, responder com direito de apelar em liberdade. Quer dizer, não fez nada, não fez nada.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Tem que registrar o protesto da promotora.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não fez nada, escreveu, apagou, mordeu, sobrou. Então, Dr. Eliseu, meus parabéns e o meu 'desparabéns' de trás para frente. Você não fez nada.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Tem que mudar a lei, vamos mudar a lei também.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu queria ter autorização dessa CPI aqui, Senador Romeu Tuma, eu queria autorização para fazer um ofício a ele, em nome da CPI, dizendo que foi interessante a sentença, mas foi muito desinteressante o final da sentença, para ele rever, porque pedófilo é compulsivo e esse cara em liberdade certamente vai abusar de outras crianças.

Eu gostaria de ter a autorização da CPI para que eu pudesse escrever isso ao nobre juiz lá. Eu tenho certeza que ele não vai gostar, mas eu não tenho nada com isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Senador, existe uma coisa interessante. Eu tenho um filho que é médico neurologista. Ele falou: "Pode se dizer que é doença, mas não pode tratar na rua, porque ele vai sempre praticar o delito". Então ele tem que ficar num xadrez e tomar remédio no xadrez para não fazer nada contra si, mas o pedófilo, ele não se corrige, não é tratamento. Têm os psicólogos que dizem que consegue, mas é uma história meio complicada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu quero ver o psicólogo que fala isso, tratar o pedófilo e levar para a casa dele, depois da consulta levar para a casa dele, porque eu não conheço nenhum curado. E se for doente, fez o crime consciente, não estava em transe, não estava em nada. Conquistou, teve todo um trabalho, não foi adoidado não, não teve uma crise de nervoso. Ele conquistou, ele deu presente como amigo da família. Tem todo um trabalho que esses safados fazem. Então o psicólogo que diz que tem cura, eu quero ouvir ele dizer assim: "Tem cura porque tem dez que eu curei no meu consultório, mora na minha casa, eu levei, toma conta dos meus filhos, nunca aconteceu nada". Aí eu quero ver. É igual o Fernando Henrique para legalizar as drogas: no dia que ele entrar num avião que o piloto é viciado em carioca, eu acredito, entendeu, nessa história de legalização de droga dele. Não é não? Agora vem um ex-Presidente da República e ninguém merece isso, fazer discurso de legalização de droga. Esse homem não conhece nem o País que ele governou, porque se ele soubesse que com o Paraguai nós temos 1.100 km abertos, 700 com a Bolívia e 2.500 pistas clandestinas, não é isso, na Amazônia para pouso de aeronave pequena para distribuição de droga e arma para matar os nossos filhos; que o nosso complexo portuário é usado pelos traficantes e vizinhos nossos que, infelizmente, os nossos vizinhos, infelizmente, não gostam de ordenamento jurídico e nem de coisa certa, está certo? Eles querem é isso mesmo. Legaliza a droga e faz desse País o País da contravenção. Eles usam os nossos portos, os nossos aeroportos. Mas ouvir isso de um ex-Presidente que não conhece a lágrima de uma mãe que chora porque tem filho drogado, um ex-Presidente que parece que não que conhece fila de presídio, que uma mãe tem que se expor nas suas partes mais íntimas para ser revistada para visitar um filho drogado; que não conhece os cemitérios nos domingos, as visitas de mães que choram. Ninguém merece. Aí vem um outro, Ministro do Meio Ambiente, apologia às drogas no meio da rua e não vai preso, porque qualquer pobre que fizer vai, porque apologia a crime é crime. Ou não? Você não é delegado?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É crime.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor é delegado, não é?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É crime.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O Ministério Público está aí. Ele não vai. E ele é megafone de alguém, porque o governo não repreende ele. Eu quero saber se esse é o discurso da Dilma, se ele vai legalizar as drogas e se o de Fernando Henrique é o do Serra. Eu preciso saber se é esse o programa de Governo para saber para onde é que eu vou, para saber onde é que eu vou. Você acha que eu vou acompanhar alguém que tem discurso que vai legalizar a droga nesse País? Isso é uma história.

Então a sociedade brasileira tem que ver isso. Nós precisamos pensar isso. Então no dia que alguém disser: "Olha, ex-Presidente Fernando Henrique, o senhor vai fazer uma palestra em Harvard", ele vai gostar, porque ele é mestre nisso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu assisti uma palestra dele lá.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Mas o avião que o senhor vai, os dois pilotos cheiram cocaína e a comissária de bordo fuma crack". Se ele entrar no avião é hora de legalizar a droga no Brasil, essa é a hora.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O avião não levanta voo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas essa é a hora. "Presidente, a sua neta estuda num colégio em que os seguranças do colégio tudo fuma crack e a professora fuma maconha".

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E vende.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "E vende". Se ele achar bacana é hora de legalizar as drogas, esse dia.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Senador, dá licença um pouquinho. Anteontem teve uma sessão do MERCOSUL lá em Montevidéu. Foi discutido um requerimento do Interparlamento Africano pedindo um acordo com o MERCOSUL para combate às drogas e tráfico de armas. A gente analisa: É para o Brasil? Porque está entrando muito. Provavelmente é para a África, onde as guerrilhas e o tráfico de drogas vem aumentando. Nigéria e outros países vêm aqui comprar maconha e cocaína e transportam, sem dúvida nenhuma, com equipamentos, principalmente motores de geladeira.

Então eles estão desesperados para poder fazer acordo conosco para visitar essa facilidade do trânsito do tráfico de drogas e de armas. Então eu acho que essa CPI está fazendo um trabalho maravilhoso de alerta à população, de alerta aos governantes. E querer todo dia fazer uma mudança para melhorar a vida

do traficante... Também agora ontem eu estava lendo, no Uruguai, lá naquela cidade que tem jogatina, em Punta Del Leste, prenderam um grande traficante jogando carteado lá. Ele estava lá com o nome quente, aí a INTERPOL foi lá, viu e acabou prendendo, está no presídio lá para ser removido, que os Estados Unidos está solicitando a ida dele para lá. Então eles estão por aí soltos, à vontade, gastando dinheiro sem nenhum tipo de preocupação. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Se a gente legaliza a droga aqui, isso aqui vai virar o paraíso da contravenção do mundo, todo mundo vem para cá. Aqui tem porto bom.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu fui na Holanda, num lugar que era liberado para o consumo de drogas. Olha, eu vou dizer: é uma coisa tão horrível, faz tão mal à gente, que as pessoas parecem trapos, lixo. É uma coisa profundamente amarga. Eu não sei, lá na Holanda estão tentando voltar atrás para acabar com--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E não conseguem mais. Na Suíça também.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É, a pessoa não se identifica como gente. A coisa é terrível. A fisionomia, as vestes, aquela clara visão da doença que tomou conta daquele corpo. Eu saí de lá, eu e mais dois colegas, eu falei: "O dia que fizerem isso no Brasil a gente tem que se suicidar", porque não dá para aguentar um local legalizado para o uso de drogas.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É como se fosse uma grande fossa humana, é uma fossa humana.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não fala que é animal porque animal não faz isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É uma fossa humana. E você vê gente de governo indo para a rua buscar isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É terrível.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então é o seguinte: olha, para Presidente da República, ninguém, a não ser alguém que diga a mim que tem condição de enfrentar a violência do País e que vai enfrentar. Fazer discurso fácil é fácil, é fácil. Não tem escola sem segurança, não existe turismo sem segurança, não existe nada sem segurança. Alguém tem que enfrentar o problema da violência nesse País. E com seriedade, não é com discurso fácil. Isso é discurso fácil, discurso fácil. Agora como é o Fernando Henrique que está falando, pode ser que seja o discurso do partido dele e seja Programa de Governo do Serra. Como o Minc está falando, pode ser que seja da Dilma. E aí eu quero saber, porque eu não vou com nem um e nem outro, entendeu? Eu vou com qualquer doido que diga: "Eu vou enfrentar a violência e a minha bandeira é a família. Eu sou contra tudo isso aí, eu sou contra tudo isso aí".

Bom, obrigado Dr. Ivo, obrigado Dr. Tiaguinho. Quero convidar a Dra. Rosângela Paiva Matias Barbosa.

Bem, a Sra. Rosângela Paiva, eu conheci em Paulo Afonso, num evento que fui fazer, tomei conhecimento desse caso. Ela se faz acompanhada da criança, que é o seu filho, a criança que fez a denúncia do abuso. A criança, Senador Tuma, já foi ouvida hoje pela manhã pela Dra. Tatiana, que é a psicóloga que está atendendo a CPI. Aliás, é uma psicóloga judiciária e nós queremos esse laudo dela para as posições que nós vamos tomar. Ela já me adiantou que o depoimento da criança de fato tem credibilidade. Na verdade o que interessa nesse depoimento, a mãe é a denunciante, mas interessa o depoimento da criança e o depoimento do Jesualdo Fernandes, que é o pai, que é o denunciado por abuso dessa criança.

O Jesualdo, o advogado, eu disse no princípio, argumentou que ele já tinha uma agenda feita pela sua empresa, ele é funcionário da CHESF. Nós estamos reeditando a convocação dele para a próxima semana, pedi que comunique ao advogado dele e, caso não compareça, ele virá coercitivamente. O que isso quer dizer? Coercitivamente a convocação dele será entregue à Polícia Federal e a Polícia Federal se encarregará de trazê-lo para cá para que a gente possa ouvi-lo. A mesma coisa vale para a Maria de Fátima Matias Barbosa, que tem o mesmo advogado. Conheço a narrativa da mãe. A Dra. Delegada foi convidada por mim, não convocada, mas convidada, porque eu conheço, conheço o inquérito, eu conheço o inquérito, entrei em contato com o inquérito, o inquérito está bem feito, a situação do Ministério Público também. O nosso problema é o Judiciário. O Judiciário é o último degrau para chegar em Deus. Depois dele, não tem mais a quem recorrer. Tem mais a quem recorrer? Se o Judiciário tiver responsabilidade, há que se punir indivíduos que abusam de criança ou qualquer outro tipo de crime. Se não tiver responsabilidade, a quem recorreremos, a quem recorreremos? Então essa CPI vai tomar posição a partir de ouvir o Sr. Jesualdo Fernandes, a partir das nossas convicções e nossa formação de juízo e a partir do relatório da psicóloga com o depoimento da criança.

Eu vou passar a palavra à senhora e a senhora fique à vontade. A senhora está acompanhada de advogado?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Não, o meu advogado não veio.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas como a senhora também está como convidada, não tem necessidade. Eu vou ouvir o seu relato, a CPI vai ouvir o seu relato, é um relato que, em parte, eu conheço, porque o que nos interessa de fato é o depoimento da criança e o depoimento do acusado, que é o Jesualdo, e da Maria de Fátima Matias Barbosa. A senhora fale perto do microfone e a senhora tem o tempo para poder...

Eu gostaria que a senhora se detivesse na narração dos fatos que é relacionado ao seu filho e o pai; o abuso.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Está certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O caso do inquérito, o inquérito está bem feito, está correto, nós estudamos o caso. Nós agora temos uma questão judicial. Então a senhora narra para a CPI o seu problema, como que percebeu, como aconteceu e o que a senhora espera.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Boa tarde a todos. Como mãe e como médica eu fui pega de surpresa. É muito difícil, senador, infelizmente. Eu fui pega de surpresa. É uma luta chegar até aqui. A mãe que denuncia, ela luta, primeiro, para recuperar seu filho do trauma, que é um dano que ele vai levar para o resto da vida. E, segundo, pela justiça, porque ele precisa ser preservado.

Tudo começou, o meu filho era uma criança triste, mas às vezes eu perguntava a ele: "Meu filho, por que você está triste?" Ele nunca me dizia. Aí um belo dia ele resolveu falar da doméstica que tomava conta dele. O primeiro relato foi: "Tati fez errado, uma disse para não dizer à mamãe". E logo em seguida, uma semana após, ele num sono profundo, ele grita: "Mamãe, eu não gosto da Tati, não, eu não quero a Tati aqui, não". Daí desencadeou todo o processo.

Eu tirei uma semana e aí fui observando algumas coisas, onde ele relatava casos de afetos sexuais do meu ex-esposo com a empregada. Daí resolvi tirá-la e não procedi nem separação e nem nada porque a gente tenta preservar o casamento. No final de julho foi quando ele começou a falar dos relatos e dos maustratos de Fátima. E foi assim com muito sentimento, com muita dor, é muito difícil você ver a expressão facial de uma criança. E foi aí que eu resolvi levar para a psicóloga e a psicóloga fez o acompanhamento da criança, onde a criança falava que Tati colocava correntinha no seu bumbum, falava com detalhes: "Botava um olinho, mamãe". Uma criança de quatro anos falar assim, eu sou uma médica, eu sei que ela vivenciou alguma coisa para ela comentar esse tipo de fato. Que ela o maltratava, que ela dava fezes. Até um dia desses, tudo que se botava na comida: "Eca, mamãe, cocô". Podia ser a coisa mais gostosa do mundo. E aí foi para a psicóloga e a essa psicóloga confirmou o fato, que era grave o ela tinha feito, se eu não queria denunciar. Aí eu denunciei, a própria delegada foi no próprio CREAS colher o depoimento. Eu não fui em delegacia. E após 15 dias ela falou do envolvimento, a psicóloga falou do envolvimento do pai, porque até então Bruno não falava do pai para mim. E após relatar o envolvimento do pai, eu fui e questionei a ele se era verdade aquilo que a psicóloga tinha me dito e foi nesse dia que ele saiu de casa.

Após a saída de casa, a criança, uma semana, ele começou a falar detalhes, coisas que ele não falava para mim: "Mamãe, o papai colocou o 'bilau' no meu bumbum e fez xixi; o papai coloca o dedo assim, ó, no meu bumbum; Tia Zelda, vovô mexe no seu bumbum?" "Não". "O meu pai mexe no meu bumbum". E vários outros relatos. Fora as noites, que a criança tem o sono perturbado, é um choro: "Mamãe, me ajude". Tem um relato da moça que trabalha lá em casa, que vê os lençóis vomitados, fezes na minha camisola: "Mamãe, me ajude". É um choro de desproteção e a mãe, ela se sente culpada. Essa dor é porque eu não estava junto dele, eu não estava junto dele para proteger.

Então você se sente vítima também e culpada. A mãe não sabe o que fazer numa situação dessa e ela luta por justiça. Não é vingança, isso não é vingança. Isso não é problema de casal, gente, isso não é problema de família. Isso é justiça.

O Dr. Magno foi lá, ele disse: "Ele foi descoberto. Ele tem 56 anos, ele foi descoberto". Então eu tive essa coragem de denunciar, estou sofrendo como todas as mães que denunciam, todas as mães que denunciam sofrem, que tem a dignidade, a honra, que é uma coisa que a gente leva para o resto da vida.

Então essa minha vindo à CPI foi porque a gente vê todas essas dificuldades e às vezes a gente olha para os cantos e não vê saída.

Em Paulo Afonso nós temos promotor, o Dr. Cassiano e a Dra. Andréia, que são pessoas que conhecem, o doutor conversou comigo: "Eu estou do seu lado, doutora". Mas o embate agora vai ser a briga judicial, porque os advogados, eles vão descaracterizar laudo, vão descaracterizar a mãe, então você fica numa berlinda. E a materialidade, como é um crime covarde, não deixa vestígios. Dedo não deixa vestígio no ônus, cunilíngua, felação não deixa, mas você vê o trauma na criança e aquilo você não pode tirar, você não pode tirar isso do seu filho. Então é a dor de uma mãe e eu me compadeço com todas as mães. É uma prova na minha vida, isso foi uma prova que Deus botou na minha vida e eu vou lutar, senador, até ao

final. Eu não vou desistir, não. Eu estou aqui porque eu luto, até o final.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A senhora disse que começou a perceber um comportamento estranho do menino e ele não falava.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Não fala.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele não falava. Quando ficou caracterizado, que a senhora teve ciência de que ele estava sendo abusado pelo pai, a senhora procurou o pai, teve alguma conversa franca com ele?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É, a psicóloga Nilza me disse, inclusive está numa das falas que ela coloca no laudo, foi assim: quando eu tomei ciência dos maus-tratos de Fátima, eu comuniquei ao pai. Ele disse: "Você é mentirosa, Bruno é mentiroso e se for levar para a psicóloga--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Fátima é a...

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É a doméstica.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A doméstica lá que morava com você?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É minha prima.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É sua prima?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É prima, ela tem o mesmo sobrenome; era uma pessoa de confiança.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela veio antes do Bruno ou depois?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Ela veio o quê?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela começou a trabalhar com você antes dele nascer ou depois que ele nasceu?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Antes dele nascer.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Era uma pessoa de confiança sua?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Sempre foi uma pessoa de confiança a Fátima. Porque Fátima, ela foi criança lá em casa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que é que a senhora chama de maus-tratos com ele?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Com o Bruno?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Porque eu também entrei lá e comecei a brincar um pouquinho com a psicóloga, ele me perguntou se eu sabia desenhar, ele desenhou um caju para mim. "Eu sei desenhar um caju", ele desenhou um caju. "E você sabe desenhar o quê?" Eu falei: "Eu sei desenhar eu". Aí me desenhei para ele, porque, na verdade, menino pobre tem que nascer com um monte de habilidade. Aí ele ficou muito admirado com a minha foto na mão. Aí ele abriu para mim o álbum de fotos e falou assim: "Você é juiz?" Eu falei: "Sou". Ele falou: "Então você tem que prender ela e ele". "Quem é ela?" "Ela fez maus-tratos comigo". Então o que é que é maus-tratos? Eu perguntei o que é que é maus-tratos, entendeu? Ele falou: "As coisinha que ela botava aqui". Então o que é que foi esses maus-tratos que a senhora--

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Ele, na verdade, ele não fala maus-tratos. Eu estranhei ele falar maus-tratos. Ele fala: "Ela é do mal", é sempre isso, "Ela é do mal, ela me maltratou". Talvez ele tenha querido dizer maltratou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, de repente ele estava conversando com a psicóloga e ela falou esse termo aí.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É, ela usou esse termo, porque ele não usa. A linguagem de Bruno é: "Ela é do mal, ela me maltratou".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E a senhora constatou o que é que ela realmente fazia com ele? Ela tocava o ânus dele também?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Fátima também. Ele relata o seguinte: no relato de Fátima, ele pegou... Eu fui dar banho nele e ele pediu... O sabonete acabou, aí ficou o sabonete novo, aí tirou o sabonete e ficou brincando com a caixinha de sabonete. Aquela parte mais dura do sabonete ele pegou e foi colocar no bumbum. Aí eu disse: "Não pode". Ele disse: "Pode". "Não pode". Aí ele disse: "Pode, Tati pegava aquela correntinha de Natal", aquela que a gente enrola na--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Que prende o sabonete.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Ele pegou aquele papel durinho e colocando dentro do ônus. Aí eu disse: "Não pode". Aí ele disse: "Pode".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Correntinha de Natal como?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: "A Tati pegava, mamãe, aquela correntinha de Natal, botava um olinho e botava no meu bumbum".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É a babá dele?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: É, a Tati é a Fátima. Eu fiquei perplexa, porque eu nun-

ca vi uma linguagem dessa numa criança de quatro anos. E os maus-tratos, aí os maus-tratos ele fala que ela pegava fezes, colocava na comida. Uma coisa que Bruno, para se alimentar, é muito difícil. Agora ele já está bem recuperado, mas tudo: "Eca, cocô, eca, cocô". E lixo, ele se direciona ao lixo e diz: "Ela botava", porque eu acho que ela tinha alguma dificuldade de dar alimentação a ele, não tinha paciência. "O prato caiu, mamãe, e ela chutou a minha barriguinha. Eu não tive culpa, mamãe, mas o pratinho caiu e ela chutou a minha barriguinha". E ele fala isso com muito sentimento, com muita dor. É como se ele tivesse sofrido algum trauma muito forte. A mãozinha fica gelada, ele pede para ir para o banheiro, quer dizer, é um negócio chocante. Eu nunca tinha visto isso numa criança.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu ouvi a criança, ele contou também para mim o negócio do dedo e tal, fez uma série de desenhos para a Dra. Tatiana lá e tal que caracteriza de fato o abuso. Mas qual foi o momento, eu quero saber qual foi o momento que a senhora procurou o pai do menino e disse: "Olha, o menino está sofrendo isso e isso, eu procurei esse e esse profissional e a conclusão é que você abusou do menino". A senhora chegou a ter essa conversa com ele?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Cheguei, cheguei a ter.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E a reação dele?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Essa conversa foi no dia que Nilza me disse, está transcrito no relato que ela disse, porque Bruno, ele ainda estava dentro de casa e ele disse bem assim para a Nilza, ele dizendo: "Papai, Tati me maltratou". Ele falando e eu escutando. Ele disse assim: "Tati me maltratou, aí você deu murro nela, bateu nela". Aí ele fez: "É, mas eu não via nada, não. Mas eu não via nada, não". Então eu passei isso para a psicóloga. Mas psicóloga já fazia a terapia da criança duas vezes por semana. Aí ela disse: "Olha, Rosângela, infelizmente o Jesualdo está envolvido nos abusos junto com Fátima". Foi nesse dia que eu soube.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas a reação dele, eu quero a reação do pai.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Aí eu cheguei em casa, aí eu voltei para casa no dia que eu soube, nesse mesmo dia eu cheguei em casa e disse: "Jesualdo, é verdade, é verdade que você participava junto com Fátima nessa situação?" Ele tinha chegado do trabalho, pegou o capacete da moto, disse um nome, uma pornofonia, e peste, né, e pegou a moto e saiu. Até hoje.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas chegou a agredir a senhora?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Não, não.

Até hoje. Ainda no outro dia, porque você fica... Você não quer acreditar. A palavra que foi usada aqui: pego de surpresa, você é pega de surpresa. Você não tem reação, você fica inerente, você fica... É difícil. No outro dia eu ainda liguei para o celular de Jesualdo: "Por que tu está fazendo isso? Por que tu não voltou para casa? Por que tu não me explicou nada?" "Estou me separando de você, quero dois dias com o meu filho, e se Fátima disser que fez tudo isso com o Bruno, eu digo que ela é uma mentirosa". Eu automaticamente desliguei o telefone e automaticamente liguei para a Nilza: "Você não gravou isso não?" Porque quando ele fala "Eu digo que ela é uma mentirosa, se ela disser que eu fiz", tem alguma coisa implícita nisso aí, a retirada da cumplicidade. Nesse dia Nilza me atendeu no próprio CREAS, eu só fazia chorar, eu só dizia: "Eu não sabia, eu não sabia". É essa a situação de uma mãe. Pronto, até então ele passou uma semana sem aparecer em casa. E aí, nessa uma semana, ele só veio para pegar o celular. A minha mãe estava em casa. Entrou, pegou o celular e eu ainda dizia assim: "Jesualdo, veja Bruno. Jesualdo, olhe para Bruno". Saiu. Pronto, aí Bruno começou a fazer os relatos para a gente. O afastamento de Jesualdo foi importante para Bruno falar para a família, porque até então ele só deve ter falado para a psicóloga; para mim nunca falou, nem para a avó, para ninguém. Hoje eu pergunto assim com mais clareza: "Por que você não disse à mamãe?" "Papai disse que se dissesse à mamãe..." Ele bota a mãozinha assim e faz: ó, ó, ó. "Porque você não disse?" "Porque se não ele mata a mamãe".

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele tinha medo?

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: "Ele mata a mamãe", ele fala assim: "Ele ia matar a mamãe". É duro ouvir isso, é duro.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Traumatizou a criança.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Traumatizou. Ele hoje tem choros de revitimização, às vezes ele chora, chora.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, realmente, e o triste é isso, viu, Senador Tuma, nós precisamos realmente aprovar a lei do depoimento sem dano, porque não dá para revitimizar a criança ali. Acabou de falar com a psicóloga lá, eu entrei. A única coisa que fica é o depoimento da criança, porque o crime é feito em quatro paredes, é no escuro,

é a criança e o advogado do bandido. É o advogado tentando desqualificar uma criança que foi abusada.

Então o que fica é isso e a criança fala isso dez, onze vezes. Hoje já se calculou que uma criança que fala pouco, abusada dentro de um processo de investigação, ela fala 11 vezes. Ela tem que dar depoimento 11 vezes. Isso não é normal. Então quando eu entrei, ele falou que não queria falar mais. Ela falou assim: "Mas você não falou que queria falar com o juiz? Ele é juiz". Aí ele falou: "Você é juiz?" Eu falei: "Eu sou juiz". Ele falou: "Então prenda ele". "Ele é quem?" Ele começou a mostrar foto e tal.

Pois bem, olha, eu não quero nem revitimizar a senhora, até porque para mim é a segunda vez que a senhora está falando. O que importa para nós é o depoimento e o laudo da nossa psicóloga da CPI, importa os laudos que estão no inquérito também, mas os laudos que a nossa psicóloga vai fornecer para nós e o depoimento do Jesualdo, para nós formarmos, e da Maria de Fátima, o nosso juízo, para nós nos manifestarmos no relatório.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O Jesualdo é o marido?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É o ex-esposo, pai da criança.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Pilantra. Desculpa, senhora.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Pode ficar à vontade.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Safado, pilantra. Se a gente entrar na igreja e perguntar para Deus se existe pessoas como essa, dá vontade de chorar, porque não pode existir. Não dá para aceitar, senador, que tenha pessoa que abuse do próprio filho. Pelo amor de Deus, aonde é que nós estamos? O terror que deve ter passado para essa criança será insuportável para o resto da vida. Pedófilo não pode ter mais o direito de caminhar livremente pela rua. Desde o primeiro instante em que há a comprovação pelo depoimento de uma mãe que é médica, não é uma pessoa que nasceu no interior, que sofreu. Não, é uma médica que teve que enfrentar sozinha a angústia do filho, o sofrimento para tentar descrever o que passou na mão do pai e da babá, "provavelmente amante do marido". Desculpe, doutora. Mas a senhora está dando um exemplo vivo à Nação. Não se pode acovardar perante a esse tipo de crime. Tem que se enfrentar e só as pessoas que passam por esse drama é que podem nos trazer a verdade e nós podermos, sem dúvida nenhuma, colocá-las na cadeia *ad eternum*. Não tem progressão para um pedófilo, não pode ter progressão. É cadeia para mofar mesmo. Desculpa as promotoras, me desculpem, mas tem que mofar na cadeia, não pode voltar para o convívio porque é um crime que não tem volta mais. Essa criança vai carregar, vai depender muito do amor que a senhora possa oferecer a ele, trazendo de volta uma vida sadia.

Deus abençoe a senhora e lhe dê força para enfrentar esse momento tão difícil. Desculpa.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Eu só queria acrescentar uma coisa. Eu estou criando o meu filho, assim não é porque o senador é evangélico, não, mas independente de ser evangélico eu estou criando nos caminhos de Deus. Então ele participa da escola dominical e ele não tem noção do que é perdão, porque o perdão [choro].

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Nem Deus pode perdoar uma coisa dessa.

SRA. ROSÂNGELA PAIVA MATIAS BARBOSA: Eu já me perguntei o que é perdoar, senador. O que é perdoar? É esquecer o que passou. Ele não vai esquecer nunca, mas o perdão vai fazer bem a ele para ele crescer como ser humano. Então essa luta por justiça é porque um dia ele vai lembrar que teve uma mãe que lutou por essa justiça. E o perdão vai ficar a cargo dele, para que ele possa se perdoar e conseguir viver, ser feliz. Nas orações ele faz bem assim: "Deus, papai do céu, coloca teus anjos aqui com eu, a minha mãe e a minha família". Aí fala: "Menos Jesualdo". E eu não posso fazer nada, eu fico calada, eu não posso corrigir, porque é difícil dizer o que é perdão para ele.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, esse é um drama que de fato o indivíduo que de autodeliberação, em nome da sua tara, em nome da sua lascívia, em nome da sua realização sexual invade o moral, o emocional, o psicológico de uma criança e da família, e ainda sendo sangue, que é agravante, ela absolutamente é terrível. E há algumas coisas que a gente não tem como entender e é difícil de consertar: é quando uma criança de tenra idade lhe pede justiça, lhe pede justiça o tempo inteiro.

Eu me lembro que estava em Catanduva, desses muitos casos, eu fui ao bairro das crianças abusadas e saí de lá imediatamente. O Augusto estava comigo, a Dra. Carla estava comigo. Porque se eu fico lá mais meia hora naquele bairro, eu não ia sair mais de lá, eu tinha que ficar lá. As crianças tudo tomando remédio controlado, segurando nas minhas pernas, nos meus braços, um desespero no olho: "Tio, não vai", como que se eu saísse dali e o mundo cair em cima deles. "Tio, fica, fica, fica", como se eu fosse a segurança deles, a única saída deles. Todos tomando remédio controlado, todos.

Então é o fim do fundo, é o fim do mundo, é a degradação da humanidade, é a degradação da humanidade. Então eu acho que hoje eu tenho outros

conceitos, as minhas concepções são outras, eu penso que a gente precisava fazer um grande movimento nesse País para mudar a Constituição, para instituir prisão perpétua para abuso de crianças, narcotráfico, principalmente abuso de criança, já que o país dizem que não tem cultura para a pena de morte, quer dizer, mas eu não sei, eu não sei, sabe, a gente não tem que pregar na rua que as pessoas devem agredir, mas agora no meu estado, há trinta dias atrás, o sujeito estava abusando de uma criança na praia, achando que estava escondido, alguém viu e gritou. As câmeras que filmam a praia filmou um movimento de duas mil pessoas: "Pedófilo, pedófilo", duas mil pessoas assim que em 30 segundos se juntaram para mutilar um indivíduo que abusou de uma criança. Você vê quando a polícia no final, a imagem, joga aquele resto de gente assim dentro do carro, porque as pessoas, ninguém quer conviver com isso, ninguém quer, ninguém quer. Então o que nós temos de bom nisso é uma sociedade que acordou, que não quer conviver, não quer conviver, rejeita essa convivência e fala, e fala, e fala. É por isso que tem todo dia.

Amanhã nós temos uma audiência marcada às 11 horas da manhã para ouvir o Sr. Flávio Pereira, Diretor de Arrecadação do Flamengo e da CBF. O advogado dele já ligou à CPI falando ao Augusto com algumas desculpas e publicamente eu quero dizer a ele que é para ele comparecer. Ele está convocado amanhã às 11 horas, como o Dr. Luiz é meu convidado, o delegado do caso. E se amanhã às 11 horas o Sr. Flávio não aparecer, nós nos reuniremos da mesma forma para convocá-lo coercitivamente. Aqui não tem história de diretor do Flamengo, aqui não tem história de alto funcionário de CHESF, de procurador, de deputado, prefeito, o caramba a quatro. Aqui abusou de criança é tudo igual, é vagabundo do mesmo jeito e nós vamos tratar todo mundo do mesmo jeito, vamos tratar todo mundo do mesmo jeito. Vamos investigar, não queremos jogar a honra de ninguém em buraco, não faremos isso de maneira nenhuma, mas se há uma denúncia de abuso de criança é porque alguma coisa existe.

Aliás, esse Sr. Flávio, que não tem nada a ver com o Flamengo, com a instituição Flamengo, como um padre que abusa de criança não tem nada a ver com a igreja em si, como o pastor que abusa de criança não tem nada a ver, é só um vagabundo que está dentro da instituição, se utilizando da sua posição para abusar de criança. Não tem nada a ver com a instituição Flamengo, aliás, porque eu sou flamenguista e vejo isso com muita tristeza e muito pesar. Mas o Sr. Flávio, que há tanto tempo dentro da instituição, tem o apelido de Flavinho, "Flavinho Pedófilo", ninguém arruma um apelido desse por nada.

Eu vou ler aqui o fax que ele me mandou, o Sr. Flávio. Nós temos aqui comprovação na CPI que ele está ciente desde segunda-feira da sua convocação. "O Sr. Flávio Alves Pereira, brasileiro, solteiro, coordenador de arrecadação, portador da carteira de identidade tal, tal e tal, residente à rua tal, tal e tal, vem por intermédio desse ofício expor e ao final requerer o que se segue:

1) O requerente é investigado pela DCAV por suposta prática do crime de estupro de vulnerável;

2) Como tem sido publicado pela mídia impressa, o requerente está afastado do Clube de Regatas Flamengo, instituição à qual é funcionário há cerca de oito anos, desde 02 de fevereiro de 2002, sendo colocado em férias à sua revelia. Isso não tem nada a ver comigo.

3) Acontece que na data de hoje, precisamente às 14 horas, o requerente tomou ciência pela imprensa que teria sido convocado pela CPI a fim de prestar esclarecimentos sobre as denúncias do objeto acima referido. Mentira, a imprensa está publicando isso desde o dia que foi convocado.

Cabe esclarecer que o requerente, contrariando o que vem dizendo a imprensa, não foi convocado formalmente pela CPI;

5) Por oportuno, declara o requerente que não possui condições financeiras de arcar com o custo da viagem Rio/Brasília e Brasília/Rio. Diretor de Arrecadação do Flamengo".

Eu gostaria que a gente levantasse a vida dele aí na Receita Federal. Eu faço um requerimento aqui, formalizo no papel para que a gente possa votar. Formalize aí para que a gente possa votar, aproveitando aqui o senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só uma coisa: ela pode ser dispensada?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu já dispenso ela, já dispenso. Senador Tuma, um ponto aqui para o senhor sorrir: o Sr. Flávio, Diretor de Arrecadação do Flamengo, declara que não tem possui condições financeiras de arcar com o custo da viagem Rio/Brasília e Brasília/Rio, até porque quando alguém é convocado por nós, a CPI manda a passagem.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Manda o camburão.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É. "Diante do exposto, requer seja designado novo dia para comparecer a essa CPI a fim de prestar esclarecimentos".

Senador Tuma, diante das mentiras colocadas aqui, cadê a convocação dele? Vamos votar a recon-

vocação dele agora de forma coercitiva. O senador concorda?

Nós o reconvocamos nesse momento de forma coercitiva. Mande as passagens desse pobre coitado, desempregado no Rio de Janeiro. Ofício de passagem e tudo para ele.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Vamos quebrar o sigilo dele.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou levar isso aqui. Eu também coloco em votação... Os senadores que aprovam a quebra do sigilo fiscal do Sr. Flávio para que a gente possa ver onde é que está a pobreza dele. Dos últimos oito anos. Não é oito anos que ele está no Flamengo? Até porque a CPI, quando convoca, manda a passagem, manda tudo, não tem--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, mas a CPI, quando convoca, traz, não tem... Então está mantido amanhã às 11 horas o Sr. Flávio.

Gostaria também agora de votar a convocação da denunciante dele. Vamos votar o requerimento da convocação da denunciante dele. Vamos preservar o nome dela, Senador Tuma, para não expor, e também o nome da criança e da mãe. Para não expor vamos fazer uma votação sem falar os nomes para que a gente possa preservar.

Senador Tuma, os senadores que concordam permaneçam como estão. É a convocação da denunciante.

Aliás, gostaria que levantasse também, porque o Sr. Flávio foi preso em flagrante há dez anos abusando de uma criança ao vivo e a cores em flagrante.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Reincidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Reincidentes, foi preso e o inquérito simplesmente foi arquivado. Um crime pego em flagrante, a gente precisa entender o porquê disso.

Agradeço à senhora, nós já ouvimos o seu filho. Está reconvocado o Sr. Jesualdo e a Maria de Fátima para a próxima semana.

Nós então vamos, em não comparecendo, nós reconvocaremos coercitivamente, aliás, o Augusto já está providenciando isso com o advogado para que nós possamos prosseguir com o caso.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão.

Muito obrigado a todos. – Senador **Magno Malta,** Presidente.

Sessão encerrada às 16h15.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 24, de 2009 (CN), para, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária – ATA DA 8ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião realizada em 07 de abril de 2010, às quatorze horas e trinta e três minutos, na sala de reunião nº 02 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Gilberto Goellner (DEM-MT), Eduardo Suplicy (PT-SP), Serys Slhessarenko (PT-MT), Almeida Lima (PMDB-SE), Flexa Ribeiro (PSDB-PR), Jose Nery (PSOL-PA). Deputados: Ernandes Amorim (PTB-RO), Geraldo Simões (PT-BA), Homero Pereira (PR-MT), Jilmar Tatto (PT-SP), Nelson Meurer (PP-PR), Bruno Araújo (PSDB-PE), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Manuela Dávila (PCdoB-RS), Ivan Valente (PSOL-SP), Aelton Freitas (PR-MG), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Paulo Teixeira (PT-SP), José Eduardo Cardoso (PT-SP) Jorginho Maluly (DEM-SP), Janete Capiberibe (PSB-AP).** Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença do senhor Edivaldo Domingues Velini, representante da FEPAF – Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais e da senhora Salete Carollo, representante da CEPATEC – Centro de Formação e Pesquisa Contestado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Encontra-se sobre a Mesa a Ata da 7ª Reunião. Quando houver número regimental, colocaremos à deliberação.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à Audiência Pública com os Srs. Edivaldo Domingues Velini, representante da FEPAF, e Salete Carollo, re-

presentante da CEPATEC. Convido, portanto, ambos a tomarem assento à Mesa.

Por solicitação, concedo inicialmente a palavra à representante da CEPATEC, Sra. Salete Carollo. Com a palavra V. Sa., pelo tempo inicial de 20 minutos.

SRA. SALETE CAROLLO: Boa tarde a todos e a todas. Uma satisfação poder estar com vocês e, desde já, agradecer a oportunidade dada ao CEPATEC para poder apresentar a nossa missão e o nosso trabalho em torno de 20 anos.

Uma saudação especial ao Presidente desta Comissão, o Senador Almeida Lima, saudação também ao Deputado Onyx Lorenzoni que, por sinal, somos torcedores do mesmo time, do Colorado, e também uma saudação especial ao nosso ilustre relator, Deputado Jilmar Tatto.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Gremista.

SRA. SALETE CAROLLO: Gremista.

E uma saudação também ao nosso colega representante da FEPAF.

Bem, eu sou Salete Carollo, sou filha de pequenos agricultores na região de migração italiana no Rio Grande do Sul, somos uma família de seis irmãos, minha família sempre viveu da pequena agricultura familiar, meu pai nunca foi proprietário de terra, sempre foi um arrendatário, portanto um sem terra, que até hoje ele espera a realização da reforma agrária, ainda na época do Governador Brizola.

Na minha juventude eu tenho participado e atuado na Pastoral da Juventude Rural, na CPT, e também tenho me envolvido por muitos anos nas comunidades eclesiais de base. Esse período da minha atuação e engajamento nessa Pastoral me proporcionou a conhecer e atuar com diversas organizações sociais, sobretudo do campo, até porque a minha origem é camponesa.

Também me possibilitou a participar de diversos eventos, tanto nacionais como internacionais, nessa perspectiva do trabalho da educação popular, sobretudo voltada ao campo.

Já em 26 de outubro de 95 eu fui contemplada e fui assentada num projeto de reforma agrária, no Município de Tapes, no Rio Grande do Sul, então chamado Assentamento Lagoa do Junco. A partir de 2005, então, eu me voltei a trabalhar dentro desse assentamento e chegamos a constituir uma cooperativa de produção agropecuária, no qual todo nosso trabalho, toda nossa vida comunitária, das famílias que lá se encontram, nós vivemos uma intensa vida coletiva e cooperativada.

Toda nossa produção agrícola neste assentamento e nesta cooperativa é uma produção orgânica, uma produção, então, de qualidade de vida, a nós camponeses que vivemos lá e também para as famílias que vivem ao nosso redor.

E a partir de outubro de 2007, eu passo a integrar o quadro social de CEPATEC e fui eleita, a Presidente, então, do CEPATEC.

E nesse momento, então, eu passo a apresentar através dos *slides* uma rápida apresentação da nossa missão e do que se constitui o CEPATEC e seu trabalho. Vou dividir em três blocos e, desculpem, mas não sei se foi entregue o material. Acho que sim, está bem, então poderão acompanhar desde aí.

Então, CEPATEC é o Centro de Formação e Pesquisa Contestado, somos uma associação sem fins lucrativos, a nossa atuação se dá na década de 90, com a sua constituição, e a nossa sede, atualmente, está abrigada na Igreja Nossa Senhora das Angústias, em São Paulo.

O CEPATEC, portanto, tem uma estrutura nessa sede que é disponibilizada aos processos de formação que diversos movimentos sociais, várias entidades sociais, tanto rurais como urbanas, lhe é oferecido esse espaço para realizar as suas reuniões, os seus cursos, os seus seminários de longa duração.

Além disso, a atuação prioritária nestes últimos anos do CEPATEC, ela se dá na linha do trabalho e mercado agrícola, direitos humanos e na perspectiva da área cultural. O CEPATEC, portanto, realiza suas atividades através da realização de parcerias internacionais e com órgãos públicos também.

Aqui apresentamos algumas imagens de como se constitui nossa sede em São Paulo, que proporciona esses espaços de formação. O espaço pedagógico, televisão, vídeo, telecentro, a sala de estudos. O refeitório, o restaurante, em que é servida a alimentação, e também o espaço da hospedagem, com a capacidade de abrigar e hospedar em torno de, mais ou menos, 60 pessoas.

É uma estrutura simples, mas ela responde a uma demanda, a um serviço que o CEPATEC presta a si mesmo e às organizações sociais.

Na área da nossa atuação, então, ao que se refere a trabalho e mercado, trabalhamos mais especificamente em duas linhas.

Uma linha é na qualificação profissional dos trabalhadores rurais. E aqui o nosso público, na sua maioria é beneficiário de projetos de reforma agrária, pequenos agricultores, as mulheres camponesas, sobretudo aquelas que estão organizadas em alguma forma de cooperação e o nosso foco bastante com a juventude rural.

A outra linha é na área da qualificação pluriprofissional. Os agricultores, eles não sobrevivem somente

do exercício da sua atividade agrícola, eles também buscam outras formas de trabalho para poderem sobreviver, na linha da carpintaria, da marcenaria. Há um crescimento bastante grande da juventude, de grupos de mulheres atuarem também no artesanato.

Outra dimensão, então, é a qualificação do processo produtivo. No campo, existem várias organizações que já trabalham na linha de organizar a produção. O CEPATEC, ele atua na linha de uma assessoria que se dá no campo da gestão, da administração, do próprio negócio agrícola e também na linha do mercado, fortalecimento, abertura de espaços de mercado. Pode passar.

Na linha da inclusão no mercado, então, visamos o trabalho na promoção do comércio solidário, o comércio local, e também apoiamos na linha da capacitação, os trabalhadores no acesso às políticas públicas.

Nós identificamos que no meio rural, e um grupo na sua maioria também os beneficiários de reforma agrária, eles são desconhecedores dos programas que existem, das políticas direcionadas ao campo. Então, é nosso trabalho torna-lás conhecidas, mas também proporcionar através da formação e da capacitação, o mínimo de conhecimento e de organização para que eles possam trabalhar nessas políticas públicas.

E eu destacaria aqui uma delas, que é o Programa de Aquisição de Alimentos e a Merenda Escolar.

Algumas fotos que ilustram esse processo, no panifícios, mas na área de gestão e beneficiamento. Na linha do artesanato. Aqui os homens também se incorporam, viu, as mulheres são as que mais comandam, mas os homens também participam em alguns artesanatos. O sistema de captação de água de chuva através da implantação de cisternas, sobretudo no semiárido.

A capacitação e manejo ecológico do solo, aqui temos uma imagem da Professora Ana Primavesi, que traz essa relação que identifica um pouco o método que nós trabalhamos na área da capacitação, que se chama o sistema de alternância, um período do tempo em que eles vivem aprofundando a parte teórica e depois o trabalho de campo. Nós chamamos sistema de alternância, ou seja, o tempo escola, o tempo do curso e o tempo da sua comunidade, onde eles vão fazer os experimentos.

Outra área de atuação prioritária do CEPATEC é na área dos direitos humanos, e ele se dá na participação, na formulação e implementação do Programa Campo de Paz. E esse programa, ele se traduz nas atividades direcionadas à assessoria jurídica popular, a mediação de conflitos, a capacitação em direitos humanos.

Além disso, nós temos participado e apoiado as relatorias internacionais de direitos humanos, e trago aqui o exemplo que é o relatório da ONU sobre violação de direitos humanos nas execuções primárias.

Aqui uma imagem que mostra um dos advogados populares atuando num acampamento num momento de conflito, em Alagoas.

O seminário dos defensores em direitos humanos também no Estado de Alagoas. A capacitação, então, dos advogados e das advogadas e dos mediadores ou defensores de direitos humanos populares. Aqui essa atividade inclusive aconteceu na própria sede do CEPATEC em São Paulo. Um painel que o próprio grupo fez.

Na área da cultura, então, como o CEPATEC vem atuando? Na participação, formulação e fortalecimento da rede cultural da terra. Neste eixo, nesta área de trabalho, nós temos a fundação de um pontão de cultura, em São Paulo, que tem o apoio inclusive do Ministério da Cultura, apoio a núcleos de esporte e lazer, cultura lúdica do campo, assessoria a grupos de teatro dos mais diversos. Das mais diversas áreas, tanto nas áreas de reforma agrária como os quilombolas, os indígenas.

E o apoio na implantação de diversos telecentros em todo país.

E também estivemos apoiando e participando a participação do público da reforma agrária nas conferências nacionais de cultura e na Bienal de Cultura. Aqui uma imagem que retrata um pouquinho o trabalho que é feito na área do teatro. A dança popular, que foi uma amostra cultural nordestina do campo realizada no Nordeste. Atividades lúdicas no assentamento Vila Diamante do Maranhão; aqui nós pegamos esta imagem mais com as crianças, mas esse trabalho, ele é desenvolvido em todas as faixas etárias.

E este objetivo dessas atividades eles têm um alcance da integração da comunidade, do fortalecimento das relações sociais entre o público daquela comunidade. O jogo de futebol também, que é uma atividade de integração bastante grande.

Aqui uma imagem do Centro Tecnológico do Pontão de Cultura, em São Paulo, no qual produzimos diversos audiovisuais. O telecentro no Assentamento em Canudos, que. O telecentro tem uma perspectiva de que os conhecedores desse meio de comunicação, de trabalho, possam acessar, mas, sobretudo, que as comunidades rurais, aqueles que estão distantes de todos os meios possam ter um acesso, possam aprender a trabalhar, a fazer seus trabalhos e estudos, suas pesquisas, e até mesmo sua comunicação através da Internet.

O CEPATEC também tem um trabalho e tem uma relação com parcerias internacionais, através de intercâmbio entre os camponeses, que são realizados, e também parcerias de intercooperação.

Nós atuamos em diversos países, ou seja, nós mantemos relações com diversos países e com diversas organizações, que essas organizações são desde ONGs, ONGDs e também relações de cooperação com próprios governos.

Eu trago aqui, destaco dois intercâmbios que foram praticamente desde o início do trabalho do CEPATEC, o intercâmbio com camponeses do Paraguai e camponeses brasileiros. Esse vem se realizando desde 99 e o foco desse intercâmbio com os camponeses paraguaios, ele se dá na linha do modelo tecnológico, e nós apresentamos a agroecologia, trabalho nessa linha da agroecologia, a organicidade, a organização das nossas comunidades como organização popular e o controle social das políticas públicas.

Com os camponeses de Moçambique, ele se dá no mesmo formato de intercâmbio, aonde os camponeses vêm e conhecem nossa experiência e nos também, os camponeses vão para Moçambique socializar e conhecer o trabalho que é realizado lá. Com o Moçambique, então, o nosso foco é a matriz tecnológica, a agroecologia e a cooperação agrícola. Há uma demanda muito grande, muito crescente com os camponeses africanos, e aí a nossa relação mais próxima é com os moçambicanos, na perspectiva da cooperação agrícola.

E temos também um trabalho de intercâmbio bastante fortalecido com a Espanha, através da implantação de unidades adotivas de produção, em agroecologia e cooperação.

E aqui nós destacamos três áreas, são diversas as áreas, mas eu trago aqui três, que é: frutas no Maranhão, o café orgânico no Espírito Santo e unidades de experimentos com milho, com os agricultores no Paraná, milho orgânico.

As parcerias que o CEPATEC tem com os órgãos públicos que tínhamos, e que estão atualmente: com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, o INCRA, o Ministério de Trabalho e Emprego, o Ministério do Esporte e o Ministério da Cultura.

E eu gostaria de apresentar, a partir desses convênios com estes órgãos, alguns resultados, de forma geral, alcançados. Tivemos a capacitação profissional de mais de 2 mil trabalhadores e trabalhadoras rurais, com foco na produção agroecológica, na produção do leite, olericultura, sistemas agroflorestais, na linha das oficinas que nós chamamos, de carpintaria e marcenaria e diversas outras.

Atingimos mais de 3 mil atendimentos jurídicos realizados por advogados nesse período, populares, nos processos que estavam relacionados aos trabalhadores e trabalhadoras rurais do campo. A formação, cerca de 500 defensores e defensoras de direitos humanos, nas áreas de reforma agrária, principalmente.

O desenvolvimento tecnológico do pontão de cultura, como foi apresentado anteriormente, através da aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

Realizamos cerca de 30 viagens de monitoramento *in loco* aos grupos populares de cultura, acompanhando, monitorando, assessorando nas demandas que eles estariam apresentando, estão apresentando, em diversos Estados.

E a implantação de 16 núcleos de esporte e lazer, em assentamentos de reforma agrária, beneficiando em torno de 3 mil assentados.

Eu agradeço a atenção de vocês e estou concluindo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não, V. Sa. pode continuar se tiver ainda.

SRA. SALETE CAROLLO: Não, mas encerrou mesmo a apresentação. É muita coincidência.

Não estava tão preparada assim. Eu sou muito disciplinada, mas nem tanto. Mas eu agradeço a atenção de vocês.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Perfeito.

SRA. SALETE CAROLLO: Me colocando à disposição para maiores esclarecimentos no decorrer desta Sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço pela participação de V. Sa. nessa primeira fase, ao tempo em que concedo a palavra ao representante da FEPAF, Sr. Edivaldo Domingues Velini. V. Sa., inicialmente, também dispõe de 20 minutos para a explanação.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Bom, inicialmente eu gostaria de cumprimentar a todos os presentes, a Mesa, então, Senador Almeida Lima, Deputado Onyx Lorenzoni e Jilmar Tatto.

Nós agradecemos a oportunidade de estarmos aqui para apresentar não só informações da nossa instituição, a FEPAF, mas também resultados dos convênios, dos projetos que nós desenvolvemos conjuntamente com o INCRA-São Paulo.

A FEPAF. Bom, eu sou Edivaldo Velini, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas-UNESP, do Campus de Botucatu, o Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, ele acumula o cargo de Presidente do Conselho Curador da FEPAF. Então, eu exerço os dois cargos a partir de 1 de fevereiro de 2009, e fui

Presidente dessa Fundação de dezembro de 2002 a dezembro de 2008.

A FEPAF, ela tem como principal objetivo colaborar, pelos meios adequados, em programas de desenvolvimento econômico, social e ambiental, a serem estabelecidos com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP e outras instituições. A nossa missão é apoiar institucionalmente o ensino, a pesquisa e a extensão de instituições públicas e privadas, nas áreas de ciências agrárias e ambientais.

A Fundação, a nossa FEPAF. Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais, ela tem sua administração centrada em três órgãos: o Conselho Curador, que é o que define as prioridades em termos de ação da Fundação; o Conselho Fiscal, que zela e fiscaliza essas ações, se elas foram desenvolvidas adequadamente; e a Diretoria Executiva que, é a responsável pela implementação dessas ações.

A Diretoria Executiva atual da Fundação, ela é composta pelo Dr. Iraê Amaral Guerrini, Dr. Osmar Carvalho Bueno e Dr. Carlos Alexandre Costa Crusciol. São dois diretores e o professor, Iraê, ele é diretor presidente.

É importante destacar que todos os membros dos Conselhos e da Diretoria são professores da Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP.

Bom, importante. É muito difícil tratar da Fundação sem citar a Universidade, sem citar a própria Universidade como um todo e sem citar a nossa Faculdade de Agronomia.

A UNESP, ela tem uma característica que é praticamente única em termos de Brasil. Ela é uma universidade criada em 76, tem 46 mil alunos e ela está presente em 23 cidades do Estado de São Paulo. Essa característica da Universidade, talvez a torne a universidade mais capilar que o Brasil tem.

Então, ela está diretamente relacionada e ligada à comunidade. Então, ela tem uma aptidão enorme para captar demandas, assim como levar informações e tecnologias para a sociedade. Então, isso, em função dessa característica da nossa Universidade, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, elas são colocadas no mesmo patamar.

Hoje nós entendemos, e isso é uma visão da Universidade como um todo e de todas as suas unidades, que a extensão ela é tão importante quanto o ensino e a pesquisa. A extensão é fundamental para que a Universidade adquira legitimidade nas suas ações.

No Campus de Botucatu, que é onde nós temos tanto a Fundação quanto a Faculdade de Ciências Agronômicas, nós temos essas unidades todas universitárias. Eu sou da Faculdade de Ciências Agronômicas, mas nós temos, junto, na mesma fazenda, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Então, por exemplo, na nossa unidade, ela tem um conjunto bastante completo de conhecimentos. Nós tivemos, até a presente data, 984 dissertações de mestrado defendidas, 804 teses de doutorado. Associado a outra unidade que trabalha com Veterinária e Zootecnia, faz com que o Campus de Botucatu tenha um conjunto completo agricultura familiar e ao agronegócio.

Então, essa associação da Universidade com a Fundação, ela é extremamente interessante para a comunidade. Então, a Fundação, ela transfere, ela empresta uma competência administrativa e a Universidade empresta a competência técnica, e assim que a gente conduz praticamente todos os projetos que nós temos em andamento hoje.

Bom, um detalhe, assim, bastante importante com relação a nossa Fundação, a nossa Fundação, ela foi instituída em 23 de abril de 1980, então ela completa esse ano 30 anos, então ela tem uma existência de 30 anos, e ela foi instituída exclusivamente por professores da Universidade, todos eles hoje aposentados, exceto um, mas todos eles professores da Universidade.

Em termos de caracterização da nossa instituição, a FEPAF é uma entidade privada, sem fins lucrativos, ela adquiriu os títulos de utilidade pública federal, estadual e municipal. Vou ler na sequência inversa, municipal em 2004, estadual em 2005 e federal em 2006, títulos que são mantidos até o momento.

Ela foi criada em 1980, em 2006 ela sofreu a primeira reforma de estatuto. Então, o nosso estatuto, o estatuto mais recente, ele foi aprovado pelo Ministério Público e registrado em 2006, e esse estatuto, ele cria a figura dos regulamentos de processo seletivo para admissão de pessoal e de contratações de compras, serviços, obras e alineações.

Esses dois regulamentos, eles também foram aprovados pelo Ministério Público e registrados no ano de 2006. Esses são os dois pilares administrativos da fundação. Então, todos processos nossos hoje de compra e admissão de pessoal são feitos segundo esses regulamentos. Ambos, volto a enfatizar, aprovados pelo Ministério Público.

Bom, em termos de órgãos fiscalizadores, a Fundação, ela tem o Conselho Fiscal, que é um órgão interno de fiscalização, composto por membros indicados pelo Conselho Curador e ligados à Universidade e à Faculdade de Ciências Agronômicas, mas além disso ela presta contas ao Tribunal de Contas, à Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Ministério da Justiça, em relação ao reconhecimento da utilidade pública federal.

Enquanto aplicadora de recursos federais, a Fundação também presta contas ao TCU e CGU, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União.

Bom, em termos de resumo, a nossa instituição ela tem 30 anos de atividade, hoje ela mantém projetos conjuntos com mais de 50 empresas privadas, além de órgãos públicos e, ao longo da sua existência, ela já trabalhou com... Executou ou se encontra em processo de execução 546 projetos com as mais diferentes parcerias.

Bom, inicialmente, a Fundação, ela foi constituída para dar apoio ao trabalho da Universidade e apoio ao trabalho da Faculdade de Ciências Agronômicas. Mas, com o tempo, ao longo de seus 30 anos de existência, ela adquiriu várias competências e o raio de ação da Fundação passou a ser maior que o raio de ação da própria Universidade.

Então, hoje nós temos em cada local desses, nós temos um projeto em que a gente tem ações associadas à nossa Fundação.

Em termos de parceria com o setor privado, eu citei mais de 50 empresas, de fato nós temos um número muito grande de empresas, mas eu citei só algumas que seguramente vocês conhecem, então Syngenta, John Deere, DuPont, Klabin, Aracruz, Arista, Cosan, Bassi, Bayer, CPFL são todas elas empresas privadas do Brasil, mas nós trabalhamos também, a gente citou as maiores para uma facilidade de identificação, mas nós trabalhamos também com empresas pequenas, associações, cooperativas.

O nosso entendimento, a Fundação, conjuntamente com a Faculdade, que nós constituímos um binômio público. E por sermos públicos, nós não podemos dar qualquer preferência a quem trabalhamos. Trabalhamos com todos que nos procuram.

Em termos de setor público, nós também temos um amplo conjunto de parcerias, então, eu destaquei aqui Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, nós estamos estruturando o Parque Tecnológico Botucatu, Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura e Pecuária, Prefeitura Municipal de Botucatu, Departamento de Águas e Energia Elétrica, CESP.

Algumas vezes os convênios são feitos em três partes, por exemplo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, junto com SEBRAE-São Paulo. Então, junto com essas duas instituições nós administramos por cinco anos o sistema agroindustrial integrado, o Programa SAI. Nós fizemos a gestão desse programa em 22 Municípios do Estado de São Paulo, fizemos um total de 106 mil atendimentos a pequenos produtores.

E temos um orgulho muito grande de dizer que para cada real investido nesse projeto nós conseguimos colocar mais 3 reais no bolso do pequeno produtor. Então, esse é um projeto, foi o primeiro projeto voltado à agricultura familiar que nós fizemos.

Bom, com relação aos recursos que a FEPAF administra, nós fizemos aqui uma breve apresentação, existe um erro aqui na legenda, 2004 a 2009, então foi quando a partir do momento que nós começamos a trabalhar com convênios INCRA, então nós separamos os recursos que são referentes ao convênio INCRA e os recursos totais administrados pela Fundação.

Então, os convênios, eles estão próximos a 62 milhões, mas a Fundação administrou nesse período 202 milhões. Então, os convênios são uma parte significativa da Fundação, mas a Fundação tem um número muito grande de outros projetos, um volume muito grande de recursos associados, principalmente a iniciativa privada.

Em termos de parceria, todas as parcerias nossas, elas sempre começam, seguem essa escada, a aproximação com os parceiros sempre é através de uma administração eficiente, depois a gente trabalha com articulação e fomento, em geral isso aqui envolve agregação de novos parceiros. E a diferença entre esse estágio e esse é exatamente o número de pessoas e instituições que participam.

Só citar como exemplo, a parceria com a Faculdade de Ciências Agronômicas, então tem projetos de ensino, nós temos uma incubadora conjunta, incubadora de empresas e, por exemplo, estamos trabalhando com central analítica. É um projeto bastante grande, provavelmente a nossa Faculdade, associada à Fundação, vai ser o principal ponto de referência do Brasil para caracterização de elementos utilizados no mercado interno ou exportação. Então, são exemplos de como caminha para fomento.

Com a Prefeitura de Botucatu nós começamos com o censo agrícola, instituímos a incubadora e hoje, por exemplo, estamos trabalhando nesse Parque Tecnológico Botucatu. Esse parque tecnológico, ele já faz parte do Sistema SPTEC, então ele foi aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo e a Fundação tem um papel extremamente relevante na constituição desse parque, que seguramente vai trazer benefícios para toda nossa região.

Aqui eu só vou passar rapidamente por outros projetos que a Fundação desenvolve. Essa é a nossa incubadora, que citei duas vezes, que está sendo convertida num parque tecnológico, ela é hoje, tem 44 empresas incubadas, é a quarta maior do Estado de São Paulo, tem uma captação de recursos seis vezes maior que a injeção inicial; então, um exemplo de su-

cesso, então, o exemplo de sucesso da aproximação da universidade com a comunidade através de um elo de ligação, que é a Fundação.

Então, essa incubadora, nós fizemos um outro trabalho muito interessante, que foi a criação do núcleo de tecnologia aeroagrícola. Então, Botucatu tem uma vocação bastante grande para isso, a Neiva, fabricante de aviões é sediada lá e então, isso, nós temos hoje um convênio com o MAPA, para revitalizar a Fazenda Ipanema.

E aqui é bastante interessante, o principal produto desse projeto foi a criação dos conhecimentos necessários para se utilizar aeronaves agrícolas para combate a incêndio. Então, isso foi criado dentro do binômio *Faculdade e Fundação* também.

Mantemos um cursinho junto com a Prefeitura e a UNESP, esse cursinho nosso, pré-vestibular, ele tem um nível de aprovação, um índice de aprovação compatível com os cursinhos privados.

Publicamos obras, culturais, obras técnicas, temos, fazemos eventos técnicos, científicos, trazemos também um número muito grande de palestrantes para trazer cultura para a nossa comunidade, aqui o Robert Wong, o Ulisses Capozzoli, esse é editor da revista *Scientific American*, aqui tem mais 18 palestrantes, nós chegamos a ter palestras dessas com 1.600 participantes.

Outro projeto aqui, o SEBRAETEC, é projeto para levar tecnologia para os pequenos produtores. Esse é executado em conjunto com o SEBRAE-São Paulo. Então, em 2009 nós atendemos a 153 municípios e fizemos um total de 9 mil atendimentos. Então, aqui cada setinha dessa é um município que nós atuamos.

Temos projetos de recuperação de áreas degradadas. Esse aqui vale a pena destacar, integração de sistema de produção de agricultura familiar. Então, instalar uma cadeia de produção de biodiesel, uma indústria de biodiesel no Município de Motuca.

O principal beneficiário desse processo, os principais beneficiários são assentados de um assentamento mantido pelo ITESP. Então, não INCRA nesse caso.

Recuperação de áreas degradadas, melhoramento de culturas para agricultura familiar, monitoramento, diagnóstico, monitoramento e manejo ambiental.

Agora, especificamente com relação às parcerias com o INCRA, é bastante importante a gente frisar que todas as parcerias com o INCRA, elas se limitam ao suporte técnico, logístico e administrativo. Todas as decisões, prioridades, elas são estabelecidas pelo INCRA-São Paulo, pelo INCRA Federal. A Fundação ela se limita a auxiliar o trabalho que o INCRA realiza no Estado.

Nós vamos discutir projetos relacionados a vistorias, preservação e recuperação ambiental, estágios, cadastro e georreferenciamento.

Em termos de vistorias, esse convênio ele foi firmado inicialmente em agosto de 2006, ele tem vigência até 30 de abril de 2010. O título completo do projeto, Vistorias e Fiscalização e Avaliação de Imóveis Rurais para Obtenção de Áreas para Assentamento de Trabalhadores Rurais.

O trabalho de vistoria é feito pelo perito do INCRA. O que a Fundação ajuda é no trabalho de logística, então, locação de veículos, deslocamento, serviços de topografia, organização de documentos. Mas toda certificação do processo, encaminhamento, é feito pelos peritos do INCRA.

Nós temos a meta que o convênio estabelece é de 29.600 hectares, nós já executamos 29.141. São praticamente coincidentes aí os valores. Em termos de meio ambiente, então, o título completo é Restauração da Paisagem, Preservação e Sustentabilidade de Assentamentos, então, iniciado em 2006, com vigência até 30/06/2010.

Nós tínhamos como meta 27 projetos de assentamento e nós executamos, até o momento, 27 projetos de assentamento. Temos um número de execução exatamente coincidente com a meta estabelecida.

São exemplos de situações em que a gente se depara e nesse caso, quando a gente trata de preservação e recuperação ambiental, adequação ambiental, a atividade, ela não é só administrativa, existe o apoio técnico da Universidade. Nós temos muito bons especialistas em preservação e recuperação ambiental, que podem demonstrar essa competência, auxiliando também na evolução dos assentamentos.

Em termos de cadastro, o Projeto Análise Cadastral de Imóveis Rurais, que alimentarão o Sistema Nacional de Cadastro Rural. Nesse caso, nós tínhamos uma meta, o convênio foi firmado em 2005, a vigência até 2010, tínhamos uma meta prevista de até 36 mil cadastros, executamos 47 mil.

E é interessante que na medida em que o convênio foi firmado, a gente inicia o trabalho, a própria meta, ela foi corrigida ao longo do tempo. Nós iniciamos com uma meta de 18 cadastros por dia, estamos hoje com 50 cadastros por dia como meta. Mesmo assim, a meta foi amplamente superada. Mesmo com a ampliação do valor, a meta foi amplamente superada.

Em termos de estágio curricular supervisionado, esse é um... Nós tivemos o previsto, três estagiários, executamos na verdade três estágios. Esse estágio curricular é um estágio diferente. Todos os nossos alunos da faculdade, eles são obrigados, para sua formação, para finalizar sua formação, realizar um estágio

de quatro meses junto a alguma instituição, que pode ser uma empresa, uma cooperativa, pode ser no exterior, no Brasil, e nós ficamos muito contentes quando o INCRA disponibilizou três vagas para que três alunos nossos fizessem estágios junto a assentamentos, para entender como se estrutura um processo, como se estrutura um assentamento.

Os três estágios tiveram resultado muito bom, foram apresentados, foram aprovados pela unidade, e a vigência, ela é curta, exatamente porque a duração do estágio é de quatro meses também.

E o último desses convênios é para georreferenciamento. Então, nós tivemos o início desse convênio em dezembro de 2005, a vigência também é 30/04/10. Nós tínhamos uma previsão de 1.843 imóveis, nós executamos 1.349. Esse georreferenciamento é georreferenciamento de imóveis rurais com menos de quatro módulos para fins de regularização fundiária.

Imóveis abaixo de quatro módulos fiscais, eles tem direito a georreferenciamento gratuito e o INCRA é o órgão que promove, tem por função promover esse georreferenciamento.

Porque a meta está aquém do previsto? Porque alguns imóveis, eles não tinham a documentação necessária para integrar o processo, para entrarem no processo. Alguns imóveis, eles são confrontantes com imóveis acima de quatro módulos fiscais.

Então, eles dependem que o vizinho de porte maior também faça georreferenciamento, para que exista a certificação do imóvel. E, finalmente, porque alguns proprietários não manifestaram interesse.

Então, esse projeto, ele foi realizado em Iaras, São João da Boa Vista, Águas da Prata. Isso é uma ideia de como fica o mosaico de um município após o georreferenciamento, esse é o mosaico de São João da Boa Vista; São João da Boa Vista foi o primeiro município do Brasil com 100% dos imóveis com menos de quatro módulos fiscais georreferenciados.

Aqui é uma vista do município, isso vale para São João e vale para Águas da Prata, são municípios altamente declivosos, então um trabalho muito difícil de logística para georreferenciamento.

Esse é um subproduto importante do processo . Nós incluímos 40 estagiários no processo, esses estagiários aprenderam sobre a técnica e hoje trabalham em empresas que prestam serviços de georreferenciamento.

Aqui são algumas imagens do trabalho realizado.

E é bastante importante dizer que o georreferenciamento, nós fizemos em três etapas, com três sistemas de administração diferentes, mas nós conseguimos fechar o processo de georreferenciamento, toda parte de confrontação, até o preparo do documento para certificação por 2.986 reais por imóvel. É um valor substancialmente inferior ao praticado pela iniciativa privada.

A consequência disso é que muitos dos proprietários de imóveis acima de quatro módulos fiscais, quando acompanharam o trabalho executado pela Fundação nos procuraram para fazer o georreferenciamento e nós já temos hoje um histórico de 84 imóveis acima de quatro módulos, georreferenciados e nesse caso o pagamento foi feito pelos proprietários. Não há gratuidade. Esse era o último *slide*.

Eu agradeço a oportunidade de estar aqui apresentando todo o trabalho, apresentando a nossa Instituição e todo trabalho que foi feito através dos projetos que a gente executa conjuntamente com o INCRA.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a manifestação inicial de V. Sa., ao tempo em que concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto, como relator, para os questionamentos que entender necessários nesta fase inicial.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Boa tarde, Sr. Presidente. Srs. Deputados, senadores. Boa tarde Salete e Edivaldo.

Vou perguntar primeiro para a Salete, algumas perguntas. Achei sua história muito bonita, Salete, história de camponesa.

SRA. SALETE CAROLLO: Obrigada.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Família grande, vive da terra. Mas a função exige fazer algumas perguntas para V. Sa..

Quando do Requerimento da criação dessa CPMI, e teve um Requerimento de nº 24/2009, o Requerimento dizia que havia uma vinculação entre a CEPATEC e a ANCA, que é uma outra entidade, que inclusive nós tivemos oportunidade aqui de fazer arguições. E se colocava, se coloca, inclusive, que o contador da CEPATEC é o mesmo contador da ANCA.

Então, qual é a relação, exatamente a relação da CEPATEC com a ANCA? Como que vocês trabalham com essa outra entidade?

SRA. SALETE CAROLLO: Bem, Sr. Deputado Jilmar Tatto, o CEPATEC atua na área rural, mas também tem atividades, poucas, nas áreas urbanas.

Como o foco principal é na área rural, nós desenvolvemos durante estes 20 anos de trabalho, diversas parcerias e articulações com organizações que atuam neste meio. A ANCA é uma delas, que também, pelo nosso conhecimento, desenvolve atividades com o público de reforma agrária; em alguns momentos nós inclusive nos articulamos do ponto de vista de não sobrepormos às atividades e também vermos a melhor

capacidade de cada ONG que atua no meio rural, otimizar a aplicação de seus recursos públicos.

Portanto, a nossa relação com a ANCA, ela se dá neste campo das atividades no qual o público também é da reforma agrária.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E a relação do CEPATEC com o MST, com o Movimento Sem Terra, como se dá? Tem alguma relação?

SRA. SALETE CAROLLO: O público que o CEPATEC atua e atuou nestes anos todos é um público beneficiário de projetos de reforma agrária. Muitos destas famílias que nós acompanhamos, que nós trabalhamos, têm uma ligação de um processo de luta que é articulado pelo Movimento Sem Terra, assim como outros movimentos sociais do campo.

E também, o CEPATEC desenvolve atividades não somente para fortalecer este público ligado ao MST; este público é um deles. E, por sinal, é um público, do ponto de vista, organizado e que nos possibilita maiores resultados nas nossas atividades, porque já vem com uma característica de uma organização, as diversas atividades que eles realizam de forma coletiva, vai trabalhando a consciência nessa perspectiva.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Então, vocês prestam serviço de assessoria, tanto para o MST como para outras entidades do movimento social?

SRA. SALETE CAROLLO: O CEPATEC disponibiliza e presta o serviço através da sua sede... Da nossa sede em São Paulo. O único serviço que nós prestamos é disponibilizando o nosso espaço para a realização das diversas atividades de formação, de reuniões, não só do Movimento Sem Terra, mas de todos os movimentos que dependem de um espaço para realizar as suas atividades.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas o CEPATEC. Vou ser mais claro, vocês ocupam terra? Quer dizer, a entidade vai lá e ocupa terra?

SRA. SALETE CAROLLO: Não é missão e não é finalidade do CEPATEC ocupar terra.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não faz isso.

SRA. SALETE CAROLLO: A nossa missão é trabalhar na linha da organização, da produção, na assessoria técnica, no fortalecimento da produção das famílias que já conquistaram a sua terra.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Também no Requerimento dessa CPMI, os seus autores, eles citam uma informação divulgada pela revista *Veja*, a edição do dia 30 de agosto de 2009. A revista *Veja* tem um cantor, o Caetano Veloso falou que é uma revista. Deu um adjetivo para a revista que, acho que não vou falar não, não é Senador Suplicy? Não pode.

Então, em agosto de 2007 que o CEPATEC teria transferido, teria transferido da conta do CEPATEC um valor de 153 mil reais em benefício da Sra. Márcia Carvalho Sales. Segundo a revista, e depois segundo o Requerimento, afirma desconhecer a movimentação financeira da CEPATEC.

A senhora conhece essa senhora Márcia Carvalho Sales? Essa informação tem algum fundamento, de que a CEPATEC transferiu para essa senhora 153 mil reais? E, se transferiu, que dinheiro é esse?

SRA. SALETE CAROLLO: Sr. Deputado Jilmar Tatto, é muito surpreendente que um meio de comunicação se sirva para declarar uma grande mentira.

O CEPATEC é uma entidade muito responsável, séria, e que tem procurado trabalhar dentro da legalidade o recurso público. Eu não conheço, nós não conhecemos esta senhora, e muito menos nós fizemos depósitos deste valor na conta desta pessoa.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas nem por um descuido? De repente.

SRA. SALETE CAROLLO: Não houve descuido de nenhuma parte, não existem registros, e porque não deveria ter, porque nós não os fizemos. Nós não nos comportamos desta forma. Ao contrário, nós procuramos ser bastante rigorosos nos nossos procedimentos quando executamos os convênios, principalmente quando se refere a recursos públicos, todo nosso cuidado.

E eu poderia dizer, assim, que esta informação é uma mera especulação da grande imprensa, de querer dizer à sociedade brasileira de que o CEPATEC é corrupto, de que o CEPATEC desvia recurso público. E não é verdade; nós sempre aplicamos todos os recursos nas finalidades do objeto e no objeto no qual nós recebemos os recursos públicos.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado. Conforme exposição de V. Sa., o CEPATEC mantém relações com diversas entidades internacionais e governos de outros países. E também é notório que a senhora aparece em diversas oportunidades como representando o MST, fora do país.

A CEPATEC recebe algum dinheiro, recursos de agências internacionais, de entidades, de governos? Pela exposição, diz que sim. Como é que se dá a entrada desses recursos, tanto de governos como de entidades? Como é essa relação do CEPATEC com essa movimentação financeira de recursos de fora para o Brasil?

SRA. SALETE CAROLLO: Então, vamos por partes.

Primeiro, a minha relação. Eu fui assentada em 95, num projeto de reforma agrária, como mencionei na apresentação. Eu tenho a felicidade de estar num assentamento onde 15 famílias decidem trabalhar e viver de forma coletiva. A nossa produção, para subsistência e para o mercado, ela é 100% orgânica, não diria agroecológica porque é um processo mais demorado para alcançar esse nível de agroecologia.

A nossa cooperativa, o nosso assentamento, ele tem se tornado uma referência internacional, tanto de visitas, como de pessoas, estudantes na área acadêmica que desejam fazer os seus trabalhos de pesquisa e mestrado, em doutorado, no nosso assentamento.

E nós nunca negamos a ninguém a se hospedar nas nossas casas e desenvolver o seu trabalho. Nesse sentido, a nossa cooperativa foi convidada para apresentar, fazer viagens internacionais, apresentar o nosso trabalho a convites internacionais diversos.

E a cooperativa me elegeu como a representante deste assentamento para fazer as viagens. Como eu acompanhava na grande região de Porto Alegre e no Estado do Rio Grande do Sul essa relação internacional das diversas entidades e organizações que nos visitavam, então eu fui representando o assentamento e também falando, em algumas oportunidades, do trabalho que vinha sendo desenvolvido também pelo Movimento Sem Terra. Por causa toda essa história de luta, enfim, que as 35 famílias tem e até a conquista da terra.

Em relação ao CEPATEC, enquanto estou Presidente, desde 2007, nós celebramos, sim, diversas parcerias, de projetos. E como eu mencionei na apresentação, os nossos projetos, as nossas parcerias, elas ocorrem tanto com ONGs internacionais, tanto com ONGDs e governos.

Para cada parceria realizada nós apresentamos um projeto no qual a agência analisa, depois de aprovado fizemos a contratação do projeto e recebemos o recurso através do Banco Central. A aplicação destes recursos internacionais, eles estão direcionados àquele plano de trabalho no qual o projeto se propõe.

Além disso, depois da conclusão da execução do projeto, fizemos a nossa prestação de contas e relatórios das agências, e sempre é praxe da direção do CEPATEC fazermos a auditoria.

Algumas auditorias elas são exigidas no próprio contrato que nós assinamos com agência que nos financia, com governos, enfim, com ONGs.

Mas, por definição da direção do CEPATEC e no meu mandato também, nós acabamos fazendo auditorias em todos os projetos, independente se consta no contrato ou não.

Por que nós adotamos esse procedimento? Esse procedimento ajuda tanto na capacitação interna da nossa equipe, de sermos bons gestores dos recursos que nós recebemos, mas também para dar a visibilidade para a sociedade que envie os recursos para nós.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Esse dinheiro passou todo pelo Banco Central, pela Receita, não veio pela Bolívia, pela Colômbia, pelas FARCs, nada disso?

SRA. SALETE CAROLLO: Pelo menos nos nossos projetos, do CEPATEC, todos eles vieram pelo Banco Central, pela legislação que vigora no país, e também fora do país.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Esse dinheiro não foi para o MST? Foi para a CEPATEC, para fazer o trabalho?

SRA. SALETE CAROLLO: Para as atividades e finalidades do CEPATEC. Atividades realizadas pelo CEPATEC.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O CEPATEC recebeu o montante de 4 milhões e 800 mil reais de alguns convênios com órgãos federais. Desses convênios, eu tenho informação que quatro consta dos registros que ficaram inadimplentes. Quais os motivos dessa inadimplência em relação a esses convênios?

SRA. SALETE CAROLLO: Sr. Deputado Jilmar, as informações que eu tenho e que pude averiguar junto a nossa equipe é de que todos os nossos convênios, as atividades, objeto, ele foi realizado e foi concluído.

A parte da inadimplência ela decorre, sobretudo, relacionada às respostas aos ofícios que nós recebemos. O senhor sabe de que o Ministério quando envia um ofício solicitando alguns esclarecimentos, nos dá um prazo muito pequeno. E às vezes nós não damos conta de responder dentro do prazo que nos é estabelecido, devido a diversas outras atividades que a gente, de rotina que a gente vem desenvolvendo.

A informação que eu tenho é de que esta inadimplência está mais relacionada a decorrência dos atrasos nas respostas aos ofícios. Mas a nossa equipe está se empenhando, procurando resolver da melhor forma possível e da maneira mais ágil possível.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas as metas foram cumpridas, desses convênios?

SRA. SALETE CAROLLO: Todas elas cumpridas.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Todas? Então, a senhora acredita que é mais um problema de prazo.

SRA. SALETE CAROLLO: Na esfera administrativa.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Administrativa, não em função da execução do convênio?

SRA. SALETE CAROLLO: Exatamente. É o nível de informação que pude averiguar. Eu poderia até verificar posteriormente com nossa equipe mais informações sobre isso, mas a informação que eu tenho até o momento é de que estão mais relacionados a esta esfera administrativa e no campo de responder sim aos ofícios solicitados, sobretudo de esclarecimento.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Por que a CEPATEC fez um convênio relacionado com o INCRA relacionado a direitos humanos? Que trabalho é esse, desse convênio do INCRA, a CEPATEC-INCRA para trabalhar na área de direitos humanos? Que processos são esses? Processos judiciais, o que é exatamente isso?

SRA. SALETE CAROLLO: Primeiro, que a área de direitos humanos é uma área que o CEPATEC tem priorizado nos últimos anos no seu trabalho. E, para isso, para desenvolver o seu plano de trabalho ele busca essas parcerias.

Neste caso específico com o INCRA, o órgão, eles realizam audiências públicas e nesta audiência pública se constitui a comissão onde são convidadas diversas organizações que atuam nessa área de direitos humanos. O CEPATEC foi um dos convidados, até porque nós já vínhamos desenvolvendo algumas ações nessa área.

O Governo, então, o órgão convida estas organizações e ali se constitui uma chamada de comissão de concertação. Se discute, então, o trabalho relacionado à questão dos direitos humanos, assistência jurídica, os conflitos que acontecem no meio rural e se define um plano de trabalho.

Num primeiro momento, não tenho aqui a lembrança de qual entidade que foi convidada a apresentar a proposta, eu sei que o CEPATEC foi a segunda entidade que atua nesse campo rural.

Eu estava fazendo uma pequena confusão entre um convênio e outro, porque nós temos três. Atuamos com três convênios. E o meu assessor me esclareceu de que este que o senhor está me perguntando se refere.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Por gentileza. Se o assessor quiser pode ficar ao lado dela. Assista-a de perto, sem nenhum problema. Fique à vontade.

SRA. SALETE CAROLLO: Este é o programa dos direitos humanos que está na linha da implementação do Programa Campo de Paz, no qual o CEPATEC foi convidado a apresentar este convênio de trabalho e as atividades estavam relacionadas a essas três linhas, praticamente, de trabalho, que era assessoria jurídica popular, mediação de conflitos e capacitação em direitos humanos, e para isso foi celebrado um convênio onde liberaria durante 30 dias os advogados, os profissionais advogados, para atuarem nesta área no campo. E o CEPATEC foi a entidade que apresentou a proposta e que celebrou o convênio.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Em outro convênio, o 5.777-66 no valor de 1 milhão e 21 mil reais, que tem como objeto a qualificação social e profissional em assentamentos, acampamentos de reforma agrária e reassentamento de barragens e comunidades rurais, o objetivo era beneficiar 1.285 trabalhadores, ou beneficiou 1.285 trabalhadores. Qual foi o procedimento para firmar esse convênio?

SRA. SALETE CAROLLO: Então, exatamente esse que houve um procedimento diferenciado da formalidade dos outros convênios, que era com o Ministério do Trabalho.

Ali sim, o Governo é que convida através de audiência pública e convida as diversas organizações que atuam no campo para tratar sobre a questão do PLANSEQ no meio rural.

E nessa oportunidade, o CEPATEC foi então convidado a apresentar e a celebrar este convênio, atendendo as diversas organizações rurais que atuam nesse campo. E aí desenvolvemos diversos trabalhos, diversas oficinas, diversos cursos com este público, principalmente da reforma agrária.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A CGU, a Controladoria-Geral da União, em relação a esses convênios, ela fez diversas considerações acerca da execução desse convênio, por exemplo, a falta de consulta ao SINE, que é aquele órgão que trata do Sistema Nacional de Emprego, porque não houve desistência de alunos nos cursos; porque é raro não haver desistência.

Qual a explicação que a senhora dá às questões levantadas pela CGU relacionadas a esses convênios?

SRA. SALETE CAROLLO: Primeiro, dizer que o SINE, ele não tem postos de atuação no meio rural, ele tem no meio urbano.

E segundo, de que o público que nós estávamos desenvolvendo essas atividades e era objeto do trabalho, não era para um público desempregado, era para um público rural, no qual as atividades estavam relacionadas à qualificação, a qualificação deste público.

E, conforme tenho apresentado anteriormente, na apresentação, a nossa metodologia de trabalho, tanto nas oficinas como nos cursos, nós procuramos desenvolver sempre os elementos teóricos e os experimentos na prática.

Então, quando desenvolvemos esse sistema de alternância, na parte teórica, os educandos, eles ficam de forma integral nos espaços estudando. E quando se conclui essa parte de estudo teórico, eles retornam às suas comunidades de origem e desenvolvem o seu trabalho prático.

Isto facilita e ajuda, praticamente determina, essa metodologia determina, assim, chamada evasão. ou a desistência de diversos educandos. Por quê? Porque também eles têm esse vínculo direto com a comunidade. Eles recebem os seus elementos teóricos, mas também ele tem a dimensão da prática, que ela é complementar na sua comunidade, na sua propriedade, enfim ou no seu grupo coletivo, dependendo da sua origem.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado Sra. Salete, pelas explicações. Parabéns pelas suas explicações e parabéns pelo trabalho do CEPATEC.

SRA. SALETE CAROLLO: Obrigada.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Presidente, vou perguntar agora então para o Edivaldo Domingues Velini, que é o representante da FEPAF. Pode ser?

Sr. Edivaldo, eu vi aqui a exposição de V. Sa., muito boa, por sinal, bastante competente, mostra que a área de competência do professor é justamente dar uma aula, deu uma bela de uma aula sobre a UNESP, que é motivo de orgulho de São Paulo e do Brasil.

Mas, diversas matérias publicadas pelos meios de comunicação, principalmente o jornal o *Estado de São Paulo*, acusam a Fundação da qual V. Exa. faz parte, de estar sendo utilizada para contratação irregular de dirigentes do Movimento Sem Terra.

Cito, por exemplo, que está na matéria, a reportagem publicada em 29 de junho de 2009, onde aparecem os nomes dos senhores Edenilton Henrique Batista, Sidnei Macedo, Henri Alexandrino de Souza, José Nilton do Amaral e Maria de Fátima Matheus, como sendo ligadas ao MST e contratados pela FEPAF.

Isso, inclusive, é um motivo, foi motivo inclusive. Esse fato foi citado inclusive no requerimento da criação dessa CPMI como uma das irregularidades investigadas.

A pergunta é: Qual é a relação que a FEPAF, que é a sua Fundação, tem com o MST, Movimento Sem Terra?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A nossa Fundação não tem relação nenhuma com o MST. A nossa Fundação, ela não tem relação nenhuma com o MST.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas o jornal está dizendo que tem.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não posso responder pelo jornal. No caso específico desses.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas a Fundação não ocupa terra, não vai lá, ao invés de fazer ciência, investigação, não pega um monte de ônibus e vai lá ocupar terra? Não tem essa função?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Qual é o jornal, Jilmar? Deputado Jilmar, o jornal?

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O *Estado de São Paulo*.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não, a Fundação não tem essa função. Na verdade, a função primordial da Fundação é levar tecnologia, levar competência administrativa e formar pessoas.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não tem esse risco, o Brasil não corre esse risco da Fundação desviar seu objetivo?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Isso. Agora, com relação a essas quatro pessoas citadas, todo processo seletivo da Fundação ele é feito em função da análise de currículos, então são currículos que são apresentados na Fundação. A análise de currículo e depois de 2006, pela aplicação do regulamento de contratação de pessoas. Então, são diversas provas que são analisadas.

Quando a gente analisa um currículo, obviamente no currículo não consta se a pessoa é membro do MST ou não.

Então, nós não temos como fazer seleção.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não, mas vamos pegar... Com a licença da Sra. Salete, o pai da Salete, que não teve oportunidade de estudar, está certo?

A Fundação precisa de técnicos para fazer o georreferenciamento, precisa de agrônomo, de engenheiro, tal. Não corre o risco da Fundação contratar pessoas com a formação do pai da Salete, hoje?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Se ele tiver competência.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não, se ele não for formado. Se a pessoa não for formada.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não, na verdade, cada processo seletivo tem seus trâmites. Então, existem funções em que você exige formação universitária, funções em que você exige a formação técnica. Então, cada função tem características específicas. Se a pessoa demonstra capacidade, essa capacidade está expressa no currículo dela, ela vai ser selecionada.

Então, nesse caso específico desses profissionais, nós desconhecíamos o fato deles serem indicados ao MST. Na verdade, eu tomei conhecimento disso pelo jornal.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas são o quê, agrônomos, essas pessoas?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Na verdade, eles são todos eles técnicos.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Técnicos.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Na verdade são quatro funções diferentes. Então, o Edenilton, por exemplo, ele é técnico de desenvolvimento. São todos técnicos de desenvolvimento agrário. Na verdade, eles têm uma função técnica de levar tecnologia, de coordenar o trabalho dos assentados.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas não é feito... Imagino lá se vai alguém da CNA, da Confederação Nacional da Agricultura, que é também um técnico competente, e a Fundação ela breca uma pessoa por esse fato ou não?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Olha.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): É feita essa pergunta quando é preenchido o questionário de admissão?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A Fundação, ela contrata exclusivamente pela competência técnica. Ela não faz juízo sobre cor, credo, afinidade política, nada disso.

Então, se essa pessoa, ela tiver competência técnica e durante o tempo que ela trabalhar na Fundação ela desempenhar suas funções. E como a gente avalia se a pessoa desempenha as funções? Vocês viram que as metas, todas foram cumpridas em georreferenciamento, conseguimos criar modelo de altíssima competitividade, baixo preço, então tudo isso está implícito. Se nós não tivéssemos pessoas competentes, nada disso seria possível.

Agora, volto a dizer, nesse caso específico dessas pessoas, o conhecimento se elas estão ligadas ao MST, nós tomamos pelo jornal. Na época nós consultamos a nossa assessoria jurídica e consultamos: "Qual é o procedimento?" Na verdade não há procedimento. Se elas desempenham suas funções não há como desligar uma pessoa em função das atividades que elas tenham exercido anteriormente.

Aí sim nós estaríamos infringindo o critério da impessoalidade se a gente tomasse a decisão de desligar essas pessoas.

Então, a assessoria foi muito clara com relação a isso.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Garantido pela Constituição, inclusive.

O mesmo jornal fala que a Fundação foi transferida, o setor de Recursos Humanos para a sede do INCRA, em São Paulo. E que a Fundação tinha 45 funcionários trabalhando na sede do INCRA, lá em São Paulo. O senhor poderia esclarecer essas denúncias?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A matéria fala sobre o departamento de Recursos Humanos da Fundação, a transferência para a sede do INCRA.

O problema é que toda vez que a gente faz a seleção de pessoas para trabalhar nos vários projetos que nós temos, existe um ponto de captação de currículos em São Paulo, que é no INCRA.

Então, isso não quer dizer que a nossa área de Recursos Humanos fica no INCRA. A área de Recursos Humanos, ela fica em Botucatu, na sede da FEPAF. Vocês podem comprovar isso pela assinatura de todas as carteiras de trabalho, todo processo de Recursos Humanos é concentrado na sede em Botucatu, na sede da FEPAF em Botucatu.

Com relação a esse ponto de captação de currículos, de fato é uma iniciativa bastante interessante, porque quanto mais pessoas participam do processo seletivo, seguramente nós teremos condições de selecionar pessoas mais qualificadas para exercer as funções no campo.

E com relação ao trabalho das pessoas no INCRA, o trabalho nosso ele é essencialmente de apoio técnico, logístico, administrativo. Todas as decisões são tomadas pelos funcionários INCRA, em todos os convênios.

Em algumas situações, o trabalho conjunto dos profissionais nossos, com os técnicos do INCRA, ele é bastante importante. Por exemplo, quando você vai discutir vistoria, é importante que o topógrafo esteja junto com o técnico.

Então, esse trabalho conjunto, temporariamente as pessoas podem estar alojadas no INCRA, ele confere uma grande agilidade para o andamento dos processos. E nesse caso, especificamente, foi feito uma solicitação para que esses técnicos permanecessem no INCRA e tudo isso foi aprovado pelo INCRA.

Então, na verdade isso nós temos autorização do INCRA para que esses funcionários, com uma justificativa técnica bastante plausível, bastante importante, permaneçam lá para que a gente tenha um andamento melhor nos processos.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O senhor sabe que esse jornal é incansável, e a matéria continua. Ele fala que a Fundação estaria a serviço do PT, do Partido dos Trabalhadores. E pelo fato de dois dirigentes da Fundação serem filiados ao PT.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: É eu acho que existe um.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E sugere inclusive, faz uma ilação, de que a utilidade pública, o pedido, e a Fundação só conseguiu a utilidade pública federal em 2003, depois que o Lula, do PT, ganhou a eleição.

O que o senhor tem a dizer sobre essa questão?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Na verdade existem até, a gente não concorda com a matéria, mas existem várias incorreções, inclusive de informações.

A utilidade pública federal da Fundação foi conseguida em 2006, conforme eu mostrei na apresentação e não em 2003. A concessão de utilidade pública, acho que vocês todos conhecem, até onde entendo, ela é feita segundo mérito e a Fundação tem méritos para ter utilidade pública municipal, estadual e federal. Nós temos inclusive uma documentação. Na época nós encaminhamos o processo de utilidade pública junto com a reforma do estatuto e dos regulamentos.

Então, nós promovemos ao longo de 2006 um reaparelhamento jurídico da Fundação. E esses processos de utilidade pública foram iniciados nesse momento. Por que não foram iniciados antes? Eu não sei, as outras demais diretorias não tomaram essa providências. Nós fizemos isso e solicitamos utilidades públicas.

O processo de concessão demora um ano e meio. Até onde eu sei não existe interferência política nisso. E no caso nosso não houve interferência política. E a data está errada.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas os senhores prestaram serviço para o Partido dos Trabalhadores? A Fundação prestou algum serviço.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Com relação ao dirigente que é filiado ao PT, de fato um dos nossos diretores é o Professor Osmar, ele é filiado ao PT. Mas, volto a dizer, a indicação do Professor Osmar foi feita para a Diretoria da Fundação em função dele ter 15 anos de trabalho na Universidade e 30 anos de trabalho com agricultura familiar; é de altíssima competência, trabalha com tecnologias importantíssimas aí para o meio rural. A indicação dele não tem nada a ver com o fato de ele ser filiado ao PT.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas a Fundação prestou algum serviço para o PT?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Nem para o PSDB?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Para nenhum partido.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mesmo tendo aquele monte de entidades do estado, lá, que a Fundação tem convênio? SABESP...

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não, nós temos parceiros, nós temos parceiros ligados a vários governos e vários partidos, órgãos de governo de vários partidos, mas nós não temos relação com nenhum partido.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Estou encerrando, Excelência. Falta um pedaço.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Apenas um questionamento, uma pergunta à Sra. Salete.

Disponibilizou, assim como a FEPAF, o estatuto da entidade? Tem cópia dele aí?

SRA. SALETE CAROLLO: Tenho. O atual ou da fundação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Da CEPATEC.

SRA. SALETE CAROLLO: Sim, o atual, podemos disponibilizar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Tem aqui com a assessoria?

SRA. SALETE CAROLLO: Tem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Por gentileza, eu gostaria de obter uma cópia. Por favor. Prossiga.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Edivaldo, consta também no Requerimento da criação dessa CPMI que no período de 2005 a 2009, a Fundação já teria recebido mais de 60 milhões através de diversos convênios firmados com o INCRA.

Os autores do requerimento citam como principal irregularidade o fato que em todos os convênios os valores foram liberados integralmente mesmo antes de concluído o convênio. Como foi o processo de celebração desse... Desses convênios? E por que somente em 2004 a Fundação celebra convênios com o INCRA, se ela existe desde 1980?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A Fundação, ela tem um histórico crescente de atuação junto à agricultura familiar e a pequena produção.

Então, isso começa com os convênios SEBRAE. Nós tivemos o primeiro convênio para estágios, que foi o que gerou o estreitamento da relação INCRA com a nossa Fundação e a nossa Faculdade em 2004.

E os valores, eles vem crescendo porque a Fundação tem sido uma excelente administradora dos recursos. Vocês puderam perceber que de todos os convênios, as metas foram alcançadas, nós consegui-

mos trabalhar em georreferenciamento com um valor de georreferenciamento para imóveis inferior ao que a iniciativa privada pratica, quer dizer, o modelo, ele é interessante.

Então, de fato nós temos 62 milhões que foram recebidos de convênios INCRA e esses 62 milhões foram gastos nas atividades que nós desenvolvemos.

Então, isso eu diria que, na verdade, o valor, ele se justifica pela eficiência que os convênios com a FEPAF tem demonstrado.

Acho que tem uma parte da questão que eu não respondi?

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas desses convênios tem algum convênio que está--

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: O fato da liberação imediata dos recursos.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Isso.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Então, isso não quero discutir isso, a diferença de convênio e contrato não faz sentido a gente discutir isso. Acho que todo mundo conhece.

Mas o convênio, o essencial em qualquer convênio é um bom parceiro. E o convênio, ele tem uma característica diferente do contrato, porque na verdade você tem um processo de cogestão. Então, se você tem um bom parceiro, você tem uma cogestão, você sabe exatamente onde estão aplicados os recursos, você sabe em que conta está depositado.

Então, isso desde que você tenha um parceiro honesto, trabalhador, não existe risco nenhum que você inclusive antecipe esses recursos, ou tenha um volume grande de recursos que vá ao parceiro e, na medida que ele vá executando, isso vai sendo prestado conta.

Então, isso, as nossas contas para o INCRA estão absolutamente regulares, elas foram auditadas pelo INCRA, não existe nenhuma pendência e, volto a dizer, se nós recebemos os 62 milhões, nós gastamos os 62 milhões, empregamos os 62 milhões em benefício dos objetivos do INCRA.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não tem nenhuma... Através do INCRA, ou mesmo o TCU ou CGU não tem nenhum levantamento de irregularidade em relação a esses convênios?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Os convênios, nós prestamos contas ao INCRA, existem órgãos de controle interno, então os órgãos de crédito interno julgaram regulares todas as nossas prestações de contas.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Todas?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Todas. E nós não tivemos na FEPAF a auditoria do CGU e TCU.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não tiveram?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Ainda não. Quer dizer, por enquanto o que eu posso dizer é que todo sistema nosso. Nós prestamos contas sistematicamente de todos convênios. Não existe nenhum convênio sem prestações de contas. E todas análises feitas indicaram regularidade. Não há nenhuma inconformidade.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Nenhuma? Eu só pergunto, Edivaldo e Sr. Presidente, o porquê que nós estamos. Trouxemos aqui a Fundação, quando na verdade um professor dessa estatura deveria estar lá na UNESP, em Botucatu, produzindo ciência, fazendo o seu trabalho, e a CPI, por matéria de jornal, convoca essa. Expondo entidades como a Fundação ligada à UNESP, e que muitas vezes ao invés da CPI ajudar no processo de produção de ciência e de conhecimento e valorizar esse tipo de universidade, que no Brasil é da mais alta qualidade, nós chamamos aqui para depor numa CPMI como essa.

Eu confesso que estou bastante decepcionado pelo nosso trabalho aqui, Sr. Presidente e, cada dia que passa, não estou vendo sentido da instalação dessa CPMI.

Sinto dizer isso, Sr. Presidente, mas concluo agradecendo a exposição de V. Sa., pelas explicações, que o momento mais importante que a meu ver dessa CPI foi que todos nós tivemos conhecimento, aqueles que não conheciam, do trabalho que a UNESP faz no Estado de São Paulo e no Brasil.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Deputado Onyx Lorenzoni, V. Exa., como Vice-Presidente, tem a palavra.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado, Presidente.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Embora.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Agradeço se poderia obter também. Quem sabe outros têm interesse de conhecer os estatutos de ambas as entidades, então agradeço se puder ser providenciada a cópia para que tenhamos até mesmo antes da arguição que iremos realizar.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): A Presidência deseja fazer uma mani-

festação acerca do andamento dos trabalhos desta Comissão, já que esta é a oitava reunião e já ouvimos aqui seis entidades completadas hoje.

Mas essa manifestação eu gostaria de fazer tão logo o Vice-Presidente, Deputado Onyx Lorenzoni, fizesse uso da palavra. E antes de passar ao Plenário, eu gostaria de fazer uma manifestação, uma declaração.

Mas eu concedo a palavra a V. Exa.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu queria começar pela Sra. Salete Carollo, porque entre 2004 e julho de 2008, foram repassados à CEPATEC cerca de oito ponto, perdão, 5.78 milhões.

Naquela época, nesse período, pelos dados que nós tivemos acesso, o CEPATEC teve apenas dois funcionários contratados. Como é que a entidade controlou a aplicação de um volume tão grande de recursos com apenas dois funcionários?

SRA. SALETE CAROLLO: Bem, Sr. Deputado Onyx Lorenzoni. O CEPATEC, atualmente ele está constituído com 11 funcionários. Naquele período em que nós iniciamos o trabalho conveniando com órgãos federais, de fato nós estávamos com uma equipe mais reduzida. Mas o que nos proporcionou darmos conta desse trabalho no qual os convênios também exigem, nós contamos com uma rede de diversos colaboradores voluntários, sobretudo nos espaços onde nós desenvolvemos as nossas atividades

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): A Secretaria da Receita Federal manifestou em algum momento a necessidade de instalação de alguma ação fiscal específica para apurar questões tributárias na conta da CEPATEC? Foi instaurada alguma vez ou não?

SRA. SALETE CAROLLO: Nós, em 2009 recebemos um ofício solicitando auditoria do CEPATEC pela Receita Federal, a auditoria foi feita, o auditor nos apresentou um ofício solicitando diversos esclarecimentos, o CEPATEC respondeu ao ofício, respondeu as perguntas colocadas pelo auditor, enviamos à Receita Federal e estamos no aguardo, então, do parecer da Delegada da Receita Federal em São Paulo.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Nesse período, 2004/2008, a CEPATEC recebeu recursos do exterior? A senhora tem ideia de quanto?

SRA. SALETE CAROLLO: O CEPATEC passou a receber recursos em projetos a partir de 2005. Eu não tenho a informação exata, assim, exatamente do valor total. Mas nós recebemos, sim, apoios internacionais, tivemos parcerias internacionais a partir de 2005. E perduram até hoje.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Se fosse possível enviar ano a ano os valores e as instituições que foram efetuados o convênio, se isso fosse possível, voluntariamente, isso seria interessante para a Comissão.

A senhora conhece a Fundação REFER, do Equador, e ela doou algum recurso para a CEPATEC? E quanto foi?

SRA. SALETE CAROLLO: Nós temos um projeto com a Fundação REFER. A nossa relação é com a sede de REFER no Equador. É um projeto bastante interessante com a REFER.

Eu não lembro exatamente em números o valor, mas é em torno de 140 mil dólares, um projeto para três anos.

É um projeto interessante, porque com a REFER nós iniciamos uma relação com os agricultores de uma nova relação entre eles, que se chama o *paso de cadena*. É uma metodologia bastante diferenciada, que proporciona uma relação onde o agricultor que recebe o benefício, o benefício que ele recebeu ele deve passar adiante aos outros agricultores.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Numa análise da CGU sobre o convênio 147/2006, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, o referido convênio era para qualificação social e profissional emassentamentos e acampamentos da reforma agrária, era para beneficiar,já foi comentado aqui, 1.275 trabalhadores, ele vigeu de 21 de dezembro de 2006 a 30/11/07, foram repassados 1 milhão e 119 mil reais.

A CGU quando procedeu a uma extração da base de cálculo, onde estavam os educandos que participaram dos cursos promovidos por intermédio desse convênio, dos 311 registros obtidos, 337, 25% desses registros que foram apresentados com prestação de conta, apresentavam as pessoas tinham um CPF inválido.

A senhora pode explicar como é que acontece isso? De 1.311 ter 337 CPFs que não existem?

SRA. SALETE CAROLLO: Sr. Deputado Onyx Lorenzoni, eu não tenho domínio desta informação. Eu me disponho a averiguar junto à nossa equipe, a nossa assessoria jurídica também e, se houver apurado, se houver procedência eu posso lhe informar em outro momento.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado. Ficaríamos agradecidos.

Nessa mesma análise foram localizados 117 educandos que tinham vínculos empregatícios, o que não era o perfil do programa; e em órgãos públicos, inclusive. Quarenta e dois eram empregados no Poder Executivo ou Legislativo, alguns desses apresentavam dois vínculos empregatícios, mais do que um só. E foram identificados 103 trabalhadores com salários que

variaram de 405 reais até 5.923 reais e 74 centavos, até com esse valor.

Tendo em vista que não era o público, o que a senhora tem a dizer a respeito destas pessoas terem sido beneficiadas de um convênio que na verdade não tinha esse perfil?

SRA. SALETE CAROLLO: Da mesma forma, Sr. Deputado, eu peço para que... Como não tenho domínio de fato do detalhamento dessa informação, eu peço de que eu possa averiguar essas informações. E, se tiver de fato procedência, a gente pode informar.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Dos 1.311 registros analisados, apenas um continha número de telefone cadastrado. Tendo em vista a necessidade de que o telefone para verificar se a pessoa tinha participado e tal, a senhora tem informação sobre isso?

Porque a senhora. Veja, ninguém está negando que a CEPATEC trabalha. Ninguém está negando que nenhuma das entidades que vieram aqui tem serviços prestados ao país, ninguém nega isso.

O que nós temos a responsabilidade de investigar, e essa é uma responsabilidade do Parlamento, é se o uso do recurso público foi correto. Pode, eventualmente, alguém ter se enganado, pode, eventualmente, alguém ter se equivocado. Esse é um direito que eu tenho que conceder à senhora e à instituição. Agora, de maneira bastante reiterada, nos últimos depoimentos nós temos identificado esses probleminhas.

Então, por isso que eu pergunto: em 1.311 alunos, só um tinha telefone?

SRA. SALETE CAROLLO: Sr. Deputado, eu também não domino essa informação tão precisa como o senhor está apresentando agora, mas eu gostaria de dizer de que no meio rural o acesso a celular, a telefone, os agricultores não dispõem desses instrumentos.

Nem eu mesmo, particularmente, mesmo como Presidente do CEPATEC, eu não tenho um celular que é meu. Porque eu não tenho condições de adquiri-lo. E se eu adquirir, eu não tenho condições de pagar a manutenção desse instrumento. Então, para mim, nesse caso específico, o agricultor, o público que nós trabalhamos, não ter um celular, para mim não é novidade.

Mas, podemos então averiguar essa informação e se isso procede do ponto de vista de que é um elemento de identificação que está nos procedimentos do convênio e na própria relação dos meios de verificação, no qual os relatórios devem ser apresentados.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, é só o seguinte: nesses 1.311, é tudo em cima da mesma base de dados, 1.311, eram 25% que não tinham CPF válido; 117 com vínculo empregatício, gente ganhando de 405 reais até 5.923 reais, só um tem telefone.

Então, é diferente de só ter agricultor. Evidentemente que eu sei fazer essa diferença até porque sou filho de pequenos agricultores.

Na prestação de contas desse convênio, constam 1.493 pagamentos. A quase totalidade desses pagamentos foi comprovado mediante recibo de pessoa física. Eu estou trazendo isso só para a senhora entender que nós identificamos isso no ITERRA, na CPI da Terra. O ITERRA fez a mesma coisa.

E quando nós fizemos isso lá na CPI da Terra, resultou num processo, já está condenado em primeira instância alguns diretores do ITERRA, o ITERRA tem que devolver 6 milhões de reais aos cofres públicos, está tudo lá. E começou aqui, exatamente com essa mesma metodologia que estou encontrando aqui.

Então, com todo respeito, eu tenho muito respeito pelo trabalho da senhora, sei que é sério, mas eu tenho a obrigação de trazer isso a público. Porque são dados que a CGU, que é um órgão, uma Controladoria do Estado Brasileiro, trouxe, e eu tenho que lhe questionar. A senhora está aqui representando a sua Instituição.

Então, a sistemática de prestar conta em convênio com o Governo Federal, porque eu tenho uma expectativa aqui. Eu não estou frustrado com essa CPI, não. Ao contrário. Na minha visão, ela vai modificar a forma como os convênios são feitos no Brasil, por uma razão objetiva: tem uma Instrução Normativa, deputado, eu já lhe concedo o aparte, que é a 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, que diz que qualquer movimentação em convênio no Brasil tem que ser feito em cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica, com a identificação individual do beneficiário. Isso é uma regra.

E o que tem sido useiro e vezeiro nesses convênios que o deputado acha que nós estamos trazendo pessoas aqui, que estamos expondo as pessoas, não, nós estamos querendo fazer o que é certo, palmas; o que é errado, paga a conta.

Então, o que nós estamos trabalhando aqui? O fato, Sr. Presidente, e é relevante, de que 1.493 pagamentos efetuados nesse convênio foram feitos de maneira irregular em relação ao que determina a lei. É isso.

E aí eu quero lhe perguntar: a senhora tem conhecimento disso? A senhora pode explicar isso?

É isso. Se a senhora não puder explicar e puder buscar as informações e nos repassar, eu também agradeceria.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Deputado Onyx, o senhor permite um aparte?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Claro, sempre, Deputado.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Eu estou acompanhando a linha das suas perguntas, e rapidamente eu quero me ater às duas últimas perguntas.

A primeira, a penúltima pergunta, o senhor diz que apenas um dos mil trezentos e poucos alunos tinha celular, foi identificado aquele celular. O senhor falou.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): O senhor até usou uma palavra, 'alguns probleminhas'. Um dos dados aqui que nós tivemos daqueles que nos precederam é da pobreza no campo. A renda no campo é metade da renda na cidade, a renda mínima no campo é metade da renda mínima na cidade.

Por isso, decorre daí o meu questionamento às suas duas últimas perguntas. A primeira pergunta: é um público que deva ter telefone celular, tendo a renda que tem, de média de 400 reais por pessoa? Aí, a segunda pergunta: o senhor diz o seguinte, que o pagamento deveria ser feito em conta bancária, não é?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não. Pode ser cheque nominativo.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): E o assusta ser de pessoa jurídica, pessoa física. O senhor disse: "Olha, são 1.400 recibos de pessoas físicas".

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não sou eu quem diz, é a Secretaria do Tesouro Nacional. Não sou eu.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Porque o que eu queria perguntar é em que banco que as pessoas no meio rural podem descontar ou ter a sua conta?

Quer dizer, uma coisa é o senhor conhecer a realidade de uma pessoa que tem uma renda de 3 mil reais, 4 mil reais, que já tem movimentação bancária. Outra coisa é pensar um público na área rural, empobrecido, e que não dispõe de mecanismos bancários de transação financeira.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Presidente, Questão de Ordem, por favor.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu queria só. Eu concedi o aparte. Eu só vou.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Eu só quero uma informação, Onyx, por favor, só para saber: nós estamos aqui desde as 02h00 horas sentados, qual vai ser o procedimento? Acho que tem uma lista de parlamentares inscritos. O senhor vai seguir ou senão vou começar a interpelar no meio. Tinha várias perguntas enquanto estavam falando. Eu segurei minhas participações. São quatro e, nós temos outra atividade, o Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu irei seguir exatamente a lista de inscrição. O Deputado Onyx Lorenzoni concedeu um aparte e até que este aparte não tumultue os trabalhos, não descumpra aquela regra dos dois minutos. Eu estarei suportando, encaminhando.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Na última pergunta no aparte ele falou e mencionou que uma entidade foi condenada pela CGU. V. Exa. tem.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Pela CGU, não. Pela Justiça Federal, o ITERRA do Rio Grande do Sul. Seis milhões tem que devolver e tem dois ou três diretores condenados à prisão, a sentença de 2008. Começou aqui nessa sala.

Eu, rapidamente, bom, primeiro dizer que dos 1.311 tinha gente ganhando 5 mil reais nesse curso. Cinco mil reais.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Quantos? Não sei. Mas tinham cento e tantos alunos que recebiam entre 405 reais e cinco. A questão do número do telefone, não precisa ter celular, não. Dá o nome do tio, o telefone do tio, da avó, de quem quiser. E, de mais a mais, nós temos que lembrar também que em qualquer lugar do Brasil, hoje nós temos agência bancária em todas cidades brasileiras, e a regra, que manda é pagar, dar o dinheiro em cheque. Não precisa ter conta no banco. Vai lá para sacar da conta bancária da CEPATEC.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Deputado Onyx, apenas um esclarecimento. Esses recursos que V. Exa. se refere.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): É todos mesmo convênio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eles recebiam esses valores da CEPATEC por conta do convênio?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sim. É que eles. É que essas pessoas. Esse convênio se prestou conta com recibo de pessoa física. Esse é o problema. Esse é o primeiro erro. E agora eu vou terminar a pergunta, eu vou liberar a nossa depoente de hoje, a Salete, juntando as duas perguntas, que é o seguinte: desses alunos todos, então mais uma reflexão para o Deputado Paulo, foram identificados casos de alunos que receberam recursos de convênio.Numa amostra de 108 beneficiários do pagamento, amostra, foram identificados 14 casos que receberam até 2.500 reais. A senhora tem conhecimento disso? Não tem?

Só isso. E eu estou satisfeito com a sua participação.

SRA. SALETE CAROLLO: Sr. Deputado Onyx Lorenzoni, com a ajuda da minha assessoria aqui eu gostaria de lhe dizer de que estes questionamentos que o senhor apresentou agora, alguns deles nós estamos tratando num nível de resposta aos ofícios do CGU e

do TCU e do próprio órgão no qual nós conveniamos. Portanto, ainda estamos na esfera de responder esses ofícios administrativos.

De fato, eu não domino o detalhamento da execução dos convênios. O que eu gostaria de dizer é de que nós procuramos, enquanto CEPATEC e a nossa equipe, trabalhar na transparência e dentro da legalidade. Este é o nosso esforço e esse também tem sido a nossa forma de atuar, tanto a nível internacional como com os órgãos no Brasil.

E dizer de que nós estamos. Vamos averiguar, e se houver procedências em relação ao que o senhor está afirmando, nós poderemos responder.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Agradeço.

Queria agora rapidamente indagar ao representante da FEPAF, eu queria apenas dizer que eu tenho profundo respeito, sou filho de professor universitário, e conheço a vida acadêmica e tenho profundo respeito pelas instituições ligadas às universidades brasileiras.

Agora, também é verdade e é importante que se diga, que só no meu estado, uma fundação ligada desgraçadamente à minha universidade de origem, que é a Universidade Estadual de Santa Maria, uma universidade valiosíssima para a pesquisa e a ciência no Brasil, uma fundação ligada a essa Universidade desviou mais de 40 milhões de reais de recursos públicos do DETRAN. E inúmeras fundações ligadas a universidades no Brasil já enfrentaram problemas semelhantes em maior ou menor grau.

Então, quando tem uma movimentação atípica, de volume atípico, eu tendo a reconhecer e tendo a querer acreditar que é por mérito. Agora, o Parlamento tem obrigação de descobrir porque, de uma hora para outra, não tinha dinheiro público, tem um caminhão de dinheiro.

Então, isso nós temos a obrigação de investigar, com todo respeito, valorizando a instituição que os mestres representam, e apenas fazer o questionamento. Porque se depois de tudo ficar constatado que havia plena lisura, eu acho que vai ser ao contrário, um reforço ainda no funcionamento da fundação, uma valorização para o futuro dessa própria fundação.

Então, eu não compartilho dessa tese que nós estamos aqui perdendo tempo, nem de que nós estamos submetendo profissionais ou pesquisadores a uma perda de tempo.

Não. Nós estamos cumprindo o papel de parlamentar. Parlamentar acompanha, investiga, apura. Esse é o nosso dever. Com respeito e, não havendo nada, valorizamos a entidade. Havendo algum problema, quem tiver que pagar a conta, que pague. A lógica que eu uso é objetivamente essa.

Então, com todo respeito, professor Edivaldo, eu tenho uma informação de que V. Sa., além de Presidente da FEPAF, é sócio das empresas: Agro Analítica Consultoria Agronômica Ltda., aberta em agosto de 2006; Beyond Lifescience Pesquisa de Compostos Bioativos Ltda., aberta em julho de 2006; Criativa Consultoria Hematologia(F) e Meio Ambiente, aberta em março de 2000; e Infra Jato Engenharia Ltda..

Pergunta: está correta a informação? Segundo: algumas dessas empresas já foram beneficiadas com recursos públicos oriundos dos convênios ora em comentados?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Na verdade é correta essa informação. Essa empresa são todas elas. Eu tenho, o nosso regime de trabalho não impossibilita que qualquer docente ele tenha participação em empresas. Todas as quatro empresas são empresas de tecnologia.

Então, elas são empresas. Todas elas receberam recursos FAPESP, FINEP, destinados ao desenvolvimento de novas tecnologias. Então isso, inclusive, a nova lei de inovação tecnológica do Brasil e ela também, a lei estadual de inovação tecnológica, ela inclusive estimula que exista a participação dos docentes e dos pesquisadores em empresas de pesquisa.

Mas essas empresas nunca receberam nenhum centavo dos convênios do MST. Convênios com o INCRA, desculpa.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Ok.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Vossa me concede um aparte.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Para a Sra. Deputada, sempre.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Obrigada. Na verdade, eu gostaria de esclarecimentos de V. Exa. para que eu pudesse cumprir o meu papel, como V. Exa. diz, a CPMI é um espaço de discussão, reflexão e investigação.

V. Exa. fez duas ponderações que eu, como Deputada, não tenho as informações ou tenho informações distintas.

A primeira delas é com relação às condenações judiciais do ITERRA. Eu disponho de uma informação que é diferente da de V. Exa., que o ITERRA não foi condenado judicialmente, que tem algumas ações ainda em fase de debate no TCU. Gostaria dessa informação, se V. Exa. puder me mostrar as condenações judiciais do ITERRA, porque as informações que chegaram ao meu mandato, que a mim são distintas das suas.

E a segunda, V. Exa. faz uma vinculação entre INCRA, FEPAC, FATEC do Rio Grande do Sul. Algu-

mas, enfim, fez algumas ponderações que eu não compreendi, inclusive porque nós já tivemos alguns problemas graves no nosso Estado nesse último Governo do PSDB com relação a DETRAN, FATEC, Santa Maria, eu gostaria dos esclarecimentos também sobre isso, porque sensibiliza bastante ao povo gaúcho ouvir a esses nomes, porque vimos no último período o que aconteceu no nosso Estado e V. Exa. sabe ao que me refiro do Governo Yeda.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bom, primeiro a informação que tenho é que houve condenação em primeira instância, está em grau de recurso. Então, está em grau de recurso, mas a condenação já houve. Foi publicado na Imprensa do Rio Grande do Sul entre junho e julho de 2008, posso fazer a busca e tentar lhe trazer e vou.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Mas está em recurso. Então, V. Exa. dispõe da mesma informação que eu, não há uma condenação definitiva, está em grau de recurso.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Definitiva, não. Está em grau de recurso.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Ok. Está em grau de recurso.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Mas a primeira condenação houve.

Bom, segundo: o que eu referenciei aqui, Deputada Manuela, é o fato de que o Sr. Relator, por quem tenho imenso respeito, ele fez uma ponderação em relação de trazer aqui uma Fundação como a FEPAF, e talvez expô-la num processo como nós estamos fazendo aqui. Mas, eu contra-argumentei dizendo que, primeiro, não é o fato de estar ligado a uma universidade que isenta de daqui a pouco haverem problemas, como aconteceram no nosso Estado, como a senhora bem sabe. Era nesse sentido. E desde que a investigação feita com respeito e seriedade, no final pode ser inclusive ao contrário, um atestado que eu acho que é o que vai acontecer de idoneidade da própria Fundação.

Bom, continuando, Sr. Edivaldo. Nós constatamos que a FEPAF recebeu. Para ser preciso, entre 2004 e 2010 foram 86,78 milhões de reais. Porque já tem recursos recebidos do orçamento desse ano, na minha informação são 2 milhões 270 mil reais. A maioria dos convênios firmados destinou-se a contratação de pessoal e prestação de assistência aos assentamentos da reforma agrária em São Paulo.

Todos convênios foram formalizados, pelo que o senhor falou, por intermédio do INCRA. Quantos empregados. Quantos funcionários, hoje, a FEPAF tem? E o senhor reconhece que o maior. Ou seja, o grande volume de recursos que ingressam na FEPAF tem coincidência com a chegada do Sr. Raimundo Pires Silva à Superintendência do INCRA em São Paulo?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Bom, Deputado, eu só queria fazer uma complementação da questão anterior.

Na verdade, assim, eu tenho participação acionária minoritária em todas as empresas, não tenho função nenhuma nessas empresas. Eu sou apenas um acionista delas. E todas elas lidam com assuntos completamente diversos. Então é ferrovias, cana-de-açúcar, bioquímica de plantas, então elas não tem relação nenhuma com a área social.

A Fundação... Então, na verdade existem os convênios receberam aditivos esse ano. Na verdade, assim, os convênios todos nós passamos a ter um ingresso maior de recurso a partir de 2004, volto a dizer, coincide com a entrada do Raimundo? Eu não consigo avaliar. Na verdade eu não sei exatamente.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Só para ajudar, é que em 2004 foram 272 mil. Após a assunção do Raimundo em 2005, pula para 6 milhões. Em 2006 vai a 10. Em 2007 vai a quase 12. Em 2008 vai a 25 milhões e em 2009 vai a 29,53 milhões. É só isso.

É que há uma mudança de patamar muito grande.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Deputado, só um esclarecimento, só um esclarecimento a V. Exa.. Me parece que o superintendente do INCRA de São Paulo ele assumiu em 2003. Ele é anterior. Todos aqui informam que ele assumiu em 2003. Salvo engano.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: O que a gente tem observado, Excelência, é que em todos os convênios que a FEPAF administra, todas as parcerias, a gente costuma enfatizar bastante, elas são construídas.

Na medida em que você tem convênios, você tem um aporte de recursos e se os recursos são bem executados e eles dão resultados, são executados legalmente, a tendência natural é que os volumes de recurso aumentem.

Agora, não vejo relação nenhuma com a presença do Raimundo. Falta nesses convênios um convênio que nós executamos que é um projeto para aplicação de calcário em assentamentos. Esse convênio foi muito importante na estruturação da relação com o INCRA. Foi a primeira vez que nós executamos um processo. Nós conseguimos sobrepujar todas as metas, publicar um livro, fazer análise de solo, treinamento de pessoas. Então, isso gerou uma confiança muito grande do INCRA na FEPAF.

E volto a dizer, todos os convênios, quer dizer, o principal motivo para que a gente tenha crescimento no relacionamento INCRA-FEPAF é o fato de a gente estar conseguindo executar todas as metas dos convênios.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): O senhor conhece o vínculo do Sr. Raimundo com a CONCRAB?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não. Desconheço. O relacionamento nosso com o Raimundo, ele é essencialmente técnico.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Ok. A FEPAF, por conta dos convênios com o INCRA-São Paulo contratou pessoas que foram vinculadas ao MST? Sim ou não? Para exercer a função onde foram lotadas, o senhor confirma que algumas dessas pessoas foram lotadas na própria sede do INCRA, em convênios feitos com a FEPAF? Essas contratações foram pagas com recursos de convênios firmados pela FEPAF com o INCRA? Essas pessoas estão lotadas lá na sede do INCRA de São Paulo? Que o senhor conhece, é claro.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Na verdade, assim, as pessoas que eu sei que estão relacionadas ao MST, que nós soubemos que estão relacionadas ao MST, são citadas no jornal.

Essas pessoas, elas são pagas pelos convênios. E como dissemos, a seleção delas ocorreu, basicamente, pelo mérito técnico que elas apresentam e se elas continuam trabalhando, elas continuam trabalhando em função de conseguirem desenvolver essas atividades.

Dessas pessoas que nós conhecemos pelo jornal, que são relacionados ao MST, eu vou pedir para a minha assessoria, existe alguém que ficou lotado no INCRA? José Nilton... Trabalha em Teodoro Sampaio. A Maria de Fátima Matheus. Desculpa. Um minutinho só, Deputado.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Está bem.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: O professor Osmar ele pediu para que a gente. Nós verificaremos se existe algum que em algum momento foi lotado lá. E a gente informa oportunamente para essa Comissão.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bem, sinteticamente, existe relação entre a FEPAF e o ITAC? Tem funcionário da FEPAF associado ao ITAC? Essa é a primeira pergunta, para ser rápido.

Dois: o senhor conhece o Sr. Wagner da Silva Carvalho e Geraldo Fernando de Carvalho e Nilton Antônio dos Santos? Eles são vinculados à FEPAF?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Olha, nós não temos relação nenhuma com o ITAC. Essas três pessoas, como nós temos um número grande de funcionários, eu desconheço elas pessoalmente.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sim, mas se for possível verificar e se houver, o senhor puder informar. Nós agradeceríamos.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Está bem, não tem problema nenhum.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): A penúltima pergunta. V. Sa. Conhece.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Deputado Onyx, por gentileza, permita-me interromper.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Pois não, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Registrando que já há número regimental para deliberação, e por uma questão de precaução, eu quero submeter ao Plenário a deliberação da Ata da Sessão anterior, para tanto, pedindo a dispensa da leitura da mesma.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a dispensa da leitura, permaneçam como se encontram. Aprovada a dispensa. Submeto à deliberação a Ata. Os senhores e as senhoras parlamentares que concordam com o seu teor, permaneçam como se encontram. A Ata está aprovada.

V. Exa. tem a palavra para continuar.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado, Presidente.

Bom, esses nomes que eu citei, se V. Sa. tiver a informação que eles têm vínculo com a FEPAF, seria importante informar à nossa CPI.

O senhor conhece o Sr. Delwec Matheus? A informação que tenho é que a esposa dele é funcionária da FEPAF. É correta? Consta ainda que ela é encarregada do INCRA na cidade de Itapeva. O senhor tem essa informação ou o senhor desconhece?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A minha assessoria pediu, deputado, que o senhor por favor repetisse o nome das pessoas ligadas ao ITAC novamente, porque nós não conseguimos tomar nota, pra que a gente possa.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Wagner da Silva Carvalho, Geraldo Fernando de Carvalho e Nilton Antônio dos Santos. A pergunta é se eles têm vínculo com a FEPAF?

E o outro nome é, se o senhor conhece, o Sr. Delwec Matheus ou Delwec Matheus, a informação dele é que a esposa dele é funcionária da FEPAF e que ela é encarregada do INCRA na cidade de Itapeva. Essa é a pergunta.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: A informação que eu tenho é: a esposa dele é Maria de Fátima Matheus, é isso. Então, ela é funcionária da FEPAF desde 2006 e também no caso da Maria de Fátima, ela passou por todo processo seletivo na época, nós já tínhamos os regulamentos de contratação e na verdade ela se apresentou à FEPAF, tinha um currículo dela, ela foi selecionada pelo fato de ter um histórico de trabalhar com assentamentos e trabalhar com agricultura familiar.

Não houve interferência do fato de ela ser parente do Delwec Matheus na seleção dela.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): E ela é encarregada do INCRA em Itapeva?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Maria de Fátima Matheus. Ela é técnica administrativa de nível 1. Então, ela faz trabalho administrativo lá.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Então, ela está lá no INCRA, não é?

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: É.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bom, a última, agora.

O Convênio CRT-SP, 100.000/2005, que foi feito para fazer a análise cadastral de módulos rurais, foi formalizado em 28/07/05, por 200 mil reais. Após a formalização, ele sofreu oito termos aditivos. E eu sei diferenciar que contrato não poderia e convênio pode.

O último termo aditivo prorrogou o convênio até 30 de abril deste ano, o que totaliza quase cinco anos de prorrogações por termos aditivos. A última liberação será, ou já foi, de 1 milhão 125 mil 624 reais; é comum na FEPAF esse tipo de situação? Ou seja, faz o convênio e depois vai sendo ao longo do tempo não apenas renovado, mas acrescido os seus montantes financeiros? E qual o prazo médio de vigência dos convênios firmados com o INCRA-São Paulo? E quantos convênios foram firmados pela FEPAF com o INCRA desde 2005?

E eu agradeço aí a gentileza das suas respostas.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Primeiro, o número.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Esse é um convênio que foi feito para a análise cadastral, CRT-SP 100.000/2005. Ele foi firmado, esse convênio, com a FEPAF em 28 de julho de 2005.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Sim, na verdade todos os convênios firmados com a FEPAF desde 2004, eles totalizam, obviamente tem convênios de diferentes valores.

O convênio, ele permite o aditamento tanto de prazo, quanto de valores, quanto de metas. A gente tem vários convênios nossos que foram alterados em termos de metas também, como cadastro de 18 para 50. Então, eu entendo que o convênio, ele seja um instrumento que ele acaba sendo construído ao longo do tempo.

Então, isso muitas vezes o próprio INCRA ele tem que administrar a incerteza de recursos, existem demandas que são diagnosticadas durante a realização das atividades. Então, isso, esses termos aditivos eles têm sido comuns nos convênios INCRA. Assim como a gente tem outros convênios com órgãos públicos que também sofrem aditamentos, sofrem aditivos de prazo.

Então, isso nós entendemos que esse procedimento é um procedimento normal, desde que as metas e a legislação sejam cumpridas. Acho que esse é o grande desafio que nós temos. Na verdade, executar os convênios, executar os valores todos, mas executar segundo a legislação, prestar contas, e executar com competência técnica.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu concedo a palavra ao Deputado Jorginho Maluly.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra V. Exa..

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): O senhor está abrindo as inscrições pela ordem das inscrições? É isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sim.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Eu gostaria de perguntar, perguntar à Mesa, se com os ofícios, com os requerimentos que já foram colocados à Mesa, se nós teremos já marcado uma sessão específica para apreciação dos mesmos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não, não temos ainda. Mas poderá ser objeto de pleito, de entendimento.

E não fizemos até o presente momento diante do fato de que na primeira sessão deliberativa que cuidamos sobre o assunto, foram aprovados dezenas de requerimentos e, por conta dessa deliberação, pela aprovação, nós estamos ainda na fase de cumprimento daqueles.

Ou seja, o fato de aprovarmos agora não daria nenhuma prioridade diante do fato de que temos ainda algumas entidades para serem ouvidas. Ou seja, nós devemos cumprir essa pauta que já temos aprovado, mas evidente que antes do seu. Da sua conclusão nós estabeleceremos o entendimento para a votação de

outra leva de requerimentos que, por certo, tratarão também da oitiva, ou requisição de documentos ou de outras provas.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Fico agradecido, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Mas a Presidência está exatamente aberta a acolher todas essas manifestações e pretensões, e buscarmos o entendimento.

Com a palavra, portanto, o Deputado Jorginho Maluly.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Sr. Presidente, Senador Almeida Lima, nobre relator Jilmar Tatto, Deputado Onyx Lorenzoni, nossos convidados aqui presentes, Professor Edivaldo, Sra. Salete, senhoras e senhores.

Presidente, em primeiro lugar, eu fico muito à vontade quando eu estou aqui nessa CPI, quando eu fui prefeito no meu município, no interior de São Paulo, tinham vários assentamentos. E eu tinha uma relação muito próxima com aquelas pessoas que estavam assentadas, no pré-assentamento, vamos chamar assim, desde que respeitassem o Estado Democrático de Direito e os trâmites legais para efetiva legalidade da futura colonização daquela área para aquelas famílias.

Levávamos água, buscava as crianças para ir para a escola, enfim, arrumássemos estrada. Desde que não invadissem, não quebrassem... Inclusive audiência com a Justiça Federal, levei várias pessoas da comissão. Então, eu digo isso para eu ficar muito à vontade quando venho colocar meus pensamentos em relação a esta CPI.

Primeira coisa, só havia essa demagogia. Embora lá fora nós todos somos demagogos, eu particularmente e muitos aqui tenho certeza que são, não são demagogos. E não tem como desvincular uma CPI de alguns momentos de viés político. Isso é impossível. Agora, cabe a cada um de nós, ao Presidente, ao relator e aos membros da CPI encontrar um determinado limite para que inocentes não sejam crucificados e nem culpados sejam inocentados.

Acho que esse é o papel de uma CPI. A verdade é a verdade, ela não muda, ela pode demorar a aparecer, pode mascará-la, pode tentar escondê-la, mas num determinado momento ela vem à tona.

Quanto à UNESP, eu tenho grandes amigos na UNESP, tanto no Campo de Araçatuba, na FOA, tanto na Odontologia, que é a FOA, quanto na Veterinária, quanto na Ilha Solteira, inclusive o parque tecnológico que foi criado, primeiro ponto pelo Secretário então, ex-Governador Geraldo Alckmin, semana passada participamos de evento de assinatura entre a Prefeitura da Ilha, Prefeitura de Selvilha, Mato Grosso do Sul, a UNESP e o Governo do Estado.

Então, quero deixar bem claro as colocações porque precisamos ter muito cuidado para não levar para a pessoalidade as nossas colocações.

Minha primeira colocação que eu faço é que ao ver o nobre Deputado Jilmar Tatto fazer as colocações, respeito a família do Jilmar, o Enio, me esqueci o outro irmão que é vereador em São Paulo. O Arcelino Tatto, que são políticos, tem mandato, que eu conheço, são uns três, por isso que ele está aqui, dez irmãos. Mas eu quero dizer o seguinte, para lembrar, tem dois requerimentos aprovados aqui na Reunião do dia 10 de fevereiro, de autoria do nobre relator, que tratam de questões pontuais das duas entidades.

Quer dizer, então, também estamos esclarecendo preocupações do próprio relator que tem requerimentos de sua autoria pessoal, envolvendo tanto a FEPAF quanto a CEPATEC. Então, nós estamos trazendo os senhores aqui, à toa, porque o próprio relator já tinha o questionamento. Documentos e convênios firmados pelas duas entidades.

Segundo ponto, direcionado primeiramente ao Professor Edivaldo. Eu particularmente sou daqueles que não acredito em tudo que eu leio, é bom deixar claro isso. Já processei muito jornal. Principalmente jornal de cidade pequena, que se você não pagar, ele não fala bem de você, fala mal. Tem uma parte da imprensa que funciona assim. Não adianta dizer que não é, que é.

E quando escrevem o que não é verdadeiro, quem se sente ofendido, pra mim cabe o Poder Judiciário. Existem. Sem Lei de Imprensa, tem a calúnia, tem a difamação que você usa, inclusive consegui condenações, que Deus o tenha, já morreu até, não sei se está no céu ou no inferno, mas está condenado. E o jornal não está nem no nome dele para indenizar aquilo que ele teria que pagar por ter ofendido a minha honra.

Então, quero deixar claro isso que eu não acredito em tudo que eu leio. Mas, especificamente na matéria do *Estadão*, que eu passo a ler agora, ela diz o seguinte:

"A Fepaf é uma instituição sem fins lucrativos que está no centro de uma polêmica que vem sendo travada entre a direção do Incra em São Paulo e as entidades de representação dos funcionários da casa. As entidades suspeitam que o Superintendente Regional do Incra, Raimundo Pires Silva, esteja utilizando a FEPAF para a contratação de pessoas ligadas ao MST para atuar tanto nos assentamentos quanto na sede da instituição, em São Paulo. O dinheiro é repassado à fundação por meio de convênios.

Em documento encaminhado dias atrás", isso lá em 2009, "*à Presidência do INCRA em Brasília, os representantes dos servidores disseram que Silva conduz um acelerado processo de terceirização no quadro de funcionários da superintendência regional. Pelas suas contas, enquanto o número de servidores públicos do INCRA em São Paulo são em torno de 120, os terceirizados, remunerados pela FEPAF, somam mais de 400. Um ano após Silva assumir a superintendência do INCRA, em 2004, ele celebrou o primeiro convênio com a FEPAF, para contratar estagiários, no valor de R$ 10 mil. No ano passado*", em 2008, segunda a matéria do jornal, sempre, "*o valor somou quase 17 milhões. Neste ano, os números disponíveis, ainda são provisórios, mas já chegam próximo a 16 milhões.*"

Ainda dentro dessa matéria diz o seguinte:

"*As relações entre o INCRA e a Fundação são intensas. Quando divulga em seu 'site' editais para a contratação de mão de obra, a Fundação diz aos interessados que o seu Departamento de Recursos Humanos-RH, funciona no bairro de Higienópolis, em São Paulo. Ali na verdade, funciona a sede regional do INCRA.*

Naquela sede, a presença de funcionários assalariados pela Fundação cresce. Em março, dos 146 nomes que constavam na lista de ramais telefônicos do INCRA, 45 integravam a folha de pagamento da FEPAF, alguns deles em cargos de chefia."

A minha pergunta objetivamente ao senhor é o seguinte: o senhor já respondeu em parte, o senhor responde pela FEPAF, não responde pelo jornal: o senhor considera essa matéria mentirosa? Essa é a primeira pergunta.

E, se considera, a FEPAF tomou alguma atitude jurídica em relação ao jornal de usar indevidamente, caluniar um serviço correto e feito pela entidade?

Terceira pergunta. Foi dito aqui, com todo respeito a um dos diretores, que ele tem uma filiação partidária além da sua carreira dentro da universidade. O senhor não acha que seria correto, a partir do momento que assumiu a função dessa direção, a desfiliação partidária, seja de qualquer partido, não é porque é o PT, para ter uma isenção no exercício desse trabalho?

Essas as perguntas que faço ao senhor e, posteriormente, tenho algumas para fazer para a Sra. Salete.

E lamento algumas manifestações, que nós estamos na democracia, todos têm que ouvir aquilo que todos pensam.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Bom, primeiro, na verdade tem várias questões, a resposta é bastante complexa, mas a primeira, o Departamento de Recursos Humanos da FEPAF fica na FEPAF, em Botucatu. O que existia na sede do INCRA é um ponto de captação de currículos.

Então, no edital seletivo constava no nosso *site* que o currículo poderia ser encaminhado para a FEPAF ou para São Paulo. E a leitura do jornalista foi de que a área de recursos humanos nossos ficava em São Paulo. Isso não é verdade.

Com relação à contratação, eu não sei se existe processo de terceirização--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): O jornal foi processado? O segundo questionamento dele.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Não. Nós discutimos bastante isso ao nível de universidade, eu enfatizei bastante.

Na verdade, a nossa universidade é Júlio de Mesquita Filho. Então, isso, na verdade, o jornalista Júlio de Mesquita Filho empresta o nome para a nossa universidade.

Então, não. Nós entendemos que a matéria insinua em vários pontos, ela insinua informações que não são verdadeiras. Então, por exemplo, atrelar nossa utilidade pública ao fato do PT estar no Governo, isso não tem sustentação nenhuma.

Então, não houve nenhuma interferência política no processo. Mas nós entendemos que naquele momento não valia a pena entrar com qualquer tipo de ação.

Agora, com relação à participação de um nossos. Na verdade não são dois dirigentes, é um dos nossos dirigentes que é um dos diretores.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Eu falei um.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Um só. Então, ele é um dos nossos diretores, ele é filiado ao PT, todo mundo sabe disso, ninguém desconhece isso. Mas ele está na Fundação basicamente pela sua formação técnica. Eu posso garantir que não existe nenhuma interferência.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Da qual eu não contesto. É bom deixar claro isso.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Oi?

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Eu não contesto a formação técnica do professor, pelo contrário.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Claro. Então, isso o que a gente faz, adota como norma, a universidade, ela seleciona as pessoas para ocuparem os cargos em função da sua competência, seu histórico de trabalho, seu histórico de atuação dentro, juntamente com a Fundação, ele tem vários projetos em andamento com a Fundação.

Agora, nós não temos como proibir que as pessoas tenham atividades políticas. Na verdade, o que elas fazem, da hora que saem da faculdade até a hora que retornam não é. Na verdade não é de preocupação nossa o que eles fazem.

Volto a dizer, conhecendo o Professor Osmar, que é o que está presente aqui, não tem nenhuma atividade. De modo algum ele relaciona a FEPAF a qualquer atuação política dele. Não existe interferência.

Do mesmo modo os dirigentes da Fundação, são seis no Conselho Curador, três na Diretoria mais três no Conselho Fiscal. Então, são seis e três, nove, três, 12. São 11 não filiados.

Não sei se eu respondi tudo, Excelência.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Só a minha questão, eu entenderia que a reportagem foi, como o senhor disse, mentirosa. O senhor mesmo usou a palavra. Quem não diz a verdade está mentindo. Eu entenderia que a entidade deveria ter tomado uma atitude, mas essa questão é interna e a gente não tem que entrar nela.

E deixando bem claro, quando eu coloco essa questão, é bom deixar claro porque algumas pessoas levam para o lado pessoal. Eu estou dizendo partidariamente. Não estou dizendo do caráter, nem da honra do Professor Osmar. É bom deixar muito claro isso aqui para que não se tenha interpretações indevidas.

Podia ser um Governo do PSDB e um líder ligado e filiado ao PSDB que eu faria a mesma pergunta, ou do DEM do meu partido. Não é uma questão de estar filiado ao PT. É a questão da filiação partidária e o exercício da função dentro da Fundação e jamais colocando em nenhum questionamento do passado, da moral, da honra ou da competência profissional, seja do Professor Osmar ou de V. Exa..

É bom deixar bem claro isso.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Deputado, Excelência, só uma complementação.

Na verdade o trabalho que nós fazemos como priorização, terceirização, não são questões competentes, de competência da Fundação. Na verdade a Fundação ela faz um trabalho de assistência técnica, logística... Para que os convênios do INCRA sejam executados. E nós fazemos o melhor possível com orgulho. Porque nós entendemos que a extensão ela também é uma função da universidade.

Com relação à matéria, até para a nossa decepção, então quando a gente lê o material, por exemplo, sobre utilidade pública, em nenhum momento o jornalista diz que a utilidade pública foi conseguida porque o PT chegou ao Governo. Ele diz: "A utilidade pública foi concedida quando o PT chegou ao Governo."

Então, nós não temos como fazer qualquer ação. Porque a imagem de que houve interferência ela é construída por quem lê. Está certo?

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Correto. Só para fazer uma ratificação, na Bancada de São Paulo, em 2006, na sua emenda de Bancada, foram para as universidades públicas de São Paulo e na época a totalidade dela foi destinada à UNESP.

Então, vamos mostrar o respeito que a Bancada de partidos de São Paulo, eu não estava aqui, bom deixar claro isso, não quero ser pai de uma coisa que não é minha, mas estou fazendo uma referência, a Bancada de São Paulo, como um todo, que no ano de 2006, acho que o Tatto estava aqui, a emenda de Bancada foi destinada para a Universidade Pública de São Paulo e acabaram decidindo lá aplicações de 13 ou 15 milhões de reais.

À Sra. Salete. Primeiro, a senhora com muito orgulho, como todos nós, tem uma história de passado. O meu avô era de Minas Gerais, uma família pobre também, pôde estudar através do colégio de padres, ele veio a ser coroinha para poder estudar. E depois acabou não virando padre, virou médico. Mas, para poder ter acesso ao conhecimento, veio de baixo também.

E foi através da medicina que ele, com muito sacrifício estudou na Federal de Minas Gerais, isso no século passado. Fez a sua vida na terra também, era uma pessoa que embora médico, gostava muito de plantar, gerar empregos, acreditava em tudo de novo que acontecia, fui criado no cheiro do leite. Vou falar a expressão correta, a 'merda' de vaca, aquele cheiro forte do curral, na plantação do milho, do algodão.

Não vou dizer que eu colhi algodão porque eu tive uma condição melhor do que os meus antepassados, que eu sou neto de imigrantes. O meu avô quando chegou ao Brasil chegou ao porto de Santos, como muitos aqui chegaram. Talvez o seu avô também. A primeira noite da minha família foi num celeiro, em Pirajuí, no interior de São Paulo, sem falar nenhuma vírgula de português e para poder constituir a sua família.

Então, todos nós aqui temos na maioria uma origem também de lutas, cada um na sua proporção, mas todos tiveram as suas dificuldades para poder ocupar o espaço que a gente ocupa.

Quero fazer perguntas objetivas à senhora, no sentido de apenas dois esclarecimentos. Na reunião anterior aqui da Casa, indagando o representante da ANCA, acerca de eventual vínculo com a Advogada Suzana Angélica Paim Figuerêdo, respondeu que ela já havia prestado serviços jurídicos à ANCA, essa senhora.

Pergunta que faço à senhora, bem objetiva: a senhora conhece esta Advogada, Suzana Paim Fi-

guerêdo? Se ela. A senhora tem conhecimento se ela já foi associada ao Centro de Formação Contestado? Se foi, em que período, que cargo exerceu, por que se desligou, se é que se desligou?

Ainda na reunião anterior, o representante da ANCA também disse a respeito, acerca do eventual vínculo com a empresa Editora Expressão Popular Ltda., respondeu que a ANCA mantinha relação comercial com a referida editora, tendo inclusive adquirido materiais produzidos pela citada editora. Eu pergunto: A senhora conhece a Editora Expressão Popular Ltda., e o Sr. Carlos Finatto Bellé? Por acaso, a CEPATEC já adquiriu algum material desta empresa? A senhora saberia informar se tal editora presta algum tipo de serviço ao MST?

Segundo a CPMI da Terra, tal editora é vinculada ao MST. Se a senhora quiser comentar alguma coisa sobre esse assunto.

Ainda na reunião anterior, o mesmo representante, acerca do eventual vínculo da empresa Sociedade Editorial Brasil de Fato respondeu que a ANCA também mantinha relações com essa editora, inclusive comercial. Repito: a CEPATEC já adquiriu algum material dessa outra editora?

Segundo ainda a CPMI da Terra, a Editora Brasil de Fato edita a *Revista MST*. A senhora poderia dizer alguma coisa sobre esse fato? Ainda segundo a própria CPMI da Terra, a Sociedade de Fato teve como conselheiros João Pedro Stábile e Plínio Arruda Sampaio. O que a senhora poderia dizer sobre esse assunto?

Tem muitas outras perguntas, Presidente. Para não estender muito vou passar às mãos da senhora, que a senhora encaminha a resposta posteriormente, pelo avançado da hora, tem outros parlamentares aguardando para fazer uso da palavra, são meus amigos, antes de mais nada, e eu respeito o uso da palavra, o direito deles se manifestarem, até mesmo contrariamente àquilo que eu coloquei.

Eu paro por aqui e encaminho essas outras questões para a senhora, por escrito, e a senhora encaminha pela sua assessoria para a CPI. Obrigado, Presidente. Obrigado a todos pela atenção.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL-SP): Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria fazer uma Questão de Ordem que é o seguinte, Presidente. Nós temos ainda alguns inscritos aqui e a sessão já começou lá na Câmara, está tendo votação nominal, inclusive. Então, peço ao senhor que a resposta para a Mesa que os Deputados possam usar a palavra e possamos concluir os nossos trabalhos aqui.

O Relator fez um sinal de aprovação, é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): V. Exa. será devidamente atendido. Eu tinha o propósito de falar, dar uma explicação logo após a intervenção do Deputado Relator e o Deputado Vice-Presidente, mas preferi passar a palavra ao Deputado Jorginho Maluly, primeiro, e antes de passar ao Deputado Paulo Teixeira, eu peço a compreensão de V. Exa., que eu gostaria de dizer rapidamente o seguinte.

A CPI, a CPMI, ela tem um objeto. E nós devemos seguir, perseguir o objeto da Comissão. É claro que a condução, eu devo dizer que a condução da Comissão, ela não deve ser apenas pela Presidência. Eu cumprirei meu papel, mas sei que se trata de uma responsabilidade coletiva. O caminho que ela vai tomar é uma responsabilidade de todos nós.

Evidente que, é normal, vejo isso como legítimo, as comissões parlamentares de inquérito elas serem objeto de muito foco e de muita discussão, de conclusões as mais diversas possíveis, para mim também todas legítimas. Uns acham que a conclusão da CPI é conclusão de pizzaiolo, outros entendem diferente.

E eu vejo isso tudo com naturalidade, sobretudo porque o nosso trabalho parlamentar é um trabalho público, aberto, transparente. E num Estado Democrático todos têm o direito de expressar suas opiniões.

Evidente que eu quero deixar aqui um. Fazer um apelo no sentido de que nós devemos buscar de perto cumprir os objetivos desta CPMI. Evidente que todos têm o requerimento e aprovaram o requerimento.

E ela busca exatamente investigar as causas, as condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do movimento dos trabalhadores sem terra. E, de forma específica, cita aqui uma série de convênios firmados por órgãos públicos e entidades.

Bom, então, existem algumas questões que nos parece óbvias e desnecessárias, digamos assim, determinadas observações. Essa questão que busca investigar a relação de uma entidade ou de dirigentes de uma entidade com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, eu respeito a manifestação de todos e o direito de todos, e podem continuar a investigar, mas eu acho que isso é completamente desnecessário, porque não há nenhuma ilegalidade, nenhuma ilegitimidade nisso.

Eu acho apenas que nós estaremos perdendo tempo, ao invés de buscar as questões que justificaram a abertura da CPI. Ora, saber se a CEPATEC ocupa terra, eu acho desnecessário. E ela disse aqui com outras palavras que eu interpretei de forma, quer dizer, ao meu modo, não, ela não ocupa, não. Apenas ensina. E assiste.

Eu acho que o que nós devemos nos preocupar, primeiro, é se o objeto do convênio é legal. Pode até ir mais à frente: é legítimo? O objeto do convênio, do

órgão público com a CEPATEC, é legal? Não: questiona-se, investiga-se. Não, ele é legal: pode até buscar saber se é legítimo ou não, dispensável. Mas, em sendo legal, o que se vai questionar?

Em segundo lugar, o objeto do convênio foi cumprido? Não: é uma história; a outra, ele foi cumprido, acabou-se.

Se é filiado ao partido político A, B, C ou D, por que perder tempo com isso? Filiação a partido político é direito da cidadania. Eu acho que aqui nós estamos no Congresso Nacional. No Congresso Nacional.

Ora, se a entidade A, B, C, se um seu dirigente, entidade, organização não governamental, entidade filantrópica, uma fundação, um de seus dirigentes tem empresas, sim, eles são sócios majoritários ou minoritários, sim. E daí? Eles são dirigentes, eles são gestores? Não, nada a ver. Gente, nós somos aqui legisladores. Devemos conhecer o mínimo, para não se perder tanto tempo em questões que não dizem respeito ao objeto da CPI.

Devo dizer que isso é apenas uma opinião da Presidência. Não quero limitar a participação de quem quer que seja. Ora, e vai se negar ao trabalhador rural, ao trabalhador do campo o direito a se instruir? O direito a ser assistido? E vai se questionar se a fundação A ou a fundação B passou a ter mais recursos ou passou a assinar convênios depois que o Presidente Lula chegou à Presidência?

E as pessoas estão esquecidas que quem conduziu o Presidente Lula, como os outros antecessores, à Presidência, foi o povo? E que numa democracia vale é a opinião da maioria? É aquele questionamento que eu fiz, o objeto do convênio é ilegal? Se for, vamos condenar. Mas, se não for, vai obedecer é a orientação política do Governo que foi eleito pela maioria da população.

Se mais tarde um outro partido político vem suceder ao que está no poder, e se ele é de direita, de esquerda, de centro, se tem a ideologia A, B, C, se quer privilegiar o homem do campo, o homem da cidade, isso é outra questão.

Então, a minha observação, o que eu gostaria de fazer é um apelo para que a gente busque o foco da Comissão para não ficarmos, digamos, aí na periferia dos assuntos, dos temas, que não dizem respeito à CPMI.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Pois não.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Pelo cronograma que nós aprovamos nesse Plenário, Sr. Presidente, vamos dizer assim, a bateria de entidades a ser aqui chamadas, convidadas, terminaram. Agora nós vamos ouvir os órgãos do Governo Federal e depois vamos ver o que fazer.

Mas do ponto de vista dos requerimentos aprovados e do plano de trabalho aprovado, hoje encerra-se a etapa de ouvir as entidades da sociedade civil que firmaram convênios com os órgãos do Governo Federal.

Portanto, daqui pra frente chamar agora os órgãos do Governo Federal e, depois, a gente vê o que faz. Mas, do ponto de vista do plano de trabalho nós estamos cumprindo, estamos dentro do cronograma, e a CPI, o planejamento, ela encerrará no começo de junho. Essa é a proposta que nós aprovamos aqui. Podemos mudar o plano de trabalho, aprovamos por consenso, mas é isso que foi aprovado por todos deputados e senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Srs. Parlamentares, Sras. Parlamentares, só para concluir a observação.

Quando eu pedi o estatuto da CEPATEC, está aqui no art. 2º: "*O CEPATEC tem por objetivos gerais: I. Promover a capacitação de trabalhadores e trabalhadoras*."

Será que todos nós não sabemos que o MST, como pessoa jurídica, ele não existe? Isso é da filosofia do movimento. E que existem entidades que promovem a capacitação de trabalhadores e trabalhadoras nas diversas áreas de conhecimento científico e tecnológico.

Eu parabenizo, inclusive, aos dois expositores de hoje, ao contrário dos anteriores, que procuravam esconder aquilo que é óbvio e que é legítimo e que é legal. Quer dizer, não é ilegal, não é ilegítimo, não tem porque contestar.

Está aqui no estatuto, gente: "*Promover intercâmbio de experiências, cursos, seminários, fóruns, debates, outras atividades nacionais e internacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores e trabalhadoras adultos, jovens, crianças, a partir dos interesses de cada grupo.*"

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Está aqui: "*Receber recursos externos*."

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Sr. Presidente. Na verdade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Só para concluir.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Na verdade, eu acho que a maioria aqui--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Só para concluir, nobre deputado.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Essas explicações, acho que todos aqui temos conhecimento já.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Só para concluir, nobre deputado.

Como eu disse, eu repito: a responsabilidade de encaminhamento não é apenas da Presidência, é de todos nós. A resultante dessa Comissão, a imprensa vai publicar depois.

Eu acho que desviarmos ou tratarmos de assuntos não estritamente necessários, para todos nós que somos parlamentares do Congresso Nacional, eu acho completamente desnecessário.

Ora, eu pedi aqui o Regimento Interno e nós estamos imprensados. Primeiro, pelo Regimento. Nós não podemos, enquanto comissão temporária, nós não somos comissão permanente, realizar sessões no horário das comissões permanentes. Tem que ser em horário diverso.

Segundo... Bom, primeiro, consequentemente nós não podemos fazer pela manhã. Segundo, o regimento diz que após iniciada a Ordem do Dia de qualquer das duas casas, nós não podemos dar continuidade aos trabalhos. Então, nós estamos imprensados ao horário após o almoço e o início da Ordem do Dia.

Então, se nós ficarmos aqui a perder tempo com questões menores, ou que não dizem respeito ao objeto, ou perguntar o óbvio e o que é legítimo, nós chegaremos no mês de julho sem nenhuma conclusão. Quem sabe até não investigando aquilo que, necessariamente, precisa ser investigado. É o apelo que eu faço aos senhores.

Eu concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Presidente. Como está havendo verificação e o único item da Ordem do Dia e V. Exa. ainda não votou, então, pelo menos eu quis avisá-lo, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço pelo gesto, mas seria inclusive a segunda indelicadeza de minha parte, exatamente no momento em que o Deputado Paulo Teixeira vai fazer uso da palavra, eu cortar e encerrar a Sessão, como fiz na sessão dessa CPMI anterior.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Mas se V. Exa. quiser registrar voto e voltar, eu me disponho a ficar em seu lugar pelo tempo necessário de ir e voltar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Mas eu quero ouvir. Ter o prazer de ouvir o nobre Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Presidente, apenas depois, depois de ter ouvido os dois depoentes hoje, depois de ter ouvido o nosso relator, depois de ter ouvido V. Exa., eu tenho as mesmas conclusões que o relator aqui esposou e que V. Exa. também concluiu.

Portanto, eu, como também tenho votação nominal na Câmara, eu vou também abrir mão da minha inscrição para que V. Exa. possa votar e me dê licença agora para votar na Câmara.

Eu teria uma longa consideração, mas depois que o relator e o senhor falaram, eu dispenso da minha fala. Peço licença a V. Exa. para votar na Câmara, já que se não votar, diferentemente de V. Exa., eu tenho que fazer uma justificativa posterior. Então, eu peço licença para votar na Câmara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): O nobre Senador Gilberto Goellner não está presente, embora inscrito. Senador José Nery também não. Deputado Aelton Freitas não está presente. Senador Eduardo Suplicy.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Tem, logo a seguir a Deputada Janete Capiberibe, o Deputado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): D'Ávila?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não, Manuela D'Ávila e depois Ernandes Amorim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): E... V. Exa..

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): V. Exa. vai dar sequência até o final, agora?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Vou.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Presidente, eu vou procurar ser breve, então.

Presidente Almeida Lima, então quero com respeito ao esclarecimento que a Deputada Manuela D'Ávila já havia aqui reiterado, mas eu quero dar aqui o testemunho do Advogado Jovelino Strozake, de que de fato o ITERRA não sofreu qualquer condenação, nem em primeira instância, nem em qualquer instância, não houve ação da Justiça Federal com respeito ao ITERRA.

O que há, recurso referente às considerações do Tribunal de Contas e está se havendo, está havendo o esclarecimento relativamente a utilização de recursos. Então, esse é o esclarecimento que queria dar.

Eu quero cumprimentar a ambos, a Sra. Salete Carollo, Presidente do CEPATEC, e ao Sr. Edivaldo Domingues Velini, pela maneira tão aberta e assertiva com que mostraram aqui a história de ambas as instituições.

Gostaria, à Sra. Salete Carollo, de perguntar então mais um pouco da sua própria história, porque V. Sa. mencionou que em 95, salvo engano, começou a participar do assentamento ali no Município de Tapes, e nesse assentamento, Lagoa do Junco, e que há nesse assentamento 35... Acho que 15 ou 16 em trabalho coletivo e 35 outras famílias e eu gostaria de lhe perguntar, nesta. Nesse assentamento, como se deu o desenvolvimento na forma cooperativa de produção? Que modificações aconteceram desde 1995?

Se há alguma recomendação, por isso até não tive tempo de ler, dado o chamado de. Ter que estar no Plenário, o estatuto. Que recomendações teria para o Congresso Nacional relativamente a lei que define as diretrizes e normas das sociedades cooperativas? Se à luz da experiência da CEPATEC, da sua convivência, seja com a própria cooperativa ali em Tapes, no assentamento Lagoa do Junco, mas com respeito as outras, uma vez que a CEPATEC, pelo que entendi também, assessora outros assentamentos, nos quais as formas cooperativas são as que predominam, se isto é verdade.

Então, se puder nos dizer uma palavra, em que medida a forma cooperativa de produção, na sua avaliação, é uma forma bastante adequada, se recomenda a todos aqueles assentamentos e outras formas produtivas até em outras áreas? Se também recomenda que a cooperativa, pela sua própria experiência, é algo que deve ser estimulado, por exemplo, se estivesse dialogando com o Secretário de Economia Solidária, o Professor Paul Singer, que é um grande entusiasta das formas cooperativas, se avalia que a experiência de todas as instituições que interagem com a CEPATEC, recomendam, sim?

E gostaria também de perguntar ao Edivaldo Domingues Velini, prezado Sr. Edivaldo, se também essa é a experiência e o testemunho da FEPAF. Se tem recomendações, e eu falo isso porque inclusive como relator, na Comissão de Assuntos Econômicos do projeto que está por ser encaminhado ao Plenário, há um projeto do Senador Osmar Dias, há um outro projeto de minha autoria, há o parecer do Senador Renato Casagrande sobre as normas das formas cooperativas de produção. Na medida em que. Seja a CEPATEC, seja a FEPAF tem recomendações, eu gostaria de colocar-me aqui à disposição.

E até quem sabe eu gostaria de um dia conhecer a experiência lá de seu assentamento, porque eu, por exemplo, sou um entusiasta das formas cooperativas e gostaria de conhecer e inclusive perguntar, eu vejo que produzem o arroz ecológico, mas que outros produtos tem caracterizado.

São essas as indagações e cumprimentando também a ambos pelas exposições aqui realizadas.

Apenas isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de perguntar.

SRA. SALETE CAROLLO: Eu vou tentar ser bastante objetiva, porque quando a gente passa a falar do projeto de vida que a gente vive e defende, normalmente a gente se entusiasma bastante.

Mas eu queria destacar dois elementos que eu acho bastante significativos a partir da implantação desse assentamento.

Primeiro, que é 35 famílias, 15 hoje estão no quadro social dessa cooperativa. Claro que no início, quando se constituiu a cooperativa, estávamos em número maior, mas houve o desfiliamento de diversas famílias por conta de diversos fatores que foram ocorrendo.

Mas a origem e a vontade de trabalhar coletivamente já era um desejo das famílias desde que foram acampar. E o processo de pela terra durante quatro anos foi amadurecendo a ideia e foram se fazendo diversas discussões para... E chegaram à conclusão, essas famílias, de que a melhor saída para sobreviver no campo e isso se transporta, essa realidade até hoje, para sobreviver no campo, é a cooperação agrícola.

Individualmente, é muito difícil, hoje, os agricultores se manterem na agricultura da forma como está, por diversos fatores que os senhores, que é do conhecimento também dos senhores. A cooperação agrícola, então, ela se torna uma ferramenta. É um modo de vida de se organizar em comunidade e exercer o trabalho na agricultura.

Isso interfere tanto do ponto de vista da capacidade de produção, de beneficiamento, enfim, da qualidade de vida das pessoas, mas também interfere na qualidade das relações sociais que se estabelecem nesse meio. A participação da mulher, a participação da juventude em várias outras áreas do ser humano.

O que eu recomendaria a esta Casa e aos órgãos, também, públicos? É de que a capacitação, a formação junto aos agricultores, aquelas fileiras, inclusive, de sem terra, que estão lutando por terra, é fundamental o processo de formação, o processo de consciência política e o processo de entender o que significa, hoje, trabalhar na agricultura.

E aqui está a necessidade de definição do modelo tecnológico que a gente defende, que produção, que tipo de alimento a gente deseja produzir e que tipo de saúde a gente deseja para a população brasileira.

Eu trago aqui duas amostras do arroz ecológico que produzimos lá na nossa cooperativa, e destacar a importância de que só haverá senso social no meio rural se, de fato, o camponês conseguir ter o domínio da cadeia produtiva de qualquer linha de produção nas suas mãos. Nós chegamos nesse nível. Hoje nós produzimos as nossas sementes, plantamos, beneficiamos e colocamos no mercado. Essa é a diferença fundamental na vida do agricultor hoje no campo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Poderia, só para ter uma ideia, essas 35 famílias que trabalham no assentamento Lagoa do Junco, hoje tem, assim, um rendimento médio... Seja, se tiver o número *per capita* ou por família, se pode nos dar uma ideia aproximada por mês. E como era quando começou e como é hoje?

Só para ter uma ideia, por favor.

SRA. SALETE CAROLLO: Então, quando iniciamos o trabalho na agricultura, a gente dizia sempre assim: nós produzíamos para viver. Hoje nós produzimos para viver melhor.

A nossa renda, as sobras que a gente menciona na cooperativa, ela varia. Há meses que a sobra líquida de cada família, de cada sócio, aliás, é em torno do salário mínimo. E pode, dependendo do período, variar entre um salário mínimo a mil reais.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Isso atualmente?

SRA. SALETE CAROLLO: Atualmente. Por sócio.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Está bem.

SRA. SALETE CAROLLO: Considerando que toda alimentação das famílias, ela é coletiva. Então, essa renda, essa sobra ela é líquida.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Isso para as 15 ou para as 35 famílias?

SRA. SALETE CAROLLO: Para as 15 famílias, e atualmente são 21 sócios na cooperativa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E as demais?

SRA. SALETE CAROLLO: E as demais também produzem. Nós temos uma relação bastante grande, assim, com os demais assentados. Então, praticamente as famílias desse assentamento não ascenderam do ponto de vista econômico, talvez no mesmo nível daquelas que estão na cooperativa. Mas elas, de certa forma, acompanham.

Porque a nossa prática, mudando a matriz tecnológica do convencional para o orgânico, nós acabamos contagiando as demais famílias a optarem para adotar esse modelo orgânico também de produção.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Está bem. Obrigado.

SR. EDIVALDO DOMINGUES VELINI: Bom, com relação ao cooperativismo, a questão que o senhor formulou, eu sou formado na UNESP Jaboticabal, fui aluno da disciplina de Cooperativismo do ex-Ministro Roberto Rodrigues. Então, ele faz um trabalho muito grande de divulgação dessas ideias cooperativistas.

E o cooperativismo, ele tem sido adotado como um modelo para nós para estruturação de cadeias de produção, tanto com projetos via INCRA quanto via SEBRAE e a gente observa que o retorno realmente é fantástico. Talvez o grande caminho para o desenvolvimento social brasileiro passe pelo estímulo do associativismo e cooperativismo.

E aí a minha experiência pessoal, na verdade, em função dessa disciplina eu acabei recebendo alguns prêmios na área de cooperativismo pelo desenvolvimento de uma proposta de modelo de cooperativas educacionais.

Então, talvez a gente tenha alguns assuntos nos quais o cooperativismo possa ter uma importância muito grande no Brasil no futuro, além do cooperativismo agrícola, que já é um exemplo de sucesso.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputada Janete Capiberibe.

DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP): Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Almeida Lima, senhoras e senhores presentes nessa audiência, meus cumprimentos ao Professor Edivaldo Domingues Velini, representante da FEPAF, a Sra. Salete, representante da CEPATEC.

Eu serei breve na minha intervenção. Nós todos aqui temos várias agendas no mesmo momento, mas eu considero de fundamental importância a minha participação mínima nas sessões dessa CPMI, que já é a oitava, como o Presidente me informou há pouco, e eu queria exatamente parabenizar, parabenizar os dois, que eu não considero depoente, eu considero expositores, expositores inovadores aqui no Congresso Nacional, a respeito de um assunto de tão grande importância para o nosso país.

O Brasil tem uma dívida imensa com os agricultores, agricultoras, por ter sido o único país da América Latina que não fez a sua reforma agrária. A reforma agrária veio sendo feita e da forma como, se tomarmos o período da ditadura militar, quando se abriu a transamazônica, isso no que diz respeito à ocupação da Amazônia, de uma forma que não foi, de maneira nenhuma, mais acertada.

Grupos de sem terra do sul do país foram colocados de qualquer maneira no meio da Floresta Amazônica, o que criou um problema muito grande na vida dessas famílias e também uma forma de, um arremedo de reforma agrária que não aconteceu em realidade.

No meu Estado, o Amapá, nos assentamentos do INCRA, estão os agricultores, as agricultoras em terras que não são produtivas. E nem com... Precisaria uma altíssima tecnologia para que as terras aonde foram assentadas inúmeras famílias se transformassem em terras produtivas.

Então, eu parabenizo os dois. Eu assisti quase toda a sua exposição, Salete, assisti inteira a sua, professor, e para mim coincide com o que eu penso, no que diz respeito à reforma agrária, ao apoio ao camponês, à mulher do campo.

Eu quero dizer que você passou, agora, um quilo de arroz ao Presidente da CPMI, e eu tenho na minha geladeira também, aqui, eu moro num hotel, uma geléia de figo também ela semeada, produzida, industrializada por vocês. E isso é muito importante.

Agora, não se compara a produção tecnológica exposta aí, exposta pela FEPAF, com a grande, a alta tecnologia de produtos que estão em toda rede de supermercados do país. É uma concorrência desleal.

O pequeno agricultor da reforma agrária, o sem terra que passou a ter uma terra para viver, produz numa escala mínima. Mínima. Veja bem, você dá para o Presidente da CPMI, eu tenho na minha geladeira, eu sou uma deputada federal.

E eu quero dizer, a gente encontra em São Paulo, naquele espaço que o artista Sebastião Salgado doou para os sem terra, a amostragem da cachaça, da aguardente, do arroz, do doce disso, daquilo que é semeado, plantado, colhido, e agregado valor, toda a cadeia produtiva trabalhada, mas nessa escala que estou colocando, viu Presidente?

No meu Estado, no Amapá, nós fomos Governo de dois mandatos, 94/98, 98 a 2002. E nós entramos em contato com a CONCRAB, para trabalharmos com o extrativista, pescador, agricultor no nosso Estado e repassar a tecnologia que a CONCRAB conseguiu se apropriar, se apropriar, nessa escala pequena.

Foi tão difícil conseguir levar uma formação. Levar a formação para incubadora de empresas improvisadas, para ver se fazia acontecer esse processo de desenvolvimento de toda cadeia produtiva dos milhares de produtos da biodiversidade que nós temos na nossa Amazônia.

Então, eu reafirmo, Presidente, Senador Almeida Lima, o nosso país está em dívida, viu, com a reforma agrária. Esse montante que se discute aqui, e que os dois, na sequência, após todos os outros conveniados com o Governo Federal, que vieram aqui expor a forma como está sendo utilizado esse recurso desses convênios, e isso é novidade e é uma novidade tão pequena diante do que o FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste, do que o Fundo da Marinha Mercante, que tem um montante de mais de dois bilhões de reais por ano para subsídios para fabricação de embarcações, mas que só chega para a fabricação de grandes embarcações, no sul do país.

E, enquanto isso, aqueles que fabricam as pequenas, os estaleiros, que fabricam as pequenas embarcações, que é como a fabricação do doce de figo, da cachaça, da aguardente produzida pelos sem terra. É uma comparação igual. Esses fundos constitucionais que deviam subsidiar como um todo o pequeno, o médio e o grande, eles não subsidiam os pequenos e médios.

É uma luta, isso é realidade, Senador Almeida Lima. O senhor tem informação, assim como eu tenho também, e a gente luta aqui dentro para aprovar leis que façam com que os pequenos possam acessar também esses recursos, porque se você vê a Europa, a América do Norte, a agricultura e pecuária é subsidiada. E enquanto aqui. Uma vaca tem um valor imenso na França, que é um país que produz queijo, produz todos os derivados do leite. Então, uma vaca lá vale ouro. E o subsídio é alto por parte do Estado para esses pequenos criadores europeus, norte-americanos.

Então, isso são considerações que eu faço, eu não quero fazer nenhuma pergunta aos dois. Eu gostei muito da exposição que vocês fizeram, porque eu ressenti muito, eu tive oportunidade de ser secretária de indústria, comércio, mineração e de turismo, e eu senti na carne, pela primeira vez, a ausência de tecnologias desenvolvidas para o pequeno, para a pequena, para a indústria de menor porte, que não é aquela que está em todo mercado brasileiro, em todos supermercados.

E eu quero, Sr. Presidente, dar uma contrainformação a que foi dada pelo Deputado Onyx Lorenzoni na sua participação aqui, pena que ele não está, ele se retirou, que com relação ao convênio do Ministério do Trabalho, todos os pagamentos foram feitos mediante cheques nominais, eu quero que a CPMI registre isso aí, e as pessoas assinaram individualmente os recibos. E para maior credibilidade, essa informação está no *site* da CPMI. É só acessar, que ela está no *site*.

Quer dizer, a informação dada anteriormente, talvez o Deputado não tenha tido acesso à informação do *site*, ele não. Ele deu a informação equivocada.

Então, era isso. Muito obrigada Senador Almeida Lima, muito obrigada aos dois que expuseram

hoje e nós estamos aí na CPMI, porque eu acredito. Eu acredito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa., nobre Deputada Janete Capiberibe, ao tempo que concedo a palavra ao nobre Deputado Ernandes Amorim. V. Exa. tem a palavra, Deputado.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Sr. Presidente, Sr. Edivaldo Domingues, Sra. Salete Carollo.

Na verdade, Sr. Presidente, poucas vezes tenho vindo aqui a essa CPMI, mas quando se chega aqui, às vezes, a gente vê um cenário de novela bem sucedida.

E eu venho de Rondônia, hoje, quer dizer, meu estado, e até contestando aqui algum posicionamento da deputada, lá em nosso Estado nós ocupamos justamente com agricultores em época difícil, e não tinha sem terra.

E hoje existe duas figuras do sem terra trabalhador na terra e do sem terra que não sabe dividir ou difundir um pé de capim de um pé de arroz. E muitos deles ali ocupam determinadas terras e que não tem objetivo nenhum a não ser querer sobreviver sobre aquilo, querer criar tumulto, querer fazer vandalismo.

E essa coisa se tem muito a culpar o próprio sistema, o próprio modelo do Governo e isso nos preocupa. Preocupa na Amazônia, até porque só agora nós estamos tendo essas consequências, a exemplo do meu estado e cidade lá de Buritis, Cujubim, onde nós temos o Movimento da Liga Camponesa Pobre e que está lá recebendo dinheiro do INCRA, junto a outros setores, e dinheiro que foi denunciado na Comissão de Agricultura, houve todas denúncias e não se tomou nenhuma posição, não se puniu ninguém, e esta comissão, este grupo continua lá roubando, saqueando, matando as pessoas, às vezes até de seis pessoas por semana, e armados até o dente, dizem que pertencem a grupos políticos e o Governo Federal não tem tomado posição nenhuma.

E, às vezes, já me chegou a vontade de fazer um requerimento para convocação também para vir aqui não só os juízes da cidade, que conhecem o problema, o prefeito está ameaçado de morte, os próprios militares oficiais que comandam a área verde lá no Estado de Rondônia, para mostrar o que é o outro lado do campo, o outro lado do sem terra, o outro lado desses movimentos.

Que é muito bonito, hoje a gente vê doutor fulano de tal, doutora fulana de tal, técnicos 'fulanos de tais' aqui, mas não se vê a fotografia ou a imagem do próprio agricultor ou do sem terra, o homem que é o espertalhão ou aquele que é o que tem a mão calejada atrás de um pedaço de terra para trabalhar, para produzir.

E isso tem nos deixado um tanto preocupado. E quando chego aqui e ouço as perguntas de quanto já passou, o que fez com o dinheiro, pagou. Às vezes não sabe se pagou em dinheiro vivo, se pagou através de cheque, e o número dos convênios, daqui a pouco a associação de 25 agricultores ou tantas mais, e isso nos preocupa.

Porque os volumes de dinheiro, na realidade, eles são números que para nós, lá da Região Norte, assusta. E eu vejo que não é só aqui ou nesse... Nessa discussão, mas vejo que isso acontece em outros setores, por denúncias que temos recebido.

E nesse caso aqui nos interessa solicitar o requerimento até verbal, e possivelmente entrar com ele escrito, caso a Mesa seja exigente ou necessário, requerer a degravação do que foi dito aí, e a documentação juntada para que se possa fazer uma vistoria, uma averiguação pelos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas, como a CGU, a própria Polícia Federal.

Porque quando se diz aqui que alguém tem tantas mil pessoas, tantas pessoas e nessas pessoas tem tantos que não tem CPF e trabalha com a cooperativa, isso implica imaginar que tudo está certo, mas muita coisa pode estar errada. E se essa quantia de dinheiro foi distribuída, evidentemente tem que ter uma prestação de contas séria.

E eu quero, V. Exa. Senador, dizer que fui prefeito e numa construção de uma sala tinha uma porta só. E na minha assessoria o cidadão lá bateu no computador, em vez de colocar 01 porta, colocou 10 portas. Isso gerou uma ação e que nós fomos punidos, foi devolvido o dinheiro a tempo, fomos punidos, estamos com nossos bens todos eles vinculados, ou melhor, interditados, por causa de uma ação que tem um valor de 1.120 reais, entendeu e tem mais de 20 pessoas envolvidas nesse procedimento, nesse inquérito com todos os bens deles, nossos, vamos dizer assim, sem ser. Sem poder ter ação ou poder vender ou mexer.

E aí, quando eu vejo quantias de dinheiro dessa, vejo que a CGU tem responsabilidade de apurar corretamente. Vejo que não só esperar pelos bons trabalhos dessa Comissão, mas de posse dessa documentação eu tenho interesse de dar, de ter o conhecimento verdadeiro do que ocorreu com esses repasses, a quem recebeu, porque recebeu e qual documento por eles recebidos.

Até porque, o que se sabe hoje no Brasil é que o Governo Federal soltou dinheiro à vontade nesses setores. E alguém aí ainda falou sobre BNDES. Eu

tenho denúncias e mais denúncias feitas na Câmara sobre BNDES.

O BNDES é um órgão que financia os frigoríficos falidos, que não é assunto nosso aqui, mas que financia frigoríficos falidos no país, bilhões e bilhões de reais, com a aquiescência do Governo Federal, inclusive o Governo comprando ações falidas, com dinheiro que deveria estar sendo investido em projeto de desenvolvimento da agricultura.

Olhando esses pequenos problemas é que na frente nós vamos coibir, inibir que haja mais repasses e que na hora que se pergunte alguém tenha dúvida de dizer: "Recebeu algum documento?" "Não". "Fulano tinha. Recebeu em cheque?" "Não".

Porque em nenhum convênio, V. Exa. é homem público e muitos aqui sabem, que ninguém pode pagar dinheiro na mão. Mão a mão. Tem que receber de uma entidade, com um cheque, um tipo de pagamento.

Por isso é que eu solicito a V. Exa. ou melhor, requeiro à Mesa dessa Comissão, o que foi dito verbalmente, que está taquigraficamente, absorvido em papel, futuro, e a documentação necessária para que eu possa fazer o estudo profundo e, a partir daí, tomar providências como parlamentar, como cidadão, independentemente da Comissão que eu faço parte como titular.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputado Ernandes Amorim, V. Exa. fez referência aí a um fato que eu particularmente quero lamentar, por se tratar de violência no campo, mas perguntaria a V. Exa. se tem conhecimento que o Poder Executivo estadual, pela sua Segurança Pública, tenha tomado alguma providência, e o Poder Judiciário se também tomou alguma providência.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Nobre Senador, eu fiz essa convocação na Comissão de Agricultura da Câmara e compareceu lá dois coronéis, inclusive mostrando o armamento, as pessoas, a atuação das pessoas no Plenário da Comissão de Agricultura, mostrando documentos que o INCRA fornecia, ajudando aquele povo a se manter e tem um número de morte e vamos dizer assim, o terrorismo apresentado pelo juiz da Comarca lá da cidade de Buritis, que esteve presente na Câmara dos Deputados.

Por isso é que ainda há intenção minha, juntar todo aquele documento, a documentação que foi apresentada, e solicitar à Casa o convite para que eles viessem repetir aqui nesta Casa o que está ocorrendo na Região Norte.

Dizem, segundo informações, que esse grupo é comandado pelas FARCs, com próprio sistema governamental, o nosso hoje aqui do país. Por isso seria importante, porque lá morrem pessoas, invadem fazendas, matam as pessoas, saqueiam, faz tudo e ninguém toma providência.

Quando eu lhe digo que os representantes do Governo, que foram oficiais da própria PM do Governo do Estado que esteve aqui, na Câmara, fazendo essa denúncia, teve também um Juiz da cidade que não tinha nem condições de mandar intimar ninguém, tendo em vista o terrorismo que existe lá.

O prefeito da cidade e mais dez estavam ameaçados, estão ameaçados de morte. Dos dez acho que já mataram quatro. Inclusive é o Prefeito Elcio, da cidade de Buritis, que está assombrado, medroso, porque não tem como conter esta violência lá no canto de Rondônia, já quase na divisa da selva, da reserva que faz divisa com a Bolívia.

Nós temos uma reserva lá de 1 milhão e 865 mil hectares de terra para 90 índios. Índios , e que esta reserva ali entre a reserva e essa área, convive esse grupo assassino que existe que é do Movimento da Liga Camponesa, e que ou mereceria sair daqui uma Comissão, da própria, essa, que não é externa, mas poderia ser, para visitar as cidades e o terrorismo que existe lá, ou convidar as mesmas pessoas, os mesmos oficiais de polícia, o mesmo Poder Judiciário para vir aqui, o prefeito da cidade, para vir aqui mostrar ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional o que acontece em Rondônia, que, ao espelho, não é essa imagem que estamos vendo aqui.

Que esse Movimento Sem Terra é um movimento que tem uma minoria que precisa de terra. E obrigação do Lula dar terra a essas pessoas, que ele se comprometeu. Mas dar terra a quem quer trabalhar. Não são a vândalos, a perigosos, a pessoas que armam simplesmente um barraco e se escondem.

E eu tenho certeza que nenhuma dessas pessoas aqui tem cara de sem terra ou jamais morou debaixo de um barraco de palha daquele, esperar um ano, dois anos, para poder receber uma cesta-básica, poder ser titular de sem terra.

E aqui eu vejo esse quadro aqui quase como uma brincadeira, não querendo desfazer de nós parlamentares, mas em relação o que ocorre no Brasil, isso aqui é uma fantasia. É uma novela. Isso aqui é uma novela da *Globo* que está se passando aqui, que não tem nada a ver com a realidade que está no campo, que 'nego' está lá queimando tratores, derrubando plantações, botando fogo em propriedades outras.

Isso não vem só de ontem, não, o Governo Lula. Já vem desde o Governo Fernando Henrique, que até a própria casa dele foi invadida ali e ninguém tomou providência nesse país. E isso lá em Rondônia--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputado.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Dá a entender que as FARCs estão entrando no nosso país, armadíssima, para poder através desses movimentos, defender outro tipo de movimento.

Muitas vezes nós estamos querendo aqui tapar o sol com a peneira, e o problema sério está ocorrendo em determinados lugares do país.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Pelo que eu entendo, trata-se de uma denúncia seriíssima, e que se caracteriza aí uma das três hipóteses: omissão do governo local e do Poder Judiciário local.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Do Poder Legislativo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não me consta que o Poder Legislativo tenha força policial para isso.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Mas tem autonomia para poder exigir e tomar providências.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): O Poder Legislativo não tem essa função. O Poder Legislativo não tem essa função. Quem tem essa função, pelas suas forças de segurança é o Poder Executivo.

Então, me parece que o Poder Executivo local ou está sendo omisso pelas declarações de V. Exa., ou até mesmo conivente. O Poder Judiciário está omisso ou conivente. Nem o Poder Judiciário Estadual, do Estado de Rondônia, nem o Poder Executivo Estadual do Estado de Rondônia tenha feito qualquer comunicação.

E a terceira hipótese, de impossibilidade de conter a criminalidade no campo ou até mesmo a penetração de paramilitares, de movimentos de outros Estados soberanos da fronteira com o Brasil.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Então, de três, uma: se o Governo do Estado, tomando conhecimento desses fatos, não toma uma providência por iniciativa própria, pelos poderes que tem, ele reconhece então a fragilidade, a inoperância do Estado membro, local, e recorre à Força Federal.

Se ele não fez isso, ou caracteriza omissão ou conivência. E o Poder Judiciário a mesma coisa. Não me parece, não me consta que o Poder Judiciário Estadual de Rondônia tenha feito qualquer apelo, representação ao Supremo Tribunal Federal.

Estão sendo, então, omissos, ou coniventes ou estão prevaricando na medida em que não tomam uma providência junto aos poderes da federação, no caso ao Judiciário e ao Executivo.

Ao Legislativo, não. Ao Legislativo, no máximo, cabe a investigação. Nada além disso.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Presidente, eu como Deputado Federal, encaminhei documento ao Exército, encaminhei documento à Polícia Federal, encaminhei documento à Presidência da República, e se não me engano encaminhei documento ao Ministro da Justiça.

E isso foi feito uma Audiência Pública onde todo Brasil teve conhecimento de tudo que foi dito na Comissão de Agricultura.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): E ao Governo do Estado de Rondônia?

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): O Governo do Estado mais do que nunca, que liberou até os oficiais para vir fazer parte dessa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): E por que não toma providência? Ou então ele tem que declarar falência do estado membro, Rondônia.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Não se declara falência, porque se tivesse que declarar falência teria declarado falência do Paraná. Do Paraná, não, do Pará. Que tem mais de mil reintegração no Pará e a Governadora não deu providência nenhuma--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu, particularmente, não faço distinção.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): E ninguém deu intervenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu não faço distinção.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Agora, eu acho que o momento é oportuno porque nós estamos tratando aqui de movimentos, principalmente no que se refere a terra, a direito de propriedade, e se trago verbalmente essa denúncia aqui, eu trarei por escrito com todos os encaminhamentos que fiz a todos os órgãos, para que não só a Câmara seja, vamos dizer assim, o Poder Legislativo, a Câmara. Seja, vamos dizer assim, conivente ou não tenha autoridade, eu vou fazer questão de trazer documentação a essa Casa que é para V. Exa., como Presidente, tomar as providências cabíveis, porque daí eu corri a todas as instâncias, para não deixar, o povo de Rondônia estar sendo morto lá, como se diz, da pior maneira possível.

Eles pegam as pessoas, põe sentada, atiram na cabeça, matam, toma o que tem, expulsam da fazenda, saqueiam, roubam e ameaçam com armamento super sofisticado. E as Forças Armadas tem conhecimento, Polícia Federal tem conhecimento, Ministério Público Federal foi comunicado, Governo Federal foi comunicado e ninguém tomou providência.

Então, quando eu vejo isso aqui, esta Comissão aqui mostrando esse quadro, "Ah tomou 100 milhões, não sabe a quem pagou." Não sabe com cheque ou sem cheque, não sabe quantos formaram, quantos tem documento.

Aqui, cabe através desse Requerimento que eu pretendo encaminhar, averiguar junto aos órgãos que fez determinados investimentos para saber onde mandou os recursos. Esta é uma parte.

A outra parte é essa denúncia que vou trazer por escrita, inclusive com todas as notas taquigráficas da Comissão de Agricultura, inclusive com os apartes e as pessoas que participaram, inclusive com tudo que foi dito na Comissão de Agricultura, para que V. Exa. faça uma análise, e junto com o próprio Senado, ajude a inibir esse avanço criminoso que está acontecendo no país.

Sem terra eu valorizo. Aquele homem que tem calo na mão, que entende o que é um pé de arroz, diferente de um pé de capim, que realmente quer a terra para plantar. Não é aquele que invade a propriedade de quem tem documento, de quem tem sua propriedade, estar produzindo.

Até porque o Governo tem dinheiro para desapropriar e assentar no seu compromisso que teve de dar e assentar a população sem terra, trabalhadora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputado, eu fiz uso da palavra apenas para prestar o esclarecimento colocando, a meu ver, os fatos nos seus devidos lugares.

Para dar uma demonstração de que. Daqui a pouco passa a impressão de que o que acontece em Rondônia e em outros estados diz respeito a uma responsabilidade do Congresso Nacional ou até mesmo de uma comissão mista parlamentar de inquérito.

Nós não seremos a solução para os conflitos agrários ou de outra ordem que se verificam hoje no Estado de Rondônia. Nem no Estado do Pará.

O máximo que nós podemos fazer é exatamente aquilo que a Constituição estabelece como competência da União, a cargo do Poder Legislativo. Se V. Exa. for verificar, art. 22 da Constituição Federal, "*Compete à União legislar sobre*..." Isso está a cargo do Poder Legislativo. Ou a outra competência que diz respeito à investigação, a fiscalização, a mais ampla possível.

Se esta matéria estiver adstrita ao objeto dessa comissão mista parlamentar de inquérito, formulado o Requerimento, aprovado, nós iremos promover a investigação. Mas, ao final, apenas uma peça sairá desta Comissão por deliberação da maioria, às instâncias competentes, que se não tomaram providências, *a priori*, é por omissão, ou por conivência. E que não precisaria, inclusive, dessa investigação, do Poder Legislativo.

Porque a Segurança Pública do Estado, seja ele o Estado União ou Estado Membro, ela precisa agir de ofício. E o Poder Judiciário também. Assim como o Ministério Público. E todas as forças auxiliares de Segurança Pública no país. E nenhuma delas está vinculada ou subordinada ao Poder Legislativo.

O que eu não gostaria era que deixasse a imagem de que esta é uma responsabilidade da CPMI ou do Congresso Nacional.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Presidente, Presidente, eu sou representante do Poder Legislativo. Lá naquele buraco eu sou o Poder Legislativo. Se eu estou vendo o prejuízo, as pessoas prejudicadas, obrigação minha é trazer à instância maior.

Se a menor ainda não resolveu, a maior é o Senado. E hoje não sou Senador, já fui, mas vejo V. Exa. como, no momento, a instância maior no Legislativo para ajudar a resolver esse problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o nobre Deputado Ivan valente.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL-SP): Sr. Presidente, fiquei até essa hora aqui, inclusive já estou com duas, três votações lá na Câmara, porque eu acho que nós estamos aqui com três reuniões seguidas inquirindo cooperativas e entidades que de alguma forma mantiveram ou mantém convênios com o Estado, com universidade, com INCRA etc., e três, durante três audiências, nós podemos constatar que os proponentes da CPI, quem andou muito atrás da CPI fazem as perguntas, se referem a relatórios da CGU, do TCU, inclusive o Deputado Onyx Lorenzoni, que a resposta da CGU a ele é que o convênio foi cumprido pela CEPATEC. Ele mesmo leu aqui. Fantástico.

Quer dizer, nós estamos aqui a três sessões inquirindo as pessoas que seriam os grandes suspeitos da CPI, de repasses ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, etc.

E essa CPI foi feita em cima de um grande estardalhaço da imprensa, Senador. Nós estamos aqui fechando três dessas inquirições, não tem um órgão de imprensa aqui. Isso é uma coisa articulada. Isso aí é algo que foi estruturalmente articulado pelo alto, e eu vou lhe dizer por que os ruralistas não estão aqui. Porque eles abandonaram a CPI.

Eles estão mais interessados em aprovar o Código Florestal Rural, que eles estão aprovando lá na Câmara, numa Comissão Especial, detonando o sistema nacional de meio ambiente, detonando a lei de crimes ambientais, mudando o sistema nacional de unidades

de conservação, e liberando geral o Código Florestal Brasileiro. Por isso que eles não estão aqui.

São os mesmos, propuseram, estão lá redigindo o relatório. Se desinteressaram daqui, porque o interesse da imprensa foi fazer a denúncia, fazer o estardalhaço, criminalizar os movimentos sociais. Esse era o objetivo. Criminalizar.

Eu até fico pasmo, queria até que o Deputado Ernandes Amorim estivesse aqui, porque eu particularmente, Deputado Ivan Valente, participei de uma reunião que tinha toda Bancada de Rondônia, entenda, o representante do Governador, o Coronel responsável pela Segurança Pública a respeito dessa denúncia que V. Exa. inquiriu, e um representante dessa Liga dos Camponeses Pobres ou a pessoa claramente com uma deficiência física, frágil, sendo duramente interrogado por todos eles, dizendo que havia assassinatos, e não sei o quê e tal...

E o Coronel responsável pelos inquéritos dizia o seguinte: a prova material que eles são perigosos e comunistas porque nós invadimos o acampamento deles e achamos livros de Marx e Guevara.

E eu falei: "Coronel", que aqui na Câmara tem mais subversivo, porque na biblioteca da Câmara tem Marx, Engels, Lênin e Gramsci, entendeu, está lá na biblioteca da Câmara.

É isso aí. Esse tipo de. Presidente, Senador Almeida Lima, acredita que o Exército, a Polícia Federal, os órgãos de segurança de Rondônia e a mídia brasileira já não estariam lá se tivesse todo esse arcabouço de guerrilha que ele ventilou aí agora? Eu digo que talvez

o acampamento das FARC mais perto de Rondônia está a dois mil quilômetros em linha reta.

Eu não sei o que a FARC ia fazer lá em Rondônia. Sinceramente. Eles tem tanto trabalho lá pra fazer com o Uribe, gastar tempo em Rondônia.

Então, essas coisas acontecem. Então, eu queria sinceramente dizer que a CPI, e o relator Deputado Tatto, até brincou comigo, "Você abandonou a trincheira". É que eu estou em outra trincheira lá, a mesma, onde está mais perigoso, inclusive.

Porque aqui eu já sabia como ia acabar porque eu participei da CPMI e teve um Deputado nosso, do PSOL, que foi relator da CPMI. E nós sabemos o que aconteceu lá. É uma grande tentativa de manipulação e jogada para a mídia, em que os ruralistas, que são aí sim os grandes beneficiários, eu queria fazer essa comparação.

Aqui nós estamos discutindo contratos que passam pelo TCU, pela CGU, assistência técnica, a formação, etc., e certamente a discussão política sim. Porque não é proibido fazer política nesse país e todos somos partidários.

Uma pergunta que eu vi agora, eu fico pasmo: "Ah, que o Plínio de Arruda Sampaio e o João Pedro Stédile estão no Conselho Editorial do Brasil De Fato. Acho que eu também estou, Senador. Eu não me lembro mais se meu nome está lá, viu. É um perigo, você estar no conselho editorial de uma revista. Do que se trata. O que é isso aqui? É inquisição. Que negócio é esse aqui? Isso é uma palhaçada.

Então, o problema é o seguinte: rigorosamente, não havia nos objetivos, objetivos a apurar irregularidades verificadas em convênios, contratos, está sendo demonstrado aqui que não tem.

Eu ainda não fiz a inquirição, e isso eu quero fazer, de contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrário. Que a CNA se coloca como desenvolvimento agrário. Talvez sim, aí tenha muito mais dinheiro para se verificar. Aí tem dinheiro, grosso. Não é ninharia, não. Não é coisa pequena, uma cooperativa produzir alguns produtos que estão aí.

Então, Senador Almeida Lima, V. Exa. que tem conduzido essa CPI com a maior tranquilidade, junto com o Relator Tatto, eu fico até pensando, nós estamos no começo de abril. O relator Tatto falou que quer fechar em junho essa CPI. Isso mostra que a CPI ela foi sofrendo não só. Não é o esvaziamento, é que rigorosamente ela era uma repetição, era um fato gerado a partir de necessidades políticas e particularmente pelo incentivo da mídia e de alguns partidos.

Por isso que não se investiga. Porque, na verdade, esses movimentos já foram investigados. Já depuseram aqui. Vários deles. Na CPMI não deu em nada. Não tem porque dar também. Porque isso aqui faz parte de uma movimentação para criminalizar qualquer movimento social.

E, ainda mais, tem parlamentares que vem aqui e fala assim: "Vocês acham que o *Estadão* mente?" Ora.

Vocês acham que a *Veja* mente? Ou ela pode mentir? A imprensa é neutra? Do que se trata? Quer dizer, é fantástico isso. Então, eu até queria, numa próxima reunião, Senador, talvez discutir com V. Exa., o Relator e a Comissão, o arredondamento dessa CPI, entendeu, talvez um replanejamento, para que a gente não chegue aqui às 06 horas da tarde, tem um ou dois deputados, agora o Deputado José Eduardo Cardozo, a minha esquerda nesse momento.

Nesse momento. Esquerda física. Mas meu amigo pessoal.

Então, para que a gente possa fazer um balanço. E eu quero agradecer a presença aí da Salete Carollo,

representando a CEPATEC, do Edivaldo Domingues Velini, também não acredito que uma Fundação da UNESP vai meter a mão em cumbuca, entende? Seria uma tolice muito grande.

Agora, impedir que pessoas que sejam familiares de dirigentes do movimento possam trabalhar. Em qualquer lugar, entendeu, num emprego privado ou público, isso é outra questão. Isso aí é perseguição política, já. São cidadãos, têm direitos. Não tem vínculo de parentesco que possa impedir isso.

Então, isso tudo mostra que esse embate aqui da CPI, eu acho que ele precisa ser arredondado e nós precisaríamos ter uma solução para o encaminhamento dela.

Essas são as considerações que eu queria fazer.

Obrigado, Senador Almeida Lima.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não havendo nada mais a tratar, eu quero agradecer, portanto, as presenças dos representantes aqui, das entidades, o Dr. Edivaldo Domingues Velini, representante da FEPAF, e da Sra. Salete Carollo, representante da CEPATEC.

Agradecer, portanto, as suas presenças e também a doação dos livros, do material da FEPAF, e o arroz da CEPATEC.

Portanto, declaro encerrada a presente sessão. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

Sessão encerrada às 18h07.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 24, de 2009 (CN), para, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária – ATA DA 9ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião realizada em 28 de abril de 2010, às quinze horas e três minutos, na sala de reunião nº 02 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Fátima Cleide (PT-RO), Almeida Lima (PMDB-SE), Inácio Arruda (PCdoB), Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) e Romeu Tuma (PTB-SP) . Deputados: Geraldo Simões (PT-BA), Jackson Barreto (PMDB-SE), Jilmar Tatto (PT-SP), Professor Sétimo (PMDB-MA), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Manuela Dávila (PCdoB-RS), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Paulo Teixeira (PT-SP).** Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença dos senhores José Humberto Oliveira e Argileu Martins da Silva, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do senhor João Felipe Nogueira Matias, representante do Ministério da Pesca e Aquicultura e da senhora Claudia Regina Bonalume, representante do Ministério do Esporte.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ONIX LORENZONI (DEM-RS): Declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24/2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades, verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Conforme a convocação, essa reunião destina-se à Audiência Pública com os senhores, que peço que tomem assento à mesa: José Humberto Oliveira e Argileu Martins da Silva, que são representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário; a Sra. Cláudia Regina Bonalume, que é representante do Ministério dos Esportes; e o Sr. João Felipe Nogueira Matias, representante do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Nós vamos iniciar a audiência de hoje agradecendo a presença dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores, das Sras. Deputadas e das Sras. Senadoras que compõem essa CPMI.

Informar que o nosso Presidente ficou retido, o Senador Almeida Lima, em um compromisso, e nós vamos iniciar o processo desta audiência.

A palavra será dada aos representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, terão 15 minutos, prorrogáveis por mais cinco, perfazendo um total de 20, para apresentação das suas considerações. Logo depois, será a vez, então, da Sra. Cláudia Regina Bonalume; e, por fim, o Sr. João Felipe Nogueira Matias, com a mesma orientação. Então começa pelo José Humberto, começa pelo Argileu. E é importante a identificação, dizendo a função que exerce no Ministério, que está, seguramente, relacionada com a pauta do nosso trabalho. Com a palavra o Sr. José Humberto. Então começamos com o Sr. José Humberto Oliveira.

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Boa-tarde, Sr. Presidente! Boa-tarde, Sr. Relator, Srs. Senadores, deputados!

Eu sou Humberto Oliveira, eu sou Secretário de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário; eu tenho formação de nível médio como técnico em agropecuária, com essa formação, eu

fui extensionista rural da EMATER, da Bahia; e tenho uma formação de nível superior em cooperativismo, e, com essa formação, antes de chegar ao Governo Federal, exerci o cargo de superintendente da OCB, da Paraíba, e de Diretor Executivo da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste.

Nós vamos fazer uma apresentação do nosso Ministério, para que a gente fale, prossiga, depois, com a apresentação do convênio, que é objeto dessa CPMI.

O nosso Ministério, ele tem uma estrutura com quatro secretárias finalísticas, uma secretaria de agricultura familiar, que cuida de todos os programas e ações relacionadas à agricultura familiar no Brasil, a Secretaria de Reordenamento Agrário, que trata do crédito fundiário, a Secretária, da qual sou titular, que é a Secretária de Desenvolvimento Territorial, que cuida de toda a política de desenvolvimento territorial no Brasil, e uma Secretaria Extraordinária de Regulação Fundiária na Amazônia Legal, que cuida, em particular, do Programa 'Terra Legal'.

Essa estrutura, com a nossa Secretaria Executiva, Gabinete do Ministério, nossa missão principal, da nossa secretaria. E eu vou fazer uma apresentação da nossa secretaria, porque, na sequência, o nosso diretor vai fazer, Argileu Martins, vai fazer a apresentação da SAF. A missão da nossa secretaria, basicamente, é promover e implementar políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, para a reforma agrária, para os municípios rurais e os territórios rurais do Brasil, ajudando a integrar essas políticas nessas bases territoriais.

Aqui, nós temos um papa dos 164 territórios rurais do Brasil, que é a base da nossa atuação, distribuída em todos os 27 estados, com uma concentração, ali, nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, que são as regiões mais pobres, de maior concentração de agricultores familiares nessas regiões. Um território desses, ele é composto por, em média, por 15 municípios. Um território rural, ele tem uma composição variada, mas a média é de 15 municípios por cada um desses territórios. É um conceito novo que o Brasil inaugurou como política pública.

Como é que nossa secretaria opera nesses territórios, já que nós temos essa missão de apoiar os territórios rurais, os municípios rurais do Brasil?

Nós fazemos contratos de repasse, através da Caixa Econômica Federal, que é nossa mandatária; na maioria dos nossos contratos, essa é a principal forma de atuação e operação da nossa secretaria; termos de cooperação com outros órgãos do Governo Federal, aqui, em particular, com Embrapa, com CODEVASF, DNOCS e outros organismos do Governo Federal e, também, com outros Ministérios, e temos, também, um projeto de cooperação técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola.

As nossas principais ações orçamentárias, eu vou falar das principais aqui, a infraestrutura e serviços em territórios rurais, que corresponde, aí, a mais de 50% do nosso orçamento, ele está destinado a apoiar a infraestrutura básica nos territórios rurais, mas, também, serviços de formação, de capacitação dos gestores públicos, do conjunto que forma os territórios rurais, do conjunto de atores sociais que forma os territórios rurais do Brasil.

Elaboramos, em cada território, um plano de desenvolvimento territorial, é um plano que é elaborado pelos próprios atores, para que eles organizem as ações de cada um dos territórios e, aqui, definam as prioridades dos investimentos que o Ministério deve fazer em cada um dos territórios.

E, além disso, a capacitação dos agentes de desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos associativos e cooperativos da agricultura familiar e da reforma agrária.

Quais são os critérios para selecionar os nossos projetos?

Aqui, eu vou mostrar um sistema, que foi estabelecido pelo MDA, a partir desse desenho de territórios rurais no Brasil. O Ministério de Desenvolvimento Agrário, a cada ano, ele informa aos colegiados territoriais. Aqui, eu quero explicar que, em cada território rural do Brasil, nós temos um colégio territorial, que é formado, em média, por 120 membros, dos quais metade é do Poder Público, sobretudo, de municípios rurais, de prefeituras, e a outra metade de organizações da sociedade civil. Esses colegiados territoriais, que são plurais, que têm, evidentemente, prefeituras de vários partidos, e, também, uma sociedade civil muito plural organizada, cooperativas, organizações não governamentais, etc., elas analisam as propostas, as ações que o MDA informa a cada ano.

Nós passamos uma orientação, que é uma orientação que se chama 'Manual de Projetos Territoriais', nós orientamos como é que eles devem preparar os projetos. Os colegiados territoriais decidem as suas prioridades, apresentam para um núcleo técnico do Ministério, que está instalado em cada um dos estados, porque o MDA tem uma estrutura descentralizada, com delegacias federais em cada um dos estados. Lá é feita uma primeira análise e é remetido a um Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. Esse conselho, geralmente, tem uma Câmara Técnica específica para fazer a análise dos projetos, e esse conselho é dirigido, o Presidente desse conselho é o Secretário Estadual de Agricultura; então, o Secretário Estadual de Agri-

cultura, finalizadas as reuniões, encaminha uma Ata ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, informando sobre os projetos priorizados; o MDA faz a análise e aprova esses projetos. Isso corresponde a 90% dos nossos projetos aprovados pelo Ministério.

Mas tem outra modalidade que diz respeito a projetos, que eles não são exclusivos de um território. Quando um projeto tem uma abrangência estadual, ele é submetido, diretamente, ao Conselho Estadual, do qual eu falei aqui, que é presidido pelo Secretário Estadual de Agricultura. Então, lá, o Conselho faz a análise, a aprovação e nos encaminha.

E tem a situação em que os projetos têm abrangência regional ou nacional, que eles são, diretamente, apresentados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e, no entanto, eles passam por uma instância nacional, que é um Conselho Nacional.

Eu mostrei aqui que nós temos conselhos nos territórios, conselhos estaduais e um Conselho Nacional, que, sobretudo, hoje em dia, credencia antecipadamente as entidades que podem estar aptas a realizarem convênios.

Nós acompanhamos os projetos através da Caixa Econômica Federal, que é nossa mandatária; a grande maioria dos projetos passa por contratos de repasse, e lá, ela, quando é obra de infraestrutura, faz a medição da obra, quando é financiamento de projetos de custeio, é feito um acompanhamento da execução financeira lá, pela Caixa Econômica. Depois, o MDA, através da nossa secretaria, nesse caso, faz uma verificação da documentação disponibilizada pela Caixa, mas, também, pelos proponentes, porque, hoje, nós fazemos visita *in loco* a todos os projetos de custeio, a todas as entidades que têm projetos de custeio, e, a partir de 2009, nós estamos usando o SICONV, que nos ajuda muito a dar transparência, toda transparência a esses projetos; e nós, também, atuamos nos casos de contratos que têm regularidades, que são detectadas pelos órgãos de controle, ou por denúncias, quando são feitas lá, nos territórios.

Nós temos um conjunto que eu falei aqui de 120 entidades que atuam lá, e que, geralmente, quando têm problema, fazem denúncias e nós apuramos, então.

Estamos montando um sistema de avaliação de impacto, através de células de acompanhamento e informação, começando com 60 territórios. Esse é um projeto que nós estamos realizando com o CNPq e as universidades federais brasileiras para ampliar o acompanhamento dos nossos projetos.

Aqui, vou mostrar alguns resultados estratégicos: de 2003 a 2009, nós apoiamos aqueles 164 territórios, nas 27 unidades da federação, são 2.500 municípios, aproximadamente, que nós trabalhamos; são mais de 100 mil agentes de desenvolvimento, que são capacidades nos territórios; nós ampliamos o nosso apoio a 920 cooperativas ligadas a agricultores familiares no Brasil. E esses colegiados, dos quais já falei aqui, dos 164 territórios, 105 já têm regimento interno, são quase 12 mil organizações integrantes desses colegiados; como eles são paritários, a metade aí é de Poder Público e a outra metade é da sociedade civil, e já tem uma implantação de Câmaras Técnicas em comitês temáticos.

Aqui está uma porcentagem da contratação por tipo de proponente. De todos os recursos que nós contratamos, ao longo desse período, de 2003 a 2009, nós destinamos aos estados e municípios, às organizações públicas, aos entes públicos, 79% do nosso orçamento e 21% a Organizações Não Governamentais.

Aqui algum exemplo de investimentos que a gente faz, muito comum nos territórios, são feiras de agriculturas familiares, são mais de 200 feiras naqueles territórios, centros de comercialização, mercados públicos, que fazemos nos municípios rurais do Brasil, agroindústrias, principalmente, aqui tem uma demonstração de agroindústria de frutas; A Casa do Mel, que é outro empreendimento; aqui, Passagem Molhada, que é uma infraestrutura básica em comunidades, para facilitar o transporte da produção e etc., isso, também, tem muita parceria, aqui, com os parlamentares, quando têm emendas parlamentares na nossa Secretaria. Escolas agrícolas, Escola Família Agrícola, são investimentos nossos; o beneficiamento de algodão agroecológico. São projetos inovadores nos territórios, cooperativas de crédito. Esses são, basicamente, os tipos de projetos que nós realizamos.

E, finalmente, nós vamos mostrar aqui o contrato de repasse que nós fizemos com a CONCRAB, que é objeto aqui, da análise. Nós fizemos um contrato da SDT com a CONCRAB, no ano de 2007, no valor de 200 mil, sendo 180 mil do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esse contrato foi libertado 122 mil; a vigência dele é até sexta-feira, 30 de abril de 20010. Foram libertadas duas parcelas; a primeira parcela, em 08 de fevereiro de 2008, e a segunda, mediante prestação de contas da primeira, em 29 de julho 2008. Esse é o nosso contrato de repasse com a CONCRAB.

Foram estabelecidas doze metas, sendo dez seminários de desenvolvimento territorial, em dez territórios rurais do Brasil, que nós selecionamos, conjuntamente. São territórios mais fragilizados, com menos inserção das cooperativas e associações de assentamentos de reforma agrária, no processo de desenvolvimento territorial que nós realizamos, e sete desses seminários foram, efetivamente, realizados, e três seminários não foram realizados ainda. Esse convênio foi interrompido

por decisão judicial, ele está suspenso. E a Meta 11 foi feita a capacitação dos técnicos, que atuam nos assentamentos, nos projetos de assentamentos, e a Meta 12, que era uma publicação, também, não foi realizada e está para realizar.

E aqui eu passo para o colega Argileu Martins, da SAF.

SR. ARGILEU MARTINS DA SILVA: Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, a nossa Secretaria, ela tem como atribuição formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira. E nós atuamos, basicamente, com dois programas, que estão incluídos no PPA, que é o PRONAF e o PRONATER, um trabalha as questões relacionadas ao crédito rural, à comercialização dos produtos; e outro, ao conhecimento e à inovação tecnológica.

A nossa ação, a ação da nossa Secretaria se sustenta nos três pilares clássicos da política agrícola, brasileira e mundial, que são os pilares do conhecimento, do crédito e do mercado. E todos esses três pilares, as coisas que nós vivemos, a gente vem fazendo ao longo desses anos, todas elas tiveram uma grande discussão nessa Casa, também na Câmara, porque, em todas elas, alguma lei, nos últimos anos, passou por aqui. E as leis estão evidenciadas ali, naquelas transparências, demonstrando a participação efetiva dessa relação de fortalecermos juntos a agricultura brasileira.

A última lei, que é a Lei 12.188, que é a lei que cria, institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, acaba por instituir um sistema descentralizado de extensão, que trabalha com as instituições públicas, com as instituições de ensino e pesquisa e com as organizações privadas sem fins lucrativos.

Os avanços que essa lei nos permite, aprovada o ano passado, sancionada em janeiro desse ano, pelo Presidente da República, ela está ampliando a oferta de assistência técnica e extensão rural, porque ela traz para os prestadores de serviço as cooperativas e as organizações privadas com fins lucrativos. E evidentemente que, doravante, todo o serviço apoiado pelo Ministério, ele estará pautado em chamadas públicas de projeto e terão focos nos resultados.

O nosso Programa Nacional de Sementes, que trabalha o viés, o pilar do conhecimento, ele traz, em uma parceria com EMBRAPA e os órgãos estaduais de pesquisa e outras organizações, a inovação tecnológica.

Esse programa, ele tem três ações centrais, que é produzir sementes para os agricultores, as sementes são produzidas e distribuídas aos agricultores; outra é produzir sementes com os agricultores, de modo que eles possam se apropriar do conhecimento e da tecnologia de produção de semente; e o apoio ao uso de cultivares tradicionais resistentes e adaptadas aos diversos biomas.

Os recursos utilizados no Programa Nacional de Sementes, nos últimos sete anos, eles estão evidenciados ali, 96% dos recursos foram para organizações públicas, especificamente a EMBRAPA e as organizações estaduais de pesquisa, e 4% para organizações não governamentais.

O Convênio 071, objeto dessa comissão, é um convênio com a CONCRAB e ele tem, permite a produção de sementes de hortaliças agroecológicas; e a decisão de fazer esse convênio é, justamente, porque a agricultura orgânica, ou a produção de alimentos limpos, se constitui em um grande nicho de mercado, hoje, para os agricultores, para os produtores rurais e havia, e há ainda, a necessidade de sementes para que se produzam alimentos limpos, para que produza alimentos organicamente.

Além disso, essa instituição possui uma unidade de beneficiamento de sementes, que não se encontra em qualquer outro lugar, e, por isso, o convênio teve como objeto consolidar e ampliar rede de produção de sementes e, evidentemente, qualificar tecnologicamente toda essa produção. Era um Convênio de 671 mil reais, tiveram as duas primeiras parcelas liberadas; a terceira parcela, em função de uma ação judicial do Mato Grosso do Sul, que não diz respeito a esse convênio, mas a outros convênios, por isso, a justiça bloqueou e a parcela não foi liberada. A vigência dele espirou em 02 de novembro; a instituição acabou por prestar contas e a prestação de contas dele está em análise.

Ele tinha três metas básicas, que é trabalhar a qualificação e a produção de sementes, que, parcialmente, executadas; elaborar um plano comercial de divulgação das sementes; e o estudo jurídico que, também, não executou pela não liberação da parcela.

Esse convênio recebeu duas fiscalizações *in loco*, foi monitorado pelo nosso sistema eletrônico de acompanhamento de projetos, chamado SICOFIN, e ele beneficiou metade do público que estava previsto. Ele tem como resultado o acesso à tecnologia de produção de sementes. Certamente, todos os senhores, que têm origem rural, sabem a importância dessa tecnologia, chamada sementes, no sistema de produção, no aumento da produção e da produtividade, e, evidentemente, é uma semente produzida de uma forma diferenciada, porque ela não permite a utilização de agroquímicos, fazendo ou permitindo com que os agricultores, que estão no nicho de mercado da agricultura orgânica, possam agregar valor aos seus

produtos e, evidentemente, auferir uma renda melhor, quando estão comercializando.

Todas as sementes que estão sendo multiplicadas pela CONCRAB, elas têm, pela rede da CONCRAB, elas têm a EMBRAPA como mantenedora das variedades. E, ainda, essas variedades, essas sementes produzidas, elas têm um registro, elas são de domínio público, isso é muito bom para os agricultores, para os produtores e elas estão inscritas no RENASEM, que é o sistema de Registro Nacional de Sementes, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E, evidentemente, essa multiplicadora de sementes, ela atende todo o arcabouço legal, que legisla a respeito de se produzir sementes de qualidade e com certificação garantida, protegendo, assim, os produtores rurais. Alguns exemplos de sementes ou de culturas e variedades que, hoje, são multiplicadas por essa instituição, indo desde. A maioria, olerículas, tem, também, algumas variedades de feijão, demonstrando aí a possibilidade de que vários, alguns, ou centenas de agricultores tenham acesso a essa boa e grande tecnologia, que inicia toda possibilidade de êxito no seu negócio, na medida em que ele inicia o seu cultivo com uma semente certificada, uma semente de qualidade. Muito obrigado, e eu agradeço, aqui, a oportunidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Concedo a palavra, agradecendo as palavras do Dr. Humberto Oliveira e Dr. Argileu Martins, representantes do MDA. Eu quero conceder a palavra à Dra. Cláudia Regina Bonalume, representante do Ministério dos Esportes. Com a palavra V. Sa..

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Boatarde! Eu, em nome do Ministro Orlando Silva, trago aqui os cumprimentos ao Presidente, Senador Almeida lima, o vice, Deputado Onyx Lorenzoni, o nosso Relator Jilmar Tatto, aos deputados e deputadas, senadores e senadoras que compõem essa CPMI e as demais pessoas que vieram aqui acompanhar os trabalhos.

Como já foi dito, o meu nome é Cláudia Bonalume, eu sou professora de educação física, natural do Rio Grande do Sul; fui Secretária de Esportes de Caxias do Sul e, atualmente, dirijo o Departamento de Políticas Sociais do Ministério dos Esportes, ao quais os convênios que foram citados pela CPMI estão afetos.

Então, a gente vai falar aqui, um pouquinho, sobre o que é que é o programa. O trabalho do Ministério não vai dar, porque o tempo é bastante restrito, mas vamos passar, rapidamente, e depois ficar à disposição das dúvidas que vocês tenham, aí, com relação a esses convênios.

A Secretaria, na qual o departamento está ligado, chama Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer. O Ministério dos Esportes, ele foi criado em 2003, é um dos Ministérios mais recentes da Esplanada. A gente vem aí de uma história do esporte colocado enquanto esporte de rendimento, apenas, passando por várias pastas, durante os últimos governos, e chegando, enfim, à estrutura de Ministério, no ano de 2003. Então, é um Ministério ainda bastante pequeno, embora com uma responsabilidade, cada vez maior, como vocês têm acompanhado aí com a questão, principalmente, ligada às questões ligadas aos mega eventos. E nós estamos aqui para falar mais é de outro campo que ninguém, quase ninguém, conhece do esporte e do lazer, que é a questão da política pública, da política social do esporte e lazer, enquanto direitos sociais.

O Ministério, então, como eu comentava, ele. A Secretaria-Executiva, hoje, é responsável pela parte mesmo da execução, e ainda tem ligada a ela algumas ações, como o programa 'Pintando a Liberdade, a 'Pintando a Cidadania', a Lei de Incentivo ao Esporte, são ações que a Secretaria Especial do Futebol. Ainda estão, diretamente, vinculadas à Secretária-Executiva, justamente por ser uma estrutura bem enxuta.

A Secretaria de Esporte Educacional, ela tem, como carro chefe, o Programa 'Segundo Tempo'. O 'Segundo Tempo' é o programa universalizante, em termos de políticas públicas de esporte e lazer, ele trata do contraturno escolar para crianças e jovens.

A Secretaria de Desenvolvimento Esporte e Lazer, como o nome diz, a meta é estimular e orientar o desenvolvimento de políticas públicas para os municípios, para as entidades, no sentido, justamente, de que esse campo se constitua como um direito social, que ainda não é uma realidade, ele passa a compor a Constituição de 80, embora ainda de uma forma muito superficial. Ele aparece lá, como um direito, mas ele não atrela o dever ao Estado, ele só prevê o direito, mas ele ainda não vincula o dever.

E a Secretaria Nacional de Auto Rendimento, que cuida dessa parte, como o nome diz, do auto rendimento dos eventos, do Bolsa Atleta.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade, ele é dividido em dois grandes campos; um mais ligado à questão do desenvolvimento de atividades, que mostrem como é que pode ser feita a política social de esporte e lazer lá, na ação, na prática; e o outro, preocupado com a produção do conhecimento nessa área.

Como eu comentei, é uma política muito recente, o esporte e o lazer. Eu, quando assumiu, lá, em Caxias do Sul, em 98, eu me perguntava o que é que se faz em uma Secretaria de Esporte e Lazer mesmo. É campeonato de futebol? É distribuir camiseta, troféu, medalha para as equipes? O que é que é mesmo que a gente faz em uma política de esporte e lazer?

E, naquela época, a gente encontrava muito pouco subsídio, desculpa. Agora, justamente, essa é uma das preocupações do Ministério, e aí essa Secretaria ficou com a responsabilidade da construção do conhecimento, também nessa área, para que a gente possa alimentar a ação.

Então, a gente tem, como estratégias básicas, a questão da pesquisa, que eu já comentei, da ação educativa, que cada ação que se faça em esporte e lazer, em uma comunidade, em uma vila, ou mesmo em um evento esportivo, ela tenha um caráter educativo, que não seja ação pela ação. Porque o esporte, ele traz em si uma marca da prática pela prática, do assistir pelo assistir, deixando de fora a parte do refletir sobre aquilo que está se fazendo, por que é que se está fazendo.

A questão da informação, então, que não adianta a gente produzir, acumular informação, se a gente não socializar, e se a gente não tiver, também, uma memória da história do esporte e do lazer no nosso país.

E a gestão compartilhada que cuida, mais especificamente, da formação de gestores. Por ser uma área nova, geralmente, o secretario de esportes é aquela cara que ou ele era um bom jogador, lá, em uma equipe da cidade, ou alguma coisa do gênero, e essa parte do conhecimento a respeito da gestão pública e da política pública, geralmente, deixa muito a desejar. Então, a gente tem uma ação preocupada com isso.

O foco central é o desenvolvimento local de políticas públicas de esporte e lazer. Então, o programa, ele não é implementado em determinado lugar para permanecer; ele é implementado para que aquela ferramenta tecnológica seja apropriada pela população local, que a política fique e que o programa possa ir acompanhando e ir seguindo para outras áreas relacionadas à área de esporte e lazer.

O funcionamento de núcleos, então. A ação, ela prevê núcleos de esporte recreativo e de lazer; o envolvimento direto de todas as faixas etárias. Diferente do Segundo Tempo, que, no caso, é voltado ao público escolar, esse aqui, obrigatoriamente, envolve todas as faixas etárias; a inclusão de pessoas com deficiências é obrigatória, a gente tem grande dificuldade sobre o como fazer isso no esporte, embora o esporte seja uma das melhoras ferramentas para isso. A questão da diversidade cultural e regional, a gente tem aí uma demanda muito grande dos indígenas, dos quilombolas, pela questão do acesso ao esporte e lazer e do resgate cultural do esporte e lazer da tradição desses povos. Porque, hoje, esporte e lazer viraram assistir televisão e ir a shopping para 70% da população brasileira. E não é isso que a gente acredita que seja, de fato, ter acesso ao esporte e ao lazer.

Então, esses núcleos, eles têm atividades sistemáticas, que são aquelas atividades que a pessoa vai lá, regularmente, duas a três vezes por semana, fazer uma oficina esportiva, uma atividade recreativa, atividade cultural. Como envolve lazer, não fica restrito ao esporte, tem uma grande preocupação aí, que a pessoa possa acessar às diversas ferramentas, para poder, depois, fazer as melhores escolhas na sua vida, escolher aquela que ela gosta; se ela não conhecer, ela não vai acessar. Então, o principal desafio é esse.

E os eventos; para que as pessoas não participem de um núcleo... "Eu só vou na minha escolinha de futebol." Como o pessoal fala; as senhoras: "Não, eu só vou para a caminhada." E não haja uma integração que deixa um efeito diferente naquela comunidade, a gente tem a perspectiva dos eventos que, no mínimo, uma vez ao mês, haja um evento que integre as diversas ações que acontecem no núcleo.

Os núcleos, então, eles são bem pré-determinados, a preocupação na construção de um programa e a aprovação de um programa conjunto ao planejamento, ela sempre é. Como é que a gente formata esse programa? Embora, para quem está lá, na ponta, acessando, muitas vezes, haja bronca de: "Ah, é um programa muito amarado. Por que é que tem que ser assim?", mas a gente acaba tendo que ter isso, para poder fazer um cálculo de custo e, assim por diante. Então, a gente trabalha com um núcleo com 400 inscritos; um coordenador de núcleo; seis agentes sociais, que são as pessoas que atuam, mais diretamente, ministrando as aulas, no caso; um coordenador geral, quando forem dois núcleos ou mais; aquisição de material e equipamento; a questão da formação, que é obrigatória, são 32 horas de formação, antes de começar o convênio, 16 horas no meio do convênio e mais 16 horas na avaliação final, enquanto obrigatório; e mais a formação, o módulo de aprofundamento, que a gente chama, que é a entidade que deve desenvolver com os agentes sociais, enquanto formação continuada.

Nós temos uma parceria com o 'Pintando a Liberdade', que é um programa do Ministério, que prevê a produção de material esportivo nos presídios. Esse programa fornece o material, uma parte do material que é utilizado nas oficinas. E as atividades sistemáticas e eventos, que eu já comentei. Um núcleo desses, hoje, custa, por um ano de funcionamento, cem mil reais.

E os eventos interdisciplinares de esporte recreativo e de lazer, como o nome diz, recreativo e lazer, então, eles são eventos. É uma ação bastante restrita do Ministério, inclusive, nessa LOA agora, 2010, ele não tem recurso da nacional, ele só tem recurso de emendas parlamentares. Ela prevê apoio à realização de eventos de natureza interdisciplinar, que contemple

as áreas de esporte e lazer de inclusão social; desenvolvimento de políticas públicas e o caráter nacional.

O fato de ele ser de caráter nacional faz com que ele tenha pouca demanda, porque, no geral, o esporte recreativo e lazer, ele é desenvolvido mais na instância local, as ruas de lazer, as atividades assim, em nível nacional são poucas as atividades. A gente tem a CUFA que, seguidamente, faz atividades mais de caráter recreativo nacional e algumas outras entidades, mas é por isso que o governo, inclusive, não tem disponibilizado recurso da nacional, porque não há uma demanda muito clara, e acaba uma confusão entre o que é que é rendimento e o que é que é o recreativo.

As parcerias, então, elas são feitas por meio de transferências voluntárias, convênios, destaques orçamentários, com os estados e os municípios e com organizações privadas, sem fins lucrativos. Aqui vale uma ressalva na relação, apresentação dos meus colegas anteriores, que o esporte e lazer, ele sempre foi muito designado às ONGs, designados aos clubes, designados às federações, tanto que sistema nacional de esporte, hoje, ele tem o quê? Confederação, federação e as ligas, nunca o Estado conseguiu ter muita clareza dessa relação. E quem foi se apropriando e desenvolvendo as políticas públicas, historicamente, foram os próprios conselhos, que eram para ser consultivos e viraram executivos. Então, a gente tem tentando romper com isso, não no sentido de não ter mais a parceria das entidades privadas, sem fins lucrativos, mas no sentido de que o Estado, também, assuma o seu papel. E esse é um grande desafio que a gente vem, aí, conduzindo, tanto que a maior parte dos convênios do Ministério, hoje, é com as prefeituras e os governos estaduais.

Os critérios atuais. No caso dos eventos, são só emendas parlamentares, como eu já falei, e, no caso dos núcleos, é edital de chamada pública.

No ano de 2006, quando esse convênio da CEPATEC foi firmado com os núcleos, o programa tinha só dois anos de execução, ele ainda tinha o orçamento muito restrito e uma vida muito curta. Então, não havia ainda o processo de seleção.

A definição de propostas era a questão da abrangência. Como ele trata de um programa de desenvolvimento de política, quanto mais amplitude o convênio tivesse, mais chance a gente teria de estar ampliando esse desenvolvimento de políticas locais de esporte e lazer, e até pela questão orçamentária, e este ano, na LOA, este ano de 2010, ele tinha 4,5 milhões e recebeu uma emenda de relator de mais 12, então, 16 milhões. É um orçamento muito restrito para um programa de âmbito nacional. A chamada pública que a gente fez teve uma solicitação de mais de 500 milhões de reais.

Adversidade regional, cultural e de demandas é muito presente também na questão, sempre priorizando a questão do resgate do esporte e lazer tradicionais, a capacidade técnico-operativa das entidades, a disponibilidade orçamentária e as emendas. Hoje, esse programa, mais de 80% do orçamento dele provém de emenda parlamentar, inclusive, a gente agradece aí os parlamentares que nos apóiam no desenvolvimento do programa.

A intersetorialidade também tem sido um foco, vocês ouvem todo dia: "O esporte e o lazer", o Ministro Temporão está falando lá, que, para a questão da hipertensão, atividade física, esporte e lazer. Aí vem a questão da segurança. Ah, o sexo, também, mas aí entra no lazer. Ele entra na parte do lazer. A intersetorialidade, então, tem sido uma demanda muito forte que nós temos recebido.

O PRONAF. Hoje, os núcleos estão atendendo os jovens de 15 a 24 anos no PRONAF. No Mais Saúde, também, a gente está lá, em uma parceria com o Ministério da Saúde. O Mais Educação, o Segundo Tempo e o PELC são parceiros. E, também, na questão de políticas indígenas, por exemplo, nós somos parceiros do Ministério da Justiça, fazemos os Jogos Nacionais dos Povos Indígenas; estamos implementando alguns núcleos de esporte e lazer indígena, que é, completamente, diferente da nossa cultura; o tempo deles não é separado em lazer e trabalho, como é o nosso. A Secretaria de Igualdade Racial, na questão dos quilombolas. O Ministério de Desenvolvimento Agrário a gente teve aí algum diálogo, também, começar a pensar na questão dos territórios rurais.

A questão rural, então, mais especificamente, que esses dois convênios dizem respeito. A gente tem uma preocupação muito grande com relação à carência de espaços, equipamentos e opções de esporte e lazer para o morador do campo. A gente sabe que nós temos, hoje, o nosso jovem do campo, ou saindo ou indo em busca, nos finais de semana, do lazer; e aí o lazer, diretamente, atrelado ao consumo, porque, dificilmente, ele consegue acessar outras formas de esporte e de lazer. Então, é uma preocupação muito grande que a gente recebe, porém, a resposta sobre o 'como chegar', ela ainda é muito restrita.

A questão da falta de políticas públicas de esporte e lazer, a gente recebe as propostas das prefeituras e questiona por que é que a região rural não está contemplada. "Ah, eu não tenho veículo para levar o professor para lá.", "É muito pouca gente por núcleo, se eu for desenvolver atividade lá.", "Eles não vão na atividade, porque o meu técnico só pode ir durante o

horário de trabalho dele e aí eles estão na lavoura, na roça e não pode em participar.". Então, é um grande desafio como é que a gente chega com esporte e lazer. A mulher e o homem do campo, principalmente a mulher, acaba tendo o seu corpo, simplesmente, como ferramenta de trabalho, e a questão do lazer, inclusive, relacionado à parte da saúde, que não é o esse, só, o que a gente acredita que ela tenha direito, não é só porque o lazer traz saúde, que ela tem direito a ele, mas ela deixa muito a desejar nessa questão da população rural, principalmente, pelo isolamento.

E a evasão dos jovens, então, como a gente já comentou.

A gente tem a pesquisa da rede social de direitos humanos, que, inclusive, foi a pesquisa que foi discutida no convênio do Itac, naquele encontro da juventude, onde eles trazem que há 35 milhões de jovens; 18% deles em regiões rurais, com uma redução muito significativa desse número, que vem acontecendo anualmente.

Aí eles foram levantar qual era a demanda, o que é que eles mais sentiam falta, no fato de serem moradores rurais, o esporte e o lazer aparecem lá, em 4º lugar na pesquisa, como o que eles mais sentem falta. E quando a gente foi observar no dia a dia, na vivência. Porque isso é uma pesquisa quando você pergunta a pessoa pensa e responde; quando você observa, muitas vezes, o resultado é diferente, e a gente tem tido, inclusive, na questão do lazer, um dado bem diferente, quando a gente observa que ele está lá, sempre entre os três primeiros, em termos do que é que eles buscam.

E um grande percentual de jovens que destaca o esporte e lazer como importantes na vida deles; 90% deles colocaram entre as questões mais importantes na vida deles, o esporte e o lazer.

Os dois convênios, então, que estão pautados aqui. O Centro de Formação e Pesquisa do Contestado, o CEPATEC, ele teve uma vigência de dezembro de 2006, inicialmente prevista, até outubro de 2007. Naquela época, o programa funcionava por dez meses; hoje, ele funciona por doze. Teve um atraso, no início, de dois meses, o que gerou a prorrogação dele para 31 de dezembro de 2007. Quando estava chegando ao final desse período, a entidade protocolou um pedido de mais um mês, alegando que a economia que ela tinha feito nos processos licitatórios, nos processos de aquisição de material, permitia o desenvolvimento de um mês a mais, e algumas alterações que ela tinha feito no seu plano de trabalho. Então, a execução acabou acontecendo por 11 meses, indo até 30 de janeiro de 2008.

O Ministério repassou R$ 517.311,22; a contrapartida da entidade foi de R$ 52.340,00; foram 17 núcleos em 15 municípios, as principais ações foram o pagamento de recursos humanos, a formação de agentes sociais, como eu já comentei, e a aquisição de material de consumo e equipamentos, diretamente, vinculados à execução do objeto. Então, são bolas, redes, apito, material de artesanato e essas questões.

Eles desenvolveram oficinas esportivas e de cultura lúdica, jogos e brincadeiras populares, jogos de salão, danças, músicas regionais, teatro, folguedos, e os eventos, aqueles que eu comentei que acontecem, no sentido de integrar os participantes, foram datas comemorativas, locais e tradicionais, festivais, torneios e campeonatos e mostra de produções culturais.

A situação atual. Eles terminaram, apresentaram a prestação de contas, foi solicitada uma complementação de documentação, e ontem. Não está no slide, porque o slide já estava impresso. Ontem eles foram colocados como inadimplentes, porque não entregaram essa documentação complementar que foi solicitada.

O ITAC, então, foi encontro massivo das juventudes populares e de reforma agrária. O Ministério teve um apoio parcial a esse convênio, era um convênio grande que trouxe, reuniu, durante uma semana, 1200 jovens, nós entramos com um apoio de apenas, R$ 100.250,00, considerando apenas a parte que dizia respeito à discussão da temática do esporte e lazer no evento, que foi aquela pesquisa, que eu já comentei, e algumas oficinas, que, depois, eu cito. Aconteceu de 11 a 15 de agosto, em Niterói, e, como eu comentei, foram R$ 100.250,00 e a contrapartida de R$ 21.470,00.

Os itens apoiados, então, foram o transporte de seis delegações, alocação de tendas, palcos e cadeiras, e a contrapartida da entidade foi em pagamento de recursos humanos.

As atividades que foram desenvolvidas, enquanto oficinas e palestras, diretamente ligadas à temática do lazer, foram corpo e saúde, esporte, direito social e políticas públicas, práticas com jogos e brincadeiras, cirandas e danças, e a prática esportiva na escola.

Esse convênio, ele já está encerrado. A prestação de contas dele foi aprovada, ele estava inadimplente, mas isso já foi resolvido, faltava uma devolução de recurso, de sobra, e de taxas bancárias.

A gente tem um videozinho que ilustra um pouquinho melhor o que é que é o programa. E aí eu encerro e agradeço a minha fala depois.

[exibição de vídeo]

LOCUTOR: *Uma criança que brinca se sente no melhor dos mundos. A brincadeira une, cria amigos, transforma a realidade. Basta uma bola de borracha,*

um bambolê ou uma bóia velha, a mágica logo se realiza...

DEPOENTE: *Passou, basicamente, a se preocupar com o trabalho e esquecendo que nós temos o direito de também nos divertir.*

LOCUTOR: *São doces prazeres da infância, perdidos no tempo, que nem todos esquecem.*

DEPOENTE: *Eu acho bom, um divertimento que a gente não tinha. Agora a gente tem, ao menos, para se distrair um pouco. Só trabalhar, também, não adianta.*

LOCUTOR: *Na cidade grande, o desafio é reencontrar a infância.*

DEPOENTE: *Eu procuro trabalhar sempre com o lúdico. A minha atividade são jogos, e eu procuro sempre brincar, resgatar brincadeiras que eles não brincam mais, sabe? São brincadeiras saudáveis, que eles vão resgatando com o tempo.*

LOCUTOR: *Resgatar o sentido da brincadeira, do lúdico, na vida de crianças, jovens e adultos é a ideia que o Ministério do Esporte está levando para comunidades carentes nas cidades brasileiras. O nome do programa é Esporte e Lazer nas Cidades. E nos municípios, onde já está implantado, o programa está transformando a vida de muita gente.*

O Ministério do Esporte está implementando o Programa Esporte e Lazer da Cidade por meio de convênios com os governos municipais e estaduais, com sociedade civil e instituições públicas e privadas. Os espaços são cedidos para as atividades, e o Ministério contribui com ajuda financeira e fornecimento de equipamentos e material esportivo.

DEPOENTE: *O programa em si, ele não vem na perspectiva de construir espaços, mas de discutir espaços alternativos com a comunidade. Então, os espaços utilizados são centros comunitários, campos de futebol de clubes esportivos, que a gente tem nas comunidades do nosso município, são associações de moradores, o espaço das escolas. A quadra de basquete é um espaço bastante alternativo, com chão batido na terra, a própria rede, a própria cesta, ela é confeccionada pelas pessoas que participam do programa. Então, a gente tem a bola de basquete, que o Ministério nos forneceu, e o espaço, ele é muito alternativo.*

LOCUTOR: *O programa tem, no agente social de esporte e lazer, o coordenador de tudo aquilo que acontece nos núcleos; é ele quem mobiliza a comunidade no movimento de construção de sua autonomia na busca de resposta as suas necessidades esportivas e de lazer.*

LOCUTOR: *Em Dionísio Cerqueira, o programa beneficia muitas pessoas, inclusive as que moram neste conjunto habitacional. São todas muito carentes e viviam no lixão da cidade. Hoje, já encontram tempo para a prática de algum esporte recreativo. Muitos monitores do programa são da própria comunidade.*

DEPOENTE: *É uma coisa boa para as crianças; se divertem, se entretêm, brincam e aprende muita coisa.*

LOCUTOR: *Em Niterói, algumas atividades do projeto se desenvolvem no Parque Palmir Silva. Para os mais velhos, tem dança e aula de arte.*

DEPOENTE: *Eu comecei acho que fiz a inscrição do meu filho para fazer o curso de arte, aí, chegando aqui, botando ele, e ficando aqui, e fazendo tudo, eu ficava por aqui esperando, de tanto ele falar: "Mãe, faz, mãe; faz, também, que você está aqui me esperando". Aí tanto me convenceu, que eu entrei, estou aqui com ele agora.*

DEPOENTE: *Porque é bom que a gente distraia a cabeça."*

DEPOENTE: *Não quero mais parar.*

LOCUTOR: *Para os mais jovens, tem percussão, taekwondo, aula de bateria.*

DEPOENTE: *Aqui, a relação é outra, o carinho é outro, eu já estou pensando daqui a sete meses o que é que eu vou fazer. Aqui eu tenho certeza que eu estou ajudando; na escola particular, eu sei que eu acrescento, mas, aqui, agora, eu tenho a certeza que eles estão tirando alguma coisa, estão, realmente, aprendendo, "Aprender a ser amigo". Essa frase me tocou muito. Apreender a ser feliz, sorrir. Então, estou muito feliz.*

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Bem, pessoal, esse é o Programa Esporte e Lazer da Cidade. Eu queria agradecer a oportunidade de a gente estar aqui, inclusive falando sobre o programa. Nós que trabalhamos na área do esporte, a gente tem que concorrer aí com Copa do Mundo, com o jogo do Corinthians e do Flamengo hoje. Então, nem sempre, a gente tem muito espaço para o 'grenal' lá, no final do 'gauchão' agora, a gente quase nunca tem muito espaço aí. A gente acaba não tendo muito espaço para olhar esse outro lado de milhões de brasileiro, que não praticam futebol, não podem estar participando de uma olimpíada, mas que, também, merecem e precisam ter o direito ao acesso ao esporte e ao lazer. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço, portanto, a participação de V. Sa.. E ao tempo em que concedo a palavra ao representante do Ministério da Pesca e Aquicultura, Dr. João Felipe Nogueira Matias. V. Sa. tem a palavra.

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Muito obrigado. Eu gostaria de agradecer o convite, Presidente, Senador Almeida Lima. Gostaria de saudar o Sr. Vice-Presidente, Deputado Onyx Lorenzoni, o Sr.

Relator, deputado Jilmar Tatto. Sras. e Srs. Senadores, Sra. e Srs. Deputados, é uma satisfação poder dar alguns esclarecimentos sobre o que nos foi convidado para explanar aqui.

Eu sou mais conhecido como Felipe Matias, sou engenheiro de pesca, tenho MBA em gestão empresarial, tenho o meu mestrado na área de aquicultura e estou complementando agora o doutorado, também, na área de aquicultura. Hoje, eu estou como Secretário de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura. Sou ainda funcionário do Instituto Centro de Ensino Tecnológico, é uma associação social ligada ao Governo do Estado do Ceará, na qual eu estou licenciado sem remuneração desde 2001. Então, é uma satisfação muito grande poder dar alguns esclarecimentos aos senhores e às senhoras aqui presentes.

Hoje, o Ministério da Pesca e Aquicultura é composto de quatro secretarias: Secretária de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura, a qual eu ou sou secretário; a Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca. Essas duas são as secretarias mais finalísticas, as mais técnicas, temos ainda outra duas secretarias intersetoriais, a de Monitoramento e Controle e de Infraestrutura e Fomento. Lembrando que este Ministério foi criado no ano passado, a partir da criação, em 2003, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, que, anteriormente, era ligada à Presidência da República. Foi uma demanda muito antiga do setor de aquicultura e pesca de todo o Brasil.

Aqui já é um esclarecimento a quem não tem propriedade sobre o tema, uma diferença sobre a aquicultura e pesca; a pesca é a captura, é o extrativismo, e a aquicultura é o cultivo. Então, muitas vezes, a gente vê na imprensa, em alguns órgãos, falar do Ministério de Pesca e Agricultura, Pesca e Apicultura, quando não se tem muita familiaridade com a aquicultura. Então, aos que não sabem, a aquicultura é o cultivo, seja de peixe, de camarão, de ostras, de mexilhões, enfim, de organismos que tenham sua vida na água ou parte da sua vida na água. Então, feito este esclarecimento.

Criada a Secretaria de Aquicultura e Pesca em 2003, com os trabalhos que a gente conseguiu desenvolver, com uma percepção do governo, esta Secretaria evoluiu, e, em junho do ano passado, foi criado, então, o Ministério da Pesca e Aquicultura, para a satisfação de mais de 600 mil pescadores, 100 mil aquicultores. São pessoas, diretamente envolvidas na atividade, que se beneficiam com um endereço, hoje, na Esplanada dos Ministérios.

A 'Secretaria de Aquicultura', que assim a gente chama, mais informalmente, ela possui dois departamentos: um departamento de aquicultura em águas de domínio da União e um departamento de aquicultura em estabelecimentos rurais. O departamento de águas de domínio da União se justificou pela extensa potencialidade que o nosso país tem nessas águas. Para quem não sabe, as águas, no Brasil, elas são de domínio da União ou de domínio dos estados. E nós temos mais de 5,5 milhões de hectares, somente em águas represadas de domínio da União. Então, nós temos um enorme potencial para aumento da produção de pescado nesses reservatórios. Então um departamento específico para cuidar dessas águas. E o departamento de aquicultura em estabelecimentos rurais para fomentar, mais diretamente, a parte da aquicultura mais familiar, mais social, vamos dizer assim.

Algumas informações sobre a atividade. A aquicultura no mundo, segundo a FAU, a FAU é a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, um organismo internacional ligado à ONU. Segundo a FAU, em 2009, com dados de 2006, a produção mundial de pescados foi de cerca de 106 milhões de toneladas, destinadas ao consumo humano. Nesse mesmo ano de 2006, a aquicultura foi responsável por 45,5 milhões de toneladas, o que dá 43% do total. Segundo estimativas da FAU, já a partir de 2008, a aquicultura já supera a produção de pescado a partir da pesca. Então, a produção de pescado, ela é oriunda ou da pesca ou do cultivo. Em 2006, a aquicultura respondia por 43%, mas, já em 2008, a FAU já estima o que cultivo já supera a produção oriunda da pesca ou do extrativismo. Também a FAU estima que, até 2030, está prevista uma produção de 150 milhões de toneladas de pescado, ou seja, um aumento de mais 40 milhões nos próximos 20 anos. E, também, o consumo mundial *per capita* foi o mais alto da história, no ano de 2006, cerca de 16 quilos por habitante/ano. Isso mostra que a humanidade está buscando consumir mais pescado, por ser um alimento saudável, nutritivo, gostoso, saboroso. No Brasil, ainda temos um consumo de cerca de 7kg por habitante/ano. Então, a Organização Mundial de Saúde recomenda, no mínimo, 12. Então, nós temos ainda que incentivar o consumo de pescado em nosso país, e muito disso vai ser através do aumento da produção, e, basicamente, este aumento na produção vem, exatamente, através da aquicultura e do cultivo do pescado.

Esses são sós alguns dados da produção já do Brasil, quando esses dados nos mostra, são dados oficiais do IBAMA, publicados em 2009, com dados relativos a 2007, a última estatística oficial, há uma defasagem dos dados, em que o Ministério da Pesca e Aquicultura, agora, tem a atribuição da estatística pesqueira e aquícola do país. Nós estamos trabalhando, já, para publicar dados de 2008 e 2009, mas os

últimos dados são de 2007. Então, de 97 para 2007, o nosso país sai de uma produção de 87 mil toneladas para 289.000 toneladas. Então, é um crescimento de mais de 200 mil toneladas em dez anos. Isso dá mais de 200% de crescimento em dez anos. É muito difícil que se tenha uma atividade agropecuária com um crescimento desta quantia, num período tão breve. Então, nós temos, devido ao potencial que nós temos, nós começamos a transformar este potencial em realidade, nesses últimos dez anos, e muito mais nós temos que aumentar ainda a produção do nosso país, aproveitando esta potencialidade.

Na parte de aquicultura continental, dentro das regiões do nosso país, a região Sul ainda é a maior produtora na aquicultura continental do país. Você tem os estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná como grandes produtores de pescado. Em segundo lugar, vem a região Nordeste, com o Ceará, com a Bahia sendo grandes produtores também. Depois nós temos o Centro-Oeste, com um crescimento muito grande, especificamente no Estado do Mato Grosso, também o Mato Grosso do Sul e Goiás, mas o Estado do Mato Grosso tem tido desenvolvimento, não surpreendente, porque é, realmente, um estado com uma vocação agrícola muito forte, mas, surpreendentemente, pelos números, um crescimento rápido. E, em seguida, a região Sudeste, e, ainda, em último lugar, a região Norte. No que pese, a região Norte tem, também, um enorme potencial, com grandes lagos, como o de Tucuruí, no Pará, de Samuel, em Rondônia, ter vários recursos hídricos, pessoal para trabalhar, tanto que justificou a criação de um plano específico para o desenvolvimento da aquicultura da Amazônia.

Na parte da aquicultura Marinha, porque a aquicultura é dividida na parte continental e na parte Marinha. Então, na parte da aquicultura Marinha, a região Nordeste comanda uma dianteira muito forte, com cerca de 80% da produção, isso é puxado, essa produção é puxada, basicamente, pela produção de camarões marinhos nos estados do Nordeste, com cerca de 63 mil toneladas. Em segundo lugar vem a região Sul, e aí o destaque fica no Estado de Santa Catarina, que tem uma grande produção de mexilhões e de ostras. As outras regiões têm uma produção ainda inexpressiva, mas vimos trabalhando com algumas ações para fortalecer, também, a produção Marinha nos demais estados e nas demais regiões.

Uma informação ainda de produção. Os estados com maior produção aquícola do país, o Ceará é o maior produtor aquícola do país, com cerca de 47 mil toneladas, e o Ceará vem bem dividido a produção continental e Marinha, é o maior produtor de tilápia do Brasil, ou seja, a parte de peixe continental, e o segundo maior produtor de camarão do Brasil. Quando se junta os dois, se torna o maior produtor aquícola do país. Santa Catarina tem uma grande produção na parte de mexilhões e de ostras e uma grande produção da piscicultura continental; então, é o segundo. O Rio Grande do Norte, apesar de não ter uma grande produção na aquicultura continental, é o maior produtor de camarão marinho do Brasil, o que o torna, aí, o terceiro maior produtor.

Então, esses são alguns dados informativos para os senhores e as senhoras terem acesso a informações de como anda a aquicultura no mundo e no país neste momento.

Em relação ao período de 2003/2006, desde a criação da, então, Secretaria de Aquicultura e Pesca, nós tivemos aumento de produção em quase todos os organismos aquáticos oriundos da aquicultura. Com a exceção do camarão e da carpa, todos os outros organismos aquáticos tiveram um crescimento, alguns bem expressivos e bem acima da media das atividades agropecuárias. O camarão teve um decréscimo de cerca de 32% neste período, muito ocasionado por problemas de enfermidades, aumento de custo de produção, especialmente aumento no salário mínimo e a parte da sobrevalorização do real, então, isso deu uma crise no camarão. E as informações que a gente tem de hoje, do ano de 2010, é que há uma recuperação do setor em curso e teremos um bom aumento na produção de camarões. Com relação à carpa, tem uma peculiaridade, porque o Rio Grande do Sul é o estado maior produtor e está correndo uma substituição desta espécie por outras espécies mais valiosas, então, é uma questão de mercado, não uma questão de política pública. Nos demais, vem o crescimento da tilápia de quase 10%, do tambaqui de quase 30%. Enfim, são crescimentos expressivos dentro da produção aquícola brasileira, neste período.

O Ministério da Pesca e Aquicultura trabalha com um plano, este plano foi lançado em 2008, é um plano que trabalha o período 2008/2011, ele chamado Mais Pesca e Aquicultura. Nós deixamos disponível uma cópia para cada um dos senhores e senhoras, deputados, deputadas e senadores, estão aí nas mesas, nas bancadas. Este plano, ele tem os programas de ordenamento da pesca e da aquicultura, e aí são algumas ações específicas dentro deste plano, as ações de desenvolvimento sustentável da aquicultura, sustentável da pesca, a gestão da política aquícola, o monitoramento e controle, a infraestrutura e serviços de fomento.

Então, existe, hoje, uma política pública, prevista no período 2008/2011, que tem metas, que tem ações, que tem programas, e que perpassa o governo, o perí-

odo de governo 2010, ou seja, independentemente de qual seja o próximo governo, o governo que assumir herdará uma política em curso, que poderá ser implementada, executada ou modificada, mas receberá um instrumento que pode ser dado continuidade ou não.

Dentro do Plano Mais Pesca e Aquicultura e já dentro do programa de desenvolvimento da aquicultura, tem algumas ações específicas; a implementação da aquicultura em águas públicas é o que eu falei do nosso grande potencial das águas da União. Então, uma ação específica para isso; o ordenamento territorial da aquicultura; o fomento à aquicultura familiar; o apoio às unidades integrantes das cadeias produtivas; e a implantação de unidades demonstrativas de aquicultura. Então, é importante salientar que, dentro desta ação, está o projeto pelo qual nós somos convidados a prestar alguns esclarecimentos, que é dentro da ação de fomento à aquicultura familiar e de ordenamento territorial da aquicultura, o que mostra que esse projeto, ele não é uma ação pontual, ele está dentro de um programa que, por sua vez, está dentro de um plano que perpassa 2008/2011.

O Ministério da Pesca e Aquicultura trabalha com as seguintes formas de repasse de recursos: através de convênios, seja com estados, com as prefeituras, com entidades, OSCIPs, universidades, ONGs e etc.. Então, convênios, como qualquer outro Ministério, é feita a primeira parte. Isso é feito, também, através de uma demanda espontânea, ou seja, qualquer uma entidade, seja o Governo do Estado, seja uma prefeitura, seja uma ONG, apresenta uma proposta ao Ministério da Pesca e Aquicultura, onde que é feita uma análise dessa proposta, e, diante do quadro orçamentário, é possível ser aprovado ou não. Há também a forma da demanda induzida, através de editais, chamadas públicas de projeto, há um delineamento do que o Ministério gostaria que fossem apresentadas as proposta, as entidades apresentam essas propostas e se credenciam a receber os recursos. E através das emendas parlamentares, também, é outra forma, ressalte-se aqui a grande contribuição que esta Casa tem dado ao Ministério da Pesca e Aquicultura. O orçamento de 2010 do Ministério estava em cerca de 400 milhões e, praticamente, dobrou para quase 800 milhões, exatamente, via apresentação de emendas parlamentares. Obviamente tivemos um contingenciamento muito forte, muito drástico, dentro do Ministério, mas, de qualquer forma, a gente agradece aqui, em nome do Ministro Gregolin, a gente reforça esse agradecimento sobre a compreensão dos parlamentares da importância destes setores em seus respectivos estados.

O convênio, objeto que a gente foi convidado aqui, é o convênio nº 153/2005, cujo número no SIAF é o 543033. Foi firmado em 31 de dezembro de 2005, entre o Ministério e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola, a ANCA. O objeto deste convênio era o fomento à aquicultura e assentamentos de reforma agrária. Então, relembrando, nós temos uma ação específica de fomento à aquicultura familiar. Então, o objeto deste convênio vem, exatamente, ao encontro de uma ação, de um programa do nosso plano. Dentro desse objeto, tínhamos a forma de adoção de políticas públicas e promoção de ações organizacionais e técnicas nos assentamentos de reforma agrária, para que, com isso, se possibilitasse o desenvolvimento do potencial da aquicultura nesses assentamentos, o que proporciona gerar segurança alimentar, diversificando a produção e complementando a renda das famílias assentadas. E aqui, também, é importante ressaltar: a aquicultura tem duas vertentes, uma mais industrial, mais empresarial, o agronegócio, propriamente dito, e uma forma mais familiar, mais de segurança alimentar, proporcionar alimento, proporcionar trabalho em alguns locais, como nos assentamentos. Então, os recursos envolvidos neste projeto foram de R$ 686.600,00, dos quais 86.600 foram de contrapartida.

E este convênio teve cinco metas: seminários nacionais sobre a estratégia do desenvolvimento da aquicultura e pesca em assentamentos de reforma agrária; alguns cursos regionais teórico e práticos, que visavam a capacitação; a contratação de assessorias para elaboração de estudos e para gestão e execução de alguns projetos nas áreas de assentamentos; a publicação de um material técnico e a aquisição de um material bibliográfico, que pudesse contribuir na capacitação e no desenvolvimento da aquicultura nesses assentamentos.E, por último, a meta de intercâmbios e visitas técnicas a algumas unidades produtoras na região de abrangência do convênio.

A gente trouxe ainda algumas fotos deste e de outros convênios, de outros projetos realizados em assentamentos Brasil a fora. Então, esse é no Assentamento Chico Mendes, a parte de cultivo de tanques redes; a parte da capacitação, também, no assentamento Chico Mendes; isso é um dos cursos teórico-práticos, esse já, diante, também, do convênio, do próprio convênio; uma capacitação prática, tem a parte teórica e tem a parte prática em viveiros, em piscinas, em tanques escavados, em açudes, como na região chamam, lá em Candiota, no Rio Grande do Sul; um curso teórico e prático, esse curso está se desenvolvendo lá, em Pentecostes, no centro de pesquisas do DNOCS. Esses são já resultados desses cursos e desse programa de fomento à aquicultura familiar em assentamentos. Então, já existem assentamentos produzindo peixe, produzindo camarão. Esse assentamento é em

Ceará-Mirim lá, no Rio Grande do Norte, que tem uma produção do tilápia; ainda também em Ceará-Mirim, que vem mostrando como a gente consegue fazer produção, gerando alimento, gerando trabalho e gerando renda para essas comunidades.

Isso é a carcinicultura, ou cultivo de camarão, em áreas de assentamento rural no Rio Grande do Norte. Então, isso também tem dado um retorno muito satisfatório. E, de novo, o pólo... Agora, já o pólo de tilapicultura, em mato grande. Então, começou de um projeto pequeno, fruto de uma ação, juntamente, com o Banco do Brasil, através do programa Desenvolvimento Regional Sustentável, o DRS, e que, hoje, se multiplica, deixando de ser um projeto específico, para um pólo de tilapicultura, aí, no Estado do Rio Grande do Norte.

Ainda também no mesmo pólo, já a parte de pesca, mostrando como os assentamentos podem vir a se tornar produtivos, e como a piscicultura pode vir a contribuir com isso.

Então é isso. Eu agradeço o convite. E estamos à disposição, Sr. Presidente, Sr. vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. e Sras. Deputados e Senadores para qualquer esclarecimento que seja necessário. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a participação de V. Sa., Dr. Felipe Matias, representando do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Vamos iniciar, passando a palavra ao Relator, nobre Deputado Jilmar Tatto.V. Exa. tem a palavra.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Cumprimento, Sr. Presidente Almeida lima, Onyx Lorenzoni, vice, os expositores, aqui, de todos os Ministérios.

Então vou começar pelo representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Sr. José Humberto Oliveira, e pode ser também, o Argileu Martins da Silva, fica a critério dos senhores para responder.

A primeira pergunta é se existe, do ponto de vista do critério, da priorização na seleção desses convênios, se existe o critério de uma indicação política ou de movimentos. Como que o MDA se comporta em relação a isso?

Essa é a primeira pergunta que eu queria fazer para os senhores.

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Os critérios que nós utilizamos para seleção de projetos, eles são, como expliquei na minha apresentação, eles passam pelo nível local do território, onde as prioridades são analisadas por um colegiado ou pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural ou pelo Conselho Nacional. Então, hoje em dia, cada vez mais, nós estamos aperfeiçoando os nossos mecanismos de apresentação de projetos, para que eles venham mais no território e menos apresentado nos Conselhos Estadual ou Nacional. Então, não tem nenhuma influência, nem de solicitação política e nem de movimentos sociais.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Por várias vezes, aqui, nessa CPI, foi colocado, por nobres Srs. Deputados e alguns senadores, de que os convênios sempre são assinados no final do ano. Inclusive, o último aqui, o do Ministério da Pesca e Aquicultura, foi assinado dia 31/12, no último dia do ano. E CNA. A oposição tem falado que é justamente para preparar o chamado 'abril vermelho' que, aliás, nós estamos no 'abril vermelho', e eu vi um 'abril vermelho' aqui, hoje, também, em frente à Esplanada, que tinha uma manifestação do CNA, que o pessoal estava se manifestando em relação à ocupação de terra. Você passa nos corredores aqui da Câmara, em frente do Senado, é impressionante a quantidade de manifestação que tem. Isso aqui, pelo amor de Deus! Eu fico imaginando os militares vendo isso, na época dos anos de 64, a quantidade da manifestação que tem. Mas a pergunta é séria. Tem alguma vinculação? Quer dizer, o Ministério, dentro do planejamento do Ministério, o planejamento de desenvolvimento agrário, provavelmente. Os Ministérios costumam fazer aquele chamado. Aquele nome bonito: "Planejamento estratégico", é bonita essa palavra: "Planejamento estratégico." E lá, dentro do planejamento estratégico do Ministério, na assinatura do convênio é, justamente, para pensar que os recursos vão ser liberados lá, em torno do mês de abril, que é para coincidir com o 'abril vermelho' do MST, para ajudá-los na mobilização. Tem alguma relação em relação a isso? Por que é que sempre no final do ano são assinados esses convênios, sendo que o ano tem doze meses? Geralmente, é sempre o mês de dezembro. O que é que leva o Ministério a fazer esses convênios?

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Sr. Relator, nosso cronograma de liberação de recurso de projeto é muito complexo, porque nós dependemos do Ministério do Planejamento, em primeiro lugar, que cuida do orçamento público federal; nós temos, de fato, um ano civil que todos os projetos, todos os projetos, eles se concentram no último trimestre a liberação; nós temos, em média, mil projetos por ano, 800 deles realizados com prefeituras, 200 com Organizações Não Governamentais, aproximadamente, essa é a media anual, 70% deles, inclusive, as emendas parlamentares, saem no último, são aprovadas no último trimestre do ano, e boa parte deles é paga durante o exercício, e outra parte, paga durante o exercício seguinte, no que fica em restos a pagar. E, no caso do nosso, por

exemplo, da nossa Secretaria, como isso é feito através de contratos de repasse, a entidade não solicita, diretamente, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário a liberação dos recursos; ele solicita à Caixa Econômica Federal que, quando tem toda a documentação preparada, e adequada, enfim, em ordem, é que ela, a Caixa Econômica é que faz a solicitação da liberação dos recursos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portanto, não tem nenhuma relação com nenhum movimento, nem com nenhuma programação fora da programação de governo.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O Tribunal de Contas da União e mesmo a CGU, eles colocam, em alguns acórdãos, de que esses objetos de convênios são baseados, geralmente, em planos genéricos, que dificultam e, às vezes, impossibilita mesmo a fiscalização em relação a esses convênios.

Como que V. Sas. avaliam essa questão? Já teve recomendação do Tribunal de Contas para adotar políticas de transparência, de mecanismos de controle em relação a isso? Como que se dá o ato da liberação do recurso e, ao mesmo tempo, a prestação de contas em função das exigências dos órgãos que controlam o recurso público? Como é que se dá isso, junto ao Ministério?

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Então, acho que esses dois convênios são bastante elucidativos, em relação à clareza dos planos de trabalho. Um plano de trabalho está voltado, no caso da SAF, à produção de sementes, bastante definidas as metas, no nosso caso, são seminários territoriais, também, bastante definidos, são dez seminários territoriais. Então, essa recomendação, nós cumprimos com rigor e, também, em relação a toda recomendação do Tribunal de Contas, todas as recomendações do Tribunal de Contas são cumpridas rigorosamente. E o Ministério até eu diria que procura se esmerar nos vários mecanismos de acompanhamento e fiscalização, melhorando a cada exercício. Nós temos oito anos. No oitavo ano que nós estamos à frente, por exemplo, da nossa secretaria e nós fomos, gradativamente, melhorando os mecanismos de acompanhamento; um aqui eu demonstrei, que é um convênio recente com o CNPq e com as universidades brasileiras, para ter pessoas lá, nos territórios, acompanhando os nossos projetos.

O MDA, o ano passado, colocou um servidor em cada delegacia do Ministério do Desenvolvimento Agrário, exclusivamente, para acompanhar os projetos de cada estado. Então, nós fizemos com a CGU, por exemplo, uma parceria, onde nós colocamos as nossas ações no Programa 'Olho Vivo', todas as nossas ações, e nós fomos a alguns territórios, escolhemos alguns territórios, onde nós capacitamos os colegiados territoriais a fazerem controle social dos programas do Ministério. Quer dizer, nós estamos todo ano, agora, estamos fazendo uma parceria com a escola, a ENAP, com a escola fazendária, para fazer capacitação dos gestores dos convênios, sejam eles municipais, gestores municipais, outros gestores governamentais ou não governamentais. Então existe todo, além do cumprimento, um esforço para que a gente, cada vez, melhore o sistema de acompanhamento de fiscalização e convênios.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Após a CPI da Terra, o Tribunal de Contas teve um acórdão, que é o 2261/2005, fez várias recomendações relacionadas aos convênios com a CONCRAB. Quais as providências que foram tomadas em relação a este convênio, em face da recomendação do TCU? O senhor saberia me dizer?

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Então. Todos os convênios nossos, convênios, nesse caso, são convênios de custeio, uma das medidas que nós adotamos, além das que eu já mencionei aqui, porque vale para todos os nossos convênios, no caso da convênio de custeio, nós fazemos agora acompanhamento, *in loco*, de todos os convênios de custeio. Por exemplo, esses convênios, tanto da SAF, como da SDT, da CONCRAB, eles foram acompanhados duas vezes, tiveram dois acompanhamentos *in loco*. Quer dizer, todas essas recomendações, o Decreto 6.170, a Portaria Interministerial 147, as autorizações que as LDOS estabelecem para cada orçamento, tudo isso, o Ministério leva em consideração e tem tomado providência para que, sobretudo, os convênios de custeio, tenham uma. Isso eu estabeleço portaria, como secretário, designo um servidor para acompanhar cada um dos projetos de custeio do Ministério.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Um dos objetos dessa CPMI trata em relação ao número do SIAF 620810 e o 598035, inclusive, na sua exposição, apareceram esses números em tela. Quais as avaliações técnicas dos Ministérios relacionadas a esses convênios? O objeto foi comprido? Foi constatada alguma irregularidade na utilização desses recursos? A prestação de contas foi aprovada? Como é que foram os procedimentos relacionados a esse objeto que, inclusive, suscitou e foi uma das razões da criação dessa CPMI?

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Eu vou responder o da SDT, e o Argileu responde da SAF. No nosso caso, o nosso convênio com a CONCRAB, ele, embora esteja vigente, foi bloqueado, foi suspenso por uma ação popular impetrada no Mato Grosso do Sul, para todos os convênios da CONCRAB, e não tem nenhuma relação com o convênio nosso. Ou seja, o

nosso convênio, realizada a primeira etapa dele, foi feita a prestação de contas da primeira etapa, nós liberamos a segunda parcela, mediante a aprovação da prestação de contas da primeira; a segunda parcela, quando o convênio foi bloqueado, os documentos foram entregues, os documentos financeiros à Caixa Econômica, mas a prestação de contas ainda não foi analisada. Então, a prestação de contas não tem nenhuma irregularidade na primeira prestação de contas da primeira parcela, e a segunda está em análise, porque o convênio, como eu disse, ainda está vigente e foi bloqueado.

SR. ARGILEU MARTINS DA SILVA: Sr. Relator, no caso do convênio da Secretaria da Aquicultura Familiar, o convênio se encerrou no dia 02, teve a terceira parcela não liberada, como disse o Secretário Humberto, por uma ação popular, não relativa a esse convênio, mas um outro, e, por conta disso, a terceira parcela não foi liberada. O prazo do convênio espirou, a prestação de contas foi apresentada e ela está em análise pelas áreas competentes do Ministério, ela passa por uma análise de execução física e passa, também, por uma análise de execução financeira, onde cada especialista analisa o que lhe compete. Portanto, nós teremos, no prazo estabelecido no rito dos processos, a conclusão dessa análise. Nesse momento, o convênio 071, a prestação de contas dele está sendo analisada.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Argileu, por que investir em apoio a projetos da BIONATUR? Não seria mais producente distribuir sementes para os agricultores, tanto dos assentados como da agricultura familiar?

SR. ARGILEU MARTINS DA SILVA: Deputado, nós vamos observar, quando eu apresentei o programa, que ele tem uma linha de produção de sementes, é, basicamente, com a EMBRAPA, com o IPA, EMPA, EPAMIG, são as organizações estaduais de pesquisa, que nós temos essa ação, essas instituições produzem e distribuem, mas, principalmente, para os agricultores pobres, são aqueles agricultores vinculados ao programa garantia SAF, são aqueles agricultores que têm uma renda muito baixa e, basicamente, no semiárido brasileiro.

No caso das sementes de olerícolas, nós vamos observar por que é que nós vamos buscar os agricultores para produzir sementes. As pessoas que são desse mundo rural vão entender bem que apropriar da tecnologia de produção de semente é um ganho de agregação de valor na produção fantástico. Você pode vender um quilo de milho por R$ 0,50, mas, se o milho for semente, você vai vender por, no mínimo, R$ 2,00, R$ 1,50, então, é uma agregação de valor fantástica. Por isso a ideia de produzir sementes com os agricultores, de modo que eles se apropriem da tecnologia da produção de sementes e deixem de ser produtores de grãos e passem a produzir sementes. Então, essa é a estratégia. E, além disso, nós vamos ampliar os produtores de sementes no Brasil, permitindo que os nossos produtores rurais fiquem, cada vez menos, reféns de alguns elos da cadeia produtiva. Se ele consegue entrar em alguns elos, principalmente, esse que está a montante da produção, ele vai conseguir, então, com certeza melhorar a produtividade pela semente de qualidade e a renda, por ele estar conseguindo não necessitar adquirir essa semente. Por isso a ideia de não distribuir. E, além de ter esse processo educativo e da apropriação tecnológica, tem a história da complexidade do que é adquirir sementes, porque isso começa, nós começamos a desvirtuar um pouco da nossa finalidade, inclusive, da finalidade das nossas ações orçamentárias. Obrigado.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado. Perguntar agora para a Sra. Cláudia Regina, representante do Ministério dos Esportes. A mesma pergunta: tem alguma indicação política ou de movimentos, quando do repasse desses recursos, ou para entidades ou mesmo para um programa relacionado a uma prefeitura ou uma entidade? Qual o critério o que Ministério usa, no sentido de destinação desses recursos?

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Como eu comentei anteriormente, a seleção, hoje, do recurso nacional é feita via edital de chamada pública. Na época, em 2006, era, principalmente, a abrangência da proposta, que foi o caso das duas proposta envolvidas aqui, na CPMI, uma que envolvia quatro estados, implementando políticas de esporte e lazer em assentamentos de quatro estados, e a outra que discutia com 1200 jovens de mais de 15 estados, não lembro agora quantos eram da federação. Então, nesse caso, era a abrangência da proposta, a capacidade técnico-operativa. É essa questão aí.

O que nós temos de indicação, sim, e que são muitas são as emendas parlamentares que aí já são aprovadas com uma destinação para determinadas entidades, determinadas prefeituras, governos estaduais. Neste caso, a gente recebe a designação de para quem a emenda foi aprovada. Mas não no caso do orçamento da nacional.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E o Ministério, também, libera recursos só no final do ano para ter o 'abril colorado'?

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Não, essas duas entidades. Por acaso, uma foi liberada em agosto, o evento acontecia em agosto, e a outra foi liberada no início de dezembro, os núcleos começa-

ram a funcionar em fevereiro. Mas a gente tem muito essa questão, sim, do final do ano, pela questão do prazo que as entidades acabam deixando para o final do ano, para finalizar os seus projetos, e isso não vale só para as entidades da sociedade civil, não; vale para prefeituras, para governos estaduais, que, infelizmente, a gente fica naquele sufoco. Agora vai ser o mês de junho, antes do período impeditivo, acumula muita coisa nesse período e no final do exercício orçamentário. E, também, tem sido a política de liberação de limite orçamentário, que, muitas vezes, a gente está com o projeto pronto, mas o limite orçamentário não está liberado, e a gente não consegue empenhar, não consegue fazer, dar o devido encaminhamento, mas não tem vinculação, que eu tenha conhecimento, com a questão do 'abril vermelho', não.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O convênio com a CEPATEC exige a contratação de coordenadores e agentes de esporte e lazer. Quais os critérios para contratação desses agentes?

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: O Ministério repassa os recursos para as entidades e a responsabilidade pela seleção e contratação dos agentes sociais é da própria entidade, até porque, se não, nós estaríamos aí criando alguma espécie de vínculo com todas essas entidades do país que a gente tem convênio, então, geralmente, as entidades tem lá, a sua legislação, cada prefeitura na sua lei orgânica, respeitando a sua legislação mais ampla, claro, a forma de contratação. O que o Ministério faz é, no processo de prestação de contas, analisar se essa prestação de contas seguiu aí a questão do critério da publicidade, da impessoalidade e, no nosso caso, a questão do perfil, porque, como são agentes sociais, e, geralmente, eles moram na própria comunidade, se ele vai ensinar capoeira, ele tem que ter alguma vinculação com a capoeira, se ele vai dar aula de artesanato, tem que ter alguma vinculação com o artesanato, e essa verificação a gente faz no ato da formação. O formador que vai lá, fazer o trabalho de preparar aquele pessoal para desenvolver o programa, ele faz uma análise do perfil das pessoas que foram contratadas, também, para ver se elas atendem ou não às demandas dos convênios.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Um desses convênios do SIAF 574522, ele foi classificado como inadimplente. A senhora saberia dizer por quê? Qual a explicação dessa inadimplência?

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: O convênio com a CEPATEC está em análise de prestação de contas. O Ministério fez uma solicitação de documentação complementar agora, no início do mês de março, com prazo de 30 dias para entrega da documentação, como essa documentação não foi entregue, ele foi inscrito no 220, que é falta de documentação complementar e a entidade está sendo notificada a respeito disso.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Está no processo de análise?

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Isso. Está em processo de análise e estamos aguardando manifestação da entidade.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado. Agora para o Sr. João Felipe, representante do Ministério da Pesca e Aquicultura. A mesma pergunta, Sr. João: existe o critério de indicação política ou de movimentos, quando de repasse de recursos, tanto para prefeituras ou para entidades, ou mesmo para elaboração desses programas de incentivo à apicultura, ou mesmo à pesca?

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Não. Absolutamente, não, deputado. Nós temos convênios com diversas entidades, diversas prefeituras, praticamente todos os governos do estado, independente de partido, de filiação partidária ou qualquer coisa que o valha, então, não há nenhum tipo de indicação política. Em relação à segunda parte da pergunta, eu acredito que, também, é válida para o Ministério da Pesca, a conhecida 'dezembrada'; por que esse repasse de recurso em dezembro? Eu estou no governo desde 2005 e todo ano. No Governo Federal. E todo se repete isso. Eu imagino que uma das recomendações desta CPMI poderia até ser, realmente, de que isso seja melhorado, porque o próprio quadro técnico dos Ministérios fica assoberbado nos meses de novembro e dezembro, por inúmeros fatores, por desembolso financeiro. Muitas vezes, nós temos o orçamentário, mas não temos o financeiro, para efetivar os pagamentos no final do ano, ou para efetivar durante o decorrer do ano e só são desembolsados no final do ano. Então, são diversos fatores que concorrerem para que esses recursos sejam liberados. Só para os senhores terem uma ideia, eu fui verificar, hoje, convênios firmados no final de 2009, a gente ainda não conseguiu efetivar o pagamento neste ano. Já estamos finalizando abril. Então, o governo, tenho certeza que vem buscando formas de melhorar isto, mas eu acho que esta CPMI, o Senado, a Câmara, poderia dar uma enorme contribuição, de alguma forma, com seus quadros técnicos, de recomendações para os governos, este governo e outros governos para que melhorarem e gente consiga distribuir, ao longo de tempo, porque dá um melhor efetividade nos gastos dos recursos públicos.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não tem nada a ver com o 'abril vermelho' do MST?

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Não, não tem nada a ver.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Nem com o 'peixe vermelho' do Ceará, que é muito bom.

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Nem como o peixe vermelho, muito gostoso, do Ceará, o pargo, o cioba, o ariacó, mas não, não tem nenhuma relação a respeito disso.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Existe um plano de desenvolvimento de assentamento, que é o PDA, nos assentamentos que, quando você vai assentar, há uma exigência para que entre neste plano de desenvolvimento do assentamento. Não seria mais apropriado, quando da elaboração do PDA, que essas áreas, que Ministério desenvolve, relacionado à aquicultura, que fosse integrado esse plano de desenvolvimento? Por que é que não está conjugado? Não seria mais apropriado, do ponto de vista do planejamento mesmo, e da otimização dessas ações?

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Bem, na verdade, nós temos muitas ações integradas com o MDA. Eu mesmo, quando cheguei ao governo, em 2005, era coordenador de extensão, trabalhávamos, diretamente, junto com o departamento de assistência técnica, cujo diretor era, aqui, o Argileu. Então, tratamos da elaboração conjunta de um plano nacional de extensão pesqueira e aquícola. Sempre se trabalhava a extensão rural e nunca se tinha a ação pontual na parte da pesca e de aquicultura. Então, isso foi construído coletivamente. Então, diversas outras ações, o Ministério da Pesca e Aquicultura, hoje, tem trabalhado, também, no programa de territórios de aquicultura e pesca, dentro da mesma pretensão, da mesma política do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Então, muitas dessas ações, elas vem sendo feitas compartilhadas. A gente tem tido muita satisfação. Obviamente que sempre se pode melhorar mais, fazer um trabalho mais conjunto. Essa intersetorialidade no governo é muito importante, porque sempre traz otimização de recursos. E é isso que a gente acredita.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Um dos motivos, uma das razões de o senhor estar presente aqui, representando o Ministério, é, justamente, sobre um convênio que trata do SIAF 543033. Em relação a esse convênio, qual que é a avaliação que o senhor faz? O objeto foi cumprido? Foi constatada alguma irregularidade na prestação de contas desses recursos? Como é que o Ministério se comportou com relação a este convênio?

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Este convênio, a gente tem muita clareza quanto ao atingimento do objeto do convênio, que é o fomento. A gente apresentou aqui que o objeto é o fomento à aquicultura em assentamentos de reforma agrária. Isso foi feito no convênio, isso vem sendo feito nos diversos outros convênios com outras entidades, com prefeituras, que trabalham indiretamente em assentamentos, com governos. Então, nós temos clareza de que o objeto foi atingido, e isso vem sendo demonstrado na produção aquícola de diversos assentamentos Brasil a fora. Ocorre que, neste convênio, ocorreu um problema de prestação de contas. Então, algumas documentações, dentro de algumas metas, não foram enviadas ao Ministério da Pesca e Aquicultura e, por consequência, nós tínhamos algumas ações administrativas a serem executadas e assim o fizemos, comunicamos a entidade, a ANCA parece que teve alguns problemas com a sua diretoria, e aí não respondeu ao envio dessa documentação. Por este fato, a gente teve que efetuar esses procedimentos administrativos que culminaram com a inadimplência da entidade em relação ao convênio. Obviamente que isso não é um processo finalizado. Nós provavelmente ainda necessitamos de um parecer técnico conclusivo, final, e vamos recomendar uma tomada de conta especial, e a entidade, aí, terá prazo para apresentar a documentação que foi solicitada. Em nenhum momento foi por má utilização do recurso, e, sim, por não haver uma comprovação das ações que foram efetuadas. Então, este foi o problema que correu com este convênio.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado! Sr. Presidente, estou encerrando. Só um comentário para finalizar. Do ponto de vista da malversação do dinheiro público, a gente percebe que pouca coisa tem a gente a concluir e verifica que há sempre uma preocupação e, talvez, até por ações do TCU, da CGU, que a gente percebe que, na verdade, é um problema de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle. A única coisa que chama atenção, falando muito hoje em 'abril vermelho', é que todos esses convênios feitos pelos Ministérios com as entidades, entidades Canudos, Chico Mendes, Contestado, Balaiada, Antônio Conselheiro, Che-Guevara. Eu nunca vi uma do Roberto Simonsen, por exemplo. Então, é só uma observação que eu faço, em se tratando do nosso 'abril vermelho'. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputado Onyx Lorenzoni deseja fazer uso da palavra?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra V. Exa., nobre Deputado vice-Presidente dessa CPMI.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Presidente, primeiro lembrar que o que ocorreu hoje, no gramado da Câmara, foi uma manifestação pacífica, as pessoas se reuniram, os produtores rurais de vários estados brasileiros, entrou em uma bandeira de paz, buscando apenas, de maneira silenciosa, ordeira, aquilo que é fundamental que um país deve ter, que é respeito ao direito de propriedade. Se alguém tem alguma dúvida disso, que o direito de propriedade é algo desimportante, principalmente os jovens, valeria a pena, por exemplo, conversar com os alemães orientais, os venezuelanos, os jovens venezuelanos, neste momento, porque as coisas não podem e não devem ser feitas a qualquer custo e a qualquer preço. Então, o estado democrático de direito pressupõe, e que bom que ele existe, o respeito a três pilares básicos, que é a liberdade individual, o direito de propriedade e, fundamentalmente, também, o respeito aos contratos; sem eles, não existe democracia.

E quando aqui se fala em 'nosso abril vermelho', eu posso dizer que, por mais colorado que eu seja, não é o meu. Porque eu até posso, e respeito, todas as instituições que buscam lutar pelas suas causas. Agora não posso ter nenhum respeito por quem, ao lutar pelas suas causas, quer destruir os pilares da democracia, até porque eu tomei 'borrachada' para que tivesse democracia aqui. E muitas das pessoas que militam no atual governo, nos partidos que dão sustentação no governo lutaram muito para ter democracia. É que hoje é fácil de rir do direito de propriedade, é fácil de rir do respeito aos contratos, é fácil de rir da liberdade individual, mas, há alguns anos atrás, era muito difícil. E quando a gente tem valores, que são fundamentais para a existência da gente, e dos contrários à gente, é muito importante que a gente procure fazer com que o Estado Brasileiro possa, minimamente, respeitar isso. E mesmo quando se tem a tentativa de se descaracterizar, eu quero lembrar, o levantamento que trouxe aqui, que é, apenas, inicial, mas será completo até o final dessa CPMI e vai para as autoridades, quer através do relatório ou quer através do voto em separado, lembrando que, numa série histórica de sete anos, com os dados do SIAF, fazendo cruzamento com os dados do CPT; portanto, não é nenhum partido de oposição que fez, Presidente. Os recursos e as ações, eles são lógicos, articulados e metódicos. Então, eu não estou inventando. Aliás, os técnicos que estão me ajudando não estão inventando, eles estão apenas constatando, e isso vai acabar responsabilizando, mais cedo ou mais tarde, quem tem responsabilidade sobre isso. Então, eu acho que nós estamos aqui em um trabalho sério.

Eu não tenho nenhum questionamento a fazer ao Ministério dos Esportes, e nenhum questionamento para fazer ao Ministério da Pesca, até porque vai ser, ao longo da análise dos eventuais convênios que foram feitos, e quero até dizer, sou um crítico dos Ministérios dos 36 Ministérios que tem um país chamado Brasil, que não encontra paralelo em nenhuma democracia que se contraponha, do ponto de vista da luta pelo crescimento econômico no mundo, não tem nenhum país do mundo que tenha 36 Ministérios, só o Brasil, mas no caso do Ministério da Pesca, eu quero reconhecer a significância, a importância, e não, apenas, a questão da pesca, eu acho que aquicultura é algo que o Brasil pode, assim, como hoje é, e muita gente ria e duvidava, eu vivi esse tempo, que Brasil pudesse ser o campeão mundial de exportação de carne de boi, campeão mundial de frango, campeão mundial de suínos, campeão mundial de soja. Eu vi, ninguém me contou, eu tenho mais de 30 anos de profissional formado nessa área. Eu vi o que nós vivemos. Eu vivi o que nós vivemos no passado. Então, é muito importante a gente saber que tenho uma extraordinária potencialidade e que bom que isso está sendo, adequadamente, conduzido.

Eu quero que transmitam ao Ministro Gregolin, por quem tenho profundo respeito, apesar de ser um opositor, membro e Presidente da Comissão de Aquicultura da Câmara, foi o primeiro ano que a Comissão de Aquicultura colocou dinheiro do orçamento no Ministério da Pesca, exatamente por reconhecer a importância desse Ministério.

Então, eu quero, apenas, me voltar ao MDA, primeiro porque está mais próximo e é órgão que define, escolhe os caminhos que a reforma agrária toma no Brasil, e, também, porque o INCRA é um órgão que está diretamente ligado. Eu sei que o presidente do INCRA vai vir aqui, provavelmente, na próxima semana, ele vai responder as perguntas que é para INCRA, mas eu tenho algumas que são ao Ministério, até como colaboração para reflexão.

No acórdão citado pelo nobre relator, Presidente, lá existe a seguinte constatação do Tribunal de Contas: A maioria das proposições não apresenta consistência, não permite adequada compressão dos meios e dos objetivos, os objetos não são definidos com precisão, e que, de tal forma, ninguém é ingênuo, que impossibilitam a avaliação técnica do plano de trabalho possibilitando o desvirtuamento do objeto.

Vocês lembram que, na última sessão que tivemos aqui, em um dos convênios, de mil CPFs apresentados à prestação de contas, 270 não existiam! Só para se ter uma pálida ideia de como é que as coisas se processam nesse processo. Então, há um. Isso tudo gera – as palavras são do TCU, não são minhas – custos super dimensionados, pagamentos em dinheiro para

somas, muitas vezes, significativas, sem comprovante da efetiva liquidação. Então a conte de contas concluiu que a desorganização gerou indícios de fraude nos pagamentos e daí vem todos os processos que foram decorrentes daquele acórdão.

Então, agora, a pergunta, para ser objetivo: os senhores concordam com a afirmação do TCU de que recursos – não é do deputado e nem do meu partido, é do TCU –, de que recursos saíram das contas específicas de convênios, que tiveram origem no MDA para as entidades, essas que fazem a intermediação, e que esses convênios foram para as contas das secretarias regionais do MST? Ou seja, os senhores têm conhecimento, desconhecem absolutamente, concordam ou discordam de que esses recursos foram para as contas do MST?

A segunda pergunta: o Ministério é contra a pesquisa de novas culturas e aprimoramento genético das espécies animais e vegetais? Por que é que eu pergunto isso? Porque ações foram perpetradas, por exemplo, naqueles milhares de mudinhas de eucalipto, milhares de mudinhas de acácia lá, na, então, unidade da pesquisa da Klabin, lá em Barra do Ribeiro. A mesma coisa aconteceu com a unidade de pesquisa da Monsanto, lá, próxima de Passo Fundo em Não-Me-Toque, e a destruição dos sete mil pés-de-laranjas, lá, na CUTRALE.

A outra pergunta: qual o critério usado para a seleção de funcionários comissionados no Ministério? Eles têm que ter atividade partidária comprovada, eles têm que ter ligação com o MST? E essas atividades não prejudicam a atuação dessas pessoas no Ministério?

E eu concluo perguntando se os dois representantes aqui do MDA já atuaram junto ao MST ou entidades ligados ao MST.

E uma última pergunta: o MST tomou uma atitude no Brasil, que é de funcionar sem registro, à margem da lei. Para isso, já firmei a convicção de que uma série muito grande de entidades foi criada, gerada, o contador de uma é o pai do dirigente da outra, e assim sucessivamente. Isso, nós já temos material suficiente para provar isso. E há uma coisa muito curiosa. Os convênios que eram feitos com a CONCRAB e a ANCA, repentinamente, depois dos episódios da CPI da Terra, que ocorreu aqui, nessa mesma sala, e com os processos decorrentes depois, essas entidades pararam de receber dinheiro, ou receberam recursos insignificantes em relação ao que recebiam anteriormente. E novas entidades surgiram, muitas delas em 2006, nós temos toda a documentação dela, e que receberam volumes ultra-expressivos de recursos. Os senhores acham que isso é normal, que isso é assim mesmo? A ANCA e a CONCRAB, que desfilaram aqui como parceiros, mereceram esta redução dos seus recursos? Ou houve uma impossibilidade legal de fazer os convênios? Ou os convênios foram colocados em outras entidades porque elas estavam "saneadas", "limpas" ou ainda não tinham sido investigadas?

Muito obrigado.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, tendo em vista a proximidade da Ordem do Dia do Senado e uma reunião de lideranças, que está sendo feita neste momento no gabinete do Senador Jucá, para tratar do problema da Previdência Social, eu pediria licença a V. Exa. e ao Deputado Onyx para fazer uma ligeira e breve manifestação, após o que, as perguntas serão respondidas ao deputado. Agradeço a V. Exa..

Eu tenho acompanhado de perto as ações no meu estado, que é o Estado de Sergipe, desenvolvidas pelo MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrícola. Tem uma atuação marcante, não apenas, da reforma agrária e nos assentamentos, esta ação se estende a parcerias com prefeituras municipais, na construção de silos para armazenamento de grãos, na construção de matadouros, de mercados. Eu mesmo, pessoalmente, estive na inauguração de um mercado na Cidade de Poço Verde, com a presença de V. Exa., Secretário Humberto Oliveira e do Ministro do MDA. E lá, eu pude constatar, pessoalmente, o cuidado com que aquela obra foi realizada, um dos maiores mercados públicos já construídos no Estado de Sergipe, se não, o maior. Não só pela sua beleza arquitetônica, como, também, pela utilidade de que se reveste para atender à produção ali desenvolvida, no Município de Poço Verde, que é um grande produtor de milho, de feijão e que tem dado, sem dúvida alguma, uma contribuição indispensável à alavancagem do desenvolvimento daquele município no setor agrícola.

E eu gostaria apenas de saber, e, oportunamente, V. Exa. dará a resposta, se essas ações, que são concretizadas e foram consolidadas com a divisão do Estado de Sergipe em territórios, se isso, também, é feito, de forma expressiva, marcante, com o mesmo dinamismo, sem nenhuma inclinação político-partidária nos estados brasileiros, fora Sergipe.

Queria apenas que V. Exa. explicasse que as ações do Ministério, elas não se voltam apenas para a reforma agrária dos assentamentos, também, no apoio às administrações municipais que carecem, sem dúvida alguma, de infraestrutura indispensável para a

realização de seus objetivos de desenvolvimento do progresso. Agradeço a V. Exa..

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Pela ordem, Presidente, para esclarecimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Antes, porém, eu gostaria de, aproveitando a oportunidade, com a presença do próprio Senador Antonio Carlos Valadares, permitindo V. Exa. ratificar e tornar minhas as palavras de V. Exa., quanto ao tratamento deste Ministério, o MDA, em relação ao Estado do Sergipe, e, mais de perto, aos pleitos que tenho formulado junto ao Ministério para os diversos municípios do nosso estado. Portanto, minhas homenagens a V. Exa. pelas palavras aqui proferidas.

Concedendo a palavra, pela ordem, o Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Apenas pedir um esclarecimento para o nobre vice-Presidente, Deputado Onyx Lorenzoni. Ele fez uma arguição sobre convênios. Eu apenas gostaria de saber se os convênios, que foram objetos da sua arguição, foram celebrados com o Ministério de Desenvolvimento Agrário ou com o INCRA.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não. Eu perguntei em termos gerais, porque a maior parte é com o INCRA, V. Exa. tem razão, nós vamos debater na próxima vinda aqui, do presidente, mas alguns são com o MDA. Então, a minha pergunta foi de cunho genérico. E não perguntando aos representantes do MDA aqui, das questões que envolvem o INCRA das questões que envolve o INCRA, até pela autonomia financeira que tem o INCRA. Quando vier o presidente, vai responder o presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, portanto, os senhores representantes do MDA, para os questionamentos formulados pelo nobre Deputado Onyx Lorenzoni.

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Vou responder, inicialmente, às perguntas do Vice-Presidente, Onyx Lorenzoni. E eu vou me permitir aqui não seguir, basicamente, a mesma ordem, porque acho importante, em primeiro lugar, dizer que o Ministério do Desenvolvimento Agrário, ele tem vários funcionários públicos e comissionados, e o critério é a capacidade técnica, o seu histórico de conhecimento e de participação sobre agricultura familiar, desenvolvimento rural e reforma agrária.

Nós, aqui, somos. A pergunta foi feita: "Vocês participaram do MST?"

Não, eu não participei e sei que o Argileu, também, não participa, o Argileu é funcionário público do Governo do Estado de Minas Gerais, cedido, aqui, ao Governo Federal. Eu vim do setor cooperativista, eu venho do setor cooperativista brasileiro, eu fui superintendente da OCB da Paraíba, eu fui, também, Diretor Executivo da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste.

Também, queria dizer aqui que nós temos, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, cinco mil. Por exemplo, eu vou dar o exemplo da nossa secretaria, a Secretaria de Desenvolvimento Territorial tem 5600 convênios com instituições públicas e privadas, a sua grande maioria são instituições públicas. Desses 5600 convênios, nós temos dois com a CONCRAB, e nenhum outro convênio com nenhuma outra entidade, aqui mencionada a CPMI ou na CPMI da terra. Esse, também, quadro se repete em todo o Ministério; a SAF tem mais dois com a CONCRAB, então, nós temos convênios com CONCRAB, dois já concluídos e esses dois que nós fizemos a apresentação aqui. Portanto, esse é o quadro da nossa relação de convênios do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Nós recebemos todas as recomendações do TCU, e nossos. Aqui eu demonstrei um convênio, o Argileu o outro, que, no nosso caso, esses convênios que nós demonstramos aqui, eles têm uma objetividade; o plano de trabalho é bastante claro, porque um é destinado à produção de semente e o outro tem uma finalidade, eu queria dizer, porque, talvez, a realização dos seminários não explique o suficiente. Mas nós temos um programa, que aqui foi mencionado pelo Senador Valadares, que é trabalhar com o meio rural brasileiro, dando infraestrutura, trabalhando desenvolvimento rural, não só a agricultura e o cooperativismo, e a reforma agrária, mas, também, trabalhando em apoio às municipalidades, às prefeituras, dando estrutura a essas prefeituras, seja no que ele mencionou aqui, o Senador mencionou sobre silos, armazenamento, mercados municipais e outros investimentos.

Nós temos uma missão no Ministério de Desenvolvimento Agrário, que é fazer a inclusão produtiva dos agricultores familiares e dos assentados da reforma agrária. Então, nós selecionamos dez territórios onde existia uma inclusão muito pequena dos cooperados, das cooperativas, das associações de assentados da reforma agrária e fizemos um convênio com a CONCRAB, para que essa inclusão possa se dar. Nós temos uma visão muito clara de que os assentamentos de reforma agrária não podem ser bolsões de pobreza e nem ilhas de prosperidade, por isso, nós atuamos no meio rural como um todo, no município, com as prefeituras, com os governos dos estados e em vários programas. Hoje, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, como foi mencionado aqui, várias vezes, até pelo Ministério do Esporte, pelo Ministério da Pesca, nós atuamos, por exemplo, no Programa Território da

Cidadania, com 22 Ministérios em várias parcerias com secretarias de agricultura municipais, mas, também, com as secretarias de educação e etc..

Então, hoje, os nossos convênios foram. A proposição é clara, os objetivos são claros. Nós consideramos as observações do TCU e nossos convênios seguem essa lógica.

Então, eu imagino que eu respondi tudo, não sei se respondo agora à pergunta do Senador Valadares, mas Por favor, Argileu.

SR. ARGILEU MARTINS DA SILVA: Com relação à pesquisa, deputado, nós somos a favor da pesquisa. E somos tanto a favor que, há três anos, o financiamento de custeio de milho em todo o Nordeste brasileiro, incluindo o estado do Senador Presidente desta Comissão, ele não tinha, não possuía zoneamento agrícola, porque as variedades de milho existentes não atendiam o zoneamento estabelecido para o regime de chuvas daquela região.

Em uma ação nossa junto à Embrapa foi possível colocar à disposição do agricultor algumas variedades de milho, dentre elas o milho catingueiro, que é o milho de ciclo curto e está permitindo, hoje, a todos os agricultores do Nordeste fazer financiamento do PRONAF, financiamentos de custeio, justamente, em uma ação articulada.

O ano passado, e amanhã há uma solenidade no aniversário da Embrapa, e lá, vão ser disponibilizadas mais de mil tecnologias que aquela instituição gerou e que nós, junto com o nosso sistema de extensão rural, incluindo a EMATER do senhor, lá, do Rio Grande do Sul, vamos colocar, ou está colocando à disposição dos agricultores. Portanto, nós somos a favor da pesquisa agropecuária, somos a favor da tecnologia agropecuária. Obrigado, Humberto.

E o Humberto já respondeu por nós com relação a nossa participação no MST, e faço das palavras dele as minhas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, portanto, o nobre Deputado Geraldo Simões.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA (PT - BA): Sr. Presidente, Sr. vice-Presidente, Deputado Onyx, e o nosso Relator Gilmar Tato, Srs. expositores, Sras. expositoras e os presentes.

Eu estou achando interessante a participação nessa CPMI, Sr. Presidente, que eu estou vendo coisas acontecendo na agricultura do país, que há oito anos, era inimaginável. Nós temos uma agricultura que chama do agronegócio, uma agricultura forte, que nos orgulha, quando a gente fica. Compete, em pé de igualdade, com outros países, com a exportação de soja, etanol, frangos, boi, laranja. É uma grande agricultura.

E o Ministério da Agricultura do Brasil tem comprido bem o seu papel, quando trabalha com a sua influência junto ao governo, prorrogação de dívida, aumento de recursos para a agricultura, embates para mudança na legislação ambiental, melhoraria da logística para escoamento da produção. Esses embates que a gente tem saído, que nós temos saído vitoriosos aí, junto à Organização Mundial do Comércio, os produtos brasileiros tendo vitórias, rompendo barreiras para chegar noutros mercados.

Mas tem um tipo de agricultor, que não era representado nesse Ministério, e foi criado esse Ministério; eu acho uma coisa boa do governo passado, o MDA, foi criado no governo passado. Claro que criaram o Ministério e não colocaram dinheiro, quem está colocando dinheiro é o atual governo, nesses últimos oito anos, sete anos. E quando você ouve aqui exposição de entidades, como a CONCRAB, trabalhando com semente melhorada, produzindo sementes, industrializando sua produção, formando seus associados, isso não existia, porque a pequena agricultura, aquilo que chamava de agricultura familiar, era quase que uma atividade primitiva. E essa CPMI está dando a oportunidade de a gente acompanhar isso, aqui vem para o debate o censo agropecuário, que mostra que quem responsável pela produção do alimento agro brasileiro é a agricultura familiar. Então, coisas importantes que estão acontecendo.

Eu sei que é bom investigar toda e qualquer denúncia que se tenha dúvida em relação à aplicação dos recursos públicos.

Eu estou aqui só com o MDA. Para a produção de sementes, em um total de 100% as instituições públicas recebem 96%, as organizações, que nós vamos investigando alguns convênios, 4% dos recursos; outros recursos do MDA, 79% fica com o setor público e 21% fica com as ONGs.

E desde o primeiro convênio que dúvidas foram levantadas aqui, eu tenho ouvido explicações das entidades, que têm me convencido, Sr. Presidente, porque eu, também, já fui prefeito, e fui prefeito de uma cidade pequena, uma cidade, para minha satisfação, fundada pelos sergipanos, que é a Cidade de Itabuna na Bahia. E eu sei a dificuldade que nós temos, com um quadro de 5 mil funcionários, com gente preparada, o que é uma prestação de contas. Eu sei o que é isso. Aí eu fico pensando, é uma formalidade que isso vai ser corrigida com esses cursos de formação, que essas próprias entidades estão fazendo, não pode se aproveitada para dizer que é dinheiro, para formar um fundo, para invadir propriedade, para fabricar o 'abril vermelho'.

Eu já fui, também, Sr. Presidente, secretário de agricultura do estado. O povo chega na capital andando, como chegou agora; para voltar, quem tinha que contratar o ônibus era o estado, doido para o pessoal retornar logo para o interior, porque era caro o pessoal ficar na capital, porque quem terminava arcando com tudo, de fato, era o governo, não apenas o governo de agora, que é do PT, mas governos passados também, que era do mesmo jeito. Era do mesmo jeito.

O que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que o MDA, e nosso senador, vizinho do nosso estado, levantou, ele tem um modelo de divisão de estado, de território, que o estado da Bahia, também, adotou. É um negócio que, ao invés de que eu ficar cuidando do meu municipiozinho, eu vou tratar de uma região. Ora, se eu não tenho dinheiro para fazer um frigorífico em cada município, se decide em um conselho. É complicado, mas dá certo. São 120 pessoas, paritário, metade do governo e metade da sociedade civil, mas se chega a um entendimento e diz: "Olha, o frigorífico vai ficar em tal local."

Vejo pessoas de partidos, que têm contraposição aqui, e lá trabalhando todos juntos, dizendo: "Não, o frigorífico vai ficar naquele tal município." E aquele município, muitas vezes, do PSDB, do DEM, não tem problema nenhum. E funciona!

Já véu no conselho, o que o Dr. Humberto falou, para aprovar um projeto para vir para o MDA, passa em um conselho de desenvolvimento rural sustentável, que tem mais de 30 entidades representadas, invariavelmente, quem é o presidente desse conselho é o secretário da agricultura. E não preciso fazer as conta para dizer que a maioria dos secretários da agricultura, a que partido pertence, e que não tem atrapalhado. As coisas têm acontecido.

Lá, na Bahia, o MDA faz convênio com o governo da Bahia, não apenas, para questão de agricultura, faz para turismo, ou melhor, faz para cultura, faz para integração, integração que é uma secretaria de integração regional para diminuir as igualdades regionais e, também, para a agricultura. E digo, tem chegado um bom dinheiro no Estado da Bahia e tem resolvidos as coisas.

Claro que eu fico, Sr. Presidente, com inveja de Minas Gerais, porque Minas Gerais, em um período, levou mais dinheiro do que o Estado da Bahia, poderia dizer. É porque estava querendo fazer um mimo no governador de Minas, para ver se ele não entrasse tanto na campanha, poderia se dizer isso. Porque o meu estado é administrado pelo PT, e se coloca muito com a influência partidária dentro do Ministério, e o Estado de Minas Gerais, com aquele jeito do governador Aécio Neves, levou mais dinheiro para empresa de assistência técnica de Minas, do que o Estado da Bahia, governado pelo Partido dos Trabalhadores.

O Estado de Goiás, estou vendo aqui, fechou empresa, porque tinha um passivo trabalhista impagável. O MDA foi lá, convenceu, botou dinheiro para reabrir a empresa, porque é importante para prestar esse serviço, que nós estamos comentando aqui, para agricultura familiar e para produzir alimentos no Brasil.

Eu ia fazer pergunta, terminei fazendo mais um pronunciamento, Sr. Presidente. Mas todo mundo está vendo, nós aqui estamos vendo. Podemos, até, divergir do governo, mas não pode deixar de reconhecer, Sr. Presidente, a evolução que está tendo a produção da agricultura familiar e os investimentos de políticas públicas em todas as áreas; não falei de pesca, não falei de esportes, mas em todas as áreas na agricultura familiar em área de assentamento. E os resultados estão aparecendo. E é bom que, do jeito que a gente se orgulha do nosso agronegócio, da nossa capacidade de competir com outros países na produção agrícola, que a gente reconheça, também, que isso está acontecendo na agricultura familiar, e que a gente, também, tenha orgulho da nossa agricultura familiar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa., o nobre Deputado Geraldo Simões. E consulto ao Deputado Paulo Teixeira se S. Exa. deseja fazer uso da palavra.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. parlamentares e demais presentes.

Inicialmente, eu quero parabenizar o Ministério da Pesca, o Ministério de Desenvolvimento Agrário e o Ministério dos Esportes pela belíssima exposição que fizeram nessa tarde aqui.

Em segundo lugar, dialogar com o nosso vice-Presidente em relação ao tempo de liberação de recurso do Governo Federal. Esse tempo é um tempo que sempre foi assim. Ainda que sempre errado, sempre foi assim. Os recursos públicos são gastos, em grande parte, no final do ano, porque é uma lógica orçamentária, ao meu ver, equivocada, que nós deveremos trabalhar para mudá-la. Gasta-se metade do orçamento até novembro e a outra metade do orçamento em dezembro. Quer dizer, isso é uma lógica que nós temos que alterá-la e não tem nenhum componente político, extra governo, mas tem esse componente, que vem de vários governos, e é uma lógica do Estado brasileiro, tem que modificar.

O senhor, como parlamentar, sabe qual é o sufoco das prefeituras e aí, assim, dialogo, também, com a representante da Secretaria de Esporte, do Ministério dos Esportes porque não é atraso das entidades, elas, também, têm dificuldades de entrar naquele escasso

período de tempo, como as prefeituras, como todos, até, os Ministérios, para gastar o dinheiro nesta, que foi chamada 'dezembrada' aqui, que é esse período de gasto orçamentário.

Em relação aos programas, esses são programas que estão qualificando a agricultura brasileira, isto é, a pessoa pode ter um cultivo de peixes e aumentar a sua renda, garantir uma qualificação daquele cultivo, resolver problemas, do ponto de vista do seu projeto, do ponto de vista do desenvolvimento agrário, igualmente, os inúmeros projetos de agregação de valor à agricultura familiar.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que nós temos que nos pautar e o senhor, como grande advogado que é, e eu pude verificar na participação que teve na última CPMI, conhecedor profundo da nossa Constituição. A Constituição Brasileira tem três tratamentos à propriedade no Brasil. O primeiro tratamento é o respeito à propriedade; o segundo tratamento é o direito de acesso à propriedade; e o terceiro tratamento é a exigência do cumprimento da função social da propriedade. Nós não podemos querer manter uma estrutura fundiária, que data de 1.500, que tem, assim, uma grande familiaridade com as capitanias hereditárias. Se o direito a propriedade é um direito de todos os brasileiros, a reforma agrária, exatamente, é um programa de acesso à propriedade. E a propriedade tem o dever de cumprimento da sua função social, e esse dever está baseado em inúmeras exigências, entre elas, do índice de produtividade, que é um índice de produtividade bem desatualizado, e é por aí que luta a sociedade pela sua atualização e de outras exigências. Portanto, eu não creio que haja desrespeito ao direito de propriedade; há uma luta para o acesso ao direito de propriedade por um número maior de brasileiros, e aquela propriedade, que é produtiva, que cumpre um papel para a sociedade brasileira, nós temos que aplaudir o proprietário, porque ele está cumprindo um dispositivo constitucional e uma demanda da sociedade brasileira. Agora, aquele proprietário que não tem uma propriedade produtiva, ele descumpre um dispositivo constitucional e impede que mais brasileiros possam dar àquela propriedade uma finalidade condizente com as demandas contemporâneas do país.

Portanto, nós não podemos, digamos assim, impedir que haja uma luta pela reforma agrária, aliás, um dos problemas do Brasil é não ter feito uma reforma agrária anteriormente, o que fez com que houvesse um inchaço das cidades e problemas profundos de igualdade social.

Houve, nos Estados Unidos, uma ocupação da terra mais equilibrada, que fez com que houvesse um mercado interno e uma sociedade mais equilibrada, a sociedade americana. O mesmo aconteceu com a Europa, o mesmo aconteceu com o Japão e com outros países, e o Brasil resiste nessa possibilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não, fique à vontade.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então, para a minha conclusão, Sr. Presidente, eu queria dizer que, do ponto de vista... E, por último, do ponto de vista do uso dos recursos públicos. Quer dizer, uso de recurso público, na nossa opinião, deve haver maior seriedade por ONGs, por fundações, OSCIPs, pelos municípios, pelos estados e pela União. Há mecanismos de controle, há problemas, o senhor conhece inúmeras prefeituras que têm problemas, e, portanto, os órgãos de controle servem para isso e o ator público, também, para que esses contratos não tenham e não frustrem a necessidade do bem uso dos recursos públicos. Por isso, Sr. Presidente, eu queria dizer que nestas exposições pude perceber per seriedade no tratamento desses convênios aqui.

Quero parabenizar o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Pesca, o Ministério de Esportes, pela seriedade que estão exigindo o cumprimento desses convênios, que é o papel de V. Exas., portanto, parabenizá-los e dizer que nós estaremos aqui, sempre cobrando o uso correto dos recursos públicos e recomendando que essa cobrança sempre seja, digamos, bastante ativa dentro do Poder Público .

Então, eram essas as minhas palavras. Como o Deputado Geraldo Simões, também, queria fazer um pronunciamento, já que tinha aspectos aqui, de pronunciamentos anteriores, que gostaria de refletir, problematizar e encaminhar soluções em relação a isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa., nobre Deputado Paulo Teixeira. E, como nos parece não ter havido nenhum questionamento, antes de encerrar, eu quero passar a palavra aos Srs. representantes dos Ministérios, dos três Ministérios aqui presentes, para considerações finais, se assim desejarem.

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Humberto Oliveira, V. Sa. tem a palavra.

SR. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA: Agradecer o convite e dizer que o nosso Ministério está sempre à disposição. E que o Senador Valadares e o senhor fizeram uma menção à atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Sergipe, e eu quero dizer que essa atuação é extensiva a todos os estados brasileiros. Nós temos uma forte relação com as municipalidades, com as prefeituras, porque entendemos

que temos que fazer uma relação com as unidades da federação, o governo dos estados e municípios.

E, só para não deixar Argileu, aqui, meu companheiro, em uma situação difícil sobre Minas Gerais, nós levamos em consideração o tamanho das EMATERs, a sua quantidade de servidores e, também, o tamanho da agricultura familiar em cada estado. Isso é um critério para distribuição dos recursos perante os estados brasileiros. Mas a Bahia não está mal, não, porque têm muitos agricultores familiares, 9% dos agricultores familiares do Brasil estão no Estado da Bahia.

Eu quero agradecer mais uma vez. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Dra. Cláudia Regina.

SRA. CLÁUDIA REGINA BONALUME: Também gostaria de agradecer, agradecer a oportunidade, como eu já falei.

Colocar que esse tipo de ação, quando a gente é pautado: "Olha, você vai para a CPMI do MST". Tem lá um lado positivo, que faz com que a gente olhe para o nosso trabalho e veja: será que a gente está fazendo alguma coisa errada? Será que a gente melhorar em alguma coisa? O que é que aconteceu? E isso fez com que o Ministério refletisse sobre as suas ações e tivesse a certeza de que o que nós estamos fazendo, no sentido de garantir o direito social ao esporte e ao lazer está no caminho certo, se não o ideal ainda, está bem longe desse ideal, mas vem caminhando.

Então, a gente agradece a oportunidade de vir aqui, de esclarecer e esperamos que, de fato, a CPMI consiga chegar aos resultados que busca com esse trabalho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o Dr. Felipe Matias.

SR. JOÃO FELIPE NOGUEIRA MATIAS: Sr. Senador, Presidente, gostaria de agradecer a condução dos trabalhos por V. Exa., tão calmo, que nos dá uma tranquilidade para executar.

Gostaria de informar que tenho um livro, publicado aqui pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, com ações da aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura, o plano Mais Pesca e Aquicultura; está aí um livro que foi premiado agora como o melhor livro do setor da indústria gráfica aqui do DF.

Então, eu agradeço o convite. Estamos sempre à disposição.

E, também, queria reforçar o agradecimento, às palavras elogiosas e de reconhecimento, à criação do Ministério da Pesca e Aquicultura pelo Deputado Onyx Lorenzoni. Então, este reconhecimento, realmente, nos dá uma satisfação muito grande, não só para este governo, mas todo o setor de aquicultura e pesca que o nosso Brasil representa. Certamente, nós temos como tornar um dos cinco maiores produtores de pescado do mundo, e o Ministério da Pesca e Aquicultura está construindo as bases para que, no futuro próximo, a gente venha deixar de ser o país de potencial para um país de alta produção de pescado no mundo. Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu quero agradecer, portanto, a presença de todos, em especial dos Srs. Parlamentares e também dos representantes dos Ministérios do Esporte, do Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente sessão. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

Sessão encerrada às 17h24.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 24, de 2009 (CN), para, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária – ATA DA 10ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião realizada em 05 de maio de 2010, às quinze horas e cinco minutos, na sala de reunião nº 02 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Almeida Lima (PMDB-SE), Inácio Arruda (PCdoB), Flexa Ribeiro (PSDB-PA), José Nery (PSOL-PA) e Romeu Tuma (PTB-SP). Deputados: Dr. Rosinha (PT-PR), Geraldo Simões (PT-BA), Jackson Barreto (PMDB-SE), Jilmar Tatto (PT-SP), Nelson Meurer (PP-PR), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Manuela Dávila (PCdoB-RS), Ivan Valente (PSOL-SP), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Paulo Teixeira (PT-SP), José Eduardo Cardozo (PT-SP) e Janete Capiberibe (PSB-AP).** Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença dos senhores José de Oliveira e Raimundo Pires da Silva, representantes do INCRA e do senhor André Lázaro, representante do Ministério da Educação/FNDE.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios e contratos

firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Encontram-se sobre a Mesa as Atas da 8ª e da 9ª Reunião. Até o presente momento não há número regimental para a sua deliberação.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à Audiência Pública com os Srs. César José de Oliveira, diretor de desenvolvimento do INCRA e Raimundo Pires da Silva, superintendente regional do INCRA em São Paulo, ambos representantes do INCRA; André Lázaro, secretário de educação continuada, alfabetização e diversidade do MEC, representante do Ministério da Educação, FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme requerimentos apresentados e devidamente aprovados.

Presentes os convidados, por gentileza queiram se aproximar e tomar assento à mesa, por favor.

Dando continuidade, concedo a palavra, inicialmente por 20 minutos, aos Srs. Representantes do INCRA, inicialmente César José de Oliveira, diretor de desenvolvimento, e, logo a seguir, ao Sr. Raimundo Pires da Silva, superintendente regional do INCRA em São Paulo. V. Sas, por ordem, têm a palavra.

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Senador Almeida Lima, Presidente da CPMI, Deputado Jilmar Tatto, relator, Srs. e Sras. Parlamentares aqui presentes. Boa-tarde.

Eu sou agrônomo e atuo há 17 anos com o tema da reforma agrária e há sete integro a equipe que dirige o INCRA e, desde 2007, estou na Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos. Eu quero aqui destacar que a nossa exposição, ela será feita a partir dos principais programas do INCRA no PPA 2008-2011, e, na sequência, nós faremos uma exposição sobre os principais resultados que o INCRA alcançou decorrente do trabalho realizado no período de 2003 a 2009. Logo na sequência, nós faremos uma exposição sobre os cinco convênios celebrados pelo INCRA Nacional, objeto dessa CPMI, e o superintendente de São Paulo fará exposição sobre os nove convênios celebrados pela superintendência do INCRA em São Paulo, objeto da CPMI. Por favor.

O INCRA está presente em mais de dois mil municípios. Esse mapa, o que está marcado em vermelho mostra a área ocupada pelos assentamentos em todos os estados. Nós temos mais de 8.500 projetos numa área superior a 84 milhões de hectares e mais de 906 mil famílias assentadas. O INCRA tem uma estrutura de 6.200 servidores, distribuídos em 30 superintendências regionais. Por favor, o próximo.

Incremento dos recursos para a reforma agrária período 2003 a 2009. O nosso orçamento em 2003 foi um bi e meio, e o ano passado, quatro bi e seiscentos, o que mostra uma evolução de 300% ao longo desse período.

Quero chamar atenção que a evolução desse orçamento se deu com maior ênfase naquelas ações relacionadas ao tema de desenvolvimento de assentamento. E aqui eu destaco as ações referentes à implantação dos assentamentos como recursos para estradas, abastecimento d'água, construção e reforma de casa, assistência técnica e educação. Próximo.

Quais os principais resultados alcançados pelo INCRA no período de 2003-2009. Destacamos os principais programas do INCRA no PPA 2008-2011: assentamentos de trabalhadores rurais, desenvolvimento sustentável para área de assentamento, regularização e gerenciamento da estrutura fundiária, Programa Brasil Quilombola, Educação do Campo e Paz no Campo.

Assentamento de trabalhadores rurais. Mais de meio milhão de famílias foram assentadas em sete anos pelo INCRA. Durante toda sua história, o INCRA incorporou ao Programa de Reforma Agrária mais de 84 milhões de hectares: 46,7 milhões foram só nos últimos sete anos, o que equivale a mais de 50%. No período de 2003 a 2009, quase 47 milhões de hectares foram incorporados ao Programa de Reforma Agrária para o assentamento de 574 mil famílias e a criação de 3.348 assentamentos. Próximo.

Vale destacar que dos quase 47 milhões que nós incorporamos ao Programa de Reforma Agrária nesse período, quase 80% foram destinados para a criação de assentamentos diferenciados, ou seja, quase 37 milhões de hectares. Para projetos de assentamento agroextrativista, quase nove milhões; projeto de desenvolvimento sustentável, três milhões; projeto de assentamento florestal, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva extrativista e floresta nacional. Essas ações relacionadas ao Programa Assentamento para Trabalhadores Rurais.

Agora desenvolvimento sustentável de projetos de assentamentos. Houve uma elevação significativa do montante de recurso destinado para assentamento de famílias. Até 2003 nós destinávamos R$ 10.200,00, e o ano passado houve uma evolução gradativa de modo a chegarmos a R$34.150,00 no ano passado, nas ações de topografia, implantação e infra-estrutura. Obrigado.

No caso – por favor, por favor, pode voltar. No caso referente à implantação, essa elevação de 7.400

para R$ 27 mil decorre dos investimentos destinados à construção e reforma de casas, nos assentamentos, e o crédito inicial de fomento à produção, infra-estrutura destinada à recuperação, construção de estrada, abastecimento d'água e eletrificação, bem como a ação de assistência técnica.

Quero aqui destacar que, nessa ação de infra-estrutura, o INCRA construiu e reformou mais de 382 mil casas. Essa é uma das casas de agricultor assentado que chama atenção pela qualidade do que nós fizemos em relação a esse tema. Próximo.

Investimentos e infra-estrutura aumentam para beneficiar mais famílias. Enquanto, em 2003, nosso orçamento de infra-estrutura foi um pouco superior a R$ 61 milhões, houve uma evolução gradativa, ao longo dos anos – quatro, cinco, seis, sete, oito – de modo que, em 2009, o nosso orçamento foi de quase R$ 325 milhões para ação de infra-estrutura.

Aqui eu chamo atenção que essa ação destina-se à abertura e recuperação de estradas, instalação de energia elétrica e abastecimento d'água. Próximo.

Ainda em relação ao tema desenvolvimento de assentamentos, a ação da assistência técnica, nós investimos mais de R$ 664 milhões nessa ação. Nós, hoje, atendemos mais de 3.700 assentamentos, em todo o país. Só no ano passado, 270 mil famílias foram atendidas por esses serviços, enquanto em 2003 eram 95 mil. Essa ampliação tem sido progressiva de modo a que mais famílias possam ser atendidas com o serviço de assistência técnica de extensão rural.

Quero chamar atenção outro aspecto. Tanto as comissões da Câmara quanto do Senado, inclusive o Plenário da Câmara e do Senado aprovam, por unanimidade – eu quero fazer esse registro aqui – o PRONAT, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, inclusive o Deputado Geraldo foi um dos relatores em uma das comissões, e isso foi muito importante porque vai mais ainda qualificar o nosso Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, não só para os agricultores familiares, mas também para os agricultores assentados nas áreas de reforma agrária. E a partir da institucionalização dessa lei, desse programa, desculpa, todas as nossas ações serão realizadas mediante contrato. Por favor, próximo.

Programa Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária. O INCRA, nesse período 2003 a 2009, emitiu mais com 100 mil títulos para agricultores familiares. Essa ação, ela é importante em decorrência do combate à grilagem de terra e a possibilidade imediata que ela gera de segurança jurídica à posse da terra. Por conseguinte, os agricultores beneficiários passam a acessar o crédito agrícola, assistência técnica com resultados concretos de melhoraria da sua qualidade da vida.

Essa ação foi possível em decorrência das parcerias que estabelecemos com os governos estaduais. Próximo.

O INCRA realizou importante ação de modernização do seu cadastro no seu sistema, na Internet, o que possibilitou o acesso mais imediato ao cadastro de... O certificado de cadastro de imóveis rurais.

Para que os senhores tenham uma noção do ganho nesse aspecto, aqui, em vermelho, corresponde a certificados emitidos pelo INCRA no período de 14 de dezembro a 28 de janeiro, ou seja, no período de apenas pouco mais de duas semanas, o INCRA emitiu 322 mil certificados. No mesmo período, a partir da disponibilização dessa ferramenta pelo sistema Incranet, do INCRA, foram solicitados e impressos pelos próprios proprietários 1 milhão, 267 mil certificados. Isso dá maior celeridade às transações imobiliárias, comerciais, como também de acesso ao crédito. Próximo.

Ação Brasil Quilombola. Um outro programa do PPA 2008-2011. O INCRA, de 2003 a 2009, emitiu 60 títulos para uma área de 174 mil hectares, para o atendimento de 14 mil 217 famílias. Só no ano de 2009 foram publicados 30 decretos de desapropriação para quase quatro mil famílias, numa área equivalente a 350 mil hectares. Próximo programa.

Educação do Campo - PRONERA. O PRONERA forma de 353 mil e 500 jovens e adultos assentados. Nessa ação, o INCRA realiza atividades de alfabetização de jovens e adultos, formação de técnicos, como também de nível superior.

Eu me lembro de umas atividades que eu participei, deputado, lá em Sergipe, o senhor, inclusive, naquela formatura do curso agronomia, lá, naquela ocasião, estudantes, agricultores, que tiveram a oportunidade de participar daquele curso e daquela formatura, um momento histórico para a reforma agrária... Engenheiros agrônomos. Exatamente.

Pois bem, o INCRA investiu, nessa ação, no Brasil inteiro, 227 milhões de reais. Somente em 2009, foram atendidos quase 6.500 alunos. Próximo.

Cidadania para 550 mil mulheres. Essa ação, em parceria com os governos estaduais, permitiu a emissão de 1 milhão e 200 mil documentos civis e trabalhistas para mulheres trabalhadoras rurais.

Os senhores e as senhoras sabem que muitos dos agricultores têm na reforma agrária o primeiro benefício de política pública, e muitos deles e delas sequer têm o registro de nascimento, sequer têm identidade civil. E esse programa, a sua importância se destaca também porque, a partir da documentação, possibilita

o acesso a benefícios previdenciário, Bolsa Família, crédito rural, e outros. Próximo.

Paz no Campo. Na sequência, o último programa PPA 2008-2011.

Quero chamar atenção para os órgãos governamentais de mediação de conflitos agrários existentes no Brasil até 2002. Nós tínhamos apenas varas agrárias estaduais nos estados de Minas e Pará, promotorias agrárias estaduais em Minas e também Para e ouvidoria agrária estadual apenas no Mato Grosso do Sul. Então, até 2002, eram esses os órgãos que tratavam de mediação de conflitos agrários no Brasil.

A partir de 2003, fruto da ação realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, INCRA, Secretária de Direitos Humanos, especialmente a partir da elaboração do Plano Nacional de Combate à Violência, que estabeleceu, dentre suas diretrizes, um diálogo permanente com o Poder Judiciário, com os governos estaduais, com as entidades de direitos humanos, foram criados vários órgãos para que essa mediação pudesse ser feita com o maior cuidado.

E aqui eu chamo atenção, varas agrárias federais, que foram criadas a partir de 2003, as varas agrárias estaduais, promotorias agrárias estaduais, delegacias agrárias estaduais, ouvidorias agrárias estaduais, ouvidorias agrárias regionais e defensorias públicas, que nenhum estado contava com defensorias públicas - a partir da ação do Plano Nacional de Combate à Violência no Campo, foram criadas ouvidorias nos Estados do Pará, Alagoas... Desculpe, defensoria nos Estados da Pará, Alagoas, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul – e, por fim, policiais militares agrárias.

Quando a gente compara os mapas 2002-2003 – por favor, Érico(F), essa era a estrutura que existia até 2002. Agora, o mapa 2003, geral. E essa é a estrutura que passou a existir, no Brasil, fruto, claro, de ações dos governos estaduais, das promotorias, também do Poder Judiciário, que passou a fazer a mediação de conflitos agrários no campo brasileiro. Próximo.

Esse conjunto de ações resultou na redução do número de assassinatos no campo. Então, nesse período de 2003-2009, essa redução foi superior a 76%: 2003 houve 42 assassinatos. Houve uma queda significativa. Já, em 2004, também em 2005, retoma um pouco em 2006. Essa queda acentua novamente em 2007, 2008. Não traz o gráfico a informação de 2009, mas esses dados se repetem.

Quero ainda fazer uma observação. Para o governo federal, para o Ministério de Desenvolvimento Agrário, para o INCRA, nos interessa meta zero de assassinato no campo. Não temos razão para comemorar uma morte ou oito ou dez, e trabalhamos de forma determinada para superarmos de modo a não termos nenhum registro de assassinato no campo. Por favor, pode passar. Próximo.

Todos esses resultados, que nós apresentamos, decorrentes no trabalho que o INCRA realizou no período de 2003-2009 não seria possível sem a efetiva participação dos 6.200 servidores do INCRA, sem a participação das 30 superintendências regionais, sem a efetiva parceria estabelecida com os governos estaduais, com prefeituras e com entidades privadas. Do contrário, nós não conseguiríamos, considerando que nós estamos presentes em dois mil municípios, considerando que nós temos mais de 900 mil famílias assentadas, não conseguiríamos alcançar esses resultados.

Passamos, agora, então, a destacar os convênios celebrados pelo INCRA Nacional, objeto de requerimento dessa CPMI.

O INCRA celebrou, o INCRA Nacional celebrou cinco convênios: quatro com o CEPATEC e um com a CONCRAB.

Todas as apresentações do INCRA, referentes a convênio, trará essa estrutura com destaque para... Desculpe, parece que não está funcionando. Raquel, canetinha, por favor.

O objeto do convênio. Capacitar trabalhadores rurais, jovens e adultos em práticas agrícolas sustentáveis, segurança alimentar e organização socioeconômica. A meta desse convênio é realizar 14 cursos de formação para capacitar 700 trabalhadores rurais. Vigência: dezembro de 2005 a abril de 2008 – obrigado. Vigência: dezembro de 2005 a abril de 2008. O valor do convênio é R$ 815.925,00. Execução: a entidade promoveu curso de formação e capacitou trabalhadores e agricultores assentados. Próximo.

Convênio CEPATEC, cujo objeto é desenvolver ações de orientação jurídica preventiva para beneficiários da reforma agrária. A meta: atendimento de assessoria jurídico por intermédio de reuniões de orientação sobre garantias fundamentais e ações de proteção dos direitos humanos. A vigência desse convênio foi de dezembro de 2005 a abril de 2006. Valor do convênio: R$ 128.000,16. Execução: o convênio foi parcialmente executado. Próximo convênio.

Também CEPATEC. Objeto: desenvolver ações em orientação jurídica para beneficiário da reforma agrária. Meta: atendimentos de assessoria jurídica por intermédio de reuniões de orientação sobre garantias fundamentais, promoção e proteção dos direitos humanos, e orientações para emissão de documentação civil. Vigência desse convênio: dezembro de 2006 a dezembro de 2007. Valor: R$ 816.934,00. A execução: a entidade conveniente executou parcialmente as metas pactuadas no convênio.

Quarto convênio celebrado com CEPATEC. O objeto: capacitar trabalhadores rurais para a produção sustentável e a cooperação. A meta desse convênio: realizar quatro cursos nacionais, um encontro nacional, seminário nacional, cursos regionais dos estudantes dos assentamentos e publicar material didático. Vigência: dezembro de 2006 a dezembro de 2008. Valor: R$ 1.327.446,59. Execução: a entidade realizou eventos de formação e capacitou agricultores assentados.

Por fim, o nosso último convênio com a CONCRAB, cujo objeto foi implantar sistemas agroecológicos de pastoril de gado e produção leiteira em assentamentos de reforma agrária. A meta desse convênio: prestar assessoria técnica aos assentados, realizar um curso de atualização de inseminação artificial, curso sobre pastoreio *voisin*, realizar dez oficinas com agricultores e técnicos sobre inseminação artificial, realizar um intercâmbio de experiências agroecológicas, um seminário nacional sobre o programa, aquisição de botijões para armazenamento de sêmen, elaboração e publicação de material didático sobre o programa. Vigência: dezembro de 2007 a maio de 2008. Valor do convênio: R$ 157.330,00. Execução: a conveniente prestou serviço de assessoria técnica e realizou eventos de capacitação. Próximo.

Esses são registros fotográficos de alguns produtos do nosso convênio. Isso aí são reprodutores, frutos da inseminação artificial que foram realizadas, e essa e uma agricultora assentada. Isso é foto de assentamento. Próximo.

A introdução da tecnologia de pastoreio rotativo com a introdução de cerca elétrica em assentamentos, objeto também desse nosso convênio. Próximo.

Esse é um dos nossos agricultores que foi capacitado em inseminação artificial. Esse é um dos botijões utilizados para armazenamento de sêmen. Próximo.

Isso aqui é uma visita técnica realizada pelos asseguradores do convênio em reunião com os agricultores que foram beneficiários nesse convênio com a CONCRAB. Próximo.

Os próximos registros fazem referência aos cursos de formação que foram realizados e os eventos nacionais, atividades de formação. Aqui, trabalhos em grupos e o registro de encerramento de uma das atividades. Próximo.

Passo, agora, ao superintendente de São Paulo, que fará a exposição sobre os nove convênios celebrados pela superintendência regional, objeto dessa CPMI.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Com licença. Boa-tarde, Presidente Senador Almeida Lima. Boa-tarde Sr. Relator, Jilmar Tatto. Boa-tarde demais parlamentares.

Eu sou agrônomo, formado pela Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, da turma de 1982, tenho mestrado em desenvolvimento regional pela Faculdade da Economia da UNICAMP e estou no INCRA desde março de 2003, respondendo pela superintendência de São Paulo.

Os convênios que são objetos de análise aqui dessa CPMI, nós dividimos em dois blocos: os quatro primeiros, eles são relacionados com o desenvolvimento dos assentamentos, e o segundo bloco, que são os outros cinco convênios que estão aqui, serão relacionados com o ordenamento fundiário.

O primeiro convênio é um convênio de meio ambiente, realizado com a FEPAF. A meta desse convênio foi a recuperação de áreas de APP e reserva legal. O que motivou esse convênio é que as áreas que são desapropriadas, elas têm o seu recurso ambiental bastante degradado. Portanto, é um convênio que tem como objetivo a recuperação do patrimônio ambiental. Para tanto, nós tivemos que caracterizar a paisagem, porque ela estava totalmente destruída, diagnosticar, realizar... Nos ajudou, esse convênio, a nos realizar um ITAC com a Secretaria de Meio Ambiente. Hoje, todos os assentamentos praticamente já estão com o processo de licenciamento ambiental de uso praticamente em andamento. E, esse ano, nós vamos ter condição de fazer um processo de recuperação de 70% das áreas de APP dos assentamentos do Estado de São Paulo. As prestações de contas parciais foram apresentadas e todas elas analisadas e aprovadas pela superintendência.

O segundo convênio é um convênio que objetiva um estudo sobre cooperativismo de crédito – o cooperativismo de crédito não é tradição no Estado de São Paulo – principalmente cooperativismo de crédito voltado para as cooperativas de pequenos produtores e de assentados. Por isso, solicitamos, esse estudo foi nos apresentado e que nós acordamos em fazê-lo junto com o ITAC. A entidade já apresentou o estudo, esse estudo foi analisado, solicitamos informações complementares, já foi entregue no INCRA, agora está sob análise técnica e contábil, e é um convênio em fase de encerramento.

O terceiro convênio, é com a FEPAF, é um convênio de estágio. Nós queríamos, com esse convênio, oferecer aos alunos de agronomia e de engenharia florestal vagas no INCRA para que eles pudessem vir fazer estágio. Esse convênio foi realizado a contento, as prestações de contas foram analisadas pelo INCRA, aprovadas, e esse convênio está encerrado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Por gentileza. É senhor Raimundo Pires.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: É 7.500.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): O valor é R$ 7.500?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: É R$ 7.500.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sete mil e 500 reais.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Está bom.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: O último convênio desse bloco de desenvolvimento de assentamentos é produção artesanal de instrumentos de corda. O que motivou esse convênio é que nós não podemos vislumbrar os assentamentos somente como um local de produção, ele é um lugar também de moradia. Portanto, as questões sociais como a cultura, o lazer, é muito importante que seja... Tenha esta promoção, porque o assentamento também é um local de moradia. Esse convênio, também, o que motivou, todo mundo olha para São Paulo, e acha o que Jilmar e o Paulo vão concordar comigo, ele não é somente um estado industrial, ele também tem a sua tradição caipira. Este convênio nos proporcionou a um resgate da cultura caipira com o seu principal símbolo, que é a viola, e esse curso proporcionou que jovens assentados viessem a construir o seu próprio instrumento. Esse convênio já foi encerrado com todas as suas contas analisadas e aprovadas.

Agora nós vamos passar para um bloco de convênios, que estão aqui sob análise, que está você relacionado com o ordenamento da estrutura fundiária.

O primeiro convênio é o convênio de vistorias, foi feito com a entidade FEPAF. O objeto, a meta desse convênio é o apoio técnico e logístico para a realização de vistorias, visando arrecadação de imóveis para fins de reforma agrária.

Nós conseguimos, com esse convênio, melhorar a nossa capacidade operacional no tema de obtenção de terras. Para vocês terem uma ideia, hoje, em São Paulo, conseguimos realizar seis mil famílias assentadas em 60 projetos de assentamentos. Nós saímos de quatro mil famílias, hoje, nós temos em torno de 10 mil famílias assentadas no Estado de São Paulo, em todas as regiões do Estado de São Paulo, e esse convênio está em fase de encerramento. As prestações de contas parciais, que foram apresentadas, foram analisadas e aprovadas.

O terceiro convênio é de topografia, realizado com a entidade INOCAR. A busca que motivou esse convênio foi serviços de topografia para o INCRA para a realização de lotes dentro dos assentamentos que nós tínhamos conseguido com a emissão de posse. O trabalho pactuado foi realizado, já estamos na fase de prestação de contas final desse convênio, que está sob análise e está em fase final do convênio. Esses serviços foram executados dentro da meta pactuada.

Os três últimos convênios, eles são relacionados como que o INCRA se relaciona com os proprietários rurais do Estado de São Paulo. Os dois que virão a seguir, que é sobre georreferenciamento, é que há uma lei que determina que o INCRA faça o georreferenciamento de proprietários até quatro modelos. Nós escolhemos duas regiões de São Paulo, aonde se concentra a pequena produção, e neles começamos a fazer essa experiência, porque nós vamos ser obrigados a georreferenciar todos os imóveis até quatro modelos fiscais para que eles possam ter o seu certificado e poder fazer, principalmente, os seus financiamentos em banco. Sem georreferenciamento, eles não vão poder mais participar de nenhum financiamento creditício desse país.

O primeiro convênio nós fizemos com a FEPAF, foi na Região Nordeste do estado, abrangendo os municípios de Iaras, São João da Boa Vista e Águas da Prata. Nós chegamos ao objetivo pactuado, de 1977 imóveis, todas as prestações de contas parciais foram analisadas e aprovadas, nós estamos em fase de encerramento desse convênio e temos, hoje, um grato resultado que São João da Boa Vista é o primeiro município que tem todos os seus imóveis até quatro modelos georreferenciados e certificados pelo INCRA. É o primeiro município desse país.

O próximo convênio é com o INOCAR, também de georreferenciamento. Ele foi realizado em dois municípios ao Sul do Estado, Itapeva e Itaberá. Nós conseguimos já georreferenciar 946 imóveis, o convênio se encontra em fase final de prestação de contas e está sobre a análise técnica e contábil no INCRA.

E, por fim, esse convênio com a FEPAF, sobre cadastro, é a... O cadastro... Esses serviços que essa entidade nos prestou, melhorou a capacidade operacional do INCRA em atendimento a todos os proprietários do Estado de São Paulo, porque eles nos deram, com a prestação de serviços dele, uma maior eficiência e eficácia para o atendimento junto aos proprietários do Estado de São Paulo.

Para vocês terem uma ideia, a emissão de CCIR antes de 2003 demorava mais de 60 dias. Com essa capacidade operacional, esse apoio que nós tivemos dos serviços dessa entidade, nós reduzimos isso para 15 dias. Então foi um apoio aonde teve uma maior eficácia e eficiência em atender todos os proprietários que vão procurar o INCRA a busca do seu CCIR.

O objeto pactuado seria 36,2 processos/ano, durante todo o convênio. Nós chegamos a 47 mil processos realizados. Portanto, fomos além do objetivo.

Também esse convênio está em fase final, as prestações de contas parciais apresentadas foram analisadas e aprovadas.

Acabo aqui a apresentação e fico à disposição dos senhores para qualquer pergunta que porventura vier fazer. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço, portanto, as manifestações de V. Sas., representantes do INCRA, ao tempo em que concedo a palavra ao Dr. André Lázaro, secretário de educação continuada, alfabetização e diversidade do MEC, FNDE.

V. Sa. tem a palavra pelo tempo necessário para a explanação.

SR. ANDRÉ LÁZARO: Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Almeida Lima. Muito boa tarde Deputado Jilmar Tatto, Sr. Relator. Prezados parlamentares presentes, colegas de mesa, César e Raimundo, prezada audiência.

Eu gostaria de agradecer a oportunidade de participar desta Audiência Pública, visto que o desafio que motivou esse encontro são as políticas educacionais para o campo e, conforme veremos ao longo da apresentação, é um dos maiores desafios que o país enfrenta e precisa reunir forças para vencê-lo.

Inicialmente queria me apresentar. Eu sou professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; vim para o governo federal a convite do então Ministro Tarso Genro, em 2004, trabalhei como secretário-executivo adjunto do Ministro Fernando Haddad, em 2006. Em 2007, fui convidado para assumir a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Entre os temas desta secretaria estão a educação e a alfabetização de jovens e adultos, a educação do campo, a educação de quilombolas, a educação indígena e muitos outros temas bastante complexos.

Gostaria de lhes apresentar, em primeiro lugar, os desafios que estamos vivendo hoje do ponto de vista das políticas de alfabetização e educação de jovens e adultos.

Então, por favor, se o César ainda detiver aquela... O apontador.

Bom, esta planilha, esse gráfico não está bem visível para todos, eu vou ler. Ele indica a velocidade da redução da taxa de analfabetismo no Brasil, levando em conta as faixas etárias. Então nós vimos aqui em cima que, no ano de 2001, nós tínhamos 34% da população de 60 anos ou mais do Brasil como analfabeta. Esse número se reduziu para 27,74%, número bastante elevado. Mais adiante a gente vai poder fazer algumas comparações por faixas etárias mais agregadas.

A segunda faixa etária nos indica a população de 50 a 59 anos. Então, nós tínhamos 20% e reduzimos para 14% no ano de 2008. Vale lembrar que uma redução de seis pontos num total de 20 equivale a uma redução muito expressiva de 30% desse indicador.

A terceira linha nos informa sobre a situação da população de 40 a 49 anos. Ela estava com 12,27% de analfabetos em 2001, e esse número já se reduziu para 9,34%.

É significativo que nas populações mais jovens as taxas sejam menores.

Na faixa etária de 30 a 39 anos, saímos de 9% para chegar a 6%, redução de 1/3.

Na faixa etária de 25 a 29 anos, saímos de 6,8 para chegar a 4,09.

Na faixa etária de 20 a 24 anos, saímos de 5,29 para chegar a 2,52.

E, por fim, na faixa etária de 15 a 19 anos, de 3,22 chegando a 1,69.

Quando agregamos essas informações por um grupo maior de idade, eu acho que chegamos a um resultado que é importante que essa Casa conheça – aliás, a Casa tem colaborado com muitas iniciativas do MEC para enfrentar esse desafio – é que, na verdade, o analfabetismo tem um peso muito forte na população de 60 anos ou mais.

Aqui eu recortei o período de 2004 a 2008, considerando o período de atuação do Programa Brasil Alfabetizado, que capta informações a partir do trabalho de 2003. Então nós tínhamos 32% de analfabetos com 60 anos ou mais e chegamos a 27,97%.

Aqui, na linha amarela, nós temos a média brasileira: 11,45, em 2004 para 9,96, em 2008. E esse número é um número pouco divulgado, eu gostaria de chamar atenção para ele, na faixa etária de 15 a 59 anos, portanto uma faixa etária muito expandida e muito expressiva, os nossos números indicam 8,29% em 2004 e, agora, 6,86% em 2008.

Portanto, a realidade brasileira é de uma redução, não na velocidade que desejaríamos, mas numa velocidade significativa da taxa de analfabetismo. Essa redução, no entanto, ela não expressa uma equidade do acesso da educação no Brasil, visto que a população rural representada nesta imagem, ela parte de uma situação de 25% de analfabetismo no ano de 2004 para chegar a 23,51% no ano de 2008.

A linha azul representa a média brasileira e a linha vermelha representa a população urbana. Portanto, o analfabetismo da população rural brasileira é três vezes e meia a população urbana brasileira. Portanto, há, de fato, um desafio muito grande.

E queria chamar atenção para essa importante indicação da linha amarela que, no ano de 2004, nós tínhamos 25,78% de analfabetos no campo; no ano de 2007, chegamos a 23,4, portanto, uma redução de mais de dois pontos percentuais; e, no entanto, em 2008, essa redução com relação a 2007 não existiu praticamente. Então, nós temos aqui um indicativo importante, e ele, em parte, ilumina um aspecto do debate que está hoje na agenda desse trabalho.

É que, durante um período de tempo, como vou expor adiante, a cooperação do Programa Brasil Alfabetizado, com número maior de entidades, ampliou a cobertura do programa, e eu quero destacar um papel importante que as organizações da sociedade civil desempenharam, quer no campo, quer nas cidades, no enfrentamento do analfabetismo.

Por razões que vou expor adiante, a partir do ano 2007, o MEC concentrou e tornou exclusiva a cooperação do Programa Brasil Alfabetizado com os organismos, os entes públicos, federais, estados e municípios. Uma das razões dessa decisão é ampliar a responsabilidade pública pela oferta de educação fundamental, tal como define a nossa constituição. Como veremos, nós perdemos um pouco de efetividade nesse processo.

E eu queria destacar aqui, os números que apontei até então são inúmeras do IBGE. O IBGE, como nós sabemos, faz a PNAD todo ano e faz uma pergunta que é difícil. A pergunta é: "Você sabe ler e escrever um bilhete simples?" A pergunta, para nós, é simples, é óbvia, mas não é para a pessoa semi-alfabetizada.

Eu conversava com um importante economista, o Dr. Ricardo Paes de Barros sobre os desafios do enfrentamento da pobreza no Brasil, e ele alertava para uma questão que é muito relevante. Ele disse: "Eventualmente uma pessoa pode se declarar alfabetizada num momento, começar a estudar, descobrir que não sabe o que imaginava que soubesse e declarar-se analfabeta em outro momento".

Esse fato pode parecer anedótico, quero destacar que não é, porque a PNAD 2008, publicada em setembro de 2009, nos trouxe uma surpresa ainda não integralmente digerida pela minha compreensão e de muitos estudiosos do assunto: é que ela destaca e aponta a existência de 100 mil novos analfabetos no Sudeste brasileiro com 60 anos ou mais. Então, é difícil crer que alguém, aos 60 anos, se descubra analfabeto.

Isso talvez ajude a compreender que a PNAD 2008 não tenha trazido resultados tão expressivos proporcionais ao imenso esforço nacional hoje para o enfrentamento do analfabetismo.

No entanto, há outros indicadores do problema. O Instituto Paulo Montenegro, que é o braço social do IBOPE, juntamente com Ação Educativa, uma importante organização não governamental de São Paulo, desenvolve o INAF, que é o indicador nacional de alfabetismo funcional. A pergunta é se a pessoa sabe com que grau de domínio ele lida com a língua e com a matemática.

Ao contrário de pergunta da PNAD, que é uma pergunta feita ao indivíduo "Você sabe ler ou escrever um bilhete simples?", o INAF é um teste, ele faz um teste com aproximadamente duas mil pessoas no plano do Brasil, eu acho que poucos no Brasil conhecem tão bem a amostragem quanto o IBOPE, então eles conseguem fazer um bom recorte dessa população e indica a situação de alfabetização até de 15 a 64 anos.

Então quero registrar aqui um dado importante para nós que, ao longo dos anos, 2001 e 02, 03, 04, 05, você tem uma certa estabilidade do indicador do analfabeto absoluto, em torno de 12, 13, 11%. E, depois, ele aponta uma queda muito importante para nove e, agora, para 7%.

Vale lembrar que a UNESCO considera um território livre de analfabetismo quando a taxa está abaixo de 5%, porque tem que considerar a população idosa. Destaco aqui que esse indicador não considerou a população idosa, foi até 64 anos, e, de fato, o histórico brasileiro de acesso à educação não contemplou as faixas etárias mais velhas. Então nós temos, de fato, aqui, uma situação bastante mais razoável.

Mas é importante destacar os outros aspectos. A alfabetização rudimentar, que estava em 27, caiu para 21%. E, talvez, o melhor dado dessa informação, visto que é um teste – não é uma opinião, é um teste feito – é que a alfabetização básica pula de 34 para 47%, enquanto a plena, que são pessoas de nível superior, elas se mantêm estável em torno de 1/4 da população. Então, o que esse indicador nos ajuda a compreender é que, pelo teste, estamos captando um avanço no aceso à escolaridade da população brasileira.

Estes resultados foram frutos de algumas políticas, então eu queria destacar aqui alguns aspectos recentes da Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos no Brasil.

Inicialmente, lidavam com ações com características de campanha, que eram, em geral, programas isolados e de curta duração, com o MOBRAL, a Fundação Educar e tantas outras, eram programas isolados, de curta duração, e que se contentavam em alcançar meta de que o alfabetizando assinasse o próprio nome.

Esses programas, em geral, eles não tinham uma coordenação do Ministério da Educação, portanto,

não se integravam a uma política pública de acesso à educação. E, portanto, eles tinham como consequência uma falta de articulação com a continuidade dos estudos.

O Programa Brasil Alfabetizado foi criado em 2003 e ele institui a ideia de um regime de colaboração – união, estados, Distrito Federal, municípios e a sociedade civil.

Já existe ali a compreensão de que uma política desse teor, ele deveria contemplar a diversidade nacional, devia contemplar as dimensões do país e criar uma rede de parceiros que permitisse distribuir competências e responsabilidades.

A alfabetização deixa de ser um fim em si mesmo e passa a ser entendido como um momento que dá entrada ao retorno à vida escolar. O retorno à possibilidade de a pessoa alcançar a sua escolarização, e cria-se o sistema de gestão, o Sistema Brasil Alfabetizado. A próxima, por favor.

Esses números são captados à PNAD e eles mostram um resultado que eu acho importante de registrar. Então aqui é evolução da participação de adultos brasileiros, 15 anos ou mais, em cursos de alfabetização.

Notem que, ao longo dos anos 90, esse número varia de 241 mil, 335 mil, 371 mil, depois começa a ganhar impulso 524 mil, 522 mil e, quando entra o Brasil Alfabetizado, ele pula para 790 mil, 756 mil, 805 mil, 746 mil. Portanto, o Brasil Alfabetizado tem um impulso para alcançar os rincões do país que é captado pela PNAD. No entanto, em 2007, ele cai para 519, e as razões eu pretendo expor na próxima imagem.

Reparem. Aqui é uma distribuição dos recursos para alfabetização de jovens e adultos por ano e tipo de entidades. Ao longo do ano, até o ano 2002, praticamente todo o programa de alfabetização de jovens e adultos do Brasil era feito por organizações não governamentais. É importante que isso tenha ocorrido, mas isso revelou-se frágil do ponto de vista de assegurar, de fato, dois aspectos fundamentais: primeiro a responsabilidade pública do estado brasileiro com essa população, e, segundo, garantir a continuidade dos estudos.

Quando o Brasil, apesar do comércio em 2003, aumenta a participação de estados e municípios, e as organizações não governamentais permanecem com metade dos recursos do programa e aparece numa pequena proporção, 2%, no caso, as instituições de educação superior.

O programa foi se transformando, como vocês podem ver, e em cor clara é a participação das organizações não governamentais; nesse vinho, um pouco mais escuro, são os estados; nesse azul, são os municípios; e aqui em cima, praticamente desaparecendo, as instituições de educação superior. Portanto, o desenho do programa hoje é integral responsabilidade do Poder Público, integral responsabilidade do Regime de Colaboração entre Estados e Municípios. A próxima, por favor.

Como vocês viram então, há uma gradativa ampliação da responsabilidade pública. E quero insistir nesse ponto. Sr. Presidente, há um documento do Tribunal de Contas acompanhando o nosso Programa Brasil Alfabetizado – quero registrar o que Tribunal de Contas acompanha e emite relatórios regulares sobre o programa –, há um documento de 2008, se não me engano, em que o relator, o Ministro Guilherme Palmeira faz um citação muito interessante de uma observação da professora Maria Clara di Piero, uma especialista em educação de jovens e adultos.

A Professora Maria Clara pondera que a participação de organizações não governamentais nas políticas públicas, particularmente educação, devem ser observadas sob dois ângulos. Por um lado, essas organizações chegam onde o estado nunca chegou, e esse estoque – vale lembrar, o Brasil tem 14 milhões de analfabetos com 15 anos ou mais –, esse estoque, concentrado numa faixa etária mais idosa, é fruto de uma ausência do estado brasileiro. Então, a Maria Clara pondera: a parceria com os organismos não governamentais tem um ganho de o estado chegar aonde ele nunca havia chegado antes, a populações que ele não havia atendido antes.

Por outro lado, tem um custo. Esses organismos não estão preparados para exercer funções de estado, eles não têm capacidade administrativa, mais do que tudo, porque técnica educacional tem, mas não tem administrativa para dar conta das exigências formais e burocráticas que se estabelecem no acompanhamento da execução de recursos públicos.

E um pouco esse dilema, nós assistirmos um Brasil Alfabetizado. Várias organizações colaboraram fortemente para a redução de taxa de analfabetismo, mas não tiveram clareza do ponto de vista técnico-formal de apresentar as prestações de conta de modo adequado, de tal maneira que a gente vive um impasse. O Ministro da Educação, por orientação do Sr. Ministro Fernando Haddad tomou uma decisão de concentrar exclusivamente a sua parceria com os entes públicos, sabendo do custo dessa decisão, mas entendendo que essa decisão é fundamental para que o estado brasileiro, nos seus três níveis, assuma a sua responsabilidade junto aos 14 milhões de analfabetos e outros 14 milhões que, com 15 anos ou mais, não completaram sequer quatro anos de estudos, e esses são considerados pela UNESCO como analfabetos funcionais. É claro

que há exceções, há pessoas que não estudaram na escola e são autodidatas com bom desempenho, e há outra exceção do outro lado, quem estudou na escola e não se alfabetizou satisfatoriamente. Portanto, esses números, eles agregam grandes valores e ajudam a entender os desafios da educação brasileira.

O Brasil alfabetizado, portanto, passou a ter um desenho mais rigoroso no sentido do acompanhamento e também dos elementos de implementação do programa. Nós passamos a trabalhar com aplicação de testes cognitivos de entrada, com material didático específico para alfabetização.

Quero lhes dar a notícia de que o FNDE, um grande parceiro e um grande responsável pelos avanços da educação brasileira, desenvolveu, em parceria com a SECAD, o Plano Nacional do Livro de Alfabetização de Jovens e Adultos. Nós temos... Como temos o Programa Nacional do Livro Didático, do PNLD, nós temos, agora, o Programa Nacional do Livro de Alfabetização de Jovens e Adultos, para tratar o direito dessas pessoas à educação com o mesmo rigor, o mesmo compromisso e a mesma qualidade com que tratamos o direito das nossas crianças. A próxima, por favor.

No entanto, esses desafios, eles trazem resultados que devem ser notáveis. Aqui, por favor, a população de 25 a 34 anos, por nível de instrução, no mundo rural brasileiro. Então reparem, os número não são tão legíveis. Permita-me ler os números para não... Nós temos nessa coluna aqui a situação de educação de jovens e adultos no Brasil, na verdade, aqui, mais adultos, de 25 a 34 anos, no ano de 2000.

Então nós tínhamos aqui 19%, a linha debaixo, eram pessoas sem escolaridade no campo brasileiro, 19% da população de 25 a 34 anos não tinha nenhuma escolaridade no campo brasileiro; 65,7% dessa população tinha o Ensino Fundamental incompleto; 8,8% tinha o fundamental completo; 6,8% tinha o ensino médio; e 0,6 detém algum título de educação superior.

Reparem que, em 2007, nós avançamos, dos 19%, chegamos a 14 sem nenhuma escolaridade; dos 66, chegamos a 54; dos 8,8 com Fundamental completo, chegamos a 14; de 6,8 com Médio completo, chegamos a 15,8; e com o nível superior, de 0,6 para 1,5. Portanto, há avanços importantes a ser em registrados. A próxima, por favor.

Mas quando comparamos com a população urbana, nós vemos o tamanho do desafio que temos pela frente. Reparem aqui, para resumir a apresentação, 52% da população urbana nesta faixa etária tem, pelo menos, o ensino médio e superior, enquanto que, no campo, esse número está em 17%. Portanto, nós temos um grande desafio para a educação de jovens e adultos, e esse desafio tem sido desenvolvido pelo Ministro da Educação mais fortemente a partir do PDE, o Plano de Desenvolvimento da Educação.

Esse plano foi lançado em 2007, pelo Sr. Presidente da República, o Ministro Fernando Haddad, e ele procura oferecer uma visão sistêmica do desafio educacional. Ao contrário de olhar para a educação superior como uma questão isolada, educação básica outra, infantil outra, o PDE procurou enxergar a educação do ponto de vista sistêmico e atende a essa visão sistêmica de diferentes maneiras. Por um lado, o FUNDEB, e essa Casa teve um papel fundamental na aprovação de um FUNDEB, que atende da educação infantil ao ensino médio. Então, nós conseguimos equalizar, de alguma maneira, o financiamento da educação pública brasileira, da educação infantil à educação superior.

E queria registrar um importantíssimo avanço, que essa Casa também votou, com muita alegria para todos nós, que foi a PEC 59, que estabeleceu a obrigatoriedade da educação dos 4 aos 17 anos. Naturalmente isso vai trazer um desafio importante para nós, porque como vamos atender a população do campo de quatro anos de idade? Vamos colocá-las em ônibus? Vamos criar fábricas de cadeirinhas? Qual é a nossa resposta, do ponto de vista de política pública, para que a criança de quatro anos tenha, de fato, o seu direito à educação alcançado?

O PDE, ele, ao trabalhar a visão sistêmica, ele criou um compromisso muito forte entre a universidade brasileira e a educação básica. Em geral, das universidades, nós ouvimos reclamações quanto à condição com que o aluno chegava aos bancos do primeiro ano.

E certa vez a secretária Maria do Pilar Lacerda, numa reunião com os reitores das universidades federais brasileiras lhes disse uma verdadeira simples e clara: "Na minha compreensão, a universidade é parte do problema", ou seja, o modo como o aluno de ensino médio chega à universidade é também responsabilidade dela, porque ela forma os professores que vão trabalhar no ensino médio. Portanto, a visão sistêmica nos ajuda a superar uma visão de responsabilização fragmentada e culposa para uma corresponsabilização pelo atendimento ao direito à educação.

Um dos elementos fundamentais do PDE é o IDEB, o indicador de qualidade. Aliás, recomendo a quem se interessa pelo tema da educação um estudo muito importante publicado, hoje, por aquela organização não governamental do São Paulo, o Compromisso Todos pela Educação, em que ele faz o estudo da desigualdade do IDEB nas redes, chamando a atenção que há escolas da mesma rede com uma diferença de 50% de IDEB, ou seja, 50% de aprendizagem de

diferença. Numa mesma rede, se a criança está numa escola ou em outra escola, a diferença entre aprendizagem pode ser de 50%, o que é uma diferença muito grande, o que mostra que a desigualdade no Brasil em educação, ela não alcança só a distinção campo-cidade, ela também está inserida no interior dos grandes municípios brasileiros.

Mas o IDEB nos ajudou a enxergar a desigualdade e a aprendizagem e nos ajudou a criar compromissos. A partir do IDEB o que se tentou fazer e se conseguiu fazer um grande esforço do Sr. Ministro foi criar um termo de compromisso entre os governadores, prefeitos e o Ministério da Educação com vistas à melhoraria da qualidade da educação brasileira.

Então, hoje, nós temos um conjunto, todos os 27 estados da federação assinaram este termo de compromisso, os 5.534 municípios assinaram este compromisso, este compromisso declina um conjunto de orientações que foram obtidas a partir do conhecimento das boas práticas de estados e municípios, de tal maneira que nós acreditamos que estamos conseguindo dar um parâmetro mais nítido para o regime de colaboração e dar concretude ao apoio que o MEC deve dar a estados e municípios, porque, a partir do IDEB, o MEC priorizou os municípios de IDEB mais baixo. Trabalhamos, a princípio, com 1.834 municípios de IDEB mais baixo e temos apoiado financeiramente esses municípios num conjunto de ações também de natureza técnica. A próxima, por favor.

Esse compromisso assumido por estados e municípios, ele ganha forma de um documento de diagnóstico. É fundamental um documento de diagnóstico, esse diagnóstico considera quatro aspectos: a gestão educacional, formação de professores e profissionais de educação, prática pedagógica e avaliação e, por fim, infra-estrutura e recursos. Para lhes tornar mais clara a minha exposição, o MEC tem esse documento, que é um conjunto de avaliações, a avaliação é feita pelo gestor do município em diálogo com os seus diretores. Para os municípios, essas quatro dimensões envolvem 52 indicadores; para os estados, 81 indicadores. E a partir da resposta que estado e município dão sobre o seu diagnóstico, o MEC identifica prioridades e passa a fazer o financiamento.

Então, por exemplo, a partir dessa identificação, nós criamos a Plataforma Freire e um programa de formação de professores, porque uma parte importante dos professores brasileiros, praticamente 1/3, ainda não têm o nível superior completo. No campo, isso alcança mais da metade dos professores do campo. Portanto, o MEC está trabalhando para, em cooperação com as universidades pública brasileiras, oferecer uma formação aos nossos professores de nível superior, porque já se diz num velho ditado que uma educação é tão boa quanto os seus professores. Então não há educação melhor do que os professores que estão em sala de aula. Portanto, é trabalhar com eles e formá-los.

Mas para os senhores terem ideia que o desafio que o Ministro da Educação enfrenta, praticamente nesse estado pautou a formação de professores do campo, apenas o Mato Grosso colocou essa exigência. Portanto, ainda no momento em que há um esforço coletivo e coordenado que, felizmente, superou as distensões partidárias e tem como foco a educação como bem público, mesmo aí, em que o debate se dá no campo do direito à educação, a população do campo não tem sido enxergada com a prioridade que merece. A próxima, por favor.

Nós avançamos na política geral para educação do campo. Há um financiamento, a educação de jovens e adultos está no FUNDEB, não estava no FUNDEF, está no FUNDEB. A educação do campo tem um diferencial a mais no FUNDEB, um diferencial a mais, é importante registrar isso. Temos merenda, transporte, material didático para os alunos de EJA, coisa que não havia; estamos investindo na infra-estrutura física e tecnológica, construindo escolas do campo, com uma velocidade inferior àquela que desejaríamos, porque nem sempre os nossos municípios encaminham os projetos demandando a construção de escolas ou nem sempre respondem às diligências que o FNDE tem feito a esses projetos; e temos um forte investimento no ProInfo Rural.

Talvez mais uma informação relevante. Há uma situação do campo muito significativa que são as escolas unidocentes, eu são sei aqui, todo mundo que já viveu no campo, quando eu conversa, diz: "Não, eu estudei numa escola assim". É aquela escola em que há um professor e diferentes, alunos de diferentes idades.

Hoje, para os senhores terem ideia, são mais de 40 mil escolas no Brasil, que alcança 1,3 milhão de alunos, que vivem nessa condição. Muitos estados e municípios partiram para fechar as escolas, o que é, a nosso ver, um engano, porque, ao fechar uma escola com essas características, as crianças precisam suportar duas, três, quatro horas de transporte escolar.

Então, a nossa avaliação – a partir de orientação do Sr. Ministro, estamos implementando –, a nossa orientação é qualificar essa escola, é investir nessa escola, investir nesse professor. Então há um programa muito importante chamado Escola Ativa. Esse programa foi criado na Colômbia nos anos 80. O Banco Mundial conheceu o programa, achou que era efetivo na Colômbia, trouxe para o Brasil. Nos anos 90, o Programa Escola Ativa funcionou em seis mil escolas brasileiras, particularmente no Norte e no Nordeste. O

Ministro Fernando Haddad entendeu que o programa poderia ter um impacto positivo na escola multiseriada, como se chama ou unidocente, e nós estamos levando agora este programa para 40 mil escolas brasileiras, montando uma rede com universidades e gestores, porque, na nossa compreensão, o problema no está em ter uma escola multidocente, próxima a casa das pessoas, das crianças, o problema está no abandono que essa escola vive.

Então, por determinação do Sr. Ministro Fernando Haddad, o Programa Dinheiro Direto na Escola, que é um programa muito eficaz, ele recebeu este ano para as escolas do campo o incremento, de tal maneira que essa escola possa fazer uma pequena reforma, organizar um mutirão, comprar um *freezer*, um geladeira, enfim, adotar medidas que melhorem as suas condições, além das medidas pedagógicas, como entrega de livros e outros assuntos.

Então, em linhas gerais, essas são as políticas, e eu comento agora brevemente os quatro convênios que são objetos desta CPMI.

Então o primeiro convênio é o SIAFI 529.534. Ele é do Programa 1060, que é o Programa Brasil Alfabetizado. A ação 0920 é a concessão de bolsa a alfabetizador. O objeto era a conjugação de esforços no sentido de alfabetização de jovens e adultos, com idade superior a 15 anos, objetivando o reduzir o número de analfabetos no país e contribuir para a inclusão social dos beneficiários. A meta inicial era de dois mil alfabetizadores e 20 mil alfabetizandos. No campo, a proporção das turmas é mais ou menos 1 para 10, é mais ou menos essa. Reparem que a meta foi revista por um procedimento que o MEC e o FNDE adotavam à época e conveniavam com organizações não governamentais.

Essa resolução do Brasil alfabetizado, ela é muito precisa e muito nítida do ponto de vista da relação custo/aluno. É muito precisa. Portanto, a partir de uma proposta inicial da organização não governamental, faz-se o convênio, mas é preciso cadastrar os alfabetizandos nominalmente. Nominalmente. Isso não é uma campanha "Vamos lá". Não. É nome a nome. E nós confrontamos a meta com o cadastro e identificamos que a meta não havia sido alcançada e pedimos, portanto, uma revisão das metas do convênio. Mas reparem, por favor, que são metas mensuráveis. Um período de execução, o valor inicial foi modificado.

No Sistema Brasil Alfabetizado, nós identificamos que 94% da meta foi atendida e 103% da meta dois. O convênio não está adimplente porque não há documentação satisfatória ainda entregue sobre ele, e a prestação de contas está em andamento. O próximo, por favor.

O Convênio 537.821 é da área de educação de jovens e adultos. Ação 0507, que era uma ação de apoio a iniciativas para a educação de jovens e adultos. Nesse caso, capacitação de 120 educadores de jovens e adultos, no valor de 101 mil reais. O objeto foi cumprido parcialmente. O parecer técnico considerou que foi realizada a informação relevante, porém com carga horária inferior à recomendada. O convênio foi considerado inadimplente e está sendo encaminhado para a tomada de conta especial.

O terceiro Convênio 536.041, também educação do campo. Ação 0509. Desenvolvimento de ações, esse é o objeto genérico, mas ele tem metas precisas: capacitar 1.000 educadores, distribuir 500 *kits*. Foram capacitados 1.200 professores, distribuídos 495 *kits*. O convênio está adimplente e a prestação de contas em andamento.

E, por fim, o Convênio 53.789, cujo objetivo era aquisição de *kits* de livros. Eles eram 250, foram alterados para 400, em função de uma crítica feita, à época, pela área técnica quanto aos livros que eram trabalhados. Manteve-se o custo de R$ 50 mil. Foram distribuídos praticamente todos os *kits*. O convênio, por enquanto, é considerado adimplente, visto que a prestação de contas está em andamento.

Então, para finalizar, além de agradecer a atenção de todos, eu queria destacar que nós ainda enfrentamos um grande desafio na educação do campo. Eu acho que essa CPMI, ela pode nos ajudar no sentido de que os Srs. Deputados e Senadores mobilizem melhor estados e municípios para incluir a educação do campo nos seus planos estaduais de educação, planos municipais de educação. O Brasil está preparando agora um Plano Nacional de Educação com vigência 2011-2020, e a nossa esperança é o que compromisso público dos entes federados, que a educação do campo seja ali formalizada, mensurada, e possamos todos acompanhar e cobrar os resultados que a população do campo merece. Muito obrigado pela atenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço pela manifestação de V. Sa., e iniciamos o debate, passando a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto, relator desta CPMI, para suas considerações e questionamentos que entender necessário.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Cumprimento o Sr. Presidente Almeida Lima, cumprimento os nobres deputados e deputadas.

Só antes de entrar propriamente nas perguntas, e até pelo amor à polêmica, é impressionante a visão, diferentes... Tanto do FNDE como dos representantes do INCRA. O INCRA aposta muito no convênio com entidades e tenta corrigir possíveis irregularidades, e o

FNDE, o Ministério da Educação simplesmente acaba com os convênios. Mas eu digo isso mais como um debate importante, mereceria uma tese na universidade, e, aqui no parlamento, uma grande discussão sobre o papel do estado, União, estados e municípios e o papel das ONGs, das entidades. E, aqui, a gente vê essa contradição, no mesmo governo. É interessante esse debate e para onde caminha. Pena que os analfabetos continuam, mas acho que queria um debate interessante em relação a isso. Mas vamos lá.

Eu vou fazer, então, primeiro, as perguntas para o Sr. César José de Oliveira, que é o diretor do desenvolvimento do INCRA, que é, digamos que eu ouse dizer que uma das razões, a razão principal da criação dessa CPMI tem muito a ver com o INCRA e com os convênios do INCRA com as entidades. Eu acho foi isso, digamos assim, o carro-chefe e evidente que todo o debate que teve ideológico, político, nos jornais, na imprensa escrita, falada, televisionada. Então, vamos lá.

Queria perguntar para o Sr. César em que período V. Sa. foi superintendente do INCRA no Rio Grande do Norte?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Foi no período de março de 2003 a março ou abril de 2005, durante dois anos.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A Associação de Apoio às Comunidades do Campo, a AACN, Rio Grande do Norte, da qual o senhor é assessor técnico, prestava que tipos de serviços ao MST?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: A AACC é uma ONG criada há mais de duas décadas, que atua no Rio Grande do Norte, faz trabalho com desenvolvimento de comunidades rurais e assentamentos, nunca prestou serviços ao MST, mas prestou serviços ao INCRA, inclusive antes do período que eu fui superintendente, e prestou serviços em assentamentos que tinha trabalhadores e lideranças relacionadas e ligadas ao MST.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E a entidade assinou algum convênio com o INCRA?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Assinou vários convênios com o INCRA antes que eu fosse superintendente e durante o período que eu fui superintendente acho que assinou um convênio com o INCRA.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Um convênio? O senhor é filiado ao PT?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Sou filiado ao PT.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O senhor foi candidato a algum cargo eletivo, quando era superintendente do INCRA, lá Rio Grande do Norte?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Quando superintendente não, eu fui candidato antes.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não se elegeu?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Infelizmente, não me elegi, deputado.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Existe um acórdão, 2.261/2005, do Tribunal de Contas da União, que determina vários procedimentos do ponto de vista da elaboração de convênios, da execução e da prestação de contas. E esse acórdão, ele fala, em algum momento, que o objeto não coaduna com o objetivo do programa; em algum momento fala que tem que abster de celebrar convênios com entidades que não dispunha de condições para execução de objetos; que somente aprove a celebração de convênios quando todos os pressupostos legais estejam, digamos, efetuados; enfim, e vai por aí afora e, inclusive, pede para glosar quando tem alguma insuficiência de documentos, glosar os pagamentos em relação a esses convênios.

Esse acórdão do TCU, o INCRA, ele cumpriu essas determinações, determinações do TCU quando da celebração desses convênios?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Desculpa, doutor, eu fui interrompido aqui. O senhor pode repetir?

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Esse acórdão, essas determinações do TCU, que o objeto tem que ser comprido; tem que ser uma entidade idônea; tem que ser uma entidade que o fim para elaborar o convênio e a execução desses convênios tem que ficar no objeto; que quando os documentos não estão adequados, mesmo do ponto de vista dos pagamentos tem que ser glosados. Qual é o procedimento, desde o início da assinatura do convênio até o acompanhamento, a execução e a prestação de contas? Como é o procedimento do INCRA em relação a isso? E mesmo a escolha das entidades quando da decisão de fazer um convênio?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Quanto às recomendações do acórdão, o 2261, tão logo o INCRA tomou conhecimento, a Presidência determinou aos setores técnicos competentes e às assessorias jurídicas do INCRA a adoção de todas as providências, e a presidência fez isso já em fevereiro de 2006, passando a orientar quanto ao procedimento para efeito de celebração, fiscalização, execução e prestação de contas de convênios no âmbito do INCRA.

A entidade proponente, hoje, a partir das mudanças que foram efetuadas, claro, não somente em decorrência das providências adotadas pelo INCRA, mas especialmente em decorrências das mudanças que foram realizadas em decorrência da Portaria Interministerial 127, da criação do sistema de portal de

convênios. O que o INCRA passou a operar em relação aos convênios?

Primeiro. Tão logo seja aprovada a Lei Orçamentária Anual, até 65 dias, nós publicamos no portal dos convênios os programas que nós podemos operar mediante convênio. Lançamos lá as informações referentes aos seus objetivos, à finalidade da ação orçamentária, ao público alvo a ser trabalhado. As entidades que desejem realizar parcerias conosco, sejam elas prefeituras, sejam elas estados ou entidades privadas, lançam essa proposição e o fazem com apresentação de um plano de trabalho, o setor técnico competente do INCRA analisa essa proposição, analisa considerando se há compatibilidade em relação ao objeto proposto no plano de trabalho, o que estabelece o objeto do nosso programa, a finalidade da ação orçamentária e o público alvo. Se atendida essas condições, se a entidade apresentar regularidade fiscal, se for conveniente para o INCRA e oportuna a celebração dos convênios, se a entidade tiver estrutura suficiente para atender esses requisitos, o INCRA pode celebrar esse convênio. Essa tem sido uma postura adotada a partir dos acórdãos do TCU e, especialmente, a partir das mudanças introduzidas pela Portaria Interministerial 127.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas uma das recomendações e determinações do TCU é que, quando do pagamento da boca do caixa, para essas entidades conveniadas e quem executou o serviço tinha que ser glosado, porque era um procedimento não adequado. Isso foi feito, essa glosa, em relação quando foi pago diretamente na boca do caixa? Como é que o INCRA procedeu quando aconteceu, quando o Tribunal de Contas da União detectou esse tipo de procedimento?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: As recomendações do TCU em relação à anulação de despesas que foram consideradas inconsistentes, isso o INCRA procedeu e acatou. Agora, quero também destacar que em relação a esse Acórdão 2.261, de 2005, o acórdão, por exemplo, em relação ao INCRA, estabelece, se não estou enganado, 17 ou 18 itens de recomendações. O INCRA teve um prazo para recorrer e o fez. Dessas 17, as determinações, já houve reformulação de dez.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Do próprio TCU?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Do próprio TCU. O INCRA apresentou recurso.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas essa em particular não?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Essa em particular não.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas, atualmente, o INCRA não procede dessa maneira?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Não. Inclusive, deputado, em relação aos convênios, objeto de requerimento dessa CPMI, os convênios que o INCRA celebrou não houve registro de saque direto na agência, sobre esse tema que o senhor se referindo. Não houve registro de saque direto na agência. Em relação a outros temas do acórdão, repito, dos 17 apontados pelo TCU em relação ao INCRA, o INCRA já apresentou a defesa e o TCU reformulou dez desses que foram aqui destacados.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Uma coisa que eu não entendi. A questão da educação é de competência do Ministério da Educação e das Secretarias dos Estados e Municípios. Por que o INCRA tem que fazer um programa de educação de adulto? Esse PRONERA? É de competência do INCRA cuidar também da educação de adulto no campo? Isso é uma deficiência do Ministério da Educação? Por que teve esse programa?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: É importante registrar que ainda no governo passado, se não estou enganado 98 ou 99, o conselho de reitores e universidades brasileiras propôs a constituição de um programa voltado para a educação do campo. Foi acatada essa proposição e foi constituído o programa e, à época, determinado ao Ministério da Política Fundiária, Ministério Extraordinário da Política Fundiária a responsabilidade pela coordenação do programa.

No nosso governo, a partir de 2003, nós herdamos esse programa, continuamos com esse programa, inclusive foi institucionalizado mediante lei, ele tem autorização para funcionamento conforme estabelece o PPA, ele tem autorização para funcionamento conforme a Lei Orçamentária e funciona regularmente no INCRA. Nós queremos destacar, e o senhor sabe muito bem, o seu estado sabe muito bem disso, que o público que nós trabalhamos é um público com grau de escolaridade muitíssimo baixo. O André falou a pouco, o índice de analfabetismo no campo é muito alto, e não é diferente nas áreas de assentamentos, e exige uma ação permanente de formação, seja ela relacionada à alfabetização, seja ela à formação de nível técnico, seja ela à formação de nível superior, porque os agricultores também lidam com tecnologias que a sua utilização requer um grau razoável de conhecimento. Se essa formação não existir de forma permanente, nós teremos um comprometimento também no grau de desenvolvimento da qualidade de vida dessas famílias.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas o INCRA faz direto ou através de convênios com escolas, com universidades?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Com universidades, o INCRA realiza de duas formas: realiza de forma espontânea e de forma induzida. Vou citar um exemplo aqui como a gente estabelece o convênio de forma induzida.

O INCRA estabeleceu uma parceria com o CNPq, no ano passado. Essa parceria resultou no lançamento de um edital, no mês de agosto, com o chamamento público de projetos: universidades privadas, públicas, comunitárias interessadas em estabelecer parcerias com o objetivo de formação no meio rural, apresentariam projetos, seja de nível médio, seja de nível superior. Desse edital, a seleção resultou na contratação de 43 projetos, e, desde janeiro, esses alunos e alunas dos assentamentos são beneficiados.

A demanda, que eu me referi, espontânea, ela é apresentada da seguinte forma: as universidades apresentam à comissão pedagógica, à comissão estadual pedagógica do PRONERA a sua proposição de projeto, é submetido a uma análise no estado. Caso esse projeto passe nessa etapa e seja aprovado, ele é submetido a uma análise pedagógica da comissão nacional, e se atendida todas as condições que estabelecem o PPA para operacionalização do programa, o INCRA realiza um destaque orçamentário diretamente para universidade ou diretamente para a fundação da universidade. O processo para celebração de convênios e parcerias com relação ao PRONERA é esse.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Deputado Jilmar Tatto, percebe-se que, não sei se eu estaria aqui interpretando o seu pensamento, V. Sa. não acha que existe superposição de competência na área do ensino, na área educacional, entre FNDE, MEC e INCRA, MAPA?

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Senador, eu considero que há uma complementação de ações da parte do Ministério da Educação e da parte do que realiza o INCRA, e, mesmo assim, senador, tanto é que, mesmo com essa conjugação de esforços do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA, a gente ainda não consegue mudar substancialmente os indicadores de alfabetização ou os indicadores de acesso à educação no meio rural brasileiro, nesse particular em relação à reforma agrária. Infelizmente, é esta a realidade. Mas nós consideramos que essa é uma ação complementar e é importante que seja mantida. Tanto é importante que esta Casa aprovou uma lei que institucionaliza o PRONERA no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, operacionalizado por intermédio do INCRA.

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Inclusive, senador, na apresentação do Sr. André Lázaro, pelo que eu entendi, ele coloca que quando da aprovação do FUNDEB que a responsabilidade da educação de adulto, ela foi passada para os municípios, estados e municípios. Para mim é uma surpresa, infelizmente, porque eu acho um grande erro. A educação de adulto, a educação de adulto...

Não, porque veja. O que está na Constituição? A responsabilidade da União é o nível superior; dos estados, o ensino médio; e o município, o Ensino Fundamental. O analfabeto, ele é a escória da sociedade, ele está fora desse organograma, dessa organização do estado. Então, na minha concepção, educação de adulto tem que ser um grande mutirão para acabar com essa vergonha. Isso é uma vergonha. Nós devíamos colocar a cabeça dentro do buraco, porque existe ainda o analfabeto no Brasil. Então devia ser um grande mutirão da sociedade brasileira, que tem que envolver União, estados e municípios e todas as entidades, todas, todas elas, não importa se é agrária, se é... Está certo? Então é em função disso.

Mas do ponto de vista da legislação, da competência ser do município... Porque eu participei de São Paulo, eu sou do município de São Paulo e teve o MOVA, o Deputado Paulo Teixeira também é de lá, o Paulo Freire inclusive foi o secretário de educação, e teve o MOVA, que envolveu entidades, inclusive, não só município. E, na época, tinha um programa do governo federal, que eu acho que a Dra. Ruth Cardoso que tocava isso, e me parece que está meio desconecto essa questão, nesse momento, do ponto de vista desse grande mutirão da educação de adulto. É mais para frisar. Mas como eu estou evitando aqui de opinar sobre essas coisas.

SR. ANDRÉ LÁZARO: Eu acho que é importante um esclarecimento. Na Constituição havia uma orientação de um esforço suplementar do Ministro da Educação para a alfabetização, com valores inclusive, que, quando foi criado o FUNDEF, foi suprimida essa orientação. Então na criação do FUNDEF, em 1996.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Já no Fundef isso?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Já no Fundef. Foi suprimida esta orientação. Quando o nosso governo fez o FUNDEB, o que ele fez foi incluir como item financiável a estados e municípios a educação de jovens e adultos, porque o FUNDEF só atendia o Ensino Fundamental, não atendia educação infantil, não atendia ensino médio e não atendia a educação de jovens e adultos.

Então, o nosso governo teve um avanço importante, insisto, com grande participação do Congresso Nacional, que incluiu as creches. Quando se criou o FUNDEB, disse: "o financiamento à educação envolve educação infantil, fundamental, médio e jovens e adultos". O analfabetismo é um esforço suplementar do

governo federal exatamente como o senhor diz: é em parceria com estados e municípios. Se couber, e sigo a sua orientação, posso lhe mostrar o nosso Sistema Brasil Alfabetizados, do qual participam 22 estados da federação e mais de mil municípios. E, uma coisa importante, deputado.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas pelo seu gráfico aqui, a União não participa mais a partir de dois mil e... É que está tão apagado, 2007.

SR. ANDRÉ LÁZARO: Não, deputado, é porque a União nunca participou do ponto de vista da execução, ela financia. Esses são os recursos da União. A União aloca anualmente 540 milhões de reais para combater o analfabetismo, por meio de parceria com estados e municípios, por entendermos, deputado – naturalmente isso pode ser objeto de polêmica –, mas por entendermos que a educação é um bem público de responsabilidade do estado brasileiro, estado, municípios e a União. O que nós fazemos na alfabetização é dizer ao estado: "Quer participar conosco desse esforço? Nós financiamos o esforço, nós financiamos o esforço. É preciso que o senhor faça uma adesão ao programa e indique os alfabetizadores, que a União paga a bolsa. Escolha a instituição formadora e seus alfabetizadores, a União financia a formação. Escolha o livro didático, a União paga o livro didático." Então a União não se omitiu, ao contrário, redobrou a sua participação na alfabetização de jovens e adultos, mas entendendo que é mais consequente fazê-lo por meio de estados e municípios.

Vou dar um exemplo.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sem entidades?

SR. ANDRÉ LÁZARO: O querido deputado da Bahia acompanha isso. O Governador Jaques Wagner é, hoje, merecedor de toda a nossa admiração, porque teve a coragem de colocar um programa de alfabetização na rua de muita força em todo o estado, com 400 mil alfabetizandos inscritos nominalmente. E o que faz o Governador Jaques Wagner? Convida as organizações sociais para que colaborarem, porque um alfabetizador pode ser de uma organização social, pode ser do MEB, pode ser do Movimento de Educação de Base, [ininteligível] de Barragem, pode ser de vários lugares, da Associação de Moradores, porque o que a gente sabe na pesquisa, no concreto, é quanto mais próximo for o alfabetizador do alfabetizando, mais sucesso tem o programa.

Então, deputado, o que o MEC decidiu foi: "Nós não escolheremos qual entidade na Bahia vai trabalhar", nós pedimos que a Bahia escolha esses parceiros, como pedimos que todos os estados escolham seus parceiros, para que eles possam acompanhar o parceiro e, mais do que isso, garantir que alfabetizado, essa pessoa pode continuar os estudos na educação de jovens e adultos com o financiamento do FUNDEB. Então o nosso entendimento foi para que tenha maior efetividade é o gestor local quem faz a parceria mais consequente.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Ah, então pode fazer?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Pode fazer. Nós não fazemos diretamente, deputado.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Está claro.

SR. ANDRÉ LÁZARO: Mas estimulamos que os estados e municípios façam.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado. Vamos voltar, então, para o César.

César, se tem um órgão público que mais seja ocupado, e eu vejo noticiário, é um posto da FUNAI e uma Superintendência do INCRA. O sem-terra acorda de manhã mal-humorado, ele resolve, vai lá e ocupa um prédio do INCRA, um prédio público, e tem uma lei que determina quem ocupa prédio público não pode ter repasse de recursos públicos. Como é o controle do INCRA quando a pessoa faz uma ocupação de um prédio público e depois essa pessoa pode eventualmente ser assentada? Tem algum controle do INCRA em relação a isso?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Bom, o INCRA tem a preocupação de cumprir toda a Legislação sobre os mais variados temas, inclusive esse, e destacar o seguinte: nós não temos registro nominal de quem ocupa prédios públicos, em qualquer cidade do Brasil, ou de quem ocupa imóveis rurais. Essa, certamente, é uma informação que quem detém é a polícia. O INCRA, mesmo tendo essa preocupação, nós não temos esse registro, de quem efetua essas ocupações. E quando há uma comunicação em relação a essa ocorrência, aí, sim, nós adotamos a providência, se for assentado, de substituí-lo; se for alguma entidade da tenha relação com o movimento, adotar as providências que a lei estabelece.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O MST, ele indica cargos no INCRA?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Não, não indica. O processo de seleção e de escolha de vem vai ocupar cargos no INCRA, seja superintendência, seja diretor, cabe à presidência do INCRA e ao Ministério; os cargos subsequentes cabem aos respectivos dirigentes

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Dirigentes superiores que indicam?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Os dirigentes superiores.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E é pedido se participa do MST, se é filiado a algum partido político?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Não. Certamente filiação a algum partido é...

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas como exigência para contratar?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Não, não há exigência que tenha filiação partidária, essa não é uma exigência. O critério, deputado, é a capacidade técnica, é a experiência desse profissional em alguma atividade como gestor público, é uma história ilibada, capacidade para dialogar, coordenar ações, liderar tarefas, dada a complexidade da reforma agrária. Como eu mesmo lhe expus aqui a pouco a diversidade de temas que nós trabalhamos, desde a mediação de conflitos, quem ocupa imóveis, desde a ação de implantação de assentamentos, que exige um cuidado e uma preocupação de dispor a tempo dos instrumentos para uma adequada instalação dessas famílias, ações relacionadas ao acesso ao conhecimento, ações que estão relacionadas, por exemplo, ao tema quilombola, ações que estejam relacionadas ao processo de desenvolvimento e consolidação dos assentamentos. Então, é um processo criterioso para que essas pessoas venham a ocupar esses cargos. Eventualmente, pode ou não fazer parte de algum partido político.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O Jornal O Estado de São Paulo, na edição do dia 27/04/2010, publicou matéria onde afirma *"o que INCRA possui um estoque de mais de 690 imóveis, com 1,5 milhão de hectares, suficientes para abrigar 50 mil famílias"*. Essa informação procede? E, se procede, por que elas não estão sendo usadas para o assentamento?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Deputado, permita-me... Eu acho que é importante para os deputados e senadores, eu preciso abrir um parêntese e destacar o rito processual em relação às ações de desapropriação. O INCRA incorpora o programa de reforma agrária, terras públicas ou terras adquiridas, no caso, conforme regulamentação do Decreto 433 ou por intermédio da desapropriação. As ações de desapropriação, elas começam a partir da notificação do INCRA ao proprietário, o que deve ser feito, pelo menos, 15 dias antes da equipe técnica ir a campo fazer esse levantamento de produtividade. A equipe vai ao imóvel, a equipe de peritos agrários, elabora um laudo agronômico com as informações sobre esse imóvel, se o imóvel for considerado improdutivo, conforme estabelece a Legislação Brasileira, conforme estabelece a Legislação Brasileira, o proprietário é notificado, é dado conhecimento, o proprietário pode, na fase administrativa apresentar recursos ao resultado do laudo elaborado pelo INCRA; caso o recurso, na fase administrativa, seja negado, essa área é recomendada para efeito de decretação. Quero aqui registrar que passa, portanto, por uma análise técnica e passa também por uma análise jurídica.

Após a decretação para fins de reforma agrária, uma nova equipe volta a campo para fazer avaliação desse imóvel, e, se nenhum óbice for colocado do ponto de vista jurídico, o INCRA solicita ao Judiciário a emissão na posse, deposita os recursos em título da dívida agrária para efeito de pagamento da terra e, em dinheiro, os recursos referentes à benfeitoria.

Então, o trâmite, o rito processual demora, no mínimo, um ano. Então, é um processo que leva algum tempo. O INCRA tem, hoje, imóveis com emissão na posse, portanto apto para criação de assentamentos, 40 áreas, mas nós temos mais de 300 imóveis que dependem de decisão judicial para que o INCRA imediatamente possa criar assentamentos. Isso nos causa um grande prejuízo e causa um certo atraso, inclusive áreas com demora... Por falta de manifestação do Judiciário, com tempo bastante razoável. Então não é verdadeira essa informação que o INCRA tem esse conjunto de imóveis apto para imediatamente criação de assentamentos. Tem imóveis em várias fases, como eu destaquei: 40 já prontos para criar assentamentos, mais de 300 que dependem de uma decisão do Judiciário para dispor imediatamente ao INCRA, um conjunto de outros já prontos para pagamento e outros em processo de avaliação e vistoria.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Em sua apresentação, o senhor destacou que um dos programas desenvolvidos pelo INCRA refere-se à demarcação de terras pertencentes às comunidades remanescentes de quilombolas. A Revista Veja, na edição 2.163, de 05 de maio de 2010, afirma que *"por traz deste programa, na verdade, haveria uma indústria da demarcação formada por representantes religiosos, ONGs, universidades, entidades públicas responsáveis, a FUNAI, no caso dos indígenas, e o INCRA para o caso dos quilombolas"*. A minha pergunta é a seguinte: A demarcação das terras dos quilombolas, ela é realizada diretamente pelo INCRA ou mediante convênios com ONGs? Quem contrata esses antropólogos para realização desses laudos?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Deputado, em relação à matéria, eu até sugiro que se os senhores puderem, se não estou enganado é o blog da Luis Nassif, há uma manifestação do antropólogo, se não estou enganado, que é citado na matéria de que em nenhum momento fez a afirmação que a matéria aborda. Então é importante fazer esse registro que essa matéria tem esse aspecto a ser levado em consideração.

Uma outra coisa. O INCRA tem, nos seus quadros, 27 antropólogos que trabalham diretamente com ação de demarcação e elaboração dos relatórios técnicos de identificação e demarcação. Há de convir que 27 antropólogos não dá conta de toda a demanda que existe para reparar um aspecto muito justo de atendimento das comunidades quilombolas no Brasil, e o INCRA, portanto, estabelece parcerias com universidades para que essas universidades possam elaborar, juntamente com técnicos do INCRA, ou sob a nossa coordenação ou sob o nosso acompanhamento, os relatórios técnicos de identificação e delimitação que o senhor fez referência.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E quem indica essas áreas? São os antropólogos? Como é feito o laudo?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: O processo de identificação de comunidades quilombolas pode ser iniciativa do próprio INCRA, pode ser iniciativa de alguma comunidade quilombola, pode ser decorrente de iniciativa de alguma associação, de alguma representação daquela própria comunidade.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Mas a definição de que aquela área é um remanescente de quilombola, o laudo é feito pelo antropólogo?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: O antropólogo integra uma equipe multidisciplinar, não é somente o antropólogo que realiza todo, elabora todo o relatório de identificação. Tem equipe de agrônomos, tem equipe de economistas, que integram toda a equipe multidisciplinar para a realização desse trabalho. Não é uma tarefa exclusivamente sobre a responsabilidade de um antropólogo, mas um antropólogo tem um papel importante na composição dessa equipe.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E, no caso da desapropriação dessa área, a indenização, quem paga indenização daquele possível posseiro ou proprietário, possível proprietário daquele...?

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: O pagamento é efetuado pelo INCRA. E, diferentemente do processo de desapropriação, as ações referentes à terra... No processo de desapropriação, o INCRA paga em título da dívida agrária. As ações no caso de quilombolas é toda ela efetuada em dinheiro, tanto para o pagamento da terra, quanto para o pagamento das benfeitorias.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Está claro. Obrigado, Sr. César.

Agora, o Sr. Raimundo Pires da Silva, que é o superintendente regional do INCRA de São Paulo.

O senhor trabalhou na CONCRAB. Que período?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Entre 1997 e 98, eu prestei serviços como autônomo à CONCRAB e também a outros órgãos como o Governo do Estado de São Paulo.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Raimundo, qual é exatamente a sua relação com o MST, que é bastante atuante naquela região aonde o INCRA, a superintendência de São Paulo tem atuação?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu não tenho relação nenhuma com o MST em termos de militância.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não foi o MST que indicou o senhor, não?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Qual a sua relação com o INOCAR e o ITAC?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Nós fizemos um convênio, esse convênio teve como objetivo o atendimento a pequenos produtores. O INOCAR, ele representa pequenos produtores no Sul do estado, na região de Itapeva, tivemos um interesse mútuo em realizar o convênio, e esse convênio foi realizado para georreferenciamento na região de Itapeva e Itaberá, no município ao lado, e também para serviços topográficos em assentamentos para realização dos lotes.

Quanto ao ITAC, ele nos procurou apresentando uma proposta de estudo sobre crédito cooperativismo, nós temos um programa dentro do INCRA de fomento ao cooperativismo, teve um interesse comum de a gente ter esse estudo para ver a viabilidade do cooperativismo de crédito, porque não é tradição em São Paulo, no cooperativismo, ter isso, o cooperativismo da pequena produção e dos assentados, e esse estudo vem colaborar com toda uma política de fomento que fazemos ao cooperativismo em São Paulo.

Nós tínhamos 25 cooperativas em assentados, hoje temos mais de 60, mais de... Quase 50 cooperativas, dando em torno de 50 cooperativas hoje dentro do Estado de São Paulo, fora associações, grupos formais, que vão sendo estabelecidos no sistema de produção, hoje, e dentro dos assentamentos.

Então essa foi a relação que foi estabelecida com essas duas entidades. Com o ITAC também, aquilo que eu falei, e o senhor conhece bem, São Paulo tem um tradição caipira. O assentamento não pode ser considerado um local somente de produção e de trabalho, ele também é de moradia. Portanto, ações voltadas à cultura e o lazer são importantes, nós desenvolvemos cursos para construção de viola para jovens assentados. Essa foi a relação existente entre a superintendência e essas duas instituições.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Essa terceirização, vamos chamar assim, de atividades-fins do INCRA, o Ministério Público Federal encaminhou à própria Procuradoria da República de Bauru dizendo

que tinha irregularidades nas atividades-fins do INCRA, justamente pela firmação desses convênios com a FEPAF, com a INOCAR, inclusive objeto dessa CPI, essa chamada terceirização do INCRA e que foge da atividade-fim do INCRA. Por que essa contratação da FEPAF e da INOCAR? O INCRA não conta com corpo técnico para executar essas tarefas?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Olha, nós temos que voltar à época, se o senhor me permite, de 2003/2004, onde assumi a gestão do INCRA. Nós estávamos bastante degradados em termos de estrutura, infra-estrutura e mão de obra. Nós tínhamos pouca mão de obra técnica para atender ao que este governo veio fazer, que é recuperar a imagem do INCRA no Estado de São Paulo. Nós tínhamos que ter uma atuação na área do ordenamento fundiário, que vai desde os processos de relação com os proprietários rurais na emissão de CCIR, como apresentei aqui. Ela demorava muito mais que 60 dias, teve processos na minha mão que estavam há mais de seis meses parados na emissão de CCIR, para... E, também, do outro lado, nós tínhamos que retomar a presença do INCRA nos assentamentos.

Nós temos, hoje, 250, por volta de 250 assentamentos entre assentamentos do estado e assentamentos do Governo Federal. O Estado de São Paulo também promove assentamentos desde 1982. Até 2003, praticamente os assentamentos eram somente do Estado de São Paulo. A partir de 2003 para cá, nós criamos 60 assentamentos e assentamos mais que seis mil famílias; e, hoje, está em torno de 15 famílias somando o estado, o Governo Federal, chegando a quase 16 mil famílias, hoje, de assentados no Estado de São Paulo.

Esses assentados do governo estadual também fazem parte, mas queria destacar aqui, não meta do governo federal, mas eles são incluídos num programa do governo federal, porque eles recebem recursos do governo federal. Então nós precisávamos capacitar o INCRA, não somente no campo do atendimento aos proprietários que procuram o INCRA, principalmente na emissão de CCIR, para que também entrássemos no desenvolvimento dos assentamentos.

A nossa mão de obra, a estrutura o que INCRA tinha, nós tínhamos seis carros, deputado, e três funcionando; nós tínhamos, se eu não me engano, em torno de nove agrônomos, dois em fase de aposentadoria, dois em cargos de chefia e dois, um cuidando do desenvolvimento e o outro cuidando da obtenção. Portanto, o INCRA, ele servia somente como... Recebia os trabalhos de Instituto de Terra e encaminhava esses trabalhos, essas ações para Brasília.

A partir da nossa gestão que foi realizar um programa agrário no Estado de São Paulo que viesse desde atendimento do andamento fundiário ao desenvolvimento, nós tivemos como opção – e aí é uma opção de gestão – realizar convênios, e aí fomos atrás de parceiros, e parceiros nos procuraram não para substituir as funções próprias do INCRA, mas sim para que tivéssemos condições operacionais, através de prestação de serviço de outros parceiros e, com isso, ganharmos capacidade operacional para realizar as ações que são próprias do INCRA. E, hoje, nós temos condições clara de poder atender e ter uma eficiência no atendimento do CCIR, estamos, hoje, tendo condições de saber qual será o custo que nós vamos ter se tivermos que atender o georreferenciamento até quatro módulos dos proprietários, hoje, em São Paulo, a partir dessas duas experiências que construímos com os parceiros, e também, hoje, no Estado de São Paulo, há menos de um ano, as famílias já estão na terra, já estão com a sua moradia construída, já têm estrada, já têm luz e já estão participando dos programas de comercialização do Governo Federal. Nós já temos experiências lá muito ricas de cooperativas de assentados, hoje, participando de programas da merenda escolar e também temos, hoje, um programa que o PA, que é de aquisição de alimentos, nós temos cinco mil famílias assentadas participando desse programa, e que reflete, no campo, a cada família assentada, são 150 famílias que são atendidas e, hoje, portanto, nós temos mais de 500 mil famílias atendidas também na cidade através dos programas de assentamento do Estado de São Paulo.

Então essas parcerias permitiram que, hoje, a reforma agrária pudesse também ter fruto, estar participando.

Só para terminar – não sei se estou me alongando, senão peço desculpas –, tanto há uma região em Andradina, aonde se concentra 40 assentamentos, a Casas Bahia nos solicitou o mapa dos assentamentos, porque ela está, hoje, tendo o seu comércio todo ali na região voltado para o atendimento dos assentamentos. Nós temos outros exemplos, como a revendedora Honda, buscando ter dois representantes somente para atuar no rural.

Então nós precisávamos ter parceiros que nos desse condições claras para que a gente pudesse colocar o INCRA de novo em todas as suas tarefas e ações que são própria lá para o estado.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Raimundo, o Jornal o Estado de São Paulo, na edição do dia 03/11/2009, trazia matéria que denunciava que a Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária de Iaras e

Região, COCAFI, contratada pelo INCRA, mediante convênio, cortou e vendeu ilegalmente cerca de 400 mil metros cúbicos de madeira no Assentamento Zumbi dos Palmares em Iaras, São Paulo. A quantidade da madeira cortada equivaleria à carga de 10 mil caminhões. Pergunta: O INCRA realizou convênios para explorar a madeira, e por que foi escolhido, se realizou, por que foi escolhida essa cooperativa?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Nós realizamos não um convênio e sim um termo de cooperação técnica com a Cooperativa COCAFI. Existe, dentro desse assentamento, madeiras, tanto pinos como eucalipto, e a intenção do INCRA, junto com os assentados, é utilizar esses recursos em benefício do próprio assentamento, transformando esses recursos em obras de infra-estrutura e de fomento à agricultura. Essa experiência, hoje, não tem só no INCRA, hoje já existe essa experiência também em Santa Catarina, não é só uma experiência própria de São Paulo. Nós realizamos isso.

Quanto à informação de 400 mil metros cúbicos, não é isso, foi em torno de 70, que a cooperativa nos prestou conta sobre este trabalho que ela realizou lá.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E por que foi escolhida essa cooperativa?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Ah, desculpa. Ela foi escolhida porque ela é de assentados do próprio Assentamento Zumbi dos Palmares.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Ela é de lá mesmo, a cooperativa?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: É de lá mesmo.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E é o pessoal do MST, pertence ao MST?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Olha, eu me relaciono com representantes dos assentados. Quanto a sua filiação, quanto a sua opção de participação, cabe a eles decidirem. Quanto a mim, eu me relaciono, enquanto instituições, a entidades ligadas aos movimentos sociais.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O INCRA, existia algum mecanismo?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Aos assentados, desculpa.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O INCRA exercia algum tipo de fiscalização na retirada dessa madeira, tinha acompanhamento?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Sim. O INCRA tinha assistentes lá fazendo fiscalização, monitoramento de todo... E acompanhando toda a movimentação desses recursos públicos.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Raimundo, o Ministério Público Federal em Ourinhos divulgou, através da assessoria de imprensa da Procuradoria da República do Estado de São Paulo que requisitaria informações do INCRA para esclarecer e apurar responsabilidades dos seguintes fatos: que tomou conhecimento formal em 11/02 de representação, denúncia formulada pela defesa da assentada do INCRA em áreas, Zildenice Ferreira dos Santos, que afirma ter descoberto que tem quase 750 mil em sua conta na Caixa Econômica Federal. A defesa da assentada acredita que ela pode estar sendo usada como "laranja". O Procurador da República Svamer Adriano Cordeiro, assim que tomou ciência da denúncia, marcou para hoje a oitiva de Zildenice, que foi ouvida entre hoje de manhã e o início da tarde na sede da Procuradoria-Geral de República em Ourinhos. Zildenice trabalha como "colheitora" de laranjas. Segundo a defesa da trabalhadora rural, além dos 750 mil na conta ainda existe um crédito de 78 mil a ser lançado futuramente. Segundo ainda a defesa da assentada Zildenice, por estar sendo usada como "laranja" em um possível esquema de desvio de dinheiro ligado ao MST, na região, por meio do convênio firmado entre a Caixa e uma cooperativa ligada ao MST, da qual a assentada já foi procuradora. O INCRA realizou algum depósito nome de Zildenice Ferreira dos Santos?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Esse programa é um programa de habitação da Caixa Econômica Federal, que, num período até 2008, realizou, em parceria com o INCRA. Ela inicia um programa de moradia, esse programa de moradia é para assentados. Como o INCRA também tem recursos para moradia de assentados, houve uma parceria entre o INCRA e a Caixa, a Caixa passa a coordenar este programa de moradia, o INCRA repassa os recursos que seriam destinados aos assentados para a Caixa Econômica, a Caixa Econômica, ela tem como da sua diretriz para esse programa, ela divide os assentados em grupos, esses grupos escolhem procuradores, e a conta é aberta para esses grupos com procuradores.

Bom, como funciona a movimentação deste recurso? Os assentados fazem um projeto básico, seja para reforma, seja moradia nova, apresentam a proposta à Caixa deste projeto, esse projeto é aprovado pela Caixa e se inicia o processo de construção. Os assentados vão aos fornecedores, escolhem os fornecedores de menor preço, os fornecedores entregam os produtos, os procuradores atestam a nota, um técnico de serviço de [ininteligível] do INCRA atesta a nota que o material foi entregue, essa nota é encaminhada à Caixa Econômica, a Caixa Econômica passa o recurso daquele valor, daquela nota diretamente ao fornecedor. Portanto, esta conta, ela não tem movimentação, ela não pode, não tem cheque, não tem cartão, não pode

ter desconto na boca do caixa, é um recurso destinado somente para compra de materiais de construção, mediante apresentação de nota, e este recurso vai diretamente do banco ao fornecedor.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não passa pela pessoa física?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não passa pela pessoa física. Tanto que quando essa notícia foi vinculada, o gerente da Caixa nos entrou em contato, colocando que pessoas foram lá movimentar a conta na boca do caixa, e isso não ocorreu.

A D. Zildenice, ela já foi procuradora, mas ela desistiu desse trabalho, ela tem um documento que ela assinou na Caixa Econômica, que o gerente nos encaminhou. Então, ela... E ela também desistiu da sua condição de assentada. Ela, hoje, não faz mais parte do assentamento. Ela era companheira da D. Darci, foi o primeiro casal *gay* assentado no Brasil, e, hoje, ela não faz mais parte, porque houve a separação do casal, e, hoje, ela... E, na época, quando ela fazia parte, ela foi procuradora; hoje, não faz mais.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Ela trabalha para algum político?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não sei. Depois que ela saiu do assentamento, onde está.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Na edição de 19 de fevereiro de 2010, o Jornal Gazeta do Povo, de Araçatuba, trazia a seguinte notícia: *"Araçatuba, São Paulo. O Promotor de Justiça Henrique Veronese, de Lençóis Paulistas, há 301 km de São Paulo, ofereceu ontem denuncia à Justiça contra 22 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, MST, que invadiram, em outubro do ano passado, a Fazenda Santo Henrique, da empresa Cutrale, em Borebi, município do interior paulista. O grupo respondeu por formação de quadrilha ou bando, furto qualificado, danos e esbulho possessórios"*. O INCRA ou os funcionários do INCRA tem como procedimento de indicar áreas para ocupação de membros do MST?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não, não tem esse... Como procedimento esse tipo de atitude, visto que a Medida Provisória 20.185, deputado, se nós tivéssemos esse tipo de atitude, nós estaríamos contribuindo para não ter mais terras para ser desapropriadas.

Só para o senhor ter uma ideia, agora, recentemente, eu já estava com o decreto de uma área no município de Gália, ela foi ocupada por esse decreto, ela passa não ser mais objeto de um processo desapropriatório. Então, para nós, todo tipo de ocupação, ela atrapalha o desenvolvimento das atividades do INCRA. Então, de maneira nenhuma, tem como esta prerrogativa no trabalho do INCRA esse tipo de informação.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Há uma grande polêmica se essa área da Cutrale, da Empresa Cutrale, em Borebi, se é uma área pública ou não. O INCRA tem informação a esse respeito?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Para o INCRA, esta terra, ela é pública, visto que, no começo desse século, do Século XX, me desculpe, o governo federal adquiriu uma porção de terra, em torno de 50 mil hectares, conhecida, em São Paulo, como Núcleo Colonial Monção. Esse núcleo, ele era voltado para promover o assentamento de famílias, de produtores familiares na região ali de Iaras, Agudos e municípios do entorno. Com o processo... Como não se efetivou esse processo, desculpa, não de assentamento e sim de colonização, esta área ocorreu uma ocupação irregular. Esta ocupação, ela chegou a existir registro em cartório de algumas ocupações.

Em 1997, ocorre um conflito fundiário e se realiza o assentamento numa das ocupações irregulares ali e se assenta 50 famílias.

Quando assumo o INCRA, em 2003, eu recebo uma ação civil pública aonde eu sou obrigado a assentar famílias lá, senão o INCRA é multado em R$ 50 mil.

Bom, a partir da realidade, existiram assentamento lá e dessa ação civil pública, nós promovemos, através dos procuradores do INCRA e de peritos agrários do INCRA, todo um estudo sobre essa porção de terra e fizemos um estudo que é conhecido como Cadeia Dominial. E, hoje, nós temos toda a documentação necessária para provar que esta área é uma área pública, portanto, da União.

Tendo essa documentação em posse, nós entramos na Justiça e estamos reivindicando essa área, tanto que, na primeira instância, já tivemos posse dessa área onde se localiza a Cutrale, mas ela entrou com agravo e isso está sendo julgado em segunda instância no Estado de São Paulo. Mas envolve mais de 100 ocupantes irregulares, essa área pública, e isso está sendo em disputa.

Nós sempre colocamos que os ocupantes lá têm boa-fé, mas o domínio é da União e, portanto, nós sempre estamos lá à disposição para conversar e dialogar com esses ocupantes, tanto que dois ocupantes já reconheceram que essa área é pública, que foi a Secretaria do Governo de Estado, que tinha mais de dois mil hectares nessa porção de terra, eles fizeram um acordo judicial com o INCRA, e reconhecendo que a área é pública, como também a Empresa Lwarcel fez um acordo com o INCRA, um acordo judicial, reconhecendo que essa área é pública. Portanto, nós temos certeza, frente ao que está hoje ocorrendo e pela documentação que temos no INCRA, que foi levantada por técnicos do INCRA, que são conhecidos

como peritos agrários e por procuradores do INCRA, nós temos condição e certeza, pela nossa parte, por isso que estamos na Justiça – porque os proprietários acham que eles têm razão, a Justiça é o melhor lugar para resolver –, estamos pleiteando esta área, porque entendemos que é um patrimônio público. Portanto, pertence à União.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Aquela área que aquele tratorzinho começou a arrancar um monte de pé de laranja, que passou em todos os jornais e televisão, aquela área pertence a quem? A Cutrale?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Então, é essa área que estamos em disputa com a Cutrale, porque entendemos que essa é pública.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A Cutrale continua achando que é dela?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Que é dela.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Uma pergunta. Eu vi um convênio de R$ 7.500 e outro de R$ 50 mil. O que é o de R$ 7.500, o convênio?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Nós fomos tentar estimular universidades de agronomia e de engenharia florestal a que os alunos pudessem vir conhecer o trabalho do INCRA e estagiar no INCRA. São estágios de último ano, aonde são estágios obrigatórios, muitos estágios são feitos ou em instituições de pesquisa ou empresas, e nós fomos lá disputar também a possibilidade que se alguns alunos que tivessem o interesse de vir participar de estágio no INCRA, nós íamos oferecer.

Isso ocorreu, foram três estagiários que foram em assentamento, nos ajudaram com o seu trabalho que eles realizaram lá, porque eram alunos de último ano, e nós o fizemos.

O outro, de 50 mil, é construção de viola.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Dos violeiros.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: E que, acho que até vocês foram presenteados com o resultado desse curso, e que hoje nós temos mais de 30 jovens que sabem, hoje, construir viola.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Esses 7.500 era para pagar, então, a bolsa dos alunos?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: O custo deles. Não foi uma bolsa, foi o custo de viagens, alimentação e estadia.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E foi aprovado pelo TCU, teve alguma irregularidade?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não, que a gente saiba nunca apontou nada sobre isso.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado, Sr. Raimundo.

Então, Sr. Presidente, agora o representante do FNDE. Vou ser bastante rápido.

Eu percebi, André, que os convênios com o FNDE, eles foram feitos até 2008 pela sua apresentação. É isso?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Não, isso aí foram firmados.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não, mas firmados?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Entre 2005 e 2006. A prestação de contas é que se estendeu um pouquinho.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Firmados, firmados, firmados. O último convênio foi firmado em 2005-2006?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Foi 2005-2006.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): E foi aí o que FNDE, através do Ministério, resolveu não fazer mais convênio com entidades?

SR. ANDRÉ LÁZARO: É, é. Posso explicar, Sr. Deputado?

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Pois não.

SR. ANDRÉ LÁZARO: A partir do PDE, que é de abril de 2007, é que se tomou a decisão de concentrar o esforço junto ao Poder Público, e há razões positivas e negativas para a decisão.

A razão negativa diz respeito à compreensão de que cada vez que a União interfere excessivamente no estado, por meio de um convênio com a ONG, aquele estado ou município se desobriga daquela função. Então, o combate ao analfabetismo é exemplar para isso. Vários prefeitos e mesmo governadores se desobrigavam de um esforço para o analfabetismo, porque dizia: "Não, o MEC está conveniando ali com a ONG, quem está fazendo é ele, ele que cuide", e isso não tinha um efeito positivo do ponto de vista da ampliação de responsabilidade pública.

A razão positiva para a decisão é que houve a compreensão da educação como bem público e que ela está na Constituição definida, com obrigações estratificadas, como o senhor mesmo, na abertura, colocou.

Portanto, nós entendemos que a União deve estimular que estados e municípios procurem a *expertise* das ONGs, nós não somos contra, sob hipótese alguma. Por exemplo, na questão quilombola, fazer uma homenagem ao colega presente, há ONGs que conhecem muito bem a vida quilombola e podem trabalhar muito bem lá. Mas a nossa dúvida é a seguinte: Cabe ao MEC, da mesa em Brasília, eu escolher qual é a ONG que vai trabalhar com os quilombolas da Bahia ou cabe ao governo da Bahia, o governo do município da Bahia solicitar ao MEC recursos para que ele trabalhe com essa ONG? Compreende? Então é um pouco a

lógica de que a responsabilidade pública tem que ser exercida o mais próximo possível do cidadão, porque essas escolhas podem ser acompanhadas, monitoradas. Essa foi a razão da nossa escolha, de fortalecer, principalmente no momento em que nós temos um sistema de financiamento como o FUNDEB, que abarca toda a educação básica brasileira.

E, se não me estender excessivamente, me perdoem, mas o Ministério da Educação construiu, a partir da lógica do IDEB, da avaliação de resultado, o Plano de Ações Articuladas. O que é isso, basicamente? O plano é um diagnóstico: como está a gestão do município? Tem conselho, por exemplo, tem Conselho Escolar? Todo mundo sabe que quanto mais próximo a família estiver na escola, melhor para a criança. Qual é a forma institucional de a família estar perto da escola? É o Conselho Escolar. Tem Conselho Escolar? Se não tem, o MEC oferece um curso de formação de conselhos escolares.

Então, na gestão democrática, na gestão do sistema de ensino há um conjunto de indicadores. Depois... Para formação de professores, indicadores, prática pedagógica. Vou dar um exemplo, a Lei 10.639, que orienta o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas. A história do negro do Brasil varia estado por estado. Nós precisamos que Rondônia compreenda a realidade dos seus quilombos, a sua história de ocupação negra; que o Amapá conheça. Portanto, não cabe ao MEC, de Brasília, definir um único material para essa lei, cabe estimular que localmente haja essa relação para desenvolver material.

Então, Sr. Deputado, a preocupação do Ministério da Educação foi compreender que ele precisa, ainda com que certa dificuldade de execução, mas ele tem que fortalecer a cooperação da União, estados e municípios.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Não tem nada a ver com o processo de inadimplência, o TCU poder verificar que não estava sendo adequados os convênios?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Não, tem a ver com a compreensão de que nós tínhamos aberto um conjunto de parcerias e não tínhamos capacidade de acompanhar como exige a lei. O próprio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na sua justificativa, seja sobre esses quatro processos que aqui estão, argumenta, ele tem 35 mil processos para acompanhar a tomada de contas. Então a gente foi se dando conta de que nós temos que dividir responsabilidades com estados e municípios.

Hoje ainda trabalhamos com algumas organizações não governamentais. Quero citar aqui duas ou três.

A Olimpíada de Língua Portuguesa, por exemplo, um trabalho extraordinário. O Itaú Cultural fazia a Olimpíada de Língua Portuguesa. O Ministério da Educação entendeu que a olimpíada, a exemplo da Olimpíada de Matemática, ajuda os alunos a estudar, motiva, motiva o professor. Então nós temos uma parceria com o Itaú Cultural para fazer Olimpíadas de Língua Portuguesa no Brasil inteiro, porque é uma ação nacional.

Igualmente com a Sociedade Brasileira de Matemática. A Olimpíada de Matemática tem revelado talentos extraordinários. Não sei quem dos senhores acompanhou, um jovem aqui de Brasília, cadeirante, com graves deficiências físicas, foi um dos premiados na Olimpíada de Matemática. Então isso foi com a Sociedade Brasileira de Matemática.

Então há algumas ações maiores, nacionais, que nós cooperamos com ONGs, mas, em geral, é por meio de estados e municípios.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Agora, os convênios confirmados naquele período foram executados, quer dizer, chegou ao objetivo que o MEC estava se propondo? E teve alguns casos que o TCU determinou, inclusive, glosar, quer dizer, devolver o recurso por não execução do convênio. Isso foi feito? Explica um pouco a relação com essas entidades e se foram cumpridos os objetivos?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Deputado, obrigado pela pergunta que nos ajuda. Nós temos dois momentos distintos: um primeiro momento, que vai até a CPI da Terra e uma resolução, um acórdão do TCU com o FNDE, que é do final de ano de 2005, se não me engano, final do ano de 2005. Então, isso envolveu um conjunto de convênios, foi pedida a tomada de contas especial desses convênios, e eu me desculpo por não ter a informação minuciosa de cada um deles, porque não era um objeto, e eu não me preparei, mas estou naturalmente à disposição para informá-lo o estado de cada um desses convênios.

Mas isso criou uma situação que originou um acórdão, e o senhor citou alguns dos argumentos do acórdão, a questão de objetos muito vagos e genéricos, etc. A partir daquele momento, não havia nenhum impedimento formal do FNDE ou do MEC fazer convênio com qualquer entidade, não havia impedimento, havia orientações quanto à natureza desses convênios, e nos quatro convênios que são objetos desta CPMI, essas orientações foram integralmente seguidas.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O FNDE ou o MEC, de forma geral, usou, em algum momento, o critério para elaboração e firmar esses convênios ou o critério de ser entidades ligadas ao MST?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Não, sob hipótese alguma. O que o FNDE faz, e para que todos entendam,

a nossa visão é que o Ministério da Educação, por meio de suas secretárias, e eu sou responsável por uma delas, nós formulamos a política, o FNDE ajuda na execução financeira, o INEP, na avaliação de resultados marcoeducacionais – o IDEB, o ENADE, o ENEM, enfim, o conjunto de resultados – e a CAPES trabalha na formação de professores.

Então o que se faz é uma secretária, como a que eu tenho a honra de dirigir, juntamente com o FNDE, elabora uma resolução, essa resolução é publicada mediante o conselho do FNDE, que valida a resolução, ela é publicada e recebemos propostas.

As propostas têm duas dimensões: uma da habilitação da instituição, então ela apresenta documentação, e, no caso, por exemplo, eu trouxe aqui exemplarmente a resolução que presidiu os convênios que estão... Alguns dos convênios que são nosso objeto.

Então *"Resolução FNDE nº 2.814, de 2005, estabelece orientações e diretrizes para assistência financeira e suplementar a projetos educacionais no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, para entidades privadas, sem fins lucrativos, e instituições federais, municipais e privadas, sem fins lucrativos de ensino superior, que comprovem experiência em projetos de alfabetização e de educação de jovens e adultos para o ano de 2005"*. Então a resolução é minuciosa quanto ao objeto, quanto ao modo de financiar e quanto à experiência.

O FNDE avalia a dimensão legal, segundo a IN(F), segue as instruções da IN(F) para ver se, de fato, a documentação está regularmente entregue, e a SECAD, pela qual sou responsável, faz a análise pedagógica do projeto. E para avaliar se a experiência é comprovada, se o projeto está adequado, se aonde ele quer atuar, de fato, há os indicadores do analfabetismo que exigem uma atuação dessa natureza, então é um trabalho complementar e passa por muitas mãos, felizmente é um trabalho muito... E eu queria aqui, inclusive, homenagear as equipes do FNDE e da SECAD, porque infelizmente o FNDE está em greve no momento, reivindicando um reajuste salarial. Eu queria aqui, com todo respeito, registrar a minha admiração pelos companheiros do FNDE, porque é um trabalho muito dedicado, e na SECAD, porque são servidores também, o MEC tem problema de plano de carreira, até se sobrar mais um ponto aqui, eu já faço um apelo de ajuda...

Mas enfim, então nós temos enfrentado algumas dificuldades dessa natureza. Agora, muita dedicação, porque felizmente ou infelizmente os temas com os quais trabalhamos, são temas muito motivadores, o analfabetismo é um tema muito motivador, de fato precisamos superá-lo, e eu creio que as equipes técnicas têm dedicado o melhor dos seus esforços para alcançar esses resultados.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Qual o valor desse convênio do Itaú Cultural anual?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Ah, eu não tenho, deputado, não tenho aqui em mãos. Mas posso obter.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O senhor manda para nós?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Perfeitamente.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado, Sr. André.

É isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Lorenzoni, V. Exa. deseja fazer uso da palavra? Tem a palavra, portanto.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Presidente, primeiro eu quero deixar registrado uma proposta de que pudesse ser estudada por V. Exa., pelo relator, possibilidade de uma criação, e eu lembrei disso quando entrou aqui o Deputado José Eduardo Cardoso, de uma sub-relatoria que tratasse de propostas para os projetos de reforma agrária no Brasil.

As CPMIs não se caracterizam apenas por uma linha investigativa, porque, com as dificuldades que temos e as limitações que nós também temos nessa CPI, nós vamos fazendo, mas ela também deve ser um aspecto propositivo.

Na CPMI dos Correios, nós fizemos a investigação e fizemos a parte propositiva também. E muitos dos procedimentos propostos já viraram leis. Inclusive existe hoje o maior rigor no que diz respeito à lavagem de dinheiro no Brasil graças a três projetos de lei que nasceram naquela CPMI.

Então a sub-relatoria, ela pode usar um outro dia que não o dia que vem sendo usado para as oitivas, o sub-relator é da escolha do relator com o Presidente, podendo ou não ser do mesmo partido inclusive, mas eu acho que é muito importante a gente poder trazer experiências que deram certo e do que deu errado, afinal de contas o Brasil tem 80 milhões de hectares de assentamentos, um milhão de famílias. Para vocês terem ideia, 80 milhões de hectares é a Europa inteirinha.

E o resultado, qual é? O resultado, lamentavelmente, é pífio. Quantos são os que estão emancipados no Brasil? 37% dos assentados brasileiros sobrevivem em famílias com até um salário mínimo. Esse mesmo índice de famílias brasileiras na preferiria dos grandes centros é 17%. Então que programa é esse? Que perpassou governos, não estou dizendo que a culpa é do atual governo, estou dizendo que o modelo tem que ser revisto.

Eu conheço, por exemplo, no sul do Rio Grande, favelas rurais que estão lá estabelecidas e conheço, a poucos quilômetros das favelas rurais, projetos, por exemplo, que descendentes de imigrantes russos, de origem alemã, construíram em colônia nova, próximo da fronteira com o Uruguai, aonde esses são modelos de produtividade no Brasil. Hoje, trinta e poucas famílias produzem mais de cinco mil litros leite/dia, cada uma dessas famílias tem máquinas agrícolas de última geração, inclusive financiadas pelo governo federal. E, do lado, havia um assentamento do INCRA, chamado Nova Esperança, que fracassou. As famílias descendentes desses colonos estabeleceram, então, a segunda geração, um novo assentamento, feito pelo governo estadual e convidaram a esses assentados do INCRA para participar, e a seleção aí foi feito pelos próprios colonos, não foi feita pelo INCRA, entre aqueles que estavam inscritos no Programa de Reforma Agrária.

Hoje, o assentamento do INCRA é um dos raros casos de sucesso no Sul do Brasil, porque seguiu a mesma tecnologia dos colonos russos.

Então, tem coisa que a gente precisa entender, a gente precisa ver. Por exemplo, ali do ladinho de Porto Alegre tem aquele assentamento Nova Santa Rita, aonde o superintendente do INCRA lá responde a um questionamento judicial por conta de que importaram produtores de arroz catarinenses, e ali havia um acerto. Isso é público e notório, está lá. Quem quiser, é só ir no Ministério Público do Rio Grande do Sul, e está lá isso.

Então nós temos episódios para toda ordem, então acho que uma sub-relatoria que ajudasse o relator, alguém que quiser se debruçar sobre esse assunto de trazer propostas, eu acho que podia ajudar muito a Reforma Agrária no Brasil, porque eu acho o que desafio de fazê-la bem feita é de todos nós, independentemente de posições ideológicas.

Segundo, Presidente, eu queria também fazer um questionamento diferente de todos os outros requerimentos. O requerimento que fala do INCRA não fala em representantes, é o único, aliás, aprovado que fala no presidente do INCRA.

A representação do Ministério do Esporte, Turismo, da FNDE, todas essas são representantes, então eu quero consignar que o que nós aprovamos aqui era para ouvir o presidente do INCRA, não o representante do INCRA, com todo respeito às pessoas, as pessoas não têm culpa.

Então acho que é importante que a gente – como era um convite – que a gente tenha esse convite atendido e que, oportunamente, temos tempo até o final do mês de junho, que o presidente do INCRA venha aqui para conversar conosco, porque eu acho que tem coisas que o diretor e o superintendente podem responder e tem coisas que é da estrita responsabilidade do presidente do INCRA.

Então eu queria só chamar atenção sobre esse aspecto e... É o Requerimento 150, que se repete depois no 152/10, todos foram provados. Eu estou com o documento aqui da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Portanto, não cabe nenhum erro.

Bom, feito isso, eu queria primeiro dizer que é muito útil esse tipo de oitiva porque, quando o representante do INCRA, aqui o Dr. César diz o seguinte: "Nós não temos nenhuma... Nós não temos nenhuma função de polícia". Claro que não tem função de polícia. Agora, o fato de que a polícia tenha relação de quem invadiu e depredou prédio público e a omissão do servidor público ao não ir atrás do responsável ou o diretor desconhece que a sede do INCRA de Porto Alegre foi completamente destruída: equipamento de televisão, câmeras fotográficas, computadores *laptop*, um auditório novinho, que o INCRA gastou o dinheiro dos impostos dos brasileiros lá em Porto Alegre foi destruído. Quer dizer, quando o senhor, no exercício do seu cargo, o senhor diz que isso não é missão do INCRA, desculpe, isso aqui é prevaricação, é missão sim sua e do seu órgão de ir atrás de quem foi lá e destruiu o patrimônio público.

Então é muito útil porque isso fica gravado, isso vai adiante. Eu acho que a gente tem que começar a se dar conta de que tem determinadas responsabilidades que não se pode fugir.

Da mesma maneira, eu achei muito curiosa a afirmação do superintendente de São Paulo quando ele fala que lá no Zumbi dos Palmares, aquelas árvores, aquele mato que foi comercializado pela cooperativa era recurso público. Como é recurso público, se o assentamento já está feito? Como é recurso público, se uma cooperativa, que, por ser cooperativa, ela não é pública, ela é privada, ela é um grupo fechado de cooperativados. Então se autoriza a cortar o que teoricamente é público, está errado, porque o privado não pode cortar o que é público.

E eu acho que é importante que a gente discuta, e inclusive se o INCRA de São Paulo puder enviar para essa comissão onde está a autorização do IBAMA para fazer o corte, qual foi o volume de corte feito, qual é a caracteriza desse assentamento. Porque ou a gente tem aqui claramente uma utilização de recursos privados na ótica privada ou se, eventualmente, ainda era público e foi usado privadamente, aí tem problema legal, e é crime. Então eu acho que é importante a gente ter isso esclarecido.

Eu queria fazer alguns questionamentos... Eu, realmente, ao FNDE, eu acho que não tenho nenhum questionamento maior a fazer, inclusive tenho muito respeito pelo trabalho que o FNDE vem fazendo no Brasil, principalmente com as prefeituras, então eu não tenho nenhum questionamento a fazer ao senhor. Eu vou me focar no INCRA, até pelo adiantado da hora, porque nós vamos ter que ir lá para votar o Ficha Limpa para impedir que seja desfigurada no Plenário da Câmara.

Eu vou começar aqui dizendo o seguinte. Documentos que chegaram a essa CPMI, como, por exemplo, o convênio 100 mil, de 2005, firmado entre o INCRA São Paulo e a FEPAF, continha a seguinte ressalva do setor do INCRA responsável pela análise: *"Lembro, ainda, que esse setor de contabilidade possui apenas dois servidores para efetuar análise de prestação de contas de convênio; que tais servidores possuem ainda outras atribuições. Também não é demais lembrar que essa Superintendência Regional do INCRA São Paulo, possuiu uma grande quantidade de convênios para ser efetuada a análise. Ao final, assim conclui o parecer* – dentro do INCRA São Paulo –*: emitimos, salvo maior juízo, o parecer conclusivo favorável à aprovação da prestação de contas na sua parte formal e aritmética"*. E o resto? Forma em matemática? Indago, então, ao superintendente: qual o volume de recurso aproximado transferido por intermédio dos convênios do INCRA a entidades privadas entre 2003 e 2009? O senhor sabe?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Sei.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): O senhor pode dizer?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Posso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): V. Sa. poderá também ir anotando as perguntas.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Também pode ser.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): E ele vai formulando outras.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bom, eu vou ajudar o senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Mas se preferir fazer a pesquisa.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, o total é R$ 86 milhões. A pergunta é a seguinte: tendo em vista tal volume não é pouco razoável ter apenas dois servidores para analisar as contas? O senhor pode vir anotar.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Se o senhor quiser, eu posso.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): E, diante disso, não acha possível a existência de prestações de contas montadas? Por exemplo, aqui nós tivemos o conhecimento de uma da CEPATEC, onde quase 30% das pessoas relacionadas, e o seu CPF colocado, eles não eram... Inexistentes. Então, não haveria necessidade de haver, além da parte formal e aritmética, uma análise quanto à eficiência, ao mérito do gasto, à existência do aluno, à efetiva participação? Como o INCRA trabalha com esse tipo de situação?

Depois a gente vai adiante para não misturar os assuntos.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra V. Exa.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): O ilustre relator disse que houve uma prestação de contas montada por uma entidade de nome CEPATEC. Confere?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): V. Exa. se refere ao vice-presidente?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Ao vice-presidente. Ele acabou de formular essa questão e, dentro dessa questão formulada, afirmou que há uma prestação de contas montada pela entidade CEPATEC. Isso se confirmou nesta CPI ou é uma afirmação de V. Exa. ou uma, digamos, uma desconfiança de V. Exa.?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, não, isso é uma análise que já foi feita. Os documentos estão aí.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sim, é porque nós estamos numa Comissão Parlamentar de Inquérito, onde nós temos poderes judiciais.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): E eu participei de todos os depoimentos aqui e não me pareceu que nenhuma entidade que depôs aqui tivesse reconhecido que houve uma montagem, uma armação na sua montagem de conta. Isso eu quero dizer para ajudar no relatório do Sr. Relator. O senhor fez uma afirmação, aqui, agora, que não me pareceu que quando fez a entidade se constatou o conteúdo da sua afirmação.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): A pessoa desconhecia o fato, foi a alternativa que ela usou para não explicar.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Está certo. Mas então não há, da nossa averiguação.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, não, não. Sim, sim, sim, isso é um dado de observação.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): De observação de V. Exa.. Obrigado.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, e da análise feita pelo Tribunal de Contas da União.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Me parece que esse tema não foi concluído.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Que foi aonde a gente foi?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Na análise.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): A pessoa ficou de mandar informações.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Está bom. É só essa.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu acho que é a senhora... É uma senhora que estava aqui representando a CEPATEC. É a Salete Carollo.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Certo. Eu estive no depoimento dela, e ela respondeu a todas as questões formuladas pelo senhor e, em nenhum momento, houve a constatação que teria havido fraude na prestação de contas, armação, montagem, em termos como esse, porque nós estamos percorrendo o processo, e o senhor afirmou, agora, mas gostaria só de saber.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, os CPFs eram inválidos, isso é afirmação verdadeira, isso ninguém inventou. Senão eu vou pegar a lista, vou pegar o documento e apresentar para o senhor.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Certo. Mas, até então, não há aceitação da entidade que aqui depôs de que houve problema dessa natureza, correto?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, eu estou usando esse exemplo, deputado, apenas para questionar o INCRA, que, com dois funcionários, que se limita a fazer análise de forma e análise de contas de matemática, ou seja, fechou um centavo contra dois centavos, por esta pouca estrutura, acaba facilitando esse processo.

Por exemplo, o ITERRA já foi condenado por isso lá no Rio Grande do Sul, as pessoas eram inventadas, os alunos eram pessoas extras, assinavam recibos. Isso já está comprovado, isso é processo judicial, condenado em primeira instância. Alguém aqui levantou que ainda não transitou em julgado. Ainda não porque está ainda na segunda instância. Mas na primeira já tomou ferro, é cadeia de três anos, é devolver R$ 6 milhões, isso já está feito. E está lá, o Ministério Público constatou, não fui eu.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sim, no caso eu estou só questionando.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): E o CEPATEC, pelo que eu estou vendo, vai pelo mesmo caminho, é que não chegou no fim ainda. Calma, deputado.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Primeiramente a questão da análise. Como o nobre deputado sabe, todo convênio, ele passa por uma análise técnica e uma análise contábil. A questão da análise contábil, nós temos que contar com os funcionários próprios da Casa, e hoje eu só posso contar com dois. Isso é uma realidade que eu enfrento na minha gestão.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Há quatro? Desculpe. O senhor enfrenta essa mesma realidade há quatro anos?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não, eu estou no INCRA desde 2003, como eu coloquei aqui.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, mas é que esse convênio era de 2005, portanto a prestação de contas dele foi, provavelmente, em 2006. Nós estamos em 2010, portanto o senhor convive com... Então aí é mais grave ainda, quer dizer, o senhor convive com uma situação que é tendente a favorecer irregularidades ou dificuldades de constatação da boa aplicação do recurso público há mais de quatro anos. Eu acho que isso é um fator agravante, inclusive.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): De pessoal desde 2003.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu estou afirmando uma questão que é sobre recursos humanos. Sobre recursos humanos, nós tínhamos, até 2005, somente um auxiliar contábil. A partir de 2005, nós temos um contador e um auxiliar contábil.

Quanto à análise, nós temos a análise técnica e análise contábil. Nós temos conseguido, dentro da nossa gestão, que isso seja feito com toda a seriedade que esses serviços têm sido apontados. Tanto que eu tenho a satisfação de sempre ter os órgãos de controle sobre... Desde 2003 acompanhando a nossa gestão, e os serviços que foram apontados por eles, nunca houve dúvida que a análise contábil realizada por funcionários do INCRA... Porque eu não posso, e aí, Sr. Deputado, eu não posso terceirizar as funções própria do INCRA, eu tenho que trabalhar com o potencial que eu tenho de recursos de mão de obra oriundas de concurso. Então, eu tenho dois funcionários, e mesmo assim nós temos, como falei, feito todo um processo de gestão para equipar o INCRA, para que nós pudéssemos dar condição para que todos os funcionários no INCRA pudessem realizar o seu trabalho de forma bastante séria e dentro das suas competências.

As pessoas que respondem pela contabilidade, elas respondem por aquilo que elas fazem dentro do processo. Se elas cometerem alguma irregularidade no

seu serviço, elas vão responder por ele, porque elas têm competências que respondem por esse processo.

Então são pessoas que nós treinamos, são pessoas que têm, hoje, responsabilidade pelo seu concurso, que é o contador, que vem respondendo pelos processos dentro do INCRA. Até agora não houve nenhuma irregularidade apontada sobre esse setor a qual eu coordeno lá em São Paulo.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sr. Raimundo, o senhor tem mais de 400 servidores ao INCRA de São Paulo terceirizados, desde... Quer dizer, o senhor implementou uma política que é contrário senso que o partido que V. Sa. pertence pratica em todas as suas administrações. A tese defendida pelo Partido dos Trabalhadores historicamente é concurso público. O senhor tem, em São Paulo, por informações que chegaram ao INCRA de Brasília, por conta dos servidores do INCRA de São Paulo, o senhor tem 120 concursados, o senhor tem 400 terceirizados, e isso começou, pelo que o senhor está me dizendo, há cinco ou seis anos. Então, no momento que o senhor diz para mim que não pode terceirizar... Claro, quem assinar, o contador que assina não pode terceirizar. Agora, por que não pode ter auxiliares, quatro, cinco, dez, quinze, vinte, que permita uma análise mais detalhada? Claro que pode, o senhor sabe que sim e eu sei também que pode.

Então eu só estou aqui tentando mostrar o que o senhor já sabe, mostrar o que está claro, de que ou uma escolha de um processo de terceirização que, na minha avaliação, tem outros objetivos. Até porque o que se usa rotineiramente, e nós temos várias fraudes no Brasil, por exemplo, no DETRAN do Rio Grande do Sul, aonde se usou uma fundação universitária, que aí não tem dispensa de licitação, aí teoricamente usando o nome da Universidade Federal, ela tem uma capa de austeridade, quando, por traz, foi uma gangue que foi montada lá, desviou 40 milhões de reais do meu estado, já estava tentando operar mais em três ou quatro estados da federação. Há uma série de questões sobre outras fundações universitárias no meu estado.

O senhor... A FEPAF é uma coisa muito curiosa. Antes da sua assunção ao INCRA, a FEPAF não recebia recurso de terceiros, do volume que... Recurso de convênios, perdão, ela só tinha recursos próprios.

O senhor quer ver como é interessante o quadro da FEPAF? Em 2004, ela recebeu 272 mil; aí, em 2005, ela já pulou – o senhor já está lá – 6 milhões; em 2006, ela já foi para 10 milhões; em 2007, ela foi para 11 milhões; em 2008, ela foi para 25 milhões; em 2009, foi para quase 30 milhões, foi para 29 milhões e 500; e, esse ano, até março, já foi a R$ 2. 270 mil.

Então, essa lógica que está sendo usada aqui, eu queria o que senhor explicasse. Por que o INCRA São Paulo, sob a sua administração, primeiro, já sabe, desde que o senhor entrou, que tem pouca gente para analisar, e não se faz nada para mudar; segundo, essa parceria com a FEPAF, ela é uma parceria que chama a atenção.

Há um diretor na FEPAF, o Sr. Osmar de Carvalho Bueno é vinculado ao PT de Botucatu e dirigiu o Diretório Municipal do PT de Botucatu. Ao que se sabe, o senhor tem filiação com o PT e uma... E uma relação. Por que tanto dinheiro foi jogado nessa entidade, contrariando toda a lógica defendida na história do partido, que é o contrário, e que foi aplicado em Brasília? O Governo Lula, eu tenho uma visão um pouquinho contrária, mas o Governo Lula contratou mais de 100 mil servidores públicos nesses últimos oito anos de governo, e inclusive o governo disse que isso não é gasto, que isso é investimento no país.

Quer dizer, o seu governo tem toda uma linha de atuação e lá no INCRA São Paulo o senhor muda a linha completamente. É tudo terceirização. Se desse para privatizar, eu ainda privatizava, mas a terceirização é uma forma de fugir do que é público. Há uma contradição aí e uma dificuldade de compreensão. Queria que o senhor explicasse por que foi feito isso e dessa forma.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Posso? Bom, deputado, a primeira, eu estou no INCRA desde 2003, desde março de 2003; segundo, como coloquei, nós tomamos como ação de gestão a opção de realizarmos convênio para termos prestação de serviço para algumas atividades do INCRA. Isso não é terceirização. Nós estávamos fazendo parceria para ter prestação de serviços, e há uma diferença muito grande sobre terceirização e contratação de prestação de serviços.

A segunda questão é que eu posso lhe afirmar que foi um procedimento que fizemos na nossa gestão. Hoje, todos os convênios que não estão sendo realizados, que na minha fala eu falei: "Olha, esses convênios já estão em fase de encerramento", foi a forma que nós encontramos para que estruturasse o INCRA e nós pudéssemos ter, hoje, condição que é a condição de que o INCRA tem, de São Paulo, hoje, de realizar tanto contrato quanto convênio.

Hoje, na minha apresentação, os convênios que aqui estão listados e os convênios que nós temos com a FEPAF, que está na área do fomento à produção, à assistência técnica. E há em São Paulo, hoje, uma realidade diferenciada dos assentamentos de 2003. Os assentamentos de 2003 as casas eram de madeiras e, hoje, as casas são de alvenaria; hoje, há luz, há assistência técnica, como falei eu ao senhor;

hoje há fomento ao cooperativismo; o INCRA sai do ostracismo e, hoje, assenta quase seis mil famílias; faz atendimento ao cadastro para os proprietários do Estado de São Paulo; tem um atendimento qualificado para esses proprietários; está atuando na questão do georreferenciamento até quatro módulos. Bom, isso aumentou a capacidade do INCRA.

Bom, o que ocorre, hoje, depois de 2005? Hoje, o INCRA.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sr. Raimundo, a grande maioria dos convênios firmados com o INCRA e com a FEPAF é para recrutamento de pessoal, o senhor sabe disso.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: A prestação.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): O senhor tem uma prestação de serviço que é um volume parcial. Sobre os 57 milhões que o senhor já transferiu para a FEPAF, a maioria absoluta é para pagar pessoas, com todos os problemas advindos daí, que o senhor conhece muito bem, e eu também.

Então, a minha pergunta para o senhor é: o senhor não vem aqui dizer para mim, contrariando a documentação, que o senhor foi lá fazer georreferenciamento, não sei o quê... Não, senhor, é uma parte apenas, a maioria absoluta é gente. E é aí que eu lhe questiono: Por que não foi feito concurso público nos último três anos, quatro anos? Dava tempo e "retempo" de contratar pessoas. Essa é a minha pergunta para o senhor. O senhor fez uma escolha administrativa que eu acho errada, o senhor fez uma escolha administrativa que eu acho que é tendente à corrupção, o senhor fez uma escolha administrativa que vai trazer problema para o seu órgão.

E eu quero fazer uma outra pergunta para o senhor.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): O senhor, o senhor... Um momentinho, eu estou com a palavra, Presidente. Eu vou manter a palavra e depois eu dou o aparte.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Eu estou pedindo uma questão de ordem.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): V. Exa. intervém no momento que V. Exa. for autorizado.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Não quero intervir, eu quero pedir uma questão de ordem.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu não vou abrir mão. Eu quero só--

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): É ao Presidente que eu estou pedindo uma questão de ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Deputado Onyx, por gentileza. Em se tratando... É uma questão de ordem ou pela ordem?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Questão de ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Levanta a questão de ordem, por gentileza.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Presidente, é apenas para saber qual é o procedimento. Porque se o relator, ele pergunta e cabe a resposta, e nós podemos ouvir a resposta para nos esclarecermos sobre as perguntas do relator ou se V. Exa. permitirá, desculpe, não o relator, o vice-presidente, se V. Exa. permitirá que a todo momento haja o discurso político, acusações infundadas. Por exemplo, eu tenho duas aqui que eu quero perguntar ao vice-presidente, mas apenas a questão de ordem é: qual será o procedimento, se ela fará as pergunta e nós ouviremos as respostas ou, a cada início de frase, ele intervirá? Apenas para saber qual é a maneira de se fazer arguição que todos aqui teremos, inclusive o Sr. vice-presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Olha, a condução dos trabalhos está sendo feita exatamente da forma, a mais flexível possível, para que alcancemos os objetivos. E estou deixando que a sessão seja desdobrada de forma consensual do interesse de cada um daqueles que questiona, exatamente, porque até o presente momento, eu não tenho visto atropelos nenhum. Eu até franqueei há poucos instantes: o parlamentar, ele pode perguntar, o representante do órgão pode responder imediatamente ou ir fazendo as anotações.

Enquanto que... A partir do instante que pode se estabelecer um diálogo, tudo está sendo registrado, eu não vejo, digamos assim, nenhum prejuízo desde quando o diálogo é em alto nível: um pergunta, o outro responde. Evidente que a partir do instante que isso se tornar incompreensível, aí eu vou mediando e deixando, mas, com toda certeza, eu irei abrir espaço para que todos perguntem e tenham as resposta. Ruim é perguntar e o outro não responder. Ruim é o outro estar respondendo e ser interrompido e não ter a oportunidade de dar as respostas.

Eu já estive inclusive na plenária, por diversas vezes, em outras comissões, e eu sempre fiz um questionamento reclamando acerca do Regimento do Congresso, comum, das duas Casas, no sentido de limitar e transformar a investigação, quando é o caso de investigação, numa camisa de força, limita muito tempo,

a gente pergunta ou tem mais perguntas a fazer e não pode, às vezes o questionamento não se complementa. Portanto, tenha certeza, eu estabelecerei, até o momento que for possível, essa flexibilidade para atingirmos o objetivo, que é o esclarecimento final. A partir do instante que isso começar a prejudicar, aí a gente vai estabelecendo encaminhamentos diferentes.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Mas não só o parlamentar como aqueles que estão sendo questionados terão a oportunidade de... E eu estou aqui sentindo, e ninguém aqui será tolhido nem obrigado, e não se cometerá, digamos assim, nenhuma... Nenhuma pressão injusta, nenhuma coisa, a gente vai deixando a coisa influir para que atenda às partes da forma mais legítima possível.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu queria só, para completar esse bloco, e depois eu vou fazer umas perguntas em série para o Sr. Raimundo, é perguntar quando ele assumiu a função de superintendente regional do INCRA de São Paulo.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Em março de 2003.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Porque o registro que nós temos – então eu pediria que o senhor, por favor, nos mandasse o registro –, porque o registro que nós temos é que o senhor assume a Superintendência Regional do INCRA de São Paulo em 1º de junho de 2006. Esse é o único registro que nós obtivemos. Pode ser um problema nosso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): V. Sa. reafirma que é em 2003?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu assumo o INCRA em março de 2003.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Ok, então.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu assumo de novo, são dois governos.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Assumo um primeiro governo e, depois, acaba o governo, e assume de novo no segundo governo.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Pois é, mas é curioso, porque é 01º/06/2006, foi ante de o novo governo assumir, foi ano da eleição, deputado.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Estava dentro do mesmo ainda. Por isso que nós... É por isso que eu estranhei, por isso que eu perguntei isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu pediria então se--

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Eu tinha as duas informações, então eu queria entender qual das duas valia.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Viram, então, o procedimento que a presidência está adotando, ou seja, estabelecemos aqui um diálogo aqui triangular e sem maiores problemas, ou seja, sem constrangimento, mas objetivando esclarecer. Pois não.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Só para esclarecer, estou ao INCRA, nesse cargo, desde março de 2003.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Ok. Eu vou fazer um conjunto de perguntas em série aqui, para que aí o senhor vá anotando, porque aí, como elas são coisas pontuais, o senhor pode encaminhar as respostas, enquanto a gente conclui aqui o nosso questionamento.

Nesses convênios com a FEPAF, quantas pessoas ligadas ao MST acabaram sendo contratadas para prestar serviços, então, para a Superintendência do INCRA de São Paulo? Quando a Sra. Salete Carollo esteve aqui, a senhora da CEPATEC, ela reconheceu que a CEPATEC foi alvo de uma ação fiscal específica por parte da Receita Federal, tendo em vista os sinais revelados pela contabilidade da entidade acerca de possível prática de ilícitos tributários. Agora, até me permite, agora me avivou a memória, é daí que nós tiramos a informação que deputado Pedro estava questionando. É por isso. A Receita Federal foi atrás daqueles CPFs em série que estavam inativos. O senhor tem conhecimento de outras ações fiscais empreendidas pela Receita Federal no caso da ANCA, da CONCRAB, da INOCAR ou da ITAC ou da FEPAF? Só se o senhor tem notícia de que a Receita Federal já esteja efetuando ações fiscais em relação a essas instituições.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu vou responder os convênios ao qual São Paulo veio...

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Ok.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Sobre a questão das contratadas, eu acho que isso é de responsabilidade da conveniente, ela que tem que responder pela sua... Seu pessoal contratado. Só quero reafirmar a questão da prestação de serviços, principalmente de [ininteligível] frente ao grande número de técnicos que hoje prestam serviços nos assentamentos do Estado de São Paulo.

Quanto à CEPATEC, eu vou, não tenho convênio com a entidade. INOCAR e o ITAC, sobre essa questão, eu não tenho informação, não me chegou nada sobre essa--

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Tem convênios com a INOCAR e com a ITAC?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Tenho convênios com a INOCAR e ITAC, como apresentei aqui, está bom?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bom, agora para concluir, Presidente. De acordo com a ata da Assembleia-Geral Ordinária da Associação de Pequenos Produtores de Bairro Pinhal, realizada em 16 de junho de 2005, houveram uma série de deliberações e uma das deliberações foi a transformação deste associação em ITAC. Nessa mesma data, foi feita a troca da sede do ITAC, inclusive transferiu de município, foi para Itapeva, e a Prefeitura Municipal de Itapeva homologa isso em julho de 2006, abertura da ITAC, que passa a ser contribuinte em 26 de junho de 2006. Consta ainda, na [ininteligível] de contribuinte do município de Itapeva o seguinte endereço do ITAC: Rua Mário Prandini, 203, sala 3, Centro. Observação: o endereço é do Sr. Dirceu Ferreira, pai de Michel Bruno Ferreira, contador do ITAC, na época da transferência da sede do ITAC para Itapeva. Os telefones, inclusive, são os mesmos.

Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos depende de uma declaração de funcionamento regular, por, pelo menos, três anos. Juridicamente, o ITAC só passa a existir a partir de 16 de junho de 2005, antes disso era Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Pinhal. Ademais, para fins fiscais, enquanto contribuinte, o ITAC só é reconhecido a partir de 26 de junho de 2006. Então como se explica o fato de ter sido assinado um convênio, em 15 de dezembro de 2006, ou seja, 18 meses apenas após a sua existência jurídica e seis meses apenas após a sua caracterização como contribuinte para fins fiscais, porque isso fere o princípio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que exige funcionamento regular por três anos. E como explicar o fato, então, que fruto deste convênio, entre o final de 2006 e o final do ano de 2007, em aproximadamente... Perdão, no final do mês maio de 2007 – olha eu, Abril Vermelho de novo – o ITAC recebeu 4,48 milhões de reais do governo federal? Como é que o senhor analisa esse fato?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Eu só posso falar sobre os convênios realizados em São Paulo, que foram a partir de 2007. Eles passam por uma análise jurídica, e a análise jurídica não me apontou nenhuma irregularidade para que os convênios por mim fossem realizados. São os dois convênios objetos dessa CPI, a qual já falei sobre eles, e o que eu posso responder é sobre os convênios que estão sobre a minha gestão, e foi apresentado aqui os resultados e como está a situação deles.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Esse convênio foi feito do ITAC com o INCRA em Brasília ou foi feito com o INCRA em São Paulo?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Os dois convênios.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): É 15/12/2006.

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Não foi feito com São Paulo. Os meus convênios são a partir de 2007.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Os seus são de 2007. Bom, então fica a pergunta para o nosso diretor de desenvolvimento do INCRA.

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Deputado, eu não tenho o conhecimento especificamente do convênio que o senhor se referiu, mas...

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): O senhor pode nos mandar, não--

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Tão logo a CPMI nos requeira, prontamente nós atenderemos.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Então eu vou fazer a solicitação que... Se o Presidente acatar e o relator também, de que as informações a respeito desse convênio, e a data é 15/12/2006, ele vigeu do final de 2006 até maio de 2007 e, naquele período, o ITAC recebeu 4,48 milhões.

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Desculpa, o senhor tem o número do convênio?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Não, mas eu vou buscar o número e também passar ao senhor, se o senhor...

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Sim, sim, tudo bem.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): E aí o senhor nos contribui nos enviando as informações.

SR. CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA: Claro, tudo bem.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Presidente, obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre Deputado Onyx Lorenzoni, V. Exa. fez uma sugestão e um questionamento à presidência, logo no início. Quanto à sugestão, ela é legítima, regimental, e nós iremos analisar quanto à questão da sub-relatoria e discutiremos este assunto. Não há necessidade de decisão nesse momento.

Por outro lado, V. Exa. faz uma referência exatamente ao fato de ter vindo o representante do INCRA e não o seu presidente. Deve ter havido, e eu até consulto a Mesa, a Secretaria, porque nós temos aqui dois requerimentos, o 150 e o 152. O 150 requer seja

convidado o presidente, e o 152 requer seja convidado o representante do INCRA. O 150 e o 152. O 150/10, vamos ler. Deputado Jilmar Tatto. E 152 também Deputado Jilmar Tatto. É o Item 50 e o Item 52.

O 50 diz: *"Requer seja convidado o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para prestar informações sobre a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da reforma agrária."*

E o 152: *"Requer seja convidado representante do INCRA para prestar informações acerca dos convênios."*

Então acerca dos convênios, pelo que me consta aqui dessa documentação, me passada pela Mesa, pela Secretaria, é o representante, e ele está aqui. E para tratar sobre... Sobre, sobre... Informações sobre a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da reforma agrária, o Presidente. Ok. Sobre os convênios, estão aqui os representantes; sobre a questão agrária, o presidente.

Inscrito...

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nada, disponha.

Inscrito, eu concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Simões. V. Exa. tem a palavra, nobre deputado.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): Sr. Presidente, Sr. vice-presidente, Sr. Relator, Srs. expositores, colegas deputados, membros do... Pessoas que participam dessa sessão.

A primeira pergunta, Sr. Presidente, que eu queria fazer é ao professor André Lázaro. Eu ouvi, eu ouvi o senhor se referir que 22 estados aderiram ou pactuaram com o governo federal, Ministério da Cultura, no Programa Brasil Alfabetizado. E eu quero perguntar se o senhor lembra aí os estados que não pactuaram.

SR. ANDRÉ LÁZARO: Obrigado, deputado. O seu estado é um dos que tem o trabalho mais significativo e volumoso. Não participaram do programa o Estado de São Paulo, o Estado do Espírito Santo, o Estado de Goiás, o Distrito Federal entrou e saiu, e tem um que não me ocorre, me perdoe, deputado.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): Nesse caso, eu queria reforçar a preocupação do Deputado Tatto, porque esses estados que não aderem ao programa e que tivessem uma flexibilização do Ministério da Educação para se conveniar também com organizações da sociedade civil, que tem um rede extraordinária e, além do mais, existem municípios com frequência, pelo menos, na minha região, em que tem muita dificuldade de relação, prefeitura, prefeitura e área de assentamento, onde é muito importante chegar a esse programa.

Segundo...

SR. ANDRÉ LÁZARO: Deputado, se me permite, grande parte dos municípios participam. É só para informar, mas, de qualquer maneira, anotei a sua sugestão. Obrigado.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): Segundo, eu queria me referir ao superintendente do INCRA em São Paulo.

Eu li, há algum tempo, uma nota escrita por um membro da Fundação Teotônio Vilela, que é a fundação do PSDB, que diz que a reforma agrária, como política, não tem futuro, porque não dá para competir com a produção em escala do agronegócio. E eu acho que a fundação foi ouvida pelo governo, porque o orçamento do INCRA, desaparelhado, como o senhor falou, dois cargos e seis funcionários, dos quais dois se aposentando, era de R$ 1 bilhão e 500 milhões. Brincadeira para se fazer reforma agrária num país como o nosso. E, em menos de seis anos, isso aumenta em 300% e vai para 4,6 bilhões de reais.

Era assim: obtenção e distribuição de terra, deixa lá, para depois a gente ouvir um discurso do Deputado Onyx, que saiu, que reforma agrária não dá certo, só dá certo quando foi feito pelo [ininteligível] lá no... Lá, no exemplo, no Rio Grande do Sul. Como é que vai dar certo? E diz o seguinte a nota do PSDB: *"a política de reforma agrária para atender apenas às grandes pressões sociais"*. Então era para isso que era o INCRA.

Hoje, nós estamos vendo aqui o INCRA com um conjunto integral de políticas, alfabetização, formando técnico agrícola, formando agrônomo, luz. Eu lembro das casas que se fazia, não conhecia o tamanho da família rural, eu me lembro que um valor para fazer um casa era 10 mil. O INCRA está dando oito mil para reformar, porque o assentado, ele quer uma cozinha grande, ele quer três quartos, porque a família dele é grande, água encanada, coleta e tratamento de esgoto, assistência técnica, estrada.

Aí a pergunta que eu quero fazer ao senhor é o seguinte. Eu sei que o INCRA não é para fazer tudo isso, mas chega um ponto que não tem quem faça, aí o INCRA vai lá para fazer. Eu vi aqui que o Estado de São Paulo não aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado. Não sei se é porque não tem analfabeto em São Paulo. Seria até bom ouvir isso aqui do--

SR. ANDRÉ LÁZARO: São Paulo tem o segundo maior contingente de analfabetos no Brasil, culminou em 400 mil, segundo a PNAD.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): O grande Estado de São Paulo.

SR. ANDRÉ LÁZARO: É o segundo maior número de analfabetos.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): Vinte anos de um governo... Tem 1 milhão e 400 mil analfabetos.

Eu pergunto ao senhor o seguinte: no Estado da Bahia, o INCRA não tem essa quantidade toda de funcionário, mas o INCRA faz convênio com o governo do estado para medição, obtenção, parcelamento, estudo ambiental e faz dietes(F). No Estado da Bahia eu não vejo esse movimento enorme, que lá eu sei que tem, de convênio de INCRA, na Bahia, com os organizações, mas tem um volume extraordinário de convênios com órgão do estado. A pergunta que eu faço é o seguinte: por que o senhor também não convenia, no Estado de São Paulo, para área fundiária, para a área de assistência técnica, para área de licença ambiental?

SR. RAIMUNDO PIRES DA SILVA: Primeiro, concordo com o senhor que hoje nós estamos tendo outra realidade no campo, e, principalmente, desenvolvendo os pequenos municípios do interior, gerando renda e emprego.

Quanto ao Brasil Alfabetizado, é uma opção do governo do Estado de São Paulo em não participar. Nós fizemos todo o possível para que esse programa fosse para São Paulo, não conseguimos.

A terceira questão, o volume de convênio que nós temos está na ordem de 200 milhões, o com a FEPAF não foi 80 milhões, foi na ordem de 60 e poucos milhões. A grande parte desses recursos, 70% está com convênios que eu tenho com o governo do estado, só que antigamente o INCRA só tinha convênio com Instituto de Terras. Hoje não, eu tenho com universidades, com a Secretaria da Agricultura, com os institutos da Secretária da Agricultura.

Então três vezes ao convênio da FEPAF, que é um órgão do estado também, se fossemos ver, é feito porque ela é ligada à universidade pública UNESP, que pertence ao estado. Hoje, está na ordem dos 200 milhões, 150 a 160 milhões, se tirar a FEPAF fica em torno de 100 milhões, colocando a FEPAF 160 milhões, aí depende do olhar que você tem sobre essa fundação sem fins lucrativos, que é, hoje, nós temos três vezes o convênio que nós... O valor de convênio que temos com a FEPAF com o governo do estado.

Mesmo tendo posições diferentes partidárias do gestor do órgão com o governador, nós realizamos parcerias, e parcerias muito importantes, com a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, que lá tem uma empresa que realiza estradas, é tradicional em São Paulo, chamado CODASP, que a gente tem hoje uma relação tão longa tanto a da FEPAF, e é de forma contratual.

DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT-BA): Então, Sr. Presidente, para concluir – eu estou satisfeito com a resposta do Dr. Raimundo –, eu estava dando uma olhada aqui num prospecto da fundação, FEPAF, que foi duramente atacada pelo Deputado Onyx, e essa fundação presta serviço ao setor público, à Companhia Energética de São Paulo, à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo, ao CNPq, à SABESP, enfim, é um conjunto de órgãos e empresas do Estado de São Paulo e também ao setor privado. Eu estou vendo aqui a Aracruz Celulose, a Bayer, a Dow Industrial, a DuPont, a Eucatex, é um conjunto enorme de empresas multinacionais e empresas também nacionais.

Eu sinto que o Deputado Onyx não esteja aqui, porque, pelo que o Dr. Raimundo falou, essa fundação, que é ligada à universidade, realiza 1/3 dos convênios, e o Estado de São Paulo, os órgãos do Estado de São Paulo, 2/3 dos convênios, não é Dr. Raimundo? Obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o nobre Deputado Dr. Rosinha.

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Sr. Presidente e demais deputados e senadores, pelo que eu sinto, acho que o pecado da FEPAF é ter um dos seus diretores filiado a um partido, o Partido dos Trabalhadores, parece que é esse o problema que está encontrando nos convênios com a FEPAF.

Eu quero fazer alguns comentários. Há cerca de 20 dias atrás, eu estive numa região de assentados, em Querência do Norte, no Estado do Paraná. 50% do arroz produzido no meu estado é produzido naquele assentamento; 30 mil litros de leite é trabalhado naquele laticínio, transformado em queijo, em leite pasteurizado, iogurte, inclusive vendido para uma grande multinacional, o Carrefour, que se serve daquele iogurte.

É que às vezes dá a impressão que você pega, e há problemas, só alguns assentamentos com problemas e coloca esse como exemplo da luta pela reforma agrária.

Estive, na semana passada, em Jardim Alegre, onde tem um assentamento 8 de Abril, que, no ano passado, foi provavelmente o maior produtor de feijão do meu estado.

Então, há que enxergar que há problemas, e esses problemas são a luta para transformá-los, e há aqueles assentamentos que têm alta produtividade, que estão dando certo. Queria essa primeira observação.

Uma segunda observação. Quando... O total de servidores hoje do INCRA são 6.200 servidores públicos. O último concurso... O único concurso que foi

feito no Governo do Fernando Henrique foi em 1996, que contratou 210 pessoas. O Presidente Lula já fez dois concursos e vai chamar, agora, em 2009, mais 500 servidores. Aí que nós vamos conseguir chegar num total maior do que temos hoje de servidores. E o orçamento já foi dito pelo Deputado Geraldo Simões, o que significa que o INCRA não existia, o INCRA era uma ficção dos governos anteriores, não tinha orçamento, não tinha quadro de funcionários. E o importante é dizer que nós estamos reestruturando, que o nosso governo está aumentando o INCRA e aumentando a capacidade dele. E aumentando a capacidade do INCRA, aumenta a qualidade da reforma agrária e a capacidade de produção dos assentamentos dos exemplos que eu dei agora há pouco.

Sobre a questão do convênio com a CEPATEC. É importante dizer que é um convênio assinado com o Ministério do Trabalho, não é com o INCRA, e que também vai vir aqui a explicação. E quem detectou suspeita de irregularidade foi a própria Controladoria-Geral da União, quer dizer, não foi ninguém que foi denunciar, foi a CGU que observou que há indícios fortes de irregularidade e fez a investigação. Eu acho que essas observações são importantes de serem feitas, porque dá a impressão que há sempre uma tentativa de acobertar irregularidade, e boa parte dos convênios assinados pelo nosso governo é a própria Controladoria-Geral da União que observa as irregularidades e coloca num *site* da transparência na Internet. Quer dizer, não há obscurantismo nesse processo. Se tem alguém que quer maior transparência e que não tenha nenhum desvio de recurso público é o nosso próprio governo do Presidente Lula.

E os comentários que se faz sobre convênio, dá a impressão que convênio é algo criminoso. Não é criminoso. O convênio, no caso até de São Paulo, que o Raimundo, o nosso superintendente lá disse, foi para prestação de serviços. Com esse quadro de funcionários que nós herdamos do INCRA, ou faz convênio ou não tem execução de nenhum serviço, nem na área da educação, nem georreferenciamento, nem de técnicos para assessorar a produção agrícola. Então, quer dizer – nem de técnico ambiental – é importante ter esses convênios. E essas fiscalizações são importantes. Aí eu concluo, fazendo só uma pergunta para o André Lázaro, nosso secretário. Sr. André, não sei se é da sua área, mas eu gostaria de saber: o Sistema S é fiscalizado? Todo esse Sistema S tem a fiscalização ou algum Sistema S se nega e não permite a fiscalização? Porque é importante que nós saibamos disto.

Porque aqui a Súmula dessa CPI diz que nós temos que analisar todas as entidades e fiscalizar e investigar todas as entidades que têm relação com a questão agrícola e agrária, e nós sabemos que no Sistema S tem o cenário que tem uma relação na área de educação na questão agrária. Então, é importante nós sabermos isso, e se nós quisermos dar assessoria técnica a quem está no campo, dar condição de informação hoje na área da ciência e da tecnologia para melhorar a produção para quem está no campo é um sistema importante. E como todo sistema, na minha opinião, tem que ser fiscalizado. A minha pergunta é: todo Sistema S é fiscalizado?

SR. ANDRÉ LÁZARO: Muito obrigado, deputado. Não terei condições de responder a sua pergunta na precisão com que ela foi feita, mas tenho condições de dar uma informação que pode levar à questão que o senhor coloca.

O Ministério da Educação, especialmente o próprio ministro se envolveu com o assunto, construiu um acordo com o sistema da indústria e do comércio, SENAI, SESI, SESC e SENAC, para que esse sistema, essa parte do Sistema S estabelecesse progressiva gratuidade de todos os cursos de formação profissional, inclusão de alunos de baixa renda e de escolas públicas, oferta de atividades culturais para alunos das escolas públicas e um percurso formativo com cursos modulares que, de fato, qualifiquem o trabalhador e permitam o trabalhador construir um percurso de qualificação profissional. Esse sistema está sendo monitorado pelo MEC, existe na página do MEC um espaço onde se pode acompanhar a oferta de matrículas por estado da federação pelas duas áreas de formação profissional, o SENAI e o SENAC, isso está acontecendo e será um grande benefício para a educação brasileira.

A informação que eu posso lhe dar é que o SENAR e o SENAT não participaram do acordo, portanto, não assumiram o compromisso que SENAI e SENAC assumiram, de oferta de vagas públicas gratuitas para formação de trabalhadores jovens e adultos nas suas especialidades. O SENAR não assinou e o SENAT não assinou.

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Só isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o nobre Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, inicialmente parabenizar V. Exa. pela condução, cumprimentar os ilustres deputados, cumprimentar os ilustres convidados.

Sr. Presidente, eu igualmente fui, há cerca de três semanas, a um assentamento, um conjunto de assentamentos na região de Pereira Barreto, no oeste do Estado de São Paulo, e fiquei impressionado com o

programa de reforma agrária no Estado da São Paulo. Inicialmente fizeram um café da manhã e, no café da manhã, todos os... Tudo que se consumia, que se consumiu no café da manhã era produzido lá nos assentamentos: o pão, o leite, o café, o bolo de fubá e os doces... Enfim, tudo era produzido ali, e nós tivemos inclusive, e fomos presenteados pelos assentados. Depois eu fui conhecer ali do lado--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): A próxima vez, V. Exa. me convide também.

[risos]

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, eu já formulo o convite a V. Exa., pediria ao superintendente do INCRA que pudesse programar a ida de V. Exa. a esse assentamento.

Em segundo, Sr. Presidente, ali do lado, um refrigerador, que todos os assentados levavam leite produzido e despejavam o leite produzido naquela cooperativa de leite.

Em terceiro lugar, eles me levaram para um outro assentamento, e, quando olhei, de longe, achei que era um condomínio de classe média pelas casas de qualidade que ali encontrei e, quando cheguei, me disseram: "Aqui é um assentamento". Casas imensas, entrei nas casas assim, as pessoas. Não, eu entrei ali na casa, o ladrilho todo novo, televisão nova, videocassete novo, armário novo, mesa nova, tudo novo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Como deveria sempre ser, não é?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Como deveria sempre ser.

Aí, Sr. Presidente, eu passei a ver ainda mais a importância de um assentamento como esse e, certamente, formulo, eu vou aqui pedir para fazer um convite a V. Exa., aos membros desta comissão, para conhecerem aquele assentamento.

Qual é o problema daquele assentamento? Ele tem um problema que as mães vieram me trazer. Aquele assentamento está há 24 km da estrada, e, quando chove, as pessoas não conseguem... as crianças não conseguem irá escola. A quem acabaria asfaltar aquela estrada? Ao governo do Estado de São Paulo. Inclusive, vou formular um pedido de um ofício ao governo do Estado de São Paulo.

E o único problema que eu tive foi, ao voltar do assentamento, o carro não conseguiu, chegou uma hora que a estrada... Tinha chovido anteriormente e tinha tanto, digamos, tanta poeira que o carro não conseguiu trafegar, nós tivemos muita dificuldade de trafegar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não há transporte escolar?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Há transporte escolar, porém, quando chove, as estradas ficam intrafegáveis.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Mas esses ônibus – permita-me - esses ônibus que estão sendo liberados pelo FNDE, a informação que eu tenho é que têm desatolado por aí afora até os tratores que ficam atolados na estrada.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Mas eu vou dizer para o senhor, eu estava num carro, com tração nas quatro rodas, e nós atolamos.

SR. ANDRÉ LÁZARO: E não chegou nenhum ônibus?

[risos]

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Não, não, e vou falar o seguinte, não só nós atolamos, e não estava chovendo. O problema é que estava seco... Eu não sei se podemos dizer que a gente atola em estrada seca. É possível dizer isso?

DEPUTADO DOUTOR ROSINHA (PT-PR): Muita areia, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sim, é.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então, foi isso que aconteceu conosco.

E aí, Sr. Presidente, a dificuldade é da estrada.

E, segunda, os assentados me falaram: "Olha, eu estou assistindo a tal da CPI". Disseram: "Nós estamos acompanhando--"

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Evidente que essa estrada deve ser estadual ou municipal.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Estadual. E acho importante formular esse pedido, e eu pretendo fazê-lo.

E o que os assentados queriam? A questão do asfaltamento para estrada e queriam banda larga para internet para seus filhos, tendo em vista que essas crianças querem entrar na época digital.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Normal.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, então eu quero dizer, e fiquei pensando, raciocinando quanto custa um programa de inclusão social na nossa sociedade, que envolve formação profissional, que envolve, às vezes, moradores de rua, que envolve problema de tratamento de saúde, face a um programa de reforma agrária? Programa de reforma agrária tem custos muito menores do que os cursos(F) para consertar os problemas posteriormente, se nós temos desajustes sociais, etc.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Na hora que o estado resolver essa parte,

estará, consequentemente, por via da consequência, não de uma ação direta lá, resolvendo a outra parte também. O que V. Exa. fala aí, diz respeito à insegurança, à droga, enfim, à geração de emprego, ao desemprego. Toda essa outra questão será resolvida por via de consequência.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sem dúvida.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Basta agir em um lado e o reflexo acontece ali e no outro lado também.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sem dúvida.

Então eu queria formular o convite a V. Exa., aos demais deputados, a gente podia, se V. Exa. requisitar à FAB um avião, nós podíamos ir conhecer algum assentamento e ver o que eles têm transformado os municípios, quer dizer, as pessoas passam a ter renda, compram o seu carro, consomem ali.

Tem uma cidade em São Paulo chamada Promissão, que toda a renda ali dá-se – onde nasceu aqui a mãe do Deputado Rosinha – dá-se por conta dos assentamentos. Eles têm a sua renda, o seu consumo, o consumo da cidade é todo determinado pelos assentamentos que estão ali.

Portanto, eu creio que nós temos tido avanço e gostaria que nós pudéssemos ter mais volume de recursos, e vamos lutar para que tenhamos mais volume de recursos para esses assentamentos.

Um segundo aspecto, Sr. Presidente, que eu queria aqui anotar é sobre contratações de fundação. O nobre vice-presidente aí, não quero polemizar pela sua ausência, ele traz sempre o exemplo do Rio Grande do Sul, do DETRAN do Rio Grande do Sul. Esse exemplo é um exemplo do que não deu certo. Não quero aqui nem entrar no mérito e politizar o aspecto. Mas nós não podemos pegar esse exemplo e generalizar para as outras fundações, sob pena de nós acusarmos quem não deva ser acusado.

Eu creio que a fundação aqui mencionada é séria, e ela, no seu depoimento aqui, passou por uma série de questionamentos do ilustre vice-presidente e não houve qualquer questionamento que pudesse afirmar, que pudesse manchar a reputação daquela fundação, que é a FEPAF.

E eu também, me insurgiu, em determinado momento, Presidente, que, naquele, digamos, naquele tiroteio pergunta/resposta, eu senti que houve um agravamento, mas pela ausência do vice-presidente, não vou levantar agora, não vou levantar agora, porque inclusive tem julgados do STJ que, em Comissões Parlamentares, nós temos que evitar extrapolar as perguntas para não ofender a honra da pessoa que está sendo arguida. Então, mas eu, pela ausência dele, eu vou respeitar, e, certamente, numa outra sessão, em havendo a repetição dessa prática, eu vou trazer aqui... Eu fui até o secretário da comissão pedindo um livro, já que eu sou aqui useiro e viseiro das CPIs aqui da Casa, fui a ele pedir um livro que demonstrava esse julgamento aqui do STJ em relação às arguições para que a gente não extrapole, na relação com o convidado, para que não ofenda a sua honra. Então, quando aqui se falou em corrupção, eu logo... Foi por isso que eu pedi a questão da ordem a V. Exa., não era exatamente pelo método, mas era... Mas eu não vou continuar, pela ausência do próprio vice-presidente aqui.

Sr. Presidente, eu quero, então, agradecer, sempre equilibrada a ação de V. Exa.. Eu já apreendi com V. Exa. na outra CPI e, hoje, aprendo ainda mais e creio que V. Exa. nos ensina no condução de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, certamente pelo profundo conhecimento jurídico que tem, mas também a experiência de vida que agrega esse conhecimento jurídico, que aperfeiçoa a militância de V. Exa..

Muito obrigado por esta oportunidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa. pela manifestação elogiosa, não sei se mereço tanto, mas agradeço também as presenças e participações dos Srs. César José de Oliveira, diretor de desenvolvimento do INCRA e ao Sr. Raimundo Pires da Silva, superintendente regional do INCRA em São Paulo. Agradeço também a presença e a participação do Dr. André Lázaro, secretário de educação continuada, alfabetização e diversidade do MEC, representando o Ministério da Educação - FNDE.

Agradeço a presença, a participação dos senhores parlamentares e de todos os presentes.

Não havendo nada mais a tratar, declaro, portanto, encerrada a presente sessão. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

Sessão encerrada às 18h42.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 24, de 2009 (CN), para, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária. – ATA DA 11ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião realizada em 19 de maio de 2010, às quinze horas e cinco minutos, na sala de reunião nº 02 da ala Senador Nilo Coelho

do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Almeida Lima (PMDB-SE), Inácio Arruda (PCdoB), e Romeu Tuma (PTB-SP). Deputados: Dr. Rosinha (PT-PR), Geraldo Simões (PT-BA), Jackson Barreto (PMDB-SE), Jilmar Tatto (PT-SP), Nelson Meurer (PP-PR), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Manuela Dávila (PCdoB-RS), Aelton Freitas (PR-MG), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Paulo Piau (PMDB-MG), Paulo Teixeira (PT-SP) e Alfredo Kaefer (PSDB-PR).** Deixaram de comparecer os Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Álvaro Dias (PSDB-PR), Arthur Virgílio (PSDB-AM), Sérgio Guerra (PSDB-PE), Demóstenes Torres (DEM-GO), Gilberto Goellner (DEM-MT), Efraim Moraes (DEM-PB), Eduardo Suplicy (PT-SP), Fátima Cleide (PT-RO), Serys Slhessarenko (PT-MT), Paulo Paim (PT-RS), Paulo Duque (PMDB-RJ), Gilvam Borges (PMDB-AP), João Vicente Claudino (PTB-PI) e Mão Santa (PSC-PI). Deputados: Ernandes Amorim (PTB-RO), Homero Pereira (PR-MT), Valdir Colatto (PMDB-SC), Professor Sétimo (PMDB-MA), Jorginho Maluly (DEM-SP), Bruno Araújo (PSDB-PE), Carlos Sampaio (PSDB-SP), Moreira Mendes (PPS-RO), Julião Amin (PDT-MA), Luiz Bassuma (PV-BA) e Ivan Valente (PSOL-SP).** Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença da senhora Ana Maria Costa, representante do Ministério da Saúde, do senhor Crispim Moreira, representante do Ministério do Desenvolvimento Social. Esteve presente na reunião o senhor João de Deus Medeiros, representante do Ministério do Meio Ambiente, que não foi ouvido em virtude do início da Ordem do Dia do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sras. e Srs. Parlamentares, demais presentes, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios e contratos firmados entre a União e Organizações ou Entidades de Reforma e Desenvolvimento Agrários. Tem por objetivo, também, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para a invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária e agrária brasileira e, em especial, a promoção e a execução da Reforma Agrária.

Presentes sobre a Mesa as Atas da 8ª, da 9ª e da 10ª Reunião.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Solicito a dispensa da leitura.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não havendo quórum para a deliberação, tratarei deste item quando da oportunidade.

Pela convocação, esta reunião destina-se à Audiência Pública com representantes do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Social.

Irei mudar o encaminhamento, torná-lo diferente do que vinha fazendo nas sessões anteriores, devido à pauta ordinária, Ordem do Dia ordinária e extraordinária, hoje do Senado Federal, da qual constam itens complexos e que necessitam da presença dos senadores em Plenário. Portanto, iniciada a Ordem do Dia, eu estarei suspendendo ou encerrando esta sessão. Por conta deste fato, deixarei de chamar os três representantes, vamos ouvi-los cada um no seu momento e interrogá-lo logo a seguir, sem a ouvida dos seguintes. Havendo tempo, iremos ouvindo os demais. Caso contrário, postergaremos a ouvida para sessões seguintes.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra V. Exa..

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sr. Presidente, em função de nosso calendário e em função da Ordem do Dia do Senado, a pergunta que eu faço a V. Exa. é da seguinte ordem: se poderia os representantes, que hoje convidados, se eles poderiam, como eu percebi aqui que tem a apresentação por escrito, se eles poderiam entregar por escrito a apresentação, que é exatamente isso que eles vão apresentar na CPMI, para que esse relator pudesse já ir trabalhando no seu relatório. E mesmo não havendo arguições por parte dos nobres pares, tanto deputados como senadores, e na eventualidade da necessidade de fazer essas perguntas, nós chamaríamos num outro momento. Se por parte do relator e dos deputados e senadores não tiver necessidade de novos esclarecimentos, eu daria como satisfeita a apresentação desses representantes dos três Ministérios. A pergunta que eu faço a V. Exa. é se isso é possível. Na verdade a justificativa é no sentido da economia processual, tanto nossa como dos representantes dos Ministérios.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Confesso, nobre relator, que eu não vejo conveniência. Ao contrário, vejo algumas inconveniências nesse tratamento, diante do fato de que nós estaríamos fugindo ao objeto do requerimento, que foi devidamente deliberado pela aprovação, dos quais constam expressamente que os representantes dos Ministérios devem ser ouvidos. Evidente que não obstante a pouca audiência desta Comissão Parlamentar

de Inquérito, entendo que não devo assim proceder, sob pena de uma alegação posterior, e aquilo que seria, em princípio, celeridade procedimental, poderá acontecer exatamente o contrário.

Portanto, eu gostaria de responder usando um pouco mais de cautela. É preciso ouvir exatamente os representantes, ouviremos um a um, logo a seguir esclarecimentos através de questionamentos, se forem necessários, como costumeiramente fazemos. Havendo tempo, até antes da Ordem do Dia do Senado, hoje, nós ouviremos o segundo e ouviremos o terceiro. Eu peço a V. Exa. compreensão para que não haja, digamos assim, alegações posteriores e tenhamos que chamar o feito à ordem, tornar sem efeito aquilo que se praticou, em desobediência ao requerimento aprovado, o que seria realmente um atropelo inconveniente.

Com a compreensão de V. Exa. eu quero convidar a representante do Ministério da Saúde, a Sra. Ana Maria Costa, para se dirigir à mesa, tomar assento à mesa, como representante do Ministério da Saúde, a quem concedo a palavra para a explanação que tiver por conta do objeto do requerimento formulado.

Com a palavra V. Sa.

SRA. ANA MARIA COSTA: Em primeiro lugar, eu gostaria de, em nome do Ministério da Saúde, agradecer essa oportunidade de falar a essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e prestar informações acerca do nosso campo da saúde e do sentido que essas parcerias com a sociedade civil e, em particular, com as instituições que estão aqui, com as entidades que estão aqui sendo investigadas, e compartilhar com vocês um conjunto de reflexões e informações para contribuir com essa CPMI.

Em primeiro lugar, é importante lembrar que a construção da saúde nesse País tem um conjunto de referências históricas recentes, das quais essa Casa teve um grande e tem um grande papel quando em regime de Assembléia Constituinte definiu o conjunto do capítulo da Constituição Nacional que define a saúde como um dever do estado e como um direito social. Isso teve antecedentes, naturalmente, que essa Casa também teve um grande papel, quando em 79 realizou o primeiro Simpósio Nacional de Saúde, que visava debater toda a exclusão, toda a perversidade do sistema paralelo de saúde que acontecia, que era vigente no País, e de onde nasceu um documento que se chamou "A Questão Democrática da Saúde". Esse é um documento de extrema importância no que nós construímos como um movimento da reforma sanitária e essa Questão Democrática da Saúde, esse documento, ele já apontava por aí que a saúde, ela exige a permanente participação da sociedade. Não apenas a democracia estava posta aí como uma questão para o desenvolvimento social, para os direitos universais, mas também para o aspecto da democracia participativa. E é assim, então, que as nossas leis, obedecendo todo esse conjunto de debates e de institutos legais, pautaram a questão da participação como um elemento fundamental.

Estão aí então as nossas leis orgânicas que definiram e instituíram pelo menos dois mecanismos de participação, que hoje temos como um grande patrimônio participativo em nosso País, que são os Conselhos de Saúde, as Conferências de Saúde. Os Conselhos, nós temos hoje o orgulho de dizer que 100% dos municípios brasileiros, Sr. Presidente, tem Conselhos Municipais de Saúde. Nós temos em torno de oitenta mil pessoas no Brasil que se reúnem mensalmente para debater o tema da saúde. Portanto, é uma comunidade de militância na saúde e, como vocês sabem, esses conselhos dispõem de 50% dos usuários da saúde; os demais 50% são gestores e trabalhadores de saúde. Mas é um exemplo que nesse planeta não tem paralelo e nós temos o orgulho de ter esse patrimônio em nosso País.

As conferências, todos nós conhecemos, a tradição das Conferências de Saúde que hoje tem, inclusive, iluminado a experiência das conferências de outros setores de políticas sociais em nosso País, e as Conferências de Saúde também têm mobilizado um volume médio de oitocentas mil pessoas a cada quatro anos, quando elas ocorrem.

Mas somente agora, em 2003, apesar das nossas leis orgânicas que implementam e que orientam o Sistema Único de Saúde datarem do início dos anos 90 e valorizarem a questão da participação, é só em 2003, recentemente, portanto, que nós criamos um campo de gestão dos processos participativos da saúde, que foi, que se deu por meio da instituição da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa e que tem, dentro dessa Secretaria, uma área, um departamento voltado ao fortalecimento de todas essas práticas participativas, da mobilização social, da articulação com a sociedade civil, da democratização na própria gestão do sistema e, também, fortalecer essa relação estado/sociedade civil como um princípio fundamental, como a própria Constituição valoriza, para a conquista da saúde. Seguinte.

Nós temos também o nosso Conselho Nacional de Saúde e aí o conjunto das instituições da sociedade civil que dele participa. Esse Conselho é um Conselho também que tem a maior importância dentro do sistema. Ele tem hoje esse conjunto de instituições. Vocês podem ver a diversidade dessas instituições que têm assento no Conselho Nacional de Saúde, que vai desde entidades de portadores de patologia, entida-

des corporativas, entidades científicas, entidades de estudantes e de movimentos sociais, enfim, mostrando e evidenciando, naturalmente, uma grande diversidade de um conjunto de outras instituições que concorrem a esse assento e que negociam entre elas essa participação. Seguinte.

Por outro lado, sabendo da insuficiência desses momentos participativos, dessas situações de participação dos Conselhos e das Conferências e alargando mais a democracia e a participação no interior do Sistema Único de Saúde, nós temos hoje criado um conjunto de estratégias que promovem diálogos específicos com grupos da sociedade civil, normalmente grupos esses em situação de exclusão ou em situação ainda de profunda desigualdade em relação à saúde e que nos trazem demandas por incorporação de novas estratégias de avançar em termos de prover saúde e atender também ao princípio da universalidade do sistema. Assim, hoje nós temos o Grupo da Terra, um Comitê de Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT), que estão hoje, inclusive, manifestando aqui contra a homofobia, numa luta extremamente consequente também pelo Estado laico, muito importante, a população negra, que também tem evidências claras de grandes desigualdades em relação à saúde, e nós temos também a população em situação de rua, também a população cigana, que como vocês vêm são populações que até então têm estado bastante esquecidas de programas e políticas especiais que atendam e que resolvam avançar no sentido de mais equidade em saúde. O conjunto das sociedades que participam desses grupos, vocês podem ver na segunda coluna, envolvem desde também portadores de patologia, como é o caso da FENAFAL, que é uma entidade de anemia falciforme, passando por entidades de militância de movimento social, crioula, que é o movimento negro, rede feminista, movimento CONTAG, FETRAF, AMPA, MMC, no caso do Grupo da Terra, e outras entidades da sociedade que trazem esse aporte para esse debate e que orienta a formulação dessas respectivas políticas. Desses grupos, naturalmente, também participam setores do Ministério da Saúde e de órgãos vinculados e que escutam essas demandas e conosco constroem esse conjunto dessas políticas, que tem contribuído de uma forma expressiva uma construção de mais unidade dentro do próprio Ministério da Saúde, mais compromisso convergente para determinados problemas que acometem a saúde. Seguinte.

Por exemplo, uma das políticas que derivam desse processo dos comitês técnicos que envolvem esse diálogo social são as políticas específicas para LGBT, para a população negra, para a população em situação de rua, e uma particularmente, apesar de não ser a única que se volta para a população rural, porque naturalmente quando se fala de população negra nós temos que lembrar que quase a metade dos negros do País estão na zona rural e essa é também uma das razões da exclusão desse grupo no processo de atenção e de cuidado à saúde, mas uma, particularmente, diz respeito ao interesse ao nosso ver dessa Comissão, que é a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e das Florestas. Ora, nós temos todas as evidências. Nós temos maior desigualdade em relação a quase todos os indicadores de saúde quando pensamos e comparamos população rural com população urbana. Eu estou dizendo de mortalidade materna, de mortalidade infantil, de mortalidade por violência e outras morbidades tantas que não podem deixar o Ministério alheio a uma responsabilização com essa população. E é dessa forma que esse comitê criou essa política, que é para alertar e para estimular Secretarias Municipais de Saúde no provimento de serviços e de ações de saúde para essas populações. É fruto dessa política, por exemplo, uma iniciativa que hoje induz Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para que elas possam contratar equipes de saúde da família com um recurso diferencial suplementar apoiando essa decisão política. E essa política, naturalmente, como o próprio nome diz, é voltada para essa população e ela tem também o sentido de promover o desenvolvimento humano dessas populações, entendendo aí todo o conjunto da determinação social, dos condicionantes sociais que estão diretamente relacionados com a saúde. Seguinte.

Eu queria passar rapidamente a mostrar para vocês como se comporta o processo de gestão no nosso campo de atuação, que é, sem dúvida, dentro do Ministério da Saúde, a área que mais se relaciona com os movimentos sociais. Nessa área de gestão participativa no SUS, esse dado chama a atenção porque, a despeito desse gráfico que nós podemos ver aqui nessa tela, mostrar claramente que felizmente nós temos aumentado o volume dos recursos destinados à gestão participativa em saúde, como vocês podem ver nessa série histórica que vai de 2004 a 2009, quando nós saímos de um percentual tímido para também um percentual menos tímido, mas também ainda insuficiente de 38 milhões, mas nós saímos, por outro lado, com uma situação onde no início desse momento histórico, especialmente nos dois ou três primeiros anos, fundamentalmente a forma de execução desse recurso se dava por meio de convênios. Na medida que as próprias Secretarias Estaduais e Municipais foram incorporando a função de também promover as práticas participativas, isso nos possibilitou tam-

bém uma prática que para nós é muito cara, que é o repasse fundo a fundo para as Secretarias Estaduais de Saúde. Isso não significa que nós tenhamos aberto mão das relações com as entidades dos movimentos sociais, mas nós estamos descentralizando esse processo e responsabilizando estados e municípios para que eles tenham práticas locais de articulação com essas entidades. Seguinte.

Nessa perspectiva, os nossos 43 milhões que acumulamos entre 2004 e 2008 para práticas de gestão participativa, é nesse conjunto de ações que nós estamos alinhando aí que a destinação desse recurso se dá: para a educação permanente, para a formação de conselheiros de saúde, para o fortalecimento de processos de participação, educação popular, mobilização social em defesa do SUS, porque nós sabemos perfeitamente da importância da ampliação e da consolidação da consciência sobre o direito à saúde e isso, como um elemento fundamental, para a sobrevivência do próprio sistema. Enfim, são nesse conjunto de atividades que nós investimos os nossos convênios, os nossos projetos. Seguinte.

E, assim, eu quero mostrar para vocês como a distribuição desses recursos se dá dentro dessas linhas de financiamento, mostrando aí, dentro desse gráfico 'pizza', que apenas 1% do total de volume de uma linha de financiamento é voltado ao financiamento da ANCA e, assim, da mesma forma, em relação ao ITAC.

Mostrando que nós temos um conjunto de entidades - seguinte - muito amplo que tem sido beneficiado pelos nossos recursos. Apenas 1% desse volume tem sido então designado a essas instituições que estão sendo investigadas aqui na nessa comissão.

Finalmente, ainda, eu gostaria de mostrar para vocês como é que se dá esse processo de análise e de decisão em relação ao financiamento dentro do Ministério da Saúde. Ora, o Fundo Nacional de Saúde, ele dispõe, atualmente nós estamos unificados em todo o governo, mas até então nós tínhamos um sistema próprio, um cadastro, um sistema eletrônico próprio, e ele aceita, esse sistema aceita então uma proposta de convênio, mediada naturalmente por um projeto que normalmente é pré-negociado conosco em função das nossas demandas, das nossas necessidades e prioridades políticas em termos da saúde. Essa proposta, ela então é remetida à respectiva área técnica, que elabora um parecer de mérito, um parecer técnico, um parecer econômico, e discute com as prioridades de saúde daquela área a pertinência de aprovação daquele projeto. Na sequência, esse mesmo projeto, essa proposta de convênio, ela é analisada pelo Fundo Nacional de Saúde, dentro de todos os cânones legais, e é realizada também uma primeira autorização para que esse processo seja protocolado e ele se transforme realmente em uma proposta de convênio. A partir daí passa-se, procede-se a uma análise pelo Fundo Nacional de Saúde, se faz, se introduz dentro de um mecanismo de uma programação financeira, e ela é, a instituição, ela é habilitada e nós processamos o pagamento. Seguinte.

Pago esse recurso à instituição, a instituição tem 300 dias para a execução daquele convênio, e esse acompanhamento, ele é feito de forma bipartite, tanto pelo Fundo Nacional de Saúde, que vai em visitas *in loco*, e, também, pelas respectivas áreas técnicas, que orientam quanto aos objetos, objetivos e produtos desse convênio. Na sequência então, sessenta dias findo esse prazo de execução, a instituição tem como prazo de prestação de contas, e essa prestação de contas, ela compara o produto que foi objeto desse convênio e se compara também ao gasto e às formas como esse gasto foi realizado pela instituição. O caminho passa então por uma aprovação ou não aprovação. Em caso de não aprovação é solicitada então uma abertura de tomada de contas especial, e que essa abertura de tomada de contas, ela pode definir pela inadimplência daquela entidade. Seguinte.

Os convênios que estão postos aqui e que foram da responsabilidade do Ministério da Saúde, o primeiro convênio realizado com a ANCA é o Convênio SIAF 458.175, no valor de R$ 300.000,00. Ora, o objetivo principal desse convênio era justamente a realização de uma pesquisa que desse conta de contar ao Brasil sobre a situação de saúde da população assentada e acampada. Meus senhores, minhas senhoras, deputados, senadores, vocês sabem muito bem que o conhecimento científico acerca dessa população é praticamente inexistente. Criar informações que nos dê subsídios para planejar e orientar os estados e municípios sobre o que fazer em termos de saúde para essa população é fundamental para nós, da saúde. Portanto, essa pesquisa, para nós, ela é estratégica e fundamental, e essa entidade propunha, com esse recurso que é mínimo, elaborar uma pesquisa participativa, que ao tempo que levantava sobre as condições de saúde da população assentada e acampada, também formava lideranças, formava pessoas dentro de uma consciência crítica e que pudesse atuar na ponta dos municípios na defesa da saúde dessa população. Essa pesquisa foi realizada, ela foi realizada e está registrada nesse livro, que lamentavelmente ainda não dispomos para a ampla divulgação. A fase seguinte desse projeto deveria ser justamente a difusão desse livro e a reflexão de mais e mais grupos que pudessem refletir sobre os resultados dessa pesquisa. No entanto, essa instituição, ela teve um desenvolvimento

de convênio, apesar da sua meta física praticamente cumprida, porque a pesquisa está pronta, ela encontra-se em situação de inadimplência que, como vocês viram anteriormente, é processo de uma incoerência na prestação de contas. A última parcela desse convênio não foi repassada e está sendo solicitada a devolução total do recurso investido. Seguinte.

Aí nós podemos ver algumas fotos desse processo. Como eu contava anteriormente, trata-se de uma pesquisa participativa que envolveu centenas de pessoas em cada uma das localidades, dentro de uma metodologia bastante inovadora, onde várias universidades contribuíram para o desenvolvimento desse estudo. Aí é uma tomada de foto desse momento onde se desenvolvia todo o desenho metodológico para a realização dessa pesquisa. Seguinte.

O projeto seguinte foi realizado dessa vez com o ITAC. É o Projeto SIAF 618.148, no valor de R$ 152.000,00, que teve como objetivo a formação de multiplicadores em saúde ambiental. Ora, vocês sabem que saúde ambiental é um dos temas candentes da nossa contemporaneidade e essa população, em particular, é um grupo que precisa muita consciência, muito conhecimento em torno desse tema. A área de saúde ambiental do Ministério da Saúde não hesitou, não tem hesitado em trazer e compor parcerias com vários grupos de população rural. Agora mesmo estão com projeto com CONTAG, com outros grupos de pequenos agricultores e outros grandes grupos que tenham interesse nessa questão da saúde ambiental. Lamentavelmente hoje, justamente na zona rural, é onde mais se viola o meio ambiente e é onde mais se compromete, seja com insumos agrícolas, com agrotóxicos e todas essas tecnologias, nem sempre é sem risco para a saúde humana. Portanto, é fundamental que nós tenhamos essa parceria como uma parceria estratégica. Esse projeto de R$ 152.000,00 prometeu e formou 80 multiplicadores em saúde ambiental por meio de vários cursos, de vários processos que aconteceram também em vários estados e gerou um livreto, que é esse livreto que eu tenho aqui à mão, que tem uma publicação bastante volumosa e que está hoje subsidiando a Escola Nacional de Saúde Pública da FIOCRUZ, num grande curso que nós estamos fazendo com a população rural. Foi, portanto, do ponto de vista do mérito e da meta física, bastante satisfatório do ponto de vista do Ministério da Saúde. Volta, por favor.

Por outro lado, a situação do convênio, apesar das metas e objetivos cumpridos, também nós temos a prestação de contas em processo pendente. Portanto, não aprovada. Seguinte.

Aí nós temos as fotos, as fotos desse curso de saúde ambiental, mostrando a importância das práticas agrícolas sob a perspectiva da saúde, o manuseio da água e de todos os insumos, o incentivo à redução do risco à saúde humana. Seguinte.

E o terceiro convênio também foi realizado com o ITAC, ele teve o valor de R$ 222.000,00 e ele teve como objetivo a capacitação de multiplicadores que pudessem atuar nas práticas educativas, nas práticas sobre a educação em saúde para a população assentada e acampada. Nós sabemos muito bem que um dos pilares da conquista da saúde é justamente a educação em saúde. E aí está o Ministério da Saúde preparando trinta e seis multiplicadores, que depois formaram mais oitenta e oito, que entraria num processo de bola de neve para cobrir todo o território nacional. Esse convênio, no entanto, ele está circunscrito à formação desse grupo inicial e ele teve, na nossa avaliação, do Ministério da Saúde, metas 100% cumpridas, mas, no entanto, nós temos aí também uma situação de prestação de contas não aprovada. Seguinte.

Aí nós temos também os cursos que foram realizados, todos os processos de formação de multiplicadores em práticas educativas. Vamos passando.

E aí o último convênio, que nós trouxemos aqui a essa comissão, é um convênio também realizado com o ITAC, de R$ 130.000,00, é um convênio registrado no SIAF sob o nº 644.062 e que teve como objetivo justamente difundir a política, política da qual vos falava anteriormente, que foi essa política de saúde integral da população do campo e das florestas. Nesse caso, voltado para difundir, discutir e dar conhecimento dessa política à população assentada e acampada, envolvendo mais essa população, esse grupo social, com a execução dessa política na ponta. Nós sabemos muito bem que construir uma política, mesmo que de uma forma participativa, tem todos os seus méritos, mas, no entanto, ela só vale mesmo quando ela se torna uma concretude na vida cotidiana das pessoas. Para isso nós precisamos, como gestores, sensibilizar e treinar profissionais do Sistema Único de Saúde, secretários de saúde, técnicos, mas nós precisamos também difundir o direito que se conquistou por meio dessa política. Então esse projeto visava isso e nós fazemos esse tipo de atividade com todos os grupos sociais que têm hoje parceria com o Ministério da Saúde. E aí apoiamos o ITAC no desenvolvimento desse projeto, que está ainda em vigência e que vai contemplar cento e cinquenta pessoas de todo o território nacional que, posteriormente, também atuarão como multiplicadores nos seus respectivos estados. Esse processo de difusão da política, esse processo inicial, vai ser por

meio da realização de um seminário nacional, previsto para o próximo mês.

Portanto, com o último convênio que nós tivemos para apresentar, eu gostaria de agradecer a atenção, a paciência de todos vocês e me colocar à disposição de todos vocês para eventuais perguntas. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a explanação da Dra. Ana Maria Costa, representando o Ministério da Saúde. Como dito antes, deixo de ouvir, na sequência, o representante do Ministério do Meio Ambiente, para abrir a oportunidade aos Srs. Parlamentares para os questionamentos que desejarem. Indago do Exmo. Sr. Relator, Deputado Jilmar Tatto, se deseja fazer uso da palavra.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Sim, Sr. Presidente. Duas perguntas para a senhora Ana Maria. A primeira, em um dos convênios, me parece que é o com a ANCA, a senhora falou da incoerência na prestação de contas. A senhora saberia precisar exatamente o que é essa incoerência na prestação de contas?

SRA. ANA MARIA COSTA: Já posso responder?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sim.

SRA. ANA MARIA COSTA: Eu gostaria de, antes de responder a essa pergunta, primeiro agradecer a oportunidade de falar um pouco mais, mas lembrar que hoje nós temos uma grande dificuldade na gestão do recurso público, uma dificuldade que é um grande avanço por outro lado, porque nós temos hoje um conjunto de normas que criam um conjunto de exigências mais rígidas no gasto do recurso público, e isto é um mérito, é um avanço. Por outro lado, nós temos hoje ainda um grande despreparo do ponto de vista não só das instituições da sociedade civil, mas das próprias instituições públicas de saúde. Para os senhores terem ideia, hoje, recentemente nós tivemos que instituir, no âmbito da auditoria do Sistema Único de Saúde, um termo de ajuste de condutas para as irregularidades que não envolvem improbidade, tal é o nível de dificultação, e eu suponho que quem passou pelo setor saúde ou pela gestão pública sabe muito bem desse processo. Essa questão é particularmente mais grave quando se trata de entidades da sociedade civil ou mesmo de instituições acadêmicas ainda pouco afetas a essa prática com essa modalidade de prestação de contas. Mas precisamente em relação ao convênio da ANCA, o que nós tivemos aqui apontado nas inúmeras supervisões feitas pelo Fundo Nacional de Saúde, envolve a exigência, por exemplo, de cópias de pesquisa de preço, de edital referente a processos licitatórios, a contratos com fornecedores, isso tudo dentro do escopo da legislação do gasto público. No entanto, essa instituição não nos apresentou essa documentação, o que levou o Fundo Nacional de Saúde a agir conforme o rito adotado não só com essa, mas com qualquer outra instituição. Portanto, não aprovar, conduzindo a não aprovação das contas apresentadas.

Particularmente, o Fundo identificou que a ANCA, quando contratou as instrutorias naquele processo de realização da pesquisa, ela não apresentou, por exemplo, uma licitação que era pertinente ao processo. Por outro lado, também, nós temos um outro problema que, como vocês sabem, em memória dos nossos tempos da alta inflação, o Ministério da Saúde recomenda que todos os receptores dos seus recursos invistam no mercado financeiro o recurso recebido. A ANCA não fez esse procedimento, o que também foi motivo de advertência por parte do Fundo Nacional de Saúde.

Alguma outra irregularidade que foi observada diz respeito à prestação de contas dos gastos e taxas bancárias. Enfim, nós temos dentro desse volume, na verdade, o valor de R$ 8.586,49 que divergem também de pagamentos efetuados quando comparados com os correspondentes extratos bancários. Portanto, são algumas irregularidades que provavelmente ocorreram, que ocorreram dentro da execução do projeto, e que foram identificadas pelo Fundo Nacional de Saúde, levando o Ministério da Saúde a adotar esse procedimento, como ele sempre adota em relação a qualquer outra instituição, inclusive em relação às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A do ITAC, por que é que não foram aprovadas as contas?

SRA. ANA MARIA COSTA: Qual do ITAC? Nós temos três do ITAC.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O Convênio 1838, R$ 222.340,00.

SRA. ANA MARIA COSTA: Esse convênio, que é o de práticas educativas, ele teve o parecer negado, ou seja, ele teve a prestação de contas negada em função de lançamentos de extratos bancários não relacionados com a relação de pagamentos realizados. E aqui também nós tivemos aquela situação que, embora seja uma situação aceitável, mas ela se reveste, ela deve se revestir de alguns cuidados, que provavelmente o Fundo Nacional de Saúde não identificou com clareza, o que fez com que ele pedisse esclarecimentos, que é em relação à questão do saque contra recibo, que deve ser devidamente mostrado e apresentado na prestação de contas, transformado e consubstanciado em recibos pertinentes. Então houve esse conjunto de advertências do Fundo. O Fundo emitiu uma reco-

mendação, uma solicitação para que a entidade pudesse nos apresentar esclarecimentos quanto a esse assunto. No entanto, a entidade não atendeu ao nosso parecer e isso também envolveu a não aprovação da prestação de contas e o pedido para a devolução do recurso, nos moldes como atualmente estamos com relação a esse projeto.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O TCU está auditando esses convênios ou não?

SRA. ANA MARIA COSTA: O TCU está auditando todos os convênios, todos os convênios que tiveram, dentro do Ministério da Saúde, que tiveram prestação de contas não aprovadas, nós sistematicamente não só passamos pela nossa auditoria interna como também encaminhamos ao Tribunal de Contas da União.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Tá bom. Obrigado, parabéns pela apresentação.

SRA. ANA MARIA COSTA: Obrigada.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Obrigado, presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Não havendo nenhuma manifestação ou desejo de questionamento, eu agradeço à Dra. Ana Maria Costa, representando o Ministério da Saúde, a quem concedo a palavra para as suas manifestações finais, assim desejando.

SRA. ANA MARIA COSTA: Eu gostaria apenas de agradecer a atenção e nos colocar à disposição sobre quaisquer outras necessidades que a Comissão venha a ter em relação ao Ministério da Saúde. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu é que agradeço e convido o Sr. João de Deus Medeiros, representando o Ministério do Meio Ambiente, para tomar assento à mesa.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Podemos inverter, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Diante da solicitação do Deputado Relator Jilmar Tatto, faço uma inversão e chamo, inicialmente, o Dr. Crispim Moreira, representando o Ministério do Desenvolvimento Social, a quem concedo a palavra para a sua explanação.

SR. CRISPIM MOREIRA: Boa-tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais deputados presentes.

Eu trago informações para essa comissão relativa ao Convênio 115, de 2005, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola, a ANCA. Foi um convênio celebrado na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, no Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados, especificamente numa coordenação geral que cuida de agricultura urbana e de ações de produção de alimentos para o autoconsumo. Próximo.

Nós reunimos os nossos elementos, os nossos subsídios, em três blocos. No primeiro eu vou trazer referências aqui, conectar, associar essa cooperação, esse convênio da ANCA com as políticas públicas executadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e, em particular, aquelas diretamente associadas a ações de segurança alimentar. Trarei elementos aqui para o nosso diálogo o Convênio 115, especificamente em pauta, e elementos sobre a situação da análise de prestação de contas. Próximo.

Todas as ações do Ministério de Desenvolvimento Social e incluso essa iniciativa de conveniar com a ANCA fazem parte de uma estratégia, ordenada pelo Presidente da República em janeiro de 2003, e para eu ser bastante sintético, é uma estratégia que prioriza investimentos públicos para combater a fome, promover o desenvolvimento social e, também, promover segurança alimentar e nutricional para toda a população brasileira. Apenas para demonstrar essa decisão política, eu trago aqui o investimento total do governo federal nesta área desde 2003 até o presente ano, que somou 191 bilhões de reais. Também gostaria de compartilhar aqui um número bastante significativo, que é a evolução do orçamento do Ministério de Desenvolvimento Social para cuidar do combate à fome no País, que desde 2003 cresceu 241%, ou seja, desde a criação do Ministério, nós já havíamos triplicado ou mais do que isso, o nosso orçamento do Ministério já aumentou 2,41 vezes, o orçamento desde 2003. Esse quadro é para demonstrar a evolução progressiva. Por exemplo, em 2005, quando conveniamos com a ANCA e cuidamos de combater a fome nos assentamentos e acampamentos, o orçamento do Ministério era de 18 bilhões e 300 milhões. Hoje nós somamos 38 bilhões e 900 milhões. Próximo.

Nesses dois quadros, o acima, à nossa esquerda, ele demonstra a composição do orçamento normal do Ministério em milhões. Nós vimos ali, a cor vermelha é a fração, a parcela dos recursos de despesas discricionárias. Então a gente vê aí ali, no vermelho, que é da ordem de três bilhões as despesas discricionárias e da ordem de 35 bilhões e 400 milhões as despesas obrigatórias do Ministério. Aqui também para explicitar e localizarmos a cooperação que fazemos com a sociedade, com as organizações sem fins lucrativos para operar políticas públicas em parceria com o Ministério para cuidar da sua obrigação, vocês vejam ali, nós temos ali uma composição das transferências para os municípios, para os estados, as aplicações diretas e as transferências para entidades privadas, que representam 3% do orçamento do Ministério. Em

financeiro, isso é R$ 100 milhões. Eu estou me referindo ao orçamento de 2010, portanto, aprovado nesta Casa no ano passado. Próximo.

Aqui também, para me aproximar mais ainda do objeto, eu trago a composição das despesas da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, denominada SESAN. Da mesma forma que o orçamento é da ordem de quase R$ 1 bilhão, que é da ordem de 948 bilhões (sic), incluso as emendas parlamentares, ali nós podemos, então, identificar também, localizar a fração dos recursos, que o Ministério usa do instrumento de convênio para de forma complementar as ações que realizamos com os estados, vocês estão vendo ali a fração com os estados, que é 35% do nosso orçamento, com os municípios. Essa aplicação direta, basicamente ali, aqueles cerca de 320 milhões, que é 33% do nosso orçamento, eu estou mostrando na tabela abaixo, é basicamente com recursos que utilizamos pelo instrumento de cooperação com a Companhia Nacional de Abastecimento, a CONAB, para executar problemas de relevância em todo o País aqui conosco. Próximo.

É importante nós também compreendermos que o Ministério de Desenvolvimento Social, primeiro, ele cuida das famílias brasileiras e pessoas vulneráveis em territórios vulneráveis, pobres, como é o objeto desse convênio, assentamentos e acampamentos. O Ministério cuida de instalar no Brasil uma rede de proteção social que vai articulada, porque nós conhecemos a complexidade do fenômeno da fome, um fenômeno político, também social, que é multifatorial, multicausal, como já nos ensinaram nossos brasileiros ilustres, como José de Castro, vocês vejam que a tarefa do Ministério é para cuidar desse direito à alimentação. Nesse momento ele está instalando e nessa Casa aqui tem um projeto de lei do SUS, colocando de pé o Sistema Único de Assistência Social, combinado com o Sistema de Segurança Alimentar, que eu vou me referir mais na frente, todo um sistema público de transferência de renda, cujo principal programa é o Programa Bolsa-Família, e também Programas de Inclusão Produtiva. O Ministério tem uma secretaria dedicada única e exclusivamente para monitorar, avaliar e produzir gestão da informação das nossas ações. Próximo.

Eu trago aqui para essa comissão, explicitar sete diretrizes do Ministério. Ao mesmo tempo em que eu faço isso, eu quero conectar essas diretrizes, demonstrar a coerência e a convergência com os convênios que firmamos, em especial que inclui inclusive esse convênio firmado que nós estamos aqui conhecendo e debatendo.

O Ministério tem como prioridade de diretriz política: 1- A erradicação da extrema pobreza, a redução da pobreza e da desigualdade; 2- A redução das assimetrias de oportunidades, visando à inclusão produtiva das famílias; 3- É diretriz do Ministério a garantia da segurança alimentar e nutricional de toda a população; 4- Garantia de assistência social a toda a população que dela necessitar, visando superar riscos e vulnerabilidades e reparar violações de direito. No caso específico da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, nós cuidamos de reparar a violação do direito humano à alimentação adequada, que é previsto em lei, aprovada aqui nesta Casa, que foi sancionada pelo Presidente Lula em 2006. E, também, a emenda constitucional que tornou o direito humano à alimentação como um direito fundamental no art. 6º, promulgada pelo Presidente do Senado em fevereiro deste ano; 5- Pacto federativo; 6- Fortalecimento do controle social. Eu vou poder relatar mais um pouco a relação que o Ministério tem com os atores sociais que atuam no tema... Eu vou tratar especificamente de segurança alimentar; 7- Integração de serviços e benefícios no território junto às famílias. Próximo.

Eu gostaria aqui só de destacar dois eixos fundamentais, programas estratégicos, que é o Programa Bolsa-Família e o Programa de Inclusão Produtiva, que são eixos super importantes, sustentadores da rede de proteção social. E, também, lembrar que no Brasil nós destinamos, nós hoje estamos presentes na casa de doze milhões de famílias pobres, que têm acesso ao direito da transferência de renda, previsto em lei, por meio do Programa Bolsa-Família. O orçamento do Bolsa-Família aprovado aqui para 2010 é da ordem de 13 bilhões e 100 milhões de reais, que representa 0,4% do PIB brasileiro.

Ainda nesse esforço de aproximar a nossa tarefa aqui das diretrizes políticas, da política pública e do dever do estado de promover direito à alimentação, eu trouxe aqui para demonstrar que nesse momento a sociedade e toda a federação, o governo federal, com impactos de cooperação com os outros entes da federação, nós estamos instalando, por força de lei, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, que prevê a construção de uma política e tem um conjunto de programas e ações, às quais as que estamos tratando aqui compõem.

Mas eu gostaria de trazer cinco eventos importantes, não vou me delongar, apenas o registro. Lembrar que em 2003 o Presidente Lula recriou o Conselho Nacional de Segurança Alimentar, o instalou em 2003, muitos de nós aqui nos lembramos que o primeiro presidente do CONSEA foi em 1983, o Presidente Itamar Franco nomeou o Betinho de Souza. Enfim, cinco eventos importantes. O Conselho Nacional, que é aonde 2/3 da sociedade civil e 1/3 do governo define prioridades

e diretrizes. Lembrar da criação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar em 2006. Lembrar aqui, é importante o registro, que na Terceira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, que aprovou seis diretrizes para que o Ministério de Desenvolvimento Social e os demais Ministérios do governo pudessem implantar a Política de Segurança Alimentar, essa ação que nós estamos tratando aqui também está coerente e compõe as diretrizes da Conferência Nacional, aprovada por dois mil delegados em Fortaleza, em 2007. Vocês sabem que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar é composto por uma câmara interministerial, composta por dezenove ministérios, e essas ações e programas lá são debatidos. Quem preside a câmara é o Ministro, no caso atual a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Eu já fiz referência que essa vitória produzida aqui pela emenda constitucional, de 2004, que incluiu o direito à alimentação no art. 6º da Constituição Federal. Portanto, nós estamos tratando dessas nossas obrigações. O próximo.

Eu quero apenas aqui, não vou me delongar, mas assim demonstrar que o investimento, as prioridades, as diretrizes, a construção do sistema político, a presença do Estado brasileiro para se fazer presente nos territórios que têm fome e para afastar a fome das famílias, eu trouxe números que eu vou apenas deixar o registro para eu ficar no tempo e também abreviar aqui os nossos trabalhos. As pesquisas, a Academia demonstra o sucesso dessa decisão de constituir políticas e destinar recursos para enfrentar a fome no Brasil. O Brasil é um País vitorioso, premiado mundialmente nesse tema e o que nos traz aqui colaborou com isso, colabora. Vocês estão vendo na tela, não vou me deter em todos os números, mas o Brasil já bateu a Meta do Milênio que estava prevista para 2015, nós já batemos a meta de reduzir a pobreza pela metade em 2005. Mais do que isso, o Brasil se autoestabeleceu uma meta, para si próprio, que seria reduzir em 2007 para 1/4 e nós também já a alcançamos.

Mas eu quero comentar aqui, como o convênio que fizemos com a ANCA parte dos recursos estão destinados para o semiárido brasileiro, para o campesinato sertanejo, que tem o direito à alimentação violada nos acampamentos, nos assentamentos em fase de implantação, temos ali, por exemplo, um resultado que nos orgulha e que nós acreditamos faz parte desses esforços combinados do Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Saúde, Cultura, Educação, Pesca e todos os outros que estamos aqui compartilhando e colaborando aqui com esta comissão. Próximo.

Desnutrição infantil. Vocês vão ver que o Ministério, o convênio que nós tratamos aqui, ele tem uma presença forte no afastamento da desnutrição infantil nos acampamentos e assentamentos. Próximo.

Aqui são números que confirmam pelas estatísticas da Fundação Getúlio Vargas, coisa que eu já comentei, apenas comprova. Eu quero então facilitar os nossos trabalhos aqui e vou me adiantar. Próximo.

Eu estou trazendo informações aqui importantes da Fundação Getúlio Vargas, do IBGE, demonstrando os resultados da estratégia Fome Zero e das ações que fazemos no Brasil para combater a desigualdade e afastar as fomes dos territórios das famílias excluídas socialmente do País. Próximo.

Agora eu trago elementos do Convênio 115, que firmamos em 2005. Eu vou destacar apenas dois pontos, Sr. Presidente e Sr. Relator. Em um eu vou trazer elementos que creio que subsidiarão aqui os interesses da nossa Comissão, vou trazer elementos que relatam o processo seletivo que levou o Ministério a selecionar a ANCA para fazer hortas, lavouras comunitárias, cozinhas comunitárias nos acampamentos, nas famílias que estão cadastradas para se beneficiar do acesso a terra pelo Programa Nacional de Reforma Agrária. E nesse ponto dois eu vou também trazer a situação do cumprimento do objeto pactuado com a ANCA para, finalmente, concluir com a situação da prestação de contas, muito brevemente. Próximo.

A ANCA foi selecionada por meio de uma Instrução Normativa 03, publicada no Dário Oficial em 22 de setembro de 2005. O MDS publicou os resultados selecionados em novembro, selecionou nove entidades. Firmou convênio apenas com oito, porque uma não apresentou condições documentais e técnicas para prosseguir. A ANCA prosseguiu porque ela reuniu as condições. Ali embaixo eu trago informações desse processo no MDS de seleção pública para transferir recursos para estados e municípios e organizações sem fins lucrativos. Nós fazemos seleção pública determinada e nós temos um instrumento que é a Portaria 67, o então Ministro Patrus Ananias publicou, os critérios todos estão ali. E a ANCA, eu vou demonstrar, cumpriu diante de uma comissão técnica de cinco servidores público federais. Próximo.

Aqui, Sr. Presidente e Sr. Relator, eu trago um espelho dos números, onde nós demonstramos o objeto, o valor daquilo que é selecionado, o valor total, a contrapartida, as cinco metas, explicitados com todas as atividades e resultados esperados, portanto, objetos claros, bastante mensuráveis, como vou demonstrar para vocês, como recomenda a Instrução Normativa 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, assim como a nossa Instrução Normativa 03 e demais leis pertinentes, como a 8.666. O plano de aplicação previa quatro parcelas. No entanto, nós repassamos apenas

duas porque a ANCA tornou-se inadimplente no SIAF, isso impediu a transferência dos recursos e remeteu para o encerramento do convênio. O convênio teve vigência de dezembro de 2005 até 2007. Foi firmado por um ano. No entanto, houve necessidade comprovada, justificada, acatada pela nossa área técnica e jurídica de controle interno, sofreu dois aditivos. Próximo.

Agora em uma série de slides eu vou demonstrar o cumprimento do objeto, ainda que repassassem apenas 54% dos recursos financeiros, portanto, houve cumprimento parcial das metas físicas, coerente, e a área técnica fez a avaliação, a área técnica avaliou o cumprimento da área física, a área financeira está avaliando a justa, boa e regular aplicação dos recursos financeiros e aqui são os resultados que obtivemos. De fato foi realizado seminário de planejamento previsto em plano de trabalho e projeto técnico. Aqui nós temos imagens do planejamento que planejou, junto com os multiplicadores, os técnicos que assistiam as famílias para receber os benefícios, que eu vou demonstrar. Próximo.

Portanto, houve aquela etapa, aquela Meta 1, onde se programava de forma democrática, transparente, com a presença, assim como recomenda a lei, a LOSAN. Aqui nós temos, eu poderia estar aqui demonstrando onde é, mas aqui nós temos uma imagem de Caruaru, no Pernambuco, no Maranhão, Tocantins, no Piauí. Próximo.

Cento e dezessete oficinas foram realizadas. Aqui nós temos imagem das famílias que receberiam ou o projeto produtivo horta, lavoura, cozinha, pequenos animais, cozinha comunitária e *kits* familiares. Aqui são as famílias participando das atividades para planejar, para decidir, para organizar, para sustentar essas ações para obtermos resultados, que é a produção de alimentos para o autoconsumo. Aqui também imagens, aqui no Alagoas, Goiás, no Ceará. Próximo.

Nossa área técnica verificou o cumprimento de 130 sistemas agropecuários implantados, simplificados. Vocês vejam aqui uma horta comunitária, com produção de folhosas, para o autoconsumo das famílias em Goiás, em Alto Paraíso. Aqui nós temos atividades de pecuária, um sistema produtivo em Alagoas e Goiás. Próximo.

O convênio possibilitou implantar 52 campos de produção de sementes. Imagem do relatório de atividade. Todas as imagens que eu apresento, Sr. Presidente, são retiradas do relatório de atividades, confirmada pela nossa área técnica; 66 viveiros, 54 unidades de produção de artesanato, que era previsto pelo Programa de Inclusão Produtiva. Próximo.

Aqui vocês vêm imagens das famílias recebendo... Aqui, o debaixo, são os *kits* para as cozinhas coletivas comunitárias. Aqui são os *kits* para as famílias individualmente, os *kits* para as cozinhas, então panelas de 20 litros, enfim, para a produção, para o coletivo das famílias. Aqui são os *kits*, que são copos, talheres, enfim, para a alimentação, porque o programa prevê educação alimentar, como vocês viram ali como meta. Próximo.

Foi possível então dessa forma, com essa cooperação, o Ministério, o Poder Público, o Governo Federal, no cumprimento das suas obrigações e o seu dever primeiro de combater a fome e afastar a insegurança alimentar das famílias, esse convênio possibilitou ao Ministério estar presente em cinquenta e nove municípios, cumprir com o seu dever constitucional, em estados do semiárido brasileiro e do cerrado brasileiro, o Centro-Oeste, de tal forma que as famílias receberam então assistência, foram assistidas, seja no momento da formação das oficinas, no planejamento, na execução, no acompanhamento, nas tecnologias produtivas, na educação alimentar para compor uma boa dieta e, inclusive, produzir alimentos para curar as suas doenças. Como vocês viram, nós produzimos também viveiros de mudas. Próximo.

Sr. Presidente, aqui estão as nossas informações sobre a situação do convênio. Primeiro, eu gostaria muito de demonstrar que depois de selecionada a ANCA, a área técnica analisou o projeto, o plano de trabalho, o projeto técnico, e aprovou. A consultoria jurídica do Ministério analisou o projeto e deu parecer favorável. A assessoria de controle interno analisou e aprovou. Portanto, esse projeto foi regular, atende a todas as normas que nós estamos sujeitos, nós e a ANCA. Aqui eu quero lembrar então que o objeto era compatível com o programa e a finalidade da ação orçamentária que nós utilizamos, o objeto pactuado guardava relação com os objetivos estatutários da Associação Nacional de Cooperação Agrícola, o plano de trabalho do convênio continha as informações obrigatórias e a especificação completa dos bens e os serviços a serem prestados e o convênio foi assinado estando a conveniente situação de regularidade fiscal e cadastral com os entes da federação da administração pública. Próximo.

Qual é a situação hoje da análise da prestação de contas? Esse é o último slide, Sr. Presidente, Sr. Relator. A prestação de contas parcial, porque o convênio foi interrompido, foi apresentado - parcial e tornou-se final - em março de 2008 ao MDS. O MDS fez diligências, analisou a prestação de contas, fez visita *in loco*. Depois de haver as diligências, hoje o convênio está inscrito no SIAF sob o Código 220, isto é, a não apresentação de documentação de ação complementar, porque nesse momento a ANCA está reu-

nindo documentação solicitada pelo MDS, até porque esse convênio, Sr. Presidente e Sr. Relator, está sob auditoria da CGU, da Secretaria Federal de Controle e nós estamos fazendo diligências, atendendo inclusive a solicitações da CGU. Daí o tempo que nós recebemos, em março de 2010 nós fomos obrigados a inscrevê-los no SIAF, e obviamente a não apresentação dos documentos solicitados poderá ensejar a glosa de despesa, que está previsto e é norma pactuada com a ANCA, compõe o termo de convênio, uma cláusula que trata desses assuntos, desse tema da glosa, e sendo esse o caso nós exigiremos o ressarcimento aos cofres públicos, e se haver necessidade, estamos aguardando a resposta, instalaremos processo de tomada de contas especiais.

Era isso que eu trago, em nome do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Espero que o Ministério e a Secretaria Nacional possam colaborar com os objetivos aqui da comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço, inicialmente, a manifestação de V. Sa., Sr. Crispim Moreira, representando o Ministério do Desenvolvimento Social. O nobre relator--

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Eu não tenho pergunta, não. Só parabenizar o Ministério e o Crispim Moreira de erradicar a pobreza no Brasil, essa vergonha que a gente convivia com ela todos os dias. Espero que... Não está zerado ainda, falta um percentual pequeno?

SR. CRISPIM MOREIRA: Falta pouco.

SR. DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Acelera lá que o Brasil precisa acabar de vez com essa vergonha. Parabéns ao Ministério por esse trabalho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço, portanto, a presença de V. Sa., a vossa explanação.

Diante do início da Ordem do Dia no Senado Federal, como havia já esclarecido, devo encerrar a presente sessão. Antes, porém, concedo por último a palavra ao Dr. Crispim Moreira para a sua manifestação final, se assim desejar.

SR. CRISPIM MOREIRA: Eu quero então agradecer, Sr. Relator, Deputado Jilmar Tatto, pela sua manifestação, pelo seu compromisso, as palavras que o senhor nos dirigiu, muito obrigado, e também agradeço ao Sr. Presidente pela condução e nós seguimos à disposição.

Muito obrigado e desejamos bons trabalhos para a comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu quero, portanto, agradecer a presença dos representantes do Ministério da Saúde e do Desenvolvimento Social, mas deixar, Sr. Relator, convocada já com pauta, além da sessão da próxima semana, quarta-feira, uma sessão com pauta preestabelecida para a deliberação de requerimentos, no dia 1º de junho, uma terça-feira, já me precavendo pelo fato de que na quarta-feira, dia 02, é véspera de um feriado, dia santificado, e o faço na sessão de hoje exatamente para dar tempo suficiente aos Srs. Parlamentares, principalmente ao relator e os membros desta comissão, para que neste interregno possam estabelecer os entendimentos necessários, caso seja possível, para que na sessão do dia 1º tenhamos possivelmente um acordo quanto a provável deliberação pela aprovação de alguns requerimentos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

Sessão encerrada às 16h16.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 24, de 2009 (CN), para, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária. – ATA DA 12ª REUNIÃO.

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião realizada em 26 de maio de 2010, às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, na sala de reunião nº 02 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Deputados: Dr. Rosinha (PT-PR), Geraldo Simões (PT-BA), Jilmar Tatto (PT-SP), Manuela D´Ávila (PCdoB-RS), Luiz Bassuma (PV-BA), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL) e Paulo Teixeira (PT-SP).** Deixaram de comparecer os Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores: Almeida Lima (PMDB-SE), Inácio Arruda (PCdoB), Álvaro Dias (PSDB-PR), Arthur Virgílio (PSDB-AM), Sérgio Guerra (PSDB-PE), Demóstenes Torres (DEM-GO), Efraim Moraes (DEM-PB), Eduardo Suplicy (PT-SP), Fátima Cleide (PT-RO), Serys Slhessarenko (PT-MT), Paulo Paim (PT-RS), Paulo Duque (PMDB-RJ), Gilvam Borges (PMDB-AP), João Vicente Claudino (PTB-PI) e Mão Santa (PSC-PI). Deputados: Ernandes Amorim (PTB-RO), Homero Pereira (PR-MT), Jackson Barreto (PMDB-SE), Nelson Meurer (PP-PR), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Valdir Colatto (PMDB-SC), Professor Sétimo (PMDB-MA), Jorginho Maluly (DEM-SP), Bruno Araújo (PSDB-PE), Carlos**

Sampaio (PSDB-SP), Moreira Mendes (PPS-RO), Julião Amin (PDT-MA) e Ivan Valente (PSOL-SP). O Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) encontra-se licenciado nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno, conforme Requerimento nº 438/2010. Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença dos seguintes convidados: Lucia Helena Fernandes Campolina e Ana Paula Dourado Santana, representantes do Ministério da Cultura, João de Deus Medeiros, representante do Ministério do Meio Ambiente e Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, representante do Ministério do Trabalho e Emprego.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios e contratos firmados entre a União e Organizações ou Entidades de Reforma e Desenvolvimento Agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para a invasão de terras e analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e a execução da reforma agrária.

Encontra-se sobre a mesa as Atas da 8ª, 9ª, 10ª e 11ª reunião, que, como não há número suficiente para aprová-las, retiramos de pauta.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à Audiência Pública com os seguintes convidados: Lucia Helena Fernandes Campolina e Ana Paula Dourado Santana, representantes do Ministério da Cultura, a quem convido para a Mesa; Sr. João de Deus Medeiros, representante do Ministério do Meio Ambiente, que também convido para a Mesa; Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, representando o Ministério do Trabalho e Emprego. Também convido para a mesa.

Nós vamos iniciar com o representante do Ministério do Meio Ambiente, Sr. João de Deus Medeiros, para que ele faça a exposição, em um tempo de até vinte minutos.

SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS: Boa-tarde a todos! Boa-tarde, Deputado Rosinha, Deputado Gilmar, senhores da mesa.

Eu, atualmente, estou à frente do Departamento de Florestas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, que é a Secretaria responsável pela implementação da parte relativa a políticas do Ministério do Meio Ambiente, associada com o desenvolvimento tanto da proteção da biodiversidade brasileira quanto aos programas e ações relativas ao uso sustentável dos seus recursos. Vamos à nossa apresentação. A seguinte, por favor.

De um modo geral, como é o objeto aqui, dessa sessão, nós estamos trabalhando com uma série de ações que estão relacionadas com o apoio ao desenvolvimento, transferência de conhecimentos, tecnologias e apoio ao desenvolvimento de ações para o uso sustentável de recursos naturais, nessa perspectiva de ter associado todos esses atores que se utilizam dos recursos naturais na implementação de uma política integrada de proteção e conservação dos recursos naturais. Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente tem desenvolvido uma série de ações, com um foco muito direcionado para a agricultura e, particularmente, para a pequena agricultura, a agricultura familiar, inclusive com uma série de ações que extrapolam o objeto do convênio que a gente vai estar trabalhando aqui, mas que exemplifica que ações como essa, elas são rotineiramente conduzidas em parceria com entidades da sociedade civil, governos estaduais e municipais, exatamente na linha de trazer o apoio, para que nós tenhamos modelos de produção sustentáveis, modelos de produção amigáveis com os recursos e sustentáveis, sob o aspecto econômico, social e ecológico. Seguinte.

Nós temos um desafio bastante significativo em duas vertentes. A primeira diz respeito a grandes áreas que o país ainda detém de recursos florestais, como toda a Região Norte, em que a tendência de expansão, de processos de desenvolvimento, processos de ocupação do solo, sem os devidos cuidados, acaba exercendo uma forte pressão sobre esse recurso florestal, e o Ministério do Meio Ambiente tem todo um programa de monitoramento e também de trabalho junto às comunidades, aos governos estaduais e municipais, para que se implementem modelos de desenvolvimento que sejam compatíveis também com a conservação de recursos tão valiosos, como são os recursos florestais, os recursos hídricos, bem como os elementos da nossa biodiversidade, associados também à própria fauna. Seguinte.

Do outro lado, nós temos outro quadro também igualmente preocupante, que diz respeito a outras áreas do território nacional, onde nós já tivemos uma série de processos de desenvolvimento implementados e que, exatamente por falta do cuidado de integrar esse modelo de desenvolvimento com a conservação do recurso natural, nós temos, hoje, uma situação já bastante problemática, do ponto de vista da indisponibilidade já de determinados recursos naturais, do comprometimento do solo, a escassez de recursos hídricos. Nesses espaços é igualmente importante e imprescindível o envolvimento com os atores sociais, para que a gente implemente, nesse caso, além de programas de uso sustentável, fundamentalmente

programas de reversão desse quadro de degradação, ações também de recuperação, e essa também é outra linha que o Ministério e, particularmente, a Secretaria de Biodiversidade vêm implementando de maneira bastante enfática. Seguinte.

No âmbito do Departamento de Floresta, nós temos um Programa Nacional de Floresta, que foi instituído por um decreto federal, além de uma série outras ações, mas aqui a gente queria destacar que esse Programa Nacional de Florestas, ele tem um foco também bastante direcionado para estimular o uso sustentável desses recursos florestais, quer seja das florestas nativas, com esse imenso potencial que a gente tem na Região Norte, mas também com o desenvolvimento e implementação de áreas plantadas, o plantio de florestas, atividades de reflorestamento, principalmente em pequenas propriedades rurais. A recuperação de florestas e, principalmente, nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, também é outro foco bastante decisivo do Ministério de Meio Ambiente. Nós, inclusive, estávamos, hoje de manhã, com uma reunião do CONAMA, tendo à pauta uma proposta de regulamentação para metodologias de recuperação de áreas de preservação permanente, por entender que esse é um imenso passivo que existe hoje, no Brasil, a própria discussão do Código Florestal remetem à necessidade dessa maior articulação com esses atores. E toda e qualquer atividade econômica junto a essas populações que vivem da floresta também é um foco do Programa Nacional de Florestas. Seguinte.

Só alguns projetos apoiados, para os senhores terem uma ideia, mas nós trabalhamos com a assistência técnica em extensão rural, para atender a todos os objetivos do programa, com a recuperação de nascentes e matas ciliares, nessa perspectiva de recuperação de APP, capacitação na temática florestal, tanto para órgãos da administração pública - temos vários convênios com governos estaduais e municipais – e também entidades da sociedade civil, o manejo florestal comunitário, que inclusive, hoje, isso já é objeto de um programa nacional para poder implementar e desenvolver essas práticas de manejo florestal comunitário, e, também, a expansão da silvicultura com espécies nativas nos diferentes biomas, que, hoje, de florestas plantadas, o Brasil tem ainda uma parcela muito pequena e, ainda assim, a grande maioria dessa área de florestas plantadas é feita com espécies exóticas, notadamente pinos e eucaliptos, e nós temos um enorme potencial, tanto em termos de área quanto de variedade de espécies nativas, com potencial também para o desenvolvimento da silvicultura. E os sistemas agroflorestais, que o próprio Código Florestal já estabelece inclusive como uma atividade entendida como de interesse social, e que, portanto, cabe ao Programa Nacional de Florestas desenvolver tecnologias para que a implementação desses sistemas agroflorestais se insurjam como alternativas econômicas e sustentáveis para, principalmente, comunidades que vivem nas áreas florestais do país. Seguinte.

Nós chamamos a atenção para esses dois editais que o Fundo Nacional do Meio Ambiente implementou, que estão associados diretamente, também, com essas ações, que é a formação de agentes multiplicadores, nessa área de manejo, e a assistência técnica em extensão rural, que principalmente pequenos agricultores demandam e cobram muito essa ação do governo, principalmente no sentido de dar a orientação para a adequação ambiental das propriedades rurais, para fazer a difusão de tecnologias adequadas de uso sustentável dos recursos naturais, e o Fundo Nacional do Meio Ambiente tem, inclusive, direcionado chamadas exatamente para que a gente possa implementar de maneira mais efetiva essa linha de ação. Seguinte.

Bom, esse gráfico nós apresentamos para que os senhores tenham uma dimensão de que a Secretaria de Biodiversidade de Florestas e o Ministério do Meio Ambiente, como um todo, tem essa linha de convênios trabalhando parcerias com governos estaduais, governos municipais e entidades da sociedade civil, tanto organizações ambientalistas, organizações ligadas à agricultura familiar, enfim, mas de um modo geral - e esse gráfico mostra isso claramente - há, digamos assim, uma supremacia bastante clara, uma tendência bastante clara de priorizar... Eu não diria priorizar, mas, na verdade, por conta da própria demanda e a necessidade de implementação por parte dos estados de programas estaduais florestais, a maioria dos nossos convênios são feitas com os governos estaduais; depois, em segundo lugar, com os municípios; e uma parcela menor dos nossos recursos são conveniados diretamente com organizações da sociedade civil. Seguinte.

A nossa participação, aqui, nessa CPMI, ela foi solicitada objetivamente com relação às informações pertinentes ao Convênio 2005/0008, que foi celebrado com a CONCRAB, que é a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil, e que tinha como objetivo fazer um diagnóstico da realidade de cobertura florestal em alguns assentamentos de reforma agrária, em diferentes biomas: área da Mata Atlântica, no Cerrado, na Amazônia e na Caatinga, exatamente com a perspectiva de promover essa mobilização, essa conscientização social desses assentados, na perspectiva de fazer com que a utilização desses recursos, nessas áreas de assentamento, se desse de maneira sustentável e que a difusão dessas informações pudessem

contribuir para que se implementasse a reforma agrária, e que se implemente a reforma agrária, em um plano efetivamente sustentável, no que tange à utilização dos recursos dessas áreas em que são colocadas esses assentados. Seguinte.

Esse programa, ele foi estruturado em cinco metas, como vocês podem ver nesse quadro. Tratava, então, da realização de cinco seminários de mobilização da temática florestal, então nos diferentes biomas. A Meta 2 tratava da coleta de informações junto aos órgãos governamentais, já que a parte relativa à regularização ambiental, ela demanda observância de regras federais, mas também cada estado tem a competência de implementar as suas regras, e, na regularização ambiental, nós precisamos também estar observando e orientando para o fiel cumprimento dessas regras e que, obviamente, podem variar de um estado para outro. A realização de cinco cursos de formação técnica florestal para as equipes de assistência técnica, que é a Meta 3. A Meta 4 é a realização de cinco encontros regionais também nos diferentes biomas. E a Meta 5 é a publicação, depois, desses resultados obtidos. Seguinte.

A vigência desse convênio foi a partir da assinatura, passou a ter vigência a partir de dezembro de 2005 e ficou vigente até junho de 2009. A situação atual. Esse convênio, no momento, ele já está em tomada de contas especial, nós tomamos essa providência por conta da não apresentação do relatório final. Então, com a não apresentação, nós fizemos as solicitações devidas, mas não foi entregue no tempo hábil, e isso, então, por orientação da nossa assessoria jurídica, demandou o envio para a tomada de contas especial, então ele já está em tomadas de contas, e, recentemente, depois já da entrada em tomada de contas, a CONCRAB nos encaminhou o produto final, porém, ele ainda está em análise técnica pela nossa equipe. Seguinte.

Aqui só algumas informações sobre o desenvolvimento desse processo, porque, apesar da não apresentação da prestação de contas final, na primeira etapa desse processo, foi prestado contas, foi totalmente equacionado, não tem nenhuma pendência. Houve atrasos no envio da prestação de contas da segunda parcela, o que motivou inclusive o cancelamento da liberação da terceira parcela de recursos previstos, mas, mesmo assim, várias ações foram desenvolvidas. Teve uma execução parcial, mas uma execução pela nossa análise até o momento bastante significativa. Por exemplo, dos cinco seminários de internalização da temática florestal, já nos foi comprovado a realização de quatro, na Caatinga, na Mata Atlântica, no Pampa e no Cerrado. São fotografias dos próprios relatórios que nos enviaram na prestação de contas. Seguinte.

Da Meta 2, a coleta de informações. O relatório apresentado agora, em meados de abril, nos deu conta da realização dessa coleta. O que a equipe técnica está fazendo é a análise da precisão e se, realmente, da maneira como foi feito, cumpre o objeto previsto no convênio. Seguinte.

Para a Meta 3, que previa a realização de cinco cursos de formação, esses cinco cursos foram realizados também. A Mata Atlântica foi em São Mateus, no Espírito Santo; o cerrado foi aqui em Cáceres, no Mato Grosso; Caatinga, na Paraíba, em Bananeiras; no Pampa, foi realizado o curso em Veranópolis, no Rio Grande do Sul; e na Amazônia, em Imperatriz, no Maranhão. Seguinte.

Para a Meta 4, havia a previsão de cinco encontros regionais. Essa, até a análise do último relatório parcial, era uma das metas que tinha um menor percentual de execução, já que apenas dois encontros foram efetivamente comprovados: o realizado em Goiânia e o realizado em Guararema, em São Paulo. Seguinte.

Então, da Meta 5, a publicação dos trabalhos, dos resultados obtidos. Nós já recebemos o relatório parcial, que, de certa maneira, já contém uma série de subsídios para essa publicação, e, agora, como eu mencionei, nós recebemos esse relatório final, que está em análise, e a nossa equipe técnica está fazendo a avaliação, para ver se o material acrescentado é suficiente para subsidiar essa publicação, o que daria por atendido também a Meta 5. Seguinte.

Aqui a informação que passei para os senhores do encaminhamento dessa prestação de contas final. Nós recebemos, efetivamente, no dia 22 de abril, mas a CONCRAB nos encaminhou com o ofício da data do dia 19. Esse relatório, então, está sendo avaliado, e apesar de o processo estar em tomada de contas especial, havendo a interpretação da equipe técnica que essa prestação de contas final atende integralmente às demandas do convênio, obviamente se fará, então, a recomendação para a retirada de tomadas de contas especial. Seguinte.

Para finalizar, só para mencionar aos senhores que convênios desse tipo, a despeito dos problemas, mas são entendidos pelo Ministério do Meio Ambiente como extremamente importantes para a consecução dos objetivos e metas do Ministério e, particularmente, para o Programa Nacional de Florestas, porque a necessidade de despertar esse público alvo de pequenos produtores rurais é absolutamente determinante, já que a imensa maioria dos estabelecimentos agropecuários nesse país são estabelecimentos de pequenas propriedades. Então apesar de, em termos gerais, a área ocupada não ser muito significativa, mas o número de estabelecimentos na mão de pequenos proprietários rurais é a imensa maioria dos estabelecimentos agropecuários e

uma orientação correta, um apoio para que a atuação desses pequenos proprietários se dê em perfeita consonância com as diretrizes de conservação ambiental é absolutamente fundamental para o sucesso da política ambiental do governo federal. Seguinte.

Só algumas fotos, mostrando algumas dessas ações dos trabalhos do convênio. Pode seguir.

Pode seguir também.

E alguns resultados desse programa que o departamento de florestas mantém e que, para não cansá-los, mas eu gostaria só de destacar, por último, as articulações que nós estamos fazendo com vários atores, quer entidades ambientalistas, entidades organizadas dos agricultores familiares, enfim, para as ações de regularização ambiental no território nacional. O Presidente Lula assinou um decreto em dezembro do ano passado, o Decreto 7.029, que institui o Programa Mais Ambiente. Esse é um programa objetivo de apoio aos proprietários rurais, sejam eles pequenos, médios ou grandes, para prover a regularização ambiental das propriedades rurais, e, nessa perspectiva, a gente ter o desenho de um cenário mais favorável, em que você possa eliminar esse conflito de que a produção agrícola, ela compete com a conservação de recursos natural, que o agricultor tem que ser criminalizado porque toda e qualquer atividade desenvolvida por ele é sinônimo de degradação ambiental. Isso não é verdade, a gente precisa orientar para fazer de maneira correta. O Programa Mais Ambiente é um resultado concreto de todas essas articulações que a gente vem fazendo e que estamos no atual momento, inclusive, com uma reunião, hoje, em curso com representantes de todos os governos estaduais, para envolver os governos estaduais também na implementação desse programa, e, com isso, a gente tem uma sinalização positiva, efetiva, de dar uma resposta para a sociedade na perspectiva de vencer esse desafio, de mostrar a possibilidade de produzir mais, de melhorar a condição da nossa agricultura, sem que isso represente comprometimento à qualidade ambiental, muito pelo contrário, que ela se insira também como um parceiro na conservação ambiental e programas, ações como essa que a gente fez com a CONCRAB, é óbvio que dentro das suas limitações, mas são ações que nos ajudam a construir esse novo cenário.

Bom, é isso. Aqui ficam os nossos contatos. Se os senhores tiverem qualquer dúvida, nós estamos à disposição. Da mesma maneira para os Srs. Parlamentares, aqui, na comissão, ficamos à inteira disposição para sanar qualquer dúvida que porventura exista.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Obrigado ao João de Deus Medeiros pela sua exposição. De imediato, já passamos para o Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, que aqui é representante do Ministério do Trabalho e Emprego. Sr. Manoel Eugênio, o senhor tem até vinte minutos para a exposição.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Obrigado. Boa-tarde, Srs. Parlamentares, boa-tarde a todos.

A Secretaria de Políticas Públicas de Emprego é uma das unidades do Ministério do Trabalho e Emprego. Por favor, Anete, a seguinte.

Aqui a estrutura da Secretaria e aqui, destacado aqui, nós temos o Departamento de Qualificação Profissional, que é o departamento que gerencia os nossos convênios de qualificação. Próximo.

Aqui nós temos uma visão sobre a fonte de recursos que custeia o Programa Nacional de Qualificação Profissional, que é o Fundo de Amparo ao Trabalhador. A origem principal de recursos do FAT são as contribuições PIS/PASEP, e, aqui, nós temos um demonstrativo da arrecadação em 2009 do PIS/PASEP, num total de 30,4 bilhões, sendo que destes 20% é de desvinculação de receitas da União, 6,1. Entram para o FAT, efetivamente, 24,3 bilhões, que entraram, melhor dizendo. Desses 24,3 bilhões, 60% destinado para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e 40% são emprestados ao BNDES para financiar programas de desenvolvimento econômico. No exercício de 2009, nós tivemos um total de benefícios de 27,1 bilhões, muito acima dos 14,6, que foram complementados com receitas financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Próximo.

Aqui nós temos um resultado das políticas públicas de emprego, do seu conjunto também na atuação, melhor dizendo, em conjunto com as demais políticas do governo e um resultado, aqui, na geração de emprego recorde que nós temos no mês de abril, agora, recentemente, com um valor de 305.068 empregos formais gerados. É o recorde de todos os meses de abril, desde que iniciada a sequência, em 1992.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não, aqui foi 305.068. É o mês, a geração mês, de abril de 2010. E aqui mostrando, claro, já uma recuperação em relação ao período da crise: em 2009, foram 106.000 e, em 2010, nós subimos para 305.000 novos empregos. Próximo.

Aqui nós temos um comportamento do mercado de trabalho. A gente vê uma crescente no mercado de trabalho. Aqui é o estoque de trabalhadores. Nós saímos, em 2000, de 22,9 para 33 milhões de trabalhadores formais. Em termos de geração de emprego, aqui, nós temos a curva que nós saímos, em 2000, de 9,6 empregos gerados para 16.177.000 admissões. Aqui nós temos os desligamentos: saímos de 9 milhões, em 2000, para 15,2, em 2009. A geração líquida... Aqui a geração líquida é sempre positiva e também num crescente. Claro que aqui, 2009, nós tivemos uma geração abaixo de um milhão, mas próximo de um milhão, foram 995.000 empregos gerados; então,

sempre positivo. Destaca-se o Brasil como um dos países atualmente que demonstram a sua capacidade de geração de emprego, ainda que num período de crise. Aqui também com a consequente evolução do mercado de trabalho e o crescimento, também os números do Fundo de Amparo ao Trabalhador, eles são impactados, especialmente no que diz respeito ao pagamento de benefícios. Aqui nós temos um crescimento na linha vermelha do abono salarial. Na medida em que o salário mínimo vai crescendo e também a renda, vai havendo a entrada de novos trabalhadores no mercado. Há um crescimento dessa propensão do Fundo pagar benefícios. Nós podemos ver aqui também no seguro-desemprego; nós saímos, em 2000, de 4,2 milhões de trabalhadores beneficiados no seguro-desemprego para um total de 7,8 milhões, em 2009. No abono, quase que triplica o número de beneficiários. Em 2000, de 5,6, nós chegamos a praticamente 16 milhões de trabalhadores beneficiados no abono. Próximo.

Para ofertar os serviços à população, aos trabalhadores, em especial, o governo, o Ministério do Trabalho, por meio do Ministério do Trabalho, mantém o Sistema Público de Emprego, que é uma das vertentes do Sistema Nacional de Emprego. O Sistema Público de Emprego, ele tem as funções complementares de intermediação de mão de obra, qualificação, fomento à atividade, seguro-desemprego e informações sobre o mercado de trabalho, com essa missão sempre voltada para o trabalhador: colocação do trabalhador em vagas captadas no mercado de trabalho, esse é um foco prioritário, estímulo a atividades empreendedoras e, também, em conjunto a atividades autônomas. Aqui nós vamos destacar a qualificação social e profissional, que foi o objeto do nosso convênio com a CEPATEC, que é o motivo de nós estarmos aqui nessa comissão. Seguinte.

Vamos destacar aqui o Plano Nacional de Qualificação, que consiste na promoção da qualificação social e profissional de trabalhadores, com foco, com prioridade para aquelas pessoas vulneráveis socioeconomicamente. Podemos resumir as suas principais linhas, características, de cursos com carga horária média de até duzentas horas, um valor médio máximo de aluno/hora, 4,36, num custo médio total por aluno de 872. Isso aqui já são os valores atualizados já para 2010. A resolução que hoje disciplina o programa é a Resolução nº 575, de 2008. Ele se dá de duas formas. Uma é o PLANTEQ, que é o Plano Territorial de Qualificação. Esse Plano Territorial, ele visa atender demandas territoriais, projetos aprovados por Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, e são executados através de convênios com estados e municípios. E, também, entidades privadas sem fins lucrativos, desde que essas entidades sejam executoras do Sistema Público de Emprego. Atualmente nós temos apenas duas entidades executoras, entidades privadas sem fins lucrativos, executoras do Sistema Público de Emprego. Próximo.

A outra vertente de execução do programa é o PLANSEQ, que é o Plano Setorial de Qualificação. O PLANSEQ, nós temos aqui uma divisão de águas com uma edição de portaria que foi feita pelo Ministro Carlos Lupi, que foi a Portaria nº 586. Antes da Portaria 586, o PLANSEQ se dava da seguinte forma: demandas setoriais, emergenciais ou sociais, recebimento das demandas pelo Ministério. Essas demandas setoriais emergenciais são apresentadas por entidades privadas, sem fins lucrativos, representantes de setores, sindicatos, confederações patronais, estados, municípios, podem apresentar uma demanda para o Ministério. O Ministério recebe a demanda, analisa, faz a análise e, aprovada esta demanda, visto que ela está aderente às condições, às exigências da Resolução, que atualmente é a 575, o Ministério convoca uma Audiência Pública, chamando à participação todos aqueles que apresentaram a demanda e demais que estejam interessados na execução da ação. Aqui, após essa audiência, se constitui uma Comissão de Concertação entre aqueles que participaram da audiência. Esta comissão elabora o projeto e indica o convenente. A partir daqui nós começamos a ter uma diferença de procedimentos. A partir da Portaria 586, a Comissão não mais indica o convenente; a Comissão apenas elabora o projeto. Feita a elaboração do projeto e aprovado esse projeto pelo Ministério, tem-se uma elaboração de edital de chamada pública. O edital de chamada pública, ele é publicado e fica à disposição para que as entidades interessadas em executar o objeto do edital possam apresentar as suas propostas.

Anteriormente, nós não tínhamos essa questão da chamada. Então nós já entrávamos, após a indicação do convenente, nós já entrávamos na execução do convênio, e o convênio tinha uma meta de inserção de 30% dos qualificados, inserção no mercado do trabalho, depois de finalizado os cursos de qualificação. A partir de 2008, os convênios só são realizados com aquelas entidades privadas, sem fins lucrativos, que tiveram os seus projetos selecionados por um comitê de seleção da chamada pública. E, também, a partir de 2008, a inserção, a meta mínima obrigatória de inserção de 30% dos qualificados, ela foi garantida em Resolução do CODEFAT e também no convênio, cada convênio firmado com os representantes, com os nossos convenentes. Próximo.

Aqui é um gráfico que demonstra. Na linha vermelha, nós temos o quantitativo de trabalhadores beneficiados, no período de 2007 a 2009, saímos de 122.000 para 202.000 trabalhadores. E, na linha azul, os valores alocados. Temos um crescente. Saímos de R$ 79.000,00 para R$ 138.000.000,00 de recursos em 2009. Entramos aqui especificamente no CEPATEC, que é um convênio feito no âmbito do PLANSEQ - Plano Setorial de Qualifi-

cação. Como ele é um convênio de 2006, ele é um convênio anterior à Portaria 586, que foi baixada pelo Ministro Carlos Lupi. Então esse convênio, ele não passou pelo processo de chamada pública. No entanto, ele teve o seu projeto elaborado por uma Comissão de Concertação, aprovado pelo Ministério, e esta comissão é que indicou a CEPATEC como executora. O Ministério acatou essa indicação, visto que a entidade cumpria os requisitos exigidos, e a CEPATEC foi a executora do convênio. O objetivo: proporcionar qualificação a trabalhadores assentados, buscando dinamizar a produção, desenvolver novas alternativas de trabalho e renda e melhorar a qualidade de vida das famílias e comunidades beneficiadas. É importantes destacar que, no PLANSEQ, em qualquer PLANSEQ, observadas as características da demanda feita, esse trabalhador beneficiado, ele pode estar também empregado, porque o PLANSEQ, ele também se destina a reconversões. Então um setor que. Por exemplo, o ano passado, nós tínhamos o setor calçadista, que estava passando por dificuldades. Podia ter um PLANSEQ para que, dando oportunidade aos trabalhadores desse setor, ter uma qualificação, caminhar para outro setor. E, também, nós temos PLANSEQs para trabalhadores em setores que estejam desempregados, da mesma forma vai ser dada condição a esses trabalhadores para terem um curso e poderem se empregar. Então o PLANSEQ tem essa característica, ele não é só para trabalhador desempregado. O próximo, por favor.

Aqui nós temos o valor global do convênio, que foi de R$ 1.188.105,00. Coube ao FAT R$ 985.045,00. A contrapartida foi de R$ 203.060,00, foi devidamente alocada. A meta prevista era de 1.285 trabalhadores e foi realizada uma meta de 1.300 trabalhadores, um pouco acima da meta prevista. Atualmente os dados físicos foram inseridos no SIGAE. Nós estamos aguardando um recolhimento de recursos que foi apontado, foi um pequeno saldo que ficou e nós já apontamos esse recolhimento. E como ainda não tínhamos recebido esclarecimentos, nós fizemos a inscrição da CEPATEC no SIAF como inadimplente, mas já estamos em contato com a entidade, inclusive a prestação de contas já está em avançado ponto de análise, e estamos, agora, fazendo também a checagem dos CPFs que aqui foram levantados como inválidos. Nós estamos fazendo essa checagem e, conforme for a apuração, se realmente, ao final dessa checagem, nós constatarmos que não há uma correspondência de CPF com a pessoa física que participou do curso, nós vamos solicitar a devida devolução e aguardar o recolhimento do recurso. Enquanto isso, a entidade ficará registrada no SIAF.

Nós vamos aqui, também, rapidamente, passar fotografias dos eventos realizados pela CEPATEC, ficando clara as especificidades deste evento, que, muitas vezes, os cursos que foram realizados no âmbito do CEPATEC eram cursos diferenciados, que exigiam a movimentação dos trabalhadores beneficiados em um regime de semi-internato. Eles se deslocavam das suas origens e ficavam reunidos durante certo tempo para receber as orientações, o curso que eles estavam pleiteando. Então, por isso, também, que nós temos alguns pagamentos de diárias para os trabalhadores se deslocarem da sua origem até o local onde estava sendo feito o curso.

Aqui nós temos a foto dos eventos em auditórios e aulas práticas também.

Obrigado. Nós estamos à disposição. Aqui tem o meu e-mail, e eu estou à disposição da comissão.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Obrigado ao Manoel pela sua apresentação. Agora nós vamos ver e ouvir a apresentação da Sra. Lucia Helena Fernandes Campolina e Ana Paula Dourado Santana, representantes do Ministério da Cultura. Também será de até vinte minutos, e elas vão dividir esse tempo de acordo com a própria vontade.

SRA. ANA PAULA DOURADO SANTANA: Obrigado. Boa-tarde, Srs. Parlamentares! Obrigada a todos.

Primeiro, a gente explicar por que é que somos duas representantes falando. É porque foram apontados dois processos de duas Secretarias distintas, Secretaria do Audiovisual e Secretaria da Cidadania Cultural, mas que são projetos complementares. Por serem diferentes, são complementares, e, na apresentação, os senhores vão poder observar essa complementaridade.

O Ministério da Cultura é constituído por Secretarias, são sete Secretarias e algumas entidades vinculadas. Dentre elas estão a Secretaria do Audiovisual e a Secretaria da Cidadania Cultural, conforme eu havia explicitado. Por favor.

Em 2003, os princípios norteadores da ação do Ministério se dividiram em três dimensões da cultura: a dimensão simbólica, a dimensão cidadã e a dimensão econômica. Iniciou no Ministério um processo de descentralização e regionalização das políticas públicas para a cultura. Então, antigamente, um público, que era focado no eixo Rio-São Paulo, começou a ser atendido populações pouco antes atendidas, como a população indígena, quilombola, ciganos, o movimento LBGT, comunidades tradicionais, população rural e periferias urbanas, uma vez até porque o próprio Ministro Gil encampou, em 2004 a 2005, a Convenção da Diversidade Cultural da UNESCO. Então o Brasil e o Ministério foram responsáveis por participar e apoiar públicos, antes, sem acesso a políticas de cultura e recursos.

As ações centrais do Ministério, elas são feitas por meio de políticas de editais. A gente trabalha com... A participação popular ou a participação da sociedade civil é bastante constante. Então a gente pode dizer que o Ministério trabalha num sistema participativo de elaboração

e gestão das políticas públicas de cultura. A gente tem o Conselho Nacional de Política Cultural. A gente realizou, no mês de março, a Segunda Conferência Nacional de Cultura. Estamos em processo de implantação do Sistema Nacional de Cultura, e o Plano Nacional de Cultura está aqui no Congresso para a aprovação. E também fazemos parte do Programa de Aceleração do Crescimento, na parte social, por meio do Programa Mais Cultura.

A Secretaria do Audiovisual, da qual eu sou chefe de gabinete, é o órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Cultura - pode passar - e tem como principais competências: planejamento, promoção, coordenação das ações necessárias à difusão, preservação e renovação das obras cinematográficas e de outros conteúdos audiovisuais brasileiros, bem como a pesquisa, a formação e a qualificação profissional, além da representação do Brasil em organismos e em eventos internacionais relativos às atividades cinematográficas e audiovisuais. Então a capacitação é um dos nossos grandes focos de apoio.

A Secretaria atua em três grandes áreas: cinema, televisão e plataformas digitais, tendo em vista a conferência tecnológica, e atua em fomentos a projetos audiovisuais, em capacitação na área audiovisual, preservação de acervos e intercâmbio e difusão audiovisual. É importante destacar que, além dos editais de fomento à produção audiovisual brasileira, a gente trabalha com um grande volume de demandas espontâneas nessas outras áreas de atuação. Exemplos de demandas espontâneas que a gente tem é o projeto Revelando os Brasis, que a gente apoia a produção de vídeos em municípios de até vinte mil habitantes e capacita essas pessoas para estarem produzindo esses audiovisuais, e o Cine Mais Cultura, que é a implantação de salas não comerciais de exibição audiovisual, que tenha no mínimo 80% de produção nacional exibida. Então como essa ação faz parte do Mais Cultura, a gente vai chegar numa meta aí de 1.600 salas até o final do governo.

As ações de formação, a gente tem editais de pesquisa, oficinas de capacitação, oficinas de um centro audiovisual do Norte e Nordeste, que hoje é sediado na Fundação Joaquim Nabuco, numa parceria com o Ministério da Educação, ações de fomento para a animação brasileira, que é hoje um dos grandes pilares da economia dessas indústrias criativas. Hoje a gente tem exportado bastante mão de obra qualificada brasileira, por não ter investido tanto, não ter local para apoio aos nossos animadores. A gente tem um programa internacional de capacitação para capacitar agentes brasileiros para fazer negócios no exterior. E temos um programa, o Olhar Brasil, que é a implantação em cada estado do país de um núcleo de produção digital, que oferece oficinas de capacitação também.

O convênio ao qual nos foi pedido informações é o convênio "A formação do audiovisual no fortalecer da cultura da terra". Teve sua vigência expirada em junho de 2009. O objeto era a formação audiovisual de agentes culturais multiplicadores na linguagem da arte, da cultura junto aos trabalhadores rurais. O convenente foi o ITAC, o Instituto Técnico de Estudos Agrários. O valor do convênio foi de R$ 93.750,00, de repasse pela Secretaria do Audiovisual foi de R$ 75.000,00. A situação do convênio, hoje, é que o objeto foi cumprido e estamos com as prestações de contas em andamento. O ITAC está em processo de cumprimento de diligência.

É isso. Agora eu vou passar para a Lúcia.

SRA. LUCIA HELENA FERNANDES CAMPOLINA: Boa-tarde, Srs. Parlamentares, todos aqui presentes.

Eu vou falar sobre o programa Ponto de Cultura. O projeto em questão aqui é um Pontão de Cultura, que é a ação principal do Programa Cultura Viva, os pontos de cultura.

Eu vou fazer um breve relato do que é um Ponto de Cultura. É a principal ação do Programa Cultura Viva, e ele não tem um modelo único. São espaços já existentes que já desenvolvem atividades culturais de instituições legalmente já constituídas. O Pontão de Cultura, ele faz o trabalho de articulação, difusão ou capacitação desses pontos de cultura. O primeiro slide, por gentileza.

O Programa Cultura Viva, ele foi criado em junho de 2004, pensado em apoiar ações culturais das comunidades, por meio de parceria entre o estado e a sociedade, para potencializar e reconhecer pessoas, entidades e instituições que fazem a riqueza do povo brasileiro. Próximo.

O Programa Cultura Viva, dentro do PPA, 2008 a 2011, desenvolvimento com inclusão social e educação na qualidade. Na área de inclusão social pela cultura, deve ser ressaltado o apoio, a implementação de Pontos de Cultura no âmbito do Programa Cultura Viva, arte, educação e cidadania, que atende a projetos já existentes, desenvolvidos em comunidades diversas, particularmente nas mais carentes.

O objetivo do programa é ampliar e garantir o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, potencializar as ações culturais já existentes na sociedade, estimular a autonomia, o protagonismo e o empoderamento social, promover gestão compartilhada da cultura entre o estado e a sociedade.

O público alvo, inclusive foi ilustrado ali, com um Ponto de Cultura, que é o Pombas Urbanas, que é um Ponto de Cultura que está num bairro da Cidade de São Paulo, ele fica em São Paulo, no bairro de Cidade Tiradentes. Então, assim, é a fotografia assim que mais... É a demonstração do que é o público e a situação, que são jovens em situação de vulnerabilidade social, é po-

pulação de baixa renda, com precária oferta de serviço público, e habitantes de regiões e municípios com grande relevância para a elevação do patrimônio histórico, cultural e ambiental brasileiro. E é todo brasileiro que sonha com uma cultura viva. Pode ir para o próximo.

O que é um Ponto de Cultura, que eu já expliquei o que é que é, é uma ação prioritária, já relatei do Programa Cultura Viva, e articula todas as demais ações do programa. Então está ilustrado ali, abaixo, ele é Ponto de Cultura e é um Pontão de Cultura, que é a Associação Cartola, e trata-se de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, selecionadas por meio de editais públicos, que desenvolvem atividade de formação, produção e difusão cultural junto às comunidades locais. O Ponto de Cultura não tem modelo único, nem de instalação, nem de programação ou atividade. Um aspecto comum é a gestão compartilhada e os equipamentos de multimídia. Pode ir para o próximo.

O que é um Pontão de Cultura? O projeto aqui em questão é um Pontão de Cultura. O Pontão de Cultura visa promover o intercâmbio e a difusão da cultura nos âmbitos regional e nacional, nas mais diversas linguagens e formas, e tem como objetivo capacitar, criar e apresentar obras artísticas realizadas em conjunto por dois ou mais Pontos de Cultura, para ele fazer esse trabalho de articulação, difusão ou de capacitação dos Pontos de Cultura. Ele também organiza os festivais, encontros, fóruns, atividades correlatas, que promovam encontro e a troca de experiências e de articulações entre os Pontos de Cultura.

Aqui estão as pessoas que participam das atividades dos Pontos de Cultura. Está por região. Esse número foi um número apresentado por uma pesquisa que foi feita pelo IPEA, foi concluída em outubro de 2009, inclusive eu trouxe aqui, está na mesa dos Srs. Parlamentares, uma publicação que foi feita pelo IPEA, que traz todos esses números de público, valor investido. Tem todos esses dados aqui, nessa publicação. Então nós temos ali pessoas com frequência regular nas atividades dos Pontos, quantos são da comunidade e as pessoas que passam com frequências esporádicas nas atividades do Ponto, que dá um total, ali, final, de 7.539.903 pessoas por mês. Pode ir para o próximo.

O público alvo, que já foi mostrado através daquela fotografia, que são adolescentes e jovens adultos como a primeira opção. Então tem ali as regiões. Só na Região Sul que é estudante da rede pública, de modo geral. A segunda opção são adolescentes e jovens adultos, só no Centro-Oeste é que a maioria é criança. E a terceira opção também que dá uma variada, somente no Nordeste que são crianças, tá? Esse é o público.

Aqui, em forma de pizza, nós estamos mostrando os espaços em que são desenvolvidas as atividades. Então o espaço mais utilizado são salas de aula, o segundo é a sala de projeção de audiovisual e, por último lá, um laboratório de fotografia. Mas temos ateliês, quadras de esporte, discoteca, e até mesmo debaixo de uma árvore são desenvolvidas atividades de Ponto de Cultura.

As principais atividades desenvolvidas nos Pontos de Cultura. A primeira é música, as manifestações populares das mais diversas, *hip hop*, capoeira. Então, é bem diversificado. Audiovisual, o teatro e os últimos lá que são cinema, circo e arquitetura.

Os Pontões de Cultura, pela divisão temática, a divisão, nós dividimos ali. Então, assim, as artes integradas é o maior número. Cultura digital, porque, em 2007, foi lançado um edital para Pontão de Cultura e que previa um número já estipulado de 23 para Pontões de Cultura Digital, por isso tem um número maior de audiovisual, e da Ação [ininteligível] e jornalismo participativo, que só temos um Pontão, que são, ao total, 95 Pontões hoje conveniados.

O projeto, aqui, em questão, é um projeto que tem o número dele ali, no SIAF, o número de processo. A CEPATEC é a instituição conveniada, que é o Centro de Formação e Pesquisa Contestado. O projeto é o Pontão de Cultura Rede Cultural da Terra. O objeto visa atender jovens, adultos e crianças nas áreas de assentamentos rurais, de 23 estados do Brasil, em especial 21 Pontos de Cultura, ligados à Rede Cultural da Terra, fortalecendo ações e a organização dos Pontos de Cultura, através de assessoria, reuniões, capacitação de agentes culturais, acompanhamento das atividades locais, produção de material de formação e disponibilização do acervo adquirido.

Ele teve a vigência. A primeira execução dele prevista era para um ano, podendo ser prorrogado. A vigência dele terminou em dezembro de 2009. Ele tem um valor total de R$ 375.000,00. É R$ 300.000,00 do concedente e R$ 75.000,00 do proponente, no caso, da CEPATEC. Eles apresentaram a prestação de contas parcial, eles encaminharam o relatório de cumprimento do objeto, que está bem descrito. Encaminharam esses vídeos que eu estou aqui com eles, esses DVDs, tá? Então o objeto dele está cumprido e falta a parte financeira só da prestação de contas.

Tem mais umas fotografias. Esse é um *banner* que eles usaram nas atividades, uma cópia do *banner*. Pode ir.

São fotografias dos vídeos, parte deles estão aqui.

Esses são os equipamentos adquiridos. Nós fotografamos, eles estão identificados. Pode ir.

Uma filmadora, a fotografia da filmadora. Pode ir adiante.

Então é isso, gente. Boa-tarde.

SRA. ANA PAULA DOURADO SANTANA: Só, senhores, é importante salientar a complementaridade desses dois projetos. Para a nossa felicidade, na hora da análise conjunta pelas duas Secretarias, é que o objeto foi cumprido, e a gente vê uma carência de algumas entidades em prestar conta física financeira, que tem toda uma regra a ser seguida. Mas o dinheiro público empregado resultou em um produto, um produto de qualidade.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Agradeço a apresentação feita por Lucia Helena Fernandes e por Ana Paula Dourado. De imediato, passo a palavra ao nosso relator, Deputado Jilmar Tatto.

SR. RELATOR DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Cumprimento ao Sr. Presidente, Dr. Rosinha, Deputado Paulo Teixeira, que está sendo bastante assíduo aqui, nessa comissão.

Sr. Presidente, na medida em que o objeto foi cumprido dos três Ministérios, na medida em que, na questão do Ministério do Meio Ambiente, foi apresentada uma prestação de contas em 22 de abril de 2010 e, ainda, o Ministério está analisando esta prestação de contas e não concluiu, não tenho pergunta nenhuma para fazer para o Ministério de Meio Ambiente.

Para o Ministério do Trabalho, a pergunta que eu ia fazer era justamente sobre os CPFs, porque teve o Deputado aqui, o Onyx Lorenzoni, o vice-Presidente, que levantou essa questão de inúmeras pessoas que não tinham o CPF ou que estavam repetindo o CPF. Os senhores estão analisando, estão verificando, foram atrás. Espero que, assim que concluir, traga para essa comissão o resultado desta averiguação. A prestação de contas... Também o objeto foi cumprido, a prestação de contas, ela foi feita parcialmente, e vocês, os senhores, estão solicitando mais informação a respeito da CEPATEC, está certo? A mesma coisa o Ministério da Cultura, que também a prestação de contas foi feita parcialmente e que vocês estão verificando, fazendo a análise para posterior conclusão e liberação dessas entidades, que parte delas inclusive está bloqueada no SIAF, inadimplente no SIAF. É importante acelerar o mais rápido possível, para que essas entidades não sejam prejudicadas, inclusive para novos convênios.

Portanto, Sr. Presidente, não tenho nenhuma pergunta a fazer. Só parabenizar os três Ministérios, pelo excelente trabalho que vêm fazendo, ligado a essas entidades e esses convênios. Dificuldades existem, principalmente com entidades que trabalham com o movimento social, movimento popular, a precariedade das instalações, a precariedade dos assentamentos, a precariedade que existe no interior do país. Às vezes você tem entidades, como o SESI, SESC e SENAI, mesmo Centrais Sindicais e outras entidades patronais dos trabalhadores, que têm uma estrutura muito grande, funcional, administrativa, contábil, e, às vezes, apresenta dificuldade na prestação de contas. Imagine essas entidades que trabalham no campo, que têm uma dificuldade de acesso. Inclusive é evidente que pode, eventualmente, haver uma dificuldade ou outra. Em todos os depoimentos me custa a chegar a uma conclusão que está existindo má-fé em relação à aplicação do recurso público. O que pode existir é dificuldade do ponto de vista da documentação, e eu acho que tem que só aprimorar esse serviço. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Bom, agradeço ao Sr. Relator. O Deputado Paulo Teixeira está inscrito, é o primeiro a usar da palavra.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente Deputado Rosinha, Dr. Rosinha, do Paraná, grande deputado desta Casa, Sr. Relator Deputado Jilmar Tatto, de São Paulo, igualmente grande deputado do meu estado. Quero cumprimentar a Sra. Lucia Helena Fernandes Campolina e a Sra. Ana Paula Dourado Santana, ambas do Ministério da Cultura, o Sr. João de Deus Medeiros, maior especialista em Código Florestal no Brasil, quero cumprimentá-lo, e cumprimentar também o Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, representante do Ministério do Trabalho e Emprego.

Eu tenho duas questões para fazer. Uma é para o Sr. Manoel.

Sr. Manoel, o tema que o Deputado Onyx Lorenzoni tem trazido a esta CPI diz respeito a cursos de formação profissional. Ele alegou que, em um determinado curso, tinham 1.300 inscritos, sendo que, desses 1.300 inscritos, 335 CPFs estavam inválidos. Sabendo a lógica do CPF, que depende da entrega do Imposto de Renda, eu queria fazer a seguinte pergunta para o senhor: era exigido ao tempo do convênio a apresentação de CPF para os inscritos? A segunda pergunta é: por se tratar de uma população de baixa escolaridade, pode ter havido erro ou mesmo podem ter sido cancelados os CPFs, sem que essas pessoas soubessem? Então essa é a pergunta que eu queria fazer ao Ministério do Trabalho, para esclarecer um dos poucos fatos que têm sido levantados em relação a esses convênios do Ministério do Trabalho. Então primeiro é isso: se era necessária a apresentação do CPF. Segundo, o que faz com que o CPF seja invalidado, talvez seja exatamente a relação com a Receita Federal, a apresentação de Imposto de Renda, etc., etc., e poder ter havido algum... São pessoas que estão na informalidade, não têm renda suficiente para se manterem quites com o governo federal, com o Imposto de Renda. E, por último, se pode ter havido mesmo erro, dado o nível de letramento, de baixo

letramento dessas pessoas. Então é a pergunta inicial que dirijo a V. Exa. Depois eu gostaria de continuar, se o nobre Deputado Rosinha assim me conceder.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Com a palavra, primeiro, o Sr. Manoel, para responder a ambas as questões.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sr. Deputado, à época, não era exigido o preenchimento de CPF, o fornecimento desse dado, o sistema não exigia que esse campo fosse preenchido, o campo CPF.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Portanto, se o convênio não exigia que o campo CPF fosse preenchido, evidentemente que esse aspecto não é a ser, digamos assim, considerado por uma eventual inadimplência do convênio. Se não se exigia e se recebeu, não pode ser considerado como um aspecto a reprovar a entidade que estava fazendo com o convênio.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim, e justamente por que, o que é que acontece? O CPF, a chave CPF não era exigida, mas nós temos outros dados de identificação desse beneficiário. Então, por exemplo, dos 1.300 que foram qualificados, somente 115, nós estamos já nos levantamos que nós estamos fazendo, não tem realmente CPF, mas tem dados de RG, nome da mãe, nome do pai. Com estes dados, nós vamos fazer a verificação, para que não haja nenhuma dúvida de que esses 1.300 realmente cumpriram, receberam, foram beneficiários do curso e receberam os recursos de diárias para frequentar os cursos.

Não obstante a isso, para que justamente não ficasse mais essa fragilidade de identificação de beneficiários, na Resolução 575, do CODEFAT, já está disciplinado que é obrigatório, não é nem mais o CPF, é obrigatório o fornecimento do PIS, que hoje o PIS, nós temos o NIS, que é o Número de Identificação Social, que é a mesma composição, sequência de PIS, que é também a chave utilizada em vários programas sociais do governo federal. E, também, com essa chave, nós vamos poder fazer vários batimentos com os cadastros administrativos que nós temos. O CPF, ele é um grande cadastro, mas um cadastro que bate com a Receita. No nosso caso, com o PIS, nós vamos poder fazer batimento com o CAGED, com a relação de informações sociais, a RAIS, a Relação Anual de Informações Sociais, e outros bancos que porventura o governo esteja mantendo. Isso já está em Resolução e, também, já está sendo viabilizado no novo sistema que nós vamos ter no SIGAE WEB. Nós, no Ministério do Trabalho, estamos em transição de prestadores de serviços para esse sistema de integração das ações de emprego, e o novo sistema está sendo desenvolvido já com essa obrigatoriedade de chave. Por que é que, antes, não havia a obrigação? Antes havia um discurso de que essa população, como o senhor bem colocou, muitas vezes não tem acesso à documentação. Na área rural, prioritariamente, alguns estão na informalidade, por alguma invalidação ou roubo de documento, perda de documento, alguma coisa assim que os leva a ter uma dificuldade de ter esses novos documentos. Mas nós fomos vencendo esse raciocínio de que, ao exigir essa documentação, essa identificação, a gente poderia estar afastando esses beneficiários dos cursos. Então o que é que o Conselho, por proposta do Ministério, acatou? Olha, é obrigatória, sim, a identificação por PIS, por NIS, e, se o beneficiário não tiver este documento, o executor tem que providenciar para que esse beneficiário tenha. Então nós já estamos fazendo também uma ação de controle e uma ação de cidadania. Nós não estamos impedindo que ele tenha acesso, mas, ao final, ele vai ter que ter o documento já registrado. Essas são as novas sistemáticas que nós estamos implantando no novo sistema, que é o SIGAE WEB.

Também, na atualidade, pode ter ocorrido algum equívoco no preenchimento? Pode, pode ter ocorrido. Por isso que eu aqui coloquei que nós estamos verificando, pegando a listagem que foi apontada pela CGU, de trezentos e poucos CPFs que assim estavam sendo julgados inválidos, nós estamos conferindo, fazendo esse procedimento, porque praticamente a prestação de contas, como aqui também falei, ela está no ponto já quase de ser aprovada. No entanto, resta ainda estes pontos a serem esclarecidos. Por isso que aqui eu também coloquei, se fazendo todo esse apanhado de identificação, e, visto que essas pessoas, ou, se houver duplicidades... Porque nós estamos partindo do ponto que não há duplicidade, mas, se houver, nós vamos fazer a devida cobrança. Aí nós não estaremos fazendo a cobrança não por falta de CPF. Não, é a questão da identificação da pessoa, de que aquela é a pessoa que foi beneficiária.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então, Manoel, esse trabalho do Ministério do Trabalho é um trabalho sério. Porém, nós estamos discutindo um fato concreto, um convênio específico.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): A pergunta que eu quero fazer: ao tempo desse convênio, a exigência de CPF existia?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Não?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Certo. Você me disse que tinha 335 alunos que não tinham CPF.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Cerca de 300.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Agora você me falou no número de 115.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não, isso nós já estamos verificando. Desses 300, a gente está verificando que 115 realmente não têm o CPF.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): 115 não têm CPF, mas têm RG?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Mas tem identidade e tem RG.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Portanto, de 335, menos 115, nós estamos falando de um universo de 220.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Por aí, que nós estamos.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): 220 que.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Ainda estão pendendo, que a gente vai fazer a confirmação.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Portanto, nós temos... E nada comprova que ninguém tinha identidade, ou CPF, ou que tinha estudantes que não existiam ali, ainda vocês não têm nenhum comprovante disso?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não, que não existia... Até o momento, todos existiam.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então não se pode falar desse problema, nesse curso?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim, sim, até o momento, não podemos dizer que houve, vamos assim dizer--

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Qualquer tipo de problema.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Qualquer tipo de problema, sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Está certo. Então eu posso entender aqui que não era exigido esse tipo de documento àquele tempo.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Posso entender que essas medidas foram adotadas *a posteriori*.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Não é isso?

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Sim.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): E que, até o momento, o Ministério do Trabalho não encontrou irregularidades no convênio.

SR. MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA: Não, isso.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Era isso, Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Agradeço a intervenção--

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, era essa a primeira pergunta. Se V. Exa. me permitir, até porque creio que--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Não sou eu que vou ficar controlando o tempo.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): --a desistência dos proponentes da CPI--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Continua com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, outro aspecto que é apontado pelo nosso vice-Presidente, Onyx Lorenzoni, diz respeito à nomeação do Superintendente do INCRA em São Paulo. Ele pediu para que o Superintendente esclarecesse quando ele tinha sido nomeado, já que o vice-Presidente tinha informações que ele teria sido nomeado depois de 2005. Mas aqui eu tenho em minhas mãos uma carta, assinada pelo Presidente Nacional do INCRA, o Rolf Hackbart, que diz que o Sr. Raimundo Pires Silva foi nomeado em 2003, no dia 12 de março de 2003. Portanto, ele já era Superintendente do INCRA em 12 de março de 2003. Depois de 12 de março de 2003, houve uma mudança legal no status do INCRA, que obrigou a uma renomeação. Talvez essa que seja do conhecimento do vice-Presidente. A renomeação aconteceu no dia 17 de abril de 2006, por força do disposto no Decreto 5.735, de 27 de março de 2006. Portanto, para esclarecer igualmente essa informação aqui, reiterada em duas ou três sessões, quanto ao tempo da nomeação do Presidente do INCRA. Então eu acho importante também esclarecer esse dado, porque o interesse desta CPI é esclarecer o conjunto das dúvidas, o conjunto das irregularidades eventuais existentes. Então essa informação também ajuda a essa CPI, no seu esclarecimento em relação às datas. A data correta de nomeação do Superintendente do INCRA de São Paulo é 12 de março de 2003. Portanto, esse superintendente, ele responde pelo INCRA em todo o mandato do atual Presidente Luiz Iná-

cio Lula da Silva. Então queremos também trazer essa informação que tivemos conhecimento, porque também tem sido um ponto que tem sido repassado por aqueles que procuram trazer uma série de informações que, até então, como eu estou entendendo, não há aqui alguma acusação que tenha subsistido até o presente momento, Sr. Presidente. Então eu gostaria de oferecer a V. Exa. uma carta, assinada pelo atual Presidente do INCRA, dizendo o tempo da nomeação desse servidor como Superintendente do INCRA de São Paulo.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Solicitamos que encaminhe o documento junto à Secretaria da CPMI. Mais alguma questão, Deputado Paulo?

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Por último, Sr. Presidente, eu quero parabenizar os dados que eu vi aqui, dados pelo Ministério do Trabalho em relação ao aumento de empregos no Brasil, e esse é um fato que nós temos que comemorar no presente momento. O Brasil está vivendo uma geração de empregos e um crescimento econômico que nós não víamos há mais de trinta anos. Nós estamos vivendo um processo do que a oposição sempre reclamava, dizia o seguinte: "Não, o crescimento do Brasil poderia ser maior. Olhem a China, olhem a Índia, nós não estamos crescendo no mesmo nível que eles". E hoje nós estamos crescendo em patamares que se igualam a esses países, como é o caso da China. Então para aqueles que gostam de dizer... Eu prefiro dizer que é um crescimento brasileiro, eu me honro muito mais em dizer que é um crescimento brasileiro, mas a oposição tem sempre dito que é melhor ter um crescimento chinês. Então se eles queriam um crescimento mais alto, nós estamos tendo um crescimento mais alto e uma geração de empregos impressionante. Nós temos essa geração de empregos que extrapola os últimos trinta anos no Brasil, e isso é muito bom para a sociedade brasileira. Isso alivia a vida do povo brasileiro, inclui o povo brasileiro da melhor maneira, que é a inclusão através da carteira assinada do mercado formal, da legislação trabalhista, da legislação previdenciária.

Quero parabenizar, também, as duas representantes do Ministério da Cultura. Nós entendemos que esses trabalhos, feitos pelo Ministério da Cultura, são fundamentais, porque nós precisamos também de um processo de mudança cultural no Brasil. Essa mudança cultural virá se nós conseguirmos fazer com que esses produtos culturais, esses instrumentos de mudança cultural cheguem às populações mais pobres do Brasil. E saber que tem programas culturais nos assentamentos é muito bom, é muito bom. Eu estive num assentamento em Pereira Barreto e o que eles mais querem é internet, é Ponto de Cultura. Até pediria que vocês pudessem contatar o INCRA de São Paulo e fossem a Pereira Barreto, aquela região que tem muitos assentamentos, que é o Pontal de Paranapanema, para instalar esses Pontos de Cultura e levar em todo o Estado de São Paulo, a todo o Brasil esses projetos culturais, como vocês aqui trouxeram para a gente. E não recuar, avançar, aumentar o vosso orçamento, porque nós precisamos levar a cultura a todo o povo brasileiro. Então eu quero parabenizá-las. Conheço o Pombas Urbanas, eu fui o Secretário de Habitação de São Paulo, tive a oportunidade de conceder aquele espaço que hoje eles estão na COHAB Tiradentes, não é isso? Então eu fiquei muito alegre, até me lembrei deles com alegria.

E cumprimentar, Sr. Presidente, esse que é o maior conhecedor do Código Florestal Brasileiro. Talvez, Sr. Presidente, em outra oportunidade nós podíamos trazê-lo na Câmara Federal para ele falar das mudanças que estão em curso no Código Florestal, que vão na direção do que muitos agricultores pedem, o pequeno agricultor, inclusive o grande agricultor. Mas eu queria deixar essa sugestão, Sr. Presidente, V. Exa. que é membro da Comissão Especial do Código Florestal, sugerir que, não sei se na Comissão, mas, numa reunião de deputados, nós pudéssemos trazer o João de Deus, que não é o papa, mas, no assunto, eu posso dizer que--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): O papa é inferior, o papa está abaixo.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): -- é o papa. No assunto, eu posso dizer que ele tem o mesmo status papal.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): De Deus.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Papal. Então eu queria parabenizá-los e deixar aqui, Sr. Presidente, expressa minha satisfação de vê-lo, nesta presidência desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): Obrigado ao Deputado Paulo Teixeira.

Não havendo nada mais a tratar, eu agradeço às nossas convidadas e os nossos convidados, já todos nominados, e encerro esta reunião, afirmando que a próxima será numa data a ser definida pelo Senador Almeida Lima, Presidente desta CPMI. Obrigado a todas e a todos. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente Eventual.

Sessão encerrada às 16h19.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Designação: 09/07/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,106)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,95,99)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52,107)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,101)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,102)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3,20)
Papaléo Paes (PSDB) (10,17,19)	2. VAGO (2,6,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (8,14,15)	1. Paulo Duque (5)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (9)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30,111)	5. César Borges (PR) (31,47)
Tião Viana (PT) (34,47,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (54,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,63,76,102,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,58,65,103,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43,110)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,109)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96,116)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,108)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42,115)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
109. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,11,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,12)	2. Flávio Arns (PSDB) (11,12,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (14)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (17)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,18)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,13)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,15)
PDT	
Cristovam Buarque (7,19)	1. VAGO (19)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (22)
Alfredo Nascimento (PR) (26,56,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (20)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (40,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Hélio Costa (PMDB) (40,55,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (38,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (33,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,28,63)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,34)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (18)
PTB	
Gim Argello (6,35)	1. Sérgio Zambiasi (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
56. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,82)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,37,40,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (35,38)
Neuto De Conto (PMDB) (44,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (42,48)
Gerson Camata (PMDB) (39,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (41,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (36,43)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27,80)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 24/04/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 718 páginas
OS: 2010/14066